



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIA HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EVERTON ROSENDO DOS SANTOS

**ELITES MILITARES:
OS OFICIAIS DOS TERÇOS AUXILIARES DAS CAPITANIAS DO NORTE
(1739-1806)**

**RECIFE
2025**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIA HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EVERTON ROSENDO DOS SANTOS

**ELITES MILITARES:
OS OFICIAIS DOS TERÇOS AUXILIARES DAS CAPITANIAS DO NORTE
(1739-1806)**

Tese apresentada ao **Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco**, como requisito parcial para obtenção de título de **Doutor em História**. Área de concentração: Mundo Atlântico.

Orientadora: Profa. Dra. Suely Creusa Cordeiro de Almeida.

**RECIFE
2025**

Catálogo de Publicação na Fonte. UFPE - Biblioteca Central

Santos, Everton Rosendo dos.

Elites Militares: os oficiais dos terços auxiliares das Capitânicas do Norte (1739-1806) / Everton Rosendo dos Santos. - Recife, 2025.
333f.: il.

Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, 2025.

Orientação: Suely Creusa Cordeiro de Almeida.

Inclui referências, apêndices e anexos.

1. Capitânicas do Norte; 2. Tropas Auxiliares; 3. Mestres de Campo; 4. Elites coloniais. I. Almeida, Suely Creusa Cordeiro de. II. Título.

UFPE-Biblioteca Central

EVERTON ROSENDO DOS SANTOS

**ELITES MILITARES:
OS OFICIAIS DOS TERÇOS AUXILIARES DAS CAPITANIAS DO NORTE (1739-1806)**

Tese apresentada ao **Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco**, como requisito parcial para obtenção de título de **Doutor em História**. Área de concentração: Mundo Atlântico.

Aprovado em: 17/04/2025

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Suely Creusa Cordeiro de Almeida (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Prof. Dr. George Félix Cabral de Souza (Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Prof^a. Dr^a. Kalina Vanderlei Silva (Examinadora Externa)
Universidade de Pernambuco - UPE

Prof. Dr. Giovane Albino Silva (Examinador Externo)
Universidade de Pernambuco - UPE

Prof. Dr. Paulo César Possamai (Examinador Externo)
Universidade Federal de Pelotas – UFPEL

Este documento não substitui a ata da defesa, não tendo validade para fins de comprovação de titulação

Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História

Para meus pais e meus irmãos

À Renata

AGRADECIMENTOS

Este trabalho não teria sido realizado sem o apoio de familiares, amigos, colegas e instituições que, de diferentes formas, contribuíram ao longo dos anos de realização deste doutorado. A todos e todas, expresso a minha mais sincera gratidão. Em primeiro lugar, sou imensamente grato à minha orientadora, professora Dra. Suely Creusa Cordeiro de Almeida, por ter aceitado me acompanhar nesta trajetória tão importante para mim, e por ter contribuído de forma generosa e sensível para o desenvolvimento desta pesquisa. Ao longo das nossas reuniões, algumas delas realizadas remotamente durante a pandemia de COVID-19, suas palavras trouxeram leveza ao processo de investigação e de escrita desta tese. Por isso, deixo registrado o meu mais profundo agradecimento à orientadora e amiga Suely.

Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior (CAPES) pela concessão da bolsa de doutorado, ao longo desses quatro anos, bem como pelo apoio às pesquisas anteriores iniciadas ainda na graduação em História. A concessão dessa bolsa foi fundamental para viabilizar o desenvolvimento desta tese, que não teria sido possível sem tal incentivo. Registro, também, a minha sincera gratidão ao povo brasileiro, cujas contribuições tributárias tornam possível o custeio da produção de conhecimento em nosso país.

Agradeço também aos funcionários da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da UFPE. De forma especial a Sandra e a Raquel, por todo o empenho, profissionalismo e gentileza com que atendem às demandas dos doutorandos. Sem elas, muitas das exigências burocráticas da pós-graduação teriam sido difíceis de equilibrar em meio à pesquisa.

Nesse sentido, estendo meus agradecimentos aos professores dos Programas de Pós-Graduação em História da UFPE e da UFRPE (carinhosamente chamada de Ruralinda), em especial ao doutores George Félix Cabral de Souza, Marcus de Carvalho, Cristiano Luís Christillino, Marília de Azambuja Ribeiro, Bruno Miranda, Gustavo Acioli, Jeannie da Silva Menezes e Wellington Barbosa da Silva. As disciplinas cursadas, as leituras ou os calorosos debates dentro e fora da sala de aula, contribuíram de forma significativa para o amadurecimento do trabalho apresentado aqui.

Agradeço à professora Virgínia Maria Almoêdo de Assis, *in memoriam*, por todo o aprendizado, cuja partida impossibilitou mais um período de convivência acadêmica por meio do estágio docência. Ao professor George Félix Cabral de Souza, que na ausência de Virgínia,

acolheu a supervisão do estágio na disciplina de História do Brasil Colônia – juntamente com minha amiga Lana Araújo – pela oportunidade e aprendizado.

Aos professores doutores Paulo César Possamai, Kalina Vanderlei Silva, Giovane Albino Silva e George Félix Cabral de Souza, pelas importantes críticas e sugestões que apresentaram em meu exame de qualificação e defesa da tese.

Agradeço ao professor Gian Carlo de Melo Silva, por todos os diálogos em diversos eventos e por, em mais de uma ocasião, ter compartilhado fontes comigo. Agradeço também à professora Flávia de Carvalho, líder do Grupo de Pesquisa Territórios Atlânticos (GETA) do qual tive a oportunidade de participar, pelas discussões enriquecedoras e pela amizade.

Agradeço aos servidores do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), de forma especial a Emerson e Nildo, por facilitares o acesso as fontes sobre as capitânicas do Norte. No Arquivo Público de Alagoas (APA), local onde conheci pela primeira vez os documentos originais sobre os terços auxiliares e as ordenanças, pude contar com a gentileza de Elísia e Letícia.

Realizei este doutorado concomitantemente à experiência como docente na Universidade Federal de Alagoas, no campus do Sertão, em Delmiro Gouveia, assim como na Universidade Estadual de Alagoas, por meio do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena em História. Ao logo dos semestres como professor desses cursos, pude confrontar os desafios da sala de aula e compreender como as competências investigativas devem ser adotadas nos processos de ensino e aprendizagem. Agradeço aos meus alunos, que contribuíram enormemente com a reflexão crítica dos saberes históricos, e embarcaram, com ânimo, em ideias sugeridas por mim quanto ao uso de metodologias que dialogassem com as realidades dos estudantes a partir da história ensinada. Expresso o meu sincero agradecimento aos professores destes dois departamentos, amigos e colegas de trabalho, cujos diálogos foram estimulantes e enriquecedores. O ambiente de colaboração e respeito mútuo que encontrei nesses espaços foi decisivo para que eu pudesse conciliar a docência com a pesquisa.

Sob o risco de esquecer alguns nomes, também agradeço aos vários amigos, historiadores ou não, cujo distanciamento temporário não enfraquece os laços de amizade e respeito: Yan, Dimas, Marta, Camila, Allan, Oseas, Anderson, Vladimir, Lana, Raphaela, Poliana, Elisiane, Mirella, Luana, Daniel, Jéssica, Leonardo e Johnson.

Aos amigos de estudos sobre o império português, expresso o meu mais sincero agradecimento. Giovane Albino, sempre disposto a me ouvir, acompanhou o desenvolvimento do trabalho, emprestou-me livros e esteve presente sempre que precisei. A Arthur Curvelo, agradeço pelo diálogo constante, pela gentileza em compartilhar fontes manuscritas e

iconográficas, muitas das quais apresento de forma inédita neste trabalho, e pela amizade dos últimos anos.

Na seara dos parentes, posso incluir pessoas para quem os laços consanguíneos são mero detalhe. Nesse sentido, agradeço a Lavoisier e Thâmara, bem como a Fabiano e Lilian, pela amizade sincera. Agradeço ainda a Júlio e Cinthia, amigos que sempre propiciaram um ambiente acolhedor em seu lar.

Agradeço imensamente à minha companheira Renata Gusmão, por todo o companheirismo, ternura, incentivo e paciência nos anos em que estive imerso na tese. Professora e historiadora de mão cheia, também ajudou nos momentos de maior dificuldade na pesquisa, lendo, revisando e sugerindo melhorias ao trabalho.

Por fim, agradeço aos meus familiares, pessoas com quem tenho uma enorme dívida. Sinto que nunca os compensarei suficientemente pelas ausências dos últimos anos, e por isso dedico este trabalho a vocês. De forma especial, agradeço aos meus pais, Maricelia e Marcos, e aos meus irmãos Thiago, Anthony e Mari. À Ana, Bruna, Erika, Lucas e ao pequeno Murilo, minha profunda gratidão por estarem presentes em tantos momentos deste percurso.

Veio para ressuscitar o tempo e escarpelar os mortos, as
condecorações, as liturgias, as espadas, o espectro das
fazendas submergidas, o muro de pedra entre membros
da família, o ardido queixume das solteironas, os
negócios de trapaça, as ilusões jamais confirmadas nem
desfeitas.

Veio para contar o que não faz jus a ser glorificado e se
deposita, grânulo, no poço vazio da memória. É
importuno, sabe-se importuno e insiste, rancoroso fiel.

(Calos Drummond de Andrade. Historiador. in: A Paixão Medida)

[...] sem embargo dos acidentes de pardos porque Vossa
Majestade atende aos procedimentos no seu Real
Serviço, e a honra com que servem e não as cores que
os brancos querem desprezar.

(Requerimento do mestre de campo pardo, Luís Nogueira de Figueiredo)

RESUMO

Esta tese analisa a instituição auxiliar, efetivo militar presente em diversas possessões do império marítimo português, dedicando atenção especial ao estudo dos sujeitos que atingiram o posto mais elevado na infantaria desse corpo nas chamadas capitânicas no Norte: os mestres de campo. Para tanto, a tese toma como ponto de partida a medida adotada em 1739, pela qual a Coroa portuguesa colocou em prática uma medida que reordenou a estrutura beligerante no território americano. A medida ampliou os efetivos auxiliares nas regiões litorâneas do continente e suprimiu uma variedade de postos considerados irregulares, visando eliminar a multiplicidade de incoerências do modelo vigente, identificadas especialmente nas ordenanças. Para os colonos, conduzidos a uma nova modalidade de tropa – a auxiliar, em teoria, mais atuante –, essa mudança trouxe implicações diretas para a manutenção das suas atividades de subsistência. Entretanto, para um grupo da elite colonial, que pôde se apropriar estrategicamente da reforma, a medida serviu para ampliar mecanismos e ações que visavam o acrescentamento social e o enriquecimento. Por isso, a pesquisa adota o período citado como marco inicial, buscando investigar as trajetórias coletivas dos homens que deram entrada nos efetivos de infantaria auxiliares a partir entre 1739 e 1806, nas regiões que compreendiam as capitânicas de Pernambuco, Paraíba, Ceará e o Rio Grande do Norte. De forma relacional, analisamos três governos na capitania de Pernambuco do final do Setecentos, a saber: José César de Menezes, D. Tomás José de Mello e a Junta Provisória. O objetivo foi compreender a composição dos efetivos auxiliares nas capitânicas do Norte, bem como as particularidades relativas à distribuição de cargos e dos contingentes militares nesse quadro espacial. Com isto, buscamos elucidar quais mecanismos proporcionavam a circularidade dos postos. Posteriormente, com o propósito de descortinar as ações que motivaram novas nomeações dentro das organizações estudadas, adotamos uma abordagem que englobou várias modalidades de efetivos e destacamos como diversos mecanismos, tais como licenças, baixas, reformas, ausências, falecimentos e as moléstias, podem ser entendidos à luz da circularidade ocorrida com os provimentos militares, e permitem compreender o funcionamento interno das instituições e o comportamento dos homens que as integravam.

Palavras-chave: Capitânicas do Norte. Tropas Auxiliares. Mestres de campo. Elites coloniais.

ABSTRACT

This dissertation analyzes the auxiliary institution, a military force present in various possessions of the Portuguese maritime empire, with particular attention to the study of those individuals who reached the highest rank in the infantry of this corps in the so-called Northern captaincies: the *mestres de campo* (field masters). To this end, the dissertation takes as its starting point the measure adopted in 1739, through which the Portuguese Crown implemented a reform that reorganized the military structure in the American territories. This reform expanded the auxiliary forces in the coastal regions of the continent and eliminated a variety of irregular positions, aiming to suppress the numerous inconsistencies of the existing model, especially those identified within the *ordenanças* (militia system). For the colonists, who were incorporated into this new category of troops – the auxiliaries, theoretically more active – this change had direct implications for the maintenance of their subsistence activities. However, for a segment of the colonial elite, who were able to strategically appropriate the reform, the measure served to expand mechanisms and actions aimed at social advancement and wealth accumulation. Therefore, this research adopts the aforementioned period as its initial framework, seeking to investigate the collective trajectories of the men who joined the auxiliary infantry forces between 1739 and 1806 in the regions comprising the captaincies of Pernambuco, Paraíba, Ceará, and Rio Grande do Norte. In a relational approach, the study also analyzes three governments in the captaincy of Pernambuco at the end of the eighteenth century, namely: José César de Menezes, D. Tomás José de Mello, and the Provisional Junta. The objective was to understand the composition of the auxiliary forces in the Northern captaincies, as well as the particularities regarding the distribution of positions and military contingents within this spatial framework. In doing so, the research seeks to elucidate the mechanisms that enabled the circulation of military posts. Subsequently, with the aim of uncovering the actions that motivated new appointments within the organizations studied, the analysis adopts an approach that encompasses various types of military forces. It highlights how diverse mechanisms – such as leaves of absence, discharges, retirements, absences, deaths, and illnesses – can be understood in light of the circulation of military positions, thus providing insight into the internal functioning of these institutions and the behavior of the men who composed them.

Keywords: Northern Captaincies. Auxiliary Troops. *Mestres de campo*. Colonial elites.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Hierarquia miliar dos postos nos regimentos de infantaria e artilharia paga (1776-1791).....	45
Quadro 2: Hierarquia militar dos postos nos terços e regimentos de infantaria e cavalaria Auxiliar (1739-1796).....	46
Quadro 3: Hierarquia militar dos postos de ordenanças entre infantaria e cavalaria (1739-1806).....	48
Quadro 4: Relação das cidades, vilas, ribeiras e freguesias das Capitânicas do Norte (1749-1799).....	56
Quadro 5: Relação das companhias militares pertencentes à vila de Itamaracá e seu distrito, 1717.....	63
Quadro 6: Relação do número de homens presentes nas companhias de ordenanças e auxiliares (1746).....	63
Quadro 7: Relação das tropas das capitânicas do Norte (1749).....	63
Quadro 8: Mapa dos terços e regimentos de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba, Rio Grande e Ceará (1768).....	66
Quadro 9: Mapa da revista feita às tropas auxiliares das vilas de Pernambuco (1789).....	66
Quadro 10: Lista dos postos vagos de infantaria auxiliar informados no ano de 1739.....	80
Quadro 11: Sargentos-mores que assumiram nos terços de infantaria auxiliar de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande e Ceará (1739-1740).....	100
Quadro 12: Indivíduos nomeados por meio do processo concursal ao posto de mestre de campo.....	151
Quadro 13: Nomeados na criação de novos terços auxiliares (Capitânicas do Norte, 1766-1785).....	161
Quadro 14: Rotatividade do comando dos terços auxiliares (Capitânicas do Norte, 1766-1785).....	161
Quadro 15: Relação de oficiais auxiliares (infantaria e cavalaria) nomeados durante o governo de D. Tomás José de Mello (1789).....	176
Quadro 16: Número de abandonos e ausências relatados nos provimentos (1775-1806).....	180
Quadro 17: Mestres de campo de origem reinol.....	223
Quadro 18: Mestres de campo com origem na Paraíba, Rio Grande e Ceará.....	225
Quadro 19: Mestres de campo de naturalidade adversa ao distrito de atuação.....	228
Quadro 20: Relação de proprietários de terras que obtiveram número superior a quatro sesmarias no Ceará.....	242
Quadro 21: Pedidos de mercês identificados nos Avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino realizados pelos mestres de campo.....	246

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Organograma das estruturas militares encontradas a partir dos registros de patentes das capitâneas do Norte (1775-1806).....	49
Figura 2: Mapa das cidades, vilas e freguesias das capitâneas do Norte do Estado do Brasil (1750).....	55
Figura 3: Seis peças de armamento e fardamento (século XVIII).....	113
Figura 4: Terços auxiliares, Rio de Janeiro (1786).....	114
Figura 5: Imagem de oficiais de terços auxiliares de pardos e pretos forros, Rio de Janeiro (século XVIII).....	121
Figura 6: Figurinos militares da tropa de linha, auxiliares e Henriques (século XVIII)	122
Figura 7: Uniformes dos terços auxiliares de homens brancos e pardos (1784)	123
Figura 8: Figurinos da infantaria auxiliar de homens pardos formada no ano de 1781	124
Figura 9: Figurinos da companhia dos Henriques criada na capitania de Goiás (1780)	125
Figura 10: Integrantes negros das tropas de infantaria paga de Olinda e Recife	126
Figura 11: Fluxograma do processo concursal para o provimento dos postos do oficialato militar.....	144

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição das patentes militares a partir dos livros de registros da Secretaria do Governo da Capitania de Pernambuco (1775-1806)	53
Gráfico 2: População nas Capitanias do Norte do Estado do Brasil (1749-1788).....	68
Gráfico 3: Comparação entre o número de correspondências por governo (Pernambuco, 1749-1817).....	167
Gráfico 4: Percentual de provimentos por governador (1775-1806).....	170
Gráfico 5: Registro de patentes durante o governo de D. Tomás José de Melo (1787-1798)	175
Gráfico 6: Motivações das reformas militares (1775-1806).....	194
Gráfico 7: Comparativo do número entre reformados por idade avançada (1775-1803).....	201
Gráfico 8: Categorização da naturalidade dos nomeados para o posto de mestre de campo por período (1739-1797).....	222
Gráfico 9: Comparativo entre as tropas Pagas, Ordenanças, Auxiliares de infantaria e cavalaria e os homens em idade produtiva na Capitania de Pernambuco (1746-1791).....	290
Gráfico 10: Comparativo entre as tropas Pagas, Ordenanças, Auxiliares de infantaria e cavalaria e os homens em idade produtiva na Capitania da Paraíba (1763-1791)	290
Gráfico 11: Comparativo entre as tropas Pagas, Ordenanças, Auxiliares de infantaria e cavalaria e os homens em idade produtiva na Capitania do Rio Grande (1744-1791).....	291
Gráfico 12: Comparativo entre as tropas Pagas, Ordenanças, Auxiliares de infantaria e cavalaria e os homens em idade produtiva na Capitania do Ceará (1746-1791).....	291

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Quantidade de indivíduos nomeados e opositores ao posto de mestre de campo (1739-1806).....	152
Tabela 2: Número de nomeados e opositores ao posto de mestre de campo por quinquênio (1739-1806)	154
Tabela 3: Relação de provimentos por governo e capitania	169
Tabela 4: Local de procedência das reformas militares (1775-1806).....	193
Tabela 5: Comparação entre membros da cavalaria e infantaria auxiliar reformados (1775-1806).....	199
Tabela 6: Naturalidade dos mestres de campo (1739-1806).....	209
Tabela 7: Naturalidade com locais de procedência dos mestres de campo	213
Tabela 8: Categorização do percentual de Mestres de campo de naturalidade adversa ao distrito de atuação	229
Tabela 9: Indicadores da comunicação dos mestres de campo com o Conselho Ultramarino	232
Tabela 10: Categorização das comunicações dos mestres de campo no Conselho Ultramarino	237
Tabela 11: Mestres de campo envolvidos em pedidos de demarcação de terras, confirmação de sesmarias ou litígios fundiários	244

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AHU	Arquivo Histórico Ultramarino
ANTT	Arquivo Nacional da Torre do Tombo
APEJE	Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano
Aux	Auxiliares
BN	Biblioteca Nacional
Cav	Cavalaria
CE	Ceará
Cf.	Conforme
Cx.	Caixa
Doc.	Documento
Fort	Fortalezas
Henr	Henriques
IHGB	Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
Orde.	Ordenanças
P.p.	Patentes Provinciais
PB	Paraíba
PE	Pernambuco
RN	Rio Grande (do Norte)

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	6
RESUMO	10
ABSTRACT	11
LISTA DE QUADROS	12
LISTA DE FIGURAS	13
LISTA DE GRÁFICOS	14
LISTA DE TABELAS	15
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	16
SUMÁRIO	17
INTRODUÇÃO	19
Fontes	34
Organização dos Capítulos	38
PARTE I – PROVER E ORGANIZAR: MAPEANDO OS ESPAÇOS MILITARES NAS CAPITANIAS DO NORTE (1740-1806)	41
CAPÍTULO 1	42
OS MILITARES E A SOCIEDADE: DADOS GERAIS	42
1.1. A Composição dos efetivos	43
1.2. Uma visão demográfica: a evolução dos efetivos e a população das capitanias do Norte	54
CAPÍTULO 2	70
1739: A AMPLIAÇÃO DOS TERÇOS AUXILIARES E O RECRUTAMENTO DOS SARGENTOS-MORES NAS CAPITANIAS DO NORTE	70
2.1. Alianças, guerras e tensões na ampliação das tropas auxiliares	73
2.2. “Pela dificuldade que se lhe oferece a fazerem oposições”: dificuldades e resistência ao projeto de ampliação dos terços auxiliares	79
2.3. “Providências para evitar a desordem”: Ceará e Rio Grande do Norte em 1739	89
2.4. Os oficiais da disciplina e do adestramento: os sargentos-mores em 1739.....	96
CAPÍTULO 3	106
1766: UMA MUDANÇA DE RUMO... IMPEDIMENTOS DE COR E MOBILIDADE SOCIAL NAS TROPAS AUXILIARES	106
3.1. A Guerra dos Sete Anos, um conflito, vários espaços operacionais: entre as fronteiras imperiais e o ordenamento das tropas.....	108
3.2. Pretos e pardos nos terços auxiliares: hierarquias sociais e impedimentos de cor nas capitanias do Norte	115

CAPÍTULO 4	139
O PROVIMENTO DOS POSTOS	139
4.1. Os procedimentos anteriores a nomeação: a vacância, a seleção e os concursos.....	141
4.2. O provimento dos mestres de campo e o perfil dos candidatos.....	149
4.3. O provimento de postos para as capitanias do Norte sob a administração dos governadores de Pernambuco	166
4.4. José César de Menezes (1775-1787)	172
4.5. D. Tomás José de Melo (1787-1798)	174
PARTE II – MECANISMOS DE SOBREVIVÊNCIA, FAMÍLIA E FORTUNA	179
CAPÍTULO 5	180
A VIVÊNCIA NOS EFETIVOS AUXILIARES	180
5.1. Ausências e Licenças.....	180
5.2. Reformas.....	190
5.2.1. <i>As motivações das reformas</i>	192
5.3. Idade	200
5.4. Mudança de distrito	204
CAPÍTULO 6	208
A NATURALIDADE E A INSERÇÃO SOCIOPOLÍTICA DOS MESTRES DE CAMPO	208
6.1. Naturalidade.....	208
6.2. A inserção sociopolítica dos mestres de campo	232
CONCLUSÃO	251
FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	254
APÊNDICES	279
ANEXOS	292

INTRODUÇÃO

Ao longo da história da expansão do império português, a guerra, ou a resposta às debilidades defensivas de suas praças e domínios, precipitou surtos legislativos e organizacionais capazes de alterar sensivelmente a concepção de “exército” para o Estado português¹. Cadeias de comando, regimes de recrutamento, estatuto e privilégios de militares eram reformulados. À luz desses fenômenos, o perfil das elites que passavam a compor os altos postos de efetivos recém-criados sofria um processo de mutação.

Durante o século XVI, uma série de conflitos relacionados às pretensões expansionistas pelo interesse em praças norte-africanas e asiáticas² acumula-se como experiências defensivas que trazem à Coroa portuguesa a noção de que as práticas de mobilização para a guerra e os esforços de recrutamento vigentes necessitavam de um novo formato. Sem muita contestação por parte da historiografia, esse espaço temporal é delimitado como o cerne das inovações para a guerra e da ideia de um renovado corpo militar, que passa então a divergir dos ideais cavaleirescos e das estruturas organizacionais presentes no mundo medieval do ocidente europeu³. Podemos dizer que os exércitos reproduziam as hierarquias sociais em seu interior, em que o topo dessa estrutura social se espelhava nos títulos de nobreza, na hereditariedade e nos compromissos de vassalagem prestados pelos senhores das terras ao soberano⁴.

Quanto aos postos inferiores, não havia coesão e uma constância de homens armados. Formados em caráter temporário por soldados que desconheciam as técnicas de combate, rapidamente eram desmobilizados ao fim das companhias. O recrutamento dessa camada se dava por meio de formas contratuais e mercenárias⁵, nas quais se combinava um soldo que incluía as

¹ Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As reformas na monarquia pluricontinental portuguesa: de Pombal a dom Rodrigo de Sousa Coutinho. In: FRAGASO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Brasil Colonial**. volume 3 (c. 1720 - c. 1821). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, pp. 111-156. MONTEIRO, Nuno Gonçalo; GOUVEIA, António Camões. A milícia. In: HESPAÑA, António Manuel (coord.) **História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)**, vol. IV, Lisboa: Editora Estampa, 1993, pp. 197-199.

² SUBRAHMANYAM, Sanjay. **Impérios em Concorrência: histórias conectadas nos séculos XVI e XVII**. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2012, pp. 153-176; DORÉ, Andréa. **Sitiados: o cerco as fortalezas portuguesas na Índia (1498-1622)**. São Paulo: Alameda, 2010; MAGALHÃES, Joaquim Romero. A guerra: os homens e as armas. In: MATTOSO, Joaquim Romero (coord.) **História de Portugal: no alvorecer da modernidade (1480-1620)**, vol. III, Lisboa: Editora Estampa, 1997, pp. 102-109.

³ Para uma avaliação mais detalhada sobre as estruturas militares no período medieval tardio, sugiro a consulta das seguintes obras: SILVA, Kalina Vanderlei. **O miserável soldo & a boa ordem na sociedade colonial: militarização e marginalização na capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII**. Recife: Fundação da Cultura do Recife, 2001, pp. 28-70. MAGALHÃES, Joaquim Romero. op. cit., pp. 102-109. REZENDE FILHO, Cyro de Barros. **Guerra e guerreiros na Idade Média**. Coleção Repensando a História. São Paulo: 1989.

⁴ MAGALHÃES, Joaquim Romero. op. cit., p. 103; SILVA, Kalina Vanderlei. Op. Cit.

⁵ Essa prática esteve viva e foi largamente utilizada por muitos Estados europeus adentrando o século XVII. No estudo de Miranda, o autor ressaltou a importância dos recrutadores para mobilizar homens para as campanhas

possibilidades de saques contra o inimigo⁶. Tal modelo viu o seu declínio acelerar-se com a criação e o aperfeiçoamento das chamadas **ordenanças** durante o reinado Sebastício.

Apesar de ser publicado por D. Sebastião, em 10 de dezembro de 1570, o *Regimento das Ordenanças*⁷ buscou articular uma série de leis anteriores, lançadas em 1508 e 1549 sob um contexto em que a necessidade de se criar um outro tipo de exército já era imperativa. Ao publicar o seu *Regimento das Ordenanças*, o monarca reafirmou obrigatoriedades determinadas por D. João III, como a de que todos os homens entre 20 e 65 anos deveriam ser recrutados, respeitando os privilégios existentes, assim como os critérios para a posse de armas e cavalos, que passariam a ser delimitados de acordo com os níveis de riqueza de cada um⁸. De acordo com Fernando Dores Costa, o Regimento proposto por D. Sebastião visou balizar uma nova tentativa entre os Avis, para impor aos vassallos o uso de armas e cavalos como obrigatórios⁹. Tratava-se de mais um esforço para dar corpo à existência de homens treinados à ordem do combate em cada vila, cidade, concelho e lugar do reino português¹⁰.

Para Joaquim Romero Magalhães, com a instituição das ordenanças em 1570, “os homens, que anteriormente já tinham sido obrigados a dispor das armas, passam a integrar um corpo militar, fixando-se a respectiva posição”.¹¹ Porém, o mais importante, o monarca utilizou uma rede de poder já existente para enquadrar e tomar responsabilidade pela organização militar do território: as câmaras¹². Segundo o autor,

Confia-lhes a tarefa de enquadrar e de tomar a responsabilidade pela organização militar do território. [...] Cria também uma rede de influência da maior importância, pois os capitães-mores e os capitães de companhias locais ficavam com o poder imenso de fazer e levantar homens para a guerra¹³.

empreendidas pelo governo das Províncias Unidas dos Países Baixos e as formas como esse regime de recrutamento corria durante o Seiscentos. MIRANDA, Bruno Romero Ferreira. **Gente de guerra**: origem, cotidiano e resistência dos soldados do exército da Companhia das Índias Ocidentais no Brasil (1630-1654). Recife: Editora UFPE, 2014, pp. 85-130. Ver também: COSTA, Fernando Dores. Milícia e sociedade. In: HESPANHA, António Manuel (coord.). **Nova História Militar de Portugal**, vol. II. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004, p. 71.

⁶ MAGALHÃES, Joaquim Romero. op. cit., p. 103.

⁷ Por extenso o respectivo regimento se intitulava “Regimento dos capitães-mores e mais capitães e oficiais das companhias da gente de cavalo e de pé e da ordem que terão em se exercitarem”. E está acessível em: Citar a Lei.

⁸ MAGALHÃES, Joaquim Romero. op. cit., p. 103.

⁹ COSTA, Fernando Dores. op. cit., p. 73.

¹⁰ Idem, Ibidem.

¹¹ MAGALHÃES, Joaquim Romero. op. cit., p. 106.

¹² Idem, Ibidem.

¹³ Idem, Ibidem, p. 107.

Fazendo isso, tal medida rompeu com os equilíbrios existentes e retirou da nobreza de raízes medievais as prerrogativas militares que assumiram desde a constituição do Estado português. Mudança que não ocorreu sem resistência.

Com a Restauração portuguesa, marcada pelo fim da união entre as coroas ibéricas (1580-1640), encontramos na história do império marítimo português outra reação, agora motivada pela deflagração de vários conflitos que buscavam manter a independência em relação à Coroa de Castela, também conhecido como a Guerra da Aclamação (1640-1668)¹⁴. Neste contexto, o duque de Bragança, titulado como D. João IV, colocou em prática uma série de medidas que visavam assegurar a nova situação política do reino. Entre elas está a criação de esferas de poder responsáveis por várias atribuições militares no reino e nas possessões ultramarinas. Será neste momento que as tropas **auxiliares** e o exército regular serão pensados e criados.

Para a administração central e dos domínios ultramarinos, dois novos órgãos vão centralizar amplos poderes sobre os assuntos militares e da administração como um todo, embora os seus regimentos restringissem os espaços onde teriam poder¹⁵. A saber: o Conselho de Guerra e o Conselho Ultramarino. Criado imediatamente após a Restauração (em 11 de dezembro de 1640), o Conselho de Guerra era um órgão que possuía amplas competências relacionadas aos assuntos militares¹⁶. Quando criado, passou a deter o direito de jurisdição sobre as matérias que diziam respeito à conservação das fortalezas, arsenais de guerra (armas, munição e artilharia) e de provimentos de postos vinculados ao exército português – prerrogativa que deteve mais estritamente sobre os postos de oficiais das guarnições dos navios a serviço da Coroa nas águas americanas¹⁷. Importa salientar que ao longo do século XVIII – período que também integra o recorte desta pesquisa – este órgão não emitiu pareceres sobre indicações e provimentos de candidatos para os efetivos da ordenança e auxiliares que se encontravam nos espaços das capitanias do Norte. Como veremos, essa prerrogativa se manteve sob a esfera de influência do Conselho Ultramarino, que só mais tarde, com a ascensão da

¹⁴ COSTA, Fernando Dores. **A Guerra da Restauração (1641-1668)**. Lisboa: Livros Horizonte, 2004.

¹⁵ CRUZ, Miguel Dantas da. **Um império de conflitos: o Conselho Ultramarino e a defesa do Brasil**. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2015, pp. 303-305.

¹⁶ “A principal função do Conselho era obviamente elaborar, por solicitação régia, pareceres sobre os mais variados assuntos relacionados com a guerra, fazendo-os chegar, através das chamadas consultas, ao rei para resolução. O Conselho não delibera. [...] São atribuições definidas do Conselho a gestão corrente de licenças e de postos inferiores e de consulta dos postos superiores e também dos assuntos logísticos e táticos. Tratar licenças, patentes, nomeações, consultas sobre postos, condução de abastecimentos e munições, fortificações, movimento de exércitos, ordens regimentais e supervisiona o estado em que se acham as fortalezas e fortificações e também o cumprimento das obrigações dos cargos e o pagamento à gente de guerra”. COSTA, Fernando Dores. op. cit., pp. 25-26.

¹⁷ CRUZ, Miguel Dantas da. op. cit., pp. 302-303.

Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, a partir de 1736, viria a ter um concorrente no tocante ao direito de controle sobre os assuntos relacionados à defesa e às nomeações para os postos militares da América portuguesa¹⁸.

Acompanhando as mudanças, em 14 de julho de 1643, foi criado o Conselho Ultramarino. Ele foi concebido como uma extensão do anterior Conselho das Índias, órgão que durante a união das Coroas ibéricas comandou os assuntos concernentes ao império marítimo português entre 1604 e 1614¹⁹. Ao órgão criado em 1643, competia questões governativas relacionadas à América e a outros domínios em além-mar²⁰. Sua atuação junto ao monarca é caracterizada pela grande expertise que detinha nas questões ultramarinas de governo. Assim, as grandes zonas de atuação dos agentes régios em solo americano, tais como a justiça, a fazenda e a milícia²¹ – nesta tese entendida como a generalidade das tropas e não como sinônimo para os terços auxiliares, pelo menos até 1796 –, eram supervisionadas pelas autoridades superiores desse tribunal. Embora seja observada pela historiografia a perda de suas funções administrativas quanto ao processo de recrutamento para os cargos de governo e o controle sobre políticas que visavam atingir os setores econômicos e comerciais das capitanias para a Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, a partir do pombalismo²² o Ultramarino ainda manteve uma grande influência nos assuntos relativos aos militares. Mesmo diante das alterações nos modelos de decisão da administração central que se consolidaram a partir do reinado josefino (1750-1777), a tramitação das correspondências que circulavam entre o Ultramarino e os sujeitos no continente americano fornece uma valiosa compreensão das estratégias sociais, tanto coletivas quanto individuais, daqueles investidos em patentes militares. Suas atribuições nos serviços das armas, assim como os conjuntos documentais, como mapas de terços, regimentos e companhias distribuídos pela ampla malha territorial da capitania de Pernambuco da segunda metade do século XVIII, permitem um entendimento da dinâmica setecentista, a partir de seus grupos.

Foi assim, no rescaldo da Restauração e motivado mais uma vez por um contexto de guerra que, em 7 de janeiro de 1645, a Coroa estabeleceu outra circunscrição militar em seu

¹⁸ MONTEIRO, Nuno Gonçalves. Governadores e capitães-mores no Império Atlântico português no século XVIII. In: BICHALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia (orgs.). **Modos de Governar**: ideias e práticas políticas no império português (sécs. XVI-XIX). São Paulo: Alameda, 2005, pp. 93-115; CRUZ, Miguel Dantas da. Op. Cit.

¹⁹ Cf. MYRUP, Erik Lars. Governar a distância: o Brasil na composição do Conselho Ultramarino, 1642-1833. In: SCHWARTZ, Stuart; MYRUP, Erik Lars (orgs.). **O Brasil no império marítimo português**. Bauru, SP: Edusc, 2009, p. 266.

²⁰ Com exceção das ilhas portuguesas e das praças no Norte da África, conforme: SUBTIL, José. Os Poderes do Centro. In: MAGALHÃES, Joaquim Romero (coord.). op. cit., 1997, p. 182.

²¹ Cf. SUBTIL, José. op. cit., p. 157.

²² MONTEIRO, Nuno Gonçalves. op. cit., p. 102.

quadro defensivo. Assim, os chamados corpos **auxiliares** passaram a coexistir com os modelos de arregimentação de homens já vigentes no império português. Com o intuito de cooptar aqueles que mesmo alistados nas ordenanças ficavam desobrigados do serviço real, a sua elaboração se orientou inicialmente a partir do modelo comarcã²³. Se estipulava que em cada comarca, os moradores mais capazes, reunidos em companhias auxiliares, sempre se mantivessem dispostos aos alardos de socorro que poderiam vir das fronteiras²⁴. No momento de sua criação, percebe-se que subjacente a essa composição defensiva o intuito era desobrigar os homens inseridos nas ordenanças de grandes campanhas que acabavam fugindo do escopo de sua atuação, pois a chegada do corpo auxiliar ao quadro institucional da Coroa tinha como objetivo livrar os soldados das ordenanças – organização de natureza essencialmente do termo municipal, e por isso de atuação limitada –, do grande deslocamento que os súditos, muitas vezes forçados, eram levados a realizar²⁵.

Com base nos perfis da soldadesca, não é um espanto que buscassem diversos meios de se eximir desse trabalho que os afastavam de casa, afinal, o abandono de suas terras – logo, unidades produtivas e meios de subsistência – e famílias em direção às regiões fronteiriças²⁶ para campanhas cujo tempo de permanência era completamente desconhecido²⁷, fizeram do recrutamento militar durante o período moderno um grande inimigo das comunidades que possuíam habitantes recrutáveis por seus Estados²⁸.

Os privilégios estão na ordem das questões importantes na constituição dos auxiliares. A sua elaboração representou novas possibilidades de serviços e de distinção social através da nomeação de uma elite para os postos de chefia militar. Pela autoridade natural da posição que já exerciam em suas comunidades, foi reservado aos poderosos locais o comando e o poder de agenciar o recrutamento nas localidades em que residiam²⁹. Esse mecanismo foi transferido para as conquistas ultramarinas e aqui a Coroa se espelhou nos critérios de antiguidade, destaque social e serviços dos *principais da terra*. Por meio da distribuição dos postos, pelo sistema de mercês, a Coroa portuguesa propiciava a expansão dos interesses metropolitanos, e garantia, junto aos colonos, vínculos que reforçavam a governabilidade colonial e os laços de

²³ Carta Régia de Criação dos Soldados Auxiliares, de 7 de janeiro de 1645. In: **Legislação Portuguesa**, série II (1640-1657). Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1856, p. 271. Disponível em: O Governo dos Outros: Imaginários Políticos do Império português (1496-1961) [<http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>].

²⁴ Idem, Ibidem.

²⁵ Idem, Ibidem.

²⁶ Idem, Ibidem.

²⁷ COSTA, Fernando Dores. op. cit., 2004, pp. 68-70.

²⁸ PEREGALLI, Enrique. **Recrutamento militar no Brasil colonial**. Campinas: Editora da Unicamp, 1986, pp. 118-127.

²⁹ Cf. GOMES, José Eudes. **As Milícias d'El Rey**: tropas militares e poder no Ceará setecentista. Rio de Janeiro: FGV, 2010, p. 86.

sujeição dos vassallos à estrutura política do império português. Característica que constituiu a própria dinâmica das relações imperiais com os vassallos de suas conquistas³⁰.

A organização dos auxiliares se baseou em *terços*³¹ e, posteriormente, a partir de 1796, denominados *regimentos de milícia*, com cerca de 600 homens, que se dividiam em 10 companhias de 60 homens. Os terços de infantaria auxiliar eram comandados por um mestre de campo, posto que segundo José Eudes Gomes, fora espelhado no cargo de igual nomenclatura presente na tropa paga desde o século XVII. Em 1700 essa posição foi criada como o cargo mais elevado da infantaria auxiliar, antes pertencente ao posto de sargento-mor³². Dentre as tropas auxiliares existiam também as unidades de cavalaria, tratadas como regimentos pelas autoridades da época, eram chefiadas pelo coronel, que, entre as funções e o valor social do posto, não se diferenciava da patente de mestre de campo das infantarias. Nestes dois tipos de organização das tropas auxiliares presentes no território as companhias eram geridas pela figura dos capitães, distribuídos de modo estratégico entre as freguesias e vilas coloniais.

Portanto, criada no século XVII visando contornar a falta de efetivos regulares e a inviabilidade de deslocar homens das ordenanças para campanhas nas fronteiras, a tropa auxiliar foi inserida ao quadro defensivo da monarquia portuguesa.

* * *

Esta pesquisa propõe-se analisar a estrutura dos efetivos auxiliares e o perfil do grupo de indivíduos que alcançaram a mais alta patente nesta instituição de defesa. O foco desta análise situa-se no espaço definido como as Capitanias do Norte do Estado do Brasil, região que compreendia Pernambuco³³, Paraíba, Ceará e o Rio Grande do Norte, entre 1739 a 1806.

Com isso, na presente tese de doutorado buscamos fornecer uma caracterização social dos mestres de campo dos terços auxiliares. Para investigar essa questão de maneira adequada, foi imprescindível compreender o envolvimento dos membros que constituíam o grupo e suas

³⁰ FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e governabilidade no Império. In: *Penélope*, nº 23, 2000, p. 75.

³¹ Segundo Christiane Figueiredo Pagano de Mello, “a expressão *terço* tem origem na Alemanha e Itália, que dividiam a infantaria em frações. Enquanto na Alemanha, essas tropas eram chamadas de *regimentos* e compostas por três mil homens, na Península Ibérica, eram chamadas de *coronelias* ou terços por *contarem* com mil homens, a terça parte do regimento alemão” MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. **Forças militares no Brasil colonial**. Corpos de auxiliares e de ordenanças na segunda metade do século XVIII. Rio de Janeiro: E-papers, 2009, p. 47.

³² GOMES, José Eudes. op. cit., p. 108.

³³ Incluindo a comarca de Alagoas que compreenderia a futura capitania da Alagoas, após 1817.

relações com o entorno social e político em que estavam inseridos³⁴. Uma vez que o objetivo central é caracterizar o grupo presente no oficialato do corpo de infantaria auxiliar, esclarecer o funcionamento da instituição à qual pertenciam foi escolhido como o primeiro caminho a ser percorrido³⁵.

Por ser um corpo fluído e diversificado de sujeitos em um mesmo grupo, a análise de sua composição social atende a uma necessidade perene em trabalhos com um viés de história social sobre os chamados corpos militares presentes no império ultramarino português.

Embora uma série de estudos sobre as forças militares tenha sido desenvolvida nas últimas duas décadas sob uma perspectiva da História Social, ainda são escassas as análises que se debruçam a averiguar as possibilidades e limitações dos sujeitos quando investidos do posto de mestre de campo, por meio da ideia de conjunto. Um cenário oposto é encontrado quando se trata de investigações focadas em outros segmentos em que a elite colonial se envolvia, sem um recorte específico da ocupação desempenhada no setor militar da sociedade. Nestes casos específicos, as patentes elevadas nas quais os membros da elite se investiam são entendidas mais como um artifício simbólico e material de prestígio entre eles, muitas vezes como sinônimo do poder, influência local e fortuna gestados ao longo de uma vida, sem levar em conta aspectos relativos à atuação, à mobilidade interna entre os modelos de efetivos, e à estrutura de defesa e postos nos quais esses homens permaneciam boa parte de suas vidas inseridos. Naturalmente, os estudos que mencionam tais aspectos apenas de forma dispersa possuem objetivos distintos do nosso e buscam resolver outros problemas. Contudo, mesmo que ofereçam contribuições pontuais para compreender o oficialato como um grupo social, percebe-se que os efetivos coloniais e os grupos que os constituíam são mal conhecidos e por isso, muitas vezes, uma incógnita historiográfica para os pesquisadores da época moderna e colonial no Brasil. Estes foram alguns dos aspectos inquietantes que motivaram a realização da presente investigação.

Desse modo, a opção pelo **recorte** cronológico desta tese, que se situa entre o lançamento da Ordem Régia de 1739, por D. João V, e o segundo ano de governo de Caetano Pinto de Miranda Montenegro, em 1806, visa atender a essas duas dimensões da pesquisa.

A escolha por esse período, que corresponde a 67 anos, levou em conta, em primeiro lugar, a medida estipulada pela Coroa portuguesa, que em 1739 lançou uma série de

³⁴ Cf. SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos e mofatras**: o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654- c.1759). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, p. 27.

³⁵ STONE, Lawrence. Prosopografia. In: *Revista de Sociologia e Política*. vol. 19. nº. 39. Curitiba, junho 2011. Disponível em (<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-44782011000200009>)

providências para ampliar a malha de atuação dos terços auxiliares nas capitanias do Estado do Brasil e do Maranhão e Grão-Pará. A partir deste recorte inicial, percebe-se um esforço para se ampliar os terços auxiliares em prol da redução das ordenanças. Estas últimas, como um antigo reduto das elites e pelas quais os poderosos locais circulavam desde a sua criação na conquista da América portuguesa. Assim, estes espaços se constituíram em canais privilegiados para a convivência de parcialidades e irregularidades, que ocorriam tanto na gerência das comunidades como nas eleições de capitão-mor e demais oficiais de patente³⁶. Conhecendo essa prática entre os súditos, a atitude da Coroa foi a de tentar reparar as irregularidades encontradas – tais como reduzir a multiplicidade de postos de oficiais criados em companhias com poucos soldados, e reafirmar o seu direito de jurisdição sobre o provimento e nomeação dos postos mais elevados, como nos de capitão-mor. Neste processo, os auxiliares acabam por assumir um certo protagonismo, pois a constituição de novos efetivos, a partir da transferência de indivíduos dos corpos de ordenanças, foram acompanhadas pela determinação de que se criassem mais terços auxiliares, com ênfase especial nas regiões litorâneas, onde havia portos marítimos excessivamente desprotegidos³⁷. Conseqüentemente, nesse processo se verifica um aumento no número dos mestres de campo em atuação em Pernambuco e nas capitanias do Norte como um todo.

A segunda delimitação do recorte, que vai até 1806, diz respeito à observação dos indivíduos do grupo, mas também se associa a outros fatores que emergem nesse intervalo de tempo (1739-1806). A possibilidade de acompanhar as trajetórias dos indivíduos investidos no posto de mestre de campo de maneira a cooptar mais informações sobre o envolvimento em outras atividades se torna mais palpável. Mas o foco nesse período também buscou atender não só a constituição do corpo político dos auxiliares, como entender o funcionamento e as transformações pelas quais a instituição passou na segunda metade do século XVIII. O alargamento da militarização da sociedade em todo o continente americano, a redefinição das fronteiras americanas, causadas pelo acirramento dos conflitos entre as potências europeias, e um ciclo de reformas que implicaram um reequilíbrio entre as instâncias de poder – ou mesmo uma mudança mais incisiva – no domínio administrativo, fiscal³⁸ e militar puderam ser estudados de forma mais apurada na investigação.

³⁶ Este último aspecto é bem analisado por GOMES, José Eudes. op. cit., 2010.

³⁷ “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII., fl. 190.

³⁸ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. op. cit., 2014, p. 134.

O cenário escolhido para nos debruçarmos sobre a mobilidade e a circulação dos indivíduos que integravam o comando dos terços auxiliares das capitanias está representado nos diversos núcleos habitacionais da região compreendida como o Norte do Estado do Brasil, à época formado por Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e o Ceará, porém, a centralidade de Olinda e do Recife na investigação foi inegável. Dos 36 mestres de campo cuja região de origem foi possível identificar, 22 eram naturais de Pernambuco. A partir do estudo da trajetória coletiva desses sujeitos, ficou evidente a existência de uma dinâmica relação entre os ocupantes do posto com as instituições e outros agentes residentes no Recife. Assim, essas localidades vizinhas não só abrigaram a residência do governador de Pernambuco, mas foram o local de origem de vários indivíduos analisados que ascenderam ao oficialato, mas também serviram de palco para múltiplas tramas que integram o leque de estratégias e ações do grupo.

Juntas, essas localidades representavam os núcleos urbanos mais populosos e dinâmicos entre as capitanias do Norte, compostas por Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Segundo George F. Cabral de Souza, o Recife detinha um porto extremamente ativo, figurando entre um dos mais movimentados no século XVIII por onde as comunicações, o comércio, a passagem de pessoas e o transporte de materiais bélicos eram cenários frequentes³⁹. Para John R. Russell-Wood, o porto recifense também assumia o papel multifuncional de integrar essa parte da capitania (Recife, Olinda) com as outras partes da América portuguesa e do Mundo⁴⁰. Assim, ao direcionarmos atenção sobre essas espacialidades, compreendemos que, como regiões portuárias, elas não existiram em um vácuo, mas sim em estreita relação com as capitanias vizinhas e com o resto do Mundo, funcionando como canais integralizadores do comércio, da comunicação e das trocas culturais⁴¹.

Com a intensificação do tráfico negreiro, a partir do século XVII, esses dois núcleos passam a encabeçar, juntamente com a Bahia, as zonas mais populosas da América portuguesa⁴². Em meados do século XVIII, Recife e Olinda abrigavam 33.332 moradores, somente em suas zonas urbanas⁴³. Como resultado do processo escravista, suas ruas refletiam

³⁹ SOUZA, George F. Cabral de. **Elites e Exercício de Poder no Brasil colonial**: a câmara municipal do Recife, 1710-1822. Recife: Editora UFPE, 2015.

⁴⁰ RUSSELL-WOOD, John. **Histórias do Atlântico português**. São Paulo: Editora Unesp, 2014, pp. 125-176.

⁴¹ IVO, Isnara Pereira. **Homens de caminho**: trânsitos culturais, comércio e cores nos sertões da América portuguesa. Século XVIII: Vitória da Conquista, Edições UESB, 2012.

⁴² Em 1775, período dentro de nosso recorte, a Sé de Olinda, São Pedro Martir e a vila do Recife, somavam uma população de 11.586 e 19.790 habitantes. Em outro censo de 1782, na ordem anterior, o número de habitantes era, respectivamente, de 11.184 e 17.934 para o Recife. Nove anos depois, em 1791, Olinda apresentava um total de 11.793, enquanto em Recife havia 21.539 habitantes. Ver: AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 120, Doc. 9.193; Cx. 145, Doc. 10.638; Cx. 178, Doc. 12.472. Para mais informações na relação entre Pernambuco e a Bahia, sugerimos o trabalho de SILVA, 2012, pp. 95-122.

⁴³ AHU, PE-Avulsos, Cx. 178, Doc. 12.472.

um cenário multifacetado, composto por brancos, pretos, pardos e ameríndios em condições jurídicas díspares⁴⁴, a ponto de que a constituição das tropas auxiliares também refletia esse multifacetado ambiente étnico da população. Assim, como salientou Kalina Vanderlei Silva, apesar de serem organizações altamente hierarquizadas, a composição das tropas permitia a diversidade de grupos e a redefinição dos padrões vigentes, subvertendo os elementos estamentais ibéricos⁴⁵.

Observando as especificidades entre Recife e Olinda, Suely Almeida esclarece com mais detalhes uma das facetas da dinâmica comercial e portuária entre as várias freguesias incorporadas aos municípios enfocados e a sua integração com o mundo Atlântico. Com base em uma relação de proprietários de embarcações residentes no Recife, datada de 1749, Almeida mapeou uma parte dos circuitos comerciais que adequadamente servem para se ter um vislumbre de sua dinâmica e entender melhor os locais enfocados. Segundo a autora,

Do interior da capitania, utilizando-se dos rios navegáveis ou através da navegação de cabotagem, tanto vindo do Norte quanto do Sul em direção ao porto do Recife circulavam em torno de 56 barcos, que carregavam caixas, principalmente de açúcar, rolos de tabaco, seda, escravos e os mais variados produtos, além de uma lanchinha que transportava apenas pessoas. Saíam do porto de Pernambuco só de vasos pertencentes a negociantes locais 17 embarcações, alguns poucos comerciantes possuindo mais de uma. Essas embarcações de maior calibre eram abastecidas no porto de todos os produtos necessários para uma travessia atlântica, indo à Costa da Mina resgatar escravos e no retorno a Pernambuco faziam chegar seu produto até as Minas Gerais. As pequenas embarcações para transporte de produtos, fossem para carga e descarga ou para promover a circulação de pessoas, eram essenciais e tiveram sua capacidade avaliada baseada no número de caixas de açúcar que podiam transportar. Fechar o circuito do comércio atuando na descarga do produto foi fundamental para reter o controle integral do processo. Grandes e médios negociantes investiram nesta atividade [...]⁴⁶.

Desse modo, concebemos a capitania de Pernambuco e os seus núcleos populacionais como pontos centrais de interações sociais, onde as formas de sociabilidade entre diversos grupos, incluindo aqueles que formavam a estrutura militar da Capitania, podem ser avaliadas com base em múltiplos interlocutores, tanto primários quanto secundários.

Além disso, devido à ação de agentes como João Fernandes Vieira, André Vidal de Negreiros, Henrique Dias e Filipe Camarão durante a restauração de Pernambuco contra os

⁴⁴ SILVA, Kalina Vanderlei. O Teatro urbano: sociabilidades urbanas açucareiras em Pernambuco nos séculos XVII e XVIII. In: *Clio – Revista de Pesquisa Histórica*. N. 29.2, 2011, pp. 2-6.

⁴⁵ Idem, *Ibidem*.

⁴⁶ ALMEIDA, Suely Cordeiro de. Rotas Atlânticas: o comércio de escravos entre Pernambuco e a Costa da Mina (c.1724-c.1752). In: *História* (São Paulo), v. 37, 2018, p. 6.

holandeses, consolidou-se, na figura do governo pernambucano um controle considerável sobre a administração dos provimentos e nomeações vinculadas às jurisdições militar, judiciária e eclesiástica das capitanias vizinhas⁴⁷. Após o término da guerra, os governadores de Pernambuco perpetuaram, a despeito de uma intensa resistência por parte do Governo-Geral e dos capitães-mores das capitanias do Norte, o discurso sobre o qual afirmavam ser a “cabeça” de uma relação de subordinação e dependência militar que as outras circunscrições tiveram de Pernambuco durante longos anos após a guerra contra a WIC, e por isso, consideravam-nas suas anexas⁴⁸. Para Vera Lúcia Costa Acioli, após o governo do restaurador João Fernandes Vieira, o discurso da subordinação jurisdicional a Pernambuco gerou muitos embates, conflitos que acabaram expondo um posicionamento dúbio por parte da Coroa na resolução das contendas que “ao mesmo tempo em que a metrópole não queria contrariar os governadores de Pernambuco e a câmara de Olinda” pelo prestígio e o papel que desempenhavam na “administração da capitania que mais rendia à Fazenda Real, conhecessem os danos que causaria a dependência das capitanias do Norte em relação à de Pernambuco”⁴⁹.

Imediatamente após a restauração das capitanias do Norte do Brasil do domínio neerlandês, período referenciado por Evaldo Cabral de Mello como *post-bellum*, a ação dos governadores restauradores foi então a de projetar a sua influência às demais regiões, culminando primeiro na subordinação do Ceará, desde 1656 atrelada como capitania anexa, à gradual anexação do Rio Grande (1701), Paraíba (1755)⁵⁰ e Itamaracá.

Embora as correspondências consultadas evidenciem a constante contestação dos poderes jurisdicionais adquiridos pelos governadores de Pernambuco no século XVII, ainda na segunda metade do século XVIII, a *capitalidade*⁵¹ obtida por Pernambuco e centrada no Recife beneficiou extraordinariamente a vila e as tratativas mercantis nela firmadas. A consolidação do porto do Recife como um dos principais entrepostos mercantis da América e o monopólio

⁴⁷ MENEZES, Mozart Vergetti de. **Colonialismo em ação: fiscalismo, economia e sociedade na capitania da Paraíba (1647-1755)** – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005, 300f.

⁴⁸ ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e conflitos: aspectos da administração colonial, Pernambuco, século XVII**. Recife, Editora Universitária da UFPE, 1997, p. 106.

⁴⁹ ACIOLI, Vera Lúcia Costa. op. cit., p. 117.

⁵⁰ MENEZES, Mozart Vergetti de. op. cit., 2005.

⁵¹ A expressão *capitalidade* é adotada por José Inaldo Chaves Júnior, mas é proposta por Catarina Madeira dos Santos, para quem “[...] só podemos falar de capitalidade na condição de este centro chegar a repercutir a sua influência num determinado espaço, ou seja, sobre um Estado, independentemente da configuração que este assuma. Há, portanto, que considerar uma vertente dinâmica, expressa na capacidade que o centro tem de estruturar e estabelecer hierarquias no interior de um território e com ele sustentar ligações. Trata-se, afinal, de analisar a rede sobre a qual se realiza a articulação entre o centro e suas periferias”. CHAVES JR., José Inaldo Chaves. **As Capitanias de Pernambuco e a construção dos territórios e das jurisdições na América portuguesa (século XVIII)** Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017, p. 16.

sob as rotas de comércio do Norte do Estado, “provocaram a ruína de praças menores, como a da cidade da Paraíba”⁵².

A compreensão das capitânicas do Norte nesta pesquisa, portanto, engloba terminologicamente as entidades territoriais que compartilhavam um estreito vínculo não apenas em sua circunscrição geográfica no território que correspondia ao Norte do Estado do Brasil. Elas devem ser entendidas também como espaços de dinâmicas complexas e heterogêneas entre si. Se, por um lado, foram palco para a construção de vínculos entre as elites e a mobilidade social de agentes, as diferentes capitânicas desse conjunto não compartilhavam do mesmo *status* jurisdicional ou dos aspectos econômicos, fiscais, eclesiástico e militares. Evidentemente, o centro das relações assimétricas se originava da capitania de Pernambuco, e não o inverso.

No que diz respeito à forma como buscamos responder os questionamentos quanto ao grupo de oficiais e o funcionamento da instituição onde estavam inseridos, o caminho seguido foi o de dividir esse problema em duas dimensões de perguntas. Assim, na primeira parte da tese, intitulada *Prover e organizar: mapeando os espaços militares nas capitânicas do Norte (1740-1806)*, faz-se um esforço de análise sobre a estrutura da instituição, desde a sua composição no território abordado, o sistema de gerenciamento a partir da criação e manutenção do sistema de provimentos de postos, e a avaliação de como o corpo auxiliar se inseria na estrutura administrativa desenhada pelas autoridades.

Nesse momento buscamos extrair das fontes perguntas sobre o funcionamento da instituição. E a primeira questão incluída entre as interrogantes foi a de delimitar os terços auxiliares na estrutura política e administrativa das capitânicas do Norte. Inicialmente foram analisadas questões como a sua composição no território, a evolução dos efetivos e as medidas políticas aplicadas aos terços. Em um segundo momento, o estudo se desloca para a dinâmica administrativa dos terços e companhias, efetuando a análise sobre as formas de provimentos entre os oficiais inferiores e superiores. Nesta parte foi possível quantificar os provimentos em um intervalo que cobriu a duração de quatro governos, a saber, de José César de Menezes (1775) até o início do mandato de Caetano Pinto de Miranda Montenegro (1806). A partir daí foi possível trabalhar com categorias específicas extraídas das fontes, que se fizeram presentes no cotidiano administrativo das organizações militares da América portuguesa. Pensar algumas dessas categorias foi crucial para desenvolver novas interrogantes plausíveis no estudo da instituição auxiliar e de seus membros.

⁵² . CHAVES JR., José Inaldo Chaves. op. cit., p. 29.

Por meio do conjunto documental, deslocamos as atenções para o interior das companhias, onde buscamos entender o espaço de ação desses sujeitos por intermédio de ações presentes nos registros de patentes dentro das instituições nas quais estavam inseridos. Nesse momento, optamos por incluir outros efetivos e comparar os dados coletados de forma simultânea, abordagem que permitiu identificar *padrões* (oscilações, estabilidade, fragmentações, lapsos), em que procuramos analisar o porquê de serem produzidos, e situá-los, quando possível, nas cadeias de interdependência que os ligavam às comunidades, aos indivíduos e aos eventos contemporâneos ocorridos no espaço político, econômico e cultural do fragmentado e descontínuo império colonial português, no recorte aqui abordado⁵³.

Inserimos as ordenanças na análise por duas razões. A primeira é que, como outra modalidade de efetivo contemporâneo aos auxiliares, não havia, nessas instituições, sobreposições claras de hierarquia e jurisdição. Ao contrário do que podem sugerir alguns estudos, nas atribuições locais e do cotidiano, essas forças muitas vezes funcionavam em íntima cooperação, exercendo funções em conjunto quando atribuídas pelo governo da capitania⁵⁴. Mesmo nos principais postos de ambos os efetivos⁵⁵ é possível que as esferas de responsabilidade e jurisdição se sobrepussem e coexistissem sem atrito. Como salienta John Russell-Wood, em seu estudo sobre as estruturas de convergência nos governos locais, com frequência esferas de responsabilidades poderiam estar interligadas a mais de um cargo⁵⁶. E não raramente essas obrigações podiam ser impingidas pela própria Coroa⁵⁷, que propiciou ao longo dos séculos a existência desse dinamismo administrativo em seus órgãos principais e secundários⁵⁸.

Com base nessas justificativas, percebe-se que se torna mais fácil compreender as estruturas gerais e os mecanismos de funcionamento de uma instituição e seus integrantes, quando os padrões da sua “irmã siamesa” estão acessíveis e são contemporâneas⁵⁹, permitindo averiguar se as oscilações (ou estabilidades) em categorias como a quantidade de reformados, ausentes, falecimentos e de licenças temporárias foram apenas casualidades ou efeitos desencadeados por intervenções maiores – ou a soma circunstancial dos dois fatores.

⁵³ CHARTIER, Roger. **A história ou a leitura do tempo**. Tradução de Cristina Antunes. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009, p. 56.

⁵⁴ ANTT, Arquivo da Casa dos Condes de Povolide. Suplemento 1, nº3, copiador de ofícios do Conde de Povolide, quando governador de Pernambuco, 1769.

⁵⁵ Sendo o de capitão-mor para as ordenanças e o de mestre de campo e coronel para os auxiliares.

⁵⁶ RUSSELL-WOOD, John. op. cit., 2014, p. 329.

⁵⁷ Idem, Ibidem.

⁵⁸ Idem, Ibidem, pp. 304-307.

⁵⁹ BURKE, Peter. **História e Teoria Social**. 3ª ed. São Paulo: Editora da Unesp, 2012, pp. 41-42.

A segunda parte da tese, intitulada *Mecanismos de sobrevivência, família e fortuna*, dedica-se ao grupo de oficiais específicos. Na segunda dimensão de perguntas que buscamos em meio às fontes, inquerimos sobre as características compatibilizadas entre os sujeitos que assumiram o posto de mestre de campo dos terços auxiliares. Tentamos compreender o que das atividades anteriormente exercidas em nome da monarquia foi levado em conta antes de serem providos no posto de comando dos terços. É importante salientar que a escolha pelos mestres de campo como objeto de estudo não se deu de forma aleatória ou apenas pela centralidade do cargo na hierarquia militar, mas porque optamos por uma redução no escopo da análise. Enfocar apenas os mestres de campo foi uma redução necessária. Tal opção decorreu do grande número de postos e as dificuldades inerentes a uma análise que se julgasse mais generalizante quanto à captação de informações de inúmeros sujeitos, e conseqüentemente grupos, presentes nos regimentos de cavalaria e nos terços de infantaria auxiliar durante o recorte analisado⁶⁰.

Neste trabalho compreendemos esse setor do oficialato auxiliar como um grupo pouco homogêneo e, também, de ações políticas e econômicas cambiantes entre si, pois na grande parte das trajetórias examinadas, aqueles que atingiram a patente de mestre de campo revelaram que os caminhos percorridos foram preenchidos por uma circulação que se deu através de várias direções até caminharem para o ápice da carreira na instituição. Desse modo, por mais que a busca por qualidade, títulos e a passagem por espaços de prestígio (câmara, irmandades, milícias, ordens militares, familiatura no Santo Ofício), possa ser noções que permitam uma caracterização intermediária do grupo, há variações importantes como a circulação desses mesmos indivíduos em outras modalidades de tropas e órgãos administrativos de demandas variadas, e em sua maioria de âmbito local.

Portanto, estudar e elaborar um perfil coletivo com base nas especificidades desse grupo não seria possível sem uma abordagem igualmente adequada a tal objetivo. Por esse motivo utilizamos os procedimentos da prosopografia para traçar os contornos do grupo abordado.

Segundo Lawrence Stone, a prosopografia “é a investigação das características comuns de um grupo de atores na história por meio de um estudo coletivo de suas vidas”, onde se tem

⁶⁰ Para se ter uma compreensão do elevando número de postos, a ala formada pelos oficiais superiores e inferiores dos terços de infantaria auxiliar era constituída pelo mestre de campo, sargento-mor, ajudante, capelão-mor, cirurgião-mor, furriel-mor, tambor-mor, capitães, alferes, sargento do número, sargento supra, porta bandeira e cabos. Nos regimentos de cavalaria a variedade de postos não era menor, pois incluíam primeiramente o coronel, tenente-coronel, sargento-mor, ajudante, furriel-mor, capelão-mor, cirurgião-mor, trombeta-mor, capitães, tenentes, alferes, furriéis, porta estandartes e os cabos. Essas informações estão contidas nos quadros do capítulo 1 e foram elaboradas pelo autor com base nos mapas demonstrativos das tropas auxiliares de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

como premissa implícita que a “compreensão de quem os atores foram levará mais longe a explicação do funcionamento da instituição a que eles pertenceram”. Para Flávio Heinz, a

prosopografia, ou método das biografias coletivas, pode ser considerada um método que utiliza um enfoque de tipo sociológico em pesquisa histórica, buscando revelar as características comuns (permanente ou transitória) de um determinado grupo social e dado período histórico. As biografias coletivas ajudam a elaborar perfis sociais de determinados grupos sociais, categorias profissionais ou coletividades históricas, dando destaque aos mecanismos coletivos – de recrutamento, seleção e de reprodução social – que caracterizam as trajetórias sociais (e estratégias de carreira) dos indivíduos⁶¹.

Assim, com o recurso à prosopografia, e várias informações sobre os indivíduos já coletadas, os dados “são então justapostas, combinadas e examinadas em busca de variáveis significativas. Eles são testados com o objetivo de encontrar tanto correlações internas quanto correlações com outras formas de comportamento ou ação”⁶². Portanto, observar o grupo em sua “dinâmica interna e seus relacionamentos com os outros grupos e com o espaço do poder [...]”⁶³, direciona a pesquisa histórica para uma compreensão mais ampla da dinâmica social vigente, que ajuda a entender o lugar desse objeto na arquitetura de poder da sociedade em tela.

Buscamos, por fim, por meio de indicadores que reforçaram a caracterização desse grupo específico, destrinchar os níveis de sua atuação e inserção em outras atividades que extrapolavam a “simples” alocação e enquadramento como militares dos efetivos auxiliares, abordagem possível graças às ferramentas metodológicas disponíveis. As informações reunidas permitiram traçar o envolvimento desses sujeitos não só no comando dos terços auxiliares de Pernambuco, mas também identificá-los em vários setores ligados à governação do cotidiano local (câmara), e em atividades relacionadas ao setor econômico, seja a partir de funções desempenhadas nas instituições fazendárias e de fiscalização, ou com o envolvimento direto no comércio.

Os pontos levantados sobre os mestres de campo justificaram que outro aspecto da abordagem dada ao grupo deveria ser incluído. Por esse motivo, foi enfatizado em suas trajetórias individuais as ações e estratégias específicas que com o devido rigor analítico, realçam suas operações e práticas frente a interesses divergentes que podem emergir entre os indivíduos que integram a mesma instituição ou estrato social⁶⁴. Como a multiplicidade de

⁶¹ HEINZ, Flávio M. **Por outra história das elites**. Rio de Janeiro: FGV, 2006, p. 9.

⁶² STONE, Lawrence. op. cit., p. 115.

⁶³ HEINZ, Flávio M. op. cit., p. 12.

⁶⁴ REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. In: REVEL, Jacques (org.). **Jogos de Escala**. A experiência da microanálise. Rio de Janeiro: FGV, 1998, p. 30.

atitudes frente ao complexo jogo de possibilidades (e limitações) sociais, se impõe aos sujeitos diferentes comportamentos, importa, também, não descartar essas vivências.

Para captar essas experiências humanas individuais, a prática da micro-história ofereceu as ferramentas necessárias. Neste sentido, a partir da redução da escala de observação, é preciso ter em vista algumas noções. Como expõe Jacques Revel, “cada ator histórico participa, de maneira próxima ou distante, de processos – e, portanto, se inscreve em contextos – de dimensões e de níveis variáveis, do mais local ao mais global”⁶⁵. Assim, “não existe portanto hiato, menos ainda oposição, entre história local e história global. O que a experiência de um indivíduo, de um grupo [...] permite perceber é uma modulação particular da história global”⁶⁶.

Segundo o mesmo autor, “ao limitar o campo de observação, fazemos surgir dados não apenas mais numerosos, mais finos, mas que, além disso, se organizam segundo configurações inéditas e fazem aparecer uma outra cartografia do social”⁶⁷. Reduzir o foco do que se observa, não significa uma dissociação do global em prol do local. No presente trabalho a redução da análise, logo, inspirada nas proposições da micro-história, visa esclarecer questões gerais, que observadas no nível micro, revelam experiências que em uma escala maior não são tão compreensíveis⁶⁸. Diferentemente de uma história unicamente global ou local, a união entre esses dois aspectos metodológicos é aqui indissociável, uma vez que para acompanhar as trajetórias dos oficiais, a análise passa pela compreensão, concomitante, dos processos mais gerais de seu tempo⁶⁹.

Fontes

Como em toda pesquisa histórica que busca resolver um problema, a sua resolução deve se apoiar em uma documentação, da qual também se torna refém. Mas afortunadamente, não obstante a ausência dos tipos documentais chamados “ideais” para se mapear as trajetórias de

⁶⁵ Idem, *Ibidem*, p. 28.

⁶⁶ Idem, *Ibidem*, p. 28.

⁶⁷ Idem, *Ibidem*, p. 32.

⁶⁸ LEVI, Giovanni. Sobre micro-história. In: BURKE, Peter (org.). **A escrita da história: novas perspectivas**. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Editora da Univ. Estadual Paulista, 1992, p. 141. ALMEIDA, Carla M. de Carvalho de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de (orgs.). **Exercícios de micro-história**. Rio de Janeiro: FGV, 2009, p. 210.

⁶⁹ CHARTIER, Roger. *op. cit.*, pp. 56-57.

indivíduos nos acervos de Pernambuco⁷⁰, um grande volume de fontes ainda conseguiu chegar aos nossos dias.

Do *corpus* documental priorizado, o acervo do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) foi sem dúvida a base documental mais importante da pesquisa. O seu conjunto contém uma grande variedade tipológica de documentos. Para contemplar a administração dos terços auxiliares em Pernambuco e nas capitanias do Norte, buscamos agregar informações com base em cartas, requerimentos, mapas, listas, relações e as consultas feitas pelo centro da administração portuguesa que priorizassem a instituição e os sujeitos abordados. Embora em um único acervo, essa documentação esteve presente tanto entre os avulsos quanto nos códices resguardados na instituição.

Consultamos, especialmente, os avulsos referentes à capitania de Pernambuco, mas com o objetivo de reforçar os dados sobre as outras capitanias e atender às questões da conjuntura da época, incluímos em vários momentos o uso das coleções sobre as capitanias que mantiveram estreita relação com a de Pernambuco. Assim, os avulsos referentes à Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Alagoas e Bahia forneceram subsídios para a análise. Dentre os assuntos enfatizados, destinou-se especial atenção às respostas que os governadores José César de Menezes e D. Tomás José de Melo remetiam sobre a execução das Provisões e Ordens Régias emitidas no governo de D. José I e de D. Maria I. Durante o mandato desses dois governadores, que se estenderam de 1774 até 1798, cerca de 5.090 documentos que constam no AHU referentes a Pernambuco foram produzidos. Como o governo das armas era uma atribuição latente na administração das Capitanias e de suas vilas, freguesias e povoados, constantemente os agentes coloniais se viam obrigados a informar ao Conselho Ultramarino de suas ações. Por meio de consultas constantes nesse acervo, várias inserções sobre as trajetórias individuais e coletivas foram incluídas na base de dados.

Para além dos avulsos, um outro tipo de fonte resguardada também no fundo do Arquivo Histórico Ultramarino teve uma enorme importância no estudo do grupo de oficiais auxiliares e de sua instituição: os códices. Estes códices foram constituídos por diferentes órgãos da administração portuguesa, nomeadamente, pelo Conselho da Fazenda, pelo Conselho Ultramarino e pela Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar. Incluem-se nesses livros várias

⁷⁰ Refiro-me a documentação cartorial como inventários e testamentos, dos quais apenas José Vaz Salgado, um dos mestres de campo se nossa base de dados, possui inventário já conhecido. Inclusive já amplamente analisado em trabalhos de George F. Cabral de Souza e Teresa Cristina Marques. MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. José Vaz Salgado: a herança de um militar-mercador no Recife de meados do século XVIII. *Textos de História*, vol. 15, nº 1/2., 2007, pp. 243-257. SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos e Mofatras**: o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654-c. 1759). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

outras repartições existentes nas capitanias da América portuguesa, e registros cuja produção é incerta no tocante ao órgão receptor e produtor⁷¹.

As informações consultadas dessa tipologia foram: 1. Uma série de mapas militares; 2. Registros iconográficos dos regimentos; 3. Registros de cartas régias, avisos e provisões para os governadores e mais entidades das capitanias de Pernambuco; 4. As chamadas consultas mistas. O uso dos três primeiros tipos foi feito em momentos específicos dos Capítulos 1 e 3, já as consultas mistas nos Capítulos 4 e 5. As consultas mistas não anunciam o seu repertório tipológico pelo nome da coleção, então esclarecendo melhor o seu desígnio no trabalho, elas reúnem matérias relacionadas ao processo de provimento de cargos, ofícios e de postos militares. Destaca-se no último caso o provimento de postos do oficialato militar que gozavam de soldo, ou postos que mesmo sem remuneração direta, possuíam grande relevância para a administração e a governabilidade nas conquistas do império português, como é o caso dos mestres de campo. A partir das consultas mistas observa-se que apesar de disponibilizarem informações extremamente úteis ao objetivo do trabalho – além dos nomes dos postulantes, elas trazem detalhes sobre a família, idade, postos e ofícios, naturalidade, lugares onde serviu, passagem por efetivos anteriores, posses e títulos, embora nem sempre de todos os opositores ao posto, ou informações completas –, permitindo somar ou incrementar dados sobre o perfil individual dos sujeitos que almejavam o posto de mestre de campo (nomeados e opositores), o registro desse processo de escolha não está integralmente inscrito nestes livros.

Parte dos mestres de campo dos terços auxiliares também figurou em documentos resguardados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Este *corpus* documental permitiu aprofundar o conhecimento sobre essa oficialidade, a partir dos processos de habilitação para a Ordem de Cristo e a Familiar do Santo Ofício, signos de distinção social que muitos militares possuíam. Assim, o acervo do ANTT serviu como um recurso importante para constituir e problematizar os lugares de prestígio que os 54 sujeitos da análise ocupavam na sociedade.

Os documentos manuscritos preservados no Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), foram muito úteis à pesquisa. As coleções de Patentes Provinciais (P.p.) conservam os registros de patentes promovidos pelos governadores de Pernambuco a todas as capitanias que estavam administrativamente subordinadas a ela. A origem desses registros remonta ao surgimento das organizações bélicas na América portuguesa, mas o APEJE resguarda apenas os livros que datam de 1773 a 1806. Preenchidos pelos escrivães da Secretaria Geral de Governo (Recife) com as promoções concedidas aos súditos em diferentes postos

⁷¹ Cf. MARTINHEIRA, José Joaquim Sintra. **Catálogo dos Códices do Fundo do Conselho Ultramarino relativos ao Brasil existentes no Arquivo Histórico Ultramarino**. Rio de Janeiro: Real Gabinete Português de Leitura; Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001, p. 29.

(tanto nos escalões inferiores quanto no oficialato), tais registros contêm nome, filiação, lugar de residência, distrito militar onde atuavam e uma pequena lista com os serviços desempenhados. A sua utilização aqui foi ampla e, com base nos 11 volumes da coleção, que cobrem o intervalo entre 1775 e 1806, transcrevemos o total de 7.040 registros de patentes que foram incluídos em um banco de dados.

Para processar as informações desta coleção, desenvolvemos uma base de dados na qual foi possível trabalhar com o grande volume de informações que este levantamento desencadeou. O banco de dados foi composto por entradas, essas entradas foram as categorias específicas selecionadas para extrair da leitura dos registros de patentes as informações necessárias à consecução do trabalho. A saber, essa base foi composta pelos seguintes campos:

1. Perfil social e econômico

- a. Data do registro
- b. Nome
- c. Patente recebida
- d. Condição: agregado/reformado
- e. Modalidade do corpo
- f. Força
- g. Cor
- h. Ocupação
- i. Títulos
- j. Distrito
- k. Vila
- l. Capitania
- m. Sertão
- n. Pai
- o. Nobre/abastado

2. Perfil institucional

- a. Antecessor do posto
- b. Motivo da saída do antecessor
- c. Moléstias/inábil/idade
- d. Comandante
- e. Tempo de serviço
- f. Apresentou certidão de confirmação
- g. Foi da tropa regular
- h. Postos anteriores
- i. Local
- j. Força

3. Registros de outra natureza

- a. Nação/corporação

Ainda no APEJE, o uso das coleções *Ordens Régias*, *Correspondências para a Corte e Offícios do Governo*, mais voltadas para a comunicação entre os agentes da Coroa e o Centro

político elucidar aspectos da administração e do uso das instituições militares nas capitânicas do Norte.

Para acessar a Legislação portuguesa, recorreremos ao *site* “O Governo dos Outros”, que disponibiliza toda uma compilação de textos e dispositivos normativos elaborados pela monarquia, como: as *Ordenações Filipinas*, *Sistema ou coleção dos Regimentos Reais*, *Leis Extravagantes*, entre outras. Boa parte dos Alvarás, Decretos e Cartas Régias que tratam sobre as ordenanças e auxiliares foram retirados desse acervo⁷².

Os impressos contidos nos *Anais* da Biblioteca Nacional (doravante BN), reúnem uma documentação primária que foi transcrita. Condição similar às fontes reproduzidas nos periódicos do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas (IHGAL) e do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP). Nestes termos, em alguns volumes dos respectivos acervos foi possível encontrar correspondências administrativas referentes ao período abordado. Para ser mais específico, na BN as tipologias documentais abrangeram fontes iconográficas e cartográficas. Contudo, outros documentos dessa natureza estão espalhados por arquivos diversos (Bibliotecas Nacionais do Brasil e Portugal), e as variações tipológicas conduzem a diferentes utilidades no trabalho, assim como as abordagens empregadas. Incluem-se entre essas fontes: *figurinos militares*, *plantas* de fortes e redutos e alguns *mapas* de povoações. Alguns personagens que pretendemos utilizar para construir tal narrativa foram agentes ativos na confecção dessas fontes, o que os insere na malha administrativa e bélica das Capitânicas do Norte⁷³. De um modo geral, as abordagens empregadas às fontes *iconográficas* serão pautadas pelas ponderações feitas por Peter Burke na obra *Testemunha Ocular*. Considerando que as “imagens” assumem um papel no contexto em que foram produzidas, elas se configuram como ferramentais essenciais para o historiador na reconstituição das sensibilidades do passado.

Organização dos Capítulos

⁷² Este *site* recebeu todo o material que estava na página do Projeto *Ius Lusitaniae*, antes de ser descontinuado no ano de 2016.

⁷³ Joaquim Pereira da Rosa, por exemplo, continuava recebendo confirmações para se manter no posto de comandante do Reduto da Barra de Jaraguá, por tê-lo construído às próprias custas em meados da década de 1760, “dando provas de sua competência na construção do novo reduto que foi edificado na Bahia do Jaraguá, o qual assistiu com sua [própria] escravaria” (APEJE, P.p. vol. 8, 17). Em 1794, continuava como comandante da fortificação, que era o porto marítimo que propiciava durante o século XVIII o escoamento do tabaco produzido em Alagoas do Sul para o Recife. Esse gênero fora um dos principais utilizados pelo grupo mercantil do Recife, como moeda de troca para açabancar cativos na Costa da Mina.

Para alcançar os objetivos traçados, dividimos a tese em duas partes. A primeira, que se intitula *Prover e organizar: mapeando os espaços militares nas capitâneas do Norte (1740-1806)*, apresenta os quatro capítulos iniciais.

O capítulo 1 buscou apresentar a estruturação dos efetivos auxiliares à luz das mudanças institucionais no período entre 1739 e 1766, aspecto importante para avançarmos à análise mais circunscrita das companhias e das ações presentes nos registros de patentes, apresentada nos momentos seguintes do trabalho. Entender as mudanças no âmbito administrativo durante o reinado josefino é essencial, pois esse período foi marcado por momentos de modulação não só nas formas de promoção de súditos aos postos, mas também nos quadros sociais vigentes, que se alteram, alargando as possibilidades de nobilitação para grupos de camadas subalternas. Alarga-se também o regime de recrutamento, que atinge de forma abrupta o tecido social da América portuguesa. Todos esses eventos se somam à conjuntura de providências no império, tendo em vista o conjunto de mudanças que ocorrem a partir da criação de companhias de comércio coloniais. Além disso, refletem uma postura de maior racionalização por parte do império, que visava acumular mais conhecimento sobre as suas conquistas, naquele momento, imersas em conflitos de escala global e em solo americano diretamente ameaçada pelos vizinhos espanhóis, todo esse contexto fica por conta dos capítulos 2 e 3. No capítulo 4, buscamos mapear os circuitos de provimento dos sujeitos investidos nos altos postos dos auxiliares, destrinchando o rito burocrático por trás daquela operação, sistema que ocorria variavelmente sobre a jurisdição do Conselho Ultramarino e da Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar. É dada uma ênfase especial nos governos de José César de Menezes (1774-1787) e D. Tomás José de Melo (1787-1798).

Nos dois últimos capítulos, que compõem a segunda parte da tese, intitulada *Mecanismos de sobrevivência, família e fortuna*, buscamos aprofundar o estudo sobre a atuação e o perfil da elite militar dos efetivos da infantaria auxiliar nas capitâneas do Norte. No capítulo 5, nos voltamos para as capitâneas do Norte e oferecemos uma avaliação das categorias tipológicas de tropas presentes nos 7.040 registros de patentes, esmiuçando as ações desenvolvidas em seu interior. A existência de mecanismos como licenças temporárias, mudanças de distrito e a recorrência de moléstias nos relatos dos manuscritos consultados para esse capítulo, sugerem a existência de uma complexa dinâmica interna na gerência dessas instituições.

Desse modo, no capítulo 6, no primeiro momento desta seção, lançamos mão de um olhar mais focado no perfil dos mestres de campo. É neste momento que delineamos com mais detalhes as características comuns dos sujeitos que alcançaram esse seletivo posto. Informações

como a naturalidade, as redes familiares, as atividades econômicas e a inserção social e política nos demarcadores simbólicos da sociedade colonial são exploradas. Por fim, concluímos com uma caracterização dos oficiais auxiliares, explorando o teor de sua comunicação com as autoridades coloniais. Para isso, mapeamos os assuntos nos quais esses sujeitos estiveram envolvidos através dos documentos do Conselho Ultramarino.

**PARTE I – PROVER E ORGANIZAR: MAPEANDO OS ESPAÇOS
MILITARES NAS CAPITANIAS DO NORTE (1740-1806)**

CAPÍTULO 1

OS MILITARES E A SOCIEDADE: DADOS GERAIS

Estrangeiros que viajaram ao Brasil nas primeiras décadas do século XIX observaram as instituições militares atentos às peculiaridades locais e muitas vezes as compararam às instituições equivalentes de suas “pátrias”⁷⁴. Nos registros de viagem de Spix e Martius, por exemplo, suas anotações não tinham nada de vulgar quando testemunharam a reunião de homens que integravam as tropas, embora não deixasse de existir um ar de estranhamento⁷⁵. É possível perceber o esforço para transpor em linhas uma explicação de como a sociedade se relacionava com tais organizações. Algumas passagens descritas por esses cronistas deixam clara a percepção que tinham sobre os colonos mais pobres e a relação deles com o serviço militar. Obrigados a se alistarem por recrutamentos compulsórios, dentre esses moradores existia um sentimento de desgosto em servir às milícias D’El Rey, e as causas para essa aversão não eram simplórias, pois decorriam do sabido martírio que era a vida de um soldado quando em campanha: obrigado a abandonar os meios de subsistência de sua família e os poucos patrimônios que possuíam, levavam o desejo do regresso ao lar ao extremo, que em muitos casos se convertia no crime de deserção. Assim, a aversão a farda, o tamanho dos regimentos e com que grupos eles eram preenchidos também são destrinchados pelos viajantes alemães⁷⁶.

Por sua vez, em passagem pelo Recife, o inglês Henry Koster forneceu uma observação que constata o quão difícil era se esvaír do olhar dos recrutadores coloniais, ao escrever a célebre oração que afirmava que “o conjunto da administração no Brasil é militar”⁷⁷, ele acrescentava que em cada vila “tem um regimento [de milícias], onde os indivíduos, excetuando o major, o ajudante e, n’alguns casos, o coronel, não recebem soldo algum”⁷⁸.

Para entender melhor que eventos antecederam aquilo que foi visto pelos viajantes estrangeiros com que começamos esse capítulo é necessário reconstituir um emaranhado de Leis e regulamentos, mas também é indispensável a esse objetivo compreender eventos centrais que desencadearam mudanças específicas nas tropas de matriz lusa em solo americano. Com

⁷⁴ HOBSBAWM, Eric. **Nações e nacionalismos desde 1780: programa, mito e realidade**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011, pp. 35-45.

⁷⁵ SPIX, F., Johann Baptist von; MARTIUS, Carl Friedrich P. von. **Viagem pelo Brasil (1817-1820)**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2017. 3 vols.

⁷⁶ SPIX, F., Johann Baptist von; MARTIUS, Carl Friedrich P. von. op. cit.

⁷⁷ KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil**. São Paulo; Rio de Janeiro; Recife; Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1942, p. 259

⁷⁸ KOSTER, Henry. op. cit., p. 259

essa premissa, pretendemos com este capítulo entender as formas de organização militar existentes na estrutura das forças coloniais, com ênfase especial no século XVIII. Desse modo, apresentamos nas próximas páginas um breve exame de como eventos internos e externos contribuíram para elevar os números das forças auxiliares nas chamadas Capitâneas do Norte – um espaço constituído por Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará –, transformando-as em uma instituição de primazia importância para a manutenção e conquista dos espaços ultramarinos no Atlântico. Além disso, demonstramos como uma melhor gestão dos instrumentos de quantificação sobre a população da sociedade ultramarina, assumiu uma importância crucial, à luz de medidas desencadeadas pelos fenômenos vivenciados no seio da monarquia portuguesa na segunda metade do século XVIII, e como tais eventos foram de fundamental importância para que o centro de decisões da Coroa potencializasse os recursos disponíveis de forma racional⁷⁹.

1.1. A Composição dos efetivos

Os terços auxiliares das capitâneas do Norte do Estado do Brasil estavam inseridos em uma complexa estrutura militar. Mesmo tendo um padrão pelo qual deveriam ser organizados, fatores como a densidade, a característica da população e a dinâmica da região – a exemplo das peculiaridades entre os efetivos do litoral e os do Sertão –, já eram suficientes para a constituição de corpos com formações distintas. Poder-se-ia considerar que a clássica organização militar composta pela tríade colonial (tropas pagas, auxiliares e corpos de ordenanças), reproduzida em grande parte da literatura especializada, criou uma atmosfera ofuscante da heterogeneidade dentro das próprias instituições, especialmente da instituição auxiliar e da sua congênere companheira, as unidades de ordenanças⁸⁰. Ambas agregavam em seu interior estruturas que refletiam a própria ordenação social, com grupos sociais de diferentes estratos.

Nas quatro capitâneas analisadas por meio da documentação disponível, identificamos uma diversidade de modalidades de tropas, aparentemente conectadas aos núcleos que encabeçavam, sendo os comandantes desses distritos os mesmos que coordenavam as

⁷⁹ SILVA, Ana Cristina Nogueira da. “Tradição e reforma na organização política-administrativa do espaço, Portugal, finais do século XVIII”. In: JANCSÓ, István (org.). **Brasil: formação do Estado e da Nação**. São Paulo: Huncitec; Ed. Unijui; Fapesp, 2003, pp. 297-318.

⁸⁰ SANTOS, Everton Rosendo dos. A administração das fileiras militares: a composição dos efetivos armados e as ações nos sistemas de provimentos da Capitania de Pernambuco (1740-1806). In: *Sæculum – Revista de História*, v. 27, n. 47, p. 240-261, 2022, p. 246.

atribuições e a distribuição dessas outras unidades por todo o litoral e sertão das regiões estudadas. Durante o século XVIII, os registros de patentes levantados permitiram constituir um quadro panorâmico desse cenário, pelo qual se pode aferir a estrutura social e uma visão demográfica das vilas, cidades e povoados onde a presença de efetivos existiu. Vejamos, nesse primeiro momento, como esse sistema defensivo se organizava nas quatro regiões investigadas e as particularidades a eles relacionadas.

Ao longo dos séculos de colonização, a estrutura básica das instituições de defesa manteve-se quase inalterada no mundo colonial americano⁸¹. Na América portuguesa, as alterações ocorreram através de momentos de inflexão que correspondiam mais a aumentos e recuos pontuais do quantitativo de alistados do que transformações profundas nos componentes vigentes desde o século XVI e XVII. Diante disso, pode-se afirmar que todas as unidades militares terrestres se organizavam debaixo de três modalidades básicas, a saber: a tropa paga, os terços auxiliares (chamados de milícias após 1796) e os corpos de ordenanças.

a) A tropa paga era composta por unidades permanentes, e se caracterizava como uma força profissional, desde os soldados aos oficiais. Geralmente as suas guarnições eram fixadas nos principais centros urbanos da América, nas zonas de intensa movimentação portuária, nas fortalezas e nos pequenos presídios situados em regiões de fronteira⁸². Era ela o escalão enviado para as operações da grande guerra e por isso os altos postos eram preenchidos preferencialmente por europeus. Contudo, tanto nas possessões hispânicas quanto nas portuguesas a sua composição se caracterizou pelo predomínio de americanos nos postos das companhias⁸³, sendo assim, sem dificuldade os naturais da terra monopolizaram os postos que iam de soldado à capitão⁸⁴. As fontes coloniais sobre os regimentos pagos demonstram que esse efetivo estava sempre muito desfalcado, a nível humano e em equipamentos. Assim, tanto nos relatos encontrados na correspondência administrativa das tropas como as considerações feitas

⁸¹ MARCHENA, Juan. **Ejército y milicias en el mundo colonial americano**. Madrid: Editorial MAPFRE, 1992, *passim*.

⁸² Os presídios eram constituídos por forças estacionadas muito reduzidas instalados de forma temporária em locais de fronteira onde o conflito com indígenas e quilombolas eram mais constantes.

⁸³ SILVA, Giovane Albino. **A defesa do império em tempo de reforma: o exército português e a oficialidade militar na capitania de Pernambuco, 1774-1800**. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2020, 282f., MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. Forças militares no Brasil Colonial. In: POSSAMAI, Paulo C. (org.). **Conquistar e Defender: Portugal, Países Baixos e Brasil**. Estudo de história militar na Idade Moderna. São Leopoldo: Oikos, 2012, p. 105. MARCHENA, Juan. **Ejército y milicias en el mundo colonial americano...** op. cit., *passim*.

⁸⁴ Cf. CRUZ, Miguel Dantas. A nomeação de militares na América portuguesa. Tendências de um império negociado. In: *Varia Historia*. Belo Horizonte, vol. 31, n. 57, pp. 673-710. SILVA, Giovane Albino. op. cit., 2020. SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá. Os homens de negócio e a coroa na construção das hierarquias sociais: o Rio de Janeiro na primeira metade do século XVIII. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 459-484.

pela historiografia, enfatizam como o cotidiano dos regimentos regulares coexistiram com formas ordinariamente precárias e reduzidas de seus efetivos⁸⁵. Abaixo, sintetizamos a sua estrutura.

Quadro 1: Hierarquia miliar dos postos nos regimentos de infantaria e artilharia paga (1776-1791)

	Infantaria	Artilharia
Estado Maior	Ajudante Quartel Mestre Capelão Auditor Cirurgião-Mor Ajudantes do Cirurgião Tambor-Mor Espingardeiro Coronheiro Preboste	Ajudante Quartel Mestre
Oficiais de Patente	Coronel Tenente Coronel Sargento-Mor Capitão Tenente Alferes	Tenente Coronel Capitão Tenente Alferes
Oficiais Inferiores	Sargento Furriéis Porta Bandeira Cabos de esquadra Tambores Pífanos	Sargentos Furriéis Porta Bandeira Cabos de Esquadra Pífanos Tambores
Soldados	Soldados	Soldados

Fonte: Elaborado pelo autor com base em AHU, Pernambuco Avulsos, *passim*.

b) Os terços auxiliares, também chamados de regimentos de milícia a partir de 1796, deveria fornecer apoio, quando necessário, às tropas pagas. Nestas situações, receberiam pagamentos tal qual o exército regular, mas em situações normais apenas o sargento-mor e o ajudante recebiam soldo. Na sua estrutura, os principais postos eram os de mestre de campo (infantaria), coronel (cavalaria), sargento-mor, tenente coronel (cavalaria), capitães, alferes e tenentes. No período colonial, esses cargos foram muito disputados por figuras que buscavam possuir signos de distinção social, privilégio e honrarias atribuídos às patentes. Nos capítulos seguintes desta tese, demonstramos que o principal posto da infantaria auxiliar – o de mestre de campo –, era um espaço altamente elitizado por esses motivos, sendo ocupado por uma *nobreza*

⁸⁵ MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. op. cit., 2012, p. 106.

*da terra*⁸⁶, que dentre o seu perfil encontravam-se comerciantes de grosso trato, proprietários de terra e homens envolvidos em diversos setores que lhes garantia sempre uma elevada posição na hierarquia social e administrativa no território das capitanias. Em algumas vilas das capitanias do Norte, identificamos que as *principais famílias* detiveram o monopólio, quase hereditário deste posto⁸⁷. No quadro abaixo, sintetizamos a estrutura dos regimentos de cavalaria auxiliar e da infantaria auxiliar, da qual o posto de mestre de campo era o comandante maior, abaixo apenas do governador da capitania.

Quadro 2: Hierarquia militar dos postos nos terços e regimentos de infantaria e cavalaria Auxiliar (1739-1796)

	Infantaria	Cavalaria
Estado Maior	Mestre de Campo Sargento-Mor Ajudante Capelão-Mor Cirurgião-Mor Furriel-Mor Tambor-Mor	Coronel Tenente Coronel Sargento-Mor Ajudante Furriel-Mor Capelão-Mor Cirurgião-Mor Trombeta-Mor
Oficiais de Patente	Capitães Alferes	Capitães Tenentes Alferes
Oficiais Inferiores	Sargento do Número Sargento Supra Porta Bandeira Cabos	Furriéis Porta Estandartes Cabos
Inferiores	Tambores Pífanos Soldados	Trombetas Soldados

Fonte: Elaborado pelo autor com base em AHU, Pernambuco Avulsos, *passim*.

c) Para os homens que não ingressavam nos terços auxiliares e não estavam nos regimentos pagos, mas eram militarmente aptos e em idade produtiva, a segunda organização bélica local eram as ordenanças. Esse corpo militar organizava-se em terços que se dividiam em companhias espalhadas por vilas, freguesias e povoados com um determinado número de moradores. A sua estrutura interna se manteve quase inalterada ao longo de todo o período colonial, persistindo até 1831. O alto escalão da ordenança era constituído pelos postos de capitão-mor, sargento-mor, ajudante, capitães, alferes e dois sargentos. Nas ordenanças também

⁸⁶ MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro Veio:** O imaginário da restauração pernambucana. 3 eds. rev. São Paulo: Alameda, 2008. Bicalho fala do trabalho dele. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Conquista, mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. In: *Almanack brasiliense*, nº 02, novembro, 2005, pp. 21-34.

⁸⁷ Assunto que é tema do capítulo 6.

existia a cavalaria, que assumia a nomenclatura de regimentos embora os reduzidos números não fizessem jus a expressão utilizada para composições maiores. A sua estrutura era composta por coronel, tenente coronel, capitães, tenentes entre outros cargos (ver quadro 3)⁸⁸. A base onde se encontrava a maioria dos homens oriundos das camadas mais pobres comportava os cabos os tambores e os soldados. Cabe ressaltar alguns aspectos relacionados à cavalaria, existente, como vimos, em ambas as forças locais (auxiliares e ordenanças).

Embora a cavalaria dos séculos XIV a XVIII fosse muito diferente do modelo idealizado no período feudal, símbolo de um ideal cavaleiresco, associada à imagem dos filhos da nobreza, como, príncipes, herdeiros de feudos e filhos mais jovens de senhores⁸⁹ que buscavam na *ventura* o reconhecimento do seu valor, a cavalaria como unidade militar na América portuguesa, especificamente nas capitânicas do Norte, não abandonou certos critérios eletivos vinculados à condição social dos membros. Assim, mesmo com a ascensão do modelo de infantaria adotado nos exércitos europeus a partir do século XV⁹⁰, ela não foi totalmente suprimida. No entanto, composta por pequenas companhias, a cavalaria colonial frequentemente enfrentava debilidades estruturais, constantemente desfalcada, visto que a exiguidade de recursos dos moradores impedia uma formação completa. O exame da situação da cavalaria do Ceará no ano de 1754 ajuda-nos a exemplificar as dificuldades encontradas pelas autoridades para manter as companhias completas.

Em 1754, por exemplo, o capitão-mor da vila de Aquiraz, no Ceará, João Antônio Ribeiro, relatava que as condições da cavalaria eram muito aquém do que recomendava a Lei das Armas de 1574, tanto em número como na situação financeira dos membros. O local continha poucos homens que possuíam cavalos e os poucos indivíduos elegíveis residiam em distâncias entre vinte e trinta léguas, o que dificultava ainda mais a formação de companhias completas. Na mostra realizada pelo capitão-mor, ele identificou que muitos soldados se apresentaram montados em éguas e em cavalos emprestados, e sem “terem os próprios apetrechos”⁹¹ dos quais eram obrigados a arcar. Após identificar as irregularidades o oficial desalistou 107 indivíduos.

⁸⁸ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 104, Doc. 8064.

⁸⁹ REZENDE FILHO, Cyro de Barros. **Guerra e guerreiros na Idade Média**. Coleção Repensando a História. São Paulo: 1989.

⁹⁰ SILVA, Kalina Vanderlei. **O miserável soldo e a boa ordem na sociedade colonial** – História de homens, militarização e marginalidade na capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 1999, p. 20-21. KEEGAN, John. **Uma história da guerra**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, pp. 30-45. REZENDE FILHO, Cyro de Barros. **Guerra e guerreiros na Idade Média...**, p. 53-59.

⁹¹ AHU, Ceará Avulsos, Cx. 6, Doc. 396, fl. 1.

Com base no exposto, percebe-se que mesmo com números diminutos, o preenchimento da cavalaria na sociedade colonial ocorria com base em critérios como a renda, o que refletia em uma determinada condição social dos integrantes, que deveriam apresentar condições minimamente suficientes para assumir os custos com a montaria e os utensílios exigidos. O fato de vários soldados do regimento de cavalaria da vila de Aquiraz terem sido dispensados do serviço naquele corpo revela como o perfil dos homens inseridos nos baixos postos era composto por uma população com poucos recursos.

Quadro 3: Hierarquia militar dos postos de ordenanças entre infantaria e cavalaria (1739-1806)

	Infantaria	Cavalaria
Oficiais de Patente	Capitão-mor Sargento-mor Ajudante Capitão Alferes	Coronel Tenente-Coronel Sargento-mor Ajudante Capelão-mor Furriel-mor Capitão Tenente Alferes
Oficiais Inferiores	Sargento do Número Sargento Supra Furriéis Cabo de esquadra Tambores	Sargento do Número Sargento Supra Cabo de esquadra
Soldados	Soldados	Soldados

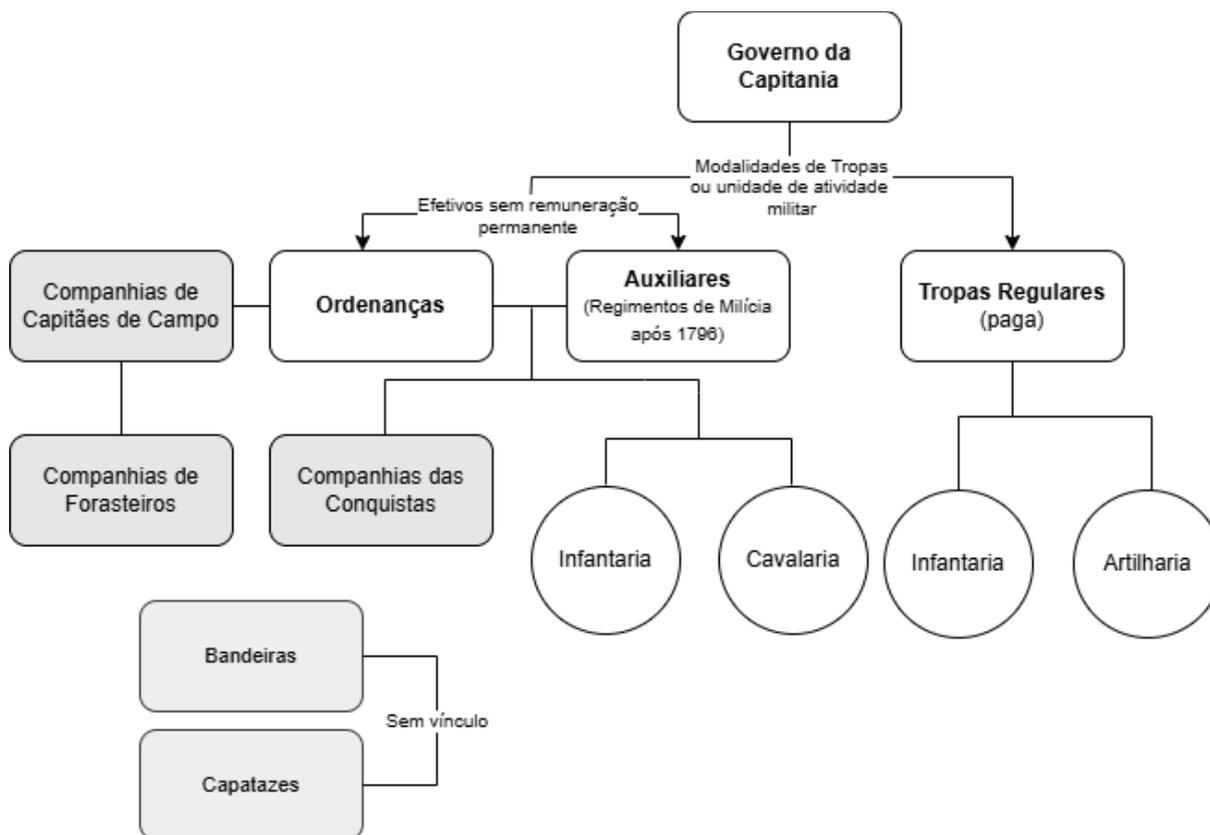
Fonte: Elaborado pelo autor com base em AHU, Pernambuco Avulsos, *passim*.

Importa agora explorar outras modalidades presentes no universo militar colonial encontradas através da pesquisa empreendida.

Concluindo o olhar sobre as formas de arregimentação de homens durante o período estudado, a análise de 7.040 registros de patentes, resguardados no Arquivo Público Jordão Emerenciano, permeando os anos de 1775 até 1806, revelaram nuances da estrutura militar vigente nas capitânicas do Norte que valem a pena ser ressaltados.

Na figura 1 sintetizamos a ocorrência de unidades militares não muito convencionais nos mapas, listas e, sobremaneira, na própria historiografia consultada. Embora estejam presentes em número mais reduzido se comparado aos corpos oficiais do modelo lusitano (ordenanças, auxiliares e as tropas pagas), essas unidades de atividade militar coexistiram com as estruturas institucionalizadas durante todo o recorte consultado.

Figura 1: Organograma das estruturas militares encontradas a partir dos registros de patentes das capitâneas do Norte (1775-1806)



Fonte: Elaborado pelo autor com base em APEJE, Coleção Patentes Provinciais, 12 vols.

Como já ressaltamos, os argumentos mais recentes na historiografia têm chamado atenção para o fato de que analisar as organizações militares pela clássica tríade colonial (ordenanças, auxiliares e regulares), desconsidera as especificidades locais, que variavam não apenas entre regiões, mas também no interior das próprias corporações. Isso porque o enquadramento da população masculina nesta divisão tripartite ignora nuances regionais e as suas dinâmicas específicas capazes de influenciar a estrutura e a composição desses grupos. Um bom exemplo, e que nos ajuda a contextualizar a nossa hipótese, era o modelo de defesa estabelecido à margem dos três principais corpos militares.

Sendo assim, tropas de capitães de campo – os chamados capitães do mato –, forasteiros e de homens das conquistas preencheram os registros de patentes expedidas pelos governadores de Pernambuco lado a lado com as organizações institucionalizadas.

Para Silvia Lara, a fuga de cativos e a ação de quilombos atormentou a moradores e autoridades coloniais, que como reação recorriam às formas alternativas de forças para instituir

a ordem e o sossego às vilas⁹². Embora ficassem submetidos às ordens dos capitães-mores e mestres de campo dos distritos onde atuassem, a criação desses corpos dependia do interesse das câmaras, que por sua vez atendia às demandas dos moradores. A figura do capitão de campo, associada à captura de escravizados fugidos esteve presente em várias capitanias do Estado do Brasil, tendo desempenhado basicamente as mesmas funções. Para a capitania do Mato Grosso, Nauk Maria de Jesus, em um dos poucos estudos sobre esses sujeitos, identificou que apesar de não serem formados por militares de carreira, o corpo de capitães-do-mato era hierarquizado, seguindo o mesmo molde da tropa regular, contendo em sua estrutura postos de soldado-do-mato, cabo-do-mato e o capitão-do-mato. Para o Pernambuco e as demais capitanias não encontramos uma estrutura tão bem aparelhada. Os registros demonstram apenas a existência de dois postos para as mesmas atribuições, sendo o de capitão-mor de campo superior ao de capitão de campo. Ainda no estudo de Nauk Maria de Jesus, a autora afirma ser difícil compreender os significados políticos do posto e se por meio deles homens não brancos alcançavam alguma ascensão social⁹³. Porém, os vestígios sobre a investidura de sujeitos nessa ocupação em Pernambuco permitem-nos avançar um pouco nessa discussão.

Em um dos registros que encontramos para a vila de Goiana, o provimento do capitão de campo, Carlos de Souza Maciel, em 1791, além de explicitar a jurisdição e a forma pela qual se dava o pagamento desses homens, expunha que se adquiria honras e privilégios ao assumir tal posto. O seu registro pontuava que “com jurisdição de poder prender os pretos amocambados e fugidos com o qual posto haverá as tomadas que for estilo pagarem-se segundo as posturas das câmaras e gozará de todas as honras, privilégios etc que em razão dele lhe pertencerem”⁹⁴. Em 1794, o registro de Luís de Barros, da freguesia de Ipojuca, termo do Recife, apresentou uma similar situação: “posto sem soldo da Fazenda. Receberá as tomadas dos negros fugidos na forma de estilo e gozará das honras, franquias, etc., que em razão dele lhe pertencerá”⁹⁵.

Como vimos, a partir da obtenção da patente de capitão de campo assumia-se a responsabilidade pela captura de escravizados fugidos, mas também se adquiria as “honras, privilégios e franquia” compatíveis com o posto. Vale lembrar que os pagamentos (as chamadas tomadas) ocorriam apenas quando recebiam as ordens do governo para prender “cativos fugidos

⁹² LARA, Silvia Hunold. Do singular ao plural – Palmares, capitães-do-mato e o governo dos escravos. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. **Liberdade por um fio**. História dos quilombos no Brasil. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

⁹³ JESUS, Nauk Maria de. “Com capacidade e suficiência para exercer a dita ocupação”: notas de pesquisa sobre os capitães-do-mato na Capitania de Mato Grosso’. In: Anais do IV Encontro Internacional de História Colonial. Dinâmica imperial no Antigo Regime Português: séculos XVI-XVIII, Belém: Editora Açaí, volume 6, 2014, p. 199.

⁹⁴ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 7, fl. 34.

⁹⁵ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 7, fl. 276.

e amocambados” em qualquer lugar do termo de sua jurisdição⁹⁶. As tomadas deveriam ser pagas pelos respectivos senhores dos homens e mulheres fugitivos. Além das prisões necessitarem da licença do governo, elas deveriam ser efetuadas “com moderação evitando mortes e ferimentos”⁹⁷ para que as pessoas capturadas fossem devolvidas em boas condições aos seus senhores, o que atesta uma condição de mercadorias e propriedade atreladas às pessoas sob a condição jurídica de escravos. Porém, ainda nos registros de suas atribuições encontramos uma única exceção que incluía a captura de soldados desertores como uma das funções dos capitães de campo.

O provimento de Pedro Tavares de Melo a capitão-mor de campo apresentou essa particularidade em seu assento. Entre os 58 registros que identificamos sobre esse corpo, apenas o seu registro enfatizava que “o dito foi [promovido] com o intuito de prender soldados desertores e negros amocambados fugidos”⁹⁸. Contudo, não sabemos se esta exceção era apenas discursiva, ou se na prática os outros integrantes do corpo também poderiam efetuar a prisão de desertores.

Importa sublinhar que os registros de capitães de campo presentes nos livros da Secretaria de Governo aparecem exclusivamente para Pernambuco, o que indica um caráter local e circunscrito desse corpo, organizado conforme demandas das câmaras municipais para sanar os problemas ocasionados com a fuga de cativos. Desse modo, é plausível inferir que os registros das companhias de capitães de campo das demais capitânicas estivessem concentrados em suas respectivas câmaras, dispensando a intervenção do governo de Pernambuco em sua formação. Situação que se mostrou bem diferente para os corpos de *forasteiros* e *conquistas* identificados também para a Paraíba, o Rio Grande do Norte e o Ceará.

A análise das fontes sobre as companhias intituladas de *forasteiros* e *conquistas*, permite-nos afirmar que diferente das companhias de capitães de campo, que em Pernambuco foram formadas apenas por dois postos que tinham como objetivo unicamente a captura de cativos e desertores, elas apresentavam uma estrutura muito semelhante às forças institucionalizadas. Os postos de ambas as tropas correspondiam a capitão-mor, mestre de campo, coronel, tenente-coronel, sargento-mor, ajudante e capitão. A existência desses postos é um indicativo de que apresentavam separadamente unidades de infantaria e cavalaria. E assim como nos terços de ordenanças e auxiliares, tanto entre *forasteiros* como entre *conquistas*,

⁹⁶ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 1, fl. 24.

⁹⁷ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 8, 131v.

⁹⁸ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 6, fl. 86. Grifo nosso.

também havia oficiais brancos, pardos e pretos. Contudo, não foi possível identificar se existia a separação pela cor dos indivíduos, tal qual ocorria nas tropas anteriores.

Quanto a este assunto, vale lembrar que tropas de uma mesma região separadas pela cor de seus integrantes, funcionavam como marcadores visíveis a todos, expressando de maneira objetiva a estratificação social existente na época⁹⁹. A escravidão como elemento estruturante do tecido social, e o ideário de uma sociedade ibérica que permeava as práticas e costumes na América portuguesa¹⁰⁰ ordenavam e orientavam as ações e o modo de vida cotidiano no espaço colonial de tal modo que a cor se tornava quase indissociável das qualidades atribuídas a um indivíduo nesse contexto¹⁰¹.

Mas analisando os postos anteriores ocupados pelos integrantes desses corpos foi possível captar elementos que auxiliam na compreensão do seu perfil. Francisco Xavier Dias, por exemplo, ao receber a patente de capitão dos forasteiros do lugar de Maria Farinha, termo de Igarassu, era reconhecido como uma “pessoa nobre e abastada”¹⁰². Mesma expressão que foi utilizada quando o escrivão da Fazenda Real da Paraíba, Bento Bandeira de Melo, recebeu a patente de capitão-mor das conquistas¹⁰³. João Luís Pereira era capitão dos auxiliares de Natal quando saiu do efetivo para o posto de capitão-mor das conquistas do Rio Grande do Norte, em 1781¹⁰⁴. Para melhor caracterizar o peso desses efetivos nos livros de registros da Secretaria de Governo de Pernambuco elaboramos o Gráfico 1, que apresenta a quantidade as diferentes modalidades e o seu percentual correspondente a cada uma.

⁹⁹ LARA, Silvia Hunold. **Fragmentos setecentistas**: escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. SCHWARTZ, Stuart. **Segredos internos**: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550- 1835. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

¹⁰⁰ SILVA, Kalina Vanderlei. A plebe do açúcar: a população livre na retomada da jurisdição portuguesa na Capitania de Pernambuco (séc. XVII-XVIII). *História* (São Paulo), vol. 28 (1), 2009, pp. 218-220.

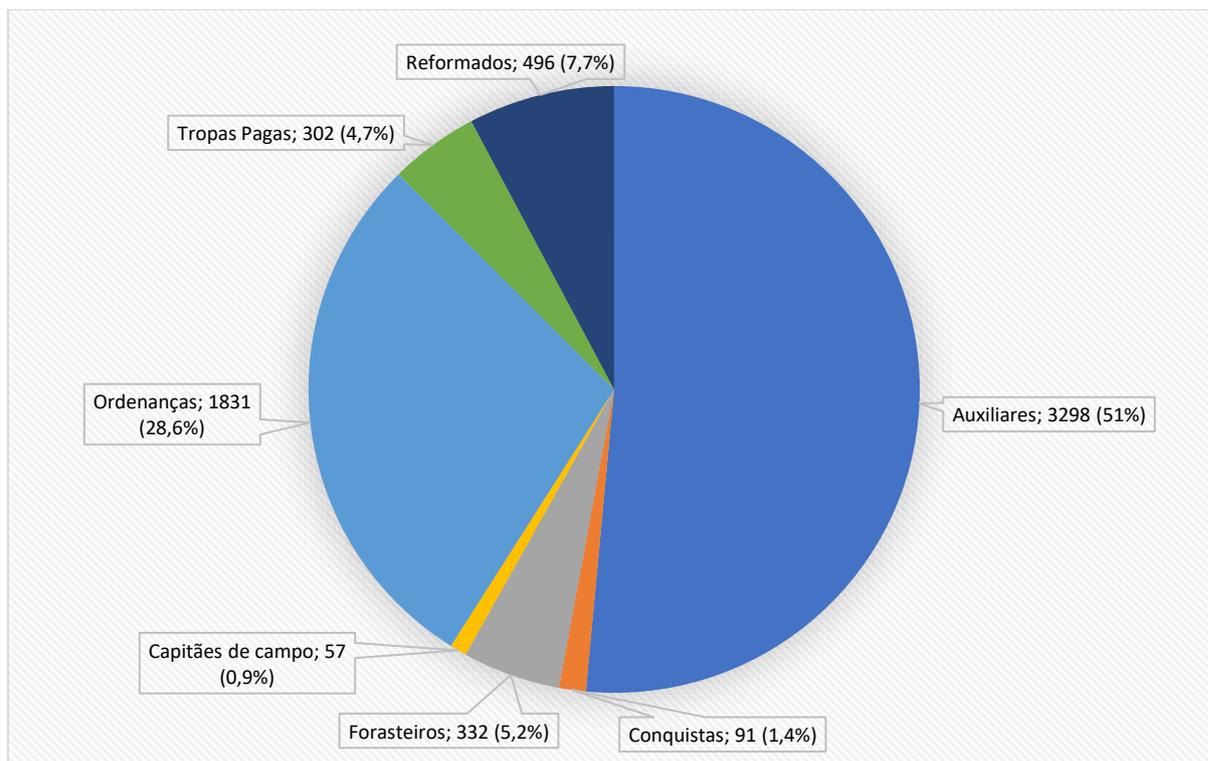
¹⁰¹ BEZERRA, Janaína Santos. **A fraude da tez branca**: a integração de indivíduos e famílias pardas na elite colonial Pernambucana (XVIII). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 2016, p. 43. Quanto à integração das pessoas consideradas de cor na sociedade colonial, Russell-Wood aponta que “a inferioridade racial atribuída a todos os negros, mulatos e mestiços era igualada à inferioridade social. Uma pessoa de ‘sangue infecto’ ou com ‘defeito de sangue’ era automaticamente, uma ‘pessoa de ínfima condição’, na mais baixa posição social” RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Escravos e libertos no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 122.

¹⁰² APEJE, Patentes Coleção Provinciais, vol. 3, fl. 63.

¹⁰³ APEJE, Patentes Coleção Provinciais, vol. 3, fl. 187.

¹⁰⁴ APEJE, Patentes Coleção Provinciais, vol. 5, 80v.

Gráfico 1: Distribuição das patentes militares a partir dos livros de registros da Secretaria do Governo da Capitania de Pernambuco (1775-1806)



Fonte: APEJE, Coleção Patentes Provinciais, 12 vols.

As informações sobre as atribuições desses efetivos são bem escassas, dificultando a aferição dos benefícios adquiridos ou por quais motivos homens vinculados em postos inferiores e até mesmo de oficiais saíam das suas antigas unidades para ocupar posições entre os homens das *conquistas* e os *forasteiros*. Porém, a alta cifra de pessoas “nobres, abastados de bens e de honrado procedimento”¹⁰⁵ que passaram a integrar esses postos entre 1775 e 1797 permite-nos afirmar que as companhias serviram de refúgio para indivíduos que serviam por muitos anos à monarquia e recebiam um lugar entre estes corpos como recompensa pelos serviços prestados. Bem como escreveu o secretário de governo no registro da patente de capitão das conquistas, José Pinheiro Salgado, da vila de Sirinhaém, em 1797, “patente conferida por merecimento”¹⁰⁶. O caso de Pedro da Silva Espínola também comprova que o posto de capitão-mor das conquistas que recebeu em 1780, para exercer na Paraíba, foi uma mercê que visava retribuir os muitos anos de serviços desempenhados por ele na infantaria paga do Rio Grande do Norte. O seu registro informava que “o dito serviu 31 anos em praça de

¹⁰⁵ APEJE, Patentes Coleção Provinciais, *passim*.

¹⁰⁶ APEJE, Patentes Coleção Provinciais, vol. 8, fl. 219v.

soldado, cabo de esquadra e sargento supra de uma das companhias da tropa de infantaria paga do Rio Grande do Norte, passando a capitão dos Reformados”¹⁰⁷.

Assim, por meio dos casos analisados, se conclui que os espaços em meio às companhias de *conquistas* e de *forasteiros* indicavam mais uma promoção vertical do que uma simples mudança de tropa. Outro fato que parecia influenciar na promoção a oficial dessas modalidades, era ser egresso em uma das três tropas principais. Além disso, a idade elevada e a experiência de serviços prestados em outros efetivos indicam que eram tropas de pouca atividade e compostas por homens mais velhos.

1.2. Uma visão demográfica: a evolução dos efetivos e a população das capitanias do Norte

Em algumas sociedades onde censos não foram realizados, não é raro que quase tudo o que se sabe acerca de uma população histórica seja o tamanho dos seus exércitos. Em um outro cenário, de igual ausência de fontes escritas sobre os habitantes, o número de sacerdotes também pode fornecer uma estimativa secundária. Porém, em todos esses casos, é impossível proceder o exame das mudanças da população, buscando estimar informações sobre os homens alistados, a quantidade de domicílios ou arrolar dados sobre a arrecadação dos impostos sem a existência de uma série documental sistemática sobre as populações, e em nosso caso, sobre as tropas.

Mas o maior problema em trabalhar com esta tipologia de fontes incide no fato de que as lacunas nos manuscritos coloniais são impossíveis de se resolver, se o cruzamento com outras fontes não for possível. O que resta ao pesquisador é a noção de que os números ali presentes são estimativas vulneráveis. Como nos alerta Thomas H. Hollingsworth, acerca de uma dentre várias as armadilhas sobre o trabalho de enumeração feito pelos agentes do passado, se um pároco ou um militar se enganasse quanto ao tamanho de uma população em uns 20%, nenhuma pena seria imputada contra eles¹⁰⁸.

O estado sobre esse aspecto de informações para as sociedades das capitanias de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte é mais animador. Embora com intervalos de tempo muito irregulares e com uma quantidade que não passa de uma dezena de registros, vários documentos sobre a quantidade de efetivos disponíveis e mapas sobre os habitantes

¹⁰⁷ APEJE, Patentes Coleção Provinciais, vol. 4, fl. 30.

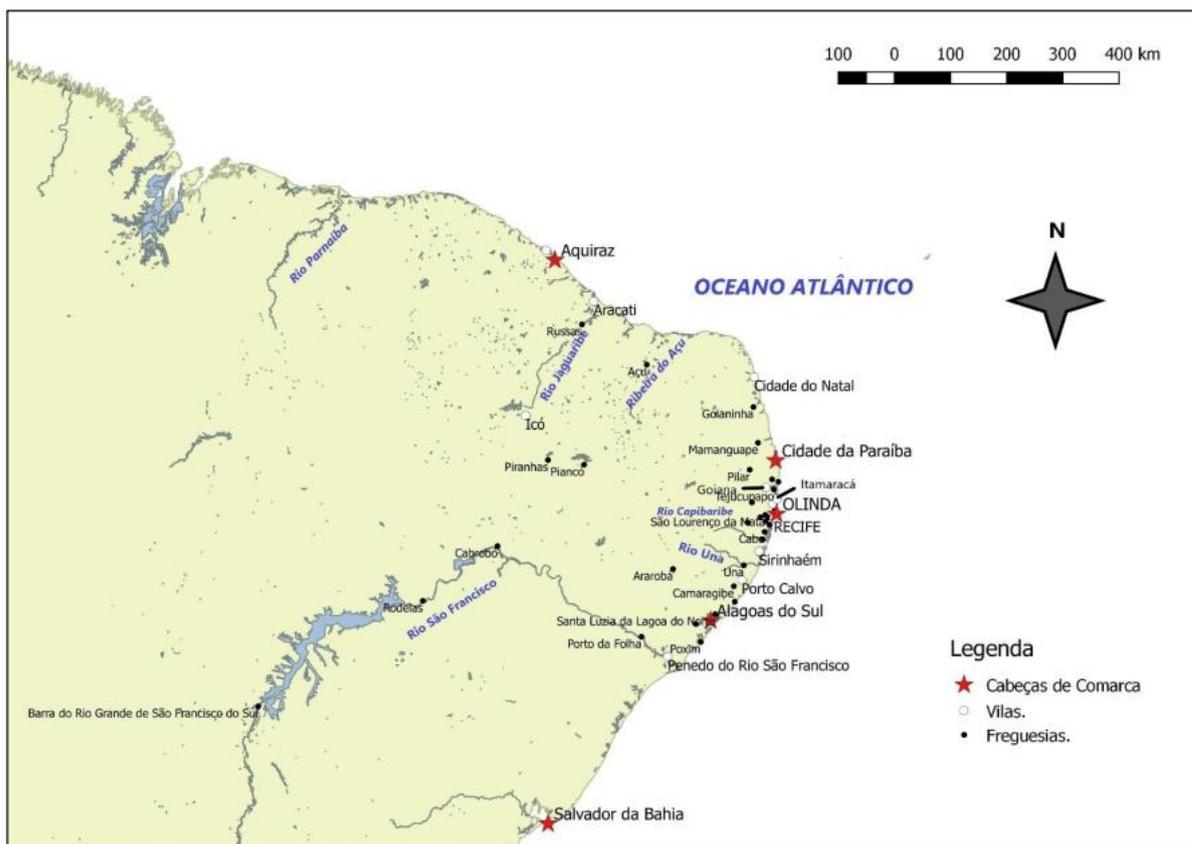
¹⁰⁸ HOLLINGSWORTH, Thomas H. Uma conceituação de Demografia Histórica e as diferentes fontes utilizadas em seu estudo. In: MARCÍLIO, Maria Luiza. **Demografia Histórica**. São Paulo: novos umbrais, 1977, p. 35.

dessas localidades sobreviveram aos efeitos do tempo, chegando aos nossos dias relativamente bem organizados. Desse modo, para melhor compreender a instituição auxiliar e o perfil dos sujeitos que as constituíram entre os anos de 1739-1806, sigamos com um breve exame do seu aspecto numérico, entendimento que passa pela compreensão das características mais gerais da população e das estruturas militares coexistentes com a instituição em tela.

Nesse sentido, uma importante pergunta à compreensão do oficialato e da estrutura auxiliar que buscamos com a consecução desta seção, deve começar questionando o peso que a instituição representou em termos quantitativos nas décadas do século XVIII, trabalho que requer o rigor da comparação com outros efetivos e o diálogo com as fontes sobre a população em forma de listas e mapas referentes as localidades estudadas.

No momento em que iniciamos o levantamento desses dados, a partir de 1739, o conjunto das capitanias do Norte do Estado do Brasil já havia passado por um intenso processo de recrutamento ocasionado pelo interesse em expandir a conquista em direção aos interiores das capitanias.

Figura 2: Mapa das cidades, vilas e freguesias das capitanias do Norte do Estado do Brasil (1750)



Fonte: CURVELO, Arthur. *Governar Pernambuco...* 2019, p. 465.

Kalina Vanderlei Silva, ao analisar os conflitos decorrentes dessa intervenção régia e de particulares na chamada Guerra dos Bárbaros¹⁰⁹, forneceu explicações sobre esse período que consideramos aqui como um primeiro paradigma (no recorte tratado) acerca da integração da população masculina nos efetivos militares, em especial nos terços auxiliares. Segundo Silva, na primeira metade do século XVIII o número de militares sob a jurisdição da capitania de Pernambuco não só aumentou, mas, em decorrência dos conflitos entre os agentes da Coroa e os grupos indígenas, houve um grande deslocamento populacional, principalmente no sentido das zonas açucareiras em direção aos sertões das capitanias¹¹⁰. Para a autora, essa expansão esteve intimamente associada à consolidação da sociedade sertaneja e à crescente incorporação de homens pardos livres naquela sociedade¹¹¹.

Comparando a relação dos núcleos populacionais produzida durante o governo de D. Marcos de Noronha e Brito, em 1749, e de registros similares após os anos de 1762, 1775 e 1788, incluindo localidades que foram identificadas apenas nos registros de patentes analisados¹¹², observamos o surgimento de novas áreas populacionais, sendo muitas delas situadas em zonas sertanejas, como expomos no Quadro 4. Com base nesta observação, é possível considerar que a criação de novos distritos entre a primeira e a segunda metade do século XVIII, aliado à obrigatoriedade regimental de constituir efetivos militares em locais com pelo menos cem moradores¹¹³, impulsionou um aumento expressivo no número de militares nessa sociedade. Esse crescimento ocorreu, sobretudo, entre os terços auxiliares e as ordenanças, que diferente dos regimentos pagos, eram instituições cuja malha organizacional deveria alcançar os mais ínfimos lugares, tanto em núcleos urbanos quanto em rurais mesmo que com baixa densidade demográfica. Essa era uma diferença crucial entre esses efetivos e os regimentos pagos, mais restritos a centros estratégicos.

Quadro 4: Relação das cidades, vilas, ribeiras e freguesias das Capitanias do Norte (1749-1799)

Pernambuco	Vila de Goiana e seu termo Freguesia de Taquara; Vila da Alhandra dos Índios desta Comarca Vila de Goiana, capital da Comarca Freguesia de Nossa Senhora do Desterro do També
-------------------	--

¹⁰⁹ PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros:** povos indígenas e a colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2002. SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas solidões vastas e assustadoras:** a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII. Recife: Cepe, 2010.

¹¹⁰ Idem, *Ibidem*.

¹¹¹ SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas solidões vastas e assustadoras...** op. cit., p. 84.

¹¹² Nos referimos a Coleção Patentes Provinciais resguardadas no Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, situado no Recife.

¹¹³ “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII, p. 190-191.

<p>Freguesia de S. Lourenço de Tejucupapo Barra de Catuama Entradas de Capibaribe Vila de Igarassu e seu termo Freguesia de Tracunhaém Freguesia de Santa Ana Curato do Bom Jardim Freguesia de Maranguape Ribeira do Araripe Praia de Maria Farinha Lugar dos Arrombados Cidade de Olinda e seu Termo Freguesia da Sé Freguesia da Várzea Freguesia de Santo Amaro de Jaboatão Freguesia de São Lourenço da Mata Freguesia de Nossa Senhora da Luz Freguesia de Santo Antônio da Mata Lugar da Boa vista Lugar do Varadouro Lugar do Berberibe Ribeira do Goitá Belém Água Fria Paudalho</p> <p><i>Sertão de Garanhúns (termo de Olinda)</i> Freguesia do Santo Antônio do Ararobá Vila de Cimbres Vila de Águas Belas de Índios relativos ao dito Sertão Sertão do Pajeú Freguesia do Cabrobó Freguesia de S. José dos Bezerros Freguesia do Tacaratú Freguesia do Pilão Arcado Lugar de Pau Amarelo Freguesia de Rodelas (freguesia dividida entre Pernambuco e Bahia) Ribeira do Panema Lugar da Estância até o Monte Freguesia de São José dos Bezerros Arraial do Pilão, Arcado, Brejos, Salinas</p> <p>Vila do Recife e seu termo Freguesia da Muribeca Freguesia de Santo Antonio do Cabo Freguesia de S. Miguel de Ipojuca Freguesia de Nossa Senhora da Escada de Índios Lugar do Pindoba (em Ipojuca)</p> <p>Vila de Sirinhaém e seu termo Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Vila de Sirinhaém Parte da freguesia de São Miguel de Ipojuca Freguesia de Nossa Senhora da Purificação e São Gonçalo do Una Freguesia de São Miguel dos Barreiros Barra da Cruz</p> <p>Vila de Porto Calvo e seu termo Freguesia do Senhor Bom Jesus de Camaragibe Freguesia de São Bento do Porto Calvo Parte da freguesia do Una pertencente a esta vila Parte da Freguesia de Nossa Senhora do Ó, Curato Meirim, pertencente a esta vila</p> <p>Vila das Alagoas e seu termo Freguesia de São Miguel da Senhora do Ó; Freguesia da Povoação da Alagoa do Norte, da Senhora Santa Luzia</p>

	<p>Freguesia de Santo Antonio Meirim de Nossa Senhora do Ó Freguesia de Nossa Senhora das Brotas, e Santo Antonio Real da Vila da Atalaia Ribeira do Moxotó Vila de Penedo e seu termo Freguesia de Poxim Freguesia de Porto da Folha Povoado de Piaçabuçu Freguesia de Mata da Água Branca Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Porta Real</p>
Paraíba	<p>Cidade da Paraíba Freguesia da Capitania da Paraíba da Senhora das Neves Freguesia do Taipú da Senhora Rainha dos Anjos Vila da Senhora do Pilar; Freguesia da Campina Grande da Senhora da Conceição Freguesia dos Cariris de Fora a Senhora dos Milagres Vila do Conde Freguesia da Senhora da Conceição Vila da Alhandra Freguesia da Senhora D'Assumpção Vila da Traição Vila de Monte Mor Ribeira do Piancó Vila do Pombal Ribeira das Piranhas Ribeira das Espinharas Ribeira do Saboji Ribeira do Patú Ribeira do Rio do Peixe Mamanguape Cariris Velhos Vila do Pitimbú</p>
Rio Grande do Norte	<p>Ribeira do Norte Cidade de Natal Vila de Extremoz do Norte Ribeira do Assú Povoação e Freguesia de S. João Baptista da Ribeira do Assú Ribeira do Apodi Vila de Porto Alegre Freguesia de Nossa Senhora da Conceição dos Paus dos Ferros; Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e S. João Batista das Varzes Ribeira do Seridó Freguesia de Santa Anna do Caicó Ribeira do Sul Vila e Freguesia de S. José Vila e Freguesia de Arez Vila e Freguesia de Vila Flor Freguesia de Nossa Senhora dos Prazeres de Goianinha; Cameleira Vila do Príncipe Sertão de Mossoró Lugar de Tamatanduba Ribeira do Aracatiaçu Praia de Pirangi Vila da Princesa</p>
Ceará	<p>Ribeira do Ceará Vila da Fortaleza Vila São José da Ribeira dos Aquiraz Vila de Soure Vila de Arroches Vila da Messejana Povoação de Monte Mor o Velho</p>

	<p>Ribeira do Acaraú Freguesia de S. José da Maçaboqueira Vila de Sobral Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Amontada Freguesia de S. Gonçalo da Serra dos Cocos Vila Viçosa Real Povoação de Almofala Acaraú e Camocim</p> <p>Ribeira de Jaguaribe Freguesia de Nossa Senhora do Rosário das Russas; Freguesia de Santo Antonio de Quixeramobim Vila de Santa Cruz do Aracati;</p> <p>Ribeira do Icó Freguesia de Nossa Senhora da Espectação da Vila do Icó Freguesia de Nossa Senhora do Campo dos Inhamuns; Povoação de Arneiros Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Real Vila do Crato Freguesia de S. José dos Cariris; Cariris Novos Maranguape Nova vila da Granja</p>
--	---

Fonte: “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII, pp. 411-421. “Idea da População da Capitania de Pernambuco e das suas anexas, extensão de suas Costas, Rios, e Povoações notáveis, Agricultura, numero dos Engenhos, Contractos, e Rendimentos Reais, augmento que estes tem tido &.^a &.^a desde o ano de 1774 em que tomou posse do Governo das mesmas Capitánias o Governador e Capitam General Jozé Cezar de Menezes”. Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XL, 1918, pp. 98-111. APEJE, Coleção Patentes Provinciais, 12 vols.

Corroboramos com os argumentos da autora, e entendemos que a ampliação da malha territorial, por meio da formação de novos povoados e freguesias, tendo como cerne a Guerra dos Bárbaros, incrementou os quadros populacionais das capitanias. Os novos espaços, conquistados sob muita resistência, emergiam imiscuídos em uma lógica de controle do império português em coexistência com as culturas preexistentes, que nunca foram totalmente subjugadas. Assim, conquistados através dos agentes do Estado e das investidas particulares – estas últimas interessadas na obtenção de novas terras e pessoas para as propriedades, muitas vezes sob o pretexto da *guerra justa* –, os territórios do sertão passaram a figurar com mais frequência nas listas de habitantes e nos mapas de tropas da segunda metade do Setecentos. Esse aspecto está evidente em muitos dos registros de patentes que abrangem o período entre 1775 e 1806.

Ainda no contexto da política Josefina, o império português não buscou apenas ampliar o controle sobre as regiões de conflito fronteiriço com a Coroa espanhola¹¹⁴, mas também exigiu dos súditos um maior controle em áreas consideradas de fronteiras internas nas próprias capitanias do Norte. Desse modo, o crescimento da zona de influência lusa nessas regiões não

¹¹⁴ MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. **Forças militares no Brasil colonial**. Corpos de auxiliares e de ordenanças na segunda metade do século XVIII. Rio de Janeiro: E-papers, 2009.

apenas expandiu o território de colonização, mas também foi consolidado à custa da atuação de diversos efetivos militares abastecidos por grupos sociais provenientes das zonas urbanas das capitânicas do Norte¹¹⁵.

Cabe acrescentar, porém, que o crescimento do território colonial e a expansão da população nestes espaços não foi linear e contínuo. Após Guerra dos Bárbaros, a criação de novos terços auxiliares esteve vinculada a conjunturas de tensões internas e externas enfrentadas pela monarquia ao longo da segunda metade do século XVIII. Sendo a eminência de guerras, a exemplo da Guerra dos Sete Anos (1756-1763), na qual Portugal se envolveu na sua fase mais tardia¹¹⁶, uma das cissuras que impulsionaram a necessidade de ampliar o controle sobre a população e organizar os efetivos disponíveis em consonância ao que se exigia no período, conforme destacam Henrique Peregalli, Christiane Figueiredo Pagano de Mello e Giovane Albino da Silva.

Se tais circunstâncias exigiam transformações, a segunda metade do século XVIII testemunhou uma reorganização nas estratégias administrativas e militares do império para gerir os habitantes e as forças militares das suas conquistas¹¹⁷. Nuno Gonçalo Monteiro afirma que o reinado de D. José I foi pautado por uma imensa produção de legislação e por uma reordenação política sem precedentes na América portuguesa, redefinindo as dinâmicas de poder e controle colonial¹¹⁸.

Entre as providências josefinas, a transferência da capital do Estado do Brasil de Salvador para o Rio de Janeiro, em 1763, ocorrera por motivações econômicas, mas também defensivas, o que envolveu especialmente a preservação dos interesses lusitanos nas regiões meridionais do território colonial. A mineração aurífera e o impacto por ela gerado na economia e nos quadros demográficos das capitânicas do eixo Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais também figuram como fatores decisivos para a mudança. Entretanto, além desses elementos, os aspectos militares no extremo Sul do Estado – envolvendo a região do rio da Prata – demandavam medidas urgentes por parte da Coroa desde o início do século, conforme destaca Paulo César Possamai¹¹⁹.

¹¹⁵ SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas solidões vastas e assustadoras...** op. cit.

¹¹⁶ Assuntos que tratamos melhor nos capítulos 2 e 3.

¹¹⁷ Cf. GOMES, José Eudes. **As Milícias d'El Rey**: tropas militares e poder no Ceará setecentista. Rio de Janeiro: FGV, 2010, p. 252.

¹¹⁸ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As reformas na monarquia pluricontinental portuguesa: de Pombal a dom Rodrigo de Sousa Coutinho. In: FRAGASO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Brasil Colonial**. volume 3 (c. 1720 - c. 1821). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 126.

¹¹⁹ POSSAMAI, Paulo César. **O cotidiano da guerra**: a vida na colônia do Sacramento (1715-1735). Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001, 353f.

No mesmo ano da transferência da capital, D. Álvares da Cunha foi nomeado para o cargo de vice-rei. Cunha era um administrador com ampla experiência militar, acumulada em funções como mestre de campo geral, conselheiro de guerra e chefe de artilharia¹²⁰. Ao assumir o cargo, ficou encarregado de fortificar, armar e organizar as tropas coloniais, a sua indicação reforça o caráter notoriamente bélico que o período assumiu¹²¹. Vale lembrar que paralelo à sua nomeação foi instituído o cargo de comandante geral das armas do Brasil, no qual foi nomeado o coronel João Henrique Böhm, o principal encarregado pelo Conde de Lippe para implementar os planos de modernização e organização das forças militares do Brasil.

Tais movimentações decorrentes das disputas pelas fronteiras imperiais lusas ao Sul, ao Norte e na região do Estado do Grão-Pará e Maranhão, bem como da necessidade em defender os núcleos coloniais mais afastados das zonas portuárias – envolvendo tanto o deslocamento de tropas quanto o recrutamento para as forças locais e para as fileiras regulares do exército –, têm recebido atenção em vários estudos nos últimos anos. Dentre as investigações e coletâneas mais recentes, destacam-se os trabalhos desenvolvidos por Wania Viana, Shirley Nogueira, Paulo César Possamai, Christiane Figueiredo Pagano de Mello, Giovane Albino Silva, Kalina Vanderlei Silva, Bruno Cezar da Silva, Hendrick Kraay, José Eudes Gomes e o meu estudo sobre o Sul da dilatada capitania de Pernambuco. Tais contribuições convergem para a compreensão da organização militar diante das transformações do século XVIII e dos efeitos do recrutamento aos habitantes das diversas capitanias em meio às circunstâncias de inflexão na monarquia. Essas pesquisas compartilham a característica de não negligenciar a atuação dos grupos que compunham os respectivos efetivos e a sua inserção na sociedade colonial, pressupostos pelos quais permitem associá-las às preocupações metodológicas da chamada Nova História Militar¹²².

Conforme assinalam os autores citados, as tensões decorrentes do frágil equilíbrio entre as potências imperiais com o início do século XVIII, despertaram na monarquia portuguesa a percepção de que era imprescindível reorganizar os seus efetivos e obter um controle mais refinado sobre as bases populacionais de seus territórios. Esse conhecimento visava subsidiar a

¹²⁰ Cf. GOMES, José Eudes. **As Milícias d'El Rey**: tropas militares e poder no Ceará setecentista. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, 2009, p. 242.

¹²¹ GOMES, José Eudes. op. cit., 242.

¹²² CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik. (Org.). **Nova História Militar brasileira**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004. HESPANHA, António Manuel (coord.) **Nova História Militar de Portugal**, vol. II. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004. POSSAMAI, Paulo (org.). **Conquistar e Defender**: Portugal, Países Baixos e Brasil. Estudo de história militar na Idade Moderna. São Leopoldo: Oikos, 2012

racionalização das medidas imperiais¹²³, especialmente aquelas voltadas à economia, a fiscalidade e ao recrutamento.

Uma das primeiras medidas ligadas exclusivamente aos efetivos locais da América portuguesa, publicada em 21 de abril de 1739, visava coibir a multiplicidade de postos de ordenanças expedidos sem um mapeamento adequado do número de moradores e criar nos lugares de portos do mar terços auxiliares¹²⁴. Tal iniciativa ampliou a densidade dos efetivos auxiliares, transformando vários corpos de ordenanças estrategicamente posicionados nas enseadas marítimas das capitânicas em novos terços auxiliares¹²⁵. Outra ação de caráter militar elaborada para reforçar as defesas na América portuguesa contra eventuais investidas da Coroa espanhola após a Guerra dos Sete Anos (1756-1763) e o agravamento das tensões em torno da Colônia do Sacramento, em 1762, foi a Carta Régia de 22 de março de 1766. Com a sua publicação, a Coroa portuguesa instruiu os governadores das capitânicas americanas a alistarem todos os moradores “que se acharem no estado de poderem servir nas tropas auxiliares sem exceção de nobres, plebeus, brancos, mestiços, pretos, ingênuos e libertos”¹²⁶. A nova ordem representou uma verdadeira mudança de rumo na instituição auxiliar, relaxando os impedimentos de cor impostas a pretos e pardos, cuja ascensão era limitada na hierarquia militar, tornando os efetivos auxiliares um espaço estratégico para a nobilitação e a mobilidade social desses grupos. Essas medidas constituem balizas analíticas centrais para compreender a instituição auxiliar. No âmbito das capitânicas do Norte a comparação dos dados sobre as tropas permite-nos examinar que as mudanças desencadeadas à luz desses fenômenos foram enormes.

Analisando os números sobre as tropas auxiliares entre as duas metades do século XVIII, poucos registros pelos quais se pode averiguar a situação dos efetivos nas quatro localidades sobreviveram até os dias atuais. Para a primeira metade do Setecentos apenas uma lista do ano de 1717 com informações bem variadas sobre distintos tipos de tropas e os habitantes de Itamaracá foi encontrada durante a investigação. Todavia, comparando esse único vestígio com listas elaboradas nas décadas finais da primeira metade do Setecentos, respectivamente em 1746

¹²³ Cf. SILVA, Ana Cristina Nogueira da. “Tradição e reforma na organização política-administrativa do espaço, Portugal, finais do século XVIII”. In: JANCSÓ, István (org.). **Brasil: formação do Estado e da Nação**. São Paulo: Huncitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003, pp. 297-318. MATOS, Paulo Teodoro de; SILVEIRA e SOUZA, Paulo. “A Estatística da População na América Portuguesa, 1750-1820”. In: *Memorias - Revista Digital de Historia y Arqueología desde el Caribe*, nº. 25, enero-abril, 2015, pp. 72-103, Universidad del Norte Barranquilla, Colombia.

¹²⁴ “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. In: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. XXVIII, p. 190-191.

¹²⁵ Este assunto é o tema analisado no capítulo 2 desta tese.

¹²⁶ ANTT, Cópia da Carta Régia ao Conde Azambuja, governador e capitão-general da baía, ordenando-lhe que forme terços de auxiliares e ordenanças, tanto de cavalaria como de infantaria, decretando várias medidas para a criação destes. Condes de Linhares, mç. 5, doc. 74.

e 1749, algumas ressalvas são possíveis. Os dados arrolados nestas listas estão nos quadros 5, 6 e 7 abaixo.

Quadro 5: Relação das companhias militares pertencentes à vila de Itamaracá e seu distrito, 1717.

Vila de Itamaracá	Fogos	592
	Auxiliares	1 companhia
	Cavalaria	1 companhia
	Ordenanças de Pé	1 companhia
Freguesia de Tejucupapo	Auxiliares	1 companhia
	Cavalaria	2 companhias
	Ordenanças de Pé	1 companhia
	Índios	1 companhia
	Henriques	1 companhia

Fonte: AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 28, Doc. 2522.

Quadro 6: Relação do número de homens presentes nas companhias de ordenanças e auxiliares (1746)

Localidades	Soldados	Total de Praças
Termos da cidade de Olinda	3262	3598
Vila do Recife	3677	4078
Vila de Igarassu	1479	1620
Vila de Goiana	1943	2156
Vila de Sirinhaém	1109	1249
Vila de Porto Calvo	847	934
Cidade de Natal do Rio Grande	571	582
Vila da Fortaleza do Ceará Grande	1923	2111
Vila de Aquiraz	152	182
Vila de Icó	533	602
Vila de Alagoas	981	1096
Vila de Penedo	0	0
Aldeias de índios nestas capitanias	3478	3700
Total	19955	21908

Fonte: AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 63, Doc. 5373.

Quadro 7: Relação das tropas das capitanias do Norte (1749)

Capitania	Ordenanças	Auxiliares	Inf. Paga	Cavalaria	Artilharia	Henriques	Índigenas	Total
Pernambuco	6808	2432	1390	1777	123	1040	120	13690
Itamaracá	753	623	-	591	-	180	-	2147
Rio Grande	-*	100	120	-*	-	-	-	220
Ceará	184	580	120	2101	-	-	-	2985
Total	7745	3735	1630	4469	123	1220	120	19042

Fonte: "Informação Geral da Capitania de Pernambuco", 1749. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII, pp. 422-430.

Observa-se que no quadro 5, elaborado a partir da lista de 1717, que apenas o número de companhias foi registrado, enquanto nos registros dos anos de 1746 e 1749 os critérios de levantamento estão bem mais refinados, sinal da mudança de paradigma político na forma como a monarquia organizava-se internamente. Comparando os dados sobre Itamaracá e Tejucupapo para os momentos entre 1717 e 1749, devemos levar em consideração que as companhias dificilmente atingiam o número de 80 praças, desse modo é possível afirmar que, em linhas gerais, houve um aumento entre os 32 anos que separam os dois levantamentos. Enquanto a relação de 1717 registrou que em Itamaracá havia uma companhia de auxiliares, de cavalaria e de ordenanças, unidades que juntas dificilmente atingiam o ideal de 300 praças (cem indivíduos por companhia), em 1749 o mesmo local possuía 522 indivíduos alistados, entre oficiais e soldados, distribuídos nas oito companhias. Já a freguesia de Tejucupapo em 1717 registrou a presença de seis companhias, incluindo neste valor uma companhia de índios e de Henriques formada por pretos forros¹²⁷, com uma quantidade de praças que não podemos estimar. Porém, em 1749, a freguesia registrou 327 indivíduos alistados entre as quatro companhias, sendo duas de cavalarias e as demais de ordenanças e auxiliares, mas sem qualquer menção a Henriques e indígenas presentes no levantamento anterior.

Além disso, os valores presentes nos quadros 5 e 6 possibilitam observar as cifras gerais das tropas nos dois momentos em que foram realizados. O levantamento de 1746, elaborado pelo governo de Henrique Freire de Andrada, é o mais completo registro sobre as tropas locais de uma parcela dos núcleos que formavam as capitânicas do Norte nesta primeira metade do século, para o qual temos informação. Porém a indistinção dos efetivos impossibilita enxergar o peso dos auxiliares nas capitânicas em que foram enumerados. De qualquer modo, os valores são significativos e demonstram que 30,1% da população de Pernambuco, que em 1749 era de 72.694 habitantes, estava alistada. Deve-se considerar que o número em tela é absurdamente alto, e que tal cifra deve ser tomada com bastante cuidado, uma vez que a informação sobre nove vilas e freguesias da capitania o número de moradores não foi redigido¹²⁸.

Dando continuidade às amostras, com a passagem do século XVIII para a sua parte final, as exigências do centro político quanto à produção de informações sobre as possessões ultramarinas aumentaram, e consigo, a produção de mapas passou a ser mais recorrente, embora

¹²⁷ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 28, Doc. 2522.

¹²⁸ Não encaminharam registros dos moradores as freguesias de Nossa Senhora da Luz da Mata, de Tracunhaém, Igarassu, Camaragibe, Alagoas do Norte, Alagoas do Sul, Cabrobó, Barra do Rio Grande e Santo Antônio da Manga. Cf. "Informação Geral da Capitania de Pernambuco", 1749. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII.

ainda muito fragmentada, como demonstramos abaixo. Os quadros 8 e 9 sistematizam os dados arrolados para o período.

Quadro 8: Mapa dos terços e regimentos de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba, Rio Grande e Ceará (1768)

Locais	Ordenanças	Auxiliares	Regulares	Cavalaria	Henriques	Aux. Pardos	Fortalezas	Totais
Pernambuco	15857	2876	1652	1710	1769	1431	8	25295
Itamaracá	2401	505	5	460	-	-	1	3371
Paraíba	3322	417	180	993	304	525	1	5741
Rio Grande	-	366	7	729	-	-	1	1102
Ceará	-	810	50	404	-	403	1	1667
Total	21580	4974	1894	4296	2073	2359	12	37176

Fonte: AHU, Mapa dos Regimentos de infantaria, corpo de artilharia, fortalezas, regimentos de auxiliares de cavallo, 3º de pé e ordenanças de todo o continente de Pernambuco, códice 2164.

Quadro 9: Mapa da revista feita às tropas auxiliares das vilas de Pernambuco (1789)

Locais	Auxiliares	Cavalaria	Henriques	Auxiliares Pardos	Total
Vila do Recife	816	339	-	-	1155
Cidade de Olinda	369	398	283	405	1455
Repartição Sul até Una	-	-	-	406	406
Cabo	342	-	-	-	342
Igarassu	504	-	-	-	504
Goiana	507	477	-	-	984
Sirinhaém	406	405	-	-	811
Vila das Alagoas	406	-	-	-	406
Vila de Penedo	504	-	-	506	1010
Vila Flor	-	-	-	406	406
Outros Locais (Pernambuco)	-	-	1005	-	1005
Total	3854	1619	1288	1723	8484

Fonte: AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 167, Doc. 11870.

O crescimento evidenciado nos efetivos após a década de 1760 foi fruto do maior interesse da coroa, mas também refletiu o processo de ampliação da população da América portuguesa. Progressivamente esse quadro demográfico se expandiu pelo território, integrando-se ao movimento natural de ocupação humana nos rincões das capitânicas. Importa salientar que, para a compreensão dessa dinâmica, é indispensável o entendimento de que fatores externos também impactavam nos quadros demográficos, como a presença de grupos flutuantes, situada nas zonas portuárias e, ao grande fluxo de emigrações, como destaca John Russell-Wood¹²⁹.

Portanto, uma outra dimensão relevante para se ter em mente foi o fluxo migratório de pessoas entre a Europa, a África e a América. No caso dos portugueses que emigravam para a América, a sua circulação tinha um peso decisivo na estruturação das elites americanas. Embora esse grupo não tenha obtido o monopólio dos postos de mestre de campo e de capitães-mores (como veremos no capítulo 6), entre o oficialato superior, em especial na ocupação dos cargos de capitão, segundo Miguel Dantas Cruz e Giovane Albino Silva, ele era majoritário. De acordo com Nuno Monteiro, com base em números da emigração anual de portugueses, os naturais da península se multiplicaram por dez ao longo de todo o século XVIII. Esses valores superaram o de emigrantes europeus para a América espanhola e para a América do Norte, além de ultrapassar a migração para as ilhas britânicas no mesmo intervalo de tempo¹³⁰.

Junto à emigração de europeus, as cifras do tráfico transatlântico de escravizados para as Américas fora um fenômeno realmente capaz de alterar as dimensões demográficas dos núcleos próximos aos centros de desembarque do “infame comércio”¹³¹. Como era o caso do Recife, que durante todo o período em que o tráfico negreiro perdurou nas Américas foi junto de Salvador e Rio de Janeiro o principal destino de africanos provenientes da baía de Benim, do golfo do Biafra e de Angola¹³². De acordo com Arlindo Manuel Caldeira, entre 1781 e 1790, década do maior movimento do tráfico no século XVIII, a grande procura pela mão de obra escrava nas Américas atingiu o valor médio aproximado de 90.000 africanos por ano sendo desembarcados nos portos americanos¹³³. Parte significativa desse número se destinava a abastecer a indústria açucareira e outras demandas laborais de Pernambuco, Paraíba, Rio

¹²⁹ RUSSELL-WOOD, John. **Histórias do Atlântico português**. São Paulo: Editora Unesp, 2014, pp. 125-176.

¹³⁰ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As reformas na monarquia pluricontinental portuguesa... op. cit., p. 119.

¹³¹ CALDEIRA, Arlindo Manuel. **Escravos e traficantes no império português**. O comércio negreiro português no Atlântico durante os séculos XV a XIX. Lisboa: Esfera dos Livros, 2016, p. 29.

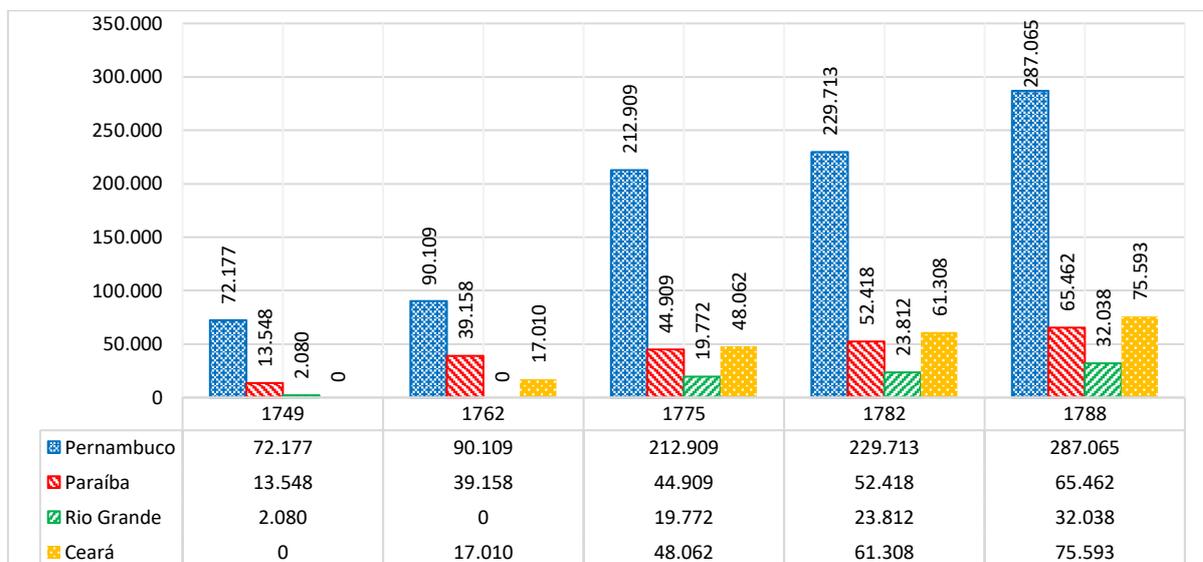
¹³² ALENCASTRO, Luiz Felipe de. África, números do tráfico Atlântico. In: GOMES, Flávio; SCHWARCZ, Lília. **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 4.

¹³³ CALDEIRA, Arlindo Manuel. op. cit., 2016, p. 31.

Grande e Ceará. Ao chegar nos portos de Pernambuco, parte significativa dos indivíduos vitimados pelo tráfico também seguiam para os engenhos do interior das capitanias¹³⁴.

Diante disso, além da amostra sobre a estrutura militar e os seus números, é fundamental ao examinar a composição demográfica das capitanias do Norte, levar em consideração os fenômenos anteriormente elencados. Com base nesses pressupostos, elaboramos o Gráfico 2, que sistematiza mapas produzidos em diferentes governos, revelando tendências demográficas nas capitanias de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande e Ceará. A observação desses dados indica um crescimento populacional marcado por uma guinada a partir da década de 1770, período que coincide com a intensificação da política josefina e com a reorganização militar discutida anteriormente.

Gráfico 2: População nas Capitanias do Norte do Estado do Brasil (1749-1788)



Fonte: “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII, pp. 407-413. “Mappa Geral dos Fogos, Filhos, Filhas, Clérigos, Pardos, Forros, Agregados, Escravos, Escravas, Capelas, Almas, Freguesias, Curatos e Vigários; com declaração do que pertence a cada termo, total de cada comarca, e geral de todas as capitanias de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande e Siará; extraído no estado em que se achava no anno de 1762 para 1763; sendo Governador e Capitam General das sobreditas capitanias Luiz Diogo Lobo da Silva”. 8 pranchas, Mss. B.N.R.J. Cod.3.1.38. AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 120, Doc. 9193 (Recife, 10 de outubro de 1775); Cx. 145, Doc. 10638 (Recife, 25 de setembro de 1782); Cx. 178, Doc. 12472 (Recife, 31 de outubro de 1791).

Conforme a realidade dos números sobre os militares reunidos nos quadros anteriores evidenciam, na segunda metade do Setecentos a ação dos governadores ultramarinos para reunir o número de praças disponíveis foi mais incisiva. As diretrizes reais, as tensões nas fronteiras

¹³⁴ CALDEIRA, Arlindo Manuel. op. cit., 2016, p. 36.

“extremo-sul e da Amazônia, exigiam, como bem nota Maria Luiza Marcílio, um elevado grau de prontidão militar para assegurar os territórios”¹³⁵. A obtenção de tais números só foi possível pelo impressionante esforço burocrático para enumerar e mobilizar primeiro as populações disponíveis nas possessões do império português, processo intrinsecamente ligado à expansão dos efetivos auxiliares e das ordenanças na América portuguesa.

¹³⁵ Cf. MATOS, Paulo Teodoro de; SILVEIRA e SOUZA, Paulo. A Estatística da População na América Portuguesa, 1750-1820. In: *Memorias - Revista Digital de Historia y Arqueología desde el Caribe*, nº. 25, enero-abril, 2015, p. 86.

CAPÍTULO 2

1739: A AMPLIAÇÃO DOS TERÇOS AUXILIARES E O RECRUTAMENTO DOS SARGENTOS-MORES NAS CAPITANIAS DO NORTE

A Ordem Régia de 1739 representou a primeira grande intervenção da Coroa portuguesa destinada exclusivamente às questões administrativas dos corpos auxiliares e de ordenanças do Estado do Brasil, Maranhão e Grão-Pará¹³⁶. Com a Lei de 21 de abril de 1739, D. João V objetivava:

[...] cessar a desordem, que nasce da multiplicidade de postos militares, que há n'esse Estado do Brasil e Maranhão, de que resulta também multiplicidade de requerimentos, se regulem as Capitánias o número dos Oficiais da Ordenança, de sorte que em cada Vila não haja mais que um Capitão-mor com seu Sargento-mor e ajudante e os Capitães que forem necessários conforme o número dos moradores, e nas Vilas , em que não houver mais de cem moradores, em todo o seu distrito não haja Capitão, um Alferes, um Sargento do número, e outro supra, e os cabos de Esquadra necessários, extinguindo-se todos os mais cargos, ficando reformados os que atualmente tem exercício, para irem entrando nos postos, que vagarem no seu distrito¹³⁷.

Observa-se no excerto do documento a referência a desordem causada pela multiplicidade e pela falta de padronização que os postos de oficiais das ordenanças encontravam-se em algumas paragens do Estado do Brasil e do Maranhão. Com a nova determinação, o rei expressava que a quantidade de oficiais deveria respeitar o número de moradores, e que em cada vila deveria haver somente um capitão-mor, um sargento-mor e os capitães. Além disso, delimitava as condições mínimas para a formação de novas companhias, que deveriam ser compostas por capitão, alferes, sargento do número, supra e os respectivos cabos de esquadra em locais que o mínimo de habitantes não fosse inferior a cem.

O transcorrer do século XVIII para as forças locais observou a constante preocupação com a multiplicidade de postos expedidos sem o devido mapeamento do número de moradores, bem como as consequências geradas pelo excesso de oficiais com companhias incompletas. A

¹³⁶ Para uma visão sobre as tropas auxiliares do Maranhão e Grão-Pará ver os trabalhos de VIANA, Wania Alexandrino. **A gente de guerra na Amazônia colonial**. Composição e mobilidade de tropas na capitania do Grão-Pará (primeira metade do século XVIII). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2013, p. 131. NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. “A soldadesca desenfreada”: politização militar no Grão-Pará da Era da Independência (1790-1850) Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009, 341f.

¹³⁷ “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII, p. 190-191.

atitude da Coroa portuguesas frente à desorganização e aos relatos de excessos cometidos pelos oficiais de ordenanças contra os moradores fez-se efetiva por meio de tentativas para ordenar os provimentos, como ocorreu com a medida que aqui utilizamos para iniciar o capítulo. Pode-se afirmar que esta publicação era mais uma intervenção do centro político do império, que desde o início do século buscava ordenar as formas de provimentos, imbuindo em seus mecanismos a busca por equilíbrio entre os seus interesses com os das elites locais, que, como súditos de um estatuto diferenciado nas suas colônias, valiam-se dos postos de ordenanças para garantir a sua posição hierárquica e administrativa dos lugares sob a ocupação portuguesa¹³⁸.

Porém, o documento ainda faz referência aos corpos auxiliares, que segundo o conteúdo da Ordem, deveria ter a sua malha territorial ampliada em detrimento das ordenanças. Segundo determinava o rei: “fui servido determinar, que nas terras d’esse Estado, em que houver **portos do mar se criem Terços de Auxiliares**, praticando-se com eles e com as ordenanças as mesmas Ordens e Regimentos”¹³⁹.

É válido ressaltar que do ponto de vista do poder local, o ajuste provocado pela Coroa para evitar a multiplicação de postos que exerciam um poder de mando enorme – especialmente nas localidades onde as instituições e os agentes da Coroa eram mais rarefeitos –, foi o aspecto mais observado aos olhos dos historiadores. Enquanto isso, a curta passagem focada na criação de terços auxiliares visando fortalecer a defesa do litoral, com companhias criadas nos “postos do mar” foi uma medida significativa, porém, não tão impactante quanto a sua primeira parte, que limitava o controle e a reprodução de grupos de potentados locais nas ordenanças do Estado do Brasil e Maranhão.

Dentro da história dessas duas instituições militares, este evento e os seus desdobramentos receberam a atenção de poucos autores ao longo das últimas três décadas, o que não garantiu que o processo fosse compreendido à luz dos desdobramentos que causou às capitânias.

Para Kalina Vanderlei Silva, a Ordem de 1739 representou uma tentativa da Coroa de restringir sistematicamente o domínio que as câmaras municipais possuíam sobre as nomeações¹⁴⁰. Na mesma linha que a autora, Graça Salgado reforça esse argumento, atribuindo

¹³⁸ FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e governabilidade no Império. In: *Penélope*, nº 23, 2000, p. 67.

¹³⁹ “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII, p. 190-191. Grifo nosso.

¹⁴⁰ SILVA, Kalina Vanderlei. **O miserável soldo e a boa ordem na sociedade colonial** – História de homens, militarização e marginalidade na capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 1999, p. 288.

a medida à promoção de uma reforma militar cujo objetivo visava economizar recursos e suprimir abusos cometidos pelos oficiais de ordenanças nas freguesias onde atuavam¹⁴¹.

José Eudes Gomes, ao estudar as tropas do Ceará setecentista, aponta que a Ordem Régia de 1739 se insere em uma série de esforços da Coroa mediante as notícias de engodos e irregularidades no interior da organização militar da América portuguesa¹⁴². A medida buscava limitar a criação indevida de postos no oficialato, combater a existência de companhias incompletas e, ao mesmo tempo, organizar a defesa do litoral “através da criação de terços e companhias auxiliares nos ‘postos do mar’”¹⁴³.

No seu clássico estudo sobre as forças militares mais ao Sul do Estado do Brasil, Christiane Figueiredo Pagano de Mello evidenciou que a medida visava controlar o número de oficiais de ordenanças por vila. Além disso, reafirmou a manutenção das práticas para o provimento de cargos para as ordenanças, que desde o início do século XVIII era de responsabilidade dos governadores, com a confirmação do Conselho Ultramarino¹⁴⁴.

Dentre os estudos que analisaram, direta ou indiretamente, a instituição auxiliar e os seus agentes no período investigado, destaca-se a tese de doutoramento de Wania Alexandrino Viana, que ofereceu ricas contribuições sobre a aplicação da Ordem Régia de 1739 no Pará. Viana buscou compreender como a localidade analisada se comportou à emergência de várias instruções régias destinadas a esfera militar, dedicando atenção a Ordem de 1739, pôde averiguar as especificidades na implementação da medida na capitania do Pará. Como um dos poucos estudos que se ateu a criação dos terços auxiliares desencadeada em decorrência dessa medida, a autora identificou que a diretiva só se efetivou de forma parcial na segunda metade do século XVIII, consolidando-se no território por ela examinado apenas com a chegada da Carta Régia de 1766. A inexistência de mapas militares que listassem efetivos auxiliares e a imprecisão sobre a existência de companhias, foram indícios que levaram a autora a afirmar que apenas em 1750 companhias auxiliares passaram integrar os registros militares do Estado. Segundo as conclusões do referido estudo, a razão para um efeito tão tardio seria as condições demográficas – com populações visivelmente inferiores as das capitanias do Norte – e a dinâmica em torno das alianças com os nativos, muito mais intensas nessa região da América portuguesa. Ambiente que reforçou a sobreposição de outras modalidades de tropas, como a

¹⁴¹ SALGADO, Graça (Org.). **Fiscais e Meirinhos: a Administração no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

¹⁴² GOMES, José Eudes. **As Milícias d’El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista**. Rio de Janeiro: FGV, 2010, pp. 89-90.

¹⁴³ GOMES, José Eudes. op. cit., p. 91.

¹⁴⁴ MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. **Forças militares no Brasil colonial**. Corpos de auxiliares e de ordenanças na segunda metade do século XVIII. Rio de Janeiro: E-papers, 2009, p. 74.

disponibilidade de indígenas para companhias pagas, causando assim a ausência de terços auxiliares no início do século XVIII, e posteriormente um número ainda inexpressivo da força mesmo depois de 1766. Assim, tanto para Wania Viana, quanto para Shirley Nogueira¹⁴⁵, as companhias auxiliares não eram tropas de número e regularidade suficientes com a qual a Coroa pudesse contar para atuar junto aos regimentos pagos em situações de conflito e de guerra nessa região da América¹⁴⁶.

O estudo de Viana comprova que o impacto da Ordem Régia de 1739 foi assimétrico. Enquanto identificamos que nas capitanias do Norte a resposta dos governadores foi imediata, em regiões como o Grão-Pará e Maranhão, a implementação foi lenta e fragmentada devido as realidades sociais, demográficas e políticas diferentes.

Mas, afinal, como efetivamente a ordem régia de 1739 se processou nas Capitanias do Norte? Que tipo de mudanças foram necessárias nas instituições militares preexistentes? Além disso, qual a resposta dos governos ao cenário que encontraram nos efetivos auxiliares? Acreditamos que os fatores externos e internos que motivaram a confecção da Ordem de 1739 foram explorados de forma insuficiente na historiografia. E que as preocupações em torno da sua produção nos gabinetes na corte portuguesa não estão bem situadas. Se por um lado as irregularidades e desmandos dos grupos investidos das altas patentes nas capitanias alertaram a Coroa, por outro, o cenário internacional onde a rivalidade entre as potências – como França e Inglaterra – tencionava também os domínios coloniais dos impérios atlânticos. A pressão sobre as possessões ultramarinas tornava a reorganização dos recursos militares disponíveis urgentes. Assim, a medida se enquadra em um cenário onde não apenas um ajuste administrativo era necessário, mas uma estratégia que visasse garantir os interesses régios frente as tensões internacionais e aos desequilíbrios internos no início do século XVIII nos domínios coloniais.

Adiante veremos as considerações sobre esse fenômeno.

2.1. Alianças, guerras e tensões na ampliação das tropas auxiliares

Gouveia e Monteiro argumentam que é a “guerra que gera surtos legislativos e organizacionais”. Esta passagem é perfeitamente aceitável para alguns momentos da história de

¹⁴⁵ NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. “A soldadesca desenfreada”: politização militar no Grão-Pará da Era da Independência (1790-1850) Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009, 341f.

¹⁴⁶ VIANA, Wania Alexandrino. **A gente de guerra na Amazônia colonial**. Composição e mobilidade de tropas na capitania do Grão-Pará (primeira metade do século XVIII). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2013, p. 131.

reformas militares no ultramar português. Por meio dessa ideia eventos que evoluíram para intervenções régias na estrutura de defesa do reino e de suas conquistas ultramarinas ficam bem situadas, permitindo o entendimento de mudanças que ocorreram também a nível local.

Partindo desta noção pode-se explicar os motivos de intervenções régias que ocorreram entre 1766 e 1796 com base em contextos bem definidos. A Ordem Régia de 1766, por exemplo, que instruiu os governadores de capitania a alistarem todos os moradores da América portuguesa “que se acharem no estado de poderem servir nas tropas auxiliares sem exceção de nobres, plebeus, brancos, mestiços, pretos, ingênuos e libertos”¹⁴⁷ teve como motivação para a sua confecção o envolvimento de Portugal na fase mais tardia da Guerra dos Sete Anos (1756-1763), conflito armado que catalisou toda a Europa e colocou Portugal e Espanha outra vez em lados opostos¹⁴⁸.

Por sua vez, o Decreto de 1 de agosto de 1796, pode ser entendido como uma resposta aos ventos revolucionários e às rebeliões que passaram a eclodir em fins do século XVIII e o início do XIX. A competição entre as potências e o ideário revolucionário francês abriram caminho para levantes e insurreições em várias colônias americanas¹⁴⁹. Assim, a tensão em finais do Setecentos, motivou a alteração do *status* dos terços auxiliares, regulando-os como Regimentos de Milícias a partir de 1796. Consideramos que a medida encurtou ainda mais a diferença entre esse efetivo em relação a tropa paga¹⁵⁰. Um sinal claro dessa mudança foi a gradual descaracterização do serviço gratuito prestado pelos súditos, que arcavam com as despesas das próprias companhias, por uma ampliação dos gastos régios com os regimentos de milícias (antigos terços auxiliares), que teriam tambores e pífanos custeados pelas Tesourarias Gerais do Exército¹⁵¹. Nas palavras de D. João VI, ele buscava “que os sobreditos Regimentos de Milícias sejam em tudo conforme aos das Tropas Regulares do Meu Exército, na sua organização, e formatura”¹⁵².

¹⁴⁷ ANTT, Cópia da Carta Régia ao Conde Azambuja, governador e capitão-general da baía, ordenando-lhe que forme terços de auxiliares e ordenanças, tanto de cavalaria como de infantaria, decretando várias medidas para a criação destes. Condes de Linhares, mç. 5, doc. 74.

¹⁴⁸ MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. op. cit., 2009, p. 123.

¹⁴⁹ MACFARLANE, Anthony. Independências americanas na era das revoluções: conexões, contextos, comparações. In: MALERBA, Jurandir. **A independência brasileira: novas dimensões**. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2006, p. 393.

¹⁵⁰ Decreto regulando os Corpos Auxiliares do Exército, denominando-os para o futuro Regimento de Milícias, de 1 de agosto de 1796. In: **Coleção da Legislação Portuguesa (1791-1801)**. Lisboa: Typografia Maignense, 1828, pp. 295-297. Disponível em: O Governo dos Outros: Imaginários Políticos do Império português (1496-1961), [<http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>].

¹⁵¹ Idem, ibidem.

¹⁵² Idem, ibidem.

Com base nesse panorama, o que se pode inferir sobre o contexto de publicação da Ordem Régia de 1739? O período estava marcado pelas mesmas tensões e conflitos que emergiram com mais força na segunda metade do século XVIII, fruto do desequilíbrio entre as potências europeias? É possível afirmar que sim, porém a resposta que emerge em 1739 não parece ter sido motivada apenas por fatores pontuais, como os enfrentamentos entre Estados modernos ou a desorganização das milícias locais, mas sim por um conjunto de pressões estruturais em ambos os lados do Atlântico. As investidas cada vez mais agressivas de potências rivais sobre territórios coloniais no início do século XVIII e as crescentes desordens internas nas capitanias, alimentadas pelo descontentamento de camadas diversas, geraram a percepção necessária à mudança¹⁵³.

Assim, em primeiro lugar, o recrudescimento da pirataria e do corso, práticas que, longe de serem ações isoladas, integravam estratégias planejadas por Estados europeus em disputa pelo domínio ultramarino¹⁵⁴. A transição do século XVII para o XVIII assistiu a uma mudança paradigmática na condução da guerra, em que os conflitos entre as monarquias deixaram de se restringir ao território europeu, estendendo-se aos oceanos Atlântico e Índico¹⁵⁵. O objetivo era claro, os inimigos buscavam atingir as possessões coloniais dos adversários, com o intuito de cessar importantes fontes de receita que sustentavam as economias metropolitanas¹⁵⁶. Nesse cenário, os territoriais coloniais portugueses tornaram-se alvos fáceis, exigindo da Coroa uma resposta que combinasse reorganização militar e controle interno.

A Ordem Régia de 1739, portanto, não foi um mero ajuste administrativo, mas uma reação tardia articulada a duas frentes de crise causadas por fatores externos e internos. Aprofundando este segundo ponto, podemos perceber como estas duas esferas de preocupações se alinharam.

Durante a Guerra de Sucessão ao trono espanhol, corsários de todas as nações navegavam entre os mares do Atlântico e do Índico. Um belo exemplo documentado na história das investidas de outras nações às costas da América portuguesa está inscrito nas realizações empreendidas por corsários a serviço de Luís XIV da França à costa americana¹⁵⁷, com expedições de corso que mesclavam embarcações da marinha real francesa e privadas. Souza e Bicalho estimam que entre 1695 e 1715 os corsários franceses teriam acometido cerca de 7 mil

¹⁵³ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Rebeliões no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: José Zahar Ed., 2005.

¹⁵⁴ SOUZA, Laura de Mello e; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. **1680-1720: o império deste mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 48.

¹⁵⁵ Idem, *ibidem*.

¹⁵⁶ Idem, *ibidem*.

¹⁵⁷ SOUZA, Laura de Mello e; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *op. cit.*, pp. 49-50.

navios inimigos¹⁵⁸. Entre eles está o episódio protagonizado por Duguay-Trouin, que em 1711 invadiu e saqueou o Rio de Janeiro, a época uma das mais prósperas cidades da América.

Se no cenário europeu as potências se enfrentavam devido a Guerra de Sucessão Espanhola, o início do século XVIII na América portuguesa demonstrava que qualquer reformulação nos regimentos e terços que estivessem por vir, já chegariam de forma tardia mediante o recrudescimento da violência na forma de insubordinação popular às autoridades reais, e dos grupos sociais que resistiam ao sistema de governo e ao ordenamento social imposto pela sociedade portuguesa.

Durante as três primeiras décadas do Setecentos, se viu uma explosão de revoltas na América lusa. Algumas delas eclodindo quase ao mesmo tempo, estavam fortemente motivadas pela vexação e instabilidade interna causada aos moradores pelas autoridades coloniais¹⁵⁹. Luciano Figueiredo argumenta que a transferência de despesas para os colonos, a insegurança sentida pela ameaça de invasões por parte das potências inimigas e, aliado a isso, as queixas de falta de atenção à demanda dos súditos e às opressões e constrangimentos empreendidas por magistrados e governadores ao povo, amplificavam a instabilidade interna entre as comunidades¹⁶⁰.

Embora as revoltas reservem particularidades quanto à duração e as motivações, elas tomaram a atenção das autoridades quase que simultaneamente naquele início de século. Na recente Minas Gerais, a Guerra dos Emboabas, conflito entre 1707 e 1709, gerado pelo direito de exploração do ouro recém descoberto, foi seguida pela revolta dos mascates em Pernambuco, de 1710 a 1711, e pelas revoltas do Maneta, em Salvador no ano de 1711. Nas décadas seguintes, a dinâmica efervescida pelo circuito de mineração na região das Minas foi um elemento de estímulo para que a região fosse palco de vários confrontos, e entre os motivos estava o abuso de poder pelos agentes régios, que ocasionou a rebelião de Vila Rica em 1720 e uma série de motins no Sertão do rio São Francisco que perduraram até 1736¹⁶¹.

No Norte do Estado do Brasil, a Guerra dos Bárbaros, como é chamada a série de conflitos armados entre particulares e agentes da Coroa contra etnias indígenas hostis, também provocaram décadas de embates violentos. De um lado um projeto de expansão das terras para

¹⁵⁸ Idem, *ibidem*.

¹⁵⁹ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. O império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no império colonial português, séculos XVII e XVIII. In: FURTADO, Júnia Ferreira. **Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001, pp. 197-254.

¹⁶⁰ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Rebeliões no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: José Zahar Ed., 2005.

¹⁶¹ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. O império em apuros..., p. 234.

a agricultura e do modelo colonial para os Sertões das Capitâneas, e do outro várias etnias buscavam se defender dos invasores luso-brasílicos. Os historiadores Kalina Vanderlei Silva e Pedro Puntoni estimam a partir da documentação que esses conflitos podem ter durado de 1680 até 1720¹⁶².

Quando não era a própria tropa que se revoltava pela condição de precariedade em que se encontrava ou pela negligência em torno do pagamento dos soldos, pagos quase sempre com atrasos que perduravam por meses – e em algumas capitâneas há registros de tropas que passaram mais de um ano sem receber o devido ordenando pelos serviços¹⁶³.

A falta de dinheiro para o pagamento das guarnições regulares de Olinda e Recife geraram uma sublevação que iniciou em 1726¹⁶⁴. O motim decorria especialmente do atraso no pagamento dos soldos, que surpreendentemente já ultrapassava o intervalo de um ano e meio. Com o início do motim, os militares abandonaram as suas praças e fortalezas. Com isso, a atitude do governador D. Manoel Rolim de Moura foi de formalizar uma junta que se responsabilizaria pelos pagamentos atrasados¹⁶⁵, mas embora tanto o Conselho Ultramarino como o governador-geral reconhecessem os danos que os soldos atrasados causavam aos soldados, julgavam que uma punição deveria ser dada, temendo que situações similares pudessem se multiplicar pelo Brasil¹⁶⁶. Porém, foi apenas com a chegada do governador Duarte Sodré, em 1727, que o castigo aos amotinados fora iniciado. Alguns cabeças do motim foram punidos e presos, enquanto outra parte enviada à Colônia do Sacramento¹⁶⁷.

Na Bahia, em 1728, as más condições enfrentadas pelas tropas, como o atraso no pagamento dos soldos, a falta de fardamento e de alimentação adequada, motivaram a mobilização de mais de 300 soldados que insurgiram contra as autoridades coloniais de Salvador. O rigor do ouvidor do Crime e da Justiça Militar, por todos odiado¹⁶⁸, as injustiças dos oficiais que aplicavam os castigos demasiados, prisões ilegais, e arbitrariedades contínuas e injustificadas criaram o ambiente para a rebelião. Brandos de “viva El Rei” e “Morte ao

¹⁶² PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720**. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2002. SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas solidões vastas e assustadoras: a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII**. Recife: Cepe, 2010.

¹⁶³ Sobre a situação vivenciada pelas tropas regulares de Pernambuco, sugiro a leitura de: SILVA, Kalina Vanderlei. **O miserável soldo & a boa ordem na sociedade colonial: militarização e marginalização na capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII**. Recife: Fundação da Cultura do Recife, 2001

¹⁶⁴ LISBOA, Breno Almeida Vaz. **Uma elite em crise: a açucarocracia de Pernambuco e a Câmara Municipal de Olinda nas primeiras décadas do século XVIII**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 2011, p. 130.

¹⁶⁵ Idem, *ibidem*, p. 130.

¹⁶⁶ Idem, *ibidem*, p. 131.

¹⁶⁷ Idem, *ibidem*, pp. 131-132.

¹⁶⁸ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Rebeliões no Brasil Colonial...**, p. 45.

Ouvidor” declararam as intenções dos sublevados¹⁶⁹, que exigiam melhores condições e um tratamento mais digno por parte das autoridades coloniais. O Terço Novo e o Terço Velho pressionavam para que o governador libertasse e concedesse o perdão aos presos pelo magistrado. Após aceitarem a proposta para o término da revolta e a desmobilização dos homens amotinados, as consequências foram rigorosas e não tardaram a chegar. Com a obtenção do perdão precipitado pelo vice-rei, que anistiou todos os revoltados, as autoridades desarticularam os sublevados, prendendo os suspeitos, condenando à morte 10 envolvidos e degredando os demais para Benguela e outros presídios da costa africana¹⁷⁰. O conspirador principal, o cabo de esquadra Antônio Pereira foi morto e esquartejado, e o seu corpo dividido em pedaços espalhados pelos lugares percorridos pela conspiração¹⁷¹. A execução teatral do principal articulador teve um caráter didático¹⁷², e para o Estado português a ríspida decisão reparou um problema “pois um problema incontornável seria ter uma tropa profissional vivendo sem a possibilidade de ser castigada pela justiça quando agisse de modo que colocasse em risco a ordem social”¹⁷³.

Conferir maior institucionalidade e ampliar a estrutura de uma força que buscava equiparar-se ao exército regular pode ter sido um dos objetivos centrais por trás da expansão dos terços auxiliares no início do século XVIII. Apesar de a Ordem Régia de 1739 não estar diretamente vinculada a eventos internacionais específicos, sua elaboração deve ser compreendida à luz de pressões estruturais: a necessidade de responder a investidas estrangeiras crescentes em territórios ultramarinos e a desorganização das forças locais, marcadas pela multiplicidade de postos de ordenanças e a falta de padronização.

Assim, compreendemos que a publicação de tal Ordem não esteve atrelada a um único fenômeno, mas emergiu como uma resposta aos desafios que a principal possessão do império português enfrentava no início do século XVIII. O ataque de potências rivais, como Holanda, França e Espanha, visando interromper as receitas da monarquia e as fragilidades internas sentidas através do descontentamento dos súditos com as autoridades reinóis em solo americano reforçam essa percepção.

¹⁶⁹ PITANGA, Fernando. Cair em desgraça ou cair nas graças: D. Vasco Fernandes César de Meneses e a repressão à revolta de soldados de Salvador (1728). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Salgado de Oliveira, 2017, p. 11.

¹⁷⁰ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Rebeliões no Brasil Colonial...**, p. 45.

¹⁷¹ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Rebeliões no Brasil Colonial...**, p. 47.

¹⁷² PITANGA, Fernando. Cair em desgraça ou cair nas graças: D. Vasco Fernandes César de Meneses e a repressão à revolta de soldados de Salvador (1728). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Salgado de Oliveira, 2017, p. 71. Sobre o ideal disciplinador ver também: FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete. 39 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2011.

¹⁷³ PITANGA, Fernando. op. cit., p. 115.

2.2. “Pela dificuldade que se lhe oferece a fazerem oposições”: dificuldades e resistência ao projeto de ampliação dos terços auxiliares

A extinção de várias companhias de ordenanças em locais que não atendiam os requisitos estipulados, somada à criação em massa de terços auxiliares como determinava a diretiva, pode ter exercido, até certo ponto, uma pressão demasiada sobre a Secretaria de Governo em Pernambuco. A essa tarefa de extinguir companhias e criar outras novas, somavam-se os assuntos convencionais de governo, relacionados à administração do território, ao fisco e de seus agentes¹⁷⁴, característica que era particular na atuação dos governos no atlântico. Segundo a historiografia, essa forma de gerir se diferenciava de seus congêneres reinóis, pois no contexto colonial os governadores assumiam um maior número de matérias de cunho “administrativo civil”¹⁷⁵.

A partir de 1735, observa-se nas correspondências do Conselho Ultramarino um volume expressivo de assuntos militares sendo tratados, culminando no momento mais dinâmico dessa década, em 1739. Como já vimos, cabia ao governador Henrique Luís Pereira Freire de Andrada, com base na medida, criar terços auxiliares onde houvesse “portos do mar”, mas também reestruturar uma vasta teia constituída de pequenos núcleos de ordenanças que se formaram desde o início do século. Consequentemente, essa reorganização implicava descontinuar espaços que se tornaram verdadeiros redutos de poder, influência e de mando de grupos locais apoiados em postos de capitães da ordenança. Nuno Gonçalo Monteiro alerta que mesmo que não fossem remunerados, os oficiais das ordenanças detinham uma grande fonte de poder local, controlando todos os homens maiores de 16 anos, com exceção dos isentos, eles tinham ao seu lado o fator da intimidação através do controle do recrutamento militar¹⁷⁶. Esse poder era ainda mais acentuado nas regiões mais distantes dos núcleos urbanos, onde adquiriam grande autonomia em razão da ausência ou distância de autoridades judiciais e das câmaras municipais, geralmente situadas nos núcleos mais populosos e de ocupação mais antiga. Estas condições contribuíam para transformar as paragens mais periféricas das comunidades

¹⁷⁴ Cf. CURVELO, Arthur Almeida. **Governar Pernambuco e as “capitanias anexas”**: o perfil de recrutamento, a comunicação política e as jurisdições dos governadores da Capitania de Pernambuco (c.1654-c.1756). Tese (Doutorado em História) – Universidade de Lisboa, 2019, 465f.

¹⁷⁵ Idem, *ibidem*, p. 275.

¹⁷⁶ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os Concelhos e as Comunidades. *In*: HESPANHA, António Manuel (coord.) **História de Portugal**: O Antigo Regime (1620-1807), vol. IV, Lisboa: Editora Estampa, 1993, p. 308.

atlânticas em verdadeiros polos autônomos de poder ao nível local para sujeitos imbuídos de patentes militares¹⁷⁷.

Previendo a dificuldade da tarefa – incluindo esta que descrevemos –, na mesma Ordem de 1739 a Coroa antecipou algumas informações relacionadas a forma como os novos provimentos deveriam ser executados. Os secretários do Conselho Ultramarino notificavam que se praticasse “[...] com eles [auxiliares] e com as ordenanças as mesmas Ordens e Regimentos, que no Reino se observam exceto no provimento dos cargos da Ordenança, que ficaram como até agora pertencendo aos Governadores”¹⁷⁸. A nota reafirmava que a prerrogativa do governo quanto ao direito de prover os postos de oficiais das duas forças, desde que respeitadas as particularidades das confirmações das patentes nos postos que gozavam de soldo¹⁷⁹.

Ainda em 1739, o governador Henrique Luís Pereira Freire de Andrada iniciou as diligências para levantar novos corpos e apurar os que precisavam ser reorganizados. Naquele ano ele listou os primeiros 22 postos de oficiais vagos que encontrou nas tropas¹⁸⁰. Na lista, Andrada não incluiu apenas os postos vagos da infantaria auxiliar de Pernambuco, mas também um do Ceará e buscou resolver a vacância que encontrou em tropas regulares do Recife, e com isso sanar a ausência de homens da artilharia na fortaleza do Brum¹⁸¹.

Quadro 10: Lista dos postos vagos de infantaria auxiliar informados no ano de 1739

Local	Postos vagos
Recife	- Posto de mestre de campo de infantaria auxiliar - 3 postos de capitão de infantaria auxiliar - 4 postos de ajudante do número de infantaria - Posto de capitão de artilharia - Posto de tenente da fortaleza de São João Batista do Brum - Posto de sargento-mor dos auxiliares de que é comandante José Vaz Salgado
Olinda	- Posto de capitão de infantaria
Cabo, Muribeca e Ipojuca	- Posto de Sargento-mor do terço auxiliar de que é comandante José Marinho Falcão - Ajudante do número auxiliar (terço de José Marinho Falcão)
Igarassu e Jaboatão	- Posto de Sargento-mor do terço auxiliar de que é comandante Francisco de Moura Rolim - Posto de Ajudante do número auxiliar
Sirinhaém e Porto Calvo	- Sargento-mor do terço auxiliar de que é comandante Antonio da Silva e Mello

¹⁷⁷ Ainda conforme Gonçalves, nos finais do “Antigo Regime, a imagem dos poderosos locais que cometiam prepotências tendia a confundir-se com a dos oficiais das ordenanças mais do que com qualquer outra instituição”. MONTEIRO, Nuno Gonçalves. Os Concelhos..., p. 308.

¹⁷⁸ “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII, p. 190-191.

¹⁷⁹ “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII, p. 190-191.

¹⁸⁰ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, Doc. 4784.

¹⁸¹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, D. 4784.

	Posto de ajudante do número (terço de Antônio da Silva e Mello)
Goiana e Itamaracá	- Sargento-mor do terço auxiliar de que é comandante Afonso de Albuquerque Maranhão - Ajudante do número (terço de Afonso de Albuquerque Maranhão)
Ceará	- Posto de ajudante do número auxiliar de que é comandante João de Barros Braga

Fonte: AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, D. 4784.

No mesmo ano indeferiu a proposição de oito oficiais que se candidatavam a altos postos recém-criados para os terços auxiliares, tendo como justificativa a ausência de certidões ou a falta de “agilidade” para as atividades requeridas nos novos cargos. O insuficiente tempo de serviço regular também figurou como um critério utilizado para os indeferimentos¹⁸².

Em suma, se as questões burocráticas relacionadas aos ritos para o provimento e a nomeação não foram alteradas a partir de 1739, cabendo ainda a maior autoridade militar da capitania prover os cargos de ordenança e indicar os postulantes para os altos postos auxiliares, verificamos que a conjuntura em questões, ainda que proveniente de uma importante legislação do poder central, foi marcada por dificuldades na sua aplicação. Chegando, até mesmo, a dispor de formas alternativas de promoção de sujeitos por parte do governo, que em um primeiro momento, enfrentou sérias dificuldades para executá-la, como será exposto adiante.

Assim, embora a publicação da legislação ajude a entender a institucionalização dos auxiliares como principal corpo armado das capitanias onde ela surtiu efeito¹⁸³, as explicações e avisos encaminhados junto ao texto normativo não foram suficientes para se evitar que as circunstâncias do contexto colonial atrapalhassem a sua condução. Como veremos, a indicação de muitos homens a postos de primeira criação em um curto período gerou embaraços na condução da mudança, e esse parece ter sido o maior imbróglio envolvendo a medida.

As primeiras questões concernentes as promoções começaram a chegar alguns meses após a emissão da Ordem Régia. Em 31 de agosto de 1740, o Conselho Ultramarino escreveu ao governo buscando mais uma vez orientá-lo para que as promoções respeitassem o processo concursal, propondo e informando os nomes dos opositores para a futura análise da Coroa, os conselheiros então declaravam que:

Me pareceu dizer-vos que se vos louva e aprova tudo o que tendes obrado a respeito d’esta nova criação dos Terços Auxiliares d’essa Capitania por ser feita na conformidade da dita minha Real Ordem, porém vagando para o futuro alguns dos

¹⁸² AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, D. 4775.

¹⁸³ Como afirmamos no início deste capítulo, em regiões como a capitania do Pará, o impacto da medida foi minimizado devido as condições demográficas e sociais dos seus habitantes. VIANA, Wania Alexandrino. op. cit., 2013. NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. op. cit., 2009.

postos de mestre de campo dos ditos Terços deveis propor e informar pelo meu Conselho Ultramarino três pessoas principais das que assistirem nos distritos dos mesmos Terços, em que concorram as circunstâncias de bem quistos, e de cabedais, e para Sargento-mores deveis propor e informar Capitães de Infantaria paga, e na falta d'estes ajudantes também pagos, e para ajudantes assim do número, como supras, deveis propor na mesma forma sujeitos com bom desembaraço, e que tenham ao menos quatro anos de serviço pago, e exame da Rais quadra, como também os Sargentos mores, e para Capitães deveis propor e informar pessoas capazes e de bom procedimento, por ser esta a forma, que se pratica n'este Reino [...]¹⁸⁴

No excerto, o Conselho Ultramarino expunha que Henrique Andrada embora houvesse colocado em prática a medida de 1739, visando reorganizar os terços, o fez sem seguir os ritos processuais recomendados desde o seu início. Parece, portanto, que mestres de campo, sargentos-mores e capitães foram conduzidos aos postos vagos sem o devido registro dos processos concursais dos quais postos de maior importância na esfera da administração portuguesa deveriam passar¹⁸⁵. Cabe mencionar que a circunstância analisada não é semelhante a censura que governadores das conquistas sofreram ao longo do século XVIII por tomarem decisões que a Coroa os julgava sem autoridade na matéria¹⁸⁶. Em relação a esse assunto, prover postos de ordenanças e de auxiliares (depois milícias, em 1796) dentro do distrito do governo era de fato um direito previsto no *Regimento dos Governadores de Pernambuco*¹⁸⁷. O que estava em discussão era que as indicações ainda que providas diretamente pelo governador, deveriam ser confirmadas junto ao Reino, e mesmo aquelas que seguiam o caminho mais longo com a abertura de editais, não haviam sido sequer submetidas por Andrada ao Conselho Ultramarino.

Assim, a situação do equívoco na forma dos provimentos parece não ter sido resolvida mesmo após o esclarecimento da questão dado ao Governador pelos conselheiros. Em maio de 1740, Henrique Andrada voltou a escrever ao reino, ele buscava um direcionamento mediante a última correspondência, onde “conforme as ordens de Vossa Majestade” não podia então prover “como tendo executado até agora, porém é preciso a providência”¹⁸⁸. Este documento encerrou algumas das dúvidas que cercavam a matéria sobre o processo de ampliação dos terços

¹⁸⁴ “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII, p. 185.

¹⁸⁵ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores no Império Atlântico português no século XVIII. In: BICHALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia (orgs.). **Modos de Governar**: ideias e práticas políticas no império português (sécs. XVI-XIX). São Paulo: Alameda, 2005, pp. 93-115. CRUZ, Miguel Dantas da. **Um império de conflitos**: o Conselho Ultramarino e a defesa do Brasil. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2015, pp. 303-305. OLIVAL, Fernanda; FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. “Cor da pele, distinção e cargos: Portugal e espaços atlânticos portugueses (séculos XVI a XVIII)”. In: *Tempo*, 30, julho, 2010, pp. 118; 132-133.

¹⁸⁶ ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e conflitos**: aspectos da administração colonial, Pernambuco, século XVII. Recife, Editora Universitária da UFPE, 1997. CRUZ, Miguel Dantas da. **Um império de conflitos**... op. cit.

¹⁸⁷ “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII, p. 124.

¹⁸⁸ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 56, D. 4881, f. 2.

auxiliares nas Capitanias do Norte, e pôde fornecer à investigação mais informações sobre o empasse envolvendo os provimentos na criação dos terços a partir da Ordem Régia de 1739. Nele Andrada declarou que para executar a ordem com pontualidade “quando formei os terços não passei patente alguma, e só [...] entreguei [...] o governo dos corpos aos oficiais que entendia serem mais capazes [...] de os atender para os ditos empregos”¹⁸⁹. Dessa forma, o governador atrelava o modo como havia agido à dificuldade para encontrar quem os comandasse, apoiando-se claramente na justificativa de ter pulado alguns ritos para que executasse com pontualidade o ordenado¹⁹⁰. Sobre as indicações que fez para o comando dos terços recém-criados, Andrada ainda apontava que “com mais deles, foi preciso que eu os Rogace e persuadissemos querermos estes postos pela dificuldade que se lhe oferece a fazerem oposições, e mandarem tirar patentes de postos que não tiram soldo algum [...]”¹⁹¹. Em outro momento da carta, apresentava outros motivos, agora relacionados a relutância dos indicados por ele em concluírem seus provimentos: “não obstante a apartadas [sic] ordens que lhe tendo passado para que recorram a Vossa Majestade pelo seu Conselho, advertindo-lhe que não são capitães enquanto Vossa Majestade as não posto prover [...]”¹⁹².

Uma resposta à carta de Andrada veio em 3 de setembro de 1741, onde o rei entendeu que a medida feita de forma acelerada pelo governador não colocou em risco o governo dos terços, mas o alertava para que no futuro os provimentos seguissem o fluxo normal, indicando e submetendo os candidatos primeiro à análise do monarca antes que estes pudessem de fato assumir as suas posições. Por fim, o rei pediu que Andrada ordenasse aos patenteados que mandassem tirar as confirmações das suas patentes junto ao monarca para lograrem dos privilégios que as acompanhavam:

Faço saber a vós Governador e Capitão General da Capitania de Pernambuco que se viu o que respondestes [...] sobre se vos aprovar o que obrastes na criação dos Terços Auxiliares, e o que deveis praticar para o provimento dos postos d’elles expondo-me que como alguns Officiais não mandaram tirar ao Reino patentes, necessitaveis de que vos ordenasse o que deveis obrar n’este caso, e vistas as vossas razões: Me pareceu ordenar-vos passeis patentes a todos os Officiais da primeira Criação d’estes Terços, e lhe ordeneis que as mandem confirmar para lograrem os privilégios, que lhes competem, com cuja clausula lhe passareis as ditas patentes, e para o futuro nos postos, que forem vagando cumprireis a sobredita ordem de trinta e um de agosto de mil setecentos e quarenta, a que respondestes¹⁹³

¹⁸⁹ Idem, *Ibidem*.

¹⁹⁰ Idem, *Ibidem*.

¹⁹¹ Idem, *Ibidem*.

¹⁹² Idem, *Ibidem*.

¹⁹³ “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. In: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. XXVIII, p. 186.

O teor da comunicação do governo com a Coroa evidenciou, portanto, que a primeira grande medida do *Setecentos* voltada à organização e ampliação dos terços auxiliares nos Estados do Brasil e do Grão-Pará e Maranhão enfrentou nas Capitânicas do Norte a resistência dos homens selecionados para os postos em dar continuidade ao processo de provimento. Como pontuou o próprio Henrique Freire de Andrada: “pela dificuldade que se lhe oferece a fazerem oposições, e mandarem tirar patentes de postos de que não tirão soldo algum”¹⁹⁴. A alta demanda para criar efetivos com celeridade sugere ter influenciado os atos do governador, o que o fez dispensar naquele momento os ritos burocráticos necessários, tais como indicar e submeter os nomes ao Conselho Ultramarino, como assim informou a correspondência sobre o processo.

Não é o nosso objetivo traçar o perfil de todos os indivíduos que ascenderam além daqueles que assumiram o posto de mestre de campo durante o período analisado. Contudo, mesmo que fosse, chegou-se à conclusão de que a documentação levantada impõe uma limitação intransponível ao volume de informações disponíveis sobre todos os indicados aos postos de “primeira criação” instituídos pela medida, que incluía capitães, alferes, ajudantes e sargentos promovidos. No entanto, ainda que um levantamento sobre as ocupações e as trajetórias desses indivíduos contribua para compreender a relutância envolvendo a confirmação dos provimentos, a barreira imposta pelas fontes não retira a relevância do que foi constatado. Afinal, o que explicaria essa “resistência” por parte dos indicados em confirmar suas patentes? Seria apenas a ausência de remuneração a causa, como informou o governado à Coroa? Ou a possível mudança na circunscrição geográfica dos terços teria sido o fator que levou à baixa quantidade de requerimentos de confirmações de patentes observada? Àquela altura, os auxiliares já contavam com privilégios bem definidos na legislação portuguesa desde o século XVII, o que torna difícil justificar tamanho descaso narrado por Andrada. Assim, quais eram os benefícios e as desvantagens que uma promoção para os terços dessa modalidade poderia acarretar, em 1739, no cenário em tela?

Conforme Fragoso, Bicalho e Gouvêa apontam, em muitos dos casos não era a remuneração proveniente dos postos ou cargos que os tornavam mais atrativos aos súditos, mas sim os benefícios e prerrogativas advindos a partir deles¹⁹⁵. Estes incluíam privilégios comerciais, isenções fiscais e o controle de atividades locais do cotidiano, o monopólio sobre

¹⁹⁴ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 56, D. 4881, f. 2.

¹⁹⁵ FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e governabilidade no Império. In: *Penélope*, nº 23, 2000, p. 68.

os rendimentos das *repúblicas* ou mesmo, no caso das tropas, o poder de mando exercido sobre bases inteiras de moradores¹⁹⁶. Em relação aos oficiais dos efetivos auxiliares, não era sem razão que possuíam certos privilégios descritos desde a sua criação, com o Alvará de 7 de janeiro de 1645¹⁹⁷. Assim, a falta de remuneração era compensada por uma série de privilégios, e muitos desses benefícios também se estendiam aos soldados. Outro Alvará de 24 de novembro de 1645, concedeu aos oficiais e aos postos inferiores quase todas as garantias e vantagens para essas duas modalidades hierárquicas: “que gozem dos mesmos privilégios dos soldados pagos”, “que não sejam obrigados a contribuir com peitas, fintas, talhas, pedidos, serviços, empréstimos nem outros alguns encargos dos Concelhos”¹⁹⁸. Importa também sublinhar uma grande diferença entre as possibilidades no acrescentamento de poder simbólico e enriquecimento material envolvendo outras modalidades de tropas e os terços auxiliares. Enquanto o modelo no qual se pautava as tropas pagas impediam, em teoria, aos seus membros a titularidade em cargos administrativos e à serventia de ofícios nas terras onde atuavam¹⁹⁹ – pois venciam de soldo regular e as suas funções permanentes impunham o adestrados na disciplina militar constante²⁰⁰ –, as mesmas limitações não se aplicavam aos membros dos efetivos auxiliares quanto o acúmulo de funções em outros cargos e ofícios.

Enfatizando a característica permanente das tropas pagas ou também chamadas de regulares, elas eram de caráter permanente, seus membros estavam numa carreira profissional, e a dedicação quase que exclusiva a vida militar inviabilizava a constituição de atividades paralelas – repito, em teoria –, sendo essa uma grande barreira para a constituição de fortunas.

¹⁹⁶ HESPANHA, António Manuel. **As vésperas do Leviathan**: instituições e poder político, Portugal – século XVII. Coimbra: Almedina, 1994, pp. 85-90.

¹⁹⁷ Carta Régia de Criação dos Soldados Auxiliares, de 7 de janeiro de 1645. In: **Coleção da Legislação Portuguesa**, série II (1640-1657). Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1856, p. 271-272. Disponível em: O Governo dos Outros: Imaginários Políticos do Império português (1496-1961) [<http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>].

¹⁹⁸ Alvará com força de ley, de concessão de privilégios as Tropas Auxiliares de meu Reino, de 24 de novembro de 1645. In: **Legislação Portuguesa**, série II (1640-1657). Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1856, p. 295-296. Disponível em: O Governo dos Outros: Imaginários Políticos do Império português (1496 - 1961), [<http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>].

¹⁹⁹ Importa enfatizar a característica permanente das tropas pagas ou também chamadas de regulares. De caráter permanente, seus membros eram de carreira profissional, e a dedicação quase que exclusiva a vida militar inviabilizava a constituição de atividades paralelas, sendo essa uma grande barreira para a constituição de fortunas. O quadro se inverte completamente quando observados os grupos sociais inseridos no oficialato das ordenanças e auxiliares. Nos diversos registros que analisamos, não é raro encontrar a conjunção de elementos definidores de uma elite militar, embora não remunerada, que interagira com a sociedade em esferas que iam muito além do serviço das armas. Em suma, eram grupos formados por indivíduos que integravam as “principais famílias da terra”, abastados de bens, bem quistos e de “honrados procedimentos”, artificios discursivos muito presentes nos seus pedidos.

²⁰⁰ SILVA, Giovane Albino. **A defesa do império em tempo de reforma**: o exército português e a oficialidade militar na capitania de Pernambuco, 1774-1800. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2020, 282f.

O quadro se inverte completamente quando observados os grupos sociais inseridos no oficialato das ordenanças (instituições da qual muitos mestres de campo eram egressos) e auxiliares. Nos diversos registros que analisamos, não é raro encontrar a conjunção de elementos definidores de uma elite militar na composição desses grupos²⁰¹, que interagiam com a sociedade em esferas que iam muito além do serviço das armas. Em suma, eram um corpo formado por indivíduos que integravam as “principais famílias da terra”, abastados de bens, bem quistos e de “honrados procedimentos”, sendo estas denominações artifícios discursivos que encontramos com frequência nas suas correspondências de oficiais auxiliares com as autoridades da Corte.

Os próprios privilégios das tropas auxiliares lhes davam preferência para uma elitização garantida no âmbito regional: “Que sejam filhados aos foros da Casa Real aqueles que melhor o merecerem, conforme as qualidades de suas pessoas; aos quaes terei particular cuidado de mandar prover nas propriedades e serventias dos officios, que vagarem nas suas terras, e nelas couberem”²⁰².

No que diz respeito as vantagens concedidas ao ocupar postos auxiliares, fica particularmente difícil atribuir a causa da falta de remuneração a relutância dos homens providos em confirmarem as suas patentes. Como demonstrado nos trechos anteriores, essas posições serviam como fontes de nobilitação, mediante as possibilidades de isenções, de enriquecimento (via outros cargos) e de poder de mando²⁰³.

Na historiografia há muito já se comprovou que os critérios de recrutamento utilizados para o oficialato auxiliar na América portuguesa, sobretudo em tempos de calmaria, respeitavam mais os “valores sociais” e as rendas dos proponentes do que o conhecimento nas artes militares em si²⁰⁴.

²⁰¹ COSTA, Ana Paula Pereira. **Atuação de poderes locais no Império Lusitano**: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenanças e de suas estratégias na construção de sua autoridade. Vila Rica (1735-1777). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006, pp. 111-123. SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & mofatras**: o grupo mercantil do Recife colonial. (c.1654-c.1759). 2. ed. Ver. e ampl., Recife: Ed. UFPE, 2020, pp. 211-265. SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá. Os homens de negócio e a coroa na construção das hierarquias socais: o Rio de Janeiro na primeira metade do século XVIII. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **Na trama das redes**: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 459-484.

²⁰² Alvará com força de ley, de concessão de privilégios as Tropas Auxiliares de meu Reino, de 24 de novembro de 1645. In: **Legislação Portuguesa**, série II (1640-1657). Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1856, p. 295-296. Disponível em: O Governo dos Outros: Imaginários Políticos do Império português (1496 - 1961), [<http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>].

²⁰³ Alvará com força de ley, de concessão de privilégios as Tropas Auxiliares de meu Reino, de 24 de novembro de 1645. In: **Legislação Portuguesa**, série II (1640-1657). Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1856, p. 295-296. Disponível em: O Governo dos Outros: Imaginários Políticos do Império português (1496 - 1961), [<http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>].

²⁰⁴ No sexto capítulo do trabalho aprofundamos a discussão sobre o perfil dos oficiais presentes nesta instituição. Mas para outras considerações acerca das pessoas que compunham a oficialidade auxiliar, pode-se ter uma visão comparada em alguns dos trabalhos a seguir, embora não seja o objetivo circunscrito dos textos fazer a análise das trajetórias dos oficiais auxiliares. GOMES, José Eudes. op. cit., 2010.

Podemos continuar esse conteúdo então excluindo da equação possíveis desvantagens concernentes aos benefícios adquiridos ao entrar no oficialato da tropa em questão. Parece aceitável supor que os privilégios arrolados não pesaram em desfavor da medida, e seguir por outro caminho.

Entre as hipóteses que fornecem uma explicação para as dificuldades que o governo encontrou em Pernambuco (quanto as demais capitânias explicaremos adiante) a mais aceitável para entender a relutância dos oficiais promovidos a solicitarem a confirmação régia parece ser o movimento de extinção dos corpos de ordenanças em que se encontravam grandes grupos e a transformação desses quadros humanos em efetivos auxiliares. Aparentemente isso provocou um rearranjo em estruturas que já estavam consolidadas nas vilas e freguesias, e o seu quadro de oficiais, diga-se de passagem, bem experiente, teve que se adequar à mudança de tropa e da região que guarneceriam.

Vale lembrar que a medida não criou terços auxiliares com base em novos quadros, mas sim se utilizou da estrutura de ordenanças já existente. Trazendo-os para mais próximos da costa, e realocando a população masculina que antes estavam nesses corpos para as auxiliares. Para preencher o oficialato da maioria dos terços também se aplicou a mesma fórmula. Foi assim que ocorreu para o preenchimento do quadro de mestres de campo que surgiram no primeiro recorte da pesquisa (1739) – mas também com todos os outros postos atingidos pela medida. Como demonstraremos em capítulo posterior, eles eram tenentes-coronéis, coronéis e capitães-mores reformados. Com a medida, o governo recorreu a solução que pareceu mais racional para abastecer os novos comandos, se utilizando de um grupo que compartilhava características similares, como a antiguidade de serviços prestados e o fato de que àquela altura muitos já integravam parte da elite local. Grupo que detinha prestígio e recursos econômicos suficientes para que, mediante o contexto em que se inseriam, tivessem sedimentadas profundas raízes nas instituições do poder local, onde o acúmulo de atividades e cargos ao longo de suas vidas aparecessem quase como uma regra. Como especificou a própria Ordem Régia enviada à todas as capitânias da América portuguesa, deveriam os oficiais serem escolhidos “dos oficiais reformados os que lhe pareceram mais capazes”²⁰⁵, em que a maioria desse “corpo de reformados” estava alocado nas ordenanças.

Foi a junção da experiência, fortuna e a certeza de que eram homens de reconhecido prestígio os elementos que aglutinados imperaram entre os comandantes auxiliares a partir da

²⁰⁵ Documentos Históricos. **Consultas do Conselho Ultramarino**. Capitânias do Norte (1728-1746). Biblioteca Nacional, vol. 100, 1953, p. 232.

medida de 1739. Para citar apenas alguns casos, dentre os sujeitos que eram provenientes das ordenanças antes de serem mestres de campo, sem muita variação eles eram detentores de pelo menos dois ou três signos de poder material e simbólico da sociedade colonial. Afonso de Albuquerque Maranhão que assumiu o comando do terço em Goiana, por exemplo, era senhor de engenhos e fidalgo²⁰⁶ quando assumiu o posto em 1740²⁰⁷. João Marinho Falcão foi sargento-mor e se reformou como coronel das ordenanças, e em seus registros o encontramos como senhor do engenho Pirapama e como vereador no Recife em 1737 e em 1744²⁰⁸. Além disso, também era senhor do morgado de São Bento de Cayarú²⁰⁹. Francisco de Moura Rolim, que também se reformou como coronel da ordenança de Ipojuca²¹⁰ foi vereador do Recife em 1721²¹¹, mas também era fidalgo e senhor de engenho. Há certas dúvidas se ele possuía o hábito da Ordem de Cristo, mas o seu pai, Felipe de Moura, que fora alcaide mor em Olinda era detentor desse título²¹².

Se atentarmos para a documentação produzida no período, percebemos a referência constante ao terço dos moços solteiros, situados sempre próximos aos locais costeiros e por quase toda a extensão da parte central e ao Norte de Pernambuco. Com a finalidade de ampliar o número de auxiliares, o governador Henrique Freire de Andrada observou na disposição do terço dos moços solteiro a possibilidade de implementar a medida régia, aproveitando-se da estrutura já existente. Ao analisarmos com maior profundidade os poucos registros disponíveis no levantamento feito, parece que a estratégia de Andrada realmente obteve resultados. Segundo o qual:

Servindo ordenar-me criasse terços de Auxiliares para os lugares dos Portos do mar destas capitanias e sem embargo de criar nesta em Auxiliares os três que eram dos moços solteiros reformados, e relutando-os como era percizo e extinto o Regimento que nesta vila havia de mil e tantos homes, da ordenança como em outra dou conta a Vossa Majestade criei nesta vila e Olinda um terço de auxiliares por serem os portões que mais necessitam deles, formando-se um bom batalhão de dez companhias²¹³

²⁰⁶ ANTT, Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 38, f.540. Mais informações sobre a trajetória desse indivíduo estão no capítulo 5 deste trabalho.

²⁰⁷ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 56, D. 4857.

²⁰⁸ SOUZA, George F. Cabral de. **Elites y ejercicio de poder em el Brasil colonial**: La cámara municipal de Recife (1710-1822). Tese (Doutorado em História) – Universidade de Salamanca, 2007, 937f.

²⁰⁹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 62, Doc. 5332.

²¹⁰ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 54, Doc. 4697.

²¹¹ SOUZA, George F. Cabral de. **Elites y ejercicio de poder em el Brasil colonial**: La cámara municipal de Recife (1710-1822). Tese (Doutorado em História) – Universidade de Salamanca, 2007, p. 768.

²¹² Idem, *ibidem*, p. 768.

²¹³ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, D. 4749, fl. 1.

É provável que esta medida, tal como outras demandas que a Coroa portuguesa buscou efetivar no território, não tenha sido recebida com popularidade. Conhecendo as péssimas condições de vida daqueles que não ocupavam posições de destaque nas tropas, sujeitos em posição de subalternos, e sem boas condições financeiras e de nascimento – o que poderia facilitar uma ascensão na hierarquia militar –, resistiriam mediante um cenário em que a vida poderia piorar. Atendendo a mais alardos e em distâncias maiores que nas ordenanças, o serviço nos efetivos auxiliares traria consigo a possibilidade de ausentar-se dos meios de subsistência por tempo indeterminado, uma vez que o serviço nas fronteiras dos territórios ocupados poderia ser uma realidade, como destaca Possamai²¹⁴. Desse modo, esse tipo de atividades mesmo que remuneradas – com atraso – eram execradas pela população pobre.

Após as tentativas de caracterizar a ordem régia de 1739 no âmbito da capitania de Pernambuco, a análise não estaria completa sem investigar como a medida se desenrolou também nas chamadas “capitanias anexas”. Seguindo as instruções régias, o contexto de realização das mudanças nos terços auxiliares e nas ordenanças indicam um momento oportuno para que o governador Henrique Freire de Andrada buscasse intervir na administração dos terços dos governos vizinhos. Mas a análise pretende oferecer uma oportunidade para compreender como a composição do corpo auxiliar e a sua estrutura era organizada nas regiões elencadas. Com isso alarga-se a compreensão das diferentes realidades encontradas para essa instituição, para que adiante se possa averiguar melhor as particularidades dos mestres de campo mediante as delimitações de seus contextos. Vejamos então como esse processo ocorreu.

2.3. “Providências para evitar a desordem”: Ceará e Rio Grande do Norte em 1739

Se por um lado o agente da Coroa portuguesa em solo americano conseguiu contornar os problemas que surgiram na capitania de Pernambuco para colocar em prática a ordem régia de 1739, coube a ele também enquadrar as chamadas “capitanias anexas” à medida. A forma como as bases militares auxiliares do Rio Grande e do Ceará são retratadas na documentação evidencia, sem mistério, o interesse em promover mudanças estruturais idealizadas pelo governo de Pernambuco. Durante o recorte analisado, este buscava acomodar as respectivas regiões ao projeto de supressão das infantarias de ordenanças e à ampliação dos terços auxiliares. Por meio da comunicação entre os agentes metropolitanos e a Coroa, observou-se

²¹⁴ POSSAMAI, Paulo César. **O cotidiano da guerra**: a vida na colônia do Sacramento (1715-1735). Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001, p. 132.

ainda que a subordinação dos governos vizinhos ao de Pernambuco foi reafirmada com o objetivo de impor as demandas reais aos capitães-mores do Ceará e do Rio Grande do Norte.

Assim, junto à tentativa de se evitar que se “dupliquem tantas patentes escusas” e a reforma em massa de oficiais de ordenanças ociosos, a “grande e contínua desordem com que” os capitães-mores conduziam nas matérias relacionadas aos provimentos deveriam ser revistas. Esse processo ocorreu sob a orientação do governador de Pernambuco, Henrique Freire de Andrada, contudo, isso não significa que não tenha havido resistência.

A primeira questão a ser colocada em prática dizia respeito à restrição ao provimento de cargos, independente da função, imposta aos capitães-mores das capitânicas do Rio Grande e do Ceará. Andrada impôs dois prazos distintos para que os patenteados por esses governos recorressem à confirmação régia. Acusando-os de contribuírem com a desordem na distribuição de patentes, pedia a autorização real para tornar a confirmação dos postos junto ao governo de Pernambuco um trâmite obrigatório dentro da lógica dos provimentos²¹⁵. Na carta, Henrique Freire de Andrada recomendava ao rei que ordenasse que os governos das capitânicas anexas confirmassem dentro de um ano com o “governador desta capitania e suas anexas, e dentro de dois anos por Vossa Majestade, ficando logo vagos os postos se [n]o dito tempo não apresentarem uma outra confirmação”²¹⁶. Sugeriu também que “apresentando dentro de um ano patente confirmada por Vossa Majestade, nesta caso lhe não seja preciso confirmá-la pelo Governador”²¹⁷.

A situação que está em tela, inegavelmente envolvendo a prerrogativa sobre a jurisdição de cargos militares que o governo de Pernambuco alegava ter o domínio, implica trazer à luz uma rápida reflexão acerca do direito ao provimento dos postos e do alcance do governo de Pernambuco sobre eles. A interferência que o agente fazia na condução da reformulação dos corpos auxiliares, retirando a autonomia dos comandantes das forças militares das respectivas capitânicas não é um tema novo. Discorrer sobre as jurisdições em assuntos militares obrigamos, mesmo que brevemente, a tocar no tema da subordinação das capitânicas frequentemente chamadas de “anexas” na documentação do período. Embora não seja o nosso objetivo um debate aprofundado sobre este assunto, como demonstra a historiografia versada neste tema, desde a anexação das capitânicas da Paraíba, Rio Grande e do Ceará a de Pernambuco²¹⁸ as várias instituições existentes nesses espaços se sujeitaram diretamente aos governadores de

²¹⁵ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 54, D. 4717

²¹⁶ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 54, D. 4717, fl. 2.

²¹⁷ Idem, *Ibidem*.

²¹⁸ Incluindo aí a da Paraíba, que embora não entre neste momento da análise por ter sido anexada mais tardiamente, em 1755, passou pela mesma sujeição administrativa e militar.

Pernambuco, não só no quesito de provimento de cargos militares, mas na própria condução das suas atividades concernentes aos aspectos políticos, eclesiásticos e fazendários²¹⁹.

Segundo Mozart Menezes, conflitos de jurisdição entre as Capitânicas do Norte encabeçados por Pernambuco não foram poucos ao longo do século XVIII, sendo possível encontrar as tensões e as disputas de jurisdição sobre o direito de provimentos e nomeações estritamente militares já em 1661²²⁰. José Inaldo Chaves ao analisar a anexação da capitania da Paraíba à Pernambuco, propõe que o estado de subordinação dos vários setores de uma capitania quando anexada, sentiam os efeitos nocivos causados pela dependência e pela morosidade com que matérias internas eram conduzidas por aquele que era a “cabeça” da subordinação. Uma vez que a administração, as finanças e até mesmo matérias mais elementares eram impactadas, e as instituições – e seus sujeitos – da capitania de Pernambuco, agiam de modo a intervir nas vizinhas para o seu benefício²²¹.

Uma forma mais direta desses confrontos, e um dos primeiros registros de que se tem relatos de intervenção de Pernambuco na organização das tropas das capitânicas subordinadas, ocorreu na segunda metade do século XVII, quando o governador Francisco de Brito Freyre se utiliza da estrutura bélica à sua disposição para impor uma demonstração de força a capitania da Paraíba²²². O caso que é analisado pela historiadora Kalina Silva, acontece quando Brito Freyre se vê desafiado pelo capitão-mor da Paraíba, e a sua ação expõe o *modus operandi* desse primeiro agente. As ações imediatas realizados pelo governador foram:

“guarnecer a Paraíba com tropa de Pernambuco, já que o capitão-mor paraibano certamente teria ascendência sobre os homens de sua própria guarnição; segundo, passar em revista a tropa paraibana em Pernambuco, num gesto, como afirma Evaldo Cabral, destinado a evidenciar a subordinação da capitania a seu governo”²²³.

Já em setembro de 1739, vemos o governador Henrique Freire de Andrada reclamar da inobservância das ordens reais concernentes à cadeia hierárquica que acreditava ter sobre a

²¹⁹ Cf. CHAVES JR., José Inaldo Chaves. **As Capitânicas de Pernambuco e a construção dos territórios e das jurisdições na América portuguesa (século XVIII)** Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017, 402f. CURVELO, Arthur Almeida. **Governar Pernambuco e as “capitânicas anexas”**: o perfil de recrutamento, a comunicação política e as jurisdições dos governadores da Capitania de Pernambuco (c.1654-c.1756). Tese (Doutorado em História) – Universidade de Lisboa, 2019, 465p.

²²⁰ MENEZES, Mozart Vergetti de. Jurisdição e poder nas Capitânicas do Norte (1654-1755). In: *Saeculum – Revista de História*, João Pessoa, jan./junho, 2006, p. 17.

²²¹ CHAVES JÚNIOR, José Inaldo. “Por ser Pernambuco tão chegado”: anexação, governos e mercados ultramarinos na capitania da Paraíba (1791-1799). *Almanack*, Guarulhos, n. 08, p. 120-141, 2º semestre, 2014, p. 140.

²²² SILVA, Kalina Vanderlei. **O miserável soldo e a boa ordem...**, 1999, p. 12.

²²³ Idem, *ibidem*, p. 12.

distribuição de provimentos nas capitânicas do Rio Grande e do Ceará²²⁴. Embora os capitães-mores apresentassem seus postulantes promovidos diretamente ao rei, Andrada enfatizava a necessidade de receber anualmente a relação de todos os postos que haviam provido e aqueles que estavam por prover²²⁵. Além disso, exigia dos capitães-mores uma relação detalhada dos motivos justificavam a vacância dos postos que se encontrassem vagos nas relações enviadas²²⁶. Estas ordens não se limitavam apenas aos provimentos militares, como já pontuamos, as posições de oficiais de justiça e fazenda que eventualmente vagassem também não estavam isentas dessa prática. Nas palavras de Andrada,

e que com os oficiais de Justiça, e fazenda, se observe o mesmo, sendo obrigados a pedir novo provimento ao Governador se dentro do ano que lhe é concedido e o não mostrarem do Vice-Rei, ou Vossa Majestade e que não apresentando aos capitães-mores segundo provimento do Governador, Vice-rei ou de Vossa Majestade lhe não passem [...], não no caso de aparecer alguma provido pelos ditos, o que me parece preciso, porque estão servindo anos e anos sem recorrer a Vossa Majestade²²⁷.

No excerto acima, o conteúdo exposto por Andrada confirma que as instruções contidas em sua carta não têm origem exatamente em 1739. Por outro lado, sugere que esse agente buscou, no momento de reformulação das tropas auxiliares, reafirmar o domínio sobre as estruturas bélicas presentes nas outras capitânicas. Contudo, em uma carta que dirigida a D. João V, em fevereiro de 1743, Andrada informou que as instruções não foram executadas conforme o esperado. Ele apontou que, em contato com os capitães-mores de Itamaracá e do Ceará, conseguiu formar os terços auxiliares, e da mesma forma, ordenou ao capitão-mor do Rio Grande, Francisco Xavier de Miranda Henriques, “o que não deu cumprimento o capitão-mor como agora me consta pela sua confissão”²²⁸.

Devemos, no entanto, antecipar que a situação do Rio Grande do Norte em relação aos auxiliares não foi sanada tão cedo. Na investigação sobre os ocupantes do posto de mestre de campo, todos os sujeitos envolvidos nesse posto entre 1739 e 1806 foram arrolados. No levantamento realizado, constatou-se que a respectiva região ficou sem mestre de campo e sargento-mor de 1739 até 1766, quando o tenente-coronel português Sebastião Dantas Correa²²⁹ assumiu o posto (este mesmo sujeito ficou no cargo entre 1766 e 1781)²³⁰.

²²⁴ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 54, D. 4708, fl. 2.

²²⁵ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 54, D. 4708, fl. 2.

²²⁶ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 54, D. 4708.

²²⁷ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 54, D. 4708.

²²⁸ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 58, D. 5006.

²²⁹ AHU, Rio Grande Avulsos, Cx. 6, D. 383.

²³⁰ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 4, fl. 69.

Como resposta a ingerência de Francisco Xavier de Miranda Henriques o governador de Pernambuco protestou ao rei o fato de o Rio Grande ainda estar sem mestre de campo. E mediante o confronto de autoridade não deixou de mencionar que a sua jurisdição estava sendo violada pelos seus “subordinados”²³¹. Além disso, afirmou que o capitão-mor do Rio Grande “não tem ordem para governarem como o capitão-mor da Paraíba que tem ordens positivas para o que obra”²³² sobre os auxiliares.

As observações de Andrada em relação às jurisdições não se esgotaram com o relato de que a ordem régia de 1739 não estava sendo executada conforme ele havia determinado. O agente expôs ao rei que enfrentava o mesmo problema no Ceará, onde o seu capitão-mor, João de Teiva Barreto, havia espalhado a informação de que possuía as mesmas jurisdições que a capitania da Paraíba no tocante aos provimentos. Para Andrada, isso seria verdade se Teiva Barreto tivesse uma Provisão que lhe concedesse tal direito²³³. Também se constata que nas disputas políticas entre tais figuras, os efetivos institucionalizados foram utilizados como recursos para demarcar e comparar poderes que se confrontavam também internamente²³⁴.

Nas disputas políticas entre autoridades de capitanias, o uso dos efetivos militares disponíveis como recurso de intimidação não foi uma prática incomum. Acionados como instrumentos para demarcar e comparar poderes em conflito interno, esses efetivos foram empregados especialmente pelo governo de Pernambuco, que entendia deter jurisdição sobre as chamadas capitanias anexas. Tal atitude consistia mais no envio de militares nomeados pelo governo de Pernambuco às outras capitanias do que na existência de um conflito armado propriamente dito²³⁵. Assim, de uma forma ou de outra, o governo que se considerava a “cabeça” da região Norte organizava efetivos com base em seu quadro para atuarem, a contragosto dos capitães-mores, nas capitanias vizinhas.

Retornando à correspondência analisada, o que mais chamou a atenção foi a forma como Henrique Freire de Andrada alegou ter conhecimento de práticas de venalidade envolvendo postos da alta oficialidade da ordenança. Para ele, a resistência dos governos vizinhos em acatar as ordens refletiam os interesses pessoais que os outros agentes tinham em utilizar as patentes para obter favores e rendimentos²³⁶. Segundo Andrada, isso se devia ao “lucro” que obtinham com as suas “vendas”. Ele afirmou que por trás da morosidade em extinguir os corpos de

²³¹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 58, D. 5006, fl. 3.

²³² AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 58, D. 5006, fl. 3.

²³³ Idem, Ibidem.

²³⁴ Cf. SILVA, Kalina Vanderlei. **O miserável soldo e a boa ordem...**, 1999, p. 201.

²³⁵ Idem, ibidem, p. 12.

²³⁶ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 58, D. 5006, fl. 3.

ordenança – evitando assim a multiplicidade de postos observada pela Coroa –, estava o interesse oculto em “deixar este lucro aos seus sucessores como o tem o da Paraíba e Ceará, porque todos dão as Patentes a quem mais lhe dá por elas, ou dinheiro ou a cavalos, e gado vacum”²³⁷.

A resposta da Coroa a esta intrigante revelação não foi encontrada posteriormente. Restando apenas a dúvida se teria o governo central feito vista grossa à informação recebida de seu agente ou se esse mesmo agente – no caso governador de Pernambuco –, utilizou-se de uma acusação como um artifício para flexibilizar a aceitação de suas demandas junto à monarquia. Seja como for, desvelar a venalidade nos registros de tropas de matriz portuguesa não é uma tarefa fácil. Fernando Dores Costa acredita que a venalidade se confunde com uma série de práticas consideradas “espontâneas” nas relações entre sujeitos – como a doação de cavalos para se receber a patente de capitão de cavalaria²³⁸ –, o que torna as atitudes como a “oferta” e a “compra” ações de difícil identificação na documentação corrente. Embora, tal qual o autor, acreditemos que a efetivação desse “negócio” ocorresse sem a necessidade de registros escritos²³⁹.

Apesar das tentativas de uniformizar o número dos efetivos, a falta de cooperação das outras capitanias com o governo de Pernambuco não foi resolvida. Em 13 de julho de 1744, o capitão-mor do Rio Grande, Francisco Xavier de Miranda Henriques, encaminhou duas listas ao Conselho Ultramarino, em uma delas apresentou informações sobre a infantaria auxiliar, e na outra, sobre o regimento de cavalaria. A Coroa respondeu apenas em 12 de fevereiro de 1745, insatisfeita com o que lhe havia chegado da cidade de Natal. Ao examinar o documento, constataram que o capitão-mor “não satisfaz a ordem em que se lhe mandou remeter huma lista do número dos moradores da sua capitania [...] e falta o mapa das ordenanças”²⁴⁰. A ausência de registros de patentes ou de qualquer outro subsídio mais sistemático pelo qual se pudesse verificar as nomeações e postos vagos para o período, retira a possibilidade de afirmações mais incisivas sobre a efetivação das imposições feitos pelo governador Henrique Freire de Andrada às capitanias anexas. Contudo, se até mesmo a Coroa foi contrariada em seus pedidos, o que dizer do cumprimento dos prazos e da prestação de contas acerca dos auxiliares entre duas

²³⁷ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 58, D. 5006, fl. 3.

²³⁸ COSTA, Fernando Dores. Observações para o estudo das nomeações dos postos militares. In: STUMPF, Roberta; CHATURVEDULA, Nandini (org.). **Cargos e ofícios nas monarquias ibéricas**: provimento, controlo e venalidade (séculos XVII-XVIII). Lisboa: Centro de História de Além-Mar, Universidade Nova de Lisboa; Universidade dos Açores, 2012, p. 53.

²³⁹ Idem, *ibidem*, p. 55.

²⁴⁰ AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 5, D. 288.

autoridades conflitantes? Com isso, as acusações de desordem das tropas não remuneradas feitos por Andrada eram reforçadas.

Além disso, as listas levantam suspeitas sobre a sua confiabilidade, não apenas porque são estimativas que carecem de atenção como qualquer outra, mas também porque apresentam “equivocos” facilmente verificados por meio do cruzamento com outras fontes correlatas. No *Mapa do terço dos auxiliares da capitania do Rio Grande* de 1744 – que registrou 525 sujeitos integrados à tropa²⁴¹ –, não foi listado posto vago algum, quando se sabe que o mestre de campo, comandante maior do terço, esteve desocupado entre 1739 e 1766. Vacância que só foi encerrada com a nomeação de Sebastião Dantas Correa²⁴², conforme já pontuamos.

Se o Rio Grande não satisfez o desejo das autoridades da Corte por maior controle sob as tropas, tampouco o fizeram os seus vizinhos do Ceará e da Paraíba. Os terços e regimentos auxiliares dessas outras localidades só apareceram novamente na documentação dez anos após a medida de 1739, o que não refletiu grandes mudanças na gestão desses efetivos. Em um amplo levantamento feito em 1749, todas as forças existentes no Rio Grande não ultrapassaram 220 membros²⁴³. No Ceará este dado não foi tão lacunar – embora seja o registro mais próximo à medida que encontramos –, sendo registrado que a capitania possuía o efetivo total de 2.985 homens, dos quais 580 pertenciam à infantaria auxiliar. Já na capitania da Paraíba, constatamos um cenário mais complexo. Informações sobre a tropa auxiliar só foram obtidos a partir de 1756, embora um mapa com a quantidade de habitantes tenha sido remetido em 1749²⁴⁴, ele não trouxe quaisquer informações sobre regimentos, terços ou companhias do lugar. Sendo os 564 integrantes da infantaria auxiliar registrados em 1756, a data mais próxima do movimento aqui tratado²⁴⁵.

²⁴¹ AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 5, D. 288.

²⁴² AHU, cód., 2164.

²⁴³ A infantaria auxiliar, por exemplo, só registrou 100 indivíduos.

²⁴⁴ “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII, pp. 422-430.

²⁴⁵ Para verificar os dados, ver: AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 19, Doc. 1490. A mesma carta contendo a lista consultada, mas sistematizada, pode ser vista neste trabalho. Bruno Cezar Santos da Silva, analisou a composição e estrutura das tropas na capitania da Paraíba, e fez uma breve análise utilizando a mesma correspondência. Para mais informações ver a dissertação: SILVA, Bruno Cezar Santos da. **Entre defesa e ordem**: os corpos militares da Paraíba na trama da subordinação à Capitania de Pernambuco (1755-1799). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013, pp. 82-86.

2.4. Os oficiais da disciplina e do adestramento: os sargentos-mores em 1739

A presença de indivíduos letrados na estrutura dos terços, e em uma escala menor, nas companhias, era primordial. Com atribuições mais burocráticas que os demais, tanto os sargentos-mores como os seus ajudantes e/ou os sargentos de companhias supriam essa necessidade. Eles tinham a obrigação de manter os números relativos aos seus efetivos sempre atualizados nos livros de registros referentes ao corpo militar onde atuavam. Para atender a essa demanda burocrática presentes nos terços auxiliares criados por ordem régia a partir de 1739, D. João V determinou o conhecimento da escrita aos indicados ao posto de sargento-mor e ajudante. No mesmo ano de publicação da ordem o monarca reforçava a obrigatoriedade do conhecimento da escrita ao governador de Pernambuco, que para “ajudantes assim do número, como supras, deveis propor na mesma forma sujeitos com bom desempenho, e que tenham ao menos quatro anos de serviço pago, e exame da Rais quadra”²⁴⁶. Embora a leitura da ordem já especifique minimamente o que se esperava dos sargentos-mores e ajudantes, esses postos exerciam funções equivalentes nos diferentes formatos de forças militares de matriz lusitana (ordenança, auxiliares, regulares e as outras modalidades que se espelhavam nesse tripé principal).

Durante a pesquisa foi possível identificar todos os indivíduos indicados ao posto de sargento-mor dos terços auxiliares a partir de 1739. Embora esse levantamento não fosse inicialmente o objetivo da investigação – que propõe compreender os grupos constituídos pelos mestres de campo e a instituição onde atuavam –, examinar os encarregados de “transmitir as ordens superiores aos oficiais, planejar e executar os treinamentos e os combates”²⁴⁷ revelou-se um exercício necessário. Afinal com a ampliação das tropas auxiliares em diversos momentos do século XVIII, aumentaram também as demandas para as adequar aos moldes adotados na disciplina militar, função da qual os sargentos-mores se ocupavam. Para tanto apresentaremos os sujeitos que assumiram a posição a partir de 1739, os terços onde foram lotados e informações sobre parte das suas experiências anteriores, que foram possíveis de serem verificadas na documentação, diga-se de passagem, bastante fragmentada. Com isso, foi possível identificar se outra demanda delineada pelo monarca foi implementada pelo governo e de que forma ela se articulou com a medida analisada.

²⁴⁶ “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII, p. 185.

²⁴⁷ COTTA, Francis Albert. **No Rastro dos dragões**: políticas da ordem e o universo militar nas Minas setecentista. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, 2004, p. 106.

Compreendermos, contudo, que é necessário avaliar como os estudos abordaram os critérios de seleção para tal posto, e se tais requisitos foram exigidos em períodos distintos do recorte aqui analisado.

Em primeiro lugar, percebemos uma tendência nos estudos que relacionam os critérios mais rígidos para o recrutamento de sargentos-mores exclusivamente ao contexto de guerra eminente na segunda metade do século XVIII, ponto com o qual não concordamos integralmente. É plausível a ideia de uma maior imposição e controle sobre as condições para o provimento do posto – que facilmente poderia na estrutura do terço ser um dos poucos oficiais com experiência pela passagem no exército regular – tenha sido uma característica presente nos provimentos que ocorreram na segunda metade do Setecentos. A causa disso, que é um consenso nos trabalhos consultados, se deveu a intensificação dos conflitos no Brasil meridional entre as Coroas ibéricas pela posse das regiões fronteiriças da América. A tensão, cujo ápice coincide com a introdução de Portugal no final da chamada Guerra dos Sete Anos (1756-1763), justificam um momento de maior militarização, e com isso a busca por formas mais eficazes de uniformizar a disciplina militar das populações em suas possessões²⁴⁸. Aqui, por outro lado, considera-se que os critérios eletivos para os sargentos-mores sempre foram mais rigorosos, independente de contextos bélicos, ou de certa “flexibilidade” no perfil de alguns nomeados. A existência de um soldo vitalício para os ocupantes criava outra atmosfera na aprovação de candidatos, na qual a monarquia buscava ter um domínio direto²⁴⁹. Os atos referentes ao governo das armas com a medida de 1739 confirmam essa hipótese, dados que demonstraremos adiante.

No estudo de Miguel Dantas da Cruz, que dialoga com alguns dos trabalhos mais recentes que abordam os oficiais de ordenança e auxiliares na administração cotidiana e militar, expressa-se a tendência identificada anteriormente. Ao ponto que afirma que, a partir da década de 1760 as autoridades régias buscaram “uniformizar a disciplina das populações, por isso, por carta régia de 22 de março de 1766, D. José tornou obrigatória a inclusão nos terços das tropas auxiliares de um sargento-mor e de um ajudante com serviços feitos nas tropas pagas/regulares [...]”²⁵⁰.

A ênfase dada a Carta Régia de 22 de março de 1766 nos estudos mais recentes sobre as forças coloniais de defesa parece ter desviado o foco das motivações e as consequências do

²⁴⁸ CRUZ, Miguel Dantas. “A militarização do território no Brasil meridional (c. 1766-1800)”. In: MOTTA, Márcia; SERRÃO, José Vicente; MACHADO, Marina. **Em terras lusas: conflitos e fronteiras no Império português**. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013, p. 116.

²⁴⁹ HESPANHA, António Manuel. **Caleidoscópio do Antigo Regime**. São Paulo: Alameda, 2012, p. 29.

²⁵⁰ CRUZ, Miguel Dantas. “A militarização do território no Brasil meridional...”, p. 116.

levantamento de forças auxiliares empreendido nas décadas de 1730-1740 na América portuguesa. A ampliação dos terços auxiliares é abordada de maneira apenas episódica, o que reforça, em nossa avaliação, a necessidade premente de análises empíricas sobre as modificações ocorridas no seio da estrutura militar das capitanias do Norte entre as décadas de 1730-1740²⁵¹.

Como vimos, o posto de sargento-mor foi alvo de disputa por sujeitos que almejavam adquirir uma nova posição mediante a reformulação militar nas capitanias do Norte. Retomando a discussão em torno da aplicação da Ordem Régia – agora envolvendo o posto de sargento-mor –, em uma carta de 25 de outubro de 1739, o governador Henrique Freire de Andrada apresentava ao rei o nome de Antônio Soares Pereira como candidato a sargento-mor do terço auxiliar criado para atender a região da vila do Recife e a cidade de Olinda. Ele que fora o único opositor nesse caso em particular, contribuiu para entender como poucos sujeitos estavam aptos a atender aos requisitos estabelecidos pela Coroa em 1739 para compor o quadro de oficiais dos terços criados. Na posição de sargento-mor e de ajudantes, o governador deveria observar para os postos criados se as folhas de serviços e o perfil social e econômico dos candidatos eram compatíveis com o estipulado pelo monarca. Como já ocorria nos processos de seleção para os postos de oficiais, três pessoas deveriam ser indicadas, respeitando as características de serem “pessoas principais da terra”, nas quais “concorressem as circunstâncias de bem quistos e de cabedais”²⁵². Para os sargentos-mores, o rei impunha o perfil de serem “capitães de infantaria paga, e na falta destes ajudantes também pagos”²⁵³.

Parte desses requisitos parece ser atendida por Pereira. No caso de Antônio Soares Pereira, ele servia no mesmo distrito de que era coronel da ordenança José Vaz Salgado²⁵⁴, mas sabemos a partir de requerimentos encontrados que ele se tratava de um sujeito extremamente hábil em atividades que envolviam a escrita. Se lhe faltava a experiência anterior na tropa de linha, sobravam-lhe outros atributos. Andrada ressaltou em sua indicação, em que Pereira Soares foi o único opositor, que o postulante havia ajudado na criação do regimento de ordenanças do Recife, onde pôs um “batalhão em estado de parecerem tropas pagas”²⁵⁵. O feito,

²⁵¹ SILVA, Kalina Vanderlei. O miserável soldo e a boa ordem na sociedade colonial..., p. 289. SOUZA, Fernando Prestes. **Pardos livres em um campo de tensões**: milícias, trabalho e poder (São Paulo, 1797-1831). Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, 2018, p. 35.

²⁵² “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII, p. 185.

²⁵³ “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII, p. 185.

²⁵⁴ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, D. 4749.

²⁵⁵ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, D. 4749.

para o governador, era mais que suficiente para que Antônio Pereira Soares fosse capaz de “ser sargento-mor de um regimento pago”²⁵⁶.

Sabemos também que, pelo menos desde 1733, Soares exercia o ofício de Escrivão e Tabelião do Público Judicial e Notas de Olinda e Recife²⁵⁷, posto que exerceu até 1740²⁵⁸, período que coincide com o momento em que se torna sargento-mor da infantaria auxiliar de Olinda e Recife. No governo anterior, de Duarte Sodré Pereira Tibão (1727-1737), ele foi oficial na Secretaria, onde, segundo Andrada, saiu com bom procedimento e sem levar ordenado nem emolumentos²⁵⁹. O *status* de licenciado graduado em *Philosophia* indica ter pesado a favor de Soares, quando oficial da Secretaria do governador Duarte Sodré²⁶⁰. Por ocasião de uma consulta do Conselho Ultramarino em que levantava informações sobre pessoas capazes de assumir o posto que era de Antônio Soares Pereira, em 1764, sabemos que o seu falecimento se deu nesse mesmo ano. Com isso, conclui-se que ele permaneceu no posto de sargento-mor por 25 anos²⁶¹.

Como vimos por intermédio da história de Antônio Pereira, não constava em suas folhas de serviços a passagem pelos postos de capitão ou ajudante da tropa paga, como exigia D. João. Mas concorriam em sua pessoa “as circunstâncias de bem quisto e de cabedais”, uma vez que por mais de sete anos atuou como escrivão e às próprias custas colocou um batalhão das ordenanças em condições de “parecerem da tropa paga”²⁶². Sua saída do ofício de escrivão e tabelião, que exerceu por sete anos, no mesmo ano em que assumiu o posto como sargento-mor, é um indício de que o novo emprego, demandava um empenho mais intenso, especialmente considerando duração indeterminada do posto²⁶³.

Assim como ocorreu com Pereira, uma pequena parte dos sargentos-mores, a partir de 1739, foi reaproveitado dos terços de ordenanças extintos nas capitânicas ou migraram das posições como a de capitão, ajudante ou alferes das tropas regulares para as auxiliares, conforme se observa no Quadro 11, que reúne todos os sargentos-mores confirmados após a medida. No caso de Antônio Soares Pereira, mencionado anteriormente, ele servia na ordenança em Pernambuco²⁶⁴, entretanto, ao analisar a trajetória de outros sujeitos tornou-se possível

²⁵⁶ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, D. 4749.

²⁵⁷ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 47, D. 4237

²⁵⁸ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 56, D. 4868

²⁵⁹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, D. 4749.

²⁶⁰ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 54, D. 4665, fl. 3.

²⁶¹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 101, D. 7881

²⁶² AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, D. 4749.

²⁶³ COTTA, Francis Albert. **No Rastro dos dragões...**, p. 77.

²⁶⁴ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, D. 4749.

compreender melhor o perfil dos indivíduos habilitados para o posto de sargento-mor, criado em oito distritos diferentes no âmbito das capitanias do Norte.

Quadro 11: Sargentos-mores que assumiram nos terços de infantaria auxiliar de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande e Ceará (1739-1740)

Local / Distrito	Sargento-mor	Posto anterior	Comandante / Mestre de Campo
Pernambuco / Igarassu	Máximo Pereira Garro	Ajudante supra (regular)	Francisco de Moura Rolim
Pernambuco / Olinda-Recife	Antônio Soares Pereira	Sargento-mor (ordenança)	José Vaz Salgado
Pernambuco / Cabo	João de Farias	Alferes (regular)	João Marinho Falcão
Itamaracá / Goiana	Manoel Rodrigues Vieira	Alferes (regular)	Afonso de Albuquerque Maranhão
Pernambuco / Porto Calvo, Sirinhaém e Una	José Vieira de Melo Henrique	Alferes (regular)	Antônio da Silva e Mello
Paraíba	João Batista Ferreira	Capitão (ordenança)	Matias Soares Taveira
Rio Grande	Feliciano de Torres Ribeiro*	Ajudante (regular)	Gaspar de Albuquerque Maranhão*
Ceará	Maximiliano da Costa Oliveira	Capitão (regular)	João de Barros Braga

Fonte: AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 56, D. 4836; Cx. 63, D. 5373; Paraíba Avulsos, Cx. 11, D. 922; Ceará Avulsos, Cx. 3, D. 211.

Como se observa no Quadro 11, foram os homens provenientes das tropas regulares que ocuparam a maioria dos lugares para o posto de sargento-mor (6 indivíduos)²⁶⁵. A exceção a esse perfil, foram os ocupantes dos cargos Olinda/Recife e a Paraíba, onde os promovidos tinham o vínculo imediatamente anterior na ordenança. A partir dessa constatação se pode tirar também uma conclusão. Pode-se dizer que o governador ao buscar executar a medida obteve um êxito quase que total sobre o que mandou observar a Coroa. Capitães, ajudantes e alferes retirados das tropas regulares foram os principais elementos que formaram o quadro dos futuros oficiais responsáveis pela gerência interna dos terços e a execução das ordens superiores. Por outro lado, chama a atenção o fato dos dois únicos oficiais de ordenança integrantes do quadro – sendo o já mencionado Antônio Soares Pereira e agora o capitão João Batista Ferreira, promovido para sargento-mor do terço de infantaria auxiliar da Paraíba, onde ambos procediam da ordenança – serem também oficiais da escrita. Como já destacamos a figura de Antônio

²⁶⁵ E no quesito de quantidades de provimentos, foi a capitania de Pernambuco que recebeu o maior número de sargentos-mores, um da grande quantidade de terços auxiliares existentes na região desde o início do século XVIII.

Soares Pereira no início dessa seção, cabe entender por quais atributos João Batista Ferreira, a segunda exceção advinda da ordenança, figurou entre os escolhidos.

O que se pôde aferir da trajetória anterior ao provimento de Ferreira está relacionado ao ofício que envolvia o ato da escrita. Curiosamente, tal qual Antônio Soares, sargento-mor dos auxiliares de Olinda e Recife, Ferreira exercia concomitantemente a função de capitão e de escrivão dos órfãos. Ou seja, atuava em duas instituições diferentes, e com as características similares ao outro sujeito também promovido em Pernambuco. Não encontramos o seu nome listado em mais nenhuma outra atividade, ou o relato de sua presença em outra capitania do Estado do Brasil, com a exceção de uma ida que fez à Corte, por volta de 1745²⁶⁶. Mas sabemos que enquanto esteve no exercício da função de sargento-mor e de escrivão na Paraíba diversos percalços atravessaram a sua experiência profissional.

O ofício de escrivão dos órfãos ocupado por Ferreira, estava atrelado ao Juizado de Órfãos, onde os ocupantes ficavam em exercício durante um tempo que podia variar de 6 meses a três anos, com a possibilidade de continuarem no posto sempre que o tempo estabelecido acabasse²⁶⁷. Segunda Graça Salgado, esse juizado foi criado na América Portuguesa em 1731²⁶⁸, embora a existência de um oficial específico para a assistência aos menores órfãos fosse mais antiga²⁶⁹. Para Suely Almeida, quer no Brasil, Goa, Macau ou em todas as conquistas, esse ofício sempre foi um alvo da ambição reinol, disputado por homens e mulheres que buscavam tirar vantagens das atribuições do posto ou adquiri-lo para oferecê-lo como parte do dote de um casamento²⁷⁰. Atuando diretamente nos assuntos do cotidiano da sociedade colonial, cuidado das heranças dos órfãos – até mesmo realizando empréstimos com os valores que administrava – e fiscalizando a escolha dos tutores, os agentes desta instituição se envolviam amplamente com o meio social que atuavam, gerindo grandes valores e prestando assistência aos que se encontravam desamparados do poder patriarcal²⁷¹.

²⁶⁶ AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 13, Doc. 1116.

²⁶⁷ Embora a historiografia aponte para duração de três anos para os ocupantes, outros intervalos de tempo puderam ser encontrados na documentação. Nunca maiores que os três anos, mas em intervalos menores, o mínimo que encontramos foi de seis meses, que ocorre em um processo envolvendo o próprio João Batista Ferreira, vide AHU, Paraíba Avulsos Cx. 13, D. 1116.

²⁶⁸ SALGADO, Graça (Org.). **Fiscais e Meirinhos...**

²⁶⁹ ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. **O sexo devoto: normatização e resistência feminina no Império Português – XVI-XVIII**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 2003, p. 142. ASSIS, Virgínia Maria Almoêdo de. Velhos papéis, novas histórias: a justiça para os órfãos na capitania de Pernambuco. In: *CLIO*, Revista de Pesquisa Histórica, nº 32.2, 2014, p. 72.

²⁷⁰ ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. **O sexo devoto...**, p. 143.

²⁷¹ SANTOS, Juliana Godoy. **Juizado dos órfãos em Minas colonial, século XVIII**. In: XVIII Simpósio Nacional de História, conhecimento histórico e diálogo social. Natal, 2013, p. 3.

Têm-se várias notícias de que as ocupações no juizado dos órfãos não se fizeram sem disputas fervorosas. Por vezes o próprio Conselho Ultramarino teve que intermediar casos de denúncia onde acusava-se ter sido a serventia do ofício de juiz dos órfãos alvo de formas irregulares, parciais e até mesmo fraudulentas. João Batista Ferreira antes de ser sargento-mor envolveu-se pessoalmente em uma dessas situações, embora não fosse ele o principal envolvido.

Em 1733, escreveu ao Conselho Ultramarino pedindo a restituição do ofício do qual havia sido retirado²⁷². Na correspondência analisada, ficou claro que o juiz ordinário da cidade da Paraíba havia retirado a função de administradores dos órfãos do então juiz dos órfãos, Cristóvão de Holanda, e de seu escrivão, que no caso era João Batista, com o intuito de concentrar as funções em sua pessoa. Apesar de tentar conciliar as duas atribuições de juiz (ordinário e dos órfãos), tempos depois a Coroa achou por bem devolver as funções ao juiz dos órfãos e ao escrivão anteriores, que era João Batista, que pôde ficar no ofício por mais seis meses²⁷³.

Já como sargento-mor, identificamos que Ferreira também teve problemas após assumir a posição tão almejada dentro das tropas. Quando foi indicado em 1740, o capitão-mor da Paraíba, Pedro Monteiro de Macedo, o elogiou afirmando que no “exame público excedeu em muito aos mais pretendentes”²⁷⁴. Contudo, o governador de Pernambuco, Henrique Pereira Freire de Andrada, em 1744, argumentava em sua correspondência com a Corte que Ferreira não servia para o posto e o suspendeu do emprego²⁷⁵. O governador alegou em carta ao Conselho Ultramarino, que João Batista Ferreira apresentava inaptidão para executar as marchas, reduções e as vozes que deveriam ser dirigidas aos terços nos exercícios de inspeção²⁷⁶. Na extensa documentação sobre o caso, o governador chegou a pôr João Batista Ferreira à revista de outro sargento-mor, para que pudesse examinar os seus conhecimentos para o dito posto. O sargento-mor que o examinou foi Antônio Soares Pereira, sujeito que conhecemos anteriormente. No exame que fez de Pereira, ele informou que

Assisti ao exame que fez o sargento-mor João Batista Ferreira do 3º de Auxiliares da Capitania da Paraíba, na presença do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Henrique Luís Pereira Freire governador e capitão General destas capitanias, e entregando-lhe o dito senhor o meu terço para o formar, fazer várias marchas, reduções, e a compa[nhá]-lo, nada soube

²⁷² AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 9, C. 725.

²⁷³ AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 9, C. 725.

²⁷⁴ AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 11, D. 922.

²⁷⁵ AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 13, D. 1116.

²⁷⁶ AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 13, D. 1116, fls. 10-13.

executar, e em minha consciência o acho sem inaptidão para o exercício do dito posto, o que juro aos Santos Evangelhos [...]”²⁷⁷

Em setembro do mesmo ano, o governador Henrique Freire reforçava as suas acusações expressando à Coroa que estava convicto da incapacidade de João Ferreira, e que se este fosse buscar no reino certidões que atestassem o contrário sobre suas aptidões não mudaria de ideia sobre a suficiência do sargento-mor. Freire enfatizava que não acreditava inteiramente nas condições de outro exame realizado e em suas palavras ele apontava estar

persuadido o que digo, que se pertender mostrar a sua capacidade apresentando certidões a que sua Majestade for servido manda-lo novamente vir a minha presença, e de achar o que digo acima relato, e se algum oficial lhe passar certidão da sua suficiência, será porque não o examinará como deve ser, e se faz muitas vezes porque como os examinadores se persuadem que o oficial que sequer examinar em público não teria essa confiança a não ser capaz só o deixam repetir na frente de um batalhão bem doutrinado as vozes com que ele deve ser mandado²⁷⁸

Apenas mais tarde, em 22 de junho de 1745, é que a aspereza que o governador de Pernambuco nutria contra João Ferreira Batista foi desvelada. Percebe-se na documentação que Henrique de Andrada buscou punir o dito sargento-mor devido a uma inimizade pessoal que mantinha contra o capitão-mor da Paraíba, Pedro Monteiro de Macedo (1734-1744), responsável por nomear Batista ao posto em 1740, seguindo as instruções régias para formação dos terços auxiliares. Batista alegou que sofreu os “efeitos desta paixão” entre o governador e o capitão-mor, e que quanto foi convocado pelo governador de Pernambuco, logo percebeu quais eram as suas intenções. No exame não lhe permitiram obrar livremente os exercícios, o que acabou por vexá-lo e descompô-lo publicamente²⁷⁹. Segundo o seu relato, a injustiça que havia sofrido fora tão grande que além de suspenso, o obrigaram a encostar a sua insígnia.

Com a reputação ferida, a sua saga para comprovar que não era um “ignorante da milícia” só terminou quando decidiu ir a Lisboa. Lá, realizou novo exame público assistido por três sargento-mores na praça de armas da Corte. Estes militares eram considerados os “oficiais militares mais peritos e capazes” que ali havia, e que reconheceram “e certificaram a ciência e perícia do suplicante”²⁸⁰.

²⁷⁷ AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 13, D. 1116, fls. 10-13.

²⁷⁸ AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 13, D. 1116, fls. 10-13.

²⁷⁹ AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 15, Doc. 1245, fl. 1.

²⁸⁰ AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 15, Doc. 1245, fl. 1.

Parece que o caso só se encerrou em 1745. E a “paixão” envolvendo as duas autoridades, que segundo Raphael Bluteau significava “amor, ira, ódio ou qualquer apetite, e afeto imoderado e violento”²⁸¹, gerou duras consequências a João Ferreira Barista, que além de suspenso do posto e o inconveniente que isso causou, ficou alguns anos sem receber o soldo devido o processo enfrentado²⁸².

Retomando a discussão acerca dos sargentos-mores providos a partir da medida de 1739, acreditamos, portanto, que em decorrência das suas experiências profissionais como escrivães, os dois únicos sujeitos provenientes das ordenanças puderam ascender na hierarquia dos auxiliares. A documentação não fornece mais subsídios sobre as vidas desses indivíduos além dos eventos e ocupações que narramos, mas o fato de terem chegado tão longe na estrutura beligerante da tropa é uma prova de que possuíam, ao menos, uma ou o conjunto dos atributos como influência, mérito e antiguidade, eficiência nos serviços reais que desempenham em Pernambuco e na Paraíba. O caso de João Ferreira Batista pode nos ter levado a imaginar por um momento que as chances de indivíduos não saídos das tropas regulares para os postos de sargento-mor criados em 1739 poderiam ter sido guiadas pelas relações sociais e redes clientelares de algum tipo, características dos dois únicos sujeitos advindos da ordenança. Não descartamos essa possibilidade, mas ficou constatado que mesmo não exercendo o posto de capitão, ajudante ou alferes das tropas pagas, conforme exigia a medida, eles demonstraram a capacidade de exercer os mesmos atribuídos dos sargentos-mores das tropas pagas.

Importa sublinhar, por último, que nenhum dos indivíduos listados no Quadro 11 ascendeu a mestre de campo após a morte ou reforma dos comandantes dos terços para o qual foram destinados a partir de 1739. Esse dado comprova a preferência do comando aos grupos denominados *principais da terra*, e reafirma os argumentos presentes tanto na historiografia, como uma tendência das autoridades a seguirem as diretrizes da época. Conforme apontou Kalina Vanderlei Silva, os auxiliares eram uma tropa extremamente elitista, e no comando dos terços buscavam reproduzir o perfil nobilitante pelo qual eram conhecidos os mestres de campo anteriores²⁸³. Nesse sentido, Christiane Figueiredo Pagano de Mello, afirma que os comandantes auxiliares deveriam possuir as mesmas condições sociais dos antigos ocupantes. Para o Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, a autora também afirma que se pode constatar as mesmas condições entre os eleitos para mestre de campo a partir das nomeações efetuadas

²⁸¹ BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino**. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8v, p, 147.

²⁸² AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 15, Doc. 1245.

²⁸³ SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas solidões vastas...**, p, 80.

pelo Marquês de Lavradio, em 1777, onde refere-se a tais sujeitos como as “pessoas mais distintas”, sem necessariamente serem graduados nas artes militares como se exigia dos sargentos-mores. A priorização pelo valor social – distinção local – estava vinculada à ideia de que as pessoas mais aptas a exercerem o comando dos terços eram aquelas que dispunham de renda suficiente para arcar com as despesas geradas pela tropa e que fossem oriundas das principais famílias, da melhor nobreza e cristandade²⁸⁴. Segundo Nuno Gonçalo Monteiro, supunha-se que eram os membros das famílias mais antigas e prestigiadas, que dispunham de autoridade natural, e que mais facilmente seria acatada pelos de baixo²⁸⁵.

Encontra-se no Alvará de criação dos Auxiliares de 7 de janeiro de 1645 o cerne dessa premissa, onde as “pessoas de experiência e valor” que “por serem de qualidade, e afazendados, acudam com maior vontade” a defesa e o serviço, “como por assentarem melhor nela as mercês que espero fazer aos que assim me servirem”²⁸⁶. Nas nomeações dos mestres de campo de todo o *Setecentos* para as capitânicas do Norte, o vínculo do posto a tal estrato social não desapareceu, sendo muito comum o enunciado do status social dos ocupantes, tal qual identificado para José Pereira de Castro na vila das Alagoas: “O patenteado é descendente das principais famílias de Pernambuco e serviu os cargos honoríficos da República na vila das Alagoas até o de Juiz Ordinário”²⁸⁷.

²⁸⁴ MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. Os corpos de ordenanças e auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América portuguesa. In: *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 45, p. 29-56, 2006, p. 31.

²⁸⁵ MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. Os corpos de ordenanças e auxiliares... op. cit., *Apud* MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “Poderes municipais e elites sociais locais (séculos XVII-XIX): Estado de uma questão, in: O município português. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, 1998, p. 325.

²⁸⁶ Carta Régia de Criação dos Soldados Auxiliares, de 7 de janeiro de 1645. In: **Coleção da Legislação Portuguesa**, série II (1640-1657). Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1856, p. 271-272. Disponível em: O Governo dos Outros: Imaginários Políticos do Império português (1496-1961)

²⁸⁷ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 3, fl. 40.

CAPÍTULO 3

1766: UMA MUDANÇA DE RUMO... IMPEDIMENTOS DE COR E MOBILIDADE SOCIAL NAS TROPAS AUXILIARES

O advento da segunda metade do século XVIII trouxe consigo mudanças cruciais para a estrutura militar moderna de Portugal e de seus territórios na América. Elas afetaram tanto o corpo social dos membros, como o seu posicionamento frente aos interesses do Estado português. As chamadas “novidades” se expressaram, sobretudo, a partir de alterações nas dimensões do recrutamento, tornando esse elemento intrínseco da sociedade colonial ainda mais intenso. Ampliando os critérios eletivos dos potenciais alvos do recrutamento, o início da década de 1760 caminhou junto as pretensões do governo josefino, divulgado novas regras que visavam um alistamento quase que total da população militarmente útil.

Nesse processo, se observa uma ruptura com alguns ditames excludentes presentes na sociedade colonial, onde indivíduos de “cor” até então – e em teoria – eram impedidos de ascender a alguns postos da hierarquia militar – um exemplo era a barreira ao posto de mestre de campo – puderam alcançá-los, e uma outra camada social protegida por privilégios também passou a ser alvo dos recrutamentos²⁸⁸. Em uma sociedade permeada pelos valores estamentais do ocidente moderno, tal mudança significou muito, e é este um ponto chave da política adotada no reinado de D. José I. Com a publicação da Carta Régia de 22 de março de 1766, alterações importantes na estrutura dos terços auxiliares da América portuguesa foram realizadas. Enviada pelo rei ao Conde de Vila Flor, Antônio de Sousa Manuel de Meneses, então governador da capitania de Pernambuco, o documento estabelecia que:

Sendo informado da irregularidade, e falta de Disciplina, a que se acham Reduzidas as Tropas Auxiliares dessa Capitania. E atendendo o que nelas sento reguladas e disciplinas, como devem ser como devem ser consiste huma das principais forças, que tem a mesma capitania para se defender: Sou servido ordenarvos, que logo que receberes esta, **mandei alistar todos os moradores das terras da Vossa jurisdição que se acharem em estado de poderem servir nas Tropas Auxiliares sem exceção de Nobres, Plebeus, Brancos, Mestiços, Pretos Ingenuos e Libertos, e a proporção dos que tiverem cada uma das referidas Classes, formeis Terços de Auxiliares e Ordenanças, assim de Cavalaria, como de Infantaria**, que vos parecerem mais próprios para a defesa de cada uma das Comarcas dessa Capitania; criando os oficiais competentes, e nomeando para disciplinar cada um dos ditos Terços, um Sargento-mor escolhido entre os oficiais das Tropas pagas, que vos parecerem

²⁸⁸ Cf. MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. **Forças militares no Brasil colonial**. Corpos de auxiliares e de ordenanças na segunda metade do século XVIII. Rio de Janeiro: E-papers, 2009, p. 136-138.

mais Capazes de exercitar o referido Posto; Com o qual vencerão o mesmo soldo, que vencem os outros Sargentos Mores das Tropas Regulares dessa capitania, pago na mesma forma pelos Rendimentos das câmeras dos Respectivos distritos; E por esperar da fidelidade dos sobreditos oficiais e soldados dos Terços Auxiliares e Ordenanças, que Me servirão muito a Minha satisfação, em tudo o de que forem encarregados, pertencente ao meu Real Serviço, e a defesa dessa Capitania; Hey por bem que os serviços que fizerem os mesmos oficiais desde o posto de alferes, até o de Mestre de Campo inclusivamente, sejam despachados como os dos oficiais das Tropas pagas, não obstante o Decreto do ano de 1706, que o contrário dispoem e que possam usar, assim os ditos oficiais, como os soldados de uniformes, Divisas, e Caireis no Chapeo [sic] somente com a diferença, de que Divisas e Caireis dos oficiais poderão ser de ouro ou prata, e os dos soldados não passarão de Lã [sic]. Para o prompto serviço dos sobreditos Terços, serão obrigados todos os oficiais e soldados, a terem à sua custa Espadas e armas de um mesmo Adarme; e os da Cavalaria a terem e sustentarem também à sua custa, um cavalo e um escravo para cuidar nele sem que nas ditas armas e cavalos e escravos, a eles possa fazer penhora, embargo, ou execução alguma, por qualquer título que seja; porque a tudo deve preferir a utilidade pública do Meu Real Serviço, e da defesa dessa Capitania [...]²⁸⁹.

Se observa na transcrição quase integral da Carta Régia, que a Coroa portuguesa flexibilizou a costumeira hierarquização no interior das tropas, que a séculos impunha obstáculos legais relacionados às qualidades sociais para impedir a ascensão de indivíduos considerados com “acidentes de cor” (ou desclassificados socialmente) – especialmente os não brancos e pobres –, fazendo da composição hierárquica das tropas um reflexo do ordenamento social e da cultura política vigente²⁹⁰. Assim, se verifica que a estratificação social do *Setecentos*, aos poucos, cedeu às exigências que emergiam no cenário internacional e a demanda mais iminente do período: proteger os territórios coloniais de possíveis represálias de outras potências europeias com interesses no território e no comércio com o ultramar²⁹¹.

Este momento de reorganização na estrutura militar moderna de Portugal – que afetou sobretudo os terços auxiliares e as tropas regulares²⁹² no Estado do Brasil – está intimamente

²⁸⁹ Carta Régia do rei ao governador de Pernambuco, conde de Vila Flor e copeiro-mor, Antônio de Sousa Manoel de Meneses, ordenando que se liste todos os moradores daquela jurisdição, sem exceção, capacitados para o regime militar e que forme os Terços Auxiliares, Ordenanças e Cavalaria. 22 de março de 1766. AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 103, Doc. 8006. Grifos do autor.

²⁹⁰ BICALHO, Maira Fernanda; FRAGOSO, João & GOUVEIA, Maira de Fátima. **O Antigo Regime nos Trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. “Pacto colonial, autoridades negociadas e o império ultramarino português”. In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **Culturas políticas**: ensaios de história cultural, história política e ensino de história. Rio de Janeiro: Mauad, 2005, pp. 85-105.

²⁹¹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As reformas na monarquia pluricontinental portuguesa: de Pombal a dom Rodrigo de Sousa Coutinho. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Brasil Colonial**. volume 3 (c. 1720 - c. 1821). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, pp. 111-156.

²⁹² Entre as investigações sobre a instituição regular na América portuguesa, o trabalho de Giovane Albino Silva ressalta, especificamente, as alterações na tropa regular do Recife e Olinda durante a reforma empreendida no

relacionado às disputas que ocorreram no campo diplomático, e quando o sensível equilíbrio não se sustentou, foram também disputadas por meio de guerras que envolveram quase todas as grandes potências da Europa setecentista. Portanto, para entender como as mudanças da segunda metade do século XVIII afetaram os corpos militares da América portuguesa, com um olhar especial sobre a guinada que a publicação da Carta Régia de 22 de março de 1766 representou na história das instituições militares coloniais, e para os homens considerados de cor dos efetivos auxiliares, é necessário compreender o envolvimento de Portugal nos confrontos que emergiram naquele século.

3.1. A Guerra dos Sete Anos, um conflito, vários espaços operacionais: entre as fronteiras imperiais e o ordenamento das tropas

Um caminho promissor para compreender as transformações nos exércitos portugueses até a publicação da Carta Régia de 1766, pode ser traçado a partir dos envolvimento de Portugal nos conflitos associados à sua aliança histórico com os britânicos. Segundo Gouveia e Monteiro, as forças portuguesas marcadas pela pouca disciplina e pelo caráter não permanente dos efetivos, mostraram a sua ineficácia já no início do século XVIII, quando a Guerra de Sucessão de Espanha, embora ocasionada pela disputa na própria Europa, expandiu os conflitos para além das fronteiras do continente europeu²⁹³.

A aliança histórica entre Portugal e a Inglaterra é uma das principais características desse período, e que se demarca com maior clareza no contexto da Guerra de Sucessão Espanhola²⁹⁴. Assim, mesmo que se queira chegar à conjuntura específica da década de 1760, não é possível compreender as raízes dessa relação sem retroceder algumas décadas.

Pode-se afirmar que a consolidação desse alinhamento estratégico se delineou com a participação portuguesa na Guerra de Sucessão ao trono espanhol (1701-1714)²⁹⁵. Conflito que, para alguns historiadores, redefiniu a configuração do poderio entre as potências europeias no

governo de José César de Menezes. SILVA, Giovane Albino. **A defesa do império em tempo de reforma: o exército português e a oficialidade militar na capitania de Pernambuco, 1774-1800.** Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2020, 282f.

²⁹³ MONTEIRO, Nuno Gonçalo; GOUVEIA, António Camões. A milícia. In: HESPANHA, António Manuel (coord.) **História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)**, vol. IV, Lisboa: Editora Estampa, 1993, p. 198-199.

²⁹⁴ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As reformas na monarquia pluricontinental portuguesa...., 2014, p. 115.

²⁹⁵ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. op. cit., 2014, p. 115.

âmbito continental e ultramarino²⁹⁶. Eventos como este, e mais tarde com a Guerra dos Sete Anos (1756-1763), produziram preocupações relacionadas às vulnerabilidades das possessões portuguesas, fazendo com que temores tomassem a Corte de Lisboa em diversos momentos. Sob tais conjunturas eram idealizados os arranjos e as modificações que afetariam a organização dos efetivos lusitanos, impulsionando não apenas a maior cooptação de homens para os efetivos, mas também a produção de reformas significativas para o setor militar.

A opção lusa por aprofundar o alinhamento com os britânicos nos demais eventos beligerantes do século XVIII²⁹⁷, também expôs os desafios internos à tarefa. A mobilização para a Guerra de Sucessão Espanhola ressaltou a dificuldade portuguesa em mobilizar homens em número compatível com as exigências do confronto²⁹⁸.

A raiz dessa disputa remonta à morte de Carlos II, que não deixou herdeiro direto para o trono de Espanha. O que colocou tanto a França como a Áustria em alerta, ambas interessadas na grande herança do trono espanhol. O novo rei desse grande império não conquistaria apenas os territórios peninsulares, mas também obteria o controle dos vastos espaços coloniais e do comércio transoceânico, circundado naquela época pelo lucrativo tráfico transatlântico de escravizados.

Após o exame das possibilidades de sucessão, envolvendo o arquiduque Carlos de Habsburgo da Áustria e o neto de Luís XIV, Filipe de Anjou, Carlos II legou a Coroa em testamento à Filipe de Bourbon, e em janeiro de 1701 as cortes espanholas reunidas em Madri e Barcelona reconheceram o duque como seu novo rei, nomeando-o Filipe V²⁹⁹. Entretanto, nos meios diplomáticos e políticos, os demais Estados suspeitavam que os Bourbons de França planejavam somar a sua força continental ao poderio Atlântico e colonial da Espanha. Com o poder naval e militar das duas potências, a Europa, inevitavelmente, teria de se curvar à França³⁰⁰. Para a Inglaterra, que vinha se firmando como a grande força marítima do período, essa união era impensável. Assim, Inglaterra, Áustria, Holanda, Suécia, Dinamarca e vários principados alemães se dispuseram a defender a nomeação do arquiduque Carlos para a sucessão do trono espanhol. Formando uma coligação chamada de a Grande Aliança³⁰¹. Entretanto, a morte de José I, imperador da Áustria, em 1711, tornou o postulante da Grande

²⁹⁶ SOUZA, Laura de Mello e; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. **1680-1720: o império deste mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 46.

²⁹⁷ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. op. cit., 2014, p. 115.

²⁹⁸ MONTEIRO, Nuno Gonçalo; GOUVEIA, António Camões. A milícia. In: HESPANHA, António Manuel (coord.) **História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)**, vol. IV, Lisboa: Editora Estampa, 1993, p. 198.

²⁹⁹ Cf. FURTADO, Júnia Ferreira. Guerra, diplomacia e mapas: a Guerra da Sucessão Espanhola, o Tratado de Utrecht e a América Portuguesa na Cartografia de D'Anville. *In: Topoi*, v. 12, jul.-dez. 2011, pp. 66-83.

³⁰⁰ Cf. SOUZA, Laura de Mello e; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. op. cit., p. 47.

³⁰¹ FURTADO, Júnia Ferreira. op. cit., p. 69.

Aliança – o arquiduque Carlos –, o principal sucessor da Coroa austríaca. Alterando o curso da guerra e levando os diferendos mais uma vez ao palco diplomático.

A guerra acabou com a assinatura do Tratado de Utrecht, mediado pelos ingleses³⁰². O acordo, no que diz respeito à Europa, obrigou Portugal e Espanha a devolverem os territórios conquistados no Velho Mundo³⁰³. Quanto à América, o tratado assegurou a devolução do território da Colônia do Sacramento aos portugueses pelos espanhóis, ao menos até 1735, quando o ataque à Colônia rompeu com o período de paz estabelecido³⁰⁴.

Durante e após a guerra, as dificuldades evidenciadas pelo exército português confirmavam as preocupações existentes desde o reinado de D. Sebastião, diante da necessidade indispensável de criar mais corpos militares sustentados em um modelo permanente, ou de fácil agrupamento. Esta estrutura, por sua vez, não deveria renunciar a disciplina em todos os seus escalões da hierarquia³⁰⁵.

No entanto, apenas na década de 1760, a preocupação em padronizar as diferentes modalidades de tropas sob as mesmas regras ressurgiu com maior intensidade³⁰⁶. A situação de beligerância na Europa, marcada pelo início da Guerra dos Sete Anos (1756-1763), forçou Portugal a abandonar a posição de neutralidade e o afastamento dos campos de batalha mantidos desde o fim da Guerra de Sucessão de Espanha. Ao ponto que no alvorecer da segunda metade do século XVIII, tanto Portugal quanto os seus territórios ultramarinos encontravam-se desprovidos de forças regulares em número suficiente, e até certo ponto, terços e regimentos de forças não regulares apresentavam, em termos de estrutura e adestramento, uma realidade muito aquém do que se observava para as demais monarquias europeias³⁰⁷.

Para Nuno Gonçalo Monteiro, a Guerra dos Sete Anos impulsionou um momento de reordenação política na monarquia iniciando um ciclo de reformas em seu interior levadas, consequentemente, às regiões ultramarinas³⁰⁸. No que diz respeito ao enquadramento e à direção de grandes massas humanas, assim como a introdução de componentes científico-técnicos na formação militar e a busca por maior eficiência nos recrutamentos³⁰⁹, o

³⁰² Idem, *ibidem*.

³⁰³ Idem, *ibidem*, p. 69.

³⁰⁴ POSSAMAI, Paulo César. **O cotidiano da guerra: a vida na colônia do Sacramento (1715-1735)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001, p. 18.

³⁰⁵ MONTEIRO, Nuno Gonçalo; GOUVEIA, António Camões. *op. cit.*, 1993, p. 199.

³⁰⁶ MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. **Forças militares no Brasil colonial**. Corpos de auxiliares e de ordenanças na segunda metade do século XVIII. Rio de Janeiro: E-papers, 2009.

³⁰⁷ MOREIRA, Luiz Guilherme Scaldaferrri; LOUREIRO, Marcello José Gomes. A nova história militar e a América portuguesa: balanço historiográfico. In: POSSAMAI, Paulo C. (org.). **Conquistar e Defender: Portugal, Países Baixos e Brasil**. Estudo de história militar na Idade Moderna. São Leopoldo: Oikos, 2012, pp. 18-19.

³⁰⁸ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *As reformas na monarquia pluricontinental portuguesa...*, 2014.

³⁰⁹ MOREIRA, Luiz Guilherme Scaldaferrri; LOUREIRO, Marcello José Gomes. *op. cit.*, pp. 18-19.

envolvimento na Guerra dos Sete Anos serviu como o combustível necessário para uma tentativa completa da reestruturação militar lusa³¹⁰.

Historiadores brasileiros e europeus, enfatizaram ao longo dos anos que as peculiaridades do modelo luso de guerra e a relação da sociedade com as instituições militares reuniram fatores de distinção do caráter defensivo português em relação ao restante da Europa³¹¹. Se por um lado, Estados como Holanda, Suécia e Dinamarca buscaram por um novo conceito de disciplina, inserindo também novas tecnologias na guerra terrestre e naval já no século XVII³¹², Portugal primava pela guerra ultramarina³¹³, onde o componente naval de traço anfíbio e o apoio da artilharia embarcada supriam as demandas desencadeadas pela “guerra longínqua”, conforme aponta António Manuel Hespanha³¹⁴. Além disso, o caráter periférico frente aos outros Estados europeus, fizeram o modelo beligerante luso assumir uma postura mais defensiva do que ofensiva, recorrendo sempre que possível à diplomacia e optando pela neutralidade nos conflitos existentes³¹⁵. A Guerra dos Sete Anos provocou as motivações necessárias para uma alteração desse quadro.

Assim, do ponto de vista estratégico, como ressalta Francis Albert Cotta, as intensões manifestadas a partir da expedição da Carta Régia de 22 de março de 1766, surgiu da necessidade de aumentar a capacidade defensiva tanto de Portugal, bem como, dos Estados do Brasil e do Grão-Pará e Maranhão frente as intensificações dos conflitos com os espanhóis nas fronteiras que coexistiam na América³¹⁶.

A existência de tais conflitos explica a nomeação, em 1762, do conde Wilhelm von Schaumburg-Lippe como marechal-general do exército português e encarregado geral de todas as armadas. Dada a limitação e precariedade evidenciada nas tropas permanentes, a remodelação dos corpos militares portugueses não era uma opção³¹⁷. Para o estabelecimento das reformas propostas pelo conde de Lippe na América, a Coroa portuguesa enviou o general austríaco Johann Heinrich Böhm, que se encarregou do comando geral das tropas do Brasil,

³¹⁰ Conforme aponta SOUZA, Fernando Prestes. **Pardos livres em um campo de tensões**: milícias, trabalho e poder (São Paulo, 1797-1831). Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, 2018, p. 36.

³¹¹ MOREIRA, Luiz Guilherme Scaldaferrri; LOUREIRO, Marcello José Gomes. op. cit., pp. 18-19.

³¹² PARKER, Geoffrey. **The military revolution**: military innovation and the rise of the West, 1500-1800. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

³¹³ MOREIRA, Luiz Guilherme Scaldaferrri; LOUREIRO, Marcello José Gomes. op. cit., p. 18.

³¹⁴ HESPANHA, António Manuel. Introdução. In: HESPANHA, António Manuel (coord.). **Nova História Militar de Portugal**, vol. II. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004, p. 9-33

³¹⁵ Cf. MOREIRA, Luiz Guilherme Scaldaferrri; LOUREIRO, Marcello José Gomes. op. cit., p. 18.

³¹⁶ COTTA, Francis Albert. **Negros e mestiços nas milícias da América portuguesa**. Belo Horizonte: Crisálida, 2010, p. 67.

³¹⁷ MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal**: paradoxo do iluminismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004, p. 139.

com o dever de unificá-las e organizá-las de acordo com as instruções que recebia do conde de Lippe. Além disso, os efetivos regulares coloniais foram reforçados com os regimentos de Moura, Bragança e Estremoz, que auxiliaram na campanha contra os espanhóis na região meridional do Estado³¹⁸. A ação do conde de Lippe à frente das forças portuguesas foi fundamental para a atualização do exército luso aos moldes processados na Europa, com as inovações na disciplina e estratégias bélicas que chegaram aos Estados desde a chamada Revolução Militar³¹⁹. Em sua passagem pelo Brasil, Böhm também construiu e reformou vários fortes. As fortificações constituíam um mecanismo essencial na estratégia de defesa dos portugueses contra os inimigos europeus³²⁰.

Observando a importância das forças não remuneradas no reino e nas possessões portuguesas, o conde de Lippe atentou-se aos benefícios atrelados em disciplinar, armar e uniformizar os corpos de ordenanças e auxiliares nos mesmos padrões que o exército regular português³²¹. Em teoria, as distinções entre os armamentos e uniformes que tropas regulares e auxiliares deveriam possuir eram mínimas em conjunturas de emergência. Para tanto, verifica-se na Figura 1 e 2, peças de armamentos e fardamento que os efetivos deviam possuir.

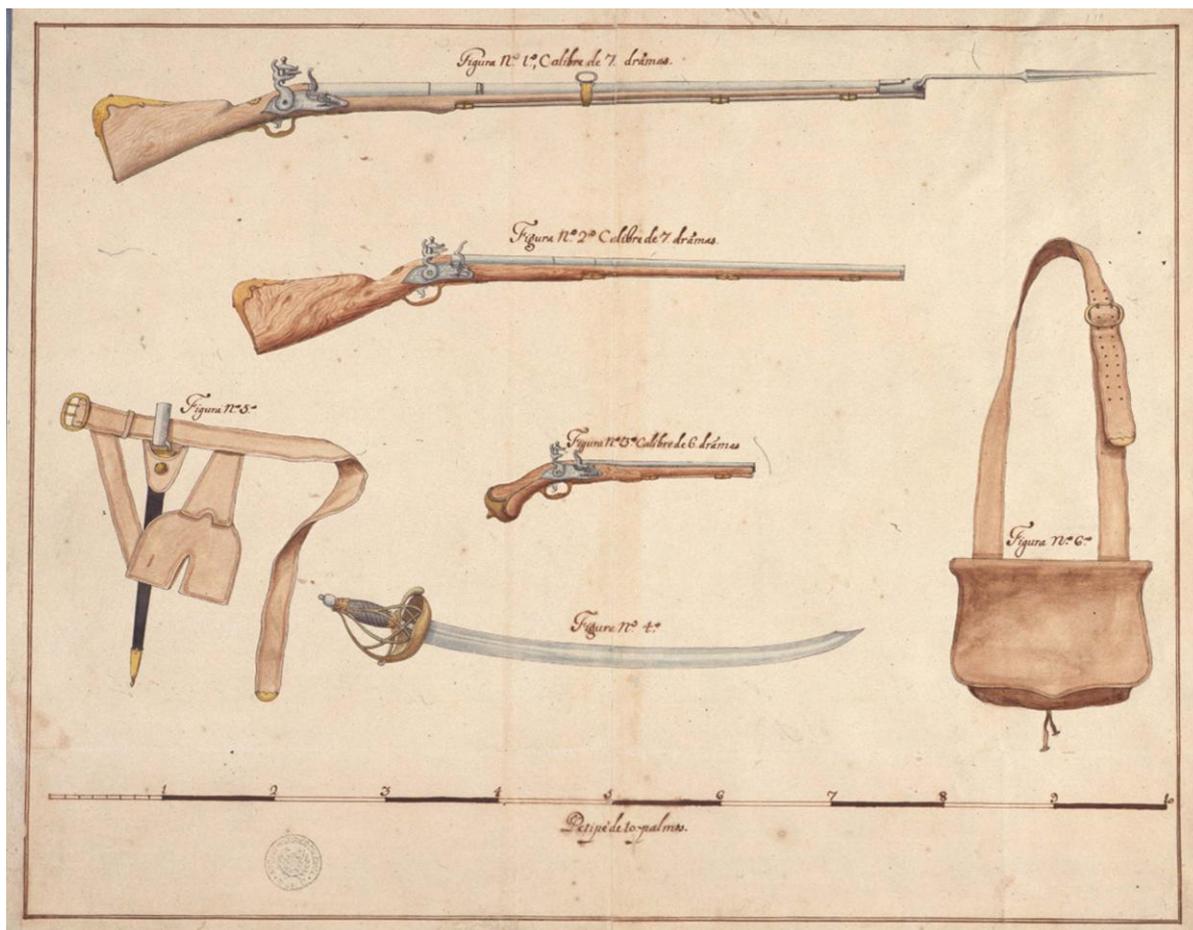
³¹⁸ MAXWELL, Kenneth. op. cit., 2004, p. 139.

³¹⁹ PARKER, Geoffrey. **The military revolution**: military innovation and the rise of the West, 1500-1800. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

³²⁰ MAXWELL, Kenneth. op. cit., 2004, p. 145.

³²¹ COSTA, Fernando Dores. Guerra no tempo de Lippe e Pombal. *In*: HESPAÑA, António Manuel (coord.) **Nova História Militar de Portugal**, vol. II. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004, p. 337.

Figura 3: Seis peças de armamento e fardamento (século XVIII)



Fonte: Coleção Iconográfica 160. Arquivo Histórico Ultramarino. Minas Gerais. Cx. 88, Doc. 28.

Com base no entendimento de que Portugal necessitava das forças locais presentes nas possessões ultramarinas para a própria preservação e segurança desses territórios, e a indisponibilidade financeira mediante a insustentável despesa de um exército permanente maior e capaz de suportar as adversidades de uma longa guerra no território colonial, a política de D. José I visou transformar a percepção de defesa da sociedade colonial. Essa transformação foi pautada em uma concepção local e de organização circunscrita no território em matéria de caráter geral. A intensão com a nova estratégia na organização militar era padronizar sob as mesmas leis todas as modalidades de efetivos que constituíam as forças militares lusas (em uma concepção geral de que as forças militares incluíam todas os efetivos disponíveis, independentemente de serem efetivos pagos ou não).

Assim, em que pese algumas particularidades dessa reforma para as regiões ao Norte e ao Sul da América portuguesa, as modificações que emergiram após a Carta Régia de 1766, logo demonstraram resultados incontestáveis. De modo que as considerações que fazemos

sobre a sua execução nas capitania do Norte, e especialmente em Pernambuco, está muito próxima daquela revela por Christiane Figueiredo Pagano de Mello, Francis Albert Cotta e Fernando Prestes: após 1766 verifica-se a não diluição dos terços de Henriques, e em algumas vilas e cidades o aumento dos efetivos auxiliares compostos por homens pretos e especialmente de pardos é visível, visto que esse último grupo sequer integrava as fileiras auxiliares até o ano da referida Carta Régia³²². Quanto aos terços de homens brancos, estes não sofreram um aumento exponencial com a medida, mas, internamente, passaram por uma reorganização profunda, onde os governos buscaram preencher os postos vagos, especialmente de oficiais, e uma recomposição das companhias que em alguns casos, suspeitamos, só existiam no papel.

Figura 4: Terços auxiliares, Rio de Janeiro (1786)



Fonte: RODRIGUES, José Wash. Terços Auxiliares, Rio de Janeiro: pardos, pretos-forros, cavallaria, Irajá, Marapiá, 1786 [192-].

Uma recopilção das instruções do Regimento elaborado pelo conde de Lippe direcionado às forças auxiliares e aos corpos de ordenanças, encontra-se transcrito no Anexo C

³²² Tanto em Pernambuco, como nas demais capitanias anexas, os homens pardos que estavam arregimentados em tropas, estavam alocados nos corpos de ordenanças, as vezes, invisibilizados nos mapas e censos coloniais. Com a publicação da medida de 1766, o abruuto aumento das cifras relacionadas as tropas auxiliares que encontramos na mesma década e no início de 1770, é justificado pela migração de companhias de homens pardos das ordenanças para os terços auxiliares.

desta tese. Observa-se que o conteúdo do Regimento, certamente enviado como cópia às autoridades militares do Brasil, reuniu textos idênticos ao do *Regulamento para o exercício, e disciplina dos Regimentos de Infantaria dos Exercitos de Sua Magestade Fidelissima*. A confecção desse documento surge no período em que D. José I empreendia várias reformas na monarquia³²³, mas também refletiu o aumento da militarização da sociedade colonial, não necessariamente em números, mas em mobilização e disciplina. Quando até mesmo as forças não pagas são contempladas com o mesmo regramento militar de infantarias pagas, imaginasse que a “flexibilidade” de efetivos não remunerados comece a dar lugar a uma maior rigidez. Por este e outros motivos o contexto político da monarquia deve ser entendido a luz das preocupações com a defesa do império, vice-versa. Assim, pode-se dizer, que a opção do governo josefino seguiu pelo caminho de não multiplicar o número de militares de carreira, mas sim de estruturar e disciplinar todos os corpos disponíveis.

3.2. Pretos e pardos nos terços auxiliares: hierarquias sociais e impedimentos de cor nas capitânicas do Norte

Já nos primeiros anos após o recebimento da ordem as primeiras dúvidas acerca da sua execução começaram a emergir. Em dezembro de 1766, o conde de Vila Flor, Antônio de Sousa Manoel de Meneses, escreveu ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, informando que os trabalhos relacionados ao novo recrutamento estavam em andamento. Contudo, a situação evidenciada por Meneses nos demonstra que os procedimentos para reunir as listas das ordenanças dentro da sua jurisdição (que incluía também a Paraíba, Rio Grande e o Ceará) e, assim, preencher os efetivos com base na diretiva régia, exigiam muito mais do que o simples arrolamento do número de homens para a futura redistribuição entre as novas tropas³²⁴.

A ausência de oficiais letrados destacava-se como um dos principais obstáculos associados à medida de 1766. Conforme observamos no recorte analisado no capítulo anterior, após estabelecimento da Ordem Régia de 1739, a escassez de indivíduos letrados e treinados na disciplina militar já se revelava um fenômeno recorrente em períodos de reforma dos quadros militares do império. As correspondências trocadas entre os governadores imediatamente após o recebimento e a implementação das ordens estão permeadas por pedidos de solução à Coroa,

³²³ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *As reformas na monarquia pluricontinental portuguesa...*, 2014.

³²⁴ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 104, Doc. 8064.

que buscavam, entre outros objetivos, contornar a falta de sargentos-mores e ajudantes nos novos terços.

No que se refere ao corpo da cavalaria da cidade de Olinda, oficiais-mores foram nomeados antes mesmo que o conde de Vila Flor pudesse notificar a Coroa sobre a suas indicações. É provável que a decisão do governador tenha visado uma solução pragmática para o impasse, uma vez que ele argumentou que o governo carecia profundamente de tropas de cavalos, e que ficar o regimento sem quatro oficiais, era como uma “alma sem corpo”³²⁵.

As dúvidas, entretanto, não findaram. Sutilmente, o conde de Vila Flor expunha outros elementos que a Carta Régia não previa. Como a ausência de ajudantes para os novos terços, algo que deveria ser recomendação explícita na Lei. Nas suas palavras:

Tenho outra duvida que me embaraça e esta consiste em me não declarar a ordem o modo de por Ajudantes naqueles corpos criados e que se criarem mandando Sua Majestade dar-lhe Sargentos Mores parados e por isso, logo a Vossa Excelência me haja de da solução a este embaraço em que me vejo, e de que não sei sahir-me entretanto, para continuar a disciplina puxei por Portaria interina dos 3º Auxiliares Velhos que tinham dois Ajudantes; hum para cada hum dos corpos novos; por não padecer falta o estabelecimento presente podendo ser a assistião sem perturbação do antigo [...]³²⁶.

A descrição da ausência do posto de ajudante na carta régia, que mencionava apenas a obrigatoriedade de sargentos-mores nos terços, e a preocupação com a questão levou o governador a buscar a saída que lhe pareceu mais óbvia. Para não deixar os recém recrutados sem a disciplina necessária, ele “puxou” dos terços auxiliares velhos da capitania dois ajudantes, enquanto uma resolução permanente não lhe era dada pela Coroa. As duas situações relatadas, certamente partem de incoerências presentes na própria Lei, visto que a formulação de novos corpos não deveria fugir da estrutura já existente das tropas. Porém, os governadores entendiam que se tratava apenas de ausências e agiam da forma que entendiam ser a mais convenientes para o bem do serviço das armas. Não à toa, declaravam sobre as suas deliberações, complementando as ordens com base na realidade que percebiam no território colonial.

Entretanto, mais um ponto mereceu atenção durante a análise da execução da medida. Ele diz respeito a nomeação de oficiais para os terços de homens pretos (Henriques) e pardos.

³²⁵ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 104, Doc. 8064.

³²⁶ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 104, Doc. 8064.

Criados inicialmente em Pernambuco, Paraíba e no Ceará³²⁷ após 1766 (com exceção dos Henriques, que já coexistiam com outras tropas), o surgimento abrupto desses corpos demandavam ainda mais oficiais letrados e experientes na disciplina militar. Como já constatamos na análise, esses sujeitos existiam em menor número nas capitânicas. Em momentos de novas estruturações dos quadros ou de guerras, a quantidade ínfima de homens capacitados para assumirem tais funções tornava-se insuficiente para suprir as exigências do período, o que preocupava profundamente as autoridades responsáveis pelo comando das armas, que se viam obrigadas a remanejar agentes das já diminutas tropas pagas para cumprir os novos expedientes. Aliado a isso, a questão das qualidades envolvendo grupos sociais compostos por homens pretos e pardos levantava dilemas delicados sobre o equilíbrio que buscavam preservar na capitania e nos corpos militares.

Em uma tentativa de evitar que a mistura de homens brancos com homens pretos e pardos no mesmo terço ocorresse, o conde de Vila Flor escreveu, em 1768, que esperaria pela declaração da Coroa sobre a prática recomendada na Carta Régia, que estipulava o envio de sargentos-mores para os novos terços. A dúvida girava em torno da inexatidão do documento, que apontava que “criando os oficiais competentes, e nomeando para disciplinar cada um dos ditos Terços, um Sargento-mor escolhido entre os oficiais das Tropas pagas, que vos parecerem mais Capazes de exercitar o referido Posto”³²⁸. Para o governador, oficiais da tropa paga, majoritariamente brancos, sendo enviados para ficar sujeitos as ordens de mestres de campo pretos e pardos, criava uma incoerência pelo conflito de “qualidades” que observava. O conde de Vila Flor declarou que:

Igualmente estou duvidoso a respeito dos Sargentos-Mores de Henriques e Pardos porque determinando Sua Majestade que todos os corpos que se criarem o tenham tirados dos Regimentos Regulares, e daquela qualidade forçosamente se andem compor vários terços por haver abundância livre; ignoro por desejar acertar se a dita ordem compreende aquela gente por ter Sargento-mor branco; sujeito as ordens dos mestres de campo que o não são, e assim sirvace Vossa Excelência de fazer-me esta declaração, que recebida por mim, será prontamente executada [...]”³²⁹.

³²⁷ Embora tenhamos feito uma minuciosa investigação nos mapas militares das décadas de 1760 e 1770, não encontramos sinais do levantamento imediata de terços auxiliares de homens pardos e pretos (Henriques) em Itamaracá e no Rio Grande do Norte.

³²⁸ Carta Régia do rei ao governador de Pernambuco, conde de Vila Flor e copeiro-mor, Antônio de Sousa Manoel de Meneses, ordenando que se liste todos os moradores daquela jurisdição, sem exceção, capacitados para o regime militar e que forme os Terços Auxiliares, Ordenanças e Cavalaria. 22 de março de 1766. AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 103, Doc. 8006

³²⁹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 104, Doc. 8064.

As afirmações feitas pelo governador de Pernambuco, evidenciaram certo receio ao enviar sargentos-mores brancos a regimentos de homens não brancos. Estas preocupações estavam ancoradas na própria dinâmica e hierarquia colonial vigentes. Segundo A. J. Russell-Wood, os colonos brancos geralmente resistiam à mistura de companhias formadas por indivíduos de diferentes qualidades. Essa ordenação social alicerçava-se, inclusive, em princípios jurídicos destinados a restringir o acesso de pessoas marcadas pelo estigma da escravidão ou por ascendência africana aos cargos públicos do império³³⁰. Desde a disseminação de populações africanas nas Américas, a preocupação com o crescimento demográfico de mestiços, que passaram a alcançar cifras consideráveis a partir do século XVII, ensejou a criação de mecanismos legais de controle desses habitantes e do *status* que lhes era permitido³³¹. De certo modo, a diretiva régia de 22 de março de 1766 subverteu esses valores, ao permitir que pardos e pretos acessassem postos militares inalcançáveis no século XVII e no início do século seguinte.

Para Larissa Viana, o fato de possuir “parte mulato representava, em princípio, um impedimento ao acesso aos chamados cargos honrosos. Localmente, as restrições impostas à pretos e pardos manifestavam-se nos regimentos das instituições mais prestigiadas, como as Misericórdias, as ordens militares e as ordens religiosas³³². Até a década de 1760, esses numerosos grupos também permaneciam inelegíveis para a ascensão ao oficialato superior das tropas pagas, auxiliares e nas ordenanças. O receio das autoridades coloniais, que não os descartavam como ameaças a ordem social, e o menosprezo que recebiam da população branca, motivado pela “baixa condição”, pela herança cativa e pelas diferenças fenotípicas, contrastavam com a situação de dependência por parte do Império, que se via obrigado a recorrer a esses homens para a manutenção das conquistas nos territoriais ultramarinos.

Assim, o reduzido número de colonos brancos aptos aos serviços das armas, os privilégios de isenções e as estratégias de evasão, fuga na forma de “sumiços” e mudanças de distritos para evitar as empreitadas do serviço real, transformaram, em diversas ocasiões, pretos e pardos nos defensores da *res publica*³³³. Essa dualidade marcou profundamente as relações sociais entre as autoridades e a grande massa de descendentes de africanos necessários à preservação da conquista.

³³⁰ RUSSELL-WOOD, A. J. R. Autoridades Ambivalentes: o Estado do Brasil e a Contribuição africana para “a boa ordem na república”. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). **Brasil: colonização e escravidão**: Nova Fronteira, 2000, p. 111.

³³¹ VIANA, Larissa. **O idioma das mestiçagens**: as irmandades de pardos na América portuguesa. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007, p. 75.

³³² VIANA, Larissa. O idioma das mestiçagens..., p. 74.

³³³ RUSSELL-WOOD, A. J. R. Autoridades Ambivalentes..., op. cit., p. 111.

De acordo com A. J. Russell-Wood, essa configuração social pode ser entendida a partir do papel de *autoridades ambivalentes*. Se por um lado era negada a plena participação como vassalos e não eram permitidos em cargos públicos, por outro, a negação dava lugar ao comportamento pragmático e a delegação de responsabilidades que a Coroa e os agentes brancos não conseguiam, ou não queriam assumir, mas eram vitais para a governabilidade e a manutenção da lei e da ordem³³⁴.

Pode-se afirmar que no Rio de Janeiro esses impedimentos continuaram presentes mesmo após a publicação da Carta Régia de 1766. A realidade revelada no estudo de Christiane Figueiredo Pagano de Mello, aponta para uma continuidade da limitação hierárquica para os pardos que compunham os auxiliares da região. Formados a partir do governo do conde de Azambuja, a autora afirma não ter encontrado nenhuma carta patente apresentando o posto de mestre de campo para indivíduos pardos³³⁵. E como sargentos-mores e ajudantes deveriam vir das tropas pagas, os pardos tinham a sua ascensão hierárquica limitada até a patente de sargento, posto superior ao de cabo e inferior ao de alferes³³⁶. Para Mello, tanto no Rio de Janeiro quanto em São Paulo, os governadores elaboraram artifícios para fomentar o recrutamento voluntário de pardos livres para as companhias auxiliares fazendo promessas da concessão da patente de capitão aos sargentos pardos que conseguissem aumentar o número de homens das suas companhias³³⁷. Como veremos mais a frente, a rigidez dessas normas nas capitânicas do Norte estava mais aberta ao relaxamento das restrições impostas pela Coroa, configurando um cenário diferente das capitânicas do Rio de Janeiro e de São Paulo já nas primeiras décadas após a medida.

Alimentando de esperanças homens que esperavam receber as honrarias e privilégios que a patente de oficial concedia, as situações analisadas demonstram como pardos também estavam imersos aos códigos hierárquicos de uma cultura política herdada do Antigo Regime, e como tal, almejavam formas de mobilidade social³³⁸. Os espaços militares, constituíam assim, canais privilegiados para alcançar uma mudança de *status* e ser visto, e percebido, de outra forma no meio social em que se inseriam.

Janaina Bezerra aponta que por serem espaços tradicionalmente respeitados, as tropas militares propiciavam aos oficiais “honras e privilégios que incluíam o direito a foro militar,

³³⁴ RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Autoridades Ambivalentes...*, op. cit., pp. 106-107.

³³⁵ MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. **Forças militares no Brasil Colonial...**, 2009, p. 153.

³³⁶ MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. op. cit., 2009, p. 153.

³³⁷ MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. op. cit., 2009, pp. 154-155.

³³⁸ Russell-Wood, A. J. R. *Autoridades Ambivalentes...*; SANTOS, Everton Rosendo dos. **Tropas e o Poder Local: a gente de guerra na comarca de Alagoas (c. 1750-c. 1817)**. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2018, 157f.

uso de fardas e porte de armas, concebidos como bens de representação numa configuração social marcada pelo consumo suntuoso e pelo prestígio”³³⁹.

Diretamente relacionada às diretivas de reordenação militar durante o reinado de D. José I, a exigência de maior regulação das normas e dos uniformes, impulsionou a confecção de desenhos “descritivo das armas, equipamentos e figurinos militares”³⁴⁰. Segundo José Eudes Gomes, a quantidade de fontes iconográficas de figurinos militares desse período apresenta-se em volume como nunca visto em períodos anteriores. Nesses registros iconográficos, pardos e pretos também se fizeram presentes, como vemos nas imagens das figuras 5 a 10.

Para fazer valer os ideais de sociedade nos quais estavam inseridos, indivíduos de diferentes condições buscavam se apropriar de símbolos “classificatórios de valor social, que lhes conferia distinção, prestígio e poder”³⁴¹. A utilização de uniformes militares ricamente ornados e custeados com recursos próprios, evidencia a pretensão que grupos constituídos de homens pardos e pretos buscavam refletir na dinâmica colonial. Recorrendo aos ensinamentos de Peter Burke, é preciso lembrar que as imagens são construídas para comunicar, e seus criadores orientavam-se por preocupações e representações específicas de suas próprias imagens³⁴². As imagens representadas nos figurinos militares de homens brancos, pardos e pretos não eram vazias de sentido, assumiam uma linguagem simbólica que visava demarcar a posição social conquistada. Tratava-se de um signo por meio do qual os indivíduos demonstravam que, através de seus serviços à monarquia, haviam logrado o acesso a privilégios, honrarias e isenções concedidas diretamente pelo rei.

³³⁹ BEZERRA, Janaína Santos. **A fraude da tez branca**: a integração de indivíduos e famílias pardas na elite colonial Pernambucana (XVIII). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 2016, p. 78.

³⁴⁰ GOMES, José Eudes. op. cit, p. 254.

³⁴¹ MELLO, Christiane Figueredo Pagano de. op. cit., 2009, p. 155.

³⁴² BURKE, Peter. **Testemunha ocular**: história e imagem. Bauru, SP: EDUSC, 2004, p. 43.

Figura 5: Imagem de oficiais de terços auxiliares de pardos e pretos forros, Rio de Janeiro (século XVIII)



Fonte: JULIÃO, Carlos. [Um oficial do Terço auxiliar dos pardos, Rio de Janeiro e um oficial preto do Terço auxiliar dos pretos forros, Rio de Janeiro]. [S.l.: s.n.], [17--]. 1 des, aquarela, col, 45,5 x 35.

Figura 6: Figurinos militares da tropa de linha, auxiliares e Henriques (século XVIII)



Fonte: IHGAL. **Coleção Bonifácio da Silveira.** Bahia Milícia – 1º Reg. De Linha, 2º Reg. de Artilharia, 1º Reg. (Úteis, 1798), 3º Reg. (Henriques), Familiares, Assalto; 1º Reg. de Linha: Oficial, soldado, porta machado, tambor músico, generaes, caçadores.

Figura 7: Uniformes dos terços auxiliares de homens brancos e pardos (1784)



Fonte: FREIRE, José Joaquim (desenhista). Nº 1º Uniforme do terço auxiliar da cidade, de que é mestre de campo Marcos José Monteiro de Carvalho e Veiga Coelho. Nº 2º Dº do Bairro da Campina, que é mestre de campo Lourenço Furtado de Vasconcellos. Gravura em aquarela, color., 31,0 x 18,0 cm em f. 34,5 x 24,0 cm, BNDigital, 1784.

Figura 8: Figurinos da infantaria auxiliar de homens pardos formada no ano de 1781



Fonte: AHU. Coleção Iconográfica. Desenho aquarelado colorido sobre papel. 34,4 x 44,5 cm. AHU_ICONm_008_F, D. 130.

Figura 9: Figurinos da companhia dos Henriques criada na capitania de Goiás (1780)



Fonte: AHU, Coleção Iconográfica. Desenho aquarelado colorido sobre papel. 34,1 x 44,3 cm. AHU_ICONm_008_F, D. 131.

Figura 10: Integrantes negros das tropas de infantaria paga de Olinda e Recife



Fonte: [À esquerda] Integrante negro da Tropa de Infantaria paga de Olinda (1773). Desenhos aquarelados coloridos, sobre papel. 33,0 x 21,5 cm (dimensões do suporte). Fonte: AHU_ICONm_015_F, D. 263. In CU, Cód. 1523, fl. 11. [À direita] Integrante negro da Tropa de Infantaria do Recife (1773). Desenhos aquarelados coloridos, sobre papel. 33,0 x 21,5 cm (dimensões do suporte), Fonte: AHU_ICONm_015_F, D. 261. In CU, Cód. 1523, fl. 3. *Apud* BEZERRA, Janaina. op. cit., p. 78.

As aquarelas entre as Figuras 5 e 10 foram reunidas a partir de acervos iconográficos do Brasil e de Portugal. As obras retratam os figurinos militares idealizados para os oficiais e praças dos terços auxiliares e regimentos regulares do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Goiás e de Portugal. Apesar de uma semelhança no estilo representado nos uniformes militares da época, é fácil identificar que a autoria das imagens não pertence a um mesmo criador. Elas foram devidamente assinadas e o local onde se encontram resguardadas apresentam as informações específicas sobre a década de produção, a autoria ou a instituição que encomendou a sua produção.

Juntamente com as plantas de fortalezas, redutos e mapas de freguesias, os desenhos aquarelados retratando os figurinos militares foram amplamente produzidos após a década de 1763, sobretudo porque a elaboração em massa desses registros caminhou junto aos planos de reorganização do exército português concebidos pelo conde de Lippe. Segundo observamos nas

prescrições do *Regulamento* desenvolvido pelo oficial londrino, os uniformes das tropas eram parte essencial para dotar os exércitos portugueses de uma padronização condizente com a concepção moderna dos efetivos militares há muito praticada na Europa, na qual Portugal buscava urgentemente se inserir. No *Regulamento*, a matéria sobre o cuidado com os uniformes eram equiparáveis ao zelo que todo soldado deveria ter com as armas que possuía, no capítulo 19 dos *Artigos de Guerra* o *Regulamento* sistematizava claramente que “Todo o soldado que não tiver cuidado nas suas armas, no seu uniforme e em tudo que lhe pertence, que o lançar fora, que o romper ou arruinar de propósito e sem necessidade, será pela primeira e segunda vez preso, porém, a terceira, será punido de morte”³⁴³.

Diante da potencial severidade que o descuido com os materiais de guerra poderia acarretar para um militar inatento, depreende-se que os uniformes eram peças essenciais no projeto reformador encabeçado pelo conde de Lippe. Equiparáveis em importância às armas, as normas voltadas à preservação das peças do fardamento dos militares exigiam a mesma disciplina demandada nos demais aspectos do novo *ethos* elaborado pelo Marechal General de todo o exército português. E as forças não remuneradas não estavam isentas de seguir tais preceitos.

No capítulo 16 do *Regulamento* que trata do provimento de armas, fardas e ferramentas para as tropas, percebemos como as diferenças entre os uniformes dos oficiais e soldados eram poucas. Isso demonstra como o objetivo buscado era mesmo o de padronizar, distinguindo os oficiais superiores por meio de alguns poucos itens. No sexto artigo desta parte do *Regulamento* ele expunha que o “pano, e o forro das fardas dos oficiais deve ser do melhor, mais simples, e semelhante na cor às fardas dos soldados”³⁴⁴. Por esta descrição verifica-se como os uniformes de oficiais e soldados eram bastante similares. Em alguns casos, a diferenciação ficava a cargo das divisas e da qualidade dos materiais utilizados para ornar as peças que compunham o vestuário. Após a publicação do *Regulamento* de 1763, o tema dos uniformes é novamente posto em tela em 1766, quando as distinções entre os uniformes de oficiais e soldados foram reafirmadas.

Na Carta Régia de 1766 o assunto não passou despercebido. Embora a *Carta* trouxesse um texto deveras mais sintético que o *Regulamento* do conde de Lippe e com objetivos muito mais específicos destinados aos corpos de ordenanças e aos terços auxiliares da América

³⁴³ LIPPE, Conde Reynante de Schaumborg. **Regulamento para o exercício e disciplina dos Regimentos de Cavalaria dos Exércitos de Sua Majestade Fidelíssima**. Lisboa: Impresso na Secretaria de Estado, 1763, pp. 234-235.

³⁴⁴ Idem, *ibidem*, p. 175.

portuguesa, em uma pequena passagem da fonte há uma descrição sobre a composição dos materiais dos uniformes. No documento, a hierarquia entre os postos da instituição auxiliar e dos corpos de ordenanças era demarcada pelas divisas e caireis dos chapéus dos membros da tropa. De acordo com o texto presente na fonte, podiam usar “os ditos oficiais, como os soldados de uniformes, Divisas e Caireis no chapéu somente com a diferença de que Divisas e Caireis dos oficiais poderão ser de ouro ou prata, e os dos soldados não passarão de Lã”³⁴⁵.

Observando comparativamente as figuras reunidas acima, pode-se perceber nos figurinos que disponibilizam esses detalhes que as divisões hierárquicas, sem muita variação, estão representadas pelo uso de divisas e caireis nos chapéus nas cores do ouro e da prata. A postura dos indivíduos retratados também segue uma mesma tendência: todos estão posicionados verticalmente e empunham, com exceção dos músicos, mosquetes com baionetas alocadas na boca dos mosquetes.

Quanto à confecção dos uniformes é possível perceber que havia uma variação entre as diferentes regiões de acordo com o tipo de tropa, mesmo diante de um modelo proveniente de um único centro que buscava padronizá-los. Os aspectos que mais chamam a atenção, independente da região dos figurinos, são as cores das peças que constituem os trajes. As cores vermelha e azul usadas nos canhões (punho da casaca), estão presentes apenas nos figurinos de homens pretos e pardos. Nas aquarelas com homens brancos as cores que predominam são o branco e o amarelo. As dragonas – a peça com franjas de fios de seda, prata ou ouro situada nos ombros –, segundo a Carta Régia de 1766 deveriam diferenciar os oficiais dos praças pelo material utilizado, porém as poucas informações sobre as hierarquias representadas nas iconografias tornam essa avaliação difícil.

Por fim, é necessário apontar que esta breve avaliação acerca dos figurinos utilizados pelas tropas coloniais, em sua estratificação em uma sociedade que naturalizava as desigualdades, sofre de algumas limitações e, evidentemente, não dispusemos aqui dos aspectos técnicos, metodológicos e conceituais de que dispõe um historiador da arte³⁴⁶. As dimensões não explícitas nas iconografias setecentistas acabam por ocultar alguns dos objetivos de seu tempo e, por este motivo, como alerta Cotta, as representações dos figurinos militares do período colocam mais indagações do que respostas³⁴⁷. O que necessariamente significaram

³⁴⁵ Carta Régia do rei ao governador de Pernambuco, conde de Vila Flor e copeiro-mor, Antônio de Sousa Manoel de Meneses, ordenando que se liste todos os moradores daquela jurisdição, sem exceção, capacitados para o regime militar e que forme os Terços Auxiliares, Ordenanças e Cavalaria. 22 de março de 1766. AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 103, Doc. 8006.

³⁴⁶ Conforme alerta PAIVA, Eduardo França. *História & Imagens*. Belo Horizonte: Autêntica, 2002, p. 32.

³⁴⁷ COTTA, Francis Albert. Os terços de homens pardos e pretos libertos: mobilidade social via postos militares nas Minas do século XVIII. In: *Mneme*, Caicó, vol. 3, n. 6, out/nov. 2002, p. 91.

essas representações para os artistas que as submeteram a suas técnicas, conceitos, e dimensões afins de seu tempo? Seja como for, a inserção de homens pretos e pardos nas instituições auxiliares da América portuguesa significava o acesso ao foro militar e seus direitos, proporcionando aos oficiais superiores e inferiores as honras, privilégios e isenções conferidas pelas mercês reais. Em nossa análise, em meio a uma sociedade marcada por hierarquias bem definidas e pela pompa do ideário barroco, o uso das fardas por esses homens demarcava uma posição de prestígio social alcançada. Nessa perspectiva, as prescrições da Carta Régia de 1766, que ampliou o espaço de atuação dos pardos nos terços auxiliares (milícias após 1796), configura-se como um ponto de inflexão no qual as vestimentas se incorporam à mudança.

Não demorou muito para que as autoridades e os colonos brancos começassem a questionar a guinada em relação à ascensão social e à ostentação de símbolos honoríficos por pessoas consideradas de “baixa qualidade” a partir de 1766. Encontramos pelo menos uma dezena de registros que contestam a existência de companhias de pardos sem comandantes brancos que se queixam da participação desses grupos na folha serviços da “economia de mercês” real.

Observamos que nas Capitânicas do Norte a restrição de pessoas de “baixa condição” no exercício de cargos de governança, como é o caso das funções militares, passou por momentos de abrandamento e apreensão. Apesar dos impedimentos legais inscritos nas leis, as necessidades práticas acabaram por conduzir tais prescrições ao relaxamento das normas de limpeza de sangue³⁴⁸. Durante o governo de D. Fernando Muniz de Mascarenhas, por exemplo, foi permitida a existência de companhias de pardos sem a supervisão de comandantes brancos. Essa medida possibilitou que homens pardos ascendessem a posições das quais estavam legalmente impedidos³⁴⁹. No entanto, foi durante a política de Duarte Sodré Pereira Tibão que o governo surpreso com as possibilidades permitidas às pessoas de cor, que o Estado voltou a coibir o ingresso dessas camadas sociais em posições de destaque local³⁵⁰.

Em 1732, Duarte Sodré Pereira Tibão escrevia indignado ao Conselho Ultramarino com a de existência de companhias inteiras de pardos separadas de brancos. O seu relato ao Conselho permite-nos constatar que já nas primeiras décadas do século XVIII não apenas os membros dos corpos de Henriques alcançaram elevadas posições na hierarquia militar, mas também

³⁴⁸ Cf. VIANA, Larissa. *op. cit.*, 2007, 78.

³⁴⁹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 42, Doc. 3797.

³⁵⁰ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 42, Doc. 3797.

sujeitos pardos, segundo informou: “quando tomei posse deste Governo achei arregimentados os pardos em companhias separadas de brancos”³⁵¹.

O restritivo posto de sargento-mor, em teoria, destinado aos oficiais graduados e experimentados na disciplina, normalmente brancos, afinal também era alvo dos grupos sociais de pardos no Pernambuco colonial. Em outro momento da carta o governador relatou sobre um sargento-mor pardo que encontrou, afirmando que “nesta praça [do Recife], há sargento-mor, que governa os que nela há, e seu[s] arredores, e procurando a causa que para isso houve, achei que o governador Dom Fernando Muniz Mascarenhas nomeara o primeiro como se vê do treslado da patente junta”³⁵².

O aparente momento de relaxamento nos impedimentos aos cargos militares sob tal governo sofrerá então uma mudança de tom. Duarte Sodré P. Tibão criticava as atitudes de seus antecessores, e reparava que em todo o Estado do Brasil ocorria a proliferação de corpos de gente de “baixa qualidade” separados dos brancos, afirmando que aquela situação poderia ser “muito prejudiciais ao serviço de Vossa Majestade”³⁵³. Ele informava ainda, discorrendo sobre a notícia de um caso que chegará de Minas Gerais, que na representação de um tal Antônio Telles de Albuquerque, que o governador de Minas, Dom Lourenço de Almeida, o proverá no posto de capitão dos pardos e bastardos da “Passagé Morro” e outras paragens vizinhas a vila do Carmo³⁵⁴. Tibão receava, afirmando que:

Me pareceu dizer-vos que no meu Conselho Ultramarino se repara muito que nesse Estado haja corpos de infantaria de ordenança, separados de pardos e bastardos, o que pode ser em grande prejuízo desse Estado e muito contra a quietação e sossego desses povos que se faz digno de todo o cuidado, e atenção, e que se entende que o mais conveniente seria não separa[r] esta gente dando-lhe oficiais e cabos que os governem separadamente e que parece mais acertado que todos os moradores de hum distrito, sejam agregados aquela companhia, ou companhias que houver naquele distrito sem que haja corpos separados de pardos, e bastardos com oficiais.

A solução de Tibão para “blindar” o Estado das companhias formadas inteiramente de pardos baseava-se na espera da vacância dos cargos já ocupados por esses indivíduos, por morte ou baixa. Na medida que vagassem, afirmou, não proveria novos postos e mandaria “dividi-los pelas companhias dos brancos por onde estavam misturados porque estes assim separados, nem

³⁵¹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 42, Doc. 3797.

³⁵² AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 42, Doc. 3797, grifos nossos.

³⁵³ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 42, Doc. 3797.

³⁵⁴ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 42, Doc. 3797.

na paz, nem na guerra podem fazer corpo contra o serviço de Vossa Majestade [...]”³⁵⁵. Sobre o posto de sargento-mor, informava que não proveria mais nenhum pardo a tal posição, e que o posto seria extinto após a morte do indivíduo que o ocupava³⁵⁶.

Nem mesmo o famoso terço dos Henriques salvou-se das observações pejorativas do governador Duarte Sodré Pereira Tibão. Embora fosse uma milícia institucionalizada pelos feitos de Henrique Dias durante a restauração do Norte do Estado do Brasil do domínio neerlandês³⁵⁷, no mesmo ano de 1732 ele tratava como um inconveniente o fato de pretos arregimentados com oficiais da mesma cor comandando-os. Para o governador Tibão:

Hú regimento de pretos que aqui há, tendo por injurioso, **que hú preto sem mais merecimento de que algum officio mecânico, se lhe mande passar hua patente de Mestre de Campo, e outra de Sargento-mor**, e o posto de Mestre de Campo se acha extinto por morte do que o he, ficando em seu lugar governando o regimento o sargento-mor, athe este se devia extinguir, e os mais oficiais, evitando-se os soldos que se lhe dão, ficando os Negros forros alistados em companhias sujeitas aos capitães-mores das freguesias, ou aos coronéis das ordenanças, aonde não houver os ditos capitães-mores, por que o tal regimento se compõem de Negros que vivem espalhados pelas freguesias com capitães e oficiais dos mesmos negros que são poucos, e quando houver outro preto como Henrique Dias, seja embora Mestre de Campo, ou Sargento-mor privativos³⁵⁸.

Na argumentação do governador percebe-se a tentativa de suprimir ao máximo o terço de homens pretos de Pernambuco. A proposta elaborada visava acabar com comandantes negros e fragmentar os demais membros, sujeitando-os aos capitães-mores ou coronéis brancos mais próximos de seus distritos. Ironicamente, a única condição que Tibão achava aceitável para nova arregimentação de pessoas negras era “quando houver outro preto como Henrique Dias³⁵⁹” então este poderia ser “mestre de campo ou sargento-mor³⁶⁰”. Para concluir o rol de apreciações sobre as camadas sociais “sem virtudes” na capitania de Pernambuco, Tibão expôs a sua última apreensão relacionada ao fato de as lideranças indígenas receberem a patente de “governador dos índios”. Como nas passagens anteriores optamos por transcrever o trecho na integra

E da mesma sorte tenho por muito prejudicial ao serviço de V. Majestade haver governadores dos Índios não só pelos livrar das insolências que lhe fazem como bárbaros, mas porque havendo ocasião de inimigos da Europa, não

³⁵⁵ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 42, Doc. 3797.

³⁵⁶ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 42, Doc. 3797.

³⁵⁷ MELLO, José Antônio Gonsalves. **Henrique Dias**: governador dos crioulos, negros e mulatos do Brasil. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1998.

³⁵⁸ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 42, Doc. 3797, fl. 1v. Grifos nossos.

³⁵⁹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 42, Doc. 3797, fl. 1v.

³⁶⁰ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 42, Doc. 3797, fl. 1v.

possão facilmente compra-los e o mais seguro he que cada Aldeya seja governada por hum capitão-mor dos mesmos Índios, como he, e do seu Missionário, na forma que V. Majestade tem determinado, e que para o militar fiquem sujeitos ao capitão-mor do distrito, que sempre são pessoas de respeito. E como o governador dos Índios chamado Dom Antonio Domingos Camarão se acha prezo por ordem de V. Majestade com tantas culpas que se tivesse parte morreria morte natural³⁶¹.

Tais pretensões, entretanto, jamais foram integralmente implementadas. De fato, pretos e pardos enfrentaram muita resistência sob os governos coloniais, mas a necessidade de dispor de sujeitos aptos à defesa, as condições para ocupações de territórios e a influência marcante do tráfico de escravizados nas Américas impactavam radicalmente na visão que puristas, como Duarte Sodré Pereria Tibão, almejavam reproduzir em terras não europeias³⁶². Embora não conseguissem vencer a luta contra a demanda colonial por homens em idade útil independente de suas condições jurídicas para aplicar a legislação de “limpeza de sangue” em sua plenitude, as autoridades não deixavam de comunicar a posição desfavorável em relação à presença de pessoas de “cor” em cargos de prestígio. O terço de Henrique Dias, por exemplo, teve que esperar o fim do mandato de Duarte Sodré para ter novo mestre de campo. Entre a morte do antigo, Manoel Barbalho de Lira, em meados de 1729, e o provimento do novo, Brás de Brito Souto, o terço foi comandado por anos pelo próprio sargento-mor, que era Brás de Brito Souto³⁶³. Após a morte de Brás de Brito Souto, não encontramos sinais de resistência para o provimento do capitão Antônio de Brito Souto ao posto de mestre de campo do terço dos Henriques, que ocorreu somente em 1776³⁶⁴. Período em que o contexto em relação aos impedimentos de “pureza de sangue” para o ingresso nos terços auxiliares passava por mudanças.

Luiz Geraldo Silva elenca que para se manterem inseridos nas instituições militares, as camadas consideradas inferiores recorreram frequentemente a representações junto ao monarca que visavam fazer o uso da comparação com as instituições congêneres das outras capitânias. Assim, se utilizavam de representações como recurso para reforçar os argumentos de suas demandas enquanto grupo³⁶⁵. Para Janaina Bezerra, as diversas queixas feitas pelos pardos do

³⁶¹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 42, Doc. 3797, fls. 1v-2.

³⁶² Larissa Viana e Luiz Geraldo Silva trazem uma interessante contribuição sobre o impacto das concessões realizadas nos “impedimentos” de pessoas não brancas pelo Conselho Ultramarino. VIANA, Larissa. **O idioma das mestiçagens**: as irmandades de pardos na América portuguesa. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007; SILVA, Luiz Geraldo. Gênese das milícias de pardos e pretos na América Portuguesa: Pernambuco e Minas Gerais, séculos XVII e XVIII. In: *Revista de História*, São Paulo, nº 169, jul-dez, 2013, pp. 111-144.

³⁶³ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 39, Doc. 3513; Cx. 53, Doc. 4546.

³⁶⁴ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, v. 2, fl. 109.

³⁶⁵ SILVA, Luiz Geraldo. *Gênese das milícias de pardos e pretos...*, 2013.

Recife apontam para o entendimento de que os oficiais de cor não chegaram realmente a ter os mesmos privilégios, liberdade e honras dos oficiais portugueses, “mas institucionalizando as milícias de cor, a Coroa permitia a possibilidade de ascensão, além de criar a expectativa da posse dos ditos privilégios”³⁶⁶.

Outra importante constatação que a análise sobre o impacto da Carta Régia de 1766 nos permite fazer diz respeito aos conflitos gerados pela ascensão de auxiliares pardos após a medida ser consolidada nas capitanias do Norte. O crescimento desse grupo auxiliar e a sua incorporação na economia de mercês do império provocou um grande descontentamento dos outros terços. As motivações, como veremos, partiam de argumentos como a antiguidade e, sobretudo, da cor.

Se, na primeira metade do século XVIII, durante governo de Duarte Sodré Pereira Tibão, os terços de homens pardos coexistiram com a apreensão constante da Coroa e de seus representantes em solo colonial, que temiam uma possível ação desencadeada por pretos, pardos ou indígenas que pudesse fazer “corpo contra o serviço de Vossa Majestade”³⁶⁷, a segunda metade desse século foi marcada por mudanças na política de “impedimentos” no acesso aos cargos honrosos da *respublica*. Pelo menos para os pardos, uma “Real Ley de dezesseis de janeiro de 1763 que habilita os pardos para todos os cargos honrosos e dignidades”³⁶⁸ foi recepcionada com muita expectativa pelo público a quem ela se destinava. Contudo, tanto essa Lei como a Carta Régia de 1766 que permitiu os pardos “poderem servir nas tropas auxiliares”³⁶⁹ provocaram reações imediatas nas capitanias que tiveram suas estruturas militares alteradas. A mudança, respaldada em dispositivos legais do império, não era, entretanto, suficiente para alterar todo o ideal hierárquico de sociedade construído ao longo de séculos.

Em setembro de 1770, o mestre de campo do terço auxiliar dos homens pardos do Recife, Luís Nogueira de Figueiredo, expunha situações inconvenientes que ocorriam com o dito terço. Ele relatava ao rei que nos momentos em que as tropas eram arregimentadas, provavelmente para amostras de inspeção ou momentos de festividades da vila, as regras de disposição das tropas que deveriam seguir os critérios de antiguidade e comprovação da legalidade das patentes, não eram devidamente respeitadas mesmo à vista do governador da capitania³⁷⁰. Figueiredo informava que na disposição dos regimentos se dava preferência até mesmo aos oficiais de menor patente que tinham a simples nomeação do governador, sem a

³⁶⁶ BEZERRA, Janaína Santos. **A fraude da tez branca...**, 2016, p. 111.

³⁶⁷ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 42, Doc. 3797.

³⁶⁸ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 122, Doc. 9319, fl. 1.

³⁶⁹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 103, Doc. 8006.

³⁷⁰ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 109, Doc. 8466.

confirmação real³⁷¹. Tal comportamento, segundo o mestre de campo, “procede sem dúvida por serem homens brancos em desprezo de todos os que tem o acidente de pardo”³⁷². Para contestar essa realidade, ele argumentava que a cor não deveria ser o parâmetro para tais ações, uma vez que o soberano dava razão as demandas por ele levantadas, demonstrando que os dispositivos vigentes no império reforçavam as reivindicações por ele requeridas.

Ele sugeria que a Coroa emitisse a declaração de que quando os regimentos se reunissem “prefiram sempre os oficiais de patente real por sua antiguidade ainda aqueles que a possam ter por patente que não esteja confirmada pela Real Mão, sem embargo dos acidentes de pardos”³⁷³. Estrategicamente, Figueiredo concluía o seu escrito ao rei abordando o cerne da questão, que envolvia os constrangimentos sofridos pelos homens de sua tropa, e que a atenção do monarca era esperada, visto que “sem embargo dos acidentes de pardos que porque Vossa Majestade atende aos procedimentos no seu Real Serviço, e a honra com que servem e não as cores que os brancos querem desprezar”³⁷⁴.

De fato, as queixas do mestre de campo não eram infundadas. Em abril de 1776, o governador José César de Menezes levava o seu pleito novamente ao monarca, embora agora o documento fosse mais um pedido de ajuda mediante as dúvidas que surgiram a partir das demandas apresentadas pelo mestre de campo. É interessante observar que mesmo após cinco anos do requerimento inicial de Luís Nogueira de Figueiredo uma cópia idêntica das ações por ele denunciadas, em setembro de 1770, voltasse a ser debatida. Essa segunda ocorrência demonstra o grau de importância atribuído à matéria levantada por um oficial pardo. Além disso, indica que as irregularidades denunciadas em sua primeira queixa persistiam.

José César de Menezes apontava na carta que a preferência deveria ser dada pela antiguidade dos comandantes de cada tropa, de modo que se organizassem entre infantaria, cavalaria e logo depois os Dragões. A questão era que mesmo ele não sabia como proceder quando concorriam terços de brancos e pardos na mesma ocasião. A dúvida do governador era se deveria levar em conta a distinção de cores das tropas e se antiguidade das patentes deveria ser contada pela data de confirmação real ou pela data de nomeação feita pelo governo da capitania.

Como podemos notar, o que estava em discussão não era apenas a disposição dos efetivos respeitando a antiguidade das patentes. A norma precisou ser revista quando agentes

³⁷¹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 109, Doc. 8466.

³⁷² AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 109, Doc. 8466.

³⁷³ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 109, Doc. 8466.

³⁷⁴ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 109, Doc. 8466.

pardos começaram a alcançaram o posto de mestre de campo após a Carta Régia de 1766. É provável que a ascensão dessa camada, com o fim das restrições aos cargos honrosos a partir da década de 1760, possa ter gerado um senso de urgência no grupo, que se deparava com outras possibilidades de vida. Sabendo que os privilégios e benefícios que o posto militar fornecia dependiam da confirmação régia, não é forçado supor que os homens pardos, assim como os pretos, se esforçavam para agilizar esse processo. As informações anteriores indicam que após a nomeação na capitania, havia uma maior organização do grupo com os prazos estabelecidos pela Coroa para os pedidos de confirmação real de suas patentes³⁷⁵. Esses indícios demonstram um comportamento proativo e estratégico com a rápida conclusão das formalidades com a burocracia na instituição auxiliar. A ação de Luís Nogueira evidenciou esse comportamento estratégico em sua queixa. Em outro momento da investigação, demonstramos que a falta da confirmação real das patentes era levada a sério pelas autoridades, e foi o motivo de baixas dadas a oficiais, incluindo, até mesmo, um mestre de campo branco, José Gonçalves da Fonseca, que foi comandante do terço auxiliar no distrito de Olinda, entre 1766 e 1775³⁷⁶. Embora a confirmação real fosse uma obrigatoriedade para os postos e ofícios de propriedade da Coroa, situações em que sujeitos comandavam companhias por anos apenas com a nomeação local não era uma excepcionalidade no cenário colonial. No reinado de D. Maria (1777-1816), a Coroa tornou-se inflexível a tal protelação, de modo que nos registros de patentes expedidas às capitanias do Norte o aviso de que “não adquirindo direito algum enquanto não apresentar a confirmação régia [...], podendo Sua Majestade nomear outro oficial” no lugar³⁷⁷, aparecia com frequência nas nomeações.

Para além disso, não está claro o teor da cerimônia que Luís Nogueira de Figueiredo buscou contestar. No entanto, fosse um evento do cotidiano militar, ou uma festividade do calendário colonial, a sua queixa se enquadra em um campo de disputas por representatividade. As cerimônias acompanhadas de desfiles públicos ou festas, de um modo geral, recebiam muita atenção das autoridades coloniais.

Ao estudar as sociabilidades do urbanas do Recife, Kalina Vanderlei Silva argumento que para integrar-se em todos os símbolos e emblemas de poder na sociedade em questão não

³⁷⁵ Este assunto será aprofundado no capítulo 4 da tese.

³⁷⁶ Quando Luís Pereira Viana assumiu o posto que era de José Gonçalves da Fonseca, descobrimos esse indivíduo perdeu o posto de ausência duradoura a parte de uma licença que tirou para ir à Corte, segundo texto: "Por findar a licença que havia impetrado José Gonçalves da Fonseca, ausente da Cidade de Lisboa e por ser pessoa nobre, cavaleiro professo na Ordem de Cristo, abundante de bens por demais avultado comércio desta praça, tendo [ar]rematado por dois triênios os contratos reais dos subsídios das carnes da mesma praça em utilidade da Real Fazenda e achar atualmente exercendo o posto de Mestre de Campo Agregado ao terço de Infantaria Auxiliar da Cidade de Olinda. APEJE, Coleção Patentes Provinciais, v. 2, fl. 85v.

³⁷⁷ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 5, fl. 238.

bastava ocupar lugares na câmara, nas tropas ou nas irmandades de elite³⁷⁸. Era necessário, também, assegurar que o *status* associado ao papel em questão fosse visível para toda a sociedade³⁷⁹. Assim, cerimônias e festas ocorriam segundo uma rígida hierarquia espacial, e tal era o peso disso que disputas pelas melhores e mais visíveis posições ocorriam sob muitos embates³⁸⁰. Em outras palavras, a disposição que cada ator assumia em cerimônias e desfiles públicos refletia o seu lugar social. Estar aos olhos do público menos visível que um oficial pardo, poderia significar menos prestígio, sendo uma boa motivação para mobilizar as autoridades pela, digamos, “injustiça”, levando em conta a hierarquia social vigente.

Deslocando-se do espaço pernambucano, encontramos sinais de que o pleito de Figueiredo foi atendido em Pernambuco a partir da averiguação na documentação avulsa das outras capitanias. A iniciativa do oficial pardo repercutiu na capitania da Paraíba, única entre Rio Grande e Ceará que, para além de Pernambuco, encontramos contestações da elite militar branca contra a ascensão dos pardos aos cargos de comando auxiliares. Vejamo-los.

Semelhante a Pernambuco, a presença de pardos arregimentados com oficiais da mesma cor, não foi recebida com cometimento por parte da elite militar branca da Paraíba. Em abril de 1785, o mestre de campo branco, Tomás Soares de Moraes de Magalhães, rechaçava a notícia de uma exigência vinda de Pernambuco que o chefe dos homens pardos havia entregado ao governador Jerônimo José de Melo e Castro. No documento o corpo de homens pardos da cidade exigia o cumprimento da ordem referendada pelo governador e capitão general José César de Menezes para que “tomassem o melhor lugar” nas ocasiões de marcha³⁸¹. Para Magalhães a notícia chegará como um insulto, e feria princípios sobre o qual acreditava que o mundo era ordenando.

O discurso que apresentou como reação ao informe foi severo e nos fornece mais uma imagem de como as elites brancas encararam o fato de a Coroa portuguesa promover transformações na estrutura da instituição auxiliar a partir de 1766. Escrevendo diretamente à rainha D. Maria I, Magalhães não teve outra opção senão recorrer ao discurso da inferioridade e dos “defeitos” carregados por pardos, pretos e “índios” numa tentativa de impedir a mudança de posição de seu terço³⁸². Ele argumentava que os terços de pardos e pretos quando foram criados no Brasil, se levantou na capitania da Paraíba um terço de homens pardos, que segundo

³⁷⁸ SILVA, Kalina Vanderlei. O Teatro urbano: sociabilidades urbanas açucareiras em Pernambuco nos séculos XVII e XVIII. In: *Clio – Revista de Pesquisa Histórica*. N. 29.2, 2011, *passim*.

³⁷⁹ SILVA, Kalina Vanderlei. op. cit., p. 10.

³⁸⁰ SILVA, Kalina Vanderlei. op. cit., p. 8.

³⁸¹ AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 28, Doc. 2141.

³⁸² AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 28, Doc. 2141.

ele, eram “filhos de pretos e pardos e de índios e das mais ínfimas misturas huns recentemente saíram do cativeiro, e outros filhos das mais abomináveis ações e outros de negros”³⁸³. As afirmações foram sucedidas por acusações de que os pardos conspiravam com os indígenas para realizar um levante na capitania. Embora não tenhamos encontrado um conflito organizado na forma de revolta por indígenas e pardos nas décadas de 1780 e 1790, Magalhães rememorava os embates já travados entre o governo colonial e os indígenas na vila de Mamanguape. Onde 600 homens foram mobilizados³⁸⁴ como forma de alertar o quão arriscado era disponibilizar tropas a sujeitos provenientes de “famílias da ínfima plebe”³⁸⁵ da terra. Observando outros elementos do discurso de Magalhães, percebe-se que ele compreendia que com a medida, sujeitos que ocupavam posições e origens de nascimento tão desprezíveis na sociedade, seriam aos poucos equiparados aos brancos arregimentados. A sua posição sobre isso era que não se podia estender tais privilégios para indivíduos mestiços, “pois pelos seus infelizes acidentes já desde o princípio do mundo foram separados e humilhados aos brancos”³⁸⁶. Constatamos com esses relatos, que, o mesmo medo de revoltas e o ideal de pureza de sangue que impedia o acesso de não brancos aos cargos locais, tão fortes no século XVII e inícios do XVIII, também se faziam presente na metade final daquele século.

Nas décadas de 1780 e 1790, as queixas vinculadas ao ideal de “limpeza de sangue” perderam força e adquiriram um tom mais moderado. Na capitania de Pernambuco, persistiram por todo esse período o registro de reclamações e pleitos provenientes de oficiais de infantaria de homens pardos e pretos. Contudo, diferente do que pudemos notar na primeira metade do Setecentos e nas duas décadas anteriores a publicação da Carta Régia de 1766, a contestação sistemática das autoridades coloniais não ocorreu com a mesma frequência. Por outro lado, “estabilizados” nas instituições militares, as correspondências com reclamações de oficiais pretos e pardos aumentaram. Os assuntos mais recorrentes eram aqueles que buscavam garantir a permanência dos direitos adquiridos por meio das patentes recebidas. Na Paraíba, Rio Grande do Norte e no Ceará, relatos que contestavam a mobilidade social desses grupos foram escassos no acervo do Arquivo Histórico Ultramarino. Sendo o episódio ocorrido entre o mestre de campo da Paraíba, Tomás Soares de Moraes Magalhães um dos poucos que conseguimos mapear. Essa tendência, porém, não pode ser assumida como um reflexo fiel da realidade colonial, pois seria necessário confrontar outros aportes documentais para uma afirmação mais

³⁸³ AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 28, Doc. 2141.

³⁸⁴ AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 28, Doc. 2133.

³⁸⁵ AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 28, Doc. 2141.

³⁸⁶ AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 28, Doc. 2141.

segura da ausência de queixas por parte das elites militares brancas do Rio Grande do Norte e do Ceará. Apenas confrontando acervos diversos, poder-se-ia descortinar se o silêncio documental significou uma ambígua aceitação causada pela integração desses grupos radicada de dentro para fora de uma instituição do império colonial português, e que outros aspectos emergiram da mudança de rumo que a década de 1766 representou para os indivíduos de cor do Brasil colonial.

CAPÍTULO 4

O PROVIMENTO DOS POSTOS

Os dados da comunicação entre os governadores de Pernambuco e as diversas instâncias de poder revelaram, entre as primeiras e as últimas semanas dos seus mandatos, uma tendência à desigualdade. Nas matérias tratadas acerca dos provimentos de cargos essa característica não era diferente, o fluxo de nomeações seguia padrões desiguais. Tal fenômeno não é de um todo estranho, pois a parte mais estável em relação aos atos administrativos de um governador encarregado de tais funções correspondia àquela em que o tempo necessário para compreender o novo meio social e político já teria sido suficiente para que o agente e seus ajudantes se adaptassem às demandas locais, ou, as diretrizes do antecessor, para dar continuidade às instruções régias, além de colocar em práticas as novas medidas trazidas consigo.

Assim, nos primeiros meses de governo, os agentes buscavam tomar conhecimento do estado das tropas, dos postos vagos em cada uma delas e dos integrantes em serviço aptos a se tornarem oficiais. Era neste movimento que a entrada dos oficiais recém nomeados impulsionava novas nomeações dentro das companhias, a partir dos *numbramentos* – prática registrada nos livros das companhias que, infelizmente, não sobreviveram a ação do tempo na maioria das capitânicas situadas no Norte do Estado do Brasil³⁸⁷. Nas semanas que antecediam a substituição dos governadores por novos agentes enviados da Corte³⁸⁸, também não seria incomum observar uma redução na política de provimentos, causada entre outros fatores, pela eminente nomeação de novo governador para a capitania.

Na gestão das despesas, os novos governadores nomeados também se empenhavam em levantar informações sobre o estado econômico da capitania. Esse levantamento, parte essencial da administração colonial lusitana, não apenas justificava a função da conquista, mas também permitia calcular os custos de manutenção dos efetivos militares ativos. Um levantamento prévio das despesas assumidas pelo antecessor era um instrumento fundamental para identificar debilidades na defesa do território e planejar ações estratégicas. Assim, tanto no âmbito fiscal

³⁸⁷ Durante a investigação tomamos conhecimento de fontes similares para o Maranhão, contudo, para as regiões das capitânicas do Norte, apenas o Arquivo Público de Alagoas apresenta tais fontes, mas infelizmente apenas para 1809 em diante, fugindo do escopo temporal da pesquisa. A minha pesquisa realizando durante o mestrado fez uso extenso desse material. Ver: SANTOS, Everton Rosendo dos. **Tropas e o poder local: a gente de guerra na comarca de Alagoas (c. 1750-c. 1817)**. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2018, 157f.

³⁸⁸ Ver o perfil dos governadores de Pernambuco da primeira metade do Setecentos em: CURVELO, Arthur Almeida. **Governar Pernambuco e as “capitânicas anexas”**: o perfil de recrutamento, a comunicação política e as jurisdições dos governadores da Capitania de Pernambuco (c.1654-c.1756). Tese (Doutorado em História) – Universidade de Lisboa, 2019, 465f.

quanto no aparato bélico a disposição do governo do governo, mudanças só ocorreriam de forma coerente após a sistematização dessas informações pelos agentes metropolitanos, garantindo o alinhamento com os interesses da Coroa portuguesa.

Portanto, os primeiros dias após a chegada em solo americano podem ter gerado breves períodos de silêncio na comunicação entre os governadores e o centro político em Lisboa. Em um ofício de agosto de 1769, por exemplo, o governador Luís José da Cunha Grã Ataíde e Melo, o conde de Povolide, após um intervalo de quietude nas correspondências com o Conselho Ultramarino, teve que se justificar, e para isso, elucidou que as motivações que deram causa ao seu “silêncio” se deviam ao fato de não querer estar “menos bem informado” da situação da capitania³⁸⁹. Em relação às tropas, informou que estava avaliando oficiais capazes e “proporcionados” para os postos que se achavam vagos, e não “querer por menos bem informado, pôr na Real Presença do meu Rey, pessoa que não fosse capaz de bem o servir, em o posto em que o propusesse”³⁹⁰. Mas nessa matéria não pesava apenas um bom processo de seleção dos serviços e condições dos candidatos à oficial, mas como apontamos, em conjunto se processava o quanto o incremento de novos homens traria em despesas que a Provedoria já sustentava, incluindo despesas como o fardamento das tropas regulares e o pagamento de soldos a ajudantes e sargentos-mores das tropas auxiliares e de ordenanças.

Tendo como ponto de partida o sistema de provimento militar – intrínseco à administração ultramarina –, este capítulo busca mapear os circuitos e ritos políticos e burocráticos pelos quais passavam os agentes nomeados para postos elevados nas instituições militares do império português: o processo de provimento a partir dos concursos ou através do arbítrio de portarias expedidas pelos governos locais.

Como parte integrante da tessitura política de governo, a análise dos dados sobre os provimentos concentrar-se-á no intervalo de três governadores de Pernambuco, abrangendo o recorte entre 1775 e 1806. O objetivo aqui será compreender a dinâmica dos provimentos, prática pela qual, independentemente de tensões internacionais ou dos períodos de estabilidade temporária, permitia a organização de regimentos e companhias militares. O ato de prover cargos, portanto, consolidava-se como um mecanismo essencial para a gestão das tropas nas monarquias ibéricas³⁹¹, refletindo a complexa interação entre desejos do centro político e adaptação às realidades locais.

³⁸⁹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 107, Doc. 8316.

³⁹⁰ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 107, Doc. 8316.

³⁹¹ ELLIOTT, John H. **Imperios del Mundo Atlántico**. España y Gran Bretaña em América (1492-1830). Barcelona: Taurus, 2017. GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Diálogos historiográficos e cultura política na formação da América Portuguesa. In: SOUHIT, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima.

4.1. Os procedimentos anteriores a nomeação: a vacância, a seleção e os concursos

Nos casos em que o provimento de postos do oficialato auxiliar obedeceram ao procedimento considerado convencional para a administração central à época, a tendência era que o preenchimento dos postos vagos nas capitâneas fosse realizado através de um “concurso”³⁹². Desse modo, os registros contidos nas Secretarias de Governo³⁹³ correspondiam apenas a uma parte da tramitação que envolvia o processo de escolha dos sujeitos que seriam nomeados aos postos. Para ser mais específico, esse último registro já correspondia a uma etapa final dentro do sistema de seleção dos candidatos que se iniciava com a afixação de um edital, ao qual mestres de campo, coronéis e sargentos-mores estavam sujeitos. Isso quando não eram providos por meio de outras modalidades de seleção, tal qual portarias dos governadores³⁹⁴, mas que ainda assim, careciam da confirmação régia para serem efetivadas³⁹⁵.

Com a intenção de que esse processo seja melhor apreendido, é importante se perguntar como efetivamente ele ocorria nos casos em que a vaga em disputa era proveniente dos corpos auxiliares. Portanto, para estabelecer uma análise que circunda esse processo – os provimentos de governadores direcionados aos terços auxiliares nas capitâneas do Norte –, é interessante antes da análise sobre os nomeados aos postos de mestres de campo que vejamos como se iniciava todo esse mecanismo.

A modalidade de prover pessoas aos postos através dos concursos já era uma prática de longa tradição realizada pelos regimes políticos das Coroas ibéricas³⁹⁶. Apesar de muito associada à forma como o império ultramarino português recrutou os seus governadores durante

Culturas Políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história. Rio de Janeiro: Mauad, 2005, pp. 67-84.

³⁹² Para outras considerações sobre o processo de provimentos envolvendo os concursos, ver: OLIVAL, Fernanda. **As ordens militares e o Estado Moderno:** honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789), Lisboa: Estar editora, 2011. OLIVAL, Fernanda; FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. “Cor da pele, distinção e cargos: Portugal e espaços atlânticos portugueses (séculos XVI a XVIII)”. In: *Tempo*, 30, julho, 2010, pp. 118; 132-133. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores no Império Atlântico português no século XVIII. In: BICHALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia (orgs.). **Modos de Governar:** ideias e práticas políticas no império português (sécs. XVI-XIX). São Paulo: Alameda, 2005, pp. 93-115. CRUZ, Miguel Dantas da. **Um império de conflitos:** o Conselho Ultramarino e a defesa do Brasil. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2015, pp. 303-305.

³⁹³ A documentação remanescente deste órgão de Pernambuco hoje está resguardada no APEJE sob o título de “Coleção Patentes Provinciais”, e conta com 12 volumes, lidos e transcritos para a análise dos dados. Os resultados obtidos a partir de tais fontes foram apresentados em vários momentos desta tese, porém o seu uso mais intenso está centrado nas análises que integram os capítulos 4 e 5.

³⁹⁴ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 54, Doc. 4668; Doc. 4669; Doc. 4670, entre outros documentos.

³⁹⁵ A ausência do trâmite do concurso para parte dos sujeitos providos, inequivocadamente, ao posto de mestre de campo, sugere que havia certa flexibilidade na realização dos concursos para em todas as ocasiões.

³⁹⁶ CRUZ, Miguel Dantas da. **Um império de conflitos:** o Conselho Ultramarino e a defesa do Brasil. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2015, p. 313.

os séculos XVII e XVIII³⁹⁷, tal burocracia, geralmente ligada aos postos da guerra, não se distinguia do modo como as pessoas que pleiteavam os ofícios da fazenda e da justiça eram selecionadas para a serventia dessas funções³⁹⁸.

Importa sublinhar uma questão determinante nesse sistema de provimentos, a exigência por parte dos órgãos da administração central de que a tramitação burocrática fosse cumprida sempre que o cargo em questão gozasse de soldo, conforme enfatiza António Manuel Hespanha³⁹⁹. Embora nas tropas regulares (ou seja, pagas) essa premissa seja totalmente aplicável, cabe lembrar que nas outras organizações militares do período, ainda que a generalidade das patentes não acompanhasse o atributo do ordenado mensal, algumas posições dentro dos terços auxiliares, assim como nas ordenanças, garantiam o recebimento periódico do soldo aos seus ocupantes – como era o caso do sargento-mor e ajudante –, mesmo que com os atrasos consideráveis e frequentes na época.

Conforme observa António Manuel Hespanha, ao longo do século XVIII, é possível perceber uma atuação mais dura por parte da Coroa em assuntos que envolviam recursos provenientes da fazenda Real⁴⁰⁰. Como ressalta o autor, “a fazenda era gestão da casa de el-rei, fazia parte do seu domínio doméstico, os seus funcionários não eram sequer ‘des vraies officiers de la République’ (como descreve Jean Bodin), dominando aí o rei como um *pater-familias* de poderes (domésticos) indisputados”⁴⁰¹.

Desse modo, o processo de provimento de postos vagos seguia uma tendência, cuja lógica prévia era que antes que um indivíduo pudesse ser nomeado para um cargo vago ou um ofício próximo ao fim de seu triênio, publicava-se um edital. Em um caso situado na primeira metade do Setecentos, em que a vacância decorreu de um óbito, podemos acompanhar como se dava o início desse trâmite. Foi assim com a notícia do falecimento do sargento-mor de um terço de infantaria de Olinda, Antônio Vieira da Silva, em 1740, que motivou mais um processo concursal naquele ano.

³⁹⁷ CURVELO, Arthur Almeida. **Governar Pernambuco e as “capitanias anexas”**: o perfil de recrutamento, a comunicação política e as jurisdições dos governadores da Capitania de Pernambuco (c.1654-c.1756). Tese (Doutorado em História) – Universidade de Lisboa, 2019, 465p. CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e governantes do Império português do Atlântico (século XVII). In: BICHALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia (orgs.). **Modos de Governar**: ideias e práticas políticas no império português (sécs. XVI-XIX). São Paulo: Alameda, 2005, pp. 69-92. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores no Império Atlântico português no século XVIII. In: BICHALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia (orgs.). **Modos de Governar**: ideias e práticas políticas no império português (sécs. XVI-XIX). São Paulo: Alameda, 2005, pp. 93-115.

³⁹⁸ CRUZ, Miguel Dantas da. **Um império de conflitos**: o Conselho Ultramarino e a defesa do Brasil. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2015.p. 308.

³⁹⁹ HESPANHA, António Manuel. **Caleidoscópio do Antigo Regime**. São Paulo: Alameda, 2012, pp. 28-29.

⁴⁰⁰ HESPANHA, António Manuel. **Caleidoscópio do Antigo Regime**. São Paulo: Alameda, 2012, pp. 28-29.

⁴⁰¹ HESPANHA, António Manuel. op. cit., p. 29. Grifos no original.

O início da disputa pelo posto vago se iniciava com a própria notícia do falecimento de seu antigo ocupante, que o governador Henrique Luís Pereira Freire de Andrada tratou de informar ao Conselho Ultramarino em 18 de fevereiro de 1740⁴⁰². A partir desta ação, o posto era colocado à disposição “para todos” aqueles que quisessem se candidatar⁴⁰³. Em Lisboa, os conselheiros do Ultramarino informavam ter cumprido essa etapa já em abril de 1740, quando no excerto do concurso é possível ver que colocaram

editais nesta Corte por vinte dias para que todas as pessoas que quisessem pertender [sic] ao dito posto de sargento-mor de infantaria do 3º da cidade de Olinda apresentassem os seus papéis correntes em poder do secretário deste Conselho [e] dentro do referido tempo os ofereceram as pessoas seguintes⁴⁰⁴.

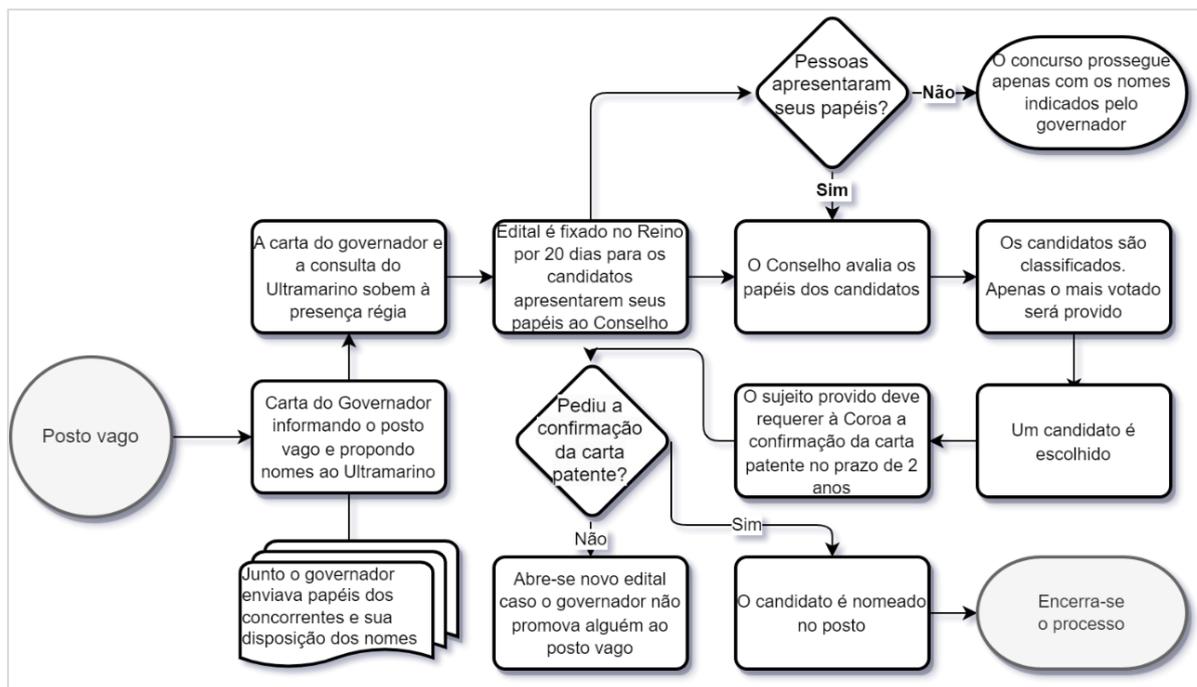
Decorrido o prazo de vinte dias para a apresentação das candidaturas, o qual os candidatos deveriam enviar os seus papéis, como certidões e fês de ofício, o Conselho Ultramarino prosseguia com uma consulta selecionando das informações fornecidas quais sujeitos eram considerados dignos e detentores de méritos específicos essenciais ao exercício do posto. Ao fim dessa análise, os conselheiros emitiam o seu parecer (ou consulta), indicando os candidatos mais votados, em uma espécie de classificação (etapa presente no fluxograma da Figura 11).

⁴⁰² AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, Doc. 4790.

⁴⁰³ AHU, Consultas Mistas, cód. 24, fl. 19v.

⁴⁰⁴ AHU, Consultas Mistas, cód. 24, fl. 19v. Grifo nosso.

Figura 11: Fluxograma do processo concursal para o provimento dos postos do oficialato militar



Fonte: Elaborado pelo autor com base em: AHU, Consultas Mistas, códices 24, 26 e 27. AHU, Pernambuco Avulsos, extratos de consultas e cartas relacionadas a propostas. APEJE, Coleção Patentes Provinciais, 12 vols.

Nota-se que no procedimento para preencher a vaga de sargento-mor, que vagou devido o falecimento de Antônio Veira da Silva, o governador Henrique Luís Pereira Freire de Andrada não só indicou a vacância, bem como na mesma carta sugeriu a ordem específica de classificação dos candidatos que achava mais capazes⁴⁰⁵. Em primeiro lugar indicou Patrício de Nóbrega de Vasconcelos, com trinta e um anos de serviços, era um ajudante de tenente de mestre de campo de Pernambuco, considerado um oficial de grande capacidade por ele⁴⁰⁶. O capitão de infantaria do mesmo terço, Pedro de Moraes Magalhães, foi o segundo nome escolhido pelo governador, apresentando qualidades no serviço e boas recomendações, tal como o ajudante de tenente, Patrício de Nobrega, Magalhães tendo a sua residência em Olinda, já atuava no serviço a vinte e seis anos⁴⁰⁷. Os dois foram os únicos sujeitos convocados por Andrada, ambos se submeteram ao exame que os habilitou à candidatura, e por ordem do governador se apresentaram como os opositores residentes na América ao posto⁴⁰⁸. Embora um terceiro interessado também residente em Pernambuco tenha sido mencionado no processo, é interessante expor mais uma vez a avaliação de Andrada quanto as características esperadas

⁴⁰⁵ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, Doc. 4790, fl. 4.

⁴⁰⁶ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, Doc. 4790, fl. 6.

⁴⁰⁷ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, Doc. 4790, fl. 8v.

⁴⁰⁸ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, Doc. 4790.

daqueles que “executariam” o cargo a ser preenchido no concurso. O governador acrescentou ao final de sua carta que em terceiro lugar não propunha nem informava sujeitos capazes por “falta de opositores a ele”, isto

porque sem embargo de que intentou ser opositor a este posto o capitão de granadeiros do mesmo terço, José Lopes Galvão, como no exame que fez não conseguiu certidão de estar capaz para ser sargento-mor, e na verdade nem a sua ciência e gênio o habilitam para este emprego como me não apresenta papéis correntes não o proponho⁴⁰⁹.

No entanto, ao final da consulta do Conselho Ultramarino também identificamos a existência de um quarto postulante, o capitão Antônio Lopes da Silva⁴¹⁰. Essa ocorrência sugere que a oposição de Lopes da Silva deve ter sido realizada através de uma comunicação direta com a Corte, ou em momento posterior onde o suplicante escreveu diretamente à Luís José Correia de Sá, que era o governador de Pernambuco a partir de 1749, uma vez que ele não é sequer mencionado por Andrada, que governava a capitania em 1740. Mas apesar de citado no processo, os seus serviços não foram apreciados pelo Conselho, que alegou não ter o opositor apresentado as “folhas corridas”⁴¹¹. Sem as cópias dos serviços que realizou ao longo da vida, qualquer candidato era imediatamente eliminado. Todavia, apesar da recusa que obteve nesse primeiro processo, Silva não desistiu de ser promovido ao posto de sargento-mor.

Em setembro de 1753, ou seja, treze anos após a sua primeira tentativa, o capitão Antônio Lopes da Silva escreveu um ofício para que fosse enviado diretamente ao rei, ao qual respondia a uma ordem recebida em novembro de 1751⁴¹². O assunto, no entanto, fornece subsídios para entender que a matéria tratada envolvia a sua reformação, mas que as condições postas não eram as ideais segundo o capitão, que antes de qualquer mudança que pudesse ter em suas atribuições dentro do corpo militar, desejava ser promovido a sargento-mor. Em seu ofício ele afirmava que

Sempre desejei exercitar-me na obediência do Real Serviço, e no de Vossa Excelência, dando a resposta sobre a reformação, de que trata a dita ordem, e Vossa Excelência manda, acho que não desmereci até o presente [um] aumento, com que sua Majestade premia os seus vassallos, dos quais sendo eu um que todos os anos de vida tenho empregado na milícia, parece-me que pelos muitos que são, **devo ser promovido a maior posto, e espero a Patente, e Soldo de Sargento-maior, de que os meus serviços se fazem dignos**, e Vossa Excelência pela inata bondade que tem, Representará este meu

⁴⁰⁹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, Doc. 4790, fl. 5.

⁴¹⁰ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, Doc. 4790, fl. 9.

⁴¹¹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, Doc. 4790, fl. 9.

⁴¹² AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 75, Doc. 6294, fl. 1.

requerimento a Sua Majestade, que não deixará de me atender, e menos de amparar a um soldado, que sempre serviu com zelo sem defeito da minha parte; pois pela idade não cometi delito, nem sou culpado; antes neste estado careço de maior auxílio, e ainda fico com a mesma vontade de servir para sempre a Sua Majestade [...] ⁴¹³.

O trecho, que é permeado por artifícios discursivos comuns dos súditos do império ultramarino português, nos leva à conclusão já apresentada, de que o tempo de Silva a serviço das “milícias”⁴¹⁴ já era alto quando recebeu a ordem régia de 1751. E quanto a sua promoção a sargento-mor, as fontes indicam que ele jamais ascendeu ao posto. Essa afirmação é reforçada por meio de uma representação que o governador Luís José Correia de Sá fez ao rei, em abril de 1756, buscando reverter uma determinação régia, em que o monarca nomeou quatro sujeitos de “notória impossibilidade” de se encarregarem de serviços nas fortalezas de Santo Antônio dos Coqueiros, Nossa Senhora de Nazaré e de Tamandaré⁴¹⁵. Um desses homens era o mesmo capitão Antônio Lopes da Silva, que segundo o governador, tanto ele quanto os outros oficiais nomeados, “nenhum deles pode exercitar-se das fortalezas em que estão nomeados; porque se acham de tal sorte incapazes, que os dois do Recife, por instantes estão acabando a vida”, continuou o governador afirmando que “o de Olinda além de sua muita idade há muitos anos, que por estar totalmente cego, nem sai de casa”⁴¹⁶. O governador ainda acrescentava que se fazia preciso “outra providência e parece justo que Vossa Majestade se sirva; atender [...] visto que os capitães providos não podem sair de casa [...] estão impossibilitados, bem provada fica a incapacidade com que se acham para os empregos a que Vossa Majestade os destina”⁴¹⁷. A partir desse exemplo, constata-se que nem todos os súditos que pleiteavam as altas patentes conseguiam alcançá-las, mesmo dedicando décadas de serviço à Coroa. Afirmação que se estende à almejada posição de mestre de campo e de sargento-mor dos terços auxiliares. Para a infelicidade do capitão Silva, ele não só teve o seu pedido negado, como após dezesseis anos

⁴¹³ Grifos e colchetes nosso. AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 75, Doc. 6294, fl. 1.

⁴¹⁴ Observa-se neste registro que o emprego do termo “milícia” utilizado pelo agente distingue-se do conceito institucional de força auxiliar, uma vez que ele era um membro da tropa regular de Pernambuco. Sua utilização do vocábulo reflete uma forma genérica empregada para descrever a sua trajetória no serviço das armas portuguesas. Por este motivo, renunciamos ao uso do termo “milícia” antes do ano 1796 e, privilegiamos no estudo a denominação histórica corrente na época: terços auxiliares. Adotamos, portanto, a designação específica “auxiliares”, não apenas por precisão conceitual, mas para evitar anacronismos e uma interpretação equivocada das fontes sobre os militares da época colonial. Essa opção, que confronta uma prática recorrente na historiografia, que insiste em usar “milícia” como sinônimo dos terços auxiliares, a nosso ver, é mais adequada e não ignora a complexidade semântica e a historicidade por trás da expressão.

⁴¹⁵ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 81, Doc. 6696, fl. 10.

⁴¹⁶ Idem, *Ibidem*.

⁴¹⁷ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 81, Doc. 6696, fl. 11.

da sua iniciativa em se candidatar ao posto de sargento-mor, não lhe rendeu o retorno que esperava⁴¹⁸.

Desse modo, o curso do processo ao qual estamos acompanhando subiu ao Ultramarino com apenas dois concorrentes, que como deixou claro Andrada, eram provenientes do mesmo local onde surgira a vacância: Olinda. Findando a consulta dos papéis enviados e feito a sua análise, os ministros do Ultramarino votaram pela permanência da distribuição feita pelo governador Henrique Luís Pereira Freire de Andrada. No extrato da decisão, apontavam: “Ao Conselho parece o mesmo que o Governador de Pernambuco, propondo em primeiro lugar a Patrício de Nobrega de Vasconcelos. Em segundo lugar, a Pedro de Moraes e Magalhães”⁴¹⁹.

A decisão do Conselho Ultramarino de votar com o governador, não era uma excepcionalidade se tratando dos concursos para o provimento de postos do oficialato auxiliar e dos demais efetivos militares. Nos processos de escolha dos mestres de campo das capitânias do Norte, e também para os de sargentos-mores, o voto pela manutenção da ordem “sugerida” pelos agentes da Coroa em solo americano foi assegurada em um número considerável de vezes em que houve a disputa pelo cargo. É possível afirmar que a decisão pela manutenção das listas submetidas por esses agentes, conservava particularidades que tinha peso na hora em que os conselheiros recebiam suas indicações. Esse aspecto torna difícil não considerar a própria inserção dos governadores aos mecanismos do poder local, como um fator decisivo nessas ocasiões⁴²⁰. A experiência que acumulavam e o conhecimento sobre os meandros do poder nas comunidades em que atuavam, certamente eram levados em conta. Criando uma tendência para que os novos patenteados para esse elevado posto dos auxiliares, fossem figuras não só experimentadas no serviço real, mas sujeitos que conservassem grande poder de mando e influência nos espaços em que estavam inseridos.

Em uma observação que fez sobre a relação dos governos com as tropas auxiliares, Kalina Vanderlei Silva reforça essa ideia. Para a autora, a prerrogativa dos governadores em nomear oficiais auxiliares, tornou os postos de comando um importante instrumento de barganha por apoio político nas capitânias⁴²¹. Além disso, ostentar de reconhecida honra e “nobreza”, e ser descrito pelo adjetivo “abastado de bens”, era um requisito decisivo e que

⁴¹⁸ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 81, Doc. 6696.

⁴¹⁹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, Doc. 4790, fl. 9.

⁴²⁰ BICALHO, Maira Fernanda; FRAGOSO, João & GOUVEIA, Maira de Fátima. **O Antigo Regime nos Trópicos: a Dinâmica Imperial Portuguesa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

⁴²¹ SILVA, Kalina Vanderlei. Nas solidões vastas... p. 86.

impulsionava uma boa classificação pelas autoridades régias, como será demonstrado adiante⁴²².

Portanto, se a ascensão hierárquica nas tropas já era restrita a poucos, o posto de mestre de campo, maior patente dos auxiliares, configurava-se como um espaço ainda mais seletivo. Essa seletividade transformava o processo de acesso à posição em um cenário de intensas disputas entre os homens mais poderosos das capitâneas, tanto em *status* quanto em riqueza. Uma tessitura política e social que os governadores efetivos enviados pela Coroa conheciam profundamente⁴²³.

Em 1761, por exemplo, o posto de mestre de campo do terço auxiliar dos distritos da freguesia de Jaboatão e da vila de Igarassu, anteriormente ocupado por Francisco de Moura Rolim, ficou vago após o seu falecimento⁴²⁴. No dia 31 de janeiro do mesmo ano, o governador de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva, já atrelava os nomes dos candidatos às respectivas classificações, encaminhando a proposta ao Conselho Ultramarino para que este deliberasse sobre a abertura de um novo concurso, processo que seguiu o mesmo caminho ilustrado na Figura 11⁴²⁵. A resposta dos conselheiros, emitida apenas em 18 de setembro de 1761, manteve-se alinhada à tendência já observada: para o posto vago o Conselho manteve o mesmo que “propôs o governador, e pela mesma ordem com que ele os gradua”⁴²⁶.

Embora seja razoável reconhecer a influência decisiva dos governadores nas nomeações para cargos como o de mestre de campo e demais oficiais auxiliares, é essencial considerar outros fatores que delineavam essas escolhas. Afinal, tratava-se de uma disputa entre membros de uma elite detentora de poder simbólico e material, cujas trajetórias e inserções socioeconômicas definiam suas chances de acesso ao cargo. Para tanto, analisaremos processos que ajudam a reforçar essas hipóteses, mas antes, parece-nos ser possível iniciar tal discussão a partir da própria trajetória do mestre de campo Francisco de Moura Rolim, começando pelos eventos desenrolados após a sua morte, momento em que possibilidades de ascensão na tropa auxiliar se abriam. A partir dele é possível consolidar o entendimento que vimos buscando sobre a burocracia que envolvia a escolha para os novos oficiais, mas também, observar quais as características e a inserção política e social daqueles que participavam dos processos de escolha

⁴²² BICALHO, Maira Fernanda; FRAGOSO, João & GOUVEIA, Maira de Fátima. **O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

⁴²³ FRAGOSO, João; GOUVEIA, Maria de Fátima. **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. SCHWARTZ, Stuart, B. **Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

⁴²⁴ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 97, Doc. 7613.

⁴²⁵ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 97, Doc. 7613, fl. 10.

⁴²⁶ AHU, Consultas Mistas, cód. 27, fl. 35v.

quando se vagava o posto de mestre de campo. Há uma característica bastante lógica em relação às vacâncias, que podem se estender a outros tipos de postos em similar situação: elas acabavam por estimular a rotatividade dos postos nos locais, logo, também de pessoas nas instituições⁴²⁷. Em relação a isso, para iniciar, o próprio Francisco de Moura Rolim, já falecido em janeiro de 1761, é uma figura central, e merece atenção detalhada para compreendermos a intersecção entre burocracia e a hierarquia social vigente.

4.2. O provimento dos mestres de campo e o perfil dos candidatos

O exercício de funções no governo local e em atividades militares parece ter andado de mãos juntas. A trajetória de Francisco de Moura Rolim⁴²⁸ e de sua família reflete essa característica, observada também em outros mestres de campo. Os registros que encontramos não nos permite recuar à geração anterior à de seu pai, mas as informações existentes indicam o envolvimento dele e de seu progenitor com as ordenanças, com a câmara e em símbolos de preeminência social que traziam prestígio àqueles que as possuíam durante o período investigado. O seu pai era Felipe de Moura Acioli, conforme aponta George Félix Cabral de Souza e as fontes que consultamos, foi alcaide-mor de Olinda, comendador da Ordem de Cristo e fidalgo-cavaleiro da casa real no período anterior a 1700⁴²⁹. Provavelmente, foi dele que o mestre de campo herdou e ampliou os serviços que lhe possibilitaram alcançar a reformação como coronel das ordenanças de Igarassu, posto que manteve até 1739⁴³⁰, quando se tornou o responsável pelo comando militar dos auxiliares de um extenso distrito abrangendo as freguesias de Santo Amaro de Jaboaão, São Lourenço da Mata, Nossa Senhora da Luz e a própria vila de Igarassu⁴³¹.

A entrada de Rolim na instituição auxiliar ocorreu em paralelo à de diversos outros indivíduos alçados ao posto após a reorganização dos terços auxiliares e das ordenanças do Estado do Brasil, Grão-Pará e Maranhão, implementada a partir de 1739 (tema que tratamos no capítulo 2). Assim como Rolim, identificamos que vários homens nomeados ao comando dos efetivos auxiliares como mestres de campo das capitâneas do Norte no início da década de 1740,

⁴²⁷ Agora, quanto aos desdobramentos após ela ocorrer, seja por falecimento, reforma, abandono ou mudança de distrito, são questões que mereceram uma atenção detalhada, e são o tema do próximo capítulo.

⁴²⁸ Francisco de Moura Rolim é referido em algumas ocasiões como Francisco de Moura Rolim Acioli.

⁴²⁹ SOUZA, George F. Cabral de. **Elites y ejercicio de poder em el Brasil colonial**: La câmara municipal de Recife (1710-1822). Tese (Doutorado em História) – Universidade de Salamanca, 2007, p. 768.

⁴³⁰ Portaria de Andrada, 8 de setembro de 1739. AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 54, Doc. 4697.

⁴³¹ Portaria de Andrada, 8 de setembro de 1739. AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 54, Doc. 4697.

foram realocados das ordenanças para integrar o quadro de oficiais dos auxiliares. Em Pernambuco, esse foi o caso de Afonso de Albuquerque Maranhão, José Vaz Salgado, João Marinho Falcão e Antônio da Silva e Melo que passaram ao posto de comando dos auxiliares nas principais vilas da capitania. Situação semelhante ocorreu na capitania da Paraíba, com Matias Soares Taveira⁴³²; no Rio Grande do Norte, com Gaspar de Albuquerque Maranhão⁴³³ – embora este, apesar de proposto e escolhido inicialmente, não tenha assumido o cargo –; e no Ceará, com o mestre de campo João de Barros Braga⁴³⁴. Em todos esses casos, antes de ingressarem nos auxiliares, esses indivíduos ocupavam posições de comando nas ordenanças de suas respectivas localidades. O aspecto que variou apenas em relação as patentes que ocupavam, sendo eles sargento-mor⁴³⁵, coronéis e alguns ainda como capitães. Esta última posição (de capitão), conforme inquerido na pesquisa, constituiu o principal canal de acesso ao posto de mestre de campo⁴³⁶. Entre nomeados e opositores, doze sujeitos possuíam essa patente antes de ascenderem ao cargo maior de mestre de campo.

A situação posterior a morte de Francisco de Moura Rolim foi a disputa pelo posto de mestre de campo de Igarassu, que após vinte e um anos sendo ocupado, finalmente se encontrará vago no ano de 1761⁴³⁷. Os meandros do concurso aberto para a sua ocupação retrata um cenário considerado “ideal” aos olhos do Conselho Ultramarino. Ele ocorreu com o informe do governador sobre a vacância, a abertura de um edital, a proposição de opositores ao posto, a análise e, por fim, a nomeação.

O processo para se ocupar o posto deixado em Igarassu pode ser considerado um dos mais completos em relação as informações dos candidatos. Três opositores foram propostos, e a ordem dos nomes estabelecida pelo governador, Luís Diogo Lobo da Silva, foi a que prevaleceu no final do processo. Sendo João Carlos de Araújo o nomeado, tendo como opositores João Batista de Vasconcelos e Domingos Bezerra Cavalcante⁴³⁸. Todos os três sujeitos conservavam no momento da seleção o vínculo com a ordenança, mas entre eles era Domingos Bezerra Cavalcante que dispunha da maior patente como capitão-mor. Enquanto João Carlos de Araújo e João Batista Vasconcelos eram, respectivamente, capitão e alferes. Como é notado, João Batista Vasconcelos era o opositor que possuía o menor posto. Sendo

⁴³² Requerimento de Taveira, 21 de junho de 1724. AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 5, Doc. 415. Consulta do Conselho Ultramarino, 9 de agosto de 1740. AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 11, Doc. 922.

⁴³³ AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 4, Doc. 269.

⁴³⁴ AHU, Ceará Avulsos, Cx. 4, Doc. 220.

⁴³⁵ No caso específico de Gaspar de Albuquerque Maranhão.

⁴³⁶ Informações extraídas do Banco de Dados da pesquisa. Informações presentes também no Apêndice do trabalho.

⁴³⁷ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 97, Doc. 7613.

⁴³⁸ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 97, Doc. 7613.

alferes, ele figurou entre os sujeitos de menor graduação a concorrer ao comando de um terço entre os anos de 1740 e 1806 encontrado durante a pesquisa. Com isso, era um candidato com poucas chances de ser escolhido, pois nos dados da análise, um dos critérios que se revelaram essenciais para se conquistar uma patente tão elevada, certamente era a posição anteriormente ocupada. Esse critério pode ser comprovado pelo fato de terem participado dos processos de nomeação ao posto de mestre de campo das capitanias aferidas, ao longo de 1740 e 1806, apenas um alferes e um ajudante do número, todos os demais possuíam posições superiores a de capitão.

Não obstante esse caso específico ter respeitado esse rito, ele se apresenta quase como uma exceção à regra para a ocupação do posto em todas as capitanias investigadas. Dos 42 indivíduos nomeados como mestre de campo nas capitanias do Norte, apenas em cinco ocasiões encontramos a tramitação de consultas, e conseqüentemente candidatos opositores. Esse fenômeno encontra respaldo na historiografia a partir da modificação na política de recrutamento de agentes da Coroa para suas conquistas⁴³⁹. Assim, observada as peculiaridades existentes entre o cargo de governador e de mestre de campo, as nomeações analisadas permitem reforçar os argumentos feitos por Nuno Gonçalo Monteiro e Mafalda Soares da Cunha⁴⁴⁰, sobre as mudanças nos modelos de decisão política da Monarquia. Especialmente a partir da criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, em 1736, que acaba por minorar o sistema dos concursos também para as altas patentes dos terços/regimentos auxiliares⁴⁴¹.

Dos cinco concursos para mestres de campo nas capitanias analisadas, encontramos apenas um registro para a década de 1740, três deles se situam entre as décadas de 1755, 1756, 1761, e um em 1786, conforme no Quando abaixo.

Quadro 12: Indivíduos nomeados por meio do processo concursal ao posto de mestre de campo

Ano	Distrito/Jurisdicção	Condição	Nomeado	Motivo / vacância	Ocupante anterior
1740	Rio Grande do Norte	Nomeado	Gaspar de Albuquerque Maranhão	Não assumiu	Não existia

⁴³⁹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores no Império Atlântico português no século XVIII. In: BICHALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia (orgs.). **Modos de Governar:** ideias e práticas políticas no império português (sécs. XVI-XIX). São Paulo: Alameda, 2005, pp. 93-115. CRUZ, Miguel Dantas da. **Um império de conflitos:** o Conselho Ultramarino e a defesa do Brasil. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2015.

⁴⁴⁰ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As reformas na monarquia pluricontinental portuguesa: de Pombal a dom Rodrigo de Sousa Coutinho. In: FRAGASO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Brasil Colonial.** volume 3 (c. 1720 - c. 1821). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 111-156.

⁴⁴¹ Informação extraída da base de dados da investigação. Informações sobre a redução dos concursos para os governadores e capitães-mores podem ser consultadas em: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. op. cit., p. 102.

1755	Goiana	Nomeado	Lourenço Gomes de Pacheco	Morte	Afonso de Albuquerque Maranhão
1759	Recife e Olinda	Nomeado	João de Oliveira Gouvim	Morte	José Vaz Salgado
1761	Igarassu	Nomeado	João Carlos de Araújo	Morte	Francisco de Moura Rolim
1786	Paraíba	Nomeado	Amaro Gomes Coutinho	Morte	Tomás Soares de Moraes de Magalhães

Fonte: Banco de Dados.

Após percebermos como ocorreu a nomeação de João Carlos de Araújo chegamos ao fim da seleção iniciada após a morte de Francisco de Moura Rolim. Sendo possível compreender quais postulantes tiveram mais chances de assumir o posto e algumas de suas características, convém agora analisar as características reunidas sobre os candidatos (nomeados e opositores) e a composição do grupo de homens alçados ao posto de mestre de campo nas outras localidades.

No período que observamos, que corresponde aqui a um intervalo de 67 anos, foi possível identificar o total de 55 ocorrências entre aqueles nomeados e opositores à candidatura ao posto. A Tabela 1 apresenta esses dados e detalha o número identificado para cada uma das duas condições.

Tabela 1: Quantidade de indivíduos nomeados e opositores ao posto de mestre de campo (1739-1806)

Condição	N	%
Opositores	18	30,0%
Nomeados	42	70,0%
Total	60	100%

Fonte: Banco de Dados.

A diferença entre o número total de nomeados e de opositores identificados apresenta peculiaridades que devem ser mencionadas. Em primeiro lugar, o número de nomeados (70,0%) ser maior ao de opositores (30,0%) ao longo do recorte proposto não indica um desinteresse dos oficiais à ascensão militar. Ele é antes o reflexo de circunstâncias específicas no funcionamento da administração, que podem ser mais bem detalhadas. Mas a ausência de registros para uma quantidade razoável de processos de nomeação também pode justificar a

grande discrepância entre eles, uma vez que para uma única nomeação poderia haver sete opositores, e nos casos convencionais ao menos três postulantes concorriam.

Separando as nomeações por um intervalo próximo a quinquênios, as discrepâncias entre opositores e nomeados serão ainda mais visíveis. Essa seleção permite tecer considerações mais assertivas, e buscar as conexões que os números da amostra têm com as práticas governativas acerca dos provimentos. O primeiro ponto a se discorrer deve ser o período entre 1739 e 1745. Considerando o que pudemos notar na Tabela 2, nesse intervalo, que também é o início da amostra, identificamos o ápice das nomeações de oficiais nas capitâneas do Norte. Contudo, apesar de nove indivíduos nomeados ao posto, em apenas um processo foram identificados opositores. Na ocasião, tratava-se da escolha do novo mestre de campo dos auxiliares do Rio Grande do Norte, para o qual o capitão de cavalos, Gaspar de Albuquerque Maranhão e o Sargento-mor Manuel Teixeira Casado, foram citados como os únicos candidatos⁴⁴². Nas outras oito ocasiões não há registros de concorrentes, seja pela ausência de opositores, seja pela infeliz limitação imposta pela documentação.

Ao longo da década de 1740, D. João enviou ao governador Henrique Luís Pereira Freire de Andrada uma série de instruções sobre como o agente deveria conduzir as promoções para os terços auxiliares de primeira criação, estabelecidos pela medida régia de 1739. Em meio a essa troca epistolar, a Coroa reiterava diretrizes que vinculavam a atuação do governador às normas, informava:

[...] que vendo-se a conta, que me destes sobre os Terços Auxiliares, que criastes nesse Governo, em **virtude da Minha Ordem**, que para esse efeito se vos expediu. Me pareceu dizer-vos que se **vos louva e aprova tudo o que tendes obrado a respeito desta nova criação dos Terços Auxiliares desta Capitania por ser feita na conformidade da minha Real Ordem, porém vagando para o futuro alguns dos postos de mestres de campo dos ditos terços deveis propor e informar pelo meu Conselho Ultramarino** três pessoas principais das que assistiram nos distritos dos mesmos Terços, em que concorram as circunstâncias de bem quistos, e de cabedais [...]⁴⁴³

Com base no excerto acima, a Coroa demonstrava estar ciente das promoções em larga escala feitas pelo governo, mas também reforçava que só renunciava à prerrogativa de promover mestres de campo sem os devidos procedimentos de seleção pelas circunstâncias. E que o aval das medidas tomadas pelo governador Henrique Andrada só ocorria devido estar cumprindo ordem régia já determinada. Por outro lado, passando o momento de primeira criação dos terços,

⁴⁴² AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 4, Doc. 269.

⁴⁴³ “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII, p. 185. Grifo nosso.

as vacâncias nos postos de mestres de campo deveriam ocorrer em conformidade com os procedimentos adotados pela Coroa e pelo seu Conselho Ultramarino, com a seleção de “três pessoas principais das que assistiram nos distritos dos mesmos terços, em que concorreram as circunstâncias de bem quistos, e de cabedais”⁴⁴⁴.

Tabela 2: Número de nomeados e opositores ao posto de mestre de campo por quinquênio (1739-1806)

	Nomeados	%	Opositores	%	Total
1739-1745	9	22,5%	2	11,1%	11
1746-1750	0	0,0%	0	0,0%	0
1751-1755	1	2,5%	7	38,9%	8
1756-1760	1	2,5%	3	16,7%	4
1761-1765	1	2,5%	3	16,7%	4
1766-1770	7	17,5%	0	0,0%	4
1771-1775	5	12,5%	0	0,0%	5
1776-1780	4	10,0%	0	0,0%	4
1781-1785	3	7,5%	0	0,0%	3
1786-1790	4	10,0%	3	16,7%	7
1791-1795	2	5,0%	0	0,0%	2
1796-1800	3	7,5%	0	0,0%	2
1801-1806	0	0,0%	0	0,0%	0
Total (Identificado)	40	100,0%	18	100%	54
Total Geral	42		18		60

Fonte: Banco de Dados.

Em meio a essa correspondência, o assunto dos provimentos foi mais de uma vez debatido, visto que a criação de vários terços de auxiliares ao longo de 1739 e 1740 sobrecarregou bastante Andrada, não tendo a Secretaria de Governo, talvez, condições de dar conta do grande fluxo de documentos⁴⁴⁵. E uma das demandas era como as patentes deveriam ser concedidas à quantidade tão expressiva de novos oficiais que agora compunham as fileiras auxiliares, resultantes da criação de nove terços nas capitanias do Norte. O governador escreveu em maio de 1740, e em 3 de setembro de 1741 obteve a sua resposta de Lisboa. Expondo que, alguns oficiais não mandaram tirar a confirmação régia de suas patentes junto ao Conselho Ultramarino, a Coroa sugeria que:

[...] deveis praticar para o provimento dos postos d’elles, expondo-me que como alguns oficiais não mandaram tirar ao Reino patentes, necessitáveis de que vos ordenasse o que deveis obrar neste caso, e vistas as vossas razões: Me

⁴⁴⁴ “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749... p. 185.

⁴⁴⁵ “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII, p. 186.

pareceu ordenar-vos passeis patentes a todos os oficiais da primeira Criação destes terços, e lhe ordeneis que as mandem confirmar para lograrem os privilégios, que lhes competem, com cuja clausula lhe passareis as ditas patentes, e para o futuro nos postos, que forem vagando cumprireis a sobredita ordem de trinta e um de agosto de mil setecentos e quarenta, a que respondestes⁴⁴⁶.

Agora entendemos o motivo pelo qual as nomeações de oficiais no período de 1739-1745 terem sido as mais elevadas (9 nomeações), porém, foi também o que obteve o menor número de concursos, o que repercutiu no total de opositores encontrados.

Convém ressaltar que essa conjuntura de fatos não se traduz em uma erosão completa dos poderes do Conselho Ultramarino nas matérias de provimentos⁴⁴⁷. Dantas nos chama a atenção para o fato de que a presidência desse tribunal enfrentou um lapso que durou de 1714 até 1749. Apontando que no interregno de 35 anos em que o conselheiro mais antigo atuou como presidente não titular, possa ter provocado, a partir da convergência de outros fatores – como a chegada à Bahia do novo vice-rei, o marquês de Ângela –, um duro golpe em sua prerrogativa de prover postos⁴⁴⁸. Trazendo ao tribunal uma fratura na estabilidade quanto às matérias dos provimentos de militares, algo que com grande esforço foi consolidado sob a sua esfera de influência, no final do século anterior⁴⁴⁹. Porém, como apontamos, a comunicação da Coroa e o seu consentimento nos recrutamentos efetuados pelo governador Henrique Luís Pereira Freire de Andrada, sugerem que a linha política adotada para as capitanias do Norte na questão de provimentos estava em sintonia com os projetos políticos pensados para o setor bélico da América portuguesa. Por este motivo, a hipótese de haver um conflito entre os conselheiros e o governador, acerca do direito de prover os postos do oficialato auxiliar nas capitanias do Norte sem qualquer consulta, não é de um todo aplicável, como de fato o é para a parte meridional da América portuguesa e as tropas pagas.

Devido à larga criação de terços no reinado de D. João V, a Coroa dispensou, portanto, as seleções e os processos que as acompanhavam. Esse fator permitiu que a maioria dos provimentos corresse sob a responsabilidade do próprio governador da capitania, sem a dependência de uma seleção via Conselho Ultramarino, passando pela decisão da Secretária de Estado e Negócios Ultramarinos. Percebe-se, assim, que a emergência da medida abriu margem para que o rito concursal fosse deixado de lado em nome da agilidade nos provimentos, mesmo

⁴⁴⁶ Idem, *Ibidem*, p. 186.

⁴⁴⁷ CRUZ, Miguel Dantas da. **Um império de conflitos**: o Conselho Ultramarino e a defesa do Brasil. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2015, p. 354.

⁴⁴⁸ Idem, *ibidem*, p. 343.

⁴⁴⁹ Idem, *ibidem*, pp. 337-382.

se tratando dos principais postos do corpo auxiliar, como os de mestres de campo, sargentos-mores e capitães.

Nas décadas seguintes, os dados apresentados confirmam um retorno aos processos de seleção conforme D. João V havia estabelecido. Entre o período de 1746 e 1765, as vacâncias ocorridas nos terços de Goiana, Recife e Igarassu foram acompanhadas por uma grande quantidade de postulantes. A realização integral de todas as etapas dos processos para a nomeação de sujeitos aos postos de mestres de campo nesse intervalo, confirma a excepcionalidade do período anterior, fruto do interesse régio em aumentar os números dos terços auxiliares, sem maiores embaraços burocráticos, por meio da ordem régia de 1739.

Sendo assim, os falecimentos de Afonso de Albuquerque Maranhão (1755)⁴⁵⁰, José Vaz Salgado (1759)⁴⁵¹ e de Francisco de Moura Rolim (1761)⁴⁵² marcam o retorno das seleções para o oficialato. A morte do mestre de campo, Afonso de Albuquerque Maranhão, cavaleiro fidalgo e senhor de engenho em Goiana⁴⁵³, certamente foi, entre estes, o evento que gerou a maior agitação entre os homens que desejavam ascender socialmente e na tropa. A quantidade de candidatos que a vacância de seu posto promoveu, representa 38,9% em relação ao total de postulantes contidos nos dados de toda a amostra. O capitão-mor de Itamaracá, Lourenço Gomes Pacheco foi o súdito que recebeu a mercê da patente, em 09 de dezembro de 1755⁴⁵⁴. Mas na disputa o acompanharam os capitães Manoel da Costa Gadelha, Manoel Lopes de Santiago Correia, Jerônimo de Albuquerque Maranhão, o coronel Antônio de Albuquerque e Melo e os militares Francisco Regis de Albuquerque Maranhão e Luís Pereira Ferraz⁴⁵⁵. Embora Manoel da Costa Gadelha e Francisco Regis de Albuquerque Maranhão tenham sido logo descartados da seleção, por não apresentarem junto à candidatura as suas folhas de serviços, como descreveram os conselheiros⁴⁵⁶.

Nas vacâncias geradas pelas mortes de José Vaz Salgado e de Francisco de Moura Rolim, foram identificados três candidatos para cada uma das vagas. Fazendo do intervalo entre 1746 e 1765 o momento de maior equilíbrio entre os postulantes do recorte que abrangeu a pesquisa. Condição que não voltou a se repetir em nenhuma das principais praças das capitâneas do Norte que tinham terços auxiliares estabelecidos. A documentação registrou que apareceram

⁴⁵⁰ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 79, Doc. 6575.

⁴⁵¹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 54, Doc. 4670.

⁴⁵² AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 54, Doc. 4697; Cx. 97, Doc. 7613.

⁴⁵³ ANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, liv. 5, f. 148-148v; liv. 38, f.540.

⁴⁵⁴ ANTT, Registro Geral de Mercês, D. José I, liv. 10, f. 309v.

⁴⁵⁵ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 79, Doc. 6575; Consultas Mistas, cód. 26, fl. 63-63v.

⁴⁵⁶ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 79, Doc. 6575; Consultas Mistas, cód. 26, fl. 63-63v.

à disputa, João de Oliveira Gouvim⁴⁵⁷, Antônio José Correa⁴⁵⁸ e Manoel Lopes de Santiago Correa⁴⁵⁹ à oportunidade que o falecimento de José Vaz Salgado ofereceu; e os já conhecidos João Carlos de Araújo⁴⁶⁰, João Batista de Vasconcelos⁴⁶¹ e Domingos Bezerra Cavalcante⁴⁶² para se oporem ao posto que pertencia a Francisco de Moura Rolim, em Igarassu.

Se observarmos ainda os candidatos que apareceram às duas últimas vagas para o comando dos terços até o recorte de 1765, veremos que um dos nomes que almejava o posto vago em 1755 de Itamaracá se repete, no caso, o de Manoel Lopes de Santiago Correa⁴⁶³. Não encontramos na documentação subsídios que apontem para a proibição dos sujeitos concorrerem mais de uma vez. No caso específico de Santiago Correa, em sua primeira tentativa, em 1755, ele pleiteou o posto de Goiana, mas não ficou entre os três indivíduos propostos pelo governador Luís José Correia de Sá, o que certamente lhe diminuiu a chance de conquistar a nomeação. Na época, Santiago possuía 18 anos de serviços contínuos à monarquia⁴⁶⁴, mas parece que o grande divisor de águas naquele momento foi o fato de não pertencer ao mesmo terço ao qual surgia a vacância. O terço de infantaria auxiliar em que servia era o de José Vaz Salgado, com a jurisdição nos distritos de Olinda e Recife, ao menos até 1766, quando o terço dos homens nobres do Recife foi criado, e Olinda passa a ter um efetivo auxiliar próprio sob a chefia do mestre de campo português, José Gonçalves da Fonseca⁴⁶⁵. Situação oposta ao do contemplado com a mercê, Lourenço Gomes Pacheco, que já havia servido no terço de Goiana como tenente-coronel⁴⁶⁶.

Sobre o personagem Santiago Correa, a sua trajetória até chegar a mestre de campo nos apresentou incoerências entre as decisões tomadas pelos conselheiros do Ultramarino e o governador Luís Diogo Lobo da Silva, que merecem ser relatadas. Em 6 de novembro de 1759 o Conselho decidiu “propor para Vossa Majestade para este posto os mesmos que propõem o governador, e pela mesma ordem”⁴⁶⁷, colocando Santiago em primeiro lugar, para assumir a posição que pertencia a José Vaz Salgado. Contudo, em junho de 1765, Santiago escrevia um requerimento ainda pedindo para que fosse provido ao posto de mestre de campo do terço de

⁴⁵⁷ AHU, Consultas Mistas, Cód. 26, fl. 63-63v.

⁴⁵⁸ Idem, Ibidem.

⁴⁵⁹ Idem, Ibidem.

⁴⁶⁰ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 97, Doc. 7613.

⁴⁶¹ Idem, Ibidem.

⁴⁶² Idem, Ibidem.

⁴⁶³ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 103, 7956; Cx. 104, Doc. 8058.

⁴⁶⁴ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 79, Doc. 6575.

⁴⁶⁵ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 108, Doc. 8357.

⁴⁶⁶ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 79, Doc. 6575, fl. 1.

⁴⁶⁷ AHU, Consultas Mistas, Cód. 26, fl.192.

infantaria auxiliar da praça do Recife, onde servia há muitos anos no posto de capitão e porque ficou

[...] comandando o seu terço por falecimento do mestre de campo José Vaz Salgado por ser o capitão mais antigo tomando a seu cuidado a disciplina dos soldados, que se acham desembaraçados em todos os movimentos, e manejos precisos, e necessários para a regular prontidão, com que se devem conservar as tropas, o que não conseguiriam se o suplicante não tivesse grande inteligência, e perícia das evoluções, e disciplina militar para lhes introduzir a tanto custo com aquele ardente zelo, que devem ter os prompts, e diligentes vassallos, como é o suplicante cumprindo com eficácia as ordens que se lhe encarregam, intertendo o referido terço [...] o que tudo consta da certidão do Governador da dita Capitania, Luís Diogo Lobo da Silva, que junta. E por isso há mais de **Oito anos**, que se acha no comandamento do dito terço, fazendo as vezes de Mestre de Campo dele a que foi opositor com João de Oliveira Gouvim, homem de negócio; e o capitão de granadeiros Antônio José Correa; e porque este é falecido, como se mostra pela certidão que oferece, e aquele não tem os requisitos necessários por carecer da disciplina militar, e de serviços o que tudo concorre no suplicante; que é das pessoas mais distintas do Estado⁴⁶⁸

Percebe-se, assim, que embora o capitão Santiago Correa tivesse sido sugerido pelos conselheiros como primeira opção, decisão que seguia “o mesmo que propõe”⁴⁶⁹ o governador, foi o “homem de negócio” João de Oliveira Gouvim quem acabou sendo escolhido. Entretanto, como informou Santiago, após a morte de Vaz Salgado, em 1759, era ele próprio que há oito anos fazia as vezes de comandante do terço. Situação que não mudou, mesmo após a realização da seleção, que acabou com um desfecho ambíguo, conforme indicam as fontes. Foi apenas em 1766, que ao requerer novamente uma resolução para a sua situação, com a confirmação efetiva de sua patente de mestre de campo, que Manoel Lopes de Santiago Correa apresentou mais detalhes sobre as particularidades desse caso. Ao que tudo indica, Gouvim foi nomeado por interferência direta do monarca, não respeitando a preferência do governador e a decisão do Conselho, que emitiu sua consulta em favor do que propunha o agente régio na capitania⁴⁷⁰.

De acordo com Santiago, em 1766, após pedir o posto em atenção aos seus serviços, e por ser “o capitão do mesmo terço mais antigo, não foi atendido, por haver Vossa Majestade por bem nomear no referido posto a João de Oliveira Gouvim, o qual em razão dos seus anos e moléstias que padece, se acha impossibilitado para cumprir suas obrigações [...]”. O trecho acima revela que o único motivo de Santiago ter conseguido o posto, após uma longa demora, foi o fato de Gouvim possuir uma idade avançada e não estar bem de saúde. A partir da consulta

⁴⁶⁸ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 103, Doc. 7956, fl. 2. Grifo nosso.

⁴⁶⁹ AHU, Consultas Mistas, cód. 26, fl. 192.

⁴⁷⁰ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 104, Doc. 8058.

do Ultramarino foi possível identificar que, em 1759, ele já tinha 36 anos de serviços e, aproximadamente, 76 de idade⁴⁷¹.

Este caso em particular foi o único entre os processos levantados durante a investigação, em que a decisão régia interferiu na escolha tomada pelos conselheiros e o governador. Entretanto, não era apenas nos processos de escolhas de oficiais militares que os soberanos interferiam. Nos processos de recrutamento para governadores e capitães-mores de capitanias, não raramente o monarca ignorava por completo as consultas dos conselheiros em prol de indivíduos que sequer, tinham apresentado candidaturas através do procedimento concursal, como demonstrou Arthur Curvelo, em relação aos governadores de Pernambuco da primeira metade do século XVIII⁴⁷².

A partir de 1766 um outro movimento de forças centrípetas impulsiona a realização de rearranjos na política da América portuguesa, e parece que mais uma vez as nomeações de mestres de campo se condicionam às circunstâncias. O impacto aqui, tal qual ocorreu no intervalo entre 1739-1745, é visível pela ausência total de opositores no espaço de 1766 a 1785. Embora nas 19 nomeações desse período não tenha sido possível determinar outros sujeitos para além daqueles que foram promovidos, descartar a existência de postulantes apenas por ausência de registros pode ser um equívoco. Essa seleção (1766-1785) representa 47,5% do total de nomeados (1739-1806), e um pouco mais do que o dobro das nomeações que ocorreram nos intervalos de 1739-1745 (22,5%), e nos momentos seguintes de 1746 até 1765 (7,5%).

Não há como desvencilhar esse aumento abrupto de nomeações sem relacioná-los a uma série de eventos que emergem no início da década de 1760. Nos dois lados do Atlântico, se desenrolavam ao mesmo tempo duas guerras entre as grandes potências da época, forçando o império português a realizar mudanças por meio de reformas em seus corpos militares. Na América portuguesa o impacto maior se deu por meio da publicação da Carta Régia de 22 de março de 1766, mas desde 1762 as tensões com o vizinho espanhol impulsionaram mudanças⁴⁷³.

⁴⁷¹ SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & mofatras**: o grupo mercantil do Recife colonial. (c.1654-c.1759). 2. ed. Ver. e ampl., Recife: Ed. UFPE, 2020, p. 514. SILVA, Poliana Priscila. Nos bastidores da arrematação: a atuação dos homens de negócio nas arrematações dos principais contratos régios da capitania de Pernambuco (1727-1780) Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 2020.

⁴⁷² CURVELO, Arthur. op. cit., p. 59.

⁴⁷³ Com a eclosão da Guerra dos Sete Anos, o reino português demonstrou as debilidades militares que possuía em relação as outras potências europeias. O envolvimento no conflito gerou desdobramentos que marcaram a história militar da monarquia lusitana. Podemos destacar, em primeiro lugar, as reformas operacionalizadas ao setor com a figura do Conde de Lippe e seu *staff*, o tenente-general Bohn, a partir de 1762. Como desdobramentos das medidas do Conde de Lippe, a partir de 1764, a Coroa buscou “racionalizar” a prática dos recrutamentos militares. Segundo Fernando Dores Costa, “o objetivo era passar a responsabilidade do levantamento de soldados dos oficiais militares para os capitães-mores de ordenança, que se imaginava que o pudessem fazer regularmente”. Cada região

Corroborando com estas constatações da pesquisa, a partir de mapas militares, Kalina Silva já alertava para a expansão dos terços auxiliares em Pernambuco e no conjunto das capitanias do Norte. Incremento que se estendeu aos espaços sertanejos das capitanias, e atingiu distintas camadas da sociedade. De acordo com a autora

[...] na segunda metade do século XVIII, o número de milícias na jurisdição de Pernambuco, o que incluía as capitanias anexas, não apenas aumentou como se espalhou para fora da zona da mata, abarcando espaços sertanejos. Essa expansão esteve intimamente ligada à consolidação da sociedade sertaneja e a uma maior participação dos pardos na sociedade livre, principalmente da área açucareira, o que é sugerido pelo número de milícias pardas encontradas então⁴⁷⁴.

Assim, parece que a busca por lugares de comando nos terços auxiliares encontrou o seu auge nesse período (1766-1785), e a quantidade de provimentos identificados confirmam os argumentos presentes na historiografia em relação à segunda metade do Setecentos. Muito embora seja a criação de terços de homens pardos o ponto mais discutido na literatura que aborda o referido contexto⁴⁷⁵, por meio da investigação realizada vimos que o incremento se

seria então repartida para a obtenção dos efetivos das tropas, visto a histórica resistência da sociedade em se alistar voluntariamente. E em 1766, a Carta Régia de 22 de março vem encerrar uma década de medidas que intensificaram os recrutamentos e ampliaram as tropas, neste último caso, sendo na América portuguesa um divisor de águas. Conforme: COTTA, Francis Albert. **Negros e mestiços nas milícias da América portuguesa**. Belo Horizonte: Crisálida, 2010, pp. 66-67. COSTA, Fernando Dores. A Lei de recrutamento militar de 1764 era aplicada em 1791? Uma observação dos mapas do regimento de infantaria de Lippe. In: POSSAMAI, Paulo C. (org.). **Conquistar e Defender: Portugal, Países Baixos e Brasil. Estudo de história militar na Idade Moderna**. São Leopoldo: Oikos, 2012, pp. 60-61. COSTA, Fernando Dores. Milícia e sociedade. In: HESPANHA, António Manuel (coord.) **Nova História Militar de Portugal**, vol. II. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004, pp. 84-89.

⁴⁷⁴ SILVA, Kalina Vanderlei. Nas solidões... p. 82.

⁴⁷⁵ Conforme pode ser visto em uma ampla literatura, alguns dos trabalhos que abordam o alargamento de terços de homens pardos nos corpos auxiliares são: SANTOS, Everton Rosendo. A milícia parda: hierarquias, perfis sociais e o cotidiano das armas nas Alagoas, sécs. 1800-1829. In: CAETANO, Antonio Filipe P. **Da comarca à província das Alagoas: poder, administração e escravidão (século XVII-XIX)**. Maceió: Editora Viva, 2017, pp. 245-275. SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas solidões vastas e assustadoras: a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII**. Recife: Cepe, 2010. BEZERRA, Janaína Santos. **A fraude da tez branca: a integração de indivíduos e famílias pardas na elite colonial Pernambucana (XVIII)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 2016. SILVA, Bruno Cezar Santos da. **Entre a defesa e a ordem: os corpos militares da paraíba na trama da subordinação à Capitania de Pernambuco (1755-1799)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013, pp. 93-113. NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. **“A soldadesca desenfreada”: politização militar no Grão-Pará da Era da Independência (1790-1850)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009. SOUZA, Fernando Prestes. **Pardos livres em um campo de tensões: milícias, trabalho e poder (São Paulo, 1797-1831)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, 2018, 532f. COTTA, Francis Albert. **Negros e Mestiços nas Milícias da América Portuguesa**. Belo Horizonte: Crisálida, 2010. CRISPIN, Ana Carolina Teixeira. **Além do acidente pardo: os oficiais das milícias pardas de Pernambuco e Minas Gerais (1766-1807)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011. RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Escravos e libertos no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. SOUZA, Priscila de Lima. **“Sem que lhes obste a diferença de cor”: a habilitação dos pardos livres na América portuguesa e no Caribe espanhol (c. 1750-1808)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. SILVA, Luiz Geraldo. Gênese das milícias de pardos e pretos na América Portuguesa: Pernambuco e Minas Gerais, séculos XVII e XVIII. In: *Revista de História*, São Paulo, nº 169, jul-dez, 2013, pp. 111-144.

deu amplamente, abarcando todas as classes de terços. Apenas em Recife foram quatro nomeações de mestres de campo, sendo uma delas devido à criação de um terço e as demais foram resultado da rotatividade dos postos. No extremo Sul das capitanias do Norte, a vila de Penedo obteve padrão similar ao do Recife, quatro nomeações, uma a partir da criação de um terço de infantaria de homens brancos e as demais foram ocasionadas devido à rotatividade ao longo de 19 anos (1766-1785). Recife e Penedo foram as localidades que registraram mais promoções de oficiais auxiliares. Os Quadros abaixo sintetizam os dados desse recorte, e apresentam a categorização dos sujeitos nomeados, entre os que assumiram o posto em novos terços e aqueles que os ocuparam devido as vacâncias de cargos.

Quadro 13: Nomeados na criação de novos terços auxiliares (Capitanias do Norte, 1766-1785)

Ano	Mestre de Campo	Local
1766	José Gonçalves da Fonseca	Olinda
1766	João Salgado de Castro Acioli	Sirinhaém
1766	Manoel Lopes de Santiago Correa	Recife (b)
1777	José Pereira de Castro	Alagoas do Sul
1774	José Antônio Ferreira Costa	Penedo
1768	João Dantas Ribeiro	Ceará (Marinhas)
1768	Antônio da Rocha Franco	Ceará (Acaráú)
1766	Sebastião Dantas Correa	Rio Grande

Fonte: Banco de Dados.

Quadro 14: Rotatividade do comando dos terços auxiliares (Capitanias do Norte, 1766-1785)

Ano	Mestre de Campo	Local
1770	Henrique Martins	Recife (a)
1776	José Timóteo Pereira Bastos	Recife (a)
1796	Manoel Correa de Araújo	Recife (b)
1775	Estevão José Paes Barreto	Cabo
1775	José Luís Paes de Melo	Sirinhaém
1779	Pedro José da Costa	Ceará (Marinhas)
1771	Bento Pereira Viana	Ceará (Acaráú)
1775	Luís Pereira Viana	Olinda
1780	Ignácio de Barros	Penedo
1782	Antônio de Barros de Macedo Leite	Penedo

Fonte: Banco de Dados.

No quadro geral de nomeações, entretanto, escapa à nossa análise uma considerável quantidade de promoções destinadas aos terços de infantaria auxiliar de homens pretos e pardos. Muitos destes tiveram como marco de sua criação a década de 1760, especialmente entre os corpos formados por pardos, reunidos anteriormente nas ordenanças, e em muitas ocasiões mesclados sob o comando de companhias de homens brancos ou pretos, como no caso de Pernambuco e da Paraíba⁴⁷⁶. No levantamento realizado a partir dos mestres de campo das infantarias constituídas por pretos e pardos, foram nomeados entre 1766 e 1785, Luís Nogueira de Figueiredo⁴⁷⁷ (1766), José Rabelo de Vasconcelos⁴⁷⁸ (1766), Martinho Pereira Álvares⁴⁷⁹ (1789), Joaquim Pacheco Fonseca⁴⁸⁰ (1775) e Antônio de Brito Souto⁴⁸¹ (1776), isso apenas em Pernambuco.

Ainda não foi realizado um estudo prosopográfico sobre os oficiais do terço dos Henriques, mas na divisão por cor que ocorria nas tropas, a modalidade auxiliar constituída por pardos recebeu especial atenção por parte da historiadora Janaina Bezerra, que supriu uma grande lacuna quanto ao efetivo de homens pardos no Recife e em Olinda⁴⁸². Em seu estudo a autora enfatizou como diversos homens pardos se apropriaram de oportunidades angariadas em determinados setores da sociedade, tais como o senado da câmara, o comércio e o setor militar nos terços auxiliares, para integrar espaços que permitiam o enriquecimento e o prestígio social, algo reservado a poucos na dinâmica colonial. A trajetória de pardos costurada por Bezerra, sinaliza para uma reinterpretação das elites em meio à dinâmica colonial. Ela demonstra, portanto, que os fragmentos de vida de seu grupo não devem ser vistos como exceções, mas como possibilidades que foram alcançadas por meio de diversas ações e estratégias ao longo de suas vidas⁴⁸³.

É visível, com base em uma série de estudos e fontes, que esta segunda metade do século XVIII representa um momento particularmente profícuo para compreender o caráter ambivalente que o império português mantinha em relação às populações de ascendência

⁴⁷⁶ AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 23, Doc. 1778.

⁴⁷⁷ AHU, códice 2164. Mappa dos regimentos de infantaria, corpo de artilharia, fortalezas, regimentos de auxiliares de cavalo, 3º de pé de ordenanças de todo o continente de Pernambuco (1768), 8fls, fl. 2.

⁴⁷⁸ AHU, 1768, cód. 2164, fl. 2.

⁴⁷⁹ AHU, 1768, cód. 2164, fl. 2.

⁴⁸⁰ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 2, fl. 61v.

⁴⁸¹ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 2, fl. 109.

⁴⁸² BEZERRA, Janaína Santos. **A fraude da tez branca**: a integração de indivíduos e famílias pardas na elite colonial Pernambucana (XVIII). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 2016.

⁴⁸³ Idem, *ibidem*.

africana em suas conquistas. As observações realizadas por Russell-Wood alertam para os perigos que as interpretações que consideram o provimento de cargos públicos a pessoas pretas e pardas apenas como descuido, negligência ou mesmo a suposta flexibilidade das autoridades nos contextos municipal, regional e mesmo imperial⁴⁸⁴. O que ocorre após 1760 é a confirmação de que esses indivíduos não estiveram “fora do império”⁴⁸⁵, assumindo funções apenas em situações excepcionais ou quando brechas no sistema ocorriam. Não é o nosso objetivo, neste momento, aprofundar as análises sobre os processos de provimentos ou o perfil dos mestres de campo pretos e pardos; contudo antes de avançarmos na análise, é importante destacar que, mesmo à revelia de vice-reis, governadores, poderosos locais e das proibições legais presentes no sistema jurídico portuguesa, também aplicado aos territórios sob o seu domínio, a contribuição de agentes marcados pelo estigma da escravidão e da origem africana foi crucial para a manutenção da ordem e da governabilidade no continente americano⁴⁸⁶.

Após a categorização referente ao período de 1766-1785, a tendência identificada para o período posterior à amostra – vale ressaltar que com a década de 1760 e a emergência de vários eventos políticos ligados às providências do governo josefino influenciaram a forma como as nomeações ocorreram – parece não ter cessado. Um único processo realizado em 1788, na Paraíba, contendo três opositores, encerra os registros de concursos para a nomeação de mestres de campo encontrados na investigação dentro do recorte temporal geral. Esse processo refere-se à seleção para preenchimento do posto vago no terço de infantaria auxiliar da cidade da Paraíba, decorrente do falecimento de Tomás Soares de Moraes de Magalhães⁴⁸⁷, mestre de campo que acumulou um variado leque de ocupações e propriedades ao longo de sua vida⁴⁸⁸. Pouco antes da sua morte, ele ainda exercia o cargo de provedor da Fazenda Real e era proprietário de várias casas e sobrados na cidade da Paraíba, onde residia⁴⁸⁹.

⁴⁸⁴ RUSSELL-WOOD, A. J. R. Autoridades Ambivalentes: o Estado do Brasil e a contribuição africana para a “boa ordem na República”. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Brasil: colonização e escravidão**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 111.

⁴⁸⁵ RUSSELL-WOOD, A. J. R. op. cit., pp. 106-107.

⁴⁸⁶ Dentro vários trabalhos, ver: SANTOS, Everton Rosendo dos. Fragmentos de perfis milicianos: o cotidiano, a origem familiar (duvidosa) e as ocupações (maculadas). In: **Tropas e o Poder Local: a gente de guerra na comarca de Alagoas (c. 1750-c. 1817)**. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2018, pp. 106-125. BEZERRA, Janaína Santos. op. cit., 2016. SOUZA, Fernando Prestes. op. cit., 2018. RUSSELL-WOOD, A. J. R. Autoridades Ambivalentes... op. cit., pp. 106-107. RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Escravos e libertos no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. KRAAY, Hendrik. **Política racial, Estado e forças armadas na época da independência: Bahia, 1790-1850**. São Paulo: Hucitec, 2011.

⁴⁸⁷ AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 29, Doc. 2147.

⁴⁸⁸ AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 29, Doc. 2147.

⁴⁸⁹ AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 27, Doc. 2103; Cx. 29, Doc. 2284.

O contemplado neste processo foi Amaro Gomes Coutinho. Assumindo o comando do terço em 1788⁴⁹⁰, Coutinho permaneceu no posto até 1804, quando foi reformado em um processo que rendeu diversas queixas de sua parte ao governador da Paraíba, Luís da Mota Fêo. O coronel Coutinho⁴⁹¹ julgou que o ato foi injusto para com ele, provavelmente porque discordava de que não estivesse mais apto ao posto, mas também porque o governador não considerou que pudesse “ascender ao seu posto, seu filho o tenente-coronel do mesmo nome, e de preferir a este para o dito posto de coronel Luís de Oliveira Chaves”⁴⁹². Como veremos, essa decisão parece ter provocado uma significativa fratura na longa influência que o núcleo familiar de Coutinho exercia sob oficialato da capitania da Paraíba. Segundo o governador Fêo, ele o suspendeu porque o militar não apresentou os papéis de sua patente em tempo hábil. Atitude que não destoava da posição adotada a partir do reinado de D. Maria, que tendeu a ficar mais rígida em relação à obrigatoriedade de confirmação das patentes recebidas pelos súditos junto ao reino⁴⁹³.

Com Amaro Gomes Coutinho concorreu o capitão do mesmo terço, Antônio Borges da Fonseca, e o administrador de engenhos, José Correa Botelho Guedes do Amaral. Embora já saibamos que nenhum dos dois suplicantes tenha sido escolhido pelas autoridades superiores, em março de 1786, Amaro Gomes Coutinho enviou um requerimento que fornece detalhes do conteúdo discursivo que se valeu no pleito pelo posto. Essa tipologia documental, quando disponível, se mostra útil na análise, pois revela que artifícios discursivos eram elaborados pelos súditos postulantes aos postos de comando militar. Em seu pleito não vemos algo muito diferente do que era esperado da cultura política da época⁴⁹⁴, mas é possível perceber como em seu escrito Coutinho situa os seus concorrentes perante as autoridades, e elenca as duas qualidades.

Diz Amaro Gomes Coutinho, Capitão-mor das entradas da Capitania da Paraíba, que ocupando o seu Sogro, Mathias Soares Taveira o posto de Mestre de Campo do terço de Auxiliares que guarnece aquela praça; passou por seu falecimento a ser no mesmo provido Thomas Soares de Maraes cunhado do Suplicante, que igualente o exerceu enquanto viveu; secedeo porém falecer

⁴⁹⁰ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 5, fl. 172.

⁴⁹¹ Denominação dada aos mestres de campo após 1796.

⁴⁹² AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 43, Doc. 3063.

⁴⁹³ Com o advento do governo de D. Maria, a Coroa buscou ser mais rígida em relação aos prazos para as confirmações das patentes. Essa conduta continuou com D. João IV, desde a sua regência, a partir de 1799, até o fim de seu reinado. Em relação as atitudes do governador Luís da Mota Fêo, elas podem ser observadas em: AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 43, Doc. 3063; Doc. 3064.

⁴⁹⁴ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. “Conquista, mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime”. In: *almanack brasiliense*, nº 02, novembro, 2005, pp. 21-34. KRAUSE, Thiago. Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das ordens militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683). São Paulo: Annablume, 2012.

agora o sobredito, e havendo requerimentos de vários opositores ao Governador e Capitão General da Paraíba, que propuzesse sujeitos hábeis para o dito provimento, assim o fez o dito governador, e remetendo a proposta ao dito General, de ser este, que remetia a proposta a este Conselho, porém passado tempos tornou a dizer que não a remetia sem hir desta cidade a resolução de uma carta que tinha dado: Tem o suplicante notícia, que fora proposto, a que os mais propostos são Antonio Borges da Fonseca capitão do dito terço, e José Correa Botelho do Amaral, filho natural do Margado da vila Cava [?], e que algumas proteções, que este tem fazem supitar [sic] aquela proposta, talvez para sem ela, ser o mesmo provido, mais lembradosse, de que por ordem deste Conselho e expedida no ano de 1740 na criação do mesmo terço se determinou, que para os postos de Mestre de Campo [...] propor três pessoas em quem concorressem a suas constâncias do bem quistos, e de cabedais; tem a honra de representar a V. Mag; que Antonio Borges da Fonseca não é das pessoas mais abastadas, e que José Correa Botelho apenas tem de seu a ser administrador de um Engenho de hum seu irmão; que ele é suplicante; além de uma bem regulada conduta, foi capitão das Ordenanças da vila de Igarassu, e Juíz Ordinário da vila de Goiana, cujos lugares exerceu com muita honra como igualmente exerce actualmente o posto de capitão-mor das entradas na dita capitania sendo senhor de três engenhos, e notoriamente conhecido por opulento, e por honrado, e nesta certeza prostrado na presença de Vossa Majestade⁴⁹⁵.

Pode-se caracterizar o requerimento enviado por Amaro Gomes Coutinho, como uma última tentativa de apoderar-se do posto, e como tal, percebe-se que ele se utilizou de todas as possibilidades que poderia lhe colocar em vantagem em relação aos demais postulantes. O seu discurso atravessa diversos traços considerados importantes nas relações sociais e econômicas entre os súditos e a monarquia portuguesa. No eixo inicial Coutinho evoca a família, e como visível no excerto, ele revela que o posto de mestre de campo auxiliar da cidade da Paraíba de alguma forma se manteve sob a posse de um mesmo grupo familiar desde a criação do efetivo, em 1740⁴⁹⁶. Passando por seu sogro, Matias Soares Taveira (1740-1772 +), o primeiro mestre de campo do terço auxiliar, e que depois passou ao seu cunhado, Tomás Soares de Moraes de Magalhães (ant. 1781-1786), que havia exercido a função imediatamente antes dele.

Como podemos observar, as redes familiares na sociedade colonial atravessavam questões muito mais complexas que a simples relação consanguínea existente.

Luanna Ventura Oliveira e Suely C. Cordeiro de Almeida, a partir de investigações sobre a esfera fiscal em Pernambuco, identificaram famílias que garantiam uma ampla autonomia frente às autoridades, devido ao controle e monopólio exercido sobre a Provedoria da Fazenda Real e a Alfândega do Recife por gerações a fio⁴⁹⁷. George F. Cabral de Souza, em seu estudo,

⁴⁹⁵ AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 29, Doc. 2147, fl. 2-2v.

⁴⁹⁶ AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 29, Doc. 2147, fl. 2.

⁴⁹⁷ Para além do artigo em conjunto das autoras, sobre este assunto recomendo o primeiro capítulo da tese desenvolvida por Luanna Oliveira: ALMEIDA, Suely Cordeiro; OLIVEIRA, Luanna Ventura Santos. Provedoria

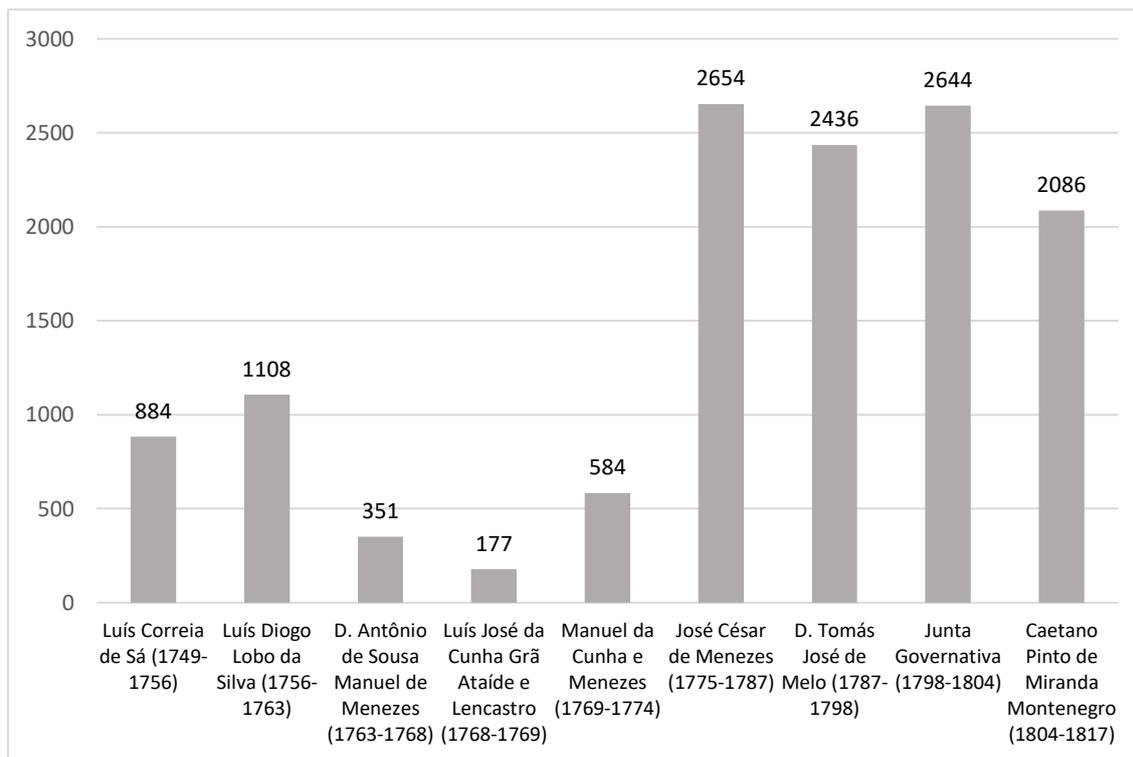
assinalou que a entrada de várias comerciantes em núcleos familiares ocorria apenas após os membros desse grupo avaliarem as possíveis vantagens advindas do matrimônio. O casamento e a constituição familiar se configuravam, assim, como uma das diversas ações inseridas no leque de estratégias de inserção social e de potencialização de capital material e simbólico entre os agentes comerciantes do Recife⁴⁹⁸.

4.3. O provimento de postos para as capitanias do Norte sob a administração dos governadores de Pernambuco

A elaboração do Gráfico 3 baseou-se na seleção geral das correspondências relacionadas aos governadores de Pernambuco durante a segunda metade do século XVIII. Nesse processo, para ampliar o escopo temporal da análise, incluímos na amostra o mandato de Caetano Pinto de Miranda, que assumiu o governo da capitania após o término da Junta Governativa. Ele permaneceu no cargo até a eclosão da chamada Revolução Pernambucana, em 1817.

da Fazenda Real & Alfândega de Pernambuco administração e funcionamento – 1701-1725. In: *Antíteses*, v. 10, n. 20, p. 901-918, jun/dez., 2017. OLIVEIRA, Luanna Ventura Santos. **A tributação sob os escravizados no porto do Recife e suas conexões no império português (1699-1750)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 2021. 391p.

⁴⁹⁸ SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos e Mofatras: o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654-c. 1759)**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, pp. 125-147.

Gráfico 3: Comparação entre o número de correspondências por governo (Pernambuco, 1749-1817)

Fonte: Correspondências presentes em AHU, Pernambuco Avulsos.

Ao categorizarmos o quantitativo de documentos por governação, considerando todos os tipos de emissores e receptores que dentro do período em tela recorreram ao Conselho Ultramarino, observamos um aumento expressivo nas correspondências a partir dos três últimos governos do Setecentos.

Nessa amostra, a atuação de José César de Menezes, que permaneceu no cargo por treze anos e três meses, representou um marco decisivo nas comunicações que passaram pelo Conselho Ultramarino com o início da segunda metade da década de 1770. Segundo Érika Dias, a intensificação das correspondências administrativas, que também ocorreu por outros canais institucionais⁴⁹⁹, reflete as preocupações mais recorrentes da Coroa portuguesa em relação à América portuguesa. Pela análise das cartas trocadas entre Menezes e o secretário Martinho de Melo e Castro, a autora ressaltou que a sua passagem pela capitania foi avaliada como bem-sucedida, uma vez que na sua administração, várias determinações contidas nos avisos e ofícios encaminhados pela Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar tentaram ser implementadas ou

⁴⁹⁹ Sobre os outros canais de contato entre essas duas autoridades, nos referimos às Ordens e Avisos da Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar com Pernambuco. O seu conteúdo, referente aos anos de 1756 a 1780, pode ser consultado através do AHU, Ordens e Avisos para Pernambuco, cód. 583, 326fls.

ao menos foram justificadas quando não era possível colocá-las em prática⁵⁰⁰. Todavia, como explicar o crescimento contínuo das correspondências nos governos posteriores ao governo de José César de Menezes? E esse fenômeno pode se relacionar ao aumento no provimento de cargos militares?

Ressaltamos dois aspectos cruciais presentes no debate da atuação dos governos de Pernambuco em meados do século XVIII que se relacionam ao tema da defesa e dos provimentos militares. Primeiramente, quando José César de Menezes assumiu o governo da capitania, a monarquia portuguesa já havia iniciado uma política voltada para o Brasil, que foi marcada pela recentragem dos equilíbrios sociais, políticos e financeiros⁵⁰¹. Essa percepção se acentuou com o ciclo de reformas atribuídas ao reinado de D. José I (1750-1777), e a figura do Marquês de Pombal.

O que nos leva ao segundo ponto que, independentemente de as ações desse período serem atribuídas ao reformismo pombalino ou a conjuntura excepcional do momento, no plano militar tem-se a guerra e a política internacional⁵⁰² como preocupações recorrentes do reinado josefino⁵⁰³. De acordo com Nuno Gonçalo Monteiro, a guerra de 1762 e a conquista da Colônia do Sacramento, posteriormente devolvida, expusera bem a vulnerabilidade da América portuguesa, somando-se aos novos temores e suspeitas em relação às intenções do aliado britânico⁵⁰⁴. Assim, mesmo após o conflito com a Espanha em solo americano, que culminou na queda de Sacramento em 1777, “não mais a tensão militar desapareceu do Brasil”⁵⁰⁵.

Essa dinâmica explica a intensificação da comunicação da Secretaria de Estado com os governadores do Brasil a partir da segunda metade do século XVIII, bem como o volume crescente de documentos por ano tramitados via Conselho Ultramarino. Também demonstra que a defesa e as matérias correlatas constituíam elementos essenciais da política Josefina, o que não se dissipou com a ascensão de D. Maria I.

Assim, se o Gráfico 3 indica que após as conjunturas iniciadas na década de 1760, o fluxo de correspondências no Ultramarino manteve-se estável até o início do Oitocentos, seria essa estabilidade aplicável também às políticas de manutenção de provimento militar para os

⁵⁰⁰ DIAS, Érika. “As pessoas mais distintas em qualidade e negócio”: a Companhia de Comércio e as relações políticas entre Pernambuco e a Coroa no último quartel de Setecentos. Tese (Doutorado em História) – Universidade Nova de Lisboa, 2014.

⁵⁰¹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As reformas na monarquia pluricontinental portuguesa: de Pombal a dom Rodrigo de Sousa Coutinho. In: FRAGASO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Brasil Colonial**. volume 3 (c. 1720 - c. 1821). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 115.

⁵⁰² Idem, *Ibidem*, p. 129.

⁵⁰³ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *op. cit.*, p. 136. DIAS, Érika. *Op. Cit.*

⁵⁰⁴ Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *op. cit.*, p. 136.

⁵⁰⁵ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *op. cit.*, p. 136.

efetivos auxiliares? A resposta é até certo ponto positiva. O que se extrai das fontes é que após 1775 – e provavelmente desde uma década antes – as tensões decorrentes da Guerra dos Sete Anos e a entrada oficial de Portugal nos conflitos envolvendo os Bourbons, consolidaram uma política de permanente reposição dos postos e de reestruturação dos corpos militares, perceptível em várias capitanias do Estado do Brasil, Grão-Pará e Maranhão⁵⁰⁶.

Faz-se necessário, agora, determinar como os provimentos variaram entre os governos para o qual se tem registro; para quais capitanias os registros eram mais recorrentes; e quais tropas exigiram um maior esforço no sentido de uma permanente reposição dos seus efetivos.

Tabela 3: Relação de provimentos por governo e capitania

	PE	%	PB	%	RN	%	CE	%
José César de Menezes (1775-1787)	1507	26,5	197	58,5	89	28,1	213	73
D. Tomás José de Melo (1787-1798)	2040	35,9	140	41,5	129	40,7	73	25
Junta Governativa (1798-1804)	2054	36,1	-	0,0	98	30,9	6	2
Caetano P. Montenegro (1804-1806)	86	1,5	-	0,0	1	0,3	-	0
Total	5687	100	337	100	317	100	292	100

Fonte: APEJE, Coleção Patentes Provinciais, 12 vols.

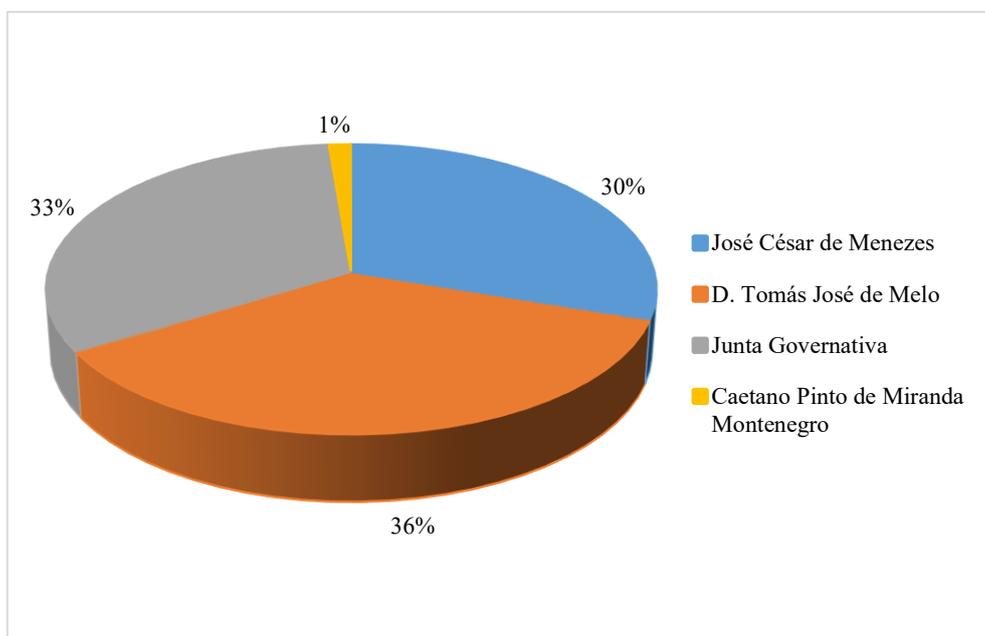
Como vimos no Gráfico 3, a partir de José César de Menezes, o volume de correspondências referente a Pernambuco se inverteu por completo, o que indica fortemente que em meio a evolução desse fluxo a demanda de requerimentos para a confirmação de patentes passadas pelo governador, mas carentes de confirmação régia, tenha seguido a mesma tendência. Por meio da Tabela 3 não temos a confirmação precisa dessa afirmação, já que os dados referentes ao seu antecessor, Manuel da Cunha Menezes, não são acessíveis⁵⁰⁷. Contudo, os mesmos dados permitem desenvolver outra linha de raciocínio. Em linhas gerais, D. Tomás José de Melo deteve o título do governo que mais promoveu a confirmação e a distribuição de postos das ordenanças e auxiliares no âmbito das capitanias do Norte, com 35,9% dos registros.

⁵⁰⁶ SANTOS, Everton Rosendo dos. **Tropas e o poder local:** a gente de guerra na comarca de Alagoas (c. 1750-c. 1817). Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2018, 157f. BEZERRA, Janaina Santos. **A fraude da tez branca:** a integração de indivíduos e famílias pardas na elite colonial Pernambucana (XVIII). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 2016. SILVA, Bruno Cezar Santos da. **Entre a defesa e a ordem:** os corpos militares da paraíba na trama da subordinação à Capitania de Pernambuco (1755-1799). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013, pp. 93-113. NOGUEIRA, Shiley Maria Silva. **“A soldadesca desenfreada”:** politização militar no Grão-Pará da Era da Independência (1790-1850). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009. SOUZA, Fernando Prestes. **Pardos livres em um campo de tensões:** milícias, trabalho e poder (São Paulo, 1797-1831). Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, 2018, 532f.

⁵⁰⁷ A documentação concernente especificamente aos provimentos que correspondem ao tempo de governo de Manuel da Cunha Menezes frente a capitania de Pernambuco não existem nas bases documentais consultadas.

A Junta Governativa atuou de modo a perfazer a segunda maior política de registro de postos (32,5%), acompanhada por José César de Menezes (30,2%), como verificado no Gráfico 3, elaborado com base nos mesmos dados da Tabela 3.

Gráfico 4: Percentual de provimentos por governador (1775-1806)



Fonte: APEJE, Coleção Patentes Provinciais, 12 vols.

Embora em nenhum dos dados da amostra a distribuição seja homogênea entre as regiões analisadas, a partir dos governos da Junta Administrativa e de Caetano Pinto de Miranda⁵⁰⁸, vemos uma redução nos registros de novos provimentos para as capitanias da Paraíba, do Rio Grande do Norte e do Ceará. Esse processo justifica-se pelo fim da subordinação administrativa dessas regiões a Pernambuco, ocorrida quase simultaneamente à transição do século XVIII para o XIX⁵⁰⁹.

Na atuação dessas autoridades a solicitação para a recomposição de postos militares sempre foi constante. A escassez de homens aptos para funções de oficiais constituía um desafio que mobilizava a atenção das autoridades, uma vez que a vacância dessas posições comprometia

⁵⁰⁸ Infelizmente, a documentação disponível não alcançou o final do mandato do governo de Caetano Pinto de Miranda, estando disponível apenas os dados referentes aos dois anos iniciais desse período. Tendo em vista que a ausência de informações relativas à totalidade do mandato pode gerar uma visão tendenciosa dos dados, alertamos o leitor que os 1% apresentados no Gráfico 4 referem-se aos provimentos registrados apenas nesse intervalo.

⁵⁰⁹ SILVA, Bruno Cezar Santos da. **Entre a defesa e a ordem**: os corpos militares da Paraíba na trama da subordinação à Capitania de Pernambuco (1755-1799). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013. CHAVES JR., José Inaldo. **“As duras cadeias de hum governo subordinado”**: poder e sociedade na Paraíba colonial (c. 1756-c. 1799). Curitiba: Editora CRV, 2017.

não apenas a eficácia da administração dos terços e regimentos, mas também era um empecilho à boa governação⁵¹⁰. A realização de censos militares e populacionais, a execução de recrutamentos e o cumprimento de ordens régias estavam diretamente ligados à presença de oficiais capacitados e inseridos nas diversas comunidades, proximidade que permitia às autoridades do governo obterem informações atualizadas sempre que necessário acerca da condição operacional e dos números das companhias, terços e regimentos⁵¹¹.

Existem múltiplos relatos que evidenciam os desafios enfrentados nas regiões onde a política em torno dos provimentos foi menos presente por parte da administração portuguesa. Em 1746, ao assumir o governo, D. Marcos José de Noronha (o Conde dos Arcos), partilhava informações solicitadas pelo rei D. João V, nas quais se exigia dos capitães-mores e mestres de campo das capitanias do Norte, que realizassem inspeções detalhadas sobre o número de indivíduos alistados disponíveis em seus distritos⁵¹². Na ordem enviada aos comandantes locais constava que as declarações deveriam ser assinadas pelos respectivos chefes e enviadas novamente ao governo sem detalhes específicos sobre os militares, limitando-se à enumeração total dos postos, devendo retratar a quantidade de soldados e os demais postos da hierarquia que estavam ocupados. Essa prática, intensificada durante a política do reinado de D. José I⁵¹³, é uma evidência que demonstra que a ausência de um mestre de campo e de um sargento-mor no Rio Grande do Norte impedia a avaliação precisa das condições dos efetivos auxiliares da dita capitania. De acordo com o Conde dos Arcos:

Da capitania do Rio Grande expedi a mesma ordem ao capitão-mor da dita capitania e [...] me remeteu umas listas das companhias auxiliares, dizendo [que] não tinham acento formado na vedoria por não ter este regimento mestre de campo, e sargento-mor [...] porque estão vagos [...]⁵¹⁴.

⁵¹⁰ Ver o capítulo 1 de: SANTOS, Everton Rosendo dos. **Tropas e o poder local**: a gente de guerra na comarca de Alagoas (c. 1750-c. 1817). Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2018, 157f.

⁵¹¹ Idem, *Ibidem*.

⁵¹² AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 63, Doc. 5373, fl. 1-1v.

⁵¹³ SILVA, Ana Cristina Nogueira da. “Tradição e reforma na organização política-administrativa do espaço, Portugal, finais do século XVIII”. In: JANCSÓ, István (org.). **Brasil**: formação do Estado e da Nação. São Paulo: Huncitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003, pp. 297-318. BACELLAR, Carlos Almeida. “Para conhecer os súditos d’El Rey: as listas nominativas de habitantes nas terras do Brasil”. In: *Revista Estudos Amazônicos*, vol. IX, 2013, pp. 32-57. SMITH, Roberto. “A presença do componente populacional indígena na Demografia Histórica da Capitania de Pernambuco e suas anexas na segunda metade do século XVIII”. In: *Anais do XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais*, Ouro Preto, 2002.

⁵¹⁴ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 63, Doc. 5373, fl. 1.

4.4. José César de Menezes (1775-1787)

Talvez o governo de José César de Menezes, seja aquele em que tais circunstâncias são mais bem exemplificadas. A intensa comunicação desse governador com o Marquês de Lavradio, centrada em torno da captação de recursos materiais e humanos com a finalidade de apoiar o esforço de guerra na região de Sacramento e reforçar as defesas fronteiriças contra os castelhanos, caracteriza o seu governo como um período em que o tema da defesa assumiu uma importância crucial. A correspondência analisada durante o governo de Menezes evidencia que as suas ações vinculadas à administração militar eram sistematicamente compartilhadas com o vice-rei do Estado do Brasil.

Em relação às capitanias do Norte, o governador expressou em múltiplas ocasiões que a decadência nas tropas também decorria da acentuada vacância de postos no oficialato, estado que encontrou ao assumir o cargo:

Dei conta a Vossa Excelência do miserável estado em que ficava a tropa desta capitania, e suas anexas / excepto os regimentos desta praça / e do quanto se acha necessitada do mesmo beneficio, que S. Majestade foi servido mandar praticar com os ditos Regimentos.

Agora ponho na presença de Vossa Excelência a Relação inclusa que mostra os postos vagos da referida tropa, por cuja falta se acha em tal estado de bisonha [sic], para que Vossa Excelência se sirva de conseguir de S. Majestade a providência que se faz tão precisa em hum particular de tanta importância⁵¹⁵

Com base nas ponderações acima, pode-se inferir que o governador incluía a permanente falta de provimentos militares como uma matéria de alta relevância para sua administração. Isso alerta para a necessidade de repensar o entendimento acerca do sistema de provimentos militares e dos vácuos de comando existentes nos efetivos. Ou seja, o que à primeira vista poderia ser interpretado como um mero relapso das autoridades coloniais e metropolitanas para com as tropas, enquadrando a política de recomposição de postos vagos do oficialato como uma característica inerente à administração das forças coloniais, revela-se, na verdade, um componente ainda mais problemático, segundo Menezes. As providências cobradas por Menezes, portanto, assumem particular relevância especialmente diante das circunstâncias vivenciadas pela monarquia portuguesa naquele contexto. Assim, a década de 1770 foi um período de mobilização intensa da população masculina, na qual a defesa deixou de ser uma preocupação de caráter local e se tornou de caráter geral por parte da monarquia⁵¹⁶.

⁵¹⁵ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 119, Doc. 9089.

⁵¹⁶ MELLO, Pagano de. op. cit., p. 134.

Em dezembro de 1775, em um caso semelhante, cujo foco da discussão fora as condições dos presídios militares presentes nas capitânicas do Norte, José César de Menezes relatava ao secretário de estado, Martinho de Melo e Castro, o “estado decadente” em que se encontravam as tropas cujos postos de capitães e outros oficiais estavam vagos⁵¹⁷. Após levantar informações sobre várias companhias de infantaria que guarneciam arraiais em Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e no Ceará, Menezes reiterava o conteúdo que naquele ano já havia compartilhado com o secretário, segundo ele, após

repetir a mesma diligência [...] se mostra estarem quase todas as ditas companhias sem capitães, e desta falta de oficiais poderá Vossa Excelência muito bem inferir, qual será o estado da sua disciplina; Além disto as companhias da Paraíba, Rio Grande, e Ceará, estão sem fardamento [...]. A consternada pobreza destes soldados, e a sua constante fidelidade, oferecem o objecto mais digno da Real atenção de Sua Majestade, e mais próprio para merecer da Paternal Piedade do mesmo Senhor, huma providência, que servindo de consolar estes vassallos tão leais, como aflitos, sirva igualmente de animar todos os outros, que aqui se acham empregados no mesmo Real Serviço⁵¹⁸.

O trecho demonstra que além da reposição de oficiais ser imprescindível às companhias descritas, também discute as condições dos praças que atuavam nessa porção do império português, destacando-se a precariedade no serviço real das armas. Nas palavras do próprio José César de Menezes, os soldados estavam em “consternada pobreza”, cuja situação demandava uma urgente revisão por parte de “Sua Majestade”⁵¹⁹.

As precariedades relatadas não derivam unicamente da vacância dos postos, mas a menção à ausência de oficiais mencionada é utilizada como argumento que fundamenta a desordem constatada em meio as companhias. No mesmo relato, José César de Menezes propôs uma solução como medida para reajustar as guarnições que sofriam com o estado de “bisonha” e pela falta de oficiais nomeados. A sugestão envolvia reduzir o número de companhias da Paraíba e do Rio Grande do Norte, como uma medida que traria benefícios aos cofres da Real Fazenda. De acordo com o governador

Para maior utilidade dele, e da Real Fazenda, devo representar mais a Vossa Excelência as três companhias que há na Paraíba, duas que servem na Capitania, e uma que está de Pé de Castelo na Fortaleza do Cabedelo, se podiam reduzir a duas, de cem homens cada uma, que me parece bastão muito bem para aquele serviço, abolindo a [de] Pé de Castelo, que ali se conserva

⁵¹⁷ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 121, Doc. 9238.

⁵¹⁸ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 121, Doc. 9238, fl. 1v.

⁵¹⁹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 121, Doc. 9238.

com detrimento do mesmo serviço; e que a da mesma sorte se podiam reduzir as duas companhias do Rio Grande a uma só companhia, também de cem homens, pois não julgo de muita necessidade duas companhias nesta Capitania⁵²⁰

É interessante perceber que, embora a falta de provimentos de oficiais fosse um problema no discurso do governador, a redução das companhias da Paraíba e do Rio Grande do Norte foi entendida como uma solução visível, que, a curto prazo aliviaria a atenção que as companhias demandavam da Coroa. Afinal, o fardamento, o material bélico e os soldos seriam substancialmente menores com a extinção de duas companhias, uma em cada capitania⁵²¹.

Ao assumir o governo da capitania, José César de Menezes encaminhou propostas para o preenchimento dos postos vagos na capitania de Pernambuco e nas chamadas anexas, basicamente em todos os anos da década de 1770⁵²². Na década seguinte, verifica-se que a frequência de ofícios, consultas e cartas entre as entidades régias relacionadas à propostas, provimentos de militares e a deficiência de companhias pela ausência de oficiais, passaram a diminuir progressivamente.

No que diz respeito aos terços auxiliares das praças do Recife e Olinda, em 1775 o oficial-mor da vedoria geral de Pernambuco, José Dias Pereira Rangel, informou que apenas o posto de sargento-mor da infantaria auxiliar do Recife estava vago, porque o seu ocupante anterior, Caetano da Silva Sanches, havia marchado com o Regimento que foi enviado ao Rio de Janeiro⁵²³.

4.5. D. Tomás José de Melo (1787-1798)

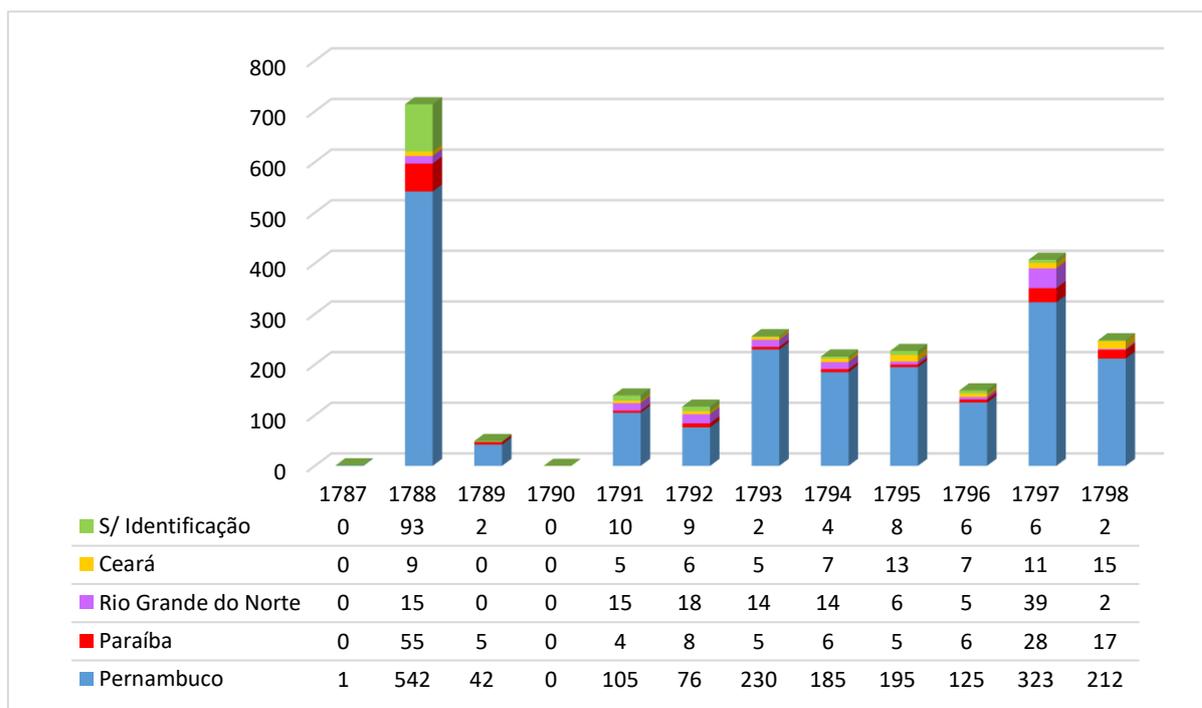
Deslocando a análise sobre os provimentos para o governo de D. Tomás José de Melo (1787-1798), nota-se que foi sem eu mandato o período em que mais se efetuou provimentos. Sem mudança em relação à centralidade encontrada nos registros anteriores, Pernambuco obteve o maior número de provimentos em relação às capitânicas que compunham o Norte do Estado do Brasil também entre o intervalo de 1789 e 1798.

⁵²⁰ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 121, Doc. 9238, fls. 1-2.

⁵²¹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 121, Doc. 9238, fls. 1-2.

⁵²² AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 119, Doc. 9089, Doc. 9090, 9123, 9241; Cx. 127, Doc. 9646; Cx. 132, Doc. 9916, 9933; Cx. 133, Doc. 9970; Cx. 135, Doc. 10137; Cx. 154, Doc. 11081.

⁵²³ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 119, Doc. 9089, fl. 2v.

Gráfico 5: Registro de patentes durante o governo de D. Tomás José de Melo (1787-1798)

Fonte: APEJE, Coleção Patentes Provinciais, 12 vol.

Apesar disso, D. Tomás de Melo não foi o que mais realizou registros para as capitanias da Paraíba, do Rio Grande do Norte e do Ceará. A partir do Gráfico 5, identificamos que na administração deste agente o total de 342 (36,2%) de registros foi feito em comparação aos 499 (52,7%) realizados durante o governo de seu antecessor, José César de Menezes.

De acordo com Érika Dias, o modo de governar de D. Tomás José de Melo seguiu a mesma linha da política iniciada na segunda metade do século XVIII. Onde a comunicação efetiva entre os órgãos da administração central e as entidades políticas locais evidenciou, segundo a autora, uma administração que se pautava na eficiência administrativa dentro dos contextos político, científico e econômico⁵²⁴.

Embora nesta fase os conflitos no território americano pela sua parte meridional tivessem sido encerrados, identificamos que a manutenção do sistema de provimentos por parte de Melo foi conduzida com muita diligência. Para Dias, que apresentou argumentos para corroborar essa afirmação, coube a D. Tomás de Melo continuar com o processo de alistamento iniciado por seu antecessor⁵²⁵, e consequentemente manter a estrutura bélica já existente.

⁵²⁴ DIAS, Érika. op. cit., p. 451.

⁵²⁵ DIAS, Érika. op. cit., p. 462.

A partir da análise das propostas submetidas para os provimentos de postos militares vagos nas capitânicas do Norte, a Coroa portuguesa parece ter sido mais branda em deferir as medidas de D. Tomás de Melo em comparação às propostas que foram enviadas à análise por José César de Menezes. Embora os objetivos fossem os mesmos – preencher os postos vagos nos diferentes corpos militares das capitânicas do Norte –, os dados indicam uma maior flexibilidade nas promoções realizadas pelo último agente.

Observando os dados do Gráfico 5, nota-se que há um grande movimento operado pelo governo na coluna que corresponde ao ano de 1788, e captado pelos livros da Secretaria de Governo, que registrou o segundo maior número de provimentos destinados a Pernambuco, com 542 registros. Expressão menor apenas do que o gerado no período da Junta Governativa, que realizou em 1799 o registro de 800 provimentos para Pernambuco.

Em janeiro de 1790, o governador de Pernambuco respondia em tom de agradecimento à Coroa, pelo fato de ter tido a aprovação integral do ato praticado em relação aos corpos auxiliares na capitania⁵²⁶. No ofício, D. Tomás José de Melo informava ter abolido o regimento de cavalaria auxiliar da freguesia de Ararobá, situado no termo de Olinda, sertão de Garanhuns, e expressou a notícia da nomeação dos seus indicados para os postos de oficiais auxiliares vagos com “excessivo contentamento por ver aprovado por Sua Majestade tudo quanto pratiquei tanto a respeito dos corpos auxiliares, como das propostas dos postos que estavam vagos”⁵²⁷.

A lista com os indivíduos indicados para os postos vagos, à qual Melo se refere, constituiu o seu primeiro ato governativo relacionado a nomeações após assumir a capitania de Pernambuco. Entre os documentos consultados sobre as nomeações de oficiais para as tropas auxiliares, identificamos o decreto no qual a rainha D. Maria I aprovou os candidatos propostos pelo governador em 1789.

Quadro 15: Relação de oficiais auxiliares (infantaria e cavalaria) nomeados durante o governo de D. Tomás José de Mello (1789)

Postos vagos	Indicados	Efetivo / Distrito
Mestre de Campo	José Félix da Rocha Falcão	Terço de Infantaria do Cabo
Mestre de Campo	Francisco Xavier Carneiro da Cunha	Terço de Infantaria de Igarassu
Coronel	José Vaz Salgado	Regimento de Cavalaria Auxiliar de Olinda
Tenente Coronel	Antônio Correa Gomes	Regimento de Cavalaria Auxiliar de Olinda

⁵²⁶ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 171, Doc. 12076.

⁵²⁷ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 171, Doc. 12076.

Tenente Coronel	José Mendes da Silva	Regimento de Cavalaria Auxiliar do Cabo
Sargento-mor	Belchior Mendes Carvalho e Gusmão	Regimento de Cavalaria Auxiliar de Boa Vista e Cidade de Olinda
Sargento-mor	Francisco Xavier da Silva	Terço de Infantaria Auxiliar do Recife
Sargento-mor	José Barbosa Barros	Terço de Infantaria Auxiliar da vila de Goiana
Sargento-mor	José de Barros Teixeira	Regimento de Cavalaria Auxiliar de Goiana
Sargento-mor	Manoel de Souza Marinho	Terço de Infantaria Auxiliar da cidade de Natal
Ajudante	Ignácio Monteiro	Terço de Infantaria Auxiliar de Sirinhaém
Ajudante	Francisco Antonio de Sá Barreto	Regimento de Cavalaria Auxiliar de Sirinhaém
Ajudante	Manoel Pereira Brandão	Terço Auxiliar de Penedo
Coronel	João Peixoto de Vasconcelos	1º Regimento de Cavalaria Auxiliar da Paraíba
Tenente Coronel	Pedro Barbosa Cordeiro de Albuquerque	Regimento de Cavalaria Auxiliar da Paraíba

Fonte: AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 170, Doc. 12003. 29 de julho de 1789.

Embora a relação dos indivíduos aprovados na sabatina não detalhasse seus serviços anteriores, por esse ser um fragmento de uma etapa diferente do processo de escolha dos postulantes aos postos, ela revela além dos nomes, as localidades e a modalidade da tropa, permitindo observar que patentes estratégicas dos efetivos auxiliares estavam vagas quando D. Tomás José de Melo se tornou o governador de Pernambuco em 1787.

Dos quinze homens nomeados, quatro passaram a ocupar postos centrais na hierarquia dos auxiliares, sendo que José Félix da Rocha Falcão e Francisco Xavier Carneiro da Cunha foram nomeados mestres de campo das infantarias auxiliares do Cabo e de Igarassu⁵²⁸. Para a cavalaria auxiliar, os coronéis escolhidos foram José Vaz Salgado⁵²⁹ e João Peixoto de Vasconcelos, o primeiro alocado para o regimento de Olinda e o segundo no da Paraíba. Acerca dos dois mestres de campo indicados por Mello, as suas nomeações sugerem uma preferência por naturais da terra à frente dos terços. Essa constatação, portanto, confirma um padrão que identificamos no perfil social dos anteriores detentores do posto em ambas as localidades.

Desse modo, parece-nos possível afirmar que a circulação de homens para o posto de mestre de campo no distrito do Cabo e de Igarassu foi composta por naturais da terra desde as

⁵²⁸ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 171, Doc. 12076.

⁵²⁹ Este José Vaz Salgado não é o mesmo que assume o comando dos terço auxiliar do Recife e Olinda em 1739, trata-se de um parente.

nomeações realizadas a partir de 1739. Apesar de ser possível confirmar essa tendência na composição dos mestres de campo na região do Cabo e Igarassu desde 1739, isso não basta para afirmar que houve um predomínio de naturais da terra em relação às outras localidades consideradas nesta análise⁵³⁰, assunto que retomaremos adiante no trabalho.

O primeiro sujeito a ocupar o posto para o qual temos conhecimento foi João Marinho Falcão, que assumiu o cargo a partir da reforma que houve nos auxiliares em 1739⁵³¹. Estevão José Paes Barreto assumiu o posto em julho de 1775, logo após João Marinho Falcão se distanciar do serviço, deixando o posto em 1788⁵³², momento em que foi reformado do serviço⁵³³, quando finalmente José Félix da Rocha Falcão, mencionado na lista do governador D. Tomás de Mello é então nomeado. Este foi indicado em 1788, mas teve seu despacho de nomeação aprovado apenas em 1789 pela monarca vigente.

⁵³⁰ Conforme argumentam: PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. **Os homens de negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822)**. Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Nova de Lisboa, 1995. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. **Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750-1822**. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2010. SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos e Mofatras: o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654-c. 1759)**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

⁵³¹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, Doc. 4739. Loreto Couto, p. 455. Ver também os apêndices da pesquisa.

⁵³² APEJE, Coleção Patentes Provinciais, v. 2, fl. 26v.

⁵³³ Reformado em 1788, cf. AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 163, Doc. 11681.

**PARTE II – MECANISMOS DE SOBREVIVÊNCIA, FAMÍLIA E
FORTUNA**

CAPÍTULO 5

A VIVÊNCIA NOS EFETIVOS AUXILIARES

5.1. Ausências e Licenças

As licenças e ausências impetradas por oficiais inferiores e de patente resultaram em numerosos provimentos para suprir a redução de efetivos que essas ocorrências causavam aos terços. Entre agosto de 1775 e abril de 1804 pudemos identificar cerca de 149 novos provimentos com uma relação direta a este comportamento dos integrantes das tropas⁵³⁴. Embora não fosse uma prática exclusiva dos indivíduos vinculados aos auxiliares, foram os sujeitos inseridos nesse efetivo que concentraram a maioria dos casos: 108 dos 149 casos encontrados durante a investigação foram ausências protagonizadas por membros dessa modalidade.

Nos postos remunerados e nas companhias de ordenanças a ocorrência surgiu em apenas 3 casos. Além disso, 41 provimentos foram efetuados por motivos de ausências e licenças⁵³⁵ consideradas excessivamente prolongadas pelas autoridades responsáveis pela administração dos corpos militares das capitânicas do Norte. No Quadro abaixo reunimos o panorama encontrado dessas ocorrências, observa-se que a concentração das respectivas ações que geraram novos provimentos foi provenientes de Pernambuco e Itamaracá durante 1775 e 1806.

Quadro 16: Número de abandonos e ausências relatados nos provimentos (1775-1806)

	Pernambuco	Itamaracá	Paraíba	Rio Grande	Ceará	n/id.
Abandonos	3	0	0	1	1	0
Ausências	113	16	7	9	9	4
Total	116	16	7	9	10	4

Fonte: APEJE, Coleção Patentes Provinciais, 12 vols.

Ausentar-se sem uma autorização expressa conferida por meio de uma licença real está entre uma das motivações encontradas que poderia destituir alguém de seu posto. Tal foi o caso

⁵³⁴ Cabe ressaltar que a constatação desses números foi baseada na análise do único acervo onde as ações de licenças temporárias se encontram resguardadas para as regiões de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Ceará e o Rio Grande do Norte, a saber, o APEJE. Desse modo, eles refletem apenas uma realidade parcial daquele mecanismo. A ausência de outras fontes de tipologia similar nas demais capitânicas impossibilita o cruzamento de dados.

⁵³⁵ Não incluímos nestes números um registro referente ao capitão de corveta João Pedro de Perué, e três outros registros cujo corpo militar não conseguimos identificar na documentação.

de Alexandre Salgado de Acioli, que servia como alferes no regimento de cavalaria auxiliar em Sirinhaém, e que por estar “ausente a dois anos sem licença” teve o posto ocupado por José Correa de Miranda em maio de 1795⁵³⁶. José dos Santos Coelho, porta estandarte na cavalaria auxiliar de Olinda, já estava há três anos ausente quando enfim perdeu o posto em 1793⁵³⁷. Talvez o mesmo tempo sem ter dado notícias deve ter ficado o tenente José Carneiro da Cunha, alocado na cavalaria da vila da Princesa no Rio Grande no Norte, cujo tempo da ausência nem se deram ao trabalho de escrever, resumindo-se a “muitos anos”, em 1794⁵³⁸.

Grande parte dos registros não informa por quanto tempo e por quais razões existiu tal recorrência de *ausências*, mas quando as motivações aparecem são descritas com poucos detalhes, como nos casos acima de Alexandre Salgado Acioli e João Carneiro da Cunha. Com base nas particularidades das descrições contidas nessa tipologia de documentos, não podemos descartar a hipótese da existência de estratégias, quando permanecer no anonimato, ou não informar o local onde se pretendia ir durante a licença, garantia àqueles que já cobiçavam fugir, que futuros incômodos não ocorressem, tornando a ação de agentes no seu encaço mais difícil. Também podemos supor que crimes praticados nas freguesias onde residiam, endividamentos a particulares ou mesmo um enlace amoroso possam estar entre as muitas razões que levaram os homens, alguns certamente na companhia de suas famílias, a se deslocarem para outras localidades onde os detalhes de suas vidas nos distritos em que eram matriculados estariam mais seguros.

Além disso, surpreende que nas fileiras auxiliares e nas ordenanças, onde as atividades de adestramento e inspeções não eram constantes, exista uma quantidade considerável de novas promoções geradas por abandonos, simples ausências prolongadas e ausências que estavam atreladas ao não retorno das licenças previamente informadas aos superiores. Esta situação foi mais recorrente entre os homens que serviam nas tropas regulares em campanha, onde o abandono dos seus meios de subsistência, patrimônios e matrimônios constituídos poderiam levar, como de fato levava, ao desejo de regressar às suas famílias⁵³⁹, e por conseguinte à deserção⁵⁴⁰.

⁵³⁶ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 8, fl. 69v.

⁵³⁷ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 7, fl. 180.

⁵³⁸ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 9, fl. 129v.

⁵³⁹ COSTA, Fernando Dorez. *Milícia e sociedade*. In: HESPANHA, António Manuel (coord.). **Nova História Militar de Portugal**, vol. II. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004, p. 69.

⁵⁴⁰ Nas últimas três décadas, o tema da deserção tem recebido contribuições que reforçaram o entendimento desse fenômeno nas formas de arregimentações militares do período moderno, embora seja um tema quase que exclusivamente de pesquisas que se dedicaram às tropas regulares. A esse respeito, ver por exemplo: SILVA, Kalina Vanderlei. **O miserável soldo & a boa ordem na sociedade colonial: militarização e marginalização na capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII**. Recife: Fundação da Cultura do Recife, 2001. SILVA, Giovane Albino. **“Povo que foge e mostra presentemente grande aversão à vida militar”**: a deserção nas tropas regulares da

Nas ocasiões em que as autoridades demonstravam estar cientes dos motivos reais que justificaram a incidência de tais ações, embora nelas a expressão “desertou” não estivesse presente, esses atos podiam facilmente ser interpretados como fugas. No entanto, seu teor não remetia, unicamente, a uma aversão dos serviços que desempenhados na esfera militar, tampouco a um estado de pobreza, já que os indivíduos residiam no mesmo local onde estavam alistados.

Em 1799, por exemplo, o registro de um posto de alferes da ordenança da cidade de Olinda, até então vago, foi descrito da seguinte forma quando Manoel Gomes Cabral foi promovido ao cargo: “o posto encontrava-se vago por ter seu antecessor cometido um crime e se ausentado, o qual chamava-se Antônio da Costa”⁵⁴¹. Em 1801, José de Sá Braga⁵⁴², cabo de esquadra no terço dos nobres do Recife, era solteiro quando se ausentou por um longo período. No entanto, sua ausência não foi um completo mistério, pois sabia-se de seu paradeiro e, parcialmente, de sua situação. Foi registrado que ele havia contraído um matrimônio e estava no Rio Grande do Sul⁵⁴³, da capitania de Pernambuco, embora as razões específicas para sua saída permanecessem desconhecidas. Desse modo, percebe-se que enquadrar as ausências e os abandonos apenas como deserções motivadas pelo desejo pessoal de evitar os constrangimentos do serviço militar oferece uma visão apenas superficial do cotidiano dos grupos inseridos nas tropas do período colonial. Os vestígios dessas práticas também revelam uma maior complexidade à simples recusa ao serviço, inserindo uma reflexão sobre as dinâmicas sociais, familiares e econômicas dos militares.

Os pedidos de *licenças temporárias* foram igualmente constantes. Paulo Possamai afirma que mesmo no ápice do conflito com os castelhanos na Colônia do Sacramento, licenças eram mais fáceis de serem obtidas do que as baixas⁵⁴⁴, que dispensavam os soldados por completo dos serviços⁵⁴⁵. Como os sujeitos ligados aos contingentes tinham a obrigação de informar quando precisavam fazer grandes deslocamentos de seus distritos, pedidos de licenças

Capitania de Pernambuco (1774-1808). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2015, 183f. POSSAMAI, Paulo César. **O cotidiano da guerra**: a vida na colônia do Sacramento (1715-1735). Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001, pp. 182-196. PEREGALLI, Enrique. **Recrutamento militar no Brasil colonial**. Campinas: Ed. da Unicamp, 1986. COSTA, Fernando Dores. **Insubmissão**: aversão ao serviço militar no Portugal do século XVIII. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências sociais, 2010. FREITAS, Jorge Penim de. **O combate durante a Guerra da Restauração**: vivência e comportamento dos militares ao serviço da coroa portuguesa (1640-1668). Lisboa: Editora Prefácio, 2007, pp. 292-306.

⁵⁴¹ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 10, fl. 94

⁵⁴² APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 11, fl. 77v.

⁵⁴³ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 11, fl. 77v.

⁵⁴⁴ POSSAMAI, Paulo César. **O cotidiano da guerra**: a vida na colônia do Sacramento (1715-1735). Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001, p. 182.

⁵⁴⁵ Idem, *Ibidem*, p. 182.

para passarem ao reino ou mesmo se locomoverem dentro do próprio continente ocorreram com bastante frequência ao longo de todo o Setecentos. Nos regimentos de milícias de São Paulo, onde uma rara e vasta documentação sobre esse mecanismo ainda se encontra em condições de acesso, Fernando Prestes de Souza identificou que nos regimentos de homens pardos a busca pelo dispositivo das licenças também foi intensa. A necessidade dos homens que serviam nos efeitos não remunerados conciliarem o serviço nas milícias com as atividades de desenvolvimento da agricultura e do comércio local de onde retiravam sua própria subsistência, tornava a matéria das licenças uma questão fulcral na administração dos terços⁵⁴⁶. Embora objeto de muitas solicitações, os soldados que pediam licenças temporárias enfrentavam o destempero de seus superiores. Contudo, muitos indivíduos que tinham os pedidos de licenças frustrados, se ausentavam mesmo sem a autorização formal. Como observa Fernando Prestes de Souza:

Tais licenças faziam-se indispensáveis, uma vez que a circulação dos milicianos em localidades não compreendidas no distrito de suas companhias estava condicionada à autorização dos oficiais superiores. [...]. Uma vez concedidas, eram anotadas no livro de matrícula do regimento, bem como o eram todas as ocasiões em que os milicianos se ausentavam sem obterem licença. Nesse último caso, os registros figuravam como “nota” negativa e representativa do descaso e desobediência às normas instituídas. [...] Ora, apenas um pequeno número de oficiais e soldados buscaram e obtiveram licença formal para se afastarem da corporação e mais da metade do total de soldados se ausentaram sem licença prévia. Assim, a análise às modalidades de licenciamento do corpo militar dos pardos resulta na ideia de que, quanto mais afastados estavam os milicianos do principal centro político e militar da capitania/província, mais comumente recorriam a expedientes informais e desautorizados⁵⁴⁷.

Nos casos em que foi possível verificar a saída de membros das tropas de seus distritos, com a informação dos destinos e os negócios que buscavam resolver, notamos que a tendência geral nas obtenções de licenças temporárias objetivava conseguir tempo para demandas pessoais. Em resumo, requeriam as licenças quando precisavam estar à frente de negócios onde procuradores ou familiares não conseguiriam sanar as suas próprias pendências⁵⁴⁸. As questões

⁵⁴⁶ SOUZA, Fernando Prestes. **Pardos livres em um campo de tensões**: milícias, trabalho e poder (São Paulo, 1797-1831). Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, 2018, p. 138.

⁵⁴⁷ SOUZA, Fernando Prestes. **Pardos livres em um campo de tensões**: milícias, trabalho e poder (São Paulo, 1797-1831). Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, 2018, p. 136-138.

⁵⁴⁸ SOUZA, George F. Cabral de. A gente da governança do Recife colonial: perfil de uma elite local na América Portuguesa (1710-1822), In: SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de.; FRAGOSO, João. *Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012, p. 66.

familiares, carentes de solução, já eram consideradas como bons argumentos para uma dispensa formal e temporária.

José Felix Pereira de Burgos, filho de um sargento-mor dos auxiliares do Recife, mesmo corpo onde servia como ajudante do pai, pedia em 1740 uma licença para ir à Corte, pois tinha várias pendências que não podiam “findar sem que assista nelas pessoalmente”⁵⁴⁹. Em 1768, o capitão Antônio Pinheiro Salgado, ao escrever o seu requerimento pleiteando a licença real, apresentou que as suas pretensões ao ir à Corte eram exclusivamente para finalizar um negócio “que o não pode concluir por procurador, senão com a sua assistência pessoal; e porque não pode conseguir sem licença de Vossa Majestade”⁵⁵⁰.

Entre 1772 e 1779, o capitão da companhia do terço auxiliar dos nobres do Recife, Manoel Ferreira Viana, foi um dos sujeitos encontrados que mais recorreu às licenças em um curto intervalo de tempo. Ao que tudo indica, vivenciou a travessia do Atlântico por seis vezes ao longo de oito anos, alegando ter assuntos pessoais de sua casa para resolver na Corte⁵⁵¹, especificamente em Viana do Minho, de onde era natural⁵⁵². A documentação não possibilita que saibamos em que momento exato Manoel Ferreira Viana solicitou a licença pela primeira vez, mas é possível estimar que tenha sido entre 1771 e 1772, a bordo do navio São Boaventura, comandado pelo capitão Joaquim José de Lima⁵⁵³, pois em setembro de 1773 solicitava a primeira prorrogação “por que lhe não tem sido possível concluir as sobreditas dependências, e para poder fazer necessita de mais um ano de licença”⁵⁵⁴. A provisão para que permanecesse na Corte foi expedida no mesmo documento. Entretanto, Ferreira Viana só voltaria à América em 1777, quando o encontramos pedindo para que o governador José César de Menezes atestasse o visto de sua licença para retornar à praça do Recife⁵⁵⁵. O inspetor Francisco José de Sales, da Mesa de Inspeção de Pernambuco, aprovou o retorno de Viana, momento em que detalhou as características fenotípicas e sociais dele, recurso utilizados para a identificação das pessoas nos passaportes da época, descrevendo-o como

“homem branco, solteiro, e morador neste Recife, filho legítimo de Bento Ferreira de Azevedo, já defunto, natural de Viana [...] de estatura baixa, seco

⁵⁴⁹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 56, Doc. 4866, fl.1.

⁵⁵⁰ Ainda em 1786, no mesmo documento, ainda informava “de que é mestre de campo João de Oliveira Gouvim [...]”. AHU, PE, Cx. 106, Doc. 8215, fl. 1.

⁵⁵¹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 115, Doc. 8807; Cx. 127, Doc. 9683; Cx. 129, Doc. 9794.

⁵⁵² Processo da ANTT

⁵⁵³ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 115, Doc. 8807, fl. 2.

⁵⁵⁴ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 115, Doc. 8807, fl.1.

⁵⁵⁵ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 115, Doc. 8807, fl.4.

do corpo, rosto comprido, pouca barba, olhos pretos, testa redonda, usa de cabeleira, de idade que representa ter trinta anos pouco mais ou menos”⁵⁵⁶.

No ano de 1778, encontramos o último registro de licença onde Viana solicita outra passagem à Corte. Mais uma vez sem que as suas motivações estivessem detalhadas no pedido, alegou que por ter na Corte várias pendências, “se lhe fazia preciso ir cuidar nelas, para o bem de sua casa”⁵⁵⁷.

No caso de Viana, os laços de parentesco que possuía permitem que uma questão venha à tona. Família e negócios se entrelaçaram como motivos para os seus constantes deslocamentos. Como apontamos, Manoel Ferreira Viana era português, e iniciou a sua residência em Pernambuco auxiliado por seu padrinho, o capitão-mor e um rico comerciante do Recife, Manuel Correia de Araújo⁵⁵⁸. No seu processo de habilitação para a Ordem de Cristo, em 1780, as testemunhas indicaram que desempenhou trabalho manual enquanto era jovem, porém, no Recife, Viana já era considerado homem rico quando passou a ocupar o posto de capitão⁵⁵⁹. Pois, o processo para a habilitação à Ordem de Cristo detalha que o fato de ter adquirido dez ações da Companhia das Reais Pescarias do Algarve dispensaram os defeitos mecânicos que possuía⁵⁶⁰. Desse modo, os seus negócios na Companhia, onde havia adquirido ações, e a sua conexão familiar que o envolvia as teias mercantis de Pernambuco, são exemplos que demonstram a utilidade das licenças temporárias para os membros dos contingentes auxiliares, especialmente quando é possível compreender as suas ocupações para além das atividades que desempenhavam nas fileiras⁵⁶¹.

Também acessíveis a todas as outras modalidades militares, as *licenças* eram dispositivos usuais não só entre militares. Mas a passagem à Corte de qualquer sujeito, família ou autoridade careciam da prévia comunicação ao monarca. No entanto, não apenas os pedidos para sair da América eram comuns, mas também aqueles deslocamentos feitos dentro do próprio continente. O regresso ao local de origem ou ir à capitania onde se tinha propriedade, familiares ou dependentes que precisavam de alguma atenção representavam situações plausíveis para afastamentos temporários. Tal foi o caso que ocorreu com Luís Lobo de Albertim e Lanoy.

⁵⁵⁶ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 115, Doc. 8807, fl.4.

⁵⁵⁷ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 129, Doc. 9794, fl. 1.

⁵⁵⁸ SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos e mofatras**: o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654- c.1759). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, p. 92.

⁵⁵⁹ SOUZA, George F. Cabral de. op. cit., p. 92.

⁵⁶⁰ SOUZA, George F. Cabral de. Op. Cit.

⁵⁶¹ Ver: SANTOS, Everton Rosendo dos. Fragmentos de perfis milicianos: o cotidiano, a origem familiar (duvidosa) e as ocupações (maculadas). In: __. **Tropas e o poder local**: a gente de guerra na comarca de Alagoas (c. 1750-c. 1817). Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2018, pp. 106-125.

Natural e residente em Pernambuco⁵⁶², servia no terço do mestre de campo João Lobo de Lacerda, mas conservava no sertão do Acaraú, na capitania do Ceará, uma fazenda de gado vacum e cavalariço, e “desde que se apresentou praça, não pode ir nela pelo impedimento do serviço de Vossa Majestade, [...] e não pode o suplicante se reconduzir sem que tenha licença [...]”⁵⁶³.

Ainda no mesmo ano, o rei mandou dar parecer favorável ao pedido de licença de Lanoy, concedendo “provisão de licença por tempo de um ano para poder ir ao sertão de Acaraú, com declaração que não vencerá de soldo, e nem tempo [...]”⁵⁶⁴.

Nos terços auxiliares de homens pardos de Pernambuco, os pedidos de licenças também foram frequentes. Recorrentes entre os postos mais altos, as solicitações apresentavam pautas mais explícitas. E os vários registros confirmam uma tendência de que os pardos buscavam se dirigir pessoalmente à Corte com a pretensão de levar seus pleitos diretamente ao soberano. O objetivo era encurtar o tempo que os processos tramitariam pela via tradicional de comunicação, que consistia no envio dos seus requerimentos por meio das naus que atravessavam o Atlântico⁵⁶⁵.

Janaina Bezerra observou essa atitude como uma forma de garantir os privilégios, as liberdades e as honrarias firmadas nas prerrogativas de seus postos. Em teoria, esses direitos não deveriam sofrer distinção em relação aos instituídos nas cartas patentes dos auxiliares brancos ou aos concedidos aos membros das tropas pagas. Embora em menor quantidade que nos terços de homens brancos, o quantitativo de homens pardos que frequentemente se deslocavam de seus distritos ao reino para resolver assuntos particulares e dos seus efetivos revela que possuíam prestígio perante a Coroa, “uma vez que tal concessão era para poucos”⁵⁶⁶. Não obstante esses indivíduos precisassem constantemente reafirmar as posições adquiridas na estrutura do Estado português, atuando como agentes ativos no processo de governabilidade⁵⁶⁷.

Os requerimentos do ajudante pardo, Francisco Manuel Martins Ramos, para se dirigir à presença do príncipe regente, D. João, a partir de 1805, nos informam de maneira contundente a existência desse comportamento.

⁵⁶² AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 58, Doc. 4958.

⁵⁶³ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 58, Doc. 4958, fl. 2.

⁵⁶⁴ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 58, Doc. 4958, fl. 3.

⁵⁶⁵ Há no acervo do AHU vários documentos sobre a passagem de milicianos pardos à Corte. O trabalho de Janaina Bezerra também abordou essa faceta entre o terço auxiliar de homens pardos em sua tese. BEZERRA, Janaina Santos. op. cit., pp. 100-111.

⁵⁶⁶ BEZERRA, Janaina Santos. op. cit., p. 9.

⁵⁶⁷ KRAAY, Hendrik. **Política racial, Estado e forças armadas na época da independência**: Bahia, 1790-1850. São Paulo: Hucitec, 2011.

Em 1805, Ramos requereu o seu primeiro pedido de licença no tempo de dois anos, para passar à Lisboa e tratar de certos requerimentos pendentes diretamente com Vossa Alteza Real⁵⁶⁸. Este último pedido, embora recusado, foi refeito pelo ajudante e pouco mais de um ano depois, em outubro de 1806, ele novamente solicitava uma outra licença, que agora pedia sem soldo e reduzia ao tempo de um ano, para tratar de negócios de sua casa. Requerimento que enfim foi aceito⁵⁶⁹.

As motivações para o pedido de licença do ajudante pardo, Manuel Martins Ramos, merecem uma elucidação mais detalhada dos assuntos de sua casa que em sua empreitada à Corte buscava resolver. Esse foi um dos poucos casos em que foi possível acompanhar os desdobramentos do que se iniciava por meio de um “simples” pedido temporário de licença. Após três meses de sua partida, sua mãe, Ana Teresa de Jesus, entrava em cena. Com uma carta enviada em fevereiro de 1807, a viúva moradora na vila de Penedo escreveu consternada os pormenores da sua realidade após a morte de seu marido, o sargento-mor Libório Lázaro Leal. Para além dos artificios linguísticos na hora de pedir, o teor de seu discurso merece uma transcrição parcial da extensa carta que escreveu ao príncipe para lhe dar “uma breve ideia”⁵⁷⁰ de sua difícil situação. Segundo a viúva:

Eu sou uma infeliz viúva a quem a desgraça se empenha em perseguir [...] a 26 anos fui casada duas vezes e de cada um de meus maridos não me coube de herança mais que duas filhas de menor idade e muitos trabalhos.

Por morte do primeiro marido (que era Manoel Martins Ramos capitão das ordenanças desta vila do Penedo, distante da Capital de Pernambuco 96 léguas) por ter morrido abtestado [?], e sem ter dado contas de um Testamento, estando porém ainda dentro do último ano do prazo estabelecido pelo Testador, eu fui lançada fora de minha casa em mangas de camisa no último dia em que ainda estava enojada pelo Escrivão da Provedoria, que então era Felipe Ângelo Ribeiro de Brito, não levando consigo mais que os meus dois filhos, e sendo-me preciso mandar pedir a uma vizinha, em cuja casa me recolhi, hum timão e uma saia preta e havendo cabedal com que satisfeitas a suas dívidas todas, ficasse eu e os ditos dois filhos bem arranjados, como provo com documentos, tudo se extraviou ficando eu e elas reduzidas a maior decadência.

Por morte do segundo marido ficara eu em igual estado com as duas filhas deste consórcio, se não estivesse o trono arrimo desse filho, que assim mesmo com o pequeno soldo que percebe, e com algum empenho que em feito, faz a diligência de que me seja menos sentível [sic] a sua falta.

⁵⁶⁸ AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 5, Doc. 406.

⁵⁶⁹ AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 6, Doc. 441.

⁵⁷⁰ AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 6, Doc. 448, fl. 1.

O dito era sargento-mor do regimento de Milícias dos homens Pardos desta dita vila do Penedo, onde faleceu em 15 de Agosto de 1804. Os serviços que fez a S. A. R. passarão muito além dos da tarefa como provo tão bem com documentos; e nestes mesmos serviços lhe foi necessário fazer algumas despesas com as quais e com outras particulares, deixou sua pobre família empenhada em 2:187#6431 além de não ter tido remuneração dos mesmos serviços vio se obrigado a servir sete anos e meio sem soldo algum contra as Pias Disposições de S. A. R.

A paga destes sete anos e meio, e a recompensa daqueles serviços feitos no espaço de 37 anos, 6 meses e 13 dias, é o que eu vou pedir como esmola a S. A. R. para com elas pagar a 59 credores que todos querem ser pagos ao mesmo tempo, e se me dão de espera todo esse ano de 1807 por intervenção do Il. E Ex. Governador e Capitão General actual; e para ter com que manter-me e às ditas duas filhas.

Se são portanto capazes as lágrimas dos desvalidos de mover a piedade a corações faltos dela como não moverão o de um Protector Termo como V. Ex. que como Pai dos seus súditos faz as suas delícias em protege-los e consolá-los, principalmente quando cheios de justiça se valhem do seu Alto Patrocínio. Com as filhas do primeiro consórcio vou pedir a V. Ex. nos livre do mal, que nos pode acontecer sem culpa nossa; com as filhas do segundo (que ainda estão solteiras e desarranjadas, pois os ténues bem que ficarão não chegam nem para a quarta parte das dívidas e eu me acho com crescida idade) vou rogar a V. Ex. queira olhar para nós com trist [?] paternas; e com um e outras ajoelho aos Benígnos Pés de V. Ex. a esperar de sua Liberal Mão os Despachos mais favoráveis.

Como vimos, licenças expiradas figuraram entre as razões da causa para a circularidade dos postos presentes em todas as categorias de tropas. E não parece forçoso afirmar que para o Setecentos, temporalidade que escapa de nosso recorte mais circunscrito, existiram muitos provimentos desencadeados por tais situações. Portanto, é natural que em determinados momentos a Coroa tentasse reafirmar o seu domínio pessoal quanto ao direito de emitir as permissões para licenças de seus súditos.

A fim de evitar o excesso de licenças que poderiam ser concedidas pelos governadores de capitanias, e também um indício de que a Coroa estava atenta as relações interpessoais que poderiam ser tecidas nos espaços de atuação desses agentes metropolitanos, correspondências entre o centro e seus representantes régios eventualmente aparecem na documentação⁵⁷¹. Buscando cercear a flexibilização de tal dispositivo em tempo de guerra viva nas fronteiras meridionais da América portuguesa⁵⁷², encontramos, por exemplo, o monarca D. João V, em 1721, chamando a atenção do governador de Pernambuco, D. Manuel Rolim de Moura,

⁵⁷¹ Cf. POSSAMAI, Paulo César. op. cit., p. 180.

⁵⁷² Referimo-nos ao conflito entre lusos e castelhanos no Sul do Brasil.

alertando-o acerca de quem pertencia a jurisdição do direito de conceder as licenças dos soldados. Na ordem, D. João descreveu que tinha sido informado que:

[...] os governadores dessa capitania estão em prática e estilo de usarem de uma jurisdição, que lhe não é permitida, que é escusarem do meu real serviço a alguns soldados, dando outros em seu lugar, e porque isto é somente do meu poder soberano. Me pareceu ordenar-vos vos abstenhas de permirtirdes as tais licenças, fazendo registrar esta minha ordem nos Livros [...]⁵⁷³.

Notamos que entre os mestres de campo, poucos se valeram de licenças após serem providos no principal posto das tropas auxiliares. No entanto, em apenas um dos casos, foi possível identificar que a perda (e por consequência, o provimento de outro) de um posto ocorreu em razão de uma licença que expirou⁵⁷⁴. A partir da trajetória do mestre de campo José Gonçalves da Fonseca é possível confirmar tal afirmação.

Antes de se tornar mestre de campo, o qual foi provido pelo Conde de Vila-Flor, D. Antônio de Sousa Manuel de Meneses, em 1766⁵⁷⁵, para o novo terço de auxiliares criado em Olinda, Fonseca exerceu o cargo de secretário do governo da capitania de 18 de junho de 1763⁵⁷⁶ até novembro de 1773⁵⁷⁷. Ele também detinha o posto de coronel das ordenanças de Olinda, o qual deixou após a nova nomeação em 1766. No ano de 1775, o encontramos no reino solicitando a provisão para que pudesse permanecer por mais um ano na Corte de Lisboa. Por não localizarmos mais vestígios acerca de Fonseca, a alegação de que “foi preciso ir pessoalmente negociar as suas pendências”⁵⁷⁸, é a única informação que disponível que justifica o seu deslocamento.

No entanto, mesmo a documentação indicando que o Desembargador Francisco José de Sales concedeu a ele mais um ano de licença, por algum motivo a sua estadia em Lisboa fez com que não garantisse a permanência no posto, o qual foi açambarcado pelo então mestre de campo agregado do mesmo terço que era Luís Pereira Viana, em 1775⁵⁷⁹. No registro de provimento de Luís Pereira Viana, cujas qualidades supriram tranquilamente todos os requisitos esperados, por ser “abundante de bens, por demais avultado comércio desta praça”, cavaleiro da Ordem de Cristo, e arrematador dos contratos do subsídio das carnes do Recife⁵⁸⁰, sabemos

⁵⁷³ “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. ABN, vol. 28, p. 162.

⁵⁷⁴ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 119, Doc. 9108, fl. 3.

⁵⁷⁵ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 108, Doc. 8357, fl. 2.

⁵⁷⁶ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 100, Doc. 7778. Registro Geral de Mercês, D. José I, Liv. 17, fl. 444v.

⁵⁷⁷ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 115, Doc. 8810.

⁵⁷⁸ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 119, Doc. 9108, fl. 3.

⁵⁷⁹ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 2, fl. 85v.

⁵⁸⁰ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 2, fl. 85v.

apenas que a licença de Fonseca findou. Encontramos, portanto, uma pequena nota que dizia “por findar a licença que havia impetrado José Gonçalves da Fonseca, ausente da cidade de Lisboa”⁵⁸¹.

5.2. Reformas

Se na seção anterior analisamos as formas de escapar do serviço militar – legalmente por meio das baixas e licenças temporárias, e ilegalmente por meio do deslocamento para outras localidades, se ausentando definitivamente do distrito –, também é preciso entender como ficavam aqueles sujeitos que serviam regularmente sem esvaecer das tropas por meio de ações consideradas irregulares.

A reforma era o mecanismo destinado para afastar os militares ativos para um corpo de indivíduos reformados. A partir desse dispositivo formal, um indivíduo se distanciava oficialmente das atribuições cotidianas do serviço militar.

Com base na análise das fontes sobre as reformas, pode-se constatar que os sujeitos que as recebiam estariam desobrigados de praticar exercícios e amostras regulares, presentes nas companhias ativas. Reformava-se, portanto, aquele que servia a Coroa por anos, concedendo, em muitos casos, a permanência dos privilégios, honrarias, graças e isenções fiscais atribuídas à maioria das patentes militares, prática que também era presente entre os postos regulares⁵⁸². Não raro, os reformados conseguiam o chamado “acesso” (promoção) ao posto imediatamente posterior na hierarquia dos auxiliares e ordenanças, além do direito de permanecer com os signos de distinção social que o uniforme e insígnia proporcionavam na sociedade colonial.

Contudo, embora à reforma esteja associada de fato a imagem de que os militares que as recebiam estavam concluindo um ciclo de obrigações para com o império português, e a característica da idade avançada com que se reformavam fortaleça esta associação, a maioria continuava com vínculos, sendo, inclusive, transferida para companhias específicas de “reformados”, cabendo ao monarca aprovar a sua utilidade quando necessário⁵⁸³.

Entre os militares, parece ter se convencionado que esta possibilidade de retorno jamais seria aventada, uma vez que as condições sob as quais as mercês de reformas eram concedidas demonstram que os sujeitos não dispunham de habilidade ou saúde para que se exigisse algo a

⁵⁸¹ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 2, fl. 85v.

⁵⁸² AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 2, Doc. 156, 157.

⁵⁸³ AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 2, Doc. 103, fl. 1.

mais deles. Em vários casos percebemos que a idade, o estado de saúde e a situação econômica detalhada nos registros da Secretaria de Governo reforçavam a ideia de que a partir da reforma não se esperava que quaisquer outras atribuições inerentes aos antigos postos que possuíam viessem despontar novamente. Isto pode ser percebido a partir dos casos como o de José Rodrigues Pereira, que se reformou como capitão em Sirinhaém, e requereu a sua reforma porque com mais de 60 anos de idade já estava há 40 servindo⁵⁸⁴. O seu estado de saúde, no entanto, foi o principal argumento para que se desligasse do terço onde era mestre de campo Francisco Xavier Paes de Melo, pois sofria de “moléstias que o impossibilitavam totalmente de exercer o posto”⁵⁸⁵. Manuel do Nascimento, capitão da infantaria auxiliar dos pardos na cidade da Paraíba, teve o seu pedido de reforma atendido em 1797, o qual veio a ser registrado porque tinha servido “29 anos, e estar acometido com moléstias que o impedem”⁵⁸⁶.

Já Antônio José Nunes de Vasconcelos, que servia na cavalaria auxiliar da cidade da Paraíba, estava impedido de cumprir os exercícios por meio do principal veículo característico desse efetivo, que era a montaria em cavalos, isto porque em uma de suas pernas sofria de uma moléstia⁵⁸⁷. Ele foi reformado no mesmo posto em que servia, sem soldo algum, mas conservando os símbolos distintivos das patentes, permanecendo com as graças, privilégios, honras e o direito de continuar usando insígnia e uniforme⁵⁸⁸.

Por sua vez, em um outro caso foi possível perceber o retorno de um reformado às atividades. Fato que, como veremos, não foi bem recebido, e pelo que nos informa o conjunto documental acessado durante a pesquisa, se mostrou uma exceção à regra. Tal situação ocorreu com João Marinho Falcão, que escreveu ao Conselho Ultramarino em 1740, queixando-se da atitude que o governador Henrique Luís Pereira Freire de Andrada vinha tomando em relação aos oficiais reformados⁵⁸⁹. Falcão já havia servido por vários anos à Coroa, inclusive como capitão-mor na freguesia de São Miguel, termo de Alagoas do Sul. No requerimento que escreveu ao Ultramarino, apontava que o governador obrigava todos os reformados a serem soldados da ordenança, tanto de pé como de cavalo⁵⁹⁰. Ainda segundo Falcão, todos assistiam aos domingos exercícios e alardos, o que para ele não significava apenas voltar à ativa fisicamente, mas porque já tendo governado o corpo militar daquela freguesia, via-se agora, sujeito aos oficiais menores. Conforme informou, “debaixo do mando e obediência daqueles

⁵⁸⁴ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 8, fl. 131v.

⁵⁸⁵ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 2, fl. 35v.

⁵⁸⁶ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 9, fl. 94v.

⁵⁸⁷ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 9, fl. 234.

⁵⁸⁸ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 9, fl. 234.

⁵⁸⁹ AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 2, Doc. 103.

⁵⁹⁰ AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 2, Doc. 103, fl. 1.

sujeitos que muitas vezes castigou por delitos e com esta lembrança e rancor”, como esses homens poderiam tratar com decência a quem já havia sido seu superior?⁵⁹¹.

Na correspondência com o Ultramarino, ele ainda lembrava que os reformados só seriam obrigados a acompanhar os governadores quando lhes fosse ordenado por Sua Majestade, mas que, no seu caso, já havia servido com zelo e pedia à Coroa a mercê de isentá-lo da subordinação aos outros oficiais menores, e também, para não acompanhar o governador em questão⁵⁹². Quanto ao Conselho Ultramarino, parece que o tribunal analisou a situação do antigo capitão-mor, pois consultaram nos registros de mercês os papéis que certificavam a patente de João Marinho Falcão como forma de atestar a posição que o suplicante tinha ocupado na localidade⁵⁹³.

Como vimos, o tempo de serviço e a saúde podem ser assumidos como tópicos comuns nos pedidos de reforma. Situações que até aqui apareceram mais explicitamente nos casos em que José Rodrigues Pereira⁵⁹⁴, Francisco Xavier Paes de Melo⁵⁹⁵ e Antônio José Nunes de Vasconcelos⁵⁹⁶ solicitaram a reforma.

5.2.1. As motivações das reformas

Entretanto, nos livros da Secretaria de Governo registraram-se também outras ocorrências de reformas. Os atos relacionados às reformas, no entanto, ultrapassam esses exemplos, contabilizando 496 casos. Embora a reunião dessas ocorrências possibilite uma observação da frequência com que se deu a saída dos auxiliares nas capitânicas em questão, com especial ênfase na de Pernambuco, uma análise detalhada só é possível quando identificamos as causas mais frequentes que motivaram as reformas. Dessa abordagem podemos extrair respostas sobre a razão que mais afligiu os homens após anos de serviços à Coroa, em momentos de suas vidas em que já estavam com idades avançadas e enfermidades causadas pelo tempo e o ambiente em que viviam.

Também foi possível obter o número com os indicadores da frequência com que moléstias, idade avançada, falência de bens e até mesmo mudança de distrito influenciaram nas entradas para novas reformas entre 1775-1806. Mas mapear em quais efetivos e localidades

⁵⁹¹ AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 2, Doc. 103, fl. 1.

⁵⁹² AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 2, Doc. 103, fl. 2.

⁵⁹³ AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 2, Doc. 103, fl. 2.

⁵⁹⁴ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 8, fl. 131v.

⁵⁹⁵ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 2, fl. 35v.

⁵⁹⁶ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 9, fl. 234.

estavam arregimentados os homens que impetraram essas reformações, e delinear as circunstâncias suscitarão nesses atos, só foi possível por meio de um esforço em que os aspectos que permearam as reformas foram quantificados de forma criteriosa, os quais agora podemos traçar na análise.

Foram relacionadas 496 reformas ao longo do período abordado. A Tabela 4 nos ajuda a estabelecer quais foram os locais de maior procedência dessas ações. Como é visível (Tabela 4), foi em Pernambuco onde os pedidos ocorreram de forma majoritária, entretanto, a ínfima quantidade para as demais capitanias não necessariamente reflete o número de sujeitos que acionaram esse dispositivo. O desequilíbrio nos dados pode ser explicado pela ausência de registros oriundos dos governos da Paraíba, Rio Grande do Norte e do Ceará, que embora registrassem as ocorrências junto ao governo de Pernambuco, nem sempre apresentavam relações amistosas quanto aos pedidos do governo duartino⁵⁹⁷.

Tabela 4: Local de procedência das reformas militares (1775-1806)

	N	% (I)	% (II)
Pernambuco	387	81,3%	78,0%
Itamaracá	47	9,9%	9,5%
Paraíba	11	2,3%	2,2%
Rio Grande do Norte	18	3,8%	3,6%
Ceará	13	2,7%	2,6%
Total (Identificado)	476	100,0%	96,0%
Total (Geral)	496	-	100,0%

Fonte: APEJE, Coleção Patentes Provinciais, 12 vols.

N – Número absoluto.

I – Porcentagem em relação ao total identificado.

II – Porcentagem em relação ao total geral.

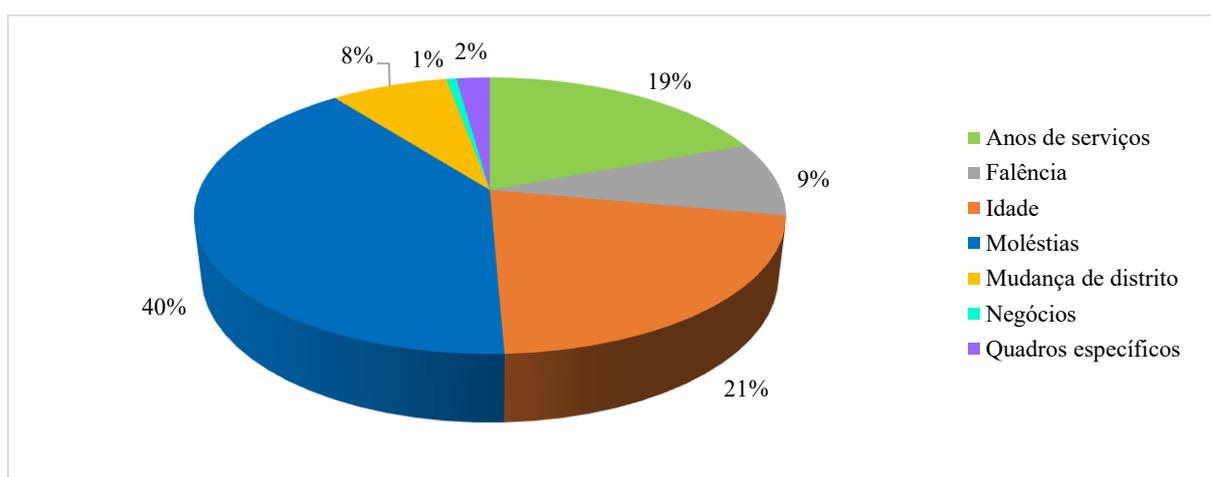
Em consonância com o que aponta a historiografia, concluímos que os governos das capitanias subordinadas constantemente se queixavam à Coroa da persistente intromissão dos governadores de Pernambuco nas questões de provimentos de pessoas para postos que se encontravam vagos nestas demais regiões do Norte. Portanto, para além desse fato, não encontramos durante a pesquisa livros de registros dos terços e regimentos que serviam para a matrícula dos homens presentes em uma ou outra tropa. O fato da comunicação de militares na busca por alcançar baixas e reformas ocorrer diretamente com a Coroa, por meio do Conselho

⁵⁹⁷ ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e conflitos:** aspectos da administração colonial, Pernambuco, século XVII. Recife, Editora Universitária da UFPE, 1997. CHAVES JR., José Inaldo. **“As duras cadeias de hum governo subordinado”:** poder e sociedade na Paraíba colonial (c. 1756-c. 1799). Curitiba: Editora CRV, 2017.

Ultramarino, atesta que nem tudo que dizia respeito às capitanias do Norte passava pelo crivo da Secretaria de governo de Pernambuco e de seu governador.

Dessa amostra, abordada no Gráfico 6, foi possível identificar 458 causas do total de 496 reformas. Observamos que a predominância das justificativas incorreu principalmente sobre as moléstias (40%), depois sobre a idade (21%), tempo de serviço (19%), falência de bens (9%), mudança de distrito (8%), negócios (2%) e por fim alguns quadros específicos (1%) que mais adiante iremos especificar.

Gráfico 6: Motivações das reformas militares (1775-1806)



Fonte: APEJE, Coleção Patentes Provinciais, 12 vols.

As moléstias, categoria que conserva o maior percentual entre as reformas (40%), foram uma constante em todo o recorte analisado. Como a amostra que dispomos se inicia um ano após a posse de José César de Menezes no governo da capitania de Pernambuco, em 1774, podemos perceber as conexões entre a conjuntura de seu governo, que foi contemporânea aos conflitos pela manutenção do território das Missões, de Colônia e da Ilha de Santa Catarina⁵⁹⁸, e as vinculações de novas promoções ocasionadas por enfermidades diversas dos integrantes dos corpos militares.

Érika Simone Dias, em sua tese de doutoramento, aponta que o início do governo de José César de Menezes em Pernambuco passou por uma grande epidemia de varíola, que só se estabilizou a partir de 1776⁵⁹⁹. Mas devido a uma série de problemas ligados aos efeitos climáticos desfavoráveis às lavouras, a população ainda enfrentou o prolongamento da crise,

⁵⁹⁸ MELLO, Christiane Figueredo Pagano de. **Forças militares no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009, pp. 126-131.

⁵⁹⁹ DIAS, Érika op. cit., p. 415.

gerada devido à escassez no abastecimento interno de gêneros de primeira necessidade, especialmente de farinha de mandioca⁶⁰⁰.

Os surtos epidêmicos do período colonial eram devastadores⁶⁰¹. Aqueles que não faleciam de varíola ou sarampo, após o contágio podiam facilmente passar semanas enfermos e debilitados das doenças. Carlos Alberto Cunha Miranda alerta que era grande a omissão do poder público na época quanto aos cuidados e à saúde, especialmente quando relacionado à população pobre livre e aos que se encontravam em situação de cativo⁶⁰². As questões de fiscalização e controle das atividades médicas, cirurgiãs, barbeiras e curandeiras exerciam maior relevância para as figuras políticas em comparação a uma busca efetiva para combater e curar as enfermidades da população⁶⁰³. Mas mesmo para os doentes que se esforçavam deslocando-se para tratar de suas moléstias, já encontravam nesse primeiro ato obstáculos à cura de suas feridas ou achaques⁶⁰⁴.

No Estado do Brasil, e nos quatro continentes tocados pelo império português, foram nas irmandades leigas e nas Câmaras que se desenvolveram os maiores esforços relacionados à assistência e à caridade aos desvalidos. Mas cobrindo aquilo que se entendia por caridade institucional para pobres e enfermos, as Santa Casas da Misericórdia foram os principais veículos propagadores dos preceitos tridentinos, reafirmando e reformando a dinâmica da caridade e de boas obras pela elite moderna⁶⁰⁵.

As Misericórdias foram instituídas no final do século XVI, tendo como objetivo proporcionar “o auxílio espiritual e material aos necessitados”⁶⁰⁶. Segundo Almeida, após a criação da irmandade e composta a sua mesa regedora, a primeira iniciativa era a criação de um hospital⁶⁰⁷. Em Olinda se erigiu a primeira Santa Casa do Brasil, em 1540, acompanhada por Santos (1540), São Vicente (1543) e Bahia (1549)⁶⁰⁸. Embora a importância desse “curatório” de pessoas não deva ser negligenciada, Almeida nos chama a atenção acerca das constantes

⁶⁰⁰ Idem, *Ibidem*.

⁶⁰¹ GURGEL, Cristina. **Doenças e curas**: o Brasil nos primeiros séculos. São Paulo: Contexto, 2010, pp. 154-160.

⁶⁰² MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. **A arte de curar nos tempos da colônia**: limites e espaços da cura. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2017.

⁶⁰³ MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. **A arte de curar nos tempos da colônia**: limites e espaços da cura. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2017, p. 381.

⁶⁰⁴ ALMEIDA, Suely C. Cordeiro. As obras nos corpos: Hospital da Misericórdia de Olinda e os militares no século XVIII. In: ALMEIDA, Suely C. Cordeiro de (org.). *Entre a terra e o céu: irmandades leigas em Pernambuco (séculos XVIII-XIX)*. Recife: EDUFRPE, 2019.

⁶⁰⁵ FRANCO, Renato. **Pobreza e caridade leiga**. As Santas Casas de Misericórdia na América Portuguesa. Tese (Doutorado em História), São Paulo, 2011, p. 6.

⁶⁰⁶ ALMEIDA, Suely C. Cordeiro. As obras nos corpos: Hospital da Misericórdia de Olinda e os militares no século XVIII. In: ALMEIDA, Suely C. Cordeiro de (org.). *Entre a terra e o céu: irmandades leigas em Pernambuco (séculos XVIII-XIX)*. Recife: EDUFRPE, 2019, p. 53.

⁶⁰⁷ Idem, *Ibidem*, p. 54.

⁶⁰⁸ Idem, *Ibidem*, p. 54.

queixas relacionadas ao atendimento recebido pelos doentes e para a estrutura dos hospitais mantidos pelas irmandades. Paradoxalmente, a busca da saúde perdida nos hospitais, poderia aumentar as chances de contrair outras moléstias. A precária estrutura das casas de saúde, poderia levar os enfermos à morte⁶⁰⁹. No hospital de Olinda, “as condições físicas dos ambientes eram insalubres e descritas como escuras e sem ventilação, para piorar mais a situação dos internos, o hospital se situava na posição poente”⁶¹⁰. O fato de possuir uma única enfermaria que acomodava todos os doentes, independente das enfermidades, diminuía ainda mais a possibilidade de cura dos enfermos.

Nas casas destinadas às enfermarias dos soldados da tropa paga a situação não era muito diferente. O telhado gotejava em várias partes e o local ameaçava desabar. A ausência de alimentos para os enfermos só piorava a situação, conforme é possível ver em depoimentos do Cirurgião-Mor de um regimento, Antonio José Alves Ferreira, no qual informava que internos chegavam a ficar 24 horas sem alimentos, tanto pela constante falta de carnes nos açougues urbanos, como pelos poucos recursos destinados à dieta dos pacientes. Mas quando disponível, a dieta era constituída por uma quantidade limitada de alimentos, composta normalmente de carne verde, farinha de mandioca, galinha, ovos, pão, pão de ló, carimã e beiju⁶¹¹.

No Hospital de Salvador a estrutura das enfermarias não se distinguia da experimentada pelos enfermos alocados nos hospitais de Pernambuco. Russell-Wood descreve que uma enfermaria construída em 1706 ficava em uma “posição muito ruim, sob a sacristia”.

[...] não apenas era úmida, devido à sua posição subterrânea, mas estava completamente exposta aos elementos, trepada na borda da barranca. A ventilação era deficiente; havia apenas duas janelas, que eram mais uma desvantagem do que uma vantagem. Durante o verão, o sol que entrava na enfermaria por essas janelas tornava o interior tão quente e abafado que as doentes deixavam-se abertas à noite para refrescar a enfermaria. Muitas doentes contraíram moléstias respiratórias por causa disso⁶¹².

Portanto, coadunava-se no final do Setecentos tanto as secas e inundações que prejudicaram as “famílias e fábricas”⁶¹³ quanto os surtos epidêmicos, que perpassaram os

⁶⁰⁹ Idem, *Ibidem*, p. 60.

⁶¹⁰ Idem, *Ibidem*, p. 60.

⁶¹¹ Idem, *Ibidem*, p. 60.

⁶¹² RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Fidalgos e filantropos**: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 217.

⁶¹³ DIAS, Érika Simone. *Op. Cit.*, p. 415.

governos de José César de Menezes⁶¹⁴ e de D. Tomás de Mello⁶¹⁵. E como vimos, as acomodações para cuidar das moléstias não eram adequadas. As lavouras que abasteciam os centros urbanos litorâneos, eram muito afetadas quando esses extremos climáticos atingiam as regiões, ocasionando escassez de alguns alimentos, especialmente com a diminuição da farinha de mandioca nos centros populacionais, o que sem dúvida atenuou a situação nutricional e de saúde de muitas famílias. Para além da farinha de mandioca, o que ocorreu com o preço das carnes nos finais do Setecentos também foi matéria de muitas correspondências entre as autoridades, preocupações *a priori* de âmbito comercial, que se convertiam em impactos que atingiam a dieta dos moradores. A elevação dos preços pode ter tido várias origens, mas a resposta fornecida pela literatura é que em diversas ocasiões daquele período o comércio da carne foi objeto de muitos negócios ilícitos entre “atravessadores” que compravam os rebanhos a baixos preços no interior e os revendiam com altas taxas de lucros nas vilas e cidades⁶¹⁶, o que encadeava uma redução do consumo. Mas era a farinha de mandioca o verdadeiro “pão da terra”⁶¹⁷, e quando se abatia um período de falta desse gênero um lapso de fome podia surgir⁶¹⁸.

Bert Barickman aponta que em Salvador o arroz, o milho e o feijão eram amplamente consumidos pela população, mas frente ao volume que encontrou sobre o consumo de farinha, seus papéis se tornavam secundários na dieta dos colonos. Enquanto esses alimentos representavam 12% de todos os gêneros que davam entrada no Celeiro Público da cidade de Salvador, a farinha sozinha representou o outros 88%⁶¹⁹. Com isso, podemos voltar à questão já aventada sobre a saúde dos povos, pois quando da carestia de alimentos nos núcleos urbanos, a alimentação deficitária enfrentada pelos menos abastados, poderia afetar o teor vitamínico e nutricional de grupos inteiros, tornando-os vulneráveis às doenças parasitoses e às infecções, facilitando que numerosos agentes estranhos se multiplicassem no corpo humano⁶²⁰. Naturalmente, os homens que constituem as tropas coloniais, não estavam isentos das circunstâncias que afetavam o seu meio. Se tratando das tropas coloniais, a farinha assumiu um duplo significado.

⁶¹⁴ DIAS, Érika Simone. op. cit., p. 415.

⁶¹⁵ SILVA, Kalina Vanderlei. “Moeda e Munição, mas Principalmente Farinha: Farinha de Mandioca, Tropas Urbanas e Expedições de Conquista nas Capitânicas do Norte (séculos XVII-XVIII)”. *Locus: Revista de História*, 29, n. 1 (2023), p. 101.

⁶¹⁶ DIAS, Érika Simone. Op. Cit., p. 415.

⁶¹⁷ Cf. BARICKMAN, Bert J. **Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003, pp. 87-127.

⁶¹⁸ DIAS, Érika Simone. Tese, p. 415.

⁶¹⁹ BARICKMAN, Bert J. **Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003, p. 91.

⁶²⁰ MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. **A arte de curar nos tempos da colônia: limites e espaços da cura**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2017, pp. 382-385.

Nos efetivos regulares, esse gênero não só era o alimento do corpo dos soldados, mas também uma importante mercadoria de remuneração, substituindo em muitas ocasiões os soldos em forma de moeda⁶²¹. Em estudo recente, Silva demonstrou como as tropas regulares eram dependentes da farinha, que “assumi nessas capitâneas a função de soldo; também enquanto mercadoria recebida pelos soldados, era vendida por eles para ajudar em seu sustento”⁶²², enquanto que “do ponto de vista militar, foi uma arma na expansão colonial pelo semiárido, basilar na logística dessas expedições. E se tornou uma ferramenta de controle social dos soldados pela administração colonial”⁶²³. Também alvo de desvios, que em períodos de carestia do produto e de irregularidades da distribuição por parte dos produtores, tanto o governo da Bahia, como no de Pernambuco, as autoridades tiveram que se movimentar no sentido de imputar sanções e ameaças sob os plantadores ou aqueles que agissem de má fé, em relação à distribuição do gênero⁶²⁴.

Sob as moléstias (40%), portanto, se encobrem diversas variáveis que nos alertam para fato de que não se deve tomar conclusões taxativas ou padronizadas para interrogantes que exigem explicações mais complexas. Entre os membros da cavalaria, por exemplo, a reforma poderia ser solicitada “precocemente” quando condições físicas específicas ou doenças nos sujeitos os incapacitavam de montar. Para essa suspeita encontramos vários casos, podendo ter sido a situação pela qual passou Antonio José Nunes de Vasconcelos, em 1798. Capitão na cavalaria auxiliar na cidade da Paraíba, impetrou seu pedido de reforma alegando que a moléstia em uma das pernas não permitia que montasse em cavalos⁶²⁵. Em 1803, Manuel Rodrigues Campelo encerrava as suas atividades na cavalaria da guarda do governo de Pernambuco, no Recife, após 30 anos de serviços prestados, e com moléstias tão graves que “embaraçavam” o uso da montaria⁶²⁶. O capitão Luís Cardoso Pereira, de uma das companhias de cavalaria auxiliar de Sirinhaém, quando se reformou em 1785, já estava privado de montar a cavalo⁶²⁷. Da mesma forma pode ter ocorrido com o coronel da cavalaria da Ribeira do Acaraú, no Ceará, Jerônimo Machado Franco, em 1777. Homem de idade já avançada e acometido por diversas moléstias que o impossibilitavam de continuar no serviço⁶²⁸. Dessa forma, é possível

⁶²¹ SILVA, Kalina Vanderlei. “Moeda e Munição, mas Principalmente Farinha: Farinha de Mandioca, Tropas Urbanas e Expedições de Conquista nas Capitâneas do Norte (séculos XVII-XVIII)”. *Locus: Revista de História*, 29, n. 1 (2023), pp. 87-105.

⁶²² Idem, *Ibidem*, p. 102.

⁶²³ Idem, *Ibidem*, p. 103.

⁶²⁴ BARICKMAN, Bert J. op. cit., SILVA, Kalina, Vanderlei. op. cit., pp. 93-94.

⁶²⁵ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 9, fl. 234.

⁶²⁶ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 12, fl. 60v.

⁶²⁷ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 5, fl. 38v.

⁶²⁸ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 3, fl. 13.

conjecturar que entre os integrantes da cavalaria auxiliar, o uso do discurso da moléstia poderia revestir uma profusão de sequelas resultantes de doenças variadas, que junto à característica da idade elevada, se acentuavam contribuindo para o “desligamento” por meio daquele dispositivo.

Tabela 5: Comparação entre membros da cavalaria e infantaria auxiliar reformados (1775-1806)

	N	%
Cavalaria	96	32%
Infantaria	29	10%
Outros	40	13%
Não informado	134	45%
Total	299	100%

Fonte: APEJE, Coleção Patentes Provinciais, 12 vols.

Através da Tabela 5 percebemos que a incidência de reformas nas quais conseguimos identificar o tipo de tropa na documentação, pairou sobre os sujeitos que estavam nas companhias de cavalaria, ao menos nos anos finais de suas trajetórias, quando ainda considerados na “ativa”.

Portanto, não é forçoso pensar que entre eles, as práticas constantes em equinos e o descuido com a saúde própria, advindo do desconhecimento de tratamentos de saúde efetivos, quando resultantes de problemas vasculares, ou outros tipos de enfermidades, intensificavam quaisquer que fossem as moléstias que possuíssem. Sendo assim, qualquer mal que afetasse as regiões periféricas do corpo dos soldados e oficiais, seria certamente agravado pela própria atribuição do serviço, no caso, a cavalaria. Os casos já mencionados de José Nunes de Vasconcelos, Manuel Rodrigues Campelo, Luís Cardoso Pereira e Jerônimo Machado Franco⁶²⁹, privados de montar em seus cavalos por moléstias relatadas em suas pernas, foram apenas alguns dos muitos exemplos que fornecem indícios diretos (e alguns indiretos) que corroboram com nossas afirmações.

Neste ponto é importante fazermos uma observação. Para não passarmos inadvertidamente ao estudo das outras categorias da amostra, no que diz respeito às classificações de idade (21%), anos de serviços (19%), falência (9%) e mudança de distrito (8%), identificamos que algumas das ações de reforma agregam umas às outras na formulação dos pedidos. Ocorre que as moléstias também aparecem relacionadas à idade, mas em mais de uma ocasião também atreladas à falência de bens podendo ainda conter a mudança de distrito como elementos constantes em um único pedido de reforma. Os registros de patentes de João

⁶²⁹ APEJE, Patentes Provinciais, vol. 3, fl. 13; vol. 5, fl. 38v; vol. 9, fl. 234; vol. 12, fl. 60v.

Marques Barbosa⁶³⁰, Manuel Barbosa da Silva⁶³¹ e Pedro Paulo da Costa⁶³² são exemplos contundentes do uso de mais de um dispositivo acionado para o acesso à reforma. Em seu registro, datado de 13 de novembro de 1777, João Marques Barbosa reuniu três categorias diferentes para endossar a sua impossibilidade de continuar no serviço. O reformado havia servido a “Sua Majestade no referido regimento até o posto de tenente e solicita a reforma por se achar quase cego e com moléstias que o impossibilitam de continuar no Real Serviço”⁶³³. Já Manuel Barbosa da Silva, em 1798, apresentava uma mudança entre as categorias utilizadas, mas, ainda assim, elencou três diferentes razões para o seu pedido. Afirmava ter servido mais de 30 anos até o posto de capitão da 3ª companhia do mesmo regimento. A reforma foi concedida com a permanência da sua patente de capitão, “por se achar adiantado em anos, padecer de moléstias e falido de bens com o qual não haverá soldo, mais, gozará de honras, privilégios, etc., e poderá continuar a usar insígnias e uniforme”⁶³⁴. Em 1800, Pedro Paulo da Costa não fugia daquilo que identificamos para os outros dois sujeitos. Serviu por mais de 20 anos e se encontrava com achaques e com a “idade acrescida”. Para completar o seu pedido, informava estar tão “falho de bens” que já encontrara dificuldades para poder se sustentar⁶³⁵.

Nesses casos, encontramos três oficiais dos terços auxiliares da capitania de Pernambuco, cuja junção entre moléstias, a impossibilidade de continuar no serviço e um quadro específico de quase cegueira são os elementos presentes no primeiro pedido. Nos dois exemplos que se seguem, as moléstias estão reunidas com a alegação de uma idade avançada e problemas financeiros que causaram a falência de bens dos militares. Esses quadros se repetem nos pedidos de reformas que envolveram oficiais dos corpos auxiliares. Feito essa ressalva, podemos prosseguir analisando as reformas com base no que nos revela o Gráfico 7 sobre as demais categorias.

5.3. Idade

Analisando a categoria idade (21%) como motivação para a reforma, há uma concentração quase absoluta na capitania de Pernambuco dos pedidos de reforma sob tal

⁶³⁰ APEJE, Patentes Provinciais, vol. 3, fl. 57.

⁶³¹ APEJE, Patentes Provinciais, vol. 9, fl. 187v.

⁶³² APEJE, Patentes Provinciais, vol. 10, fl. 109.

⁶³³ APEJE, Patentes Provinciais, vol. 3, fl. 57.

⁶³⁴ APEJE, Patentes Provinciais, vol. 9, fl. 187v.

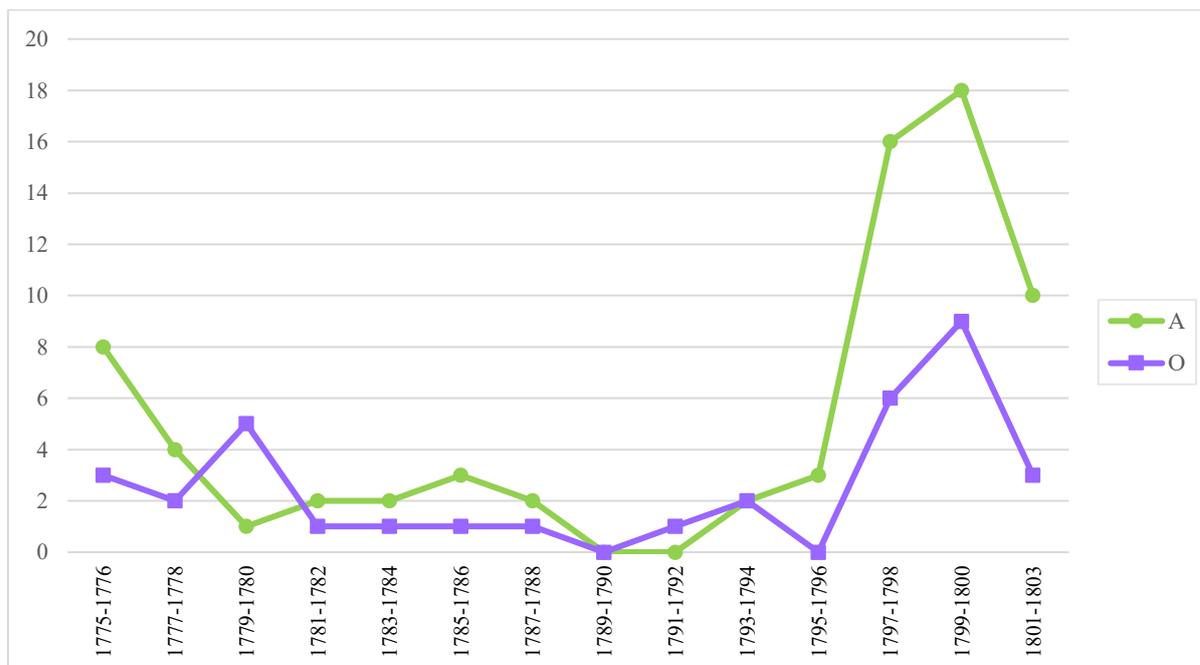
⁶³⁵ APEJE, Patentes Provinciais, vol. 10, fl. 109.

circunstância. Enquanto 93 (87,7%) reformas com a justificativa da idade como base foram provenientes de Pernambuco, apenas 13 (12,3%) casos foram registrados para as capitânicas da Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e locais em que a origem não foi identificada.

Como é dedutível, as reformas só ocorriam porque, subjacente aos dispositivos quantificados, estavam os súditos que se empregaram das atividades do real serviço por longos anos. Assim, não é uma surpresa que seja no acúmulo de experiência, por meio do tempo de serviço, onde estejam as principais características dessas ações específicas.

Ao lado do que percebemos por meio do Gráfico 7, estão latentes duas grandes movimentações relacionadas a atos governativos anteriores. E para entender estes números, que optamos aqui por separá-los com a divisão entre os membros dos efetivos auxiliares (67,0%) e de ordenanças (33,0%), é preciso esclarecer melhor os eventos anteriores. As medidas adotadas pelos governos que perpassam o recorte podem, efetivamente, fornecer explicações para os picos de reformas por idades que encontramos, já em queda, nos ínterims entre 1775-1777, e que voltam a crescer a partir de 1795, atingindo a sua maior expressividade no intervalo entre 1799 e 1800.

Gráfico 7: Comparativo do número entre reformados por idade avançada (1775-1803)



Fonte: APEJE, Coleção Patentes Provinciais, 12 vols.

A – Auxiliares / Milícias (após 1796).

O – Ordenanças.

O primeiro período, que compreende os números já em queda de 1775-1777, pode ter relação com as medidas desenvolvidas quando a capitania esteve sob a gerência dos governadores Luís Diogo Lobo da Silva (1756-1763) e D. Antônio de Sousa Manuel de Menezes (1763-1768). Ações administrativas que, no entanto, não podem ser entendidas isoladas das políticas externas e das reformas que suscitaram alterações na América portuguesa nesse período, especialmente quando coetâneas ao reinado de D. José (1750-1777).

Com o início dos anos 50 do século XVIII, o Estado do Brasil estava no cerne das atenções das elites políticas do reino⁶³⁶. Em meio às atribuições do reinado josefino, medidas direcionadas à administração, ao comércio, à fazenda, à guerra, e por fim a uma complexa conjuntura da política internacional⁶³⁷, tensionaram a monarquia para um período de rearranjos e reformas nestes diversos setores. Conforme aponta Nuno Gonçalo Monteiro, tal agitação ocorria como uma reação a circunstâncias concretas combinadas aos objetivos pessoais do rei e de seu ministro, Sebastião José de Carvalho e Melo, o marquês de Pombal⁶³⁸.

No quadro internacional, a Guerra dos Sete Anos e a celebração do Pacto da Família entre os Bourbons reinantes na Europa, encurralaram a Coroa portuguesa a assumir uma postura belicosa junto ao aliado britânico. Na sequência, o vizinho hispânico empreendia mais uma campanha sobre o território que fazia fronteira na América (Sacramento), levando o centro político a iniciar um processo de reforma em sua estrutura militar⁶³⁹.

Assim, no plano militar, a tensão e as vulnerabilidades evidenciadas com os ataques espanhóis na América⁶⁴⁰ não desapareceram por boa parte da segunda metade do Setecentos. Nas capitanias, os governadores eram imbuídos por ordens régias sob a observância constante do centro político, para que mapeassem todos os distritos de seu governo com o objetivo de entender, relatar e desenvolver medidas para as deficiências encontradas no aparato bélico e nas regiões sob ameaça. Tarefas que cumpriam em cooperação com os chefes militares das vilas e cidades⁶⁴¹. Estes deveriam, com certa esporadicidade, alimentar os representantes régios com

⁶³⁶ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As reformas na monarquia pluricontinental portuguesa: de Pombal a dom Rodrigo de Sousa Coutinho. In: FRAGASO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Brasil Colonial**. volume 3 (c. 1720 - c. 1821). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 117.

⁶³⁷ Cf. COSTA, Fernando Doris. Guerra no tempo de Lippe e de Pombal. In: HESPANHA, António Manuel (coord.) **Nova História Militar de Portugal**, vol. II. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004, pp. 331-350.

⁶³⁸ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. op. cit., p. 130.

⁶³⁹ Cf. SILVA, Giovane Albino. **A defesa do império em tempo de reforma: o exército português e a oficialidade militar na capitania de Pernambuco, 1774-1800**. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2020, pp. 29-44. MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. **Forças militares no Brasil colonial...**, 2009, pp. 133-143.

⁶⁴⁰ Durante a guerra travada na colônia de sacramento, as frotas que se reuniam no porto de Cádiz representavam um perigo constante para Pernambuco, uma vez que era passagem das embarcações hispânicas.

⁶⁴¹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 63, Doc. 5373; Cx. 88, Doc. 7184; Cx. 121, Doc. 9238.

informações úteis na forma de listas detalhadas sobre os habitantes e os contingentes armados constituídos nos distritos que comandavam⁶⁴².

Em Pernambuco, mesmo antes do reinado josefino ter início, o governador D. Marcos de Noronha, respondia em abril de 1746 a disposições encaminhadas nesse sentido por D. João V. O rei lhe solicitava uma relação minuciosa dos oficiais que venciam de soldo e o quantitativo de todas as tropas existentes em Pernambuco e nas capitanias do Rio Grande e Ceará como forma de reunir conhecimento dos efetivos dessas capitanias⁶⁴³. Na resposta do governador encontramos informações que ajudam a montar um quadro que evidencia o incremento ocorrido entre o final daquela década até meados da década de 60 do século XVIII. É por meio deste tipo de comunicação, entre o centro e seus agentes no território da América portuguesa, cada vez mais comum na pauta do Conselho Ultramarino e na Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, que os dados sinalizam para uma conexão relacional entre uma política de racionalização na administração dos terços e regimentos com o que foi aferido na amostra presente no Gráfico 7. Essa é uma forma moderada de acompanhar o crescimento dos efetivos armados, pela qual pode-se compreender em que períodos houve uma entrada mais massiva de homens nos corpos, independentemente se de forma voluntária ou compulsória. Há de se levar em conta, no entanto, que em tal processo, novas circunscrições de jurisdição emergiam na malha territorial, fenômeno que poderia alterar bruscamente as cifras dos efetivos alocados em uma determinada região a depender do período.

A análise esteve ciente desses eventos, e mesmo assim, com base nos indícios do acréscimo de homens, após o intervalo entre duas e quatro décadas, a quantidade de reformas evidentes nos anos expostos são justificadas pelas movimentações político-administrativas que irrompem com o início da segunda metade do século XVIII. Figuram, assim, nos livros da Secretaria de Governo de Pernambuco, pedidos diversos, entre eles de reformas daqueles elementos que entram nos corpos militares a partir da década de 1760. Mesmo antes da Carta Régia de 22 de março de 1766.

Em 1762, por exemplo, se criou um regimento de cavalaria auxiliar comandado por Antônio de Albuquerque Maranhão, com uma jurisdição que abarcava parte do Una e os distritos de Sirinhaém, Ipojuca, Muribeca, Santo Amaro de Jaboaão, Santa Antão da Marte e Varge⁶⁴⁴. Mas recuando no recorte, a partir de dois levantamentos realizados em 1746 e em

⁶⁴² AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 63, Doc. 5373, fl. 1-2.

⁶⁴³ A capitania da Paraíba não estava anexada à de Pernambuco neste período. MENEZES, Mozart Vergetti. Jurisdição e poder nas capitanias do Norte (1654-1755). In: *Saeculum – Revista de História* [14]; João Pessoa, jan./jun. 2006, pp. 11-25.

⁶⁴⁴ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 98, Doc. 7659.

1759, percebemos que em 1746, todos os moradores listados nos efetivos pagos e não pagos pertencentes à vila do Recife saltaram de 4078⁶⁴⁵ para 4541⁶⁴⁶ praças em 1759. Mas foi apenas entre os auxiliares que o Recife teve um incremento real nas duas décadas seguintes. A criação de companhias para o terço do mestre de campo Antônio de Albuquerque Maranhão proporcionou certa estabilidade aos terços, que não aumentaram, mas se mantiveram atualizados. O que se verifica, portanto, é uma ampliação das forças, em áreas onde os números eram mais defasados ou inexistentes nas décadas de 40, 50 do século XVIII. Desse modo, os demonstrativos das forças entre 1746, com o seu aumento conhecido de 1759, corrobora para supor que os indivíduos que deram entradas nessa época passaram a se desligar dos terços e regimentos na década de 1770, com a queda que se projeta no início de 1775.

5.4. Mudança de distrito

Neste ponto, dedicaremos uma atenção às **mudanças de distrito** (8%), analisando suas variações para compreender se essas mudanças constituíam um motivo central para as reformas ou se integravam a casualidade de outras circunstâncias, como idade avançada, falência de bens e as já mencionadas moléstias.

A documentação que registrou a mudança de distrito (8%) de indivíduos alistados raramente detalha as razões e objetivos almejados pelos homens após obterem a autorização para se deslocarem dos locais onde residiam, geralmente o mesmo onde a companhia em que estava alistado se situava. Contudo, algumas ordens de fatores podem ser analisadas diante da exiguidade dessas informações. O deslocamento associado às questões de saúde, a idade avançada e dificuldades financeiras (falta de bens) oferecem um entendimento parcial, porém relevante, das razões para uma mudança digna de ser noticiada nos registros.

A mudança de distrito em números absolutos foi responsável por 35 atos, equivalentes a 8% do total de 458 reformas identificadas ao longo do recorte. Deste universo, apenas oito casos foram derivados por problemas de saúde (moléstias) e em quatro ocasiões foram acrescidas de falência de bens. Para além desses motivos que aparecem aqui como

⁶⁴⁵ Estes números incluem os membros de todos os níveis da hierarquia dos corpos. Sem excetuar, inclusive, os postos que inferiores.

⁶⁴⁶ Estes números também incluem todos os postos dos regimentos e terços. Observasse, que neste levantamento, realizado em 1759, foram incluídas o total de companhias. Recife, na ocasião, contava com 72 companhias distribuídas entre os copos.

subcategorias das mudanças de distrito, outras três variações foram visíveis. Um caso de “quadro específico” e quadro de “idade”.

A primeira interrogante que buscamos entender foi onde se situava a residência daqueles que recorreram à reforma alegando a mudança de distrito. Em 29 casos eram moradores de núcleos dentro da circunscrição de Pernambuco, e três de outras capitânicas. Assim, há apenas um caso para o Ceará e dois para o Rio Grande do Norte, todos integrantes de terços e regimentos auxiliares⁶⁴⁷.

A circulação dentro da própria capitania ocupou a maior proporção. Com a exclusão daqueles que residiam no Ceará e Rio Grande, 33 dos listados, ou seja, 91,7% deles, continuaram em Pernambuco, movendo-se apenas para outras vilas ou freguesias. Algumas, inclusive, localidades que se situavam nas cercanias de seus antigos distritos. No entanto, em vários momentos na documentação os registros expressam que quando da reformação, a mudança já havia ocorrido. Analisando especificamente os pedidos de reforma onde esse tipo de situação esteve presente, podemos iniciar com o exemplo do capitão de uma companhia de Henriques no Rio Grande do Norte, Francisco Xavier Machado, que ocorreu em 1788⁶⁴⁸. Em seu registro feito na Secretaria de Governo de Pernambuco, constava que “por se achar mudado para cidade do Natal do Rio Grande do Norte por cuja razão não podia continuar no exercício do dito posto, pedindo em atenção aos anos de serviço e se achou adiantado em idade”⁶⁴⁹. Com o tenente Manuel Cavalcante de Melo verifica-se a mesma atitude, “reforma requerida no posto que exerce por ter mudado para outro distrito”. Já o tenente João Pinto de Moura pediu a reforma em 1794, “por se haver mudado para outro distrito”⁶⁵⁰. Ainda, Carlos Jacinto César, capitão da cavalaria auxiliar no Recife, estava falto de bens e partiu para “ir residir na comarca das Alagoas”, informava em 1798⁶⁵¹.

Outras informações indicam uma “pretensão” de mudar que parecia estar condicionada ao resultado que tivesse o pedido. Tal foi o caso do tenente Manuel Ferreira da Rocha, que recebeu a reforma “no posto que exerce, requerida por pretender mudar-se para o termo da vila de Igarassu”⁶⁵². José Correa Lima, capitão auxiliar em Olinda esperava que conseguisse a reforma por “pretender o dito transportar com sua família para seu engenho Maragão [sic], que dista desta capital quatorze léguas”⁶⁵³.

⁶⁴⁷ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 6, fl. 101, fl. 174; vol. 9, fl. 136v.

⁶⁴⁸ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 5, fl. 174.

⁶⁴⁹ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 5, fl. 174.

⁶⁵⁰ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 6, fl. 105v.

⁶⁵¹ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 9, fl. 147.

⁶⁵² APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 9, fl. 144v.

⁶⁵³ Idem, vol. 2, fl. 146v.

Parece-nos ser possível afirmar que para esses sujeitos, só lhes faltava um deferimento positivo pois o desejo da mudança de seu distrito já era certo.

No ano de 1774, o Marquês de Lavradio avisava a José César de Menezes da necessidade de enviar homens de Pernambuco em expedição ao Rio de Janeiro, com o objetivo de suprir as debilidades militares enfrentadas na defesa das fronteiras meridionais da América portuguesa⁶⁵⁴. Neste relato, o Marquês apontou para um momento em que as reformas deveriam ser aplicadas em massa ao corpo de oficiais que tinham idade avançada e os em estado de moléstias que compunham o oficialato dos regimentos pagos de Pernambuco, que não eram poucos. Para tanto, Lavradio concedeu faculdades especiais ao governador José César de Menezes, para que preparasse um dos regimentos o mais rápido possível deixando-o pronto para que partisse da guarnição do Recife rumo ao Sul do Estado do Brasil. Assim, o recomendado era para que colocasse no lugar dos oficiais que julgasse incapacitados novos sujeitos aptos para o grande deslocamento e para as campanhas empreendidas na capital da América portuguesa, no Rio de Janeiro, às fronteiras em conflito com os castelhanos. Com isso, recomendava a José César de Menezes para

reformular em ambos os ditos regimentos os oficiais que nele se acham incapazes de serviço; de promover aos postos, que por eles vagarem outros oficiais, que sejam de coronéis, tenentes coronéis, e sargentos-mores por comissão expedida em portarias suas⁶⁵⁵.

Em resposta, o descrito por José César de Menezes nos fornece subsídios do estado debilitado das tropas pagas naquele momento. Apontava que já havia retirado dos regimentos muitos sujeitos com acrescida idade e debilitados, ficando alguns já reformados, mas que em outros quadros não foi possível dispensar a todos já considerados inaptos de servir, por não haver quem pudesse substituí-los enquanto não conseguisse preencher o regimento⁶⁵⁶.

Neste exemplo, não é nosso objetivo adentrar nos pormenores das reformas ocorridas nas tropas regulares da capitania de Pernambuco⁶⁵⁷, mas com base na correspondência entre o

⁶⁵⁴ IHGB, Lata 49, Doc. 32 (Correspondência de José Cezar de Menezes com o Marquês de Lavradio e outros. Doc. 1.).

⁶⁵⁵ IHGB, Lata 49, Doc. 32 (Correspondência de José Cezar de Menezes com o Marquês de Lavradio e outros. Doc. 1.).

⁶⁵⁶ IHGB, Correspondência de José Cezar de Menezes com o Marquês de Lavradio e outros. Lata 49, Doc. 32, fl. 13-17.

⁶⁵⁷ A esse respeito, ver especialmente o trabalho de: SILVA, Giovane Albino da. Tese. 97-110; Sobre a guerra e as campanhas às fronteiras em conflito, ver: Pagano....; PEREGALI... SILVA, Luiz Geral da; SOUZA, Fernando Prestes de; PAULA, Leandro Francisco de. A guerra luso-castelhana e o recrutamento de pardos e pretos: uma análise comparativa (Minas Gerais, São Paulo e Pernambuco, 1775-1777). In: DORÉ; A. C. A. SANTOS (orgs.). **Temas Setecentistas**. Governos e populações no império português. Curitiba: UFPR/SCHLA/Fundação Araucária, 2009.

Marquês de Lavradio e José César de Menezes, verifica-se que em momentos de guerra o acesso às reformas e outros dispositivos (como as baixas) poderia ser muito mais difícil de ser alcançado, mesmo por aqueles que correspondiam ao perfil de militares que encontramos na análise em questão: doentes, sequelados, com idade avançada e falidos⁶⁵⁸.

A necessidade de enviar com urgência o regimento do Recife para o Rio de Janeiro sem que os quadros estivessem preenchidos por sujeitos aptos e os considerados impossibilitados já terem sido dispensados do serviço, gerou consequências danosas ao regimento deslocado de Pernambuco. Em 1775, quando o regimento do Recife foi recebido no Rio de Janeiro pelo vice-rei e governador geral, Marquês de Lavradio, ele relatou que muitos dos recrutados morreram durante a viagem ou sucumbiram perante às doenças⁶⁵⁹.

No entanto, a monarquia não era tão alheia às doenças que assolavam os exércitos. Ela buscou disseminar manuais cujo conteúdo acreditava ser capaz de remediar as enfermidades enfrentadas pelos homens arregimentados⁶⁶⁰. Quaisquer que fossem as causas, as moléstias em Pernambuco, como em outras partes da América, foram uma realidade.

⁶⁵⁸ IHGB, Correspondência de José Cezar de Menezes com o Marquês de Lavradio e outros. Lata 49, Doc. 32, fl. 13-17.

⁶⁵⁹ IHGB, Correspondência de José Cezar de Menezes com o Marquês de Lavradio e outros. Lata 49, Doc. 32, fl. 13-17.

⁶⁶⁰ AHU, Pernambuco Avulsos, 202, Doc. 13812.

CAPÍTULO 6

A NATURALIDADE E A INSERÇÃO SOCIOPOLÍTICA DOS MESTRES DE CAMPO

6.1. Naturalidade

Os dados levantados sobre a naturalidade dos mestres de campo partilham de um perfil já inquerido em outras investigações tanto no âmbito das capitâneas da América portuguesa como em investigações que averiguaram a composição social dos exércitos nos espaços sob o controle espanhol. Nos dados que inquerimos nesta pesquisa, identificamos um corpo formado majoritariamente por nascidos na América, levando ao questionamento de que o ofício desempenhado na alta patente da infantaria auxiliar, aparentemente, apresentava-se como pouco atrativo, ou inacessível, para a maioria dos portugueses ou para os nascidos nas ilhas atlânticas (Madeira e Açores). Justificativa que não é a única para o baixo percentual de reinóis identificados em meio ao corpo de oficiais estudado.

Avaliando a mobilidade social do grupo pela proveniência geográfica, deparamo-nos com o quase total monopólio dos terratenentes sob o comando das tropas auxiliares das quatro capitâneas analisadas. Dos 42 militares, 75,0% (27) eram naturais da América e apenas 25,0% (9) nasceram em Portugal ou nas ilhas atlânticas⁶⁶¹. Desse total não foi possível localizar a naturalidade de apenas seis indivíduos. Essa tendência revela ainda uma outra particularidade, que incide sobre a concentração dos terços auxiliares estarem nas mãos das elites das capitâneas, dado que é reafirmado pela constatação de uma proveniência ainda mais arraigada, que ocorria quase que exclusivamente nos mesmos distritos que serviam de base para a companhia do mestre de campo⁶⁶². Dado que comprova um domínio da chamada *nobreza da terra* no maior cargo do efetivo da infantaria auxiliar.

⁶⁶¹ Apenas José Gonçalves da Fonseca, mestre de campo do terço de infantaria de Olinda entre 1766 e 1775, nasceu na ilha da Madeira.

⁶⁶² A companhia situada no distrito do mestre de campo, normalmente, não possuía um capitão, o que indica que ele mesmo se responsabilizava pelas atribuições triviais do corpo.

Tabela 6: Naturalidade dos mestres de campo (1739-1806)

	N	% (I)	% (II)
Naturais	27	75,0%	64,3%
Portugal e ilhas	9	25,0%	21,4%
Total Identificado	36	100%	85,7%
Total Geral	42		100,0%

N – Número absoluto.

I – Porcentagem em relação ao total identificado.

II – Porcentagem em relação ao total geral.

Para compreender o baixo percentual de reinóis que atingiu o posto de mestre de campo nas quatro capitanias, é necessário recorrer a dois tipos de abordagens dedicadas à compreensão de grupos que participaram das camadas mais prestigiadas da sociedade colonial. Os primeiros estudos são provenientes de uma historiografia que apenas indiretamente se deteve aos oficiais militares. Porém, preocupada em compreender as hierarquias sociais e a participação desses homens em outros setores da sociedade, estudos realizados por Antônio Carlos Jucá de Sampaio, George Félix Cabral de Souza, Aldair Rodrigues e Carla Maria Carvalho de Almeida forneceram valiosos indícios sobre o perfil social de vários militares, ainda que este não fosse o olhar principal de suas pesquisas⁶⁶³. Por outro lado, uma historiografia mais especializada no tema militar e na história social dos homens arregimentados, ganhou nas últimas décadas um incremento significativo⁶⁶⁴. Nesta última pudemos constatar que o baixo percentual de reinóis entre o oficialato estudado não era uma exclusividade do corpo auxiliar e muito menos de

⁶⁶³ SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & mofatras...**; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá. Os homens de negócio e a coroa na construção das hierarquias sociais: o Rio de Janeiro na primeira metade do século XVIII. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 459-484. RODRIGUES, Aldair Carlos. **Limpos de Sangue: familiares do Santo Ofício, Inquisição e Sociedade em Minas Colonial**. São Paulo: Alameda, 2011. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. **Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750-1822**. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2010.

⁶⁶⁴ SILVA, Giovane Albino. **A defesa do império em tempo de reforma: o exército português e a oficialidade militar na capitania de Pernambuco, 1774-1800**. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2020, 282f. CRUZ, Miguel Dantas. “A militarização do território no Brasil meridional (c. 1766-1800)”. In: MOTTA, Márcia; SERRÃO, José Vicente; MACHADO, Marina. **Em terras lusas: conflitos e fronteiras no Império Português**. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013, pp. 105-136. CRUZ, Miguel Dantas. A nomeação de militares na América portuguesa. Tendências de um império negociado. In: *Varia Historia*. Belo Horizonte, vol. 31, n. 57, pp. 673-710. KRAAY, Hendrik. **Política racial, Estado e forças armadas na época da independência: Bahia, 1790-1850**. São Paulo: Hucitec, 2011. NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. “A soldadesca desenfreada”: politização militar no Grão-Pará da Era da Independência (1790-1850) Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009, 341f. SOUZA, Fernando Prestes. **Pardos livres em um campo de tensões: milícias, trabalho e poder (São Paulo, 1797-1831)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, 2018, 532f. MARCHENA, Juan. **Ejército y milicias en el mundo colonial americano**. Madrid: Editorial MAPFRE, 1992.

Pernambuco, Paraíba, Rio Grande e do Ceará. Pudemos constatar por meio de outros estudos que, de fato, os grupos terratenentes exerceram um considerável domínio sobre os mais altos postos da hierarquia militar não apenas na modalidade auxiliar. É crucial destacar que esses estudos se concentraram predominantemente nos sujeitos inseridos nos regimentos pagos (a chamada tropa de linha) de diferentes regiões da América portuguesa. A ausência de estudos realizados através de uma análise prosopográfica dos oficiais auxiliares – persistente até o momento atual – não apenas limita a compressão dessa instituição e do perfil sociopolítico do grupo, mas reforça a urgência de investigar suas origens sociais e geográficas e como esses elementos influíam, ou não, em suas posições na sociedade e na instituição militar auxiliar.

Antônio Carlos Jucá de Sampaio analisando a constituição de hierarquias sociais a partir da atuação da Coroa e dos homens de negócio do Rio de Janeiro, identificou que a ascensão dos comerciantes dessa praça, majoritariamente reinóis, limitava-se ao posto de capitão⁶⁶⁵. Para o autor, não havia qualquer impedimento maior à participação da elite mercantil em outros postos, mas a ausência de comerciantes nas patentes mais elevadas como as de mestre de campo e coronel, são sinais de uma barreira qualitativa à participação dos comerciantes provenientes do reino ou das ilhas atlânticas – ou seja, não naturais da terra – ao Estado Maior dos corpos militares do Rio. Trazemos aqui uma observação sobre os dados disponibilizados por Sampaio, de que a inexistência de titulares do posto de mestre de campo por parte do grupo mercantil do Rio de Janeiro, levanta um questionamento sobre o envolvimento em atividades do comércio serem indicativo negativo para a ascensão até o referido cargo.

Esse fenômeno segue tendência já apontada por Nuno Gonçalo Monteiro, da qual compartilhamos, onde alguns postos respeitavam as hierarquias sociais não sendo extensiva a toda a população⁶⁶⁶. Como uma fonte de poder municipal e um mecanismo de legitimação social os postos militares mais elevados eram espaços por excelência das elites senhoriais, já enraizadas e que dispunham de uma autoridade natural, sedimentada pelo tempo “e que mais facilmente seria acatada pelos debaixo”⁶⁶⁷. Sampaio sugere que era esse enraizamento que faltava aos reinóis envolvidos no comércio, mas que poderia ser contornado a partir de alianças com a nobreza da terra na constituição de matrimônios com as mulheres de família da elite local⁶⁶⁸.

⁶⁶⁵ O autor não especifica se o domínio dos postos de capitão por homens de negócio ocorreu nas fileiras das ordenanças ou nos corpos auxiliares. SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá. op. cit., p. 470-471.

⁶⁶⁶ MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. Os corpos de ordenanças e auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América portuguesa. In: *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 45, pp. 29-56, 2006, p. 31.

⁶⁶⁷ Idem, *ibidem*, p. 31.

⁶⁶⁸ SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá. Os homens de negócio e a coroa na construção das hierarquias sociais... op. cit., 2010, p. 472.

O sistemático levantamento dos agentes mercantis envolvidos no comércio e na estrutura de poder do Recife colonial feito por George F. Cabral de Souza, nos leva a uma constatação similar a de Sampaio. Souza identificou que a prevalência dos homens de negócio atuantes na maior praça mercantil de Pernambuco era de reinóis⁶⁶⁹. Em uma análise prosopográfica que permitiu a identificação da origem geográfica de 332 (77,3%) indivíduos de um total de 429 (100%), a cifra de 305 homens de negócio com origem reinol revelou um verdadeiro predomínio dos portugueses sobre diversas atividades comerciais da praça⁶⁷⁰. Mas diferente do Rio de Janeiro, aqui o autor identificou que alguns desses agentes estavam investidos das mais altas patentes, além de outros signos de poder simbólico que validavam o prestígio social e a pureza de sangue⁶⁷¹.

Dentre os sujeitos listados pelo autor, apenas três alcançaram o posto de mestre de campo, sendo eles José Vaz Salgado, Domingos Fernandes de Souza e Luís Pereira Viana⁶⁷². Número que consideramos baixo, tendo em visto que apenas três (2,1%) de um total de 139 (100%) indivíduos com as patentes identificadas chegaram a mestre de campo. Como a câmara do Recife não detinha o direito de indicar os postulantes ao posto em questão (situação que ocorria apenas com as ordenanças), ficava a critério do governador da capitania escolher entre os “principais da terra”. Nesse sentido, corrobora com o nosso argumento a afirmação feita por Kalina Vanderlei Silva. Para a autora, os governadores utilizavam a nomeação de posições privilegiadas nas milícias (auxiliares), como instrumento de baganha por apoio político nas capitâneas⁶⁷³, tornando os membros das famílias mais antigas e prestigiadas, os principais mediadores para captar a influência desejada pelos agentes metropolitanos quando eram enviados à novas localidades. Condição de prestígio e atributos familiares que muitas vezes faltavam aos portugueses que chegavam à América com idade mais elevada, embora, como demonstrou Sampaio, Souza, Furtado e Rodrigues, a idade não fosse um empecilho maior a obtenção de importantes benesses por parte da Coroa⁶⁷⁴.

Uma outra hipótese que a tabela 6 nos permite fazer, era que a circunstância do emprego militar tornava a elevada posição de mestre de campo desinteressante para os reinóis, tendo em vista que uma grande parcela desses homens identificados nas pesquisas citadas era também comerciante. Envolvidos nas lides comerciais, e no comércio de grosso trato, os objetivos e

⁶⁶⁹ SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & mofatras** [recurso eletrônico]..., pp. 97-103.

⁶⁷⁰ SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & mofatras** [recurso eletrônico]..., p. 97.

⁶⁷¹ SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & mofatras**... op. cit.

⁶⁷² SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & mofatras**... op. cit., 257.

⁶⁷³ SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas solidões vastas e assustadoras**..., p. 86.

⁶⁷⁴ RODRIGUES, Aldair Carlos. **Limpos de Sangue**: familiares do Santo Ofício, Inquisição e Sociedade em Minas Colonial. São Paulo: Alameda, 2011.

interesses mantidos nos próprios negócios, talvez não lhes deixassem tempo para assumir as diligências que eram requeridos pelos governadores ou pela própria Coroa aos comandantes dos terços militares⁶⁷⁵.

Essas circunstâncias revelam que não apenas a riqueza e a anterior obtenção de títulos honoríficos eram necessárias para ascender ao posto, mas um candidato deveria possuir um prestígio público e autoridade suficiente para ser escolhido como um dos “principais da localidade” pela autoridade que o elegia. Esse critério não difere do que a própria legislação da tropa já pregava em sua constituição⁶⁷⁶. O pressuposto do pertencimento à localidade fica implícito quando os critérios arrolados fazem a menção de que os homens de qualidade e afazendados do lugar terão uma maior propensão em defender os seus interesses, e assim, defender a própria pátria [sic] e suas terras⁶⁷⁷. Características que faltavam em alguns aventureiros e estrangeiros que muitas vezes se estabeleciam sem possuir uma rede de apoio preexistente por meio de parentes ou conhecidos da terra natal. Essa hipótese seria melhor provada se as idades dos reinóis estivessem disponíveis nos registros consultados, pois atestaria a suspeita de que os portugueses inseridos no grupo emigraram em idade tenra, fator que certamente contribuía para a ascensão, pois possibilitava o amadurecimento e o reconhecimento da dinâmica e das relações de poder existentes na sociedade colonial.

Tecida algumas observações sobre a generalidade da origem geográfica e o padrão encontrado entre os mestres de campo, podemos continuar analisando outros aspectos relacionados a naturalidade desses oficiais. Como já salientamos, a predominância de naturais da América neste seletivo grupo de mestres de campo das quatro capitâneas está relacionada a critérios como o enraizamento de certas famílias às estruturas de poder local. Percebemos também que a capacidade de amealhar recursos não garantia uma ascensão superelevada nos corpos militares. Aspecto que é confirmado, embora indiretamente, nos estudos mencionados de Sampaio, Rodrigues e Souza⁶⁷⁸. Visto que o acúmulo de poder material e simbólico reunidos ao longo de uma vida inteira por reinóis, não era suficiente para ingressar no corpo de oficial

⁶⁷⁵ George F. Cabral de Souza tece essa mesma hipótese quando não identifica a recorrência de mandatos municipais por parte dos comerciantes do Recife. SOUZA, George F. Cabral de. op. cit., 2012, p. 236.

⁶⁷⁶ Carta Régia de Criação dos Soldados Auxiliares, de 7 de janeiro de 1645. In: **Coleção da Legislação Portuguesa**, série II (1640-1657). Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1856, p. 271-272. Disponível em: O Governo dos Outros: Imaginários Políticos do Império português (1496-1961) [<http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>].

⁶⁷⁷ Carta Régia de Criação dos Soldados Auxiliares, de 7 de janeiro de 1645. In: **Coleção da Legislação Portuguesa**, série II (1640-1657). Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1856, p. 271-272. Disponível em: O Governo dos Outros: Imaginários Políticos do Império português (1496-1961) [<http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>].

⁶⁷⁸ SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & mofatras** [recurso eletrônico]..., p. 97; RODRIGUES, Aldair Carlos. op. cit.; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá. op. cit.

maior da tropa auxiliar, ou mesmo não havia o interesse de arcar com as responsabilidades do comando de um terço. Porém ainda não está claro como se distribuía essa predominância entre os nascidos nas capitanias e se em algum momento do recorte houve uma variação na origem dos ocupantes do posto. Visando compreender esses aspectos, elaboramos com base nos dados recolhidos as tabelas e o gráfico apresentados adiante.

Tabela 7: Naturalidade com locais de procedência dos mestres de campo

Distrito	Naturalidade	N	%
Pernambuco	Goiana	1	2,4
	Recife	3	7,1
	Cabo	3	7,1
	Sirinhaém	1	2,4
	Tracunhaém	1	2,4
	Igarassu	2	4,8
	Penedo	1	2,4
	Pernambuco ^a	5	11,9
	Vila de Viana (Port)	1	2,4
	São Romão de Arões (Port)	1	2,4
	Vila Nova da Gaia (Port)	1	2,4
	Vila de Oeiras (Port)	2	4,8
	Ilha da Madeira (Port)	1	2,4
	Paraíba ^a	1	2,4
	Cidade da Paraíba	1	2,4
	Não localizado	4	9,5
	Subtotal	29	69,0
Paraíba	Tracunhaém (PE)	1	2,4
	Paraíba ^a	1	2,4
	Não encontrado	1	2,4
	Subtotal	3	7,1
Rio Grande do Norte	Cidade de Natal	1	2,4
	Recife	1	2,4
	Reino ^a	1	2,4
	Pernambuco ^a	1	2,4
	Subtotal	4	9,5
Ceará	Ceará ^a	1	2,4
	Igarassu (PE)	1	2,4
	Pernambuco ^a	1	2,4
	Viana do Castelo (Port)	1	2,4
	Ponte de Lima (Port)	1	2,4
	Não encontrado	1	2,4
	Subtotal	6	14,3
	Total	42	100

Fonte: Requerimentos, cartas, consultas, avisos e listas referentes aos 42 mestres de campo contidos no acervo: AHU; Alagoas Avulsos; Pernambuco Avulsos; Paraíba Avulsos; Ceará Avulsos; Rio Grande do Norte Avulsos.

a – Sem especificação do local (vila ou cidade).

Analisando as informações disponíveis sobre a naturalidade, foi possível identificar os locais específicos de nascimento de alguns homens do estudo. Para Pernambuco localizamos a proveniência de 24 dos 29 sujeitos ocupantes do posto na capitania, número que representou 69,0% do total de nomeados do grupo. Deste total, Paraíba (7,1%), Rio Grande do Norte (9,5%) e Ceará (14,3%) acumularam os outros 31,0% das nomeações entre aquelas identificadas e os sem a informação da naturalidade.

Do ponto de vista da composição geográfica, a tabela 7 demonstra que para uma trajetória considerada de sucesso na hierarquia militar, ser natural da capitania onde o terço residia era sim um fator de muita importância. Dos 25 (59,5%) homens indicados ao posto em Pernambuco, para o qual temos a informação de sua origem, 17, ou seja, 40,4% do total geral, integrava a elite local, e entre estes muitos haviam nascido na mesma localidade onde se situava o distrito e companhia do mestre de campo. Isso significa que os homens do grupo eram oriundos da própria base de recrutamento local, eventualmente, eram membros das principais famílias.

Um bom exemplo desse mecanismo presente em Pernambuco pode ser ilustrado através do que ocorria na freguesia de Santo Antônio do Cabo, termo do Recife. O terço auxiliar estabelecido nessa localidade sofreu uma profunda influência das famílias mais antigas da região – os Paes Barreto e os Falcão –, ao ponto que desde a criação da força em meados de 1739 até o início do século XIX, o corpo auxiliar esteve nas mãos do mesmo núcleo.

A família que se mostrou mais proeminente nas chefias auxiliares era a de João Marinho Falcão, que assegurou o comando da infantaria auxiliar assim que ela foi criada (1739), e às vésperas do Oitocentos ainda se encontrava no controle da tropa⁶⁷⁹. Mas outros postos da oficialidade local, tanto auxiliares quanto de ordenanças, eram partilhados entre os membros da família por parte dos Paes Barreto, vinculados a João Marinho Falcão tanto por este ser parente consanguíneo como por ser casado com D. Maria José da Rocha⁶⁸⁰, filha de Cristóvão Barros

⁶⁷⁹ Cf. AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 52, Doc. 4581; Cx. 163, Doc. 11681; Cx. 106, Doc. 8233; Cx. 163, Doc. 11681; Cx. 100, Doc. 7807; Cx. 111, Doc. 8583; Cx. 214, Doc. 14498.

⁶⁸⁰ COUTO, Domingos Loreto. **Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco**. Rio de Janeiro: Oficina tipográfica da Biblioteca Nacional, 1904, p. 445.

Rego, governador de São Tomé, e bisneta do instituidor do morgado São Bento Caiará, em São Lourenço da Mata, Cristóvão Barros Rego⁶⁸¹.

O estabelecimento da família de João Marinho Falcão na capitania remonta ao século XVI⁶⁸². Os seus pais eram o capitão Fernandes Rodrigues de Castro e D. Brites Maria da Rocha, ambos naturais da freguesia do Cabo⁶⁸³. Com alguma frequência João Marinho Falcão é chamado na documentação pelo título de morgado, fato que se deveu pelo seu bisavô paterno ser João Paes Barreto, que instituiu um morgadio de relativa durabilidade na capitania, cujo nome as fontes informam ter sido “engenho velho ou Juriçaca”, segundo Loreto Couto⁶⁸⁴.

Pelo exame das informações familiares do primeiro mestre de campo do Cabo, se tem uma dimensão do poder de mando que os seus ascendentes construíram no local. Assim, a árvore genealógica de João Marinho Falcão se confunde com os altos postos das forças locais da freguesia, em que a sua família detinha desde tempos remotos os mais altos títulos. A rede família da qual Marinho Falcão fazia parte também era a dona das maiores fortunas do local, sendo proprietários ao longo de todo o século XVIII de terras, engenhos e casas que não passaram despercebidos na documentação. Ao longo do Setecentos se envolveram em vários imbrólios onde os bens da família eram alvos de correspondências no Ultramarino. Em meio a ofícios e requerimentos que manifestavam os interesses do próprio mestre de campo de seus parentes, ao tratar de vendas e demarcações de terras de engenhos, terrenos ou casarios no Recife⁶⁸⁵.

João Marinho Falcão não deixou indícios do ano de seu nascimento, mas os empregos anteriores de coronel e sargento-mor da ordenança dos moços solteiros volantes⁶⁸⁶, e a morte que se deu em 1768⁶⁸⁷, sugere que viveu até uma idade avançada, entrando no efetivo auxiliar quando já havia alcançado o limite da ascensão nas ordenanças do Cabo⁶⁸⁸. Por intermédio dos fragmentados registros sobre a sua vida particular sabemos que ele era senhor do engenho Pirapama, e também participou do poder municipal, assim como vários outros membros da sua

⁶⁸¹ MORAIS, Ana Lunara da Silva. **Em busca da perpetuação**. Reprodução social e poder econômico da nobreza da terra nas Capitânicas do Norte, sécs. XVI-XVIII. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Évora, Lisboa, 2021, p. 341.

⁶⁸² COUTO, Domingos Loreto. op. cit., 1904, p. 445.

⁶⁸³ ANTT, Mesa da Consciência e Ordens, Habilitações para a Ordem de Cristo, Letra I e J, mç. 50, n.º 13.

⁶⁸⁴ COUTO, Domingos Loreto. op. cit., 1904, p. 445.

⁶⁸⁵ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 160, Doc. 11532; Cx. 159, Doc. 11450; Cx. 125, Doc. 8583; Cx. 187, Doc. 12971.

⁶⁸⁶ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 52, oc. 4581; Cx. 55, Doc. 4739.

⁶⁸⁷ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 2, fl. 26v.

⁶⁸⁸ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 52, Doc. 4581; Cx. 55, Doc. 4739.

família⁶⁸⁹, sendo vereador na câmara do Recife em 1737 e em 1744⁶⁹⁰. Sabemos também que do matrimônio com D. Maria José da Rocha, nasceu José Félix da Rocha Falcão, que se tornou o terceiro mestre de campo de campo da freguesia do Cabo em 1788⁶⁹¹. Mas antes de alcançar a José Félix da Rocha Falcão, o comando do terço foi para as mãos de outro parente.

Após a morte de João Marinho Falcão, em 1768⁶⁹², Estevão José Paes Barreto que era tenente-coronel, assumiu o lugar de mestre de campo da freguesia do Cabo⁶⁹³. Posto que manteve até ser reformado em 1788. O perfil social de Barreto merece ser ressaltado, pois em vida acumulou muitas atividades administrativas e econômicas, ocupações que suspeitamos ser a causa da reforma, pois nos registros não há qualquer menção de que estivesse impossibilitado de exercer as atividades quando saiu do posto em 1788.

Os indícios apontaram que antes da promoção a mestre de campo Estevão José Paes Barreto, já apresentava uma trajetória de sucesso entre as elites locais. Pouco antes da promoção ao posto auxiliar havia sido admitido na prestigiosa Ordem de Cristo (1774)⁶⁹⁴. Ana Lunara da Silva de Moraes também afirma que por volta de 1760, Estevão José Paes Barreto assumiu o margado do Cabo e Juriçaca⁶⁹⁵. Ademais, em várias correspondências trocadas com o reino, Paes Barreto mostrava-se membro ativo nas atividades desenvolvidas pela Santa Casa de Misericórdia do Recife⁶⁹⁶, além de ser ele mesmo padroeiro e administrador do hospital de Nossa Senhora do Paraíso e São João de Deus do Recife⁶⁹⁷. Pela administração do hospital recebia a quantia de 200\$000 réis anuais⁶⁹⁸.

Na geração posterior, o comando da freguesia do cabo volta para os Falcão. José Félix da Rocha Falcão foi nomeado em 1788 e a permanência no posto adentrou ao Oitocentos⁶⁹⁹, sendo o coronel do regimento de milícias ainda em 1805⁷⁰⁰.

⁶⁸⁹ Cf. SOUZA, George F. Cabral de. **Elites y ejercicio de poder em el Brasil colonial**: La câmara municipal de Recife (1710-1822). Tese (Doutorado em História) – Universidade de Salamanca, 2007, 937f.

⁶⁹⁰ Idem, *Ibidem*, p. 800.

⁶⁹¹ ANTT, Registro Geral de Mercês, Mercês de D. Maria I, liv. 26, f. 227v. AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 163, Doc. 11681.

⁶⁹² APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 2, fl. 26v.

⁶⁹³ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 2, fl. 26v.

⁶⁹⁴ ANTT, Mesa da Consciência e Ordens, Habilitações para a Ordem de Cristo, Letra E, mç. 4 n.º 1

⁶⁹⁵ MORAIS, Ana Lunara da Silva. *op. cit.*, p. 514.

⁶⁹⁶ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 116, Doc. 8869.

⁶⁹⁷ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 145, Doc. 10601.

⁶⁹⁸ MORAIS, Ana Lunara da Silva. *op. cit.*, p. 314.

⁶⁹⁹ Não identificamos o tempo exato que durou a permanência de José Félix da Rocha Falcão como mestre de campo (coronel, após 1796), porém, sabemos que quando o alferes Antônio Pereira Luna Mesquita solicita uma confirmação de carta parte 1805, Falcão ainda era o coronel do regimento do Cabo. AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 252, Doc. 16900, fl. 4.

⁷⁰⁰ Idem, *ibidem*.

No caso dos três sujeitos citados até aqui, não houve sinais da ocorrência de concurso pelo qual o posto passava em sua vacância. A ausência de opositores é um dado que confirma a relação entre as elites locais e o comando dos postos auxiliares na freguesia do Cabo e expõe a preferência das autoridades por uma elite já consolidada no território. Além disso, os poucos registros de provimento para a localidade apontam para um indício que parece bem convincente. Sempre que a chefia era desocupada, um familiar solicitava o provimento, e sem concorrência externa era nomeado⁷⁰¹. Não há como negar aqui a existência de uma estratégia familiar em manter uma posição de mando e reafirmar a autoridade construída historicamente na região como foi demonstrado. Essa permanência só ocorria, obviamente, com o aval das autoridades coloniais que reconheciam a influência dos Paes Barreto e dos Falcão na localidade.

O exame das informações acima, expõe um dos fatores que explicam a reduzida sobreposição entre elites locais e reinóis no posto de mestre de campo em Pernambuco. O mecanismo familiar e a legislação portuguesa contribuíram decisivamente para a predominância de naturais da terra nesses cargos. Contudo, as especificidades dessa dinâmica sociopolítica não podem ser estendidas a outros efetivos militares, como os regimentos do exército regular, pois para compreender o perfil dos oficiais dessa modalidade, faz-se necessário analisar mecanismos distintos de integração, formação profissional e uma relação diferente mantida entre a administração portuguesa e as bases recrutáveis para essa força.

Sobre este assunto, estudos recentes demonstram como a relação entre naturalidade e oficialato sofria alterações ao se observar os lugares ocupados pelos naturais da terra nas tropas pagas. Giovane Albino Silva, a partir de sua análise sobre a oficialidade do exército regular em Recife e Olinda entre os anos de 1774 e 1800, identificou uma clara preferência por reinóis em cargos que seriam equivalentes ao de mestre de campo. Assim, os postos mais altos – nomeadamente, coronel (equivalente a mestre de campo), tenente-coronel e sargento-mor – foram todos ocupados, com apenas uma exceção, por portugueses⁷⁰². Porém, a investigação do autor revelou que o exército português em solo americano não era uma instituição fechada à influência de indivíduos e famílias poderosas da região. Os postos regulares também eram espaços disputados pelos naturais da terra, e não constituído majoritariamente por reinóis, dado que diverge das afirmações de uma historiografia castrense tradicional sobre a origem dos membros das tropas de linha mesmo em solo americano. Entre os oficiais de companhias

⁷⁰¹ APEJE, Coleção Patentes Provinciais. vol. 2, fl. 26v. AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 163, Doc. 12959.

⁷⁰² SILVA, Giovane Albino. **A defesa do império em tempo de reforma**: o exército português e a oficialidade militar na capitania de Pernambuco, 1774-1800. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2020, p. 197.

(capitão, tenente e alferes), dos 49 sujeitos estudados pelo autor (entre oficiais superiores e inferiores), 35 haviam nascido no Estado do Brasil⁷⁰³. No entanto, os dados sobre as patentes ocupadas pelos naturais da terra demonstram que havia um limite para a ascensão dos terratenentes ao Estado Maior, “mesmo entre as famílias tradicionais do Recife e Olinda. A eles couberam os postos de comando das companhias pagas, em especial o cargo de capitão”⁷⁰⁴. Essa tendência, comprovada por Silva, refletia uma atitude da Coroa portuguesa, que centralizava o controle dos cargos de alto escalão do exército, contratando portugueses para o comando, enquanto recrutava membros da população local para posições de oficiais inferiores⁷⁰⁵.

Nesta mesma linha, Shirley Maria Silva Nogueira, ao analisar a naturalidade dos membros da tropa paga do Estado do Grão-Pará, revelou que a realidade paraense possuía uma preponderância regional⁷⁰⁶. O estudo desenvolvido pela autora, que em certo momento se dedica ao exame da naturalidade, desmontou uma narrativa tradicional que associava o descontentamento militar às vésperas da independência (1822) à predominância de oficiais portugueses, demonstrando que no Pará, 56 (73,3%) dos 78 oficiais regulares eram naturais da própria capitania. Por outro lado, o estudo ressalta outras diferenças quanto aos critérios de promoção entre as tropas pagas e os terços auxiliares, pelo menos entre as capitanias do Norte e essa outra parte da América portuguesa. Em sua observação sobre as promoções, o peso sobre a naturalidade é relativizado em prol da antiguidade em serviço dos sujeitos⁷⁰⁷. Essa lógica difere do inquerimos na observação dos terços auxiliares, onde não só anos de serviços, mas estratégias familiares (como exemplo os Paes Barreto do Cabo e os Paes de Melo em Sirinhaém), autoridade construída pela influência local e signos de poder e a posse de terras eram centrais. Nas palavras da autora ao analisar os motivos das promoções por intermédio das cartas patentes, ela afirma que

Apesar de haver um número considerável de cartas-patentes concedidas sem informação (41,4%), essa porcentagem não diminui a importância do critério antiguidade para a obtenção de postos dentro das tropas. De qualquer forma, 40,5% de promoções por antiguidade é bem significativo. A origem e a influência perfazem 15% das cartas-patentes distribuídas. A despeito da

⁷⁰³ Idem, *ibidem*, p. 180.

⁷⁰⁴ Idem, *ibidem*, p. 199.

⁷⁰⁵ Idem, *ibidem*, p. 191.

⁷⁰⁶ NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. “A soldadesca desenfreada”: politização militar no Grão-Pará da Era da Independência (1790-1850) Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009, p. 157.

⁷⁰⁷ Idem, *ibidem*, p. 130-131.

importância desses critérios, eles não eram mais determinantes na escolha dos oficiais às tropas, passando a antiguidade a ser o atributo mais importante⁷⁰⁸.

A constatação sobre a naturalidade e o baixo peso da influência (2,2%) dos sujeitos sobre a ascensão militar⁷⁰⁹ no Pará, sugerem regimes distintos relacionados a promoção entre as tropas auxiliares das capitanias do Norte e as e pagas do Grão-Pará.

Ao analisar um grupo de 17 sargentos-mores inseridos nos terços auxiliares do Rio de Janeiro, Miguel Dantas da Cruz identificou que 14 eram nascidos na América⁷¹⁰. Desses, apenas cinco sujeitos, com exceção de um reinol, conseguiram ascender a uma posição a mais na hierarquia, e desse corte apenas Joaquim José Lisboa alcançou a promoção a mestre de campo de Paraty⁷¹¹. Assim, o levantamento realizado por Cruz fornece-nos duas situações específicas observadas nos terços auxiliares do Rio de Janeiro. Em primeiro lugar, percebe-se que a progressão acima de capitão era extremamente rara⁷¹², pois a necessidade de apenas um sargento-mor por terço e regimento limitava drasticamente as oportunidades, sendo disponibilizadas apenas em caso de morte ou reforma. O que não significa a ausências de postulantes ao cargo, pois entrar neste seletor oficialato da estrutura militar provocava uma valorização social e profissional imediata ao investido da patente⁷¹³. Por outro lado, a quase total ausência de sargento-mores que se tornaram mestre de campo revela como condições muito específicas eram necessárias para ser nomeado como mestre de campo de um terço.

Em termos comparativos, a probabilidade de um militar em qualquer posição hierárquica dos terços auxiliares em 1768 tornar-se mestre de campo, considerando que os efetivos de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba, Rio Grande e Ceará somavam juntos 4974 homens, era de apenas 0,26%. Se considerarmos apenas os 295 capitães e 18 sargentos-mores existentes em todas as tropas presentes em Pernambuco⁷¹⁴ disputando os 13 postos de mestre de campo existentes nos efetivos de brancos, pardos e pretos do ano de 1768, as chances aumentavam para 4,1%. Embora essas comparações sejam hipotéticas, elas revelam que era praticamente impossível alcançar a investidura de comandante de um efetivo auxiliar sem um

⁷⁰⁸ Idem, *ibidem*, p. 130-131.

⁷⁰⁹ Idem, *ibidem*, p. 130.

⁷¹⁰ CRUZ, Miguel Dantas. “A militarização do território no Brasil meridional (c. 1766-1800)”. In: MOTTA, Márcia; SERRÃO, José Vicente; MACHADO, Marina. **Em terras lusas: conflitos e fronteiras no Império português**. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013, pp. 118-125.

⁷¹¹ CRUZ, Miguel Dantas. “A militarização do território no Brasil meridional (c. 1766-1800)”. In: MOTTA, Márcia; SERRÃO, José Vicente; MACHADO, Marina. **Em terras lusas: conflitos e fronteiras no Império português**. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013, pp. 118-125.

⁷¹² Cf. CRUZ, Miguel Dantas da. *op. cit.*, p. 117.

⁷¹³ Cf. CRUZ, Miguel Dantas da. *op. cit.*, p. 117.

⁷¹⁴ Incluindo a artilharia, mas não a infantaria paga. O que correspondia, em 1768, a 37176 militares na capitania de Pernambuco. AHU, Cod. 2164.

“currículo” com serviços contínuos à monarquia, e a construção de uma trajetória marcada por estratégias que coadunasse mecanismos de inserção social, e de ganhos materiais e simbólicos na sociedade colonial.

Seguindo a tendência encontrada, outras famílias locais se reproduziram de forma semelhante ao grande núcleo familiar da freguesia do Cabo no posto de mestre de campo. Em Sirinhaém, Pernambuco, a vila foi palco do monopólio desse cargo por membros da mesma família, especificamente, entre pai e filho. Contudo, diferentemente do caso da freguesia do Cabo, onde todos os três indivíduos com parentesco direto (todos naturais da terra) ocuparam oposto, não há evidências de vínculo familiar entre João Salgado de Castro Acioli⁷¹⁵ (primeiro mestre de campo das forças auxiliares de Sirinhaém, nomeado via ações da Carta Régia de 1766), com os subsequentes titulares do cargo entre 1775 e 1806. Assim, após o falecimento de João Salgado de Castro Acioli, em 1775⁷¹⁶, ocuparam o posto José Luís Paes de Melo (1775-1796) e Francisco Xavier Paes de Melo (1796-1806)⁷¹⁷, pai e filho. Importa lembrar que os três indivíduos eram naturais de Pernambuco.

Entre os três indivíduos apenas a trajetória prévia de João Salgado de Castro Acioli foi parcialmente identificada. À época de sua nomeado em 1766, ele já ostentava a patente de capitão-mor da mesma freguesia⁷¹⁸, e assim como os seus conterrâneos, era proprietário de terras com um engenho ativo na Gamela (Sirinhaém) em funcionamento⁷¹⁹. Esses elementos sugerem uma inserção completa na dinâmica local por parte de Acioli, uma vez que a patente de capitão-mor é um indício real da experiência em serviços à monarquia e de poder inscrito por meio do posto ostentado, e por se tratar de um senhor de terras na região de Sirinhaém como indicam as fontes⁷²⁰.

José Luís Paes de Melo – o segundo mestre de campo de Sirinhaém – e Francisco Xavier Paes de Melo⁷²¹ – o último –, descendiam do mesmo tronco familiar dos Paes Barreto, família que monopolizava o cargo na freguesia do Cabo. Há um dado que é preciso considerar acerca dos Paes de Melo de Sirinhaém: a quantidade de homônimos existentes para os dois sujeitos. O fato de os dois terem tido filhos com o nome de José Luís Paes de Melo dificultou o

⁷¹⁵ ANTT, Registo Geral de Mercês de D. José I, liv. 22, f. 257.

⁷¹⁶ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 224, Doc. 15122; Cx. 225, Doc. 15191.

⁷¹⁷ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 224, Doc. 15122.

⁷¹⁸ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 66, Doc. 5503.

⁷¹⁹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 116, Doc. 8890.

⁷²⁰ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 116, Doc. 8890.

⁷²¹ Quando Francisco Xavier Paes de Melo assume o cargo em 1797, a nomenclatura do posto já havia mudado para coronel e a de terços auxiliares para regimentos de milícias. Porém, fosse pela força do hábito ou demora na adaptação, por muitos anos adentrando o século XIX é possível ver a permanência da antiga nomenclatura, tanto para o posto de mestres de campo como para os regimentos, de forma variável sendo chamados por terços auxiliares por colonos e autoridades.

entendimento da ordem cronológica de existência entre esses dois agentes⁷²², assim como o momento de ocupação do posto. Para além disso, ambos estão entre as exceções em que o posto e o efetivo anteriormente ocupados não foram registrados nas fontes⁷²³, mas compartilhavam do perfil dos naturais da terra que ascenderam a mestre de campo ao longo do recorte tratado. Possuíam terras na localidade do mesmo distrito de suas companhias e foros de fidalgo cavaleiro com a tença de 1\$600 réis de moraria por mês e um alqueire de cevada por dia⁷²⁴.

A relação entre família, naturalidade e poder de mando anterior – exercido preferencialmente em cargos de ordenanças – que aqui novamente aparecem, complementa o entendimento acerca de estratégias familiares em manter um *status* social adquirido na região onde se nasceu. Evidenciando, assim, a manutenção de hierarquias sociais, a qual a Coroa portuguesa durante todo o período colonial buscou preservar⁷²⁵. A preferência aos naturais da terra ao posto de mestre de campo é mais um dado pelo qual se compreende uma das formas de manutenção das estruturas de poder no império lusitano, por meio do estabelecimento de vínculos estratégicos que era de interesse mútuo⁷²⁶.

⁷²² Esta imbricada árvore genealógica pode ser consultada em: HONLANDA, Bartolomeu Buarque de. **Buarque: uma família brasileira**. Ensaio histórico genealógico. São Paulo: Casa da Palavra, 2007. BARRETO, Carlos Xavier Paes. **Os primitivos colonizadores nordestinos e seus descendentes**. Rio de Janeiro: Usina das Letras, 2010.

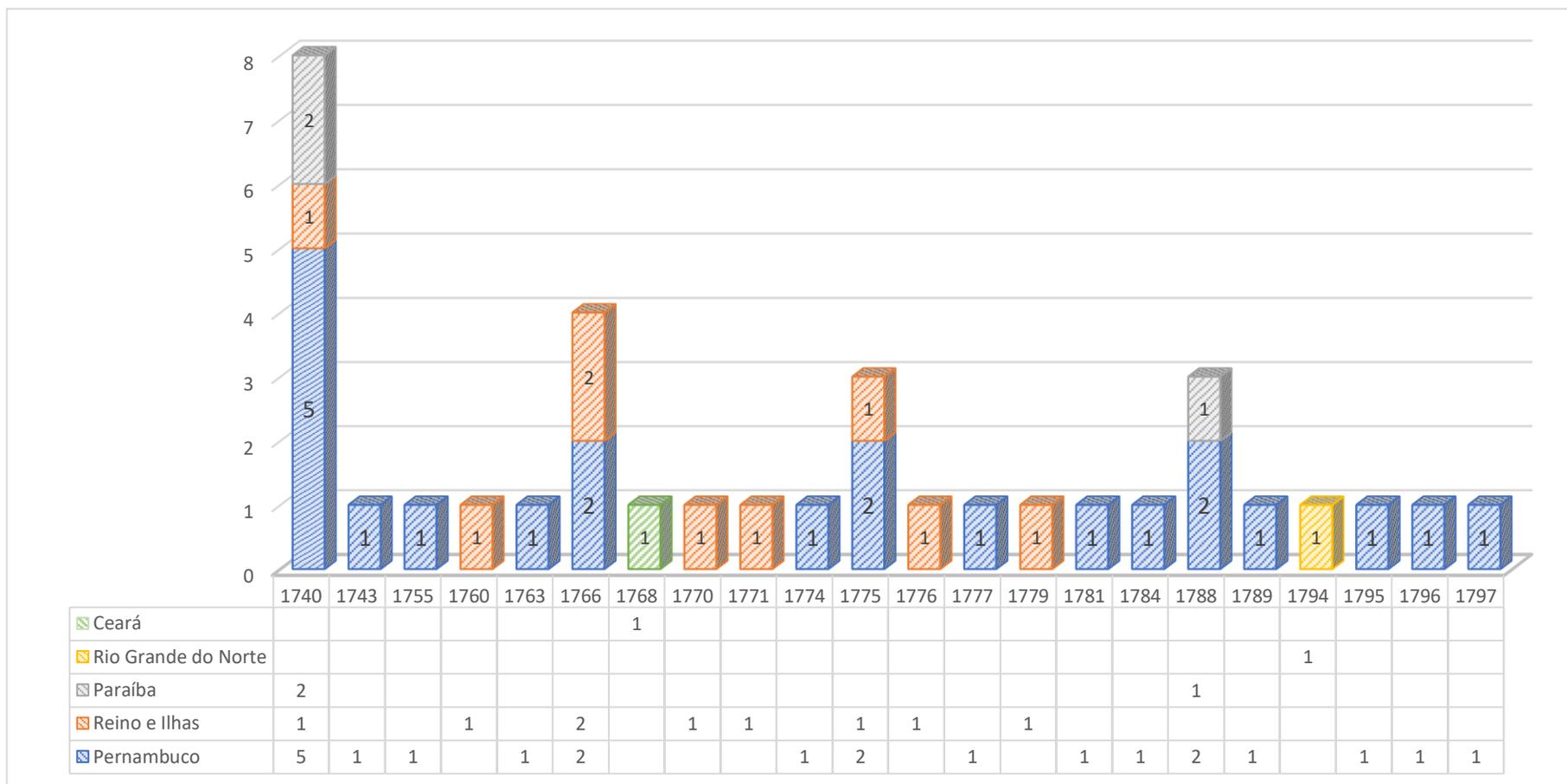
⁷²³ APEJÉ, Patentes Provinciais, v. 2, f. 20v. ANTT, Registro Geral de Mercês, D. Maria I, l. 9, f. 71.

⁷²⁴ ANTT, Registro Geral de Mercês, D. Maria I, l. 9, f. 71.

⁷²⁵ FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

⁷²⁶ FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. Uma leitura do Brasil colonial... op. cit., 2000.

Gráfico 8: Categorização da naturalidade dos nomeados para o posto de mestre de campo por período (1739-1797)



Fonte: Requerimentos, cartas, consultas, avisos e listas referentes aos 42 mestres de campo contidos no acervo: AHU; Alagoas Avulsos; Pernambuco Avulsos; Paraíba Avulsos; Ceará Avulsos; Rio Grande do Norte Avulsos.

Retornando aos aspectos mais objetivos sobre a naturalidade, os dados sobre esse perfil dos mestres de campo demonstram que apenas em um único momento do recorte proposto (1766) os números de europeus se equipararam aos de nascidos na América, especificamente no ano de 1766, quando José Gonçalves da Fonseca⁷²⁷ e Sebastião Dantas Correa⁷²⁸ foram nomeados para os terços de Olinda e do Rio Grande respectivamente. Partindo ainda do fato de que o gráfico acima congrega anos considerados de forte emigração de portugueses para o Brasil, as cifras desse fenômeno parecem não se conectar diretamente às ocupações de reinóis nos mais alto posto auxiliar, confirmando as considerações já feitas no início da seção o controle das elites locais. Todavia, um padrão de reprodução de reinóis em alguns distritos chama a atenção para possíveis mecanismos de controle do posto.

Contudo, o movimento emigratório de portugueses para o Brasil é uma questão que não se pode negligenciar. De acordo com Vitorino Magalhães Godinho, vários contingentes de pessoas provenientes de Portugal estavam dispostos a deixar suas terras de origem⁷²⁹. Segundo o autor, mesmo com uma demografia modesta, algumas regiões do território português não ofereciam muitas oportunidades para os jovens, que viam na emigração uma possibilidade de melhores condições de vida. Para visualizarmos melhor quem eram os mestres de campo nascidos em Portugal e nas Ilhas apresentamos o quadro abaixo.

Quadro 17: Mestres de campo de origem reinol

Distrito	Período	Nome	Origem
Recife1 - Olinda	1740-1759	José Vaz Salgado	Portugal São Romão de Arões
Recife1	1760-1769	João de Oliveira Gouvim	Portugal Vila Nova da Gaia
Recife1	1770-1776 (?)	Henrique Martins	Portugal Vila de Oeiras
Recife1	1776-1804+	José Timóteo Pereira Bastos	Portugal Vila de Oeiras
Olinda	1766-1775	José Gonçalves da Fonseca	Ilha da Madeira
Olinda	1775-1788	Luís Pereira Viana	Portugal Vila de Viana
Rio Grande	1766-1781	Sebastião Dantas Correa	Portugal
Ceará - Marinhas	1779-1807+	Pedro José da Costa	Portugal Ponte de Lima

⁷²⁷ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 108, Doc. 8357.

⁷²⁸ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 4, fl. 69.

⁷²⁹ GODINHO, Vitorino Magalhães. *A estrutura na antiga sociedade portuguesa*. Lisboa: Arcádia, 1971.

Ceará - Acaraú	1771-1775	Bento Pereira Viana	Portugal Viana do Castelo
----------------	-----------	---------------------	------------------------------

Fonte: Requerimentos, cartas, consultas, avisos e listas referentes aos 42 mestres de campo contidos no acervo: AHU; Alagoas Avulsos; Pernambuco Avulsos; Ceará Avulsos; Rio Grande do Norte Avulsos.

Entre os mestres de campos nascidos em Portugal continental, destaca-se a predominância de indivíduos nascidos em regiões do Norte da península. As exceções a esse padrão foram Henrique Martins e José Timóteo Pereira Bastos, ambos naturais da vila de Oeiras, região mais próxima à Lisboa, e José Gonçalves da Fonseca, nascido na ilha da Madeira. Este último, além de mestre de campo atuou como secretário de governo durante o mandato de Antônio de Sousa Manuel de Meneses (o Conde de Vila Flor), nasceu na ilha da Madeira, iniciando os serviços militares nas ordenanças da ilha.

O Gráfico 8 revela que a presença de portugueses no posto de mestre de campo atingiu o seu ápice entre as décadas de 1760 e 1779, período em que oito das nove nomeações de europeus foram realizadas. A única exceção anterior a essa fase foi José Vaz Salgado, nomeado em 1740⁷³⁰. Durante esse intervalo, as nomeações de reinóis superaram numericamente as de naturais da terra (nove contra oito), tendência que associamos a um clientelismo visível especialmente entre os portugueses que assumiram o comando em Recife e Olinda. Vale acrescentar outra razão para a expressiva cifra de reinóis que vemos atingir o posto entre 1760 e 1779, sendo o período um momento que indica a consolidação de um grupo mercantil que chegou à América portuguesa em finais do século XVII e início do XVIII. Tempo que seria suficiente para a conformação desses europeus às malhas de poder locais e às hierarquias da sociedade colonial das capitanias analisadas.

Ocorre nesse mesmo período o momento do ápice da nomeação de portugueses ao posto, que foi também o período que a quantidade de nomeações de europeus superou a de naturais da terra, sendo nove nomeações destes para oito que nasceram em capitanias do Brasil entre 1760 e 1779. Vinculamos essa tendência a uma espécie de clientelismo sugerido pelos dados arrolados e que ocorreu com maior frequência entre os reinóis que assumiram o posto em Recife e em Olinda.

O terço velho do Recife – terço que era compartilhado com a cidade de Olinda até a criação de um comando separado em 1766, com a nomeação de José Gonçalves da Fonseca –, manteve-se sob o comando contínuo de portugueses a após a morte de cada um dos ocupantes.

⁷³⁰ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 54, Doc. 4670.

Essa hegemonia reinol iniciou com José Vaz Salgado e persistiu até o último dos sujeitos que o escopo da pesquisa permitiu alcançar.

Em Olinda, um padrão semelhante se repetiu. O terço foi chefiado por José Gonçalves da Fonseca (1766-1775), Luís Pereira Viana (1775-1788) e Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque (1788-1801). Destes, apenas o último era natural da cidade da Paraíba, enquanto os demais reforçavam o predomínio lusitano. As evidências sobre o terço velho do Recife revelam uma tendência que era a permanência de portugueses no posto. De algum modo esse fenômeno envolvendo a naturalidade reinol no principal cargo auxiliar afetou as elites locais? Até onde a análise nos permitiu chegar, não foi possível identificar a existência de discórdias e conflitos abertos, no entanto, isso não impossibilita a formulação de algumas hipóteses.

Recife possuiu dois terços de infantaria auxiliares de homens brancos ao longo do setecentos, o mais antigo, como demonstramos, sempre foi comandado por portugueses; e o segundo foi criado dentro do contexto da Carta Régia de 1766, e comandado por membros da elite local – Manoel Lopes de Santiago Correa e Manoel Correia de Araújo –, os naturais da terra se intitulavam integrantes do “terço dos homens nobres do Recife”⁷³¹. A menção a condição social nos parece uma forma de reafirmar o valor e o prestígio do grupo em detrimento do terço reinol. Se de alguma forma o “terço dos homens nobres do Recife” ironizava as origens humildes dos reinóis que emigraram ao Brasil e ascenderam ao cargo ou simplesmente reforçavam o seu próprio lugar social, não temos como confirmar. Porém, a ênfase da elite militar local na sua “nobreza” revela que o grupo não era passivo, pois buscava reafirmar – e publicizar – um valor social e o prestígio pertencente aos seus membros.

A ocupação por portugueses nos cargos de mestre de campo do Rio Grande e em duas ocasiões no Ceará, foram fatores que propiciaram, junto ao predomínio das indicações no Recife, a tendência da sobreposição sobre os terratenentes entre anos de 1760 e 1779. Esse cenário nos leva a questionar como os naturais das capitâneas da Paraíba, do Rio Grande e do Ceará se posicionavam na ocupação dos postos, para tanto o quadro abaixo sintetiza essas informações.

Quadro 18: Mestres de campo com origem na Paraíba, Rio Grande e Ceará

Distrito	Período	Nome	Origem
Pernambuco Goiana	1740-1751	Afonso de Albuquerque Maranhão	Paraíba

⁷³¹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 109, Doc. 8467; Cx. 222, Doc. 15008; Cx. 226, Doc. 15288.

Pernambuco Olinda	1788-1801	Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque	Cidade da Paraíba
Paraíba	1740-1772+	Matias Soares Taveira	Paraíba
Rio Grande	1794-1817	Joaquim José do Rego Barros	Rio Grande Cidade de Natal
Ceará Acaráú	1768-1801+	Antônio da Rocha Franco	Ceará

Fonte: Requerimentos, cartas, consultas, avisos e listas referentes aos 42 mestres de campo contidos no acervo: AHU; Paraíba Avulsos; Ceará Avulsos; Rio Grande do Norte Avulsos.

Como observamos no Quadro 18, não há padrões suficientemente claros para atestar uma tendência de mobilidade geográfica entre os mestres de campo das capitanias da Paraíba, Rio Grande e Ceará. Apenas no caso dos oficiais da Paraíba identifica-se uma distribuição ligeiramente mais ampla, o que por si só não influi em números significativos. Afonso de Albuquerque Maranhão e Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque, foram os únicos sujeitos entre os mestres de campo de origem em uma dessas três localidades que conseguiram introduzir-se nas fileiras militares de locais não muito abertos à concorrentes externos. Como explicar essa exceção? Se as nomeações dependiam de redes clientelistas regionais e alianças parentais, que fatores permitiram a esses dois indivíduos romperem barreiras geográficas e sociais?

Tanto Francisco Xavier Cavalcante quanto Afonso de Albuquerque Maranhão não eram bem *outsiders*⁷³² por terem uma naturalidade distinta das elites locais de Goiana e Olinda. O último, além de natural da Paraíba, residia no Rio Grande quando nomeado⁷³³, e faleceu em Pernambuco, entre 1751 e 1755, no auge da sua carreira nos efetivos auxiliares da capitania. Embora a trajetória de Afonso de Albuquerque Maranhão seja um exemplo do trânsito entre capitanias que alguns agentes faziam, as suas raízes em Pernambuco eram profundas.

Afonso de Albuquerque Maranhão, descendente direto dos donatários de Pernambuco, como Duarte de Albuquerque⁷³⁴, herdou, junto a parentes, extensas datas de terras e engenhos dispersos por Pernambuco e nas capitanias anexas⁷³⁵. Essa herança, fruto de privilégios acumulados por suas gerações anteriores, consolidou-se durante o processo de ocupação e estruturação do poder colonial na capitania⁷³⁶. Já Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque

⁷³² ELIAS, Norbert Elias; SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os *outsiders***. Sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

⁷³³ ANTT, Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 5, f. 148-148v

⁷³⁴ SOUZA, George F. Cabral de. **Elites y ejercicio de poder em el Brasil colonial**: La cámara municipal de Recife (1710-1822). Tese (Doutorado em História) – Universidade de Salamanca, 2007, p. 126.

⁷³⁵ Conforme a expressão da época. Entre outros ver: AHU, Pernambuco Avulsos, Cx., 45, Doc. 4100.

⁷³⁶ Cf. SOUZA, George F. Cabral de. **Elites y ejercicio de poder em el Brasil colonial...**, *passim*.

inseriu-se nas elites pernambucanas por meio de estratégias matrimoniais entre seus pais. Luís Xavier Bernardo (tenente de mestre de campo e engenheiro militar experiente), casou-se com Francisca Cavalcante de Albuquerque, ligando-se a uma das famílias mais influentes da capitania⁷³⁷.

Avaliando os espaços que ocupou e as redes que constituiu ao longo de sua vida, pode-se afirmar que Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque estava longe de ser um estranho às elites locais – na verdade, integrou-as desde muito cedo, consolidando-se como figura central na tessitura sociopolítica de Pernambuco. Sua trajetória entre as elites pernambucanas foi tão emblemática que sua atuação em irmandades leigas do Recife, particularmente como membro e juiz da Irmandade do Santíssimo Sacramento, recebeu atenção especial de historiadores⁷³⁸, que destacaram o papel dessa instituição, e seu papel na dinâmica sociocultural do Recife⁷³⁹, e as estratégias das elites que as compunham. Além disso, Francisco Xavier foi proprietário do engenho Suassuna, localizado na Freguesia de Santo Amaro do Jaboatão (termo de Olinda), juiz da mesma irmandade entre 1791 e 1796⁷⁴⁰ e, em 1785, arrematou, em sociedade com Antônio José de Gusmão e Luís Pereira Brandão, o contrato do subsídio das carnes de toda a capitania por três anos⁷⁴¹. Desse último empreendimento, é plausível inferir que obteve lucros expressivos, uma vez que sua atuação no ramo de contratos reais perdurou além do período inicial. Em 1792, ainda conciliava o comando do terço auxiliar com a cobrança dos subsídios das carnes em Pernambuco, demonstrando ser um homem hábil em gerir simultaneamente obrigações militares e a cobrança de subsídios sob o manto da administração colonial⁷⁴².

Os casos específicos de Afonso de Albuquerque Maranhão e Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque exemplificam as ramificações das elites locais que ocuparam o topo da hierarquia da instituição auxiliar. Suas trajetórias demonstram que as barreiras geográficas impostas em investigações podem mascarar as conexões intercapitanias das “pessoas nobres e abastadas de bens” que circulavam pelas quatro regiões que compunham o recorte tratado.

Essa dinâmica revela que dentro das capitanias do Norte existia um espaço à circulação entre as elites que possuíam bases políticas e familiares nas múltiplas regiões. O entendimento

⁷³⁷ MORAIS, Ana Lunara da Silva. op. cit., p. 461.

⁷³⁸ SILVA, Welber Carlos Andrade da. **As elites de Santo Antônio** - Poder, representação e sociabilidade - o caso da Irmandade do Santíssimo Sacramento (1791-1822). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2012, 159f.

⁷³⁹ SILVA, Kalina Vanderlei. O Teatro urbano: sociabilidades urbanas açucareiras em Pernambuco nos séculos XVII e XVIII. In: *Clio – Revista de Pesquisa Histórica*. N. 29.2, 2011; SILVA, Welber Carlos Andrade da. **As elites de Santo Antônio**... op. cit.

⁷⁴⁰ SILVA, Welber Carlos Andrade da. op. cit., 2012.

⁷⁴¹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 154, Doc, 11148.

⁷⁴² AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 180, Doc, 12578.

de uma elite ampliada⁷⁴³, para esse grupo, confirma que as suas conexões iam além de seus distritos de atuação e dos locais de nascimentos, permitindo questionar a dicotomia rural-urbano, mais bem aplicado para o entendimento das massas, que se mostrou, talvez, pouco significativo para os indivíduos analisados⁷⁴⁴. Como Joseph L. Love e Bert Barickman apontam: um proprietário de terras rico e com conexões urbanas não era menos fazendeiro por ter nascido em Paris⁷⁴⁵.

Voltando-se para os membros do grupo que não nasceram no mesmo distrito que ocupavam o posto, observa-se que uma quantidade razoável de indivíduos (18 de um total de 42, ou seja, 42,8% do total) possuía naturalidade adversa do local para o qual foram nomeados como mestre de campo. Essa proporção se mostrou expressiva, confirmando uma dinâmica de mobilidade geográfica. Para aprofundar essa análise, confeccionamos os quadros e tabela abaixo, que detalham, o distrito de atuação da tropa, o nome do oficial, sua naturalidade e o período de exercício no cargo. Essa sistematização permitirá que visualizemos os padrões de circulação geográfica, reforçando a tese de uma elite militar disseminada para além das fronteiras de uma única capitania.

Quadro 19: Mestres de campo de naturalidade adversa ao distrito de atuação

Distrito	Período	Nome	Origem
Pernambuco Goiana	1740-1751	Afonso de Albuquerque Maranhão	Paraíba
Pernambuco Recife1-Olinda	1740-1759	José Vaz Salgado	Portugal São Romão de Arões
Pernambuco Recife1	1760-1769	João de Oliveira Gouvim	Portugal Vila Nova da Gaia
Pernambuco Recife1	1770-1776 (?)	Henrique Martins	Portugal Vila de Oeiras
Pernambuco Recife1	1776-1804+	José Timóteo Pereira Bastos	Portugal Vila de Oeiras
Pernambuco Olinda	1766-1775	José Gonçalves da Fonseca	Ilha da Madeira
Pernambuco Olinda	1775-1788	Luís Pereira Viana	Portugal Vila de Viana
Pernambuco Olinda	1788-1801	Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque	Paraíba Cidade da Paraíba
Pernambuco Igarassu	1740-1761	Francisco de Moura Rolim	Pernambuco Ipojuca
Pernambuco Sirinhaém	1797+-1806+	Francisco Xavier Paes de Melo	Pernambuco Una

⁷⁴³ LOVE, Joseph L.; BARICKMAN, Bert J. Elites Regionais. In: HEINZ, Flávio M. **Por outra história das elites**. Rio de Janeiro: FGV, 2006, pp. 77-97.

⁷⁴⁴ LOVE, Joseph L.; BARICKMAN, Bert J. op. cit., p. 86.

⁷⁴⁵ LOVE, Joseph L.; BARICKMAN, Bert J. op. cit., p. 86.

Paraíba	1788-1804	Amaro Gomes Coutinho	Pernambuco Tracunhaém
Rio Grande	1740-1740	Gaspar de Albuquerque Maranhão	Pernambuco
Rio Grande	1766-1781	Sebastião Dantas Correa	Portugal
Rio Grande	1781-1797	Francisco Machado de Oliveira Barros	Pernambuco Recife
Ceará	1740-1743	João de Barros Braga	Pernambuco
Ceará	1743-1759+	Jorge da Costa Gadelha	Pernambuco Igarassu
Ceará Marinhas	1779-1807+	Pedro José da Costa	Portugal Ponte de Lima
Ceará Acarau	1771-1775+	Bento Pereira Viana	Portugal Viana do Castelo

Fonte: Requerimentos, cartas, consultas, avisos e listas referentes aos 42 mestres de campo contidos no acervo: AHU; Alagoas Avulsos; Pernambuco Avulsos; Ceará Avulsos; Rio Grande do Norte Avulsos.

Tabela 8: Categorização do percentual de Mestres de campo de naturalidade adversa ao distrito de atuação

Naturalidade	N	%
Pernambuco	7	38,9%
Paraíba	2	11,1%
Portugal	9	50,0%
Total	18	100,0%

Fonte: Requerimentos, cartas, consultas, avisos e listas referentes aos 42 mestres de campo contidos no acervo: AHU; Alagoas Avulsos; Pernambuco Avulsos; Ceará Avulsos; Rio Grande do Norte Avulsos.

Os indicadores presentes nos dados acima demonstram não haver indivíduo proveniente de outras capitanias do continente que não fossem de Pernambuco ou da Paraíba no alto oficialato auxiliar.

O dado é razão para acreditar e, confirmar a tese, de que os critérios de recrutamento para o cargo de mestre de campo foram fiéis ao que pregava a legislação da instituição, recrutando os oficiais entre os membros das “principais famílias da terra”. Com a ressalva já feita de que o posto poderia ser preenchido por agentes adventícios, mas integrantes das mesmas elites sociais e militares de uma das capitanias do Norte, que apresentavam algum nível de consanguinidade. Nesta afirmação há nuances que precisam ser explicadas. Como vemos por meio da tabela a expressiva participação de naturais de Pernambuco (38,9%) sugere que as redes familiares, através de alianças matrimoniais e a posse de propriedades em outras regiões facilitavam essa mobilidade entre os pernambucanos.

Na amostragem presente no quadro 19 foram os reinóis os elementos externos mais presentes nas capitânicas (50,0%). Porém, percebe-se que a existência da moderada influência que os portugueses exerceram nas nomeações foram aos poucos minadas. Após 1779, ano que Pedro José da Costa, natural de Ponde de Lima, assumiu o terço das Marinhas do Ceará⁷⁴⁶, nenhum outro europeu foi nomeado para o cargo de mestre de campo nas capitânicas do Norte, tornando-se o posto um espaço ainda mais circunscrito às elites terratenentes das capitânicas.

Se verifica que a menor circulação de agentes foi das capitânicas do Rio Grande e do Ceará. Nenhum homem natural dessas duas localidades assumiu o cargo de mestre de campo que não fosse na própria região. Situação oposta aos pernambucanos, que apresentaram uma mobilidade completa, tendo seus naturais passagem por todos os efetivos nas três capitânicas.

Por fim, a análise realizada nesta seção foi capaz de evidenciar que o posto de mestre de campo sofria o controle dos proprietários de terras e produtores rurais. Ocupações que não são uma surpresa, numa sociedade que os membros das elites locais flutuavam entre o rural e o urbano. Ficou muito evidente também que era dos grupos terratenentes onde os mestres de campo eram, preferencialmente, retirados. Tantos os critérios de recrutamento da própria instituição, quanto o poder de influência e prestígio das famílias levaram a essa tendência identificada nas fontes. A partir da década de 1779, o grupo de origem reinol para de ser nomeado nas quatro capitânicas.

A partir do exame das naturalidades, também constatamos que os futuros mestres de campo eram recrutados prioritariamente entre os terratenentes, cuja base econômica e influência política os habilitava a ocupar postos. A identificação das trajetórias desses oficiais não apenas revelou conexões entre as capitânicas – como no caso de mestres de campo que atuavam em núcleos distantes de sua naturalidade –, mas também expôs o controle exercido por grandes proprietários rurais sobre o cargo, transformando-o em extensão de seu poder socioeconômico. Essa imbricação entre autoridade militar e domínio agrário não surpreende em uma sociedade colonial onde as elites navegavam fluidamente entre esferas rurais e urbanas, acumulando funções administrativas, assistencialistas e militares sem abandonar as suas atividades econômicas.

Outra questão que emerge dessa análise diz respeito a introdução de uma cultura bélica relacionadas as promoções, que a partir da segunda metade do XVIII passaria a observar mais o mérito dos indivíduos do que as qualidades de nascimento. Aqui vemos que o pensamento

⁷⁴⁶ APEJE, Coleção Patentes Provinciais, vol. 3, fl. 180v.

disciplinador oferecido após elementos ilustrados introduzirem no exército português⁷⁴⁷ o debate entre o “mérito” e a “herança” devem ser observados com ressalva para compreender a realidade dos homens presentes no topo da hierarquia militar auxiliar das capitanias do norte. Até mesmo para o exército estacionado no Rio de Janeiro, no Grão-Pará e em Pernambuco, tal observação é válida, tendo em vista os dados disponibilizados por Miguel Dantas da Cruz⁷⁴⁸, Shirley Nogueira⁷⁴⁹ e Giovane Silva⁷⁵⁰, no estudo que estes autores fazem sobre o perfil da oficialidade regular.

Embora nenhum mecanismo na legislação portuguesa garantisse a perpetuação de membros da mesma família nos postos militares, como vimos, não se pode prescindir o papel de influência desempenhado pela família nos processos de “inclusão, ascensão e consolidação de uma posição social no mundo colonial”, como alerta George F. Cabral de Souza⁷⁵¹.

⁷⁴⁷ COSTA, Fernando Dores. Observações para o estudo das nomeações dos postos militares. In: STUMPF, Roberta; CHATURVEDULA, Nandini (org.). **Cargos e ofícios nas monarquias ibéricas**: provimento, controlo e venalidade (séculos XVII-XVIII). Lisboa: Centro de História de Além-Mar, Universidade Nova de Lisboa; Universidade dos Açores, 2012, pp. 51-63.

⁷⁴⁸ CRUZ, Miguel Dantas. “A militarização do território no Brasil meridional (c. 1766-1800)”. In: MOTTA, Márcia; SERRÃO, José Vicente; MACHADO, Marina. **Em terras lusas**: conflitos e fronteiras no Império Português. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013, pp. 105-136. CRUZ, Miguel Dantas. A nomeação de militares na América portuguesa. Tendências de um império negociado. In: *Varia Historia*. Belo Horizonte, vol. 31, n. 57, pp. 673-710.

⁷⁴⁹ NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. “A soldadesca desenfreada”: politização militar no Grão-Pará da Era da Independência (1790-1850) Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009, 341f.

⁷⁵⁰ SILVA, Giovane Albino. **A defesa do império em tempo de reforma**: o exército português e a oficialidade militar na capitania de Pernambuco, 1774-1800. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2020. 282f.

⁷⁵¹ SOUZA, George F. Cabral de. A gente da governança do Recife colonial..., p. 73.

6.2. A inserção sociopolítica dos mestres de campo

Após traçar o perfil geral da elite militar atuando no comando dos terços auxiliares das capitânicas do Norte, podemos perguntar: qual era o nível de inserção do grupo naquela sociedade? Algumas das considerações já feitas nos levam a afirmar que muitos eram “abastados de bens e nobres” quando ascenderam ao posto em questão. Outros vestígios apontam para um grupo com indivíduos que acumularam mais de uma função, antes, durante ou após obterem o provimento. Seja como for, indicadores da comunicação desses homens com diversos órgãos e entidades ajudam a estabelecer como os ocupantes do posto de oficial maior dos auxiliares estavam em consonância com os meandros de poder político, econômico e social da época.

Tomando emprestado uma abordagem realizada no estudo de Carla de Almeida⁷⁵², adaptamos à realidade das fontes disponíveis sobre a elite militar, outros indicadores da inserção sociopolítica desses sujeitos a partir da comunicação com instituições e agentes do império português. Como grande parte dos súditos que serviram por longos anos à monarquia, muitos recorreram em algum momento de suas vidas ao Conselho Ultramarino. Esses sujeitos acionavam ao órgão com o intuito de resolver demandas administrativas relativas aos efetivos que comandavam, mas também quando estavam ocupando outros ofícios, e nem mesmo assuntos considerados de cunho mais pessoal quando careciam de uma resolução que apenas a Coroa era capaz de intermediar escapavam de serem representados em seus requerimentos. Para tanto, montamos as Tabelas 9, 10 e 11, que apresentam os assuntos categorizados e a recorrência com que a essa elite militar se fez presente nas correspondências do Conselho Ultramarino.

Tabela 9: Indicadores da comunicação dos mestres de campo com o Conselho Ultramarino

	N	%
Principal emissor	124	45,93
Sujeito Indireto	146	54,07
Total	270	100%

Fonte: Requerimentos, cartas, consultas, avisos e listas referentes aos 36 mestres de campo contidos no acervo: AHU; Alagoas Avulsos; Pernambuco Avulsos; Paraíba Avulsos; Ceará Avulsos; Rio Grande do Norte Avulsos.

⁷⁵² Cf. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. **Ricos e Pobres em Minas Gerais:** produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750-1822. Belo Horizonte, MG: Argumentvm, 2010.

Com base nesse método, processamos os dados levantados a partir da documentação avulsa das capitanias de Alagoas⁷⁵³, Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte. Identificamos que dos 42 (100%) mestres de campo analisados, 36 (85,7%) estiveram ao menos uma vez presente em correspondências desse órgão, sendo que 33 (78,5%) desses homens foram os principais emissores da correspondência registrada. No entanto, a Tabela 8 revela também que a maior incidência de documentos que os envolviam, eles não eram o principal emissor, sendo responsáveis pelo total de 124 (45,9%) representações encontradas do montante geral de 271 (100%) ocorrências.

Cabe uma observação sobre a confecção geral desses dados. O recorte temporal levou em conta todas as ocorrências onde o nome de cada membro esteve presente, desse modo, não restringindo o levantamento ao ano inicial ou final que o sujeito ocupou o posto de mestre de campo. Essa forma de captar os dados amplifica o campo de observação de suas ações para antes, durante e após o momento que estiveram no emprego de comandante auxiliar. Assim, o documento mais antigo registrado foi um requerimento de Matias Soares Taveira, datado de 21 de junho de 1724, onde ele pedia a confirmação régia do posto de coronel de infantaria das ordenanças da cidade da Paraíba⁷⁵⁴. Patente que foi acompanhada por um relato de suas ações, quando socorreu a cidade da Paraíba de um levante com trinta homens e dezesseis escravos armados, todos munidos com pólvora e balas, que Taveira sustentou por quinze dias de tudo o que era necessário⁷⁵⁵. Em um aparente segundo momento do levante, Matias Soares Taveira teria disponibilizado mais cinquenta escravos e oitenta homens agregados os quais “o acompanharam no serviço de Sua Majestade”⁷⁵⁶. Quanto ao recorte final, não fomos longe em relação ao que foi proposto inicialmente na pesquisa (1806). O documento mais recente foi um requerimento datado de 19 de outubro de 1807, onde o coronel da vila do Penedo, em Pernambuco, Antônio Luís Dantas de Barros Leite, pedia a confirmação para continuar exercendo o posto, visto a captura que corsários franceses fizeram ao navio São Gualter, que levava o seu requerimento inicial com todos os documentos originais⁷⁵⁷.

⁷⁵³ Apesar de ser uma comarca dentro da capitania de Pernambuco, o acervo referente à localidade que hoje compreende o atual Estado de Alagoas por intermédio do Projeto Resgate Barão do Rio Branco foi separado e catalogado sobre o nome de “Documentos manuscritos Avulsos referentes à Capitania de Alagoas existente no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa”.

⁷⁵⁴ AHU, Paraíba Avulsos, Cx., Doc. 415.

⁷⁵⁵ AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 5, D. 415, fl. 3.

⁷⁵⁶ AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 5, D. 415, fl. 3.

⁷⁵⁷ AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 6, Doc. 460.

A coleta desses dados demonstra como uma amostra limitada apenas aos anos que essa elite passou a ocupar o posto de mestre de campo pode ofuscar a possibilidade de uma reconstrução mais ampla do perfil do grupo.

Ao constatar que 78,5% dos mestres de campo das capitanias do Norte figuraram como principais emissores de demandas via o Conselho Ultramarino, tal tendência fornece-nos a informação de que a inserção desses indivíduos com a malha administrativa do império era mesmo uma realidade. Embora uma boa parte dos assuntos tratados fossem aqueles vinculados ao cotidiano da atividade militar (como demonstraremos adiante), foi possível confirmarmos a sua inserção em setores como o comércio, o alfundegário, e o agrícola, além da ocupação que mantinham em outros ofícios. Para o ingresso ou a permanência em qualquer uma dessas atividades, era necessário que os seus pleitos chegassem à Corte, e parte desse trânsito se dava por meio de requerimentos que levavam as suas solicitações e pedidos de mercês⁷⁵⁸. O ato de “pedir”, era, portanto, um aspecto crucial da cultura política transferida pela Coroa às suas conquistas na América⁷⁵⁹.

Após investigar as ações realizadas pelos mestres de campo, constatamos que a sua dinâmica condizia com o comportamento de grupos identificados em outras pesquisas⁷⁶⁰, cujos resultados permitiram constatar que indivíduos sozinhos ou de forma coletiva atuaram para garantir a manutenção da estrutura política do império com base em um sistema que lhes

⁷⁵⁸ Confirmando uma cultura política em volta do ato de pedir, como vários estudos voltados à área colonial têm demonstrado, vide: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. **Ricos e Pobres em Minas Gerais**: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750-1822. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2010, p. 190. CAETANO, Antonio Filipe Pereira (org.). **Das partes sul a Comarca das Alagoas, Capitania de Pernambuco**: ensaios sobre justiça, economia, poder e defesa (século XVII-XVIII). Maceió: Viva Editora, 2015. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. “Pacto colonial, autoridades negociadas e o império ultramarino português”. In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **Culturas políticas**: ensaios de história cultural, história política e ensino de história. Rio de Janeiro: Mauad, 2005, pp. 85-105. SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de.; FRAGOSO, João. **Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012. LISBOA, Breno Almeida Vaz *et al* (Org.). **Essa parte tão nobre do corpo da monarquia**: poderes, negócios e sociabilidades em Pernambuco colonial. Séculos XVI-XVIII. Recife: Editora UFPE, 2016.

⁷⁵⁹ BICALHO, Maria Fernanda. Conquista, mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. Almanack brasiliense, nº2, nov. 2005. OLIVAL, Fernanda. **As ordens militares e o Estado Moderno**: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789), Lisboa: Estar editora, 2011. HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. As redes clientelares. In: MATTOSO, José (Org.). **História de Portugal**. Vol. IV: HESPANHA, António M. (Coord.) O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Ed. Estampa, 1998, pp. 381-394

⁷⁶⁰ Entre outros ver: SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & Mofatras**: o grupo mercantil do Recife colonial. (c.1654-c.1759). 2. ed. Ver. e ampl., Recife: Ed. UFPE, 2020. SILVA, Poliana Priscila. **Nos bastidores da arrematação**: a atuação dos homens de negócio nas arrematações dos principais contratos régios da capitania de Pernambuco (1727-1780) Tese (Doutorado em História) – Universidade Federa de Pernambuco, 2020. MORAIS, Ana Lunara da Silva. **Em busca da perpetuação**. Reprodução social e poder econômico da nobreza da terra nas Capitanias do Norte, sécs. XVI-XVIII. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Évora, Lisboa, 2021, 533f. CONTI, Paulo Fillipy de Souza. **A casa das qualidades, peses e preços**: a Mesa de Inspeção do tabaco e açúcar de Pernambuco (1752-1777). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 2016, 182f.

permitia obter – quase sempre a longo prazo –, remunerações dos serviços que prestavam em nome do rei⁷⁶¹. Essa dinâmica era permeada por um sistema de trocas e de negociação com o poder central, que pode ser chamado de “sistema de mercês”⁷⁶². Para Bicalho, Fragoso e Gouvêa, o sistema de mercês remonta às guerras de Reconquista, quando o rei concedia, especialmente à aristocracia, terras, honras e privilégios como recompensa de serviços prestados⁷⁶³. Com a expansão ultramarina, desde o século XV, esse sistema pelo qual o rei concedia mercês aos vassallos que lhe prestavam serviços, foi igualmente aplicado nos domínios de além-mar, tanto para os súditos reinóis assim como para os colonos. Assim, as concessões de mercês e privilégios eram desdobramentos de uma cadeia hierárquica de poder baseada em um vínculo estratégico estabelecido entre súditos e monarca⁷⁶⁴. Segundo Bicalho, Fragoso e Gouvêa, “através da distribuição de mercês e privilégios o monarca não só retribuía o serviço dos vassallos ultramarinos” e reinóis, na defesa dos interesses da Coroa, mas garantia a execução e manutenção do bem comum das comunidades que buscavam obter o controle⁷⁶⁵. “Ele também reforçava os laços de sujeição e o sentimento de pertença dos mesmos vassallos à estrutura política do império, garantindo a sua governabilidade”⁷⁶⁶. Essa relação baseada em uma espécie de *pacto* entre a Coroa e os vassallos constituía a própria dinâmica das relações imperiais⁷⁶⁷.

Para adquirir o provimento do posto de mestre de campo, o sujeito que o pleiteava teria, portanto, que atender a requisitos que perpassam por esse ideário ibérico levado às conquistas. Em 1755, por exemplo, a experiência do capitão do terço novo de auxiliares do Recife, Manoel Lopes de Santiago Correa, posteriormente mestre de campo do terço dos homens nobres do Recife em 1766, nos fornece vestígios do funcionamento desse sistema no interior das tropas. No ano de 1755, Santiago Correa disputaria com outros seis militares a sua primeira candidatura para um posto de mestre de campo do terço de Goiana, em Itamaracá. O terço estava vago desde

⁷⁶¹ FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. op. cit., 2000.

⁷⁶² OLIVAL, Fernanda. As ordens militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789), Lisboa: Estar editora, 2011, pp. 237-274. HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. As redes clientelares. In: MATTOSO, José (Org.). **História de Portugal**. Vol. IV: HESPANHA, António M. (Coord.) O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Ed. Estampa, 1998, pp. 381-394

⁷⁶³ FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. op. cit., 2000, p. 68.

⁷⁶⁴ GREENE, Jack P. **Negotiated authorities: essays in colonial political and constitutional history**. Charlottesville, Londres: University Press of Virginia, 1994. FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (orgs.). **Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. BICALHO, Maira Fernanda; FRAGOSO, João & GOUVEIA, Maira de Fátima. **O Antigo Regime nos Trópicos: a Dinâmica Imperial Portuguesa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. LISBOA, Breno Almeida Vaz *et al* (Org.). **Essa parte tão nobre do corpo da monarquia: poderes, negócios e sociabilidades em Pernambuco colonial. Séculos XVI-XVIII**. Recife: Editora UFPE, 2016.

⁷⁶⁵ FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. op. cit., 2000, p. 75.

⁷⁶⁶ Idem, *Ibidem*.

⁷⁶⁷ Idem, *Ibidem*.

1751, quando o seu ocupante o fidalgo e senhor de engenho Afonso de Albuquerque Maranhão, passava por graves problemas de saúde que o impossibilitavam de permanecer em atividade. Mas foi apenas quando Maranhão faleceu, em 1755⁷⁶⁸, devido suas comorbidades, que de fato organizou-se a seleção para o comando do terço. Santiago Correa nasceu em 20 de janeiro de 1719, era natural de Pernambuco e filho de Manoel Lopes Santigo com Maria Margarida do Sacramento. Tudo indica que iniciou a sua carreira nas tropas muito cedo, pois o encontramos assinando documentos como capitão de uma companhia da infantaria auxiliar em Pernambuco quando tinha apenas 20 anos de idade⁷⁶⁹. Quando ele pleiteou o posto de mestre de campo de Goiana estava com 36 anos, idade que consideramos baixa em relação a tendência etária média dos outros comandantes auxiliares.

Entre os outros seis indivíduos que compareceram ao pleito estavam Lourenço Gomes Pacheco, Manoel da Costa Gadelha, Francisco Regis de Albuquerque Maranhão, Luís Pereira Ferraz, Antônio de Albuquerque e Melo e Jerônimo de Albuquerque Maranhão⁷⁷⁰. Na realização do processo, nos deparamos com a constatação de que apenas dois desses postulantes tinham reais chances de assumir o posto vago em Goiana. Em primeiro lugar foi indicado Lourenço Gomes Pacheco, que segundo o governador Luís José Correia de Sá, já havia servido 17 anos, sete meses e vinte e quatro dias de serviços ininterruptos, iniciando como soldado no ano de 1732, no terço pago de Olinda⁷⁷¹. Pacheco serviu também como juiz ordinário, que conforme apontou o governador, exerceu a função com louvável procedimento⁷⁷². Embora em segundo estivesse o capitão de companhia de auxiliares, Manoel da Costa Gadelha, o governador Correia de Sá fez questão de declarar que

Não proponho em segundo a Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Fidalgo de Casa de V. Majestade, e filho do mestre de campo defunto, a quem já propus em atenção as qualidades de sua pessoa, e aos merecimentos de seu pai; por haver mudado a sua habitação para fora do distrito do 3^o⁷⁷³.

Com base nesse exemplo, percebemos que o capitão Manoel Lopes de Santiago Correa dificilmente conquistaria a posição que almejava nesta seleção, situação que se mostrou bem diferente quando o mesmo, mais experiente, em 1766, ofereceu os serviços prestados como

⁷⁶⁸ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 79, Doc. 6575.

⁷⁶⁹ AHU, Consultas Mistas, código 26, fl. 63-63v; AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 79, Doc. 6575.

⁷⁷⁰ AHU, Consultas Mistas, código 26, fl. 63-63v.

⁷⁷¹ AHU, Consultas Mistas, código 26, fl. 63-63v.

⁷⁷² AHU, Consultas Mistas, código 26, fl. 63v.

⁷⁷³ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 79, Doc. 6575.

artifícios na disputa pelo comando do terço auxiliar do Recife⁷⁷⁴. Na seleção anterior ele concorreu com sujeitos mais experientes, logo, com mais tempo de serviços prestados ao rei, como era o caso de Lourenço Gomes de Pacheco. Em um cenário hipotético, onde Pacheco não concorresse, tanto Santiago Correa, como os demais postulantes, poderiam ter o desejo da ascensão militar também frustrada devido a existência de redes familiares na indicação do posto. Visto que o filho do mestre de campo falecido, era um dos principais proponentes na visão do governador, que intermediaria a mercês régia pelas “qualidades de sua pessoa e os merecimentos de seu pai”⁷⁷⁵.

Como vimos, o governador Luís José Correia de Sá agiu como um intermediário da Coroa, e que ele mesmo selecionava os vassalos numa espécie de hierarquia de serviços, honras e merecimentos. Este é um entre vários dos exemplos existentes pela disputa de postos e ofícios em que o entendimento sobre o sistema de mercê, pelo qual indivíduos como Santiago Correia, Lourenço Gomes de Pacheco conduziam suas ações, estendo a compreensão sobre a inserção dos mestres de campo.

Com base na categorização de recorrências que a elite das tropas auxiliares fez ao Conselho Ultramarino outras considerações sobre a inserção sociopolítica podem ser feitas. A tabela 10 apresenta a categorização detalhada dos assuntos presentes nas correspondências de 36 indivíduos da elite militar do total de 42 sujeitos.

Tabela 10: Categorização das comunicações dos mestres de campo no Conselho Ultramarino

Assunto	N	%
Administração	8	2,8%
Administração Militar	37	13,1%
Alfândega	7	2,4%
Câmara	1	0,3%
Comércio	6	2,1%
Confirmação de Patente	59	20,9%
Conflitos	41	14,5%
Contratos	11	3,9%
Embarcação	2	0,7%
Engenho	10	3,5%
Família	13	4,6%
Fazenda	7	2,4%
Justiça	7	2,4%
Licenças	5	1,7%
Mercês	9	3,9%

⁷⁷⁴ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 103, Doc. 7956; Cx. 104, Doc. 8058; Cx. 109, Doc. 8467.

⁷⁷⁵ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 79, Doc. 6575.

Outros Ofícios	8	2,8%
Provimento	14	4,9%
Terras	31	10,9%
Soldo/Remuneração	6	2,1%
Total	283	100%

Fonte: Requerimentos, cartas, consultas, avisos e listas referentes aos 36 mestres de campo contidos no acervo: AHU; Alagoas Avulsos; Pernambuco Avulsos; Paraíba Avulsos; Ceará Avulsos; Rio Grande do Norte Avulsos.

Observando os dados reunidos na tabela 9, percebe-se o predomínio que assuntos militares exerceram no cotidiano dos sujeitos investigados com base nos registros para o qual tivemos acesso. As matérias relacionadas ao âmbito militar, tais como *administração militar* (13,1%), *confirmações de patentes* (20,9%), *licenças* (1,7%) *provimentos* (4,9%) e *soldos/remuneração* (2,1%) ocuparam 42,9% do total geral. Porcentagem que consideramos alta para uma amostra que não excluiu registros de outros aspectos de suas vidas, como requerimentos que visavam conservar negócios, garantir o direito sobre propriedades e resolver assuntos de família. Como já pontuamos, parte dessa elite desenvolvia outras atividades não vinculadas às tropas: eram senhores de engenhos, possuíam acentos nas câmaras e se envolviam diretamente com a atividade mercantil e na serventia de ofícios que perpassavam pela mercância. Porém, a relevância dos assuntos militares não está unicamente atrelada ao fato de terem assumido o posto de mestre de campo. Essa tendência se explica pela própria trajetória militar de grande parte dos sujeitos identificados, trilhadas, como foi o caso de Manoel Lopes Santiago Correia, desde muito cedo. Com exceção de José Felix da Rocha Falcão⁷⁷⁶, que era ajudante do número, todos os outros membros do grupo possuíam, pelo menos, o posto de capitão em seus respectivos terços e regimentos antes de serem nomeados a oficial maior auxiliar. Considerando que parte do grupo poderia estar alistado em algum efetivo antes mesmo dos 17 anos, não é estranho constatar que a maioria das informações encontradas nos avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino esteja de algum modo vinculada a assuntos militares. Com outra tipologia de fontes, como as cartoriais, certamente as categorias identificadas seriam diferentes, o que permitiria ampliar o escopo de observação sobre os assuntos domésticos dos sujeitos analisados⁷⁷⁷.

⁷⁷⁶ Vale mencionar como a rede familiar de José Felix da Rocha Falcão parece ter contribuído para a sua própria ascensão na tropa auxiliar. Filho do mestre de campo João Marinho Falcão, os dados que obtemos corroboraram para acreditar que sem apresentar os serviços do pai militar, dificilmente obteria o provimento sendo apenas ajudante do número.

⁷⁷⁷ Infelizmente, o único registro de natureza cartorial sobre o grupo para o qual temos conhecimento se trata do inventário do mestre de campo José Vaz Salgado, o qual está resguardado em Inventário Do Capitão-mor José Vaz Salgado, 1759. Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, *Arquivo Judiciário*, cx. 01. Inventariante: viúva Dona Thereza Maria José. Para estudos que investigaram o referido personagem ver:

Já os dados não vinculados a matérias militares somam 57,0% (161) do total (282). O valor maior em relação aos assuntos militares justifica-se por ser a soma de quatorze das dezenove categorias reunidas. Separadamente as categorias que mais chamaram a atenção pelo seu volume foram: *conflitos* (14,5%), *terras* (10,9%), *familia* (4,6%) e *mercês* (3,1%). Juntas elas corresponderam a 33,3% (94) da amostra.

É importante mencionar a possibilidade de correlação entre as categorias acima citadas, até mesmo com os assuntos de cunho militar. Para demonstrar como essas tendências ocorriam e evitar equívocos na interpretação dos dados verifiquemos alguns casos envolvendo as categorias *terras* e *conflitos* onde alguns dos homens investidos no posto de mestre de campo se fizeram presentes. Estes dois itens corresponderam a maioria dos assuntos (25,3%) demandados pelos mestres de campo sem relação com a administração dos terços.

O primeiro caso que pode ser exemplificado a partir da correlação entre as categorias *conflito* e *terras*, se trata do ocorrido entre o mestre de campo do Ceará, Jorge da Costa Gadelha, e João Lopes Cabreira⁷⁷⁸. O conflito que iniciou em 1744 perdurou até 1746, e tinha como ponto de discussão o direito de propriedade sobre uma data de sesmaria situada na antiga aldeia de Parnamirim⁷⁷⁹. Segundo o relato de Jorge da Costa Gadelha, que inaugurou a disputa junto ao Conselho Ultramarino, os antigos moradores indígenas haviam sido deslocados por ordem real para a aldeia de Paupina – informação que se mostrou muito útil no decorrer da disputa pela terra –, e como não havia qualquer povoação anterior e nem sesmeiro na região elas ficaram desocupadas, sem “estarem dadas a pessoa alguma”⁷⁸⁰. Ciente da oportunidade, Gadelha, um experiente sesmeiro e proprietário de rebanhos da capitania⁷⁸¹, pediu ao capitão-mor do Ceará, na época João Neves Barreto e Menezes, que lhe concedesse as terras de Parnamirim. Sem povoação constituída e não confirmadas a ninguém, após a retirada dos indígenas as duas léguas de comprimento e uma de largura foram requeridas por ele, apontando que sem os índios elas tornar-se-iam devolutas⁷⁸². O pedido foi concedido, e só restava a Gadelha o aval real que viria quando ele enviasse nova documentação pedindo a confirmação régia da doação⁷⁸³. Porém, foi

MARQUES, Teresa Cristina. José Vaz Salgado: a herança de um militar-mercador no Recife de meados do século XVIII. In: *Textos de História*, vol. 15, nº 1/2, Brasília, 2007, pp. 243-257. SOUZA, George F. Cabral de. Comerciantes de escravos em Pernambuco (c. 1660 – c. 1760): aproximação a um grupo mercantil colonial. In: *CLIO – Revista de Pesquisa Histórica*, vol. 37, jul-dez, 2019, pp. 115-143.

⁷⁷⁸ AHU, Ceará Avulsos, Cx. 3, Doc. 159; Cx. 4, Doc. 238; Doc. 249.

⁷⁷⁹ AHU, Ceará Avulsos, Cx. 4, Doc. 238.

⁷⁸⁰ AHU, Ceará Avulsos, Cx. 4, Doc. 238.

⁷⁸¹ GOMES, José Eudes. op. cit., p. 16.

⁷⁸² Considerava-se sesmarias devolutas aquelas sem povoados estabelecidos ou sem confirmação régia dentro do prazo de cinco anos, conforme aponta: ALVEAL, Carmem. op. cit., 2015, p. 255 AHU, Ceará Avulsos, Cx. 4, Doc. 238.

⁷⁸³ AHU, Ceará Avulsos, Cx. 4, Doc. 238.

neste momento que João Lopes Cabreira apareceu na história. Quando Gadelha remeteu pela frota o pedido para confirmar o direito sobre a terra, descobriu que a mesma embarcação levava em direção à Lisboa documentos de João Lopes Cabreira em que este pedia a confirmação de sesmaria que encobria a região da antiga aldeia de Parnamirim, ou seja, a mesma sesmaria solicitada e doada ao mestre de campo⁷⁸⁴. Gadelha investigou a situação ao ponto que encontrou contradições no pleito do adversário e as compartilhou com o Conselho. Cabreira argumentava ter o direito sobre as terras com base em uma justificativa um tanto controversa, ele afirmava que elas haviam sido doadas ao seu pai, o sargento Manoel Pires, no ano de 1707⁷⁸⁵. Já o mestre de campo reportava à Coroa que aquela situação incorria em um verdadeiro paradoxo, pois muito antes de 1707 o aldeamento indígena já estava estabelecido “nas ditas terras”⁷⁸⁶. Além disso, expunha que o tamanho da sesmaria exigida por Cabreira, com seis léguas de comprimento e uma légua de largura, ultrapassava e muito as medidas estabelecidas nas Ordenações do reino⁷⁸⁷.

Não foi possível confirmar se a informação sobre a antiguidade do aldeamento é verídica. Contudo, como um experiente senhor de terras, João da Costa Gadelha demonstrou conhecer os critérios necessários para a obtenção de uma sesmaria, e estava certo quando declarou que as medidas solicitadas por Cabreira excediam o permitido na época⁷⁸⁸. Carmem Alveal aponta que em finais do século XVII, a Coroa buscou estabelecer uma métrica para as sesmarias de acordo com o que um sesmeiro seria capaz de aproveitar⁷⁸⁹. Assim, após a Ordem Régia de 27 de dezembro de 1697, importante instrumento deliberador sobre o tamanho da terra no sistema sesmarial, a Lei estabeleceu “a medida de 3 léguas de comprimento por 1 légua de largura nas áreas de agricultura”⁷⁹⁰. Dessa forma as autoridades conseguiam colocar um limite no tamanho das terras concedidas em sesmarias, e minimizar as inúmeras reclamações causadas por tentativas de usurpação de terrenos⁷⁹¹.

⁷⁸⁴ AHU, Ceará Avulsos, Cx. 4, Doc. 238.

⁷⁸⁵ AHU, Ceará Avulsos, Cx. 4, Doc. 238.

⁷⁸⁶ AHU, Ceará Avulsos, Cx. 4, Doc. 238.

⁷⁸⁷ AHU, Ceará Avulsos, Cx. 4, Doc. 238.

⁷⁸⁸ AHU, Ceará Avulsos, Cx. 4, Doc. 238, fl. 2.

⁷⁸⁹ ALVEAL, Carmen. Transformações na legislação sesmarial, processos de demarcação e manutenção de privilégios nas terras das capitanias do Norte do Estado do Brasil. In: *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol. 28, nº 56, p. 247-263, julho-dezembro, 2015, p. 250.

⁷⁹⁰ ALVEAL, Carmen. op. cit., 2015, p. 250.

⁷⁹¹ Recentemente, Yan Bezerra de Moraes dedicou alguns capítulos de sua tese de doutorado ao estudo sobre a política sesmarial da Coroa portuguesa. A pesquisa do autor contribui de forma significativa para o entendimento da doação de terras nos sertões das capitanias do Norte, para tanto, ver: MORAIS, Yan Bezerra de. **Sertão em movimento**: conexões, circulações e mobilidades nos sertões de Piranhas e Piancó da Capitania da Paraíba do Norte, século XVIII. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2023, 388f. ALVEAL, Carmen. op. cit., 2015, p. 250.

Avaliando outras informações do manuscrito que registrou a queixa do mestre de campo Jorge da Costa Gadelha, as intenções de João Lopes Cabreira em relação a sesmaria começavam a ficar claras quando a atuação de outros agentes foi revelada na história. João Lopes encaminhou pedido ao capitão-mor do Ceará, João de Teyve Barreto e Meneses (1743-1746), para que ele realizasse o registro das terras nos livros da Secretaria, ato que a autoridade se negou a fazer “por não constar nos livros das Dattas, o ter-se lhe concedido” as respectivas terras⁷⁹², “e de não estarem estas confirmadas por V. Majestade”⁷⁹³. Além disso, o capitão-mor não identificou qualquer povoamento em parte da sesmaria indicada por Cabreira.

A tentativa infrutífera com a autoridade maior da capitania não frustrou os planos de Cabreira. Por fim, ele recorreu ao Ouvidor e Provedor da Fazenda do Ceará, Manoel José de Faria, com quem conseguiu traslado para efetuar o registro público das terras, que, não por mera coincidência, tinha uma boa relação pela amizade que o dito Ouvidor conservava com o cunhado de Cabreira, Antônio da Silva Correa⁷⁹⁴.

Toda a situação foi exposta pelo mestre de campo em carta, que afirmou não conservar nenhuma amizade com os sujeitos citados, pelo contrário, escreveu que com o dito Provedor da Fazenda, Manoel José de Faria, mantinha um desafeto “que o mesmo me mostra”⁷⁹⁵. Indicando que os documentos de João Lopes Cabreira foram de fato validados através de uma rede parental existente entre seu adversário e uma das autoridades responsáveis pelo processo de concessão de terras no Ceará⁷⁹⁶.

O fato é que o mestre de campo destrinchou toda a engenhosa trama elaborada por Cabreira, que apoiado em alianças parentais, buscou se aproveitar da retirada do aldeamento indígena apresentando documentos de validade suspeita para usurpar parte de sua sesmaria. Embora parte da documentação pela qual conseguiríamos constatar o desfecho da contenda esteja ilegível⁷⁹⁷, nos deparamos no caso anterior com uma tentativa de usurpação de terras que

⁷⁹² AHU, Ceará Avulsos, Cx. 4, Doc. 238.

⁷⁹³ AHU, Ceará Avulsos, Cx. 4, Doc. 238.

⁷⁹⁴ AHU, Ceará Avulsos, Cx. 4, Doc. 238, fl. 2.

⁷⁹⁵ Idem, *ibidem*.

⁷⁹⁶ Segundo Carmen Alveal, os Provedores tinham um importante papel na validação dos direitos sobre a terra, ficando responsável pelo registro dos foros pagos. Segunda nos informa a autora: “Os registros relativos a confrontações das terras eram enviados ao Governador e Capitão General de Pernambuco, o qual os remetia aos capitães-mores das freguesias e distritos em que haviam sido cedidas as datas. Depois de cobradas, deveriam ser encaminhadas ao almoxarife, espécie de tesoureiro real encarregado de cobrar os impostos, portanto responsável pela cobrança de foros na capitania de Pernambuco, que teria mais dois livros rubricados pelo provedor, os quais lhe serviriam, um, escrito pelo seu escrivão da Receita, de relação dos que cobrar, e o outro, das despesas que se houvesse de fazer. No caso dos livros em que o provedor era o supervisor responsável, incluía-se o registro do pagamento dos novos direitos.” ALVEAL, Carmen. *op. cit.*, p. 252.

⁷⁹⁷ AHU, Ceará Avulsos, Cx. 4, Doc. 249 (documentos danificados). AHU, Ceará Avulsos, Cx. 4, Doc. 278; Cx. 4, Doc. 278

englobava parte da sesmaria que Gadelha afirmava possuir. Essa disputa demonstra como um conflito de interesses podia envolver agentes de diferentes escalões da administração colonial, que por relações interpessoais e interesses econômicos ou políticos subvertiam os espaços de sua atuação por práticas consideradas irregulares.

Na ausência de um desfecho mais satisfatório, a trajetória de Jorge da Costa Gadelha se confunde com a de um seleto grupo de potentados residentes na capitania do Ceará que monopolizava a posse de terras e os postos de comando militar⁷⁹⁸. No Quadro 20, listamos os grandes proprietários de terra da região conforme o indicado por José Eudes Gomes⁷⁹⁹. Percebe-se que tanto Jorge da Costa Gadelha, como João de Barros Braga, mestre de campo dos terços auxiliares cearenses entre 1740 e 1743, figuram entre os homens que mais acumularam sesmarias no Ceará durante o período colonial.

Quadro 20: Relação de proprietários de terras que obtiveram número superior a quatro sesmarias no Ceará

Nomes e Posto militar (para os quais se tem informação)	Sesmarias
Lourenço Alves Feitosa (comissário-geral)	22
José Bernardo Uchoa (coronel)	14
João de Barros Braga (mestre de campo)	11
João da Mota Pereira (tenente de cavalaria)	11
João da Fonseca Ferreira	10
Domingo Ferreira de Veras	09
Gregório de Brito Freyre	09
João Ferreira Chaves	09
Manuel Dias de Carvalho	09
João da Costa e Silva	08
Manuel Dias de Carvalho	08
João da Costa e Silva	07
Manuel Carneiro da Cunha	07
Gregório de Figueiredo Barbalho	07
Herônimo e Hierônimo de Albuquerque	07
Felix Coelho de Moraes (capitão-mor)	07
Antônio Mendes Lobato e Lira (tenente-coronel)	07
Manuel Ribeiro do Vale	07
Vicente Alves da Fonseca	07
Bento Coelho de Moraes (capitão-mor)	07
Bento Correia de Lima	07
Jorge da Costa Gadelha (mestre de campo)	06
Antônio Lopes Teixeira	06
Antônio Vieira Pita	06
Francisco Pedrosa (sargento-mor)	06
João da Costa Monteiro	06
José Correia Peralta	06
Frei Manuel de São Gonçalo (Prior do Convento de Goiana)	06
Antônio Mendes Lobato (capitão)	06
Francisca Ferreira Diniz (viúva de Manuel Nogueira Cardoso)	06

⁷⁹⁸ GOMES, José Eudes. op. cit., p. 138.

⁷⁹⁹ GOMES, José Eudes. op. cit., pp. 137-138.

Gabriel Cristóvão de Menezes	05
João Álvares Fontes	05
Pe. Felipe Pais Barreto	05
Francisco Alves Feitosa (coronel)	05
Francisco Dias Carvalho	05
João da Cunha Gadelha	05
João Gomes da Silva	05
José de Araújo Chaves	05
José Gomes de Moura	05
Leonardo de Sá	05
Lourenço Alves Penedo e Rocha	05
Luís Coelho Vidal	05
Manuel Coelho de Andrade	05
Manuel da Cunha Guimarães	05
Manuel Ferreira da Fonseca	05
Manuel de Góis	05
Manuel Gomes Ferreira	05
Manuel Gomes de Oliveira (tenente)	05
Padro de Sousa	05
Dionísio Francisco	05
Domingos Dias Parente	05

Fonte: POMPEU SOBRINHO, Thomas. **Sesmarias cearenses**: distribuição geográfica. Fortaleza: Superintendência do Desenvolvimento do Ceará, 1979, p. 207. *Apud* GOMES, José Eudes. *As milícias...*, pp. 137-138.

Não apenas por oficiais do mais alto escalão dos auxiliares era formada a classe de principais sesmeiros do Ceará, contudo, observando o topo da lista fica clara a relação entre as maiores propriedades fundiárias com sujeitos investidos de altas patentes⁸⁰⁰. Esse dado é um grande indicador da relação existente no período entre fortuna, poder e o comando de tropas auxiliares.

Utilizando apenas a categoria *terras* é possível ver que 16 (38,1%) dos 42 mestres de campo tinham representações direcionadas ao Conselho Ultramarina que eram pedidos de confirmação de sesmarias, demarcações de terras, compra e venda de terras, arrendamentos ou conflitos envolvendo a posse de terras. A tabela abaixo nos permite observar detalhadamente quem eram os oficiais que mais acionaram a Coroa buscando resolver algumas das demandas listadas com envolvimento direto ou indireto. Percebe-se também que a Capitania do Ceará concentrou um número significativo de mestres de campo que mais vezes acionaram o Conselho nesse quesito. Entre eles Jorge da Costa Gadelha, Bento Pereira Viana e João de Barros Braga, este último se sobressaindo em relação aos demais, pois concentrou 32,3% do total de correspondências.

⁸⁰⁰ GOMES, José Eudes. *op. cit.*, p. 137.

Tabela 11: Mestres de campo envolvidos em pedidos de demarcação de terras, confirmação de sesmarias ou litígios fundiários

Nomes	N	%
Afonso de Albuquerque Maranhão	2	6,5%
José Timóteo Pereira Bastos	2	6,5%
Francisco Xavier Cavalcante	1	3,2%
João Marinho Falcão	1	3,2%
Estevão José Paes	1	3,2%
José Félix da Rocha	1	3,2%
Francisco Xavier Carneiro da Cunha	2	6,5%
João Salgado de Castro Acioli	1	3,2%
Francisco Xavier Paes	1	3,2%
Matias Soares Taveira	1	3,2%
Gaspar de Albuquerque Maranhão	2	6,5%
João de Barros Braga	10	32,3%
Jorge da Costa Gadelha	3	9,7%
Bento Pereira Viana	1	3,2%
José Pereira de Castro	1	3,2%
Antônio Luís Dantas de Barros Leite	1	3,2%
Total	31	100%

Fonte: Requerimentos, cartas, consultas, avisos e listas referentes aos 36 mestres de campo contidos no acervo: AHU; Alagoas Avulsos; Pernambuco Avulsos; Paraíba Avulsos; Ceará Avulsos; Rio Grande do Norte Avulsos.

Dono de uma pujante fortuna, antes de se tornar mestre de campo o pernambucano residente no Ceará, João de Barros Braga, encabeçou várias campanhas contra os “gentios bárbaros” na capitania onde residiu até o seu falecimento por volta de 1743⁸⁰¹. Os feitos que realizou permitiram que acumulasse riqueza em terras e rebanhos⁸⁰², alcançando até mesmo a proeza de governar a capitania do Rio Grande por mercê real concedida a ele em 1731⁸⁰³. Entre os serviços que o tornaram mais conhecido está uma série de expedições de guerra realizadas contra diversos grupos indígenas considerados hostis às autoridades portuguesas e senhores da região. Nas companhas que liderou durante a Guerra dos Bárbaros, acumulou mais diversos outros títulos, por agir com demasiado rigor contra os grupos inimigos. Corroborando com essas afirmações, José Eudes Gomes sintetiza um dos mais emblemáticos episódios que Braga se envolveu contra indígenas, rendendo-lhe cifras assustadoras

Autorizado por uma ordem do capitão-mor interino do Ceará, Plácido de Azevedo, em 1713 o coronel João de Barros Braga liderou uma expedição de guerra aos índios Jaguaribara, Canindé e Anacé na ribeira do Jaguaribe, apontada como a “entrada” que resultou no maior número de “presas” na

⁸⁰¹ GOMES, José Eudes, op. cit., p. 9.

⁸⁰² GOMES, José Eudes, op. cit., p. 11.

⁸⁰³ Idem, ibidem, p. 13.

capitania, reputando-se-lhe matado 95 índios “a ferro frio” e feito mais de 400 cativos, o que lhe rendeu, além de lucros, uma “devassa” acusando-o de repartir os índios apresados na campanha com seus companheiros de jornada e índios auxiliares sem pagar o devido “quinto de guerra” ao rei, a quinta-parte dos índios capturados em guerra. Apuradas as suas culpas, em 1718 o coronel foi condenado a fazer a restituição de 70 “presas”, ordem que nunca chegou a cumprir, posto que conseguiu posteriormente livrar-se das acusações que recaíam sobre ele⁸⁰⁴.

A trajetória de João de Barros Braga é um interessante exemplo pelo qual se evidencia as possibilidades coadunadas entre acúmulo de riqueza e o enobrecimento através da atuação em postos validados pelo império. Antes mesmo de ascender a mestre de campo, ele já era um homem de fortuna abundante e cuja influência, como foi demonstrado, era inquestionável. Inserido na estrutura política da monarquia, e os muitos anos de serviços prestados, lhe garantiu a possibilidade de, através da guerra aos indígenas, apropriar-se de terras e de homens⁸⁰⁵.

Por último, podemos nos deter sobre as categorias *família* (4,6%) e *mercês* (3,1%). Os baixos percentuais destes dois itens não podem ser tomados como elementos de pouca relevância na sociedade colonial.

Em outro momento deste capítulo pontuamos a importância do *sistema de mercês* para compreender a dinâmica das relações imperiais entre o reino e as conquistas ultramarinas. Ser mestre de campo significava estar inteiramente imiscuído dentro dessa noção e em particular ter passado pela aquisição de vários signos de distinção social para além daqueles adquiridos através das patentes militares⁸⁰⁶.

Os dados levantados a partir do Arquivo Histórico Ultramarino são bem lacunares a esse respeito, por não ser o acervo ideal para se obter mais informações sobre o registro de mercês⁸⁰⁷. O que reflete a imagem de que poucos oficiais pediram benesses ao monarca pelos serviços que eles ou seus pais desempenharam.

⁸⁰⁴ Idem, *ibidem*, p. 10. Aspas no original.

⁸⁰⁵ FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. *op. cit.*, 2000, p. 70.

⁸⁰⁶ SOUZA, George Cabral F. de. *op. cit.*, 2020, p. 253-254

⁸⁰⁷ A metodologia inicial que nos guiou na confecção desta seção não incluiu o uso dos Registros Gerais de Mercês resguardados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, porém uma pesquisa sistemática sobre tais registros ampliaria as possibilidades de comparação entre as mercês recebidas pelos oficiais das diferentes capitanias, tonando possível a identificação de tendências e padrões.

Quadro 21: Pedidos de mercês identificados nos Avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino realizados pelos mestres de campo

Manoel Lopes Santiago Correia	<ul style="list-style-type: none"> • 20 de abril de 1739 – Pede o ofício de Escrivão da Abertura das Fazendas e Despacho da Descarga dos Navios da Capitania de Pernambuco⁸⁰⁸. • 20 de fevereiro de 1751 – Pede a conservação do ofício de Escrivão da Abertura dos Despachos da Descarga da Alfândega⁸⁰⁹.
José Gonçalves da Fonseca	<ul style="list-style-type: none"> • 14 de junho de 1763 – É nomeado Secretário do Governo de Pernambuco por três anos⁸¹⁰.
Francisco Xavier Cavalcante	<ul style="list-style-type: none"> • 29 de janeiro de 1801 – Pedindo o foro de fidalgo cavaleiro, assim como os de seu pai, o mestre de campo Luís Xavier Bernardo e seus irmãos⁸¹¹.
José Félix da Rocha	<ul style="list-style-type: none"> • 25 de abril de 1788 – Pede a mercê de mestre de campo do Cabo em remuneração aos seus serviços e dos de seu pai, João Marinho Falcão⁸¹².
Francisco Xavier Carneiro da Cunha	<ul style="list-style-type: none"> • 26 de maio de 1803 – Seu filho, José Carneiro de Carvalho da Cunha Berenguer de Andrade, pede um hábito da Ordem de Cristo, em atenção aos seus serviços e dos de seu pai, Francisco Xavier Carneiro da Cunha⁸¹³. • 9 de julho de 1803 – Pede o título de alcaide-mor de Igarassu em atenção aos serviços prestados⁸¹⁴.
José Luís Paes de Melo	<ul style="list-style-type: none"> • 26 de setembro 1796 – Seu filho, o capitão José Félix da Meira Lima, pede mercê para legitimar, por meio de carta de legitimação⁸¹⁵.
João de Barros Braga	<ul style="list-style-type: none"> • 20 de outubro de 1734 – Pedido para ser provido no cargo de capitão-mor do Ceará, em retribuição dos seus serviços como capitão-mor do Rio Grande do Norte⁸¹⁶.

Como local de um dos maiores contingentes militares das Américas, Pernambuco apresentava também a maior concentração de terços e regimentos de infantaria e cavalaria auxiliares entre as Capitânicas do Norte, justificando a grande quantidade de oficiais auxiliares

⁸⁰⁸ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 53, Doc. 4653.

⁸⁰⁹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 71, Doc. 6002.

⁸¹⁰ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 100, Doc. 7778.

⁸¹¹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 224, Doc. 15122.

⁸¹² AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 163, Doc. 11681.

⁸¹³ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 242, Doc. 16251.

⁸¹⁴ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 243, Doc. 16300.

⁸¹⁵ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 195, Doc. 13397.

⁸¹⁶ AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 3, Doc. 200.

existentes. Com 32 indivíduos (total de 42) nomeados mestres de campo entre 1739 e 1806, é plausível que 88,8,0% das mercês identificadas na documentação avulsa das capitanias corresponderem, afinal, aos oficiais residentes em distritos da capitania.

O Quadro 21 foi constituído apenas com pedidos de mercês que não eram provimentos militares para si mesmo, com exceção da coluna onde se encontra José Félix da Rocha, em que solicitava ao rei o posto antes ocupado pelo falecido pai, o também mestre de campo João Marinho Falcão, situação em que não houve seleção para o provimento, e sim um pedido de mercê legítimo em atenção aos serviços prestados por ele e pelo próprio pai⁸¹⁷.

Em muitas ocasiões os manuscritos que originam os pedidos desses agentes para a atuação em órgãos da administração colonial não sobreviveram ao tempo ou a ação humana⁸¹⁸, podendo estar ainda dispersos por diversos arquivos regionais. Porém, através das ocorrências de mercês disponíveis no Arquivo Histórico Ultramarino é possível constituir um quadro, ainda que reduzido, dos espaços ocupados por essa elite militar.

Os pedidos para a atuação em ofícios e a incorporação em ordens foram os casos mais comuns encontrados nas correspondências levantadas. Como é visível pelo quadro 29, percebemos que o mestre de campo do Recife, Manoel Lopes Santiago Correia – o mesmo que na terceira tentativa em concursos alcançou o posto em 1766⁸¹⁹ –, conciliava desde 1739 o ofício de Escrivão da Abertura e Descarga da Alfândega da Fazenda de Pernambuco com a atividade de capitão do terço auxiliar. O ofício em questão é um dentre vários outros existentes na estrutura da Fazenda colonial, instituição fiscal que cobrava o imposto da dízima sobre as mercadorias que entravam e de algumas que saíam do continente⁸²⁰. Essas duas mercês pleiteadas pelo capitão – futuro mestres de campo – se confundem a história de sua própria família, como veremos adiante.

Antes de Correa exercer o ofício, seu pai, também de nome Manoel Lopes Santiago, detinha a propriedade dele, tendo comprado o posto por três contos de réis, no início do século XVIII⁸²¹. Com a morte de seu pai, Correa herdou a posição de Escrivão da Abertura dos

⁸¹⁷ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 163, Doc. 11681.

⁸¹⁸ ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **A escrita no Brasil colônia**. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1994.

⁸¹⁹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 104, Doc. 8058; AHU, Consultas Mistas, códice 26 (1754-1760). AHU, Consultas Mistas, códice 27 (1760-1799).

⁸²⁰ Para compreender o funcionamento da Alfândega de Pernambuco sugiro a consulta de: ALMEIDA, Suely C. Cordeiro de; OLIVEIRA, Luanna Ventura Santos. Provedoria da Fazenda Real & Alfândega de Pernambuco administração e funcionamento – 1701-1725. In: *Antíteses*, v. 10, n. 20, p. 901-918, jun/dez., 2017; OLIVEIRA, Luanna Ventura Santos. **A tributação sobre os escravizados no porto do Recife e suas conexões no império português (1699-1750)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 2021, 410f.

⁸²¹ OLIVEIRA, Luanna Ventura Santos. op. cit., 2021, p. 99.

Despachos da Descarga da Alfândega, situação que pode ser considerada corriqueira⁸²². Segundo Stumpf, o filho do proprietário do ofício poderia requerer por carta a propriedade e a serventia do mesmo, prerrogativa coberta pelo direito consuetudinário e que quase sempre se obtinha o êxito⁸²³. Com a função, o pai de Correa recebia a quantia de 119\$400 anuais⁸²⁴, valores que posteriormente foram transferidos para o seu filho⁸²⁵.

Em outra correspondência de Correa descobrimos que o emprego nas tropas como capitão e como escrivão da Alfândega não eram as únicas funções que conciliava. Em 1759, ele escrevia ao Concelho Ultramarino buscando alguma forma de retribuição monetária pela serventia em outro ofício de escrivão do Donativo, que diferente da Alfândega, não lhe provinha emolumento algum⁸²⁶. Segundo o militar – e escrivão –, uma ajuda de custo equilibraria as grandes demandas exigidas pelo ofício, sendo necessário pela gravidade do trabalho e o que atividade lhe acrescia⁸²⁷. Nos argumentos que enviou ao Conselho Ultramarino ele afirmava:

[...] estando neste laborioso exercício foi nomeado pelo governo e capitão General Luís Diogo Lobo da Silva para Escrivão do novo e gratuito Donativo, que ofereceu o povo, e se assentou nas fazendas que vão a despachar na mesma Alfândega. E com efeito entrando o suplicante naquela serventia experimenta mais grande trabalho, assim pela escrita, que lhe acresce em dois livros mais pertencentes ao mesmo Donativo, como na computação da Conta deste, que tem diversidade notável, segundo a qualidade dos gêneros despachados [...]; e além disto tem a incumbência de tirar a conta a conta dos despachos, que se fizerem com separação da distinta conta do mesmo Donativo para se haver de cobrar de quem despacha: e sendo tão excessivo trabalho de acudir a tão ponderosos despachos de uma, e outra, ocupação o tem sustentado o suplicante com tão ponta e eficaz expedição, que nem atropela as partes, nem lhes retarda os despachos, mas antes estabeleceu a forma da cobrança com utilidade notória, e não menor procedimento; posto que com incômodo notável de sua pessoa, e porque de semelhante serventia não provem ao suplicante emolumento algum, que corresponda a gravidade do trabalho, que lhe acresce; e no antigo Donativo, que já houve nesta capitania, havendo Escrivão distinto para ele, tinha este seus emolumentos; além disso o ordenando de cento e vinte mil réis, como consta da certidão junta que pelo mesmo Donativo se lhe pagava: termos em que parece se deve tão bem ao suplicante de algum modo remunerar o trabalho [...]⁸²⁸

Como justificativa, Correia afirmava que embora o trabalho de escrivão da alfândega e o da cobrança do Donativo fossem excessivos, ele era hábil e certo nos cálculos que as taxas impostas a produtos necessitavam, argumentos que construía para evitar que a decisão dos

⁸²² STUMPF, Roberta Giannubilo. Os provimentos de ofícios: a questão da propriedade no Antigo Regime português. In: *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 29, p. 612-634, jul/dez. 2014, p. 620.

⁸²³ Idem, *ibidem*, p. 620.

⁸²⁴ OLIVEIRA, Luanna Ventura Santos. *op. cit.*, 2021.

⁸²⁵ Conforme identificamos em informações de 1759 e 1761. Ou seja, o valor do ordenando para os serventuários desse ofício de escrivão específico da alfândega não sofreu qualquer alteração, desde 1711 até a década de 1761. Cf. AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 92, Doc. 7353.

⁸²⁶ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 92, Doc. 7353, fl. 1.

⁸²⁷ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 92, Doc. 7353, fl. 1.

⁸²⁸ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 92, Doc. 7353, fl. 1.

conselheiros fosse a de individualizar cada função, perdendo Correa a chance de acumular mais uma atividade que lhe traria remuneração. Após o seu pleito, o Conselho avaliou em 1761 os argumentos trazidos por ele – ou seja, cinco anos antes de se tornar mestre de campo –, e concluíram que a súplica do súdito era válida⁸²⁹. Após a decisão do tribunal, Manoel Lopes Santiago Correia não só gozava do ordenado de 120\$000, como passou a usufruir de mais 120\$000 anuais, enquanto existisse a cobrança do Donativo⁸³⁰.

Como vimos a trajetória de Correa entrelaça as duas categorias (família e mercês), ressaltando o que essas noções tinham em comum na sociedade colonial. A sua trajetória não só demonstra como ocorria o acúmulo de posições dentro da hierarquia social por uma parcela de indivíduos, o que permitia que se apropriassem das melhores posições, mas também demonstra como instrumentos que possibilitavam aumentar o prestígio social e acumular riquezas permitiam introduzir-se em espaços que garantiam um melhor espaço entre as tropas.

Nessa sociedade, a diversificação de ocupações em ofícios e cargos funcionava como uma expressão da posição hierárquica ocupada pelos indivíduos⁸³¹. Como demonstram os casos analisados anteriormente, os mestres de campo integravam um grupo constituído por homens ávidos por acumular insígnias de poder material e simbólico⁸³², seja através de mercês régias, privilégios fundiários ou a participação em seletas ordens e títulos honoríficos, cujo a busca evidencia o alinhamento do grupo ao ideário político da monarquia portuguesa.

A presença constante da elite militar à frente de requerimentos para demarcação de sesmarias, de terras de engenho e litígios por posse de terras é mais um indicador que confirma a sua atuação em práticas tradicionalmente associadas à nobreza da terra⁸³³. Como destaca João Fragoso, a posse de engenhos e o controle de tropas não eram atividades dissociadas: pois integravam-se a uma estratégia de consolidação de poder em que a autoridade militar reforçava o domínio sobre a economia do bem comum, o que não se fazia sem gerar disputas⁸³⁴.

Essas relações de poder geraram conflitos recorrentes entre as elites coloniais, das quais os comandantes auxiliares foram protagonistas. As oportunidades de enriquecimento – via arrematação de contratos reais, expansão de propriedades ou acesso a cargos honoríficos – e os mecanismos para acumular insígnias de prestígio (como títulos de fidalguia ou cargos em

⁸²⁹ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 92, Doc. 7353, fl. 6v-7.

⁸³⁰ AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 92, Doc. 7353, fl. 6v-7.

⁸³¹ FRAGOSO, João. Nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). In: *Topoi*, Rio de Janeiro, nº 1, pp. 45-122.

⁸³² OLIVAL, Fernanda. op. cit., 2011, pp. 237-274.

⁸³³ MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro Veio**: O imaginário da restauração pernambucana. 3 eds. rev. São Paulo: Alameda, 2008.

⁸³⁴ FRAGOSO, João. Nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). In: *Topoi*, Rio de Janeiro, nº 1, p. 97.

irmandades) revelam como o grupo reproduzia práticas esperadas de agentes inseridos no projeto da conquista ultramarina. Tal dinâmica, corroborando com argumentos da própria historiografia, não apenas sustentava a hierarquia colonial, mas também reificava a integração das elites locais ao pacto imperial, mesmo em contextos de tensão, onde a negociação entre colonos e Coroa se mostrava essencial⁸³⁵.

⁸³⁵ FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **Na trama das redes...**, 2010. GREENE, Jack P. op. cit., 1994.

CONCLUSÃO

No decorrer deste trabalho, buscamos responder as indagações acerca do funcionamento e das estruturas gerais e internas que permearam a instituição auxiliar e o grupo que incorporava o seu oficialato principal. Em decorrência desse objetivo central, a análise percorreu as estratégias adotadas pela Coroa portuguesa para enfrentar as debilidades identificadas no setor bélico da monarquia. Ao longo do XVIII, a Corte empenhou-se em mapear os seus contingentes populacionais e militares, atitude que se iniciou a partir do desafio apresentado para manter o seu extenso território frente às potências imperiais, como Espanha, França e Holanda.

Através do arranjo decorrente das medidas de reordenação da política imperial nos reinados de D. João V e D. José I, os efetivos auxiliares estabeleceram outra relação com a sociedade colonial. O exame da comunicação entre as autoridades metropolitanas em solo americano e o centro político da monarquia revelou que o século XVIII foi marcado por uma acentuada intervenção régia, refletiva em marcos como a publicação da Ordem Régia de 1739 e da Carta Régia de 1766.

A análise da primeira medida de 1739, pôde estabelecer uma caracterização conectada à compreensão das estruturas beligerantes das capitanias do Norte e permitiu compreender o movimento das elites militares neste primeiro delimitador da pesquisa. Além da tentativa para uniformizar o número dos efetivos nas capitanias tratadas, foi evidente que a falta de cooperação das capitanias consideradas anexas atuou como um elemento que dificultou o processo. Nos antagonismos entre as autoridades das capitanias de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande e Ceará, o direito sobre o provimento de cargos foi extensivamente debatido entre os governos locais e os agentes da Corte. Nessa disputa, como vimos, o governo de Pernambuco obteve a vitória, permanecendo com o direito de jurisdição sob tal matéria para além de seu espaço geográfico até a desanexação das outras capitanias de sua jurisdição. Após 1739, a atenção direcionada para a disciplina e organização dos auxiliares, impulsionou a seleção e nomeação de oito sargentos-mores para as capitanias do Norte. Preocupada com a desordem em que se encontravam os efetivos auxiliares existentes e com o futuro dos novos, os governos locais foram encarregados de suprir o preenchimento dos oficiais que disciplinavam e adestravam os terços. Contudo, o processo de seleção para os postos de sargentos-mores vagos não aconteceu sem disputa, como vimos no caso envolvendo vários oficiais, entre eles, João Batista Ferreira e Antônio Soares Pereira.

A situação na instituição auxiliar mudou drasticamente quando D. José I (1750-1777) ascendeu ao trono. No seu reinado a Europa enfrentou guerras de dimensões ultramarinas, forçando o império português a realizar sérios ajustes nas forças militares por meio de reformas estendidas especialmente a América portuguesa. A publicação da Carta Régia de 22 de março de 1766 insere-se nesse contexto. A ordem estipulou um recrutamento severo em torno da população das vilas e cidades, mas possibilitou que a instituição auxiliar assumisse uma posição de destaque entre as camadas ávidas por representatividade, ou seja, entre aqueles considerados desclassificados na estratificação social vigente do período. A ambivalência em torno da presença de homens pardos e pretos nos terços jamais sumiu, porém, a crescente necessidade e a mudança no paradigma político da monarquia depois de 1750 conduziram as prescrições dos “impedimentos de cor” ao relaxamento das restrições de cor.

Dentre outros elementos que foram possíveis aferir por meio do estudo dos mecanismos e ações presentes nos registros de patentes, um amplo entendimento sobre as razões que causavam a circularidade dos postos foi realizado. Desse modo, identificamos por meio da ação impetrada por vários sujeitos junto à administração dos terços e regimentos – tais como as licenças, ausências, reformas e mudanças de distritos – uma ampla compreensão de atitudes permeadas por interesses particulares e por práticas do cotidiano. Tendências que expuseram mecanismos, sobremaneira, subexplorados na historiografia que se dedica à temática.

Uma outra importante constatação da análise surgiu a partir da aferição dos mecanismos concernentes aos provimentos para oficiais militares por meio dos processos concursais. O exame desse aspecto burocrático para a ascensão aos altos cargos militares demonstrou que a antiguidade no serviço real, a manutenção de redes de poder, influência e o poder de mando nos espaços em que os agentes estavam inseridos eram critérios decisivos para o que podemos chamar de uma trajetória de sucesso entre as elites militares. As autoridades do governo também souberam se utilizar dessas escolhas. A indicação dos governadores, geralmente assegurada pelo Conselho Ultramarino, ocorria com base em estratégias que visavam barganhar apoio político local, assim, os indivíduos postulantes ao posto de mestre de campo tenderiam a ser aqueles que atendiam melhor os interesses em torno do processo de governabilidade, quesito em que os naturais da terra se sobressaíam.

Em comum, a pesquisa demonstrou que os 42 indivíduos que chegaram ao cargo de mestre de campo recorreram a diversos mecanismos de legitimação social que permitiram a sua elegibilidade. A preponderância de americanos no seletivo grupo de mestres de campo das capitanias do Norte ressalta outro aspecto relacionado ao enraizamento de algumas famílias às estruturas de poder local. De certo modo, em localidades Cabo e Sirinhaém o mesmo núcleo

familiar obteve o monopólio do posto ultrapassando o recorte aqui proposto, adentrado o século XIX. Ao ponto que sempre que o comandante do terço auxiliar falecia ou se reformava, um familiar era promovido em seu lugar sem qualquer concorrência externa. A preferência por naturais da terra ressaltou uma tendência da Coroa portuguesa, que entre as elites disponíveis escolhia aquela que já apresentava uma posição de autoridade consolidada no território.

Como todo trabalho de investigação histórica, se, por um lado, pudemos desenvolver um estudo pelo qual foi possível compreender tanto aspectos gerais quanto particulares da instituição auxiliar e dos indivíduos que ocuparam o cargo mais proeminente dessa instituição nas capitâneas de Pernambuco (o que incluía a comarca de Alagoas), Paraíba, Ceará e o Rio Grande do Norte, no período entre 1739 e 1806, por outro lado, a confecção deste estudo suscitou novos questionamentos. Embora tenhamos avançado no entendimento desse corpo militar, ao finalizar esta tese, torna-se evidente a necessidade premente de estudos que averiguem outras formas de inserção de grupos da elite militar, não apenas aqueles situados entre os terços auxiliares. Faz-se necessário indagar-se também, como grupos posicionados nos variados níveis hierárquicos se integravam social e politicamente à dinâmica colonial.

FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fontes

Fontes impressas

“Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII.

Alvará com força de ley, de concessão de privilégios as Tropas Auxiliares de meu Reino, de 24 de novembro de 1645. In: **Legislação Portuguesa**, série II (1640-1657). Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1856, p. 295-296. Disponível em: O Governo dos Outros: Imaginários Políticos do Império português (1496 - 1961) [<http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>].

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino**. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8v.

CAMPOS, José Roberto Monteiro de. *Systema, ou coleção dos Regimentos Reais*, contém os regimentos pertencentes à administração da Fazenda Real. Tomo IV, Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1785.

Carta Régia de Criação dos Soldados Auxiliares, de 7 de janeiro de 1645. In: **Coleção da Legislação Portuguesa**, série II (1640-1657). Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1856, p. 271-272. Disponível em: O Governo dos Outros: Imaginários Políticos do Império português (1496-1961) [<http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>].

COUTO, Domingos Loreto. **Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco**. Rio de Janeiro: Oficina tipográfica da Biblioteca Nacional, 1904.

Decreto regulando os Corpos Auxiliares do Exército, denominando-os para o futuro Regimento de Milícias, de 1 de agosto de 1796. In: **Coleção da Legislação Portuguesa** (1791-1801). Lisboa: Typografia Maigrense, 1828, pp. 295-297. Disponível em: O Governo dos Outros: Imaginários Políticos do Império português (1496-1961), [<http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>].

Documentos Históricos. **Consultas do Conselho Ultramarino**. Capitánias do Norte (1728-1746). Biblioteca Nacional, vol. 100, 1953.

GALVÃO, Miguel Archanjo. **Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil no período de março de 1808 a 15 de novembro de 1889**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1894.

Idéa da população da capitania de Pernambuco, e das suas annexas, governador e capitam general Jozé César de Menezes. Biblioteca Nacional, Anais, vol. XL, 1918.

LIPPE, Conde Reynante de Schaumborg. **Regulamento para o exercício e disciplina dos Regimentos de Cavalaria dos Exércitos de Sua Majestade Fidelíssima**. Lisboa: Impresso na Secretaria de Estado, 1763.

POMPEU SOBRINHO, Thomas. **Sesmaria Cearenses**: distribuição geográfica. Fortaleza: Superintendência do Desenvolvimento do Ceará, 1979.

SOUSA, José de Campos Coelho e. “Regimento dos capitães-mores, e mais capitães, e oficiais das companhias da gente do cavalo, e de pé; e da ordem que terão em se exercitarem de 10 de dezembro de 1570”. *In: Sistema, ou Coleção dos Regimentos Reais*. Tomo V. Lisboa, p. 183-194, 1789. Disponível em: <http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt>. Acesso em: 21 de outubro de 2013.

SOUSA, José de Campos Coelho e. “Regimento dos Sargentos Mores das Comarcas de 1598”. *In: Sistema, ou Coleção dos Regimentos Reais*. Tomo V. Lisboa, p. 217-219, 1789. Disponível em: <http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt>. Acesso em: 18 de outubro de 2013.

Fontes Iconográficas

FREIRE, José Joaquim (desenhista). N.º 1.º Uniforme do terço auxiliar da cidade, de que é mestre de campo Marcos José Monteiro de Carvalho e Veiga Coelho. N.º 2.º D.º do Bairro da Campina, que é mestre de campo Lourenço Furtado de Vasconcellos. Gravura em aquarela, color., 31,0 x 18,0 cm em f. 34,5 x 24,0 cm, BNDigital, 1784.

IHGAL. Coleção Bonifácio da Silveira. Bahia Milícia – 1.º Reg. De Linha, 2.º Reg. de Artilharia, 1.º Reg. (Úteis, 1798) 3.º Reg. (Henriques), Familiares, Assalto; 1.º Reg. de Linha: Oficial, soldado, porta machado, tambor músico, generaes, caçadores.

JULIÃO, Carlos. [Um oficial do Terço auxiliar dos pardos, Rio de Janeiro e um oficial preto do Terço auxiliar dos pretos forros, Rio de Janeiro]. [S.l.: s.n.], [17--]. 1 des, aquarela, col, 45,5 x 35.

RODRIGUES, José Wash. Terços Auxiliares, Rio de Janeiro: pardos, pretos-forros, cavallaria, Irajá, Marapiá, 1786 [192-].

Integrante negro da Tropa de Infantaria paga de Olinda (1773). Desenhos aquarelados coloridos, sobre papel. 33,0 x 21,5 cm (dimensões do suporte). Fonte: AHU_ICONm_015_F, D. 263. In CU, Cód. 1523, fl. 11.

Integrante negro da Tropa de Infantaria do Recife (1773). Desenhos aquarelados coloridos, sobre papel. 33,0 x 21,5 cm (dimensões do suporte), Fonte: AHU_ICONm_015_F, D. 261. In CU, Cód. 1523, fl.3.

Fontes Manuscritas

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)

Alagoas

AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 2, Doc. 103.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 3, Doc. 219.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 3, Doc. 239.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 3, Doc. 251.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 3, Doc. 259.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 4, Doc. 278.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 4, Doc. 281.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 4, Doc. 293.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 4, Doc. 297.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 4, Doc. 303.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 4, Doc. 304.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 4, Doc. 311.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 4, Doc. 317.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 4, Doc. 321.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 4, Doc. 322.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 4, Doc. 329.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 4, Doc. 330.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 4, Doc. 337.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 5, Doc. 357.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 5, Doc. 364.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 5, Doc. 368.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 5, Doc. 369.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 5, Doc. 371.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 5, Doc. 377.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 5, Doc. 392.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 5, Doc. 393.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 5, Doc. 394.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 5, Doc. 398.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 5, Doc. 406.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 6, Doc. 441.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 6, Doc. 443.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 6, Doc. 448.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 6, Doc. 453.
AHU, Alagoas Avulsos, Cx. 6, Doc. 460.

Pernambuco

AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 2, Doc. 102.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 29, Doc. 2629.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 30, Doc. 2746.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 31, Doc. 2837.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 32, Doc. 2957.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 34, Doc. 3106.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 34, Doc. 3150.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 34, Doc. 3153.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 40, Doc. 3604.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 42, Doc. 3822.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 43, Doc. 3875.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 45, Doc. 4053.

AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 45, Doc. 4100.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 46, Doc. 4123.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 48, Doc. 4299.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 49, Doc. 4381.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 49, Doc. 4396.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 51, Doc. 4475.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 52, Doc. 4578.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 52, Doc. 4581.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 53, Doc. 4653.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 54, Doc. 4666.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 54, Doc. 4668.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 54, Doc. 4669.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 54, Doc. 4670.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 54, Doc. 4679.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 54, Doc. 4682.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 54, Doc. 4685.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 54, Doc. 4697.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, Doc. 4739.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, Doc. 4747.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, Doc. 4770.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, Doc. 4788.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 55, Doc. 4790.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 56, Doc. 4857.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 56, Doc. 4866.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 57, Doc. 4897.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 58, Doc. 4958.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 59, Doc. 5063.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 59, Doc. 5083.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 61, Doc. 5204.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 62, Doc. 5332.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 62, Doc. 5345.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 63, Doc. 5373.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 63, Doc. 5404.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 64, Doc. 5444.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 64, Doc. 5463.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 65, Doc. 5503.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 67, Doc. 5670.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 67, Doc. 5703.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 68, Doc. 5731.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 70, Doc. 5894.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 70, Doc. 5933.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 70, Doc. 5934.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 71, Doc. 6002.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 72, Doc. 6031.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 72, Doc. 6077.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 73, Doc. 6112.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 74, Doc. 6223.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 75, Doc. 6294.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 76, Doc. 6363.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 76, Doc. 6366.

AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 77, Doc. 6476.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 78, Doc. 6527.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 79, Doc. 6575.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 79, Doc. 6575.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 79, Doc. 6576.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 80, Doc. 6650.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 80, Doc. 6656.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 81, Doc. 6696.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 81, Doc. 6751.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 81, Doc. 6753.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 81, Doc. 6755.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 88, Doc. 7184.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 90, Doc. 7209.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 92, Doc. 7335.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 92, Doc. 7353.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 93, Doc. 7417.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 93, Doc. 7422.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 93, Doc. 7423.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 94, Doc. 7475.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 95, Doc. 7509.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 97, Doc. 7613.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 97, Doc. 7613.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 97, Doc. 7651.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 98, Doc. 7659.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 98, Doc. 7666.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 100, Doc. 7778.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 100, Doc. 7807.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 100, Doc. 7814.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 100, Doc. 7833.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 103, Doc. 7956.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 103, Doc. 7956.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 103, Doc. 8006.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 104, Doc. 8058.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 104, Doc. 8058.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 105, Doc. 8120.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 105, Doc. 8126.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 105, Doc. 8155.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 105, Doc. 8160.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 105, Doc. 8182.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 106, Doc. 8233.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 106, Doc. 8248.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 106, Doc. 8260.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 107, Doc. 8316.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 108, Doc. 8357.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 109, Doc. 8467.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 111, Doc. 8531.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 111, Doc. 8583.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 111, Doc. 8595.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 114, Doc. 8750.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 115, Doc. 8806.

AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 115, Doc. 8807.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 115, Doc. 8808.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 115, Doc. 8810.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 115, Doc. 8835.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 116, Doc. 8869.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 116, Doc. 8890.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 119, Doc. 9089.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 119, Doc. 9090.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 119, Doc. 9108.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 119, Doc. 9123.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 120, Doc. 9193.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 121, Doc. 9238.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 119, Doc. 9241.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 123, Doc. 9367.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 125, Doc. 9481.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 125, Doc. 9520.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 125, Doc. 9522.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 127, Doc. 9646.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 127, Doc. 9682.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 127, Doc. 9683.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 128, Doc. 9731.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 129, Doc. 9784.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 129, Doc. 9794.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 132, Doc. 9911.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 132, Doc. 9916.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 132, Doc. 9933.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 133, Doc. 9970.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 135, Doc. 10092.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 135, Doc. 10117.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 135, Doc. 10124.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 135, Doc. 10137.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 138, Doc. 10279.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 139, Doc. 10300.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 141, Doc. 10403.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 145, Doc. 10601.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 145, Doc. 10638.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 146, Doc. 10659.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 147, Doc. 10718.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 147, Doc. 10723.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 148, Doc. 10803.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 148, Doc. 10816.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 149, Doc. 10833.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 154, Doc. 11081.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 154, Doc. 11148.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 156, Doc. 11294.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 159, Doc. 11450.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 160, Doc. 11532.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 163, Doc. 11681.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 166, Doc. 11809.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 166, Doc. 11818.

AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 166, Doc. 11822.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 167, Doc. 11851.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 167, Doc. 11852.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 168, Doc. 11914.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 168, Doc. 11919.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 170, Doc. 12003.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 171, Doc. 12051.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 171, Doc. 12076.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 172, Doc. 12129.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 178, Doc. 12464.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 178, Doc. 12472.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 180, Doc. 12578.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 181, Doc. 12623.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 187, Doc. 12959.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 187, Doc. 12971.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 188, Doc. 13040.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 190, Doc. 13104.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 190, Doc. 13140.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 192, Doc. 13234.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 192, Doc. 13244.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 194, Doc. 13343.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 195, Doc. 13397.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 198, Doc. 13629.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 201, Doc. 13790.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 202, Doc. 13812.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 205, Doc. 13985.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 207, Doc. 14124.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 207, Doc. 14135.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 208, Doc. 14142.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 212, Doc. 14391.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 212, Doc. 14413.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 214, Doc. 14498.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 219, Doc. 14798.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 222, Doc. 15008.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 224, Doc. 15122.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 225, Doc. 15191.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 226, Doc. 15288.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 226, Doc. 15314.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 232, Doc. 15671.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 233, Doc. 15750.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 242, Doc. 16251.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 243, Doc. 16300.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 245, Doc. 16409.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 248, Doc. 16630.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 250, Doc. 16777.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 252, Doc. 16917.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 255, Doc. 17098.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 257, Doc. 17273.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 257, Doc. 17274.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 259, Doc. 17362.

AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 260, Doc. 17416.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 261, Doc. 17514.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 261, Doc. 17525.
AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 266, Doc. 17764.

Paraíba

AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 2, Doc. 156.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 2, Doc. 157.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 5, Doc. 415.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 9, Doc. 725.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 9, Doc. 745.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 11, Doc. 922.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 12, Doc. 982.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 12, Doc. 1034.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 13, Doc. 1116.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 14, Doc. 1176.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 15, Doc. 1245.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 19, Doc. 1490.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 23, Doc. 1778.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 25, Doc. 1930.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 27, Doc. 2103.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 28, Doc. 2133.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 28, Doc. 2141.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 29, Doc. 2147.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 30, Doc. 2188.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 30, Doc. 2192.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 29, Doc. 2284.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 35, Doc. 2514.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 35, Doc. 2554.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 38, Doc. 2697.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 42, Doc. 2973.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 43, Doc. 3063.
AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 43, Doc. 3064.

Ceará

AHU, Ceará Avulsos, Cx. 2, Doc. 86.
AHU, Ceará Avulsos, Cx. 3, Doc. 159.
AHU, Ceará Avulsos, Cx. 3, D. 211.
AHU, Ceará Avulsos, Cx. 4, Doc. 220.
AHU, Ceará Avulsos, Cx. 4, Doc. 238.
AHU, Ceará Avulsos, Cx. 4, Doc. 249.
AHU, Ceará Avulsos, Cx. 4, Doc. 278.
AHU, Ceará Avulsos, Cx. 5, Doc. 342.
AHU, Ceará Avulsos, Cx. 5, Doc. 355.
AHU, Ceará Avulsos, Cx. 6, Doc. 384.
AHU, Ceará Avulsos, Cx. 7, Doc. 467.

AHU, Ceará Avulsos, Cx. 9, Doc. 571.
 AHU, Ceará Avulsos, Cx. 19, Doc. 1088.

Rio Grande do Norte

AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 2, Doc. 148
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 2, Doc. 164
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 2, Doc. 165
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 2, Doc. 167
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 3, Doc. 169
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 3, Doc. 170
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 3, Doc. 172
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 3, Doc. 174
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 3, Doc. 179
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 3, Doc. 183
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 3, Doc. 186
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 3, Doc. 187
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 3, Doc. 188
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 3, Doc. 189
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 3, Doc. 198
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 3, Doc. 200.
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 3, Doc. 200
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 3, Doc. 201
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 3, Doc. 203
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 3, Doc. 206
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 3, Doc. 215
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 4, Doc. 245
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 4, Doc. 246
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 4, Doc. 249
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 4, Doc. 250
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 4, Doc. 269.
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 5, Doc. 288.
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 6, Doc. 373.
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 6, Doc. 383.
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 7, Doc. 424.
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 7, Doc. 432.
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 7, Doc. 433.
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 7, Doc. 442.
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 7, Doc. 450.
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 8, Doc. 483.
 AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 10, Doc. 629.

Códices

AHU, código 583. Registro de cartas régias, avisos e provisões para o governador e mais entidades da capitania de Pernambuco (1756-1780), 326fls.

AHU, códice 1989. Mapa de vários regimentos da capitania de Pernambuco e suas anexas (1763), 50fls.

AHU, códice 2164. Mappa dos regimentos de infantaria, corpo de artilharia, fortalezas, regimentos de auxiliares de cavalo, 3º de pé de ordenanças de todo o continente de Pernambuco (1768), 8fls.

Consultas Mistas

AHU, Consultas Mistas, códice 23 (1730-1740).

AHU, Consultas Mistas, códice 24 (1740-1748).

AHU, Consultas Mistas, códice 25 (1748-1754).

AHU, Consultas Mistas, códice 26 (1754-1760).

AHU, Consultas Mistas, códice 27 (1760-1799).

AHU, Consultas Mistas, códice 28 (1800-1830).

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT)

ANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, liv. 5, f. 148-148v;

ANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, liv. 38, f. 540.

ANTT, Registro Geral de Mercês, D. José I, liv. 10, f. 309v.

ANTT, Registro Geral de Mercês, D. José I, liv. 10, f. 389 (Afonso de Albuquerque Maranhão).

ANTT, Registro Geral de Mercês, D. José I, Liv. 17, fl. 444v.

ANTT, Mesa de Consciência e Ordens, Habilitação para a Ordem de Cristo, Letra E, mç. 4, nº 1 (Diligência de Habilitação para a Ordem de Cristo. Estevão José Paes Barreto).

ANTT, Mesa de Consciência e Ordens, Habilitação para a Ordem de Cristo, Letra F, mç. 26, nº 67. (Diligência de Habilitação para a Ordem de Cristo. Francisco Xavier Carneiro da Cunha).

ANTT, Mesa de Consciência e Ordens, Habilitação para a Ordem de Cristo, Letra I e J, mç. 50, nº 13 (Diligência de Habilitação para a Ordem de Cristo. José Félix da Rocha).

ANTT, Mesa de Consciência e Ordens, Habilitação para a Ordem de Cristo, Letra H, mç. 2, nº 4 (Diligência de Habilitação para a Ordem de Cristo. Henrique Martins).

ANTT, Mesa de Consciência e Ordens, Habilitação para a Ordem de Cristo, Letra I E J, mç. 53, nº 6 (Diligência de Habilitação para a Ordem de Cristo. José Timóteo Pereira de Bastos)

ANTT, Arquivo da Casa dos Condes de Povolide. Suplemento 1, nº3, copiador de ofícios do Conde de Povolide, quando governador de Pernambuco, 1769.

ANTT, Cópia da Carta Régia ao Conde Azambuja, governador e capitão-general da baía, ordenando-lhe que forme terços de auxiliares e ordenanças, tanto de cavalaria como de infantaria, decretando várias medidas para a criação destes. Condes de Linhares, mç. 5, doc. 74.

Biblioteca Nacional de Portugal

“Mappa Geral dos Fogos, Filhos, Filhas, Clérigos, Pardos, Forros, Agregados, Escravos, Escravas, Capelas, Almas, Freguesias, Curatos e Vigários; com declaração do que pertence a cada termo, total de cada comarca, e geral de todas as capitanias de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande e Siará; extraído no estado em que se achava no anno de 1762 para 1763; sendo Governador e Capitam General das sobreditas capitanias Luiz Diogo Lobo da Silva”. 8 pranchas, Mss. B.N.R.J. Cod.3.1.38

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

IHGB, Lata 49, Doc. 32. Correspondência de José Cezar de Menezes com o Marquês de Lavradio e outros. Lata 49, Doc. 1.

IHGB, Lata 49, Doc. 32. Correspondência de José Cezar de Menezes com o Marquês de Lavradio e outros. Lata 49, Doc. 32.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **A escrita no Brasil colônia**. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1994.

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e conflitos**: aspectos da administração colonial, Pernambuco, século XVII. Recife, Editora Universitária da UFPE, 1997.

ALMEIDA, Carla M. de Carvalho de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de (orgs.). **Exercícios de micro-história**. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. **Ricos e Pobres em Minas Gerais**: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750-1822. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2010.

ALMEIDA, Suely C. Cordeiro de. As obras nos corpos: Hospital da Misericórdia de Olinda e os militares no século XVIII. In: ALMEIDA, Suely C. Cordeiro de (org.). **Entre a terra e o céu**: irmandades leigas em Pernambuco (séculos XVIII-XIX). Recife: EDUFRPE, 2019.

ALMEIDA, Suely C. Cordeiro de. Rotas Atlânticas: o comércio de escravos entre Pernambuco e a Costa da Mina (c. 1724-c. 1752). *História (São Paulo)*, v. 37, 2018, p. 1-31.

ALMEIDA, Suely C. Cordeiro de; OLIVEIRA, Luanna Ventura Santos. Provedoria da Fazenda Real & Alfândega de Pernambuco administração e funcionamento – 1701-1725. In: *Antíteses*, v. 10, n. 20, p. 901-918, jun/dez., 2017

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. **O sexo devoto**: normatização e resistência feminina no Império Português – XVI-XVIII. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 2003, 319f.

ALVEAL, Carmen. Transformações na legislação sesmarial, processos de demarcação e manutenção de privilégios nas terras das capitâneas do Norte do Estado do Brasil. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol. 28, nº 56, p. 247-263, julho-dezembro, 2015, pp. 247-263.

ALVEAL, Carmen; FONSECA, Marcos. **Cartas patentes e regimentos**: jurisdições e poderes dos capitães-mores e governadores da capitania-mor do Rio Grande (1654-1817). Natal, RN: Flor do Sal, 2018.

ARAÚJO, Luís Antônio Silva. Negociantes portugueses: as redes nas arrematações de direitos e tributos régios. In: ALMEIDA, Carla M. de Carvalho de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de (orgs.). **Nomes e números**: alternativas metodológicas para a história econômica e social. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2006, pp. 154-169.

ASSIS, Virgínia Maria Almoêdo de. Velhos papéis, novas histórias: a justiça para os órfãos na capitania de Pernambuco. In: *CLIO*, Revista de Pesquisa Histórica, nº 32.2, 2014, pp. 67-82.

BACELLAR, Carlos Almeida. “Para conhecer os súditos d’El Rey: as listas nominativas de habitantes nas terras do Brasil”. In: *Revista Estudos Amazônicos*, vol. IX, 2013, pp. 32-57.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. **Viver e sobreviver em uma vida colonial**: Sorocaba, século XVIII e XIX. São Paulo: Annablume / Fapesp, 2001.

BARRETO, Carlos Xavier Paes. Os primitivos colonizadores nordestinos e seus descendentes. Rio de Janeiro: Usina das Letras, 2010.

BARTH, Fredrik. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000.

BEZERRA, Janaína Santos. **A fraude da tez branca: a integração de indivíduos e famílias pardas na elite colonial Pernambucana (XVIII)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 2016.

BICALHO, Maira Fernanda; FRAGOSO, João & GOUVEIA, Maira de Fátima. **O Antigo Regime nos Trópicos: a Dinâmica Imperial Portuguesa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. “Conquista, mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime”. In: *almanack brasiliense*, nº 02, novembro, 2005, pp. 21-34.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. “Pacto colonial, autoridades negociadas e o império ultramarino português”. In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história**. Rio de Janeiro: Mauad, 2005, pp. 85-105.

BOUDON, Raymond (dir.). **Tratado de Sociologia**. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 1995.

BOXER, Charles R. **O Império Marítimo Português (1415-1825)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BURKE, Peter. **História e Teoria Social**. 3ª ed. São Paulo: Editora da Unesp, 2012.

BURKE, Peter. **Testemunha ocular: história e imagem**. Bauru, SP: EDUSC, 2004.

CAETANO, Antonio Filipe Pereira (org.). **Das partes sul a Comarca das Alagoas, Capitania de Pernambuco: ensaios sobre justiça, economia, poder e defesa (século XVII-XVIII)**. Maceió: Viva Editora, 2015.

CAETANO, Antonio Filipe Pereira. “Poder, administração e construções de identidades coloniais em Alagoas (séculos XVII-XVIII)” In: *Revista Ultramares*, nº 2, vol. 1, ago-dez, 2012.

CALDEIRA, Arlindo Manuel. **Escravos e traficantes no império português**. O comércio negreiro português no Atlântico durante os séculos XV a XIX. Lisboa: Esfera dos Livros, 2016.

CARDOSO, Alírio; BASTOS, Carlos Augusto; NOGUEIRA, Shirley Maria Silva (orgs.). **História Militar da Amazônia: Guerra e Sociedade (Séculos XVII-XIX)**. Curitiba; Editora CRV, 2015.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

CARVALHO, Ariane. **Guerras nos sertões de Angola: sobas, guerra preta e escravidão (1749-1797)** Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2020, 305f.

CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik. (Org.). **Nova história militar brasileira**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

CASTRO, Hebe. “História Social”. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997, pp. 45-59.

CASTRO, Hernando, “Milicias de todos los colores en el partido de Tierradentro a finales del siglo XVIII” en: *Historia Caribe* vol. VI, nº. 19, Barranquilla, Universidad del Atlántico, 2011.

CHARTIER, Roger. **A história ou a leitura do tempo**. Tradução de Cristina Antunes. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

CHAVES JR., José Inaldo Chaves. **As Capitanias de Pernambuco e a construção dos territórios e das jurisdições na América portuguesa (século XVIII)** Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017, 402f.

CHAVES JR., José Inaldo. “**As duras cadeias de hum governo subordinado**”: poder e sociedade na Paraíba colonial (c. 1756-c. 1799). Curitiba: Editora CRV, 2017.

CHAVES JÚNIOR, José Inaldo. “Por ser Pernambuco tão chegado”: anexação, governos e mercados ultramarinos na capitania da Paraíba (1791-1799). *Almanack*, Guarulhos, n. 08, p. 120-141, 2º semestre, 2014, p. 140.

CONTI, Paulo Fillipy de Souza. **A casa das qualidades, peses e preços: a Mesa de Inspeção do tabaco e açúcar de Pernambuco (1752-1777)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 2016, 182f.

COSTA, Ana Paula Pereira. **Atuação de poderes locais no Império Lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenanças e de suas estratégias na construção de sua autoridade. Vila Rica (1735-1777)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006, 150f.

COSTA, Fernando Dores. Observações para o estudo das nomeações dos postos militares. In: STUMPF, Roberta; CHATURVEDULA, Nandini (org.). **Cargos e ofícios nas monarquias ibéricas: provimento, controlo e venalidade (séculos XVII-XVIII)**. Lisboa: Centro de História de Além-Mar, Universidade Nova de Lisboa; Universidade dos Açores, 2012, pp. 51-63.

COSTA, Fernando Dores. **A Guerra da Restauração (1641-1668)**. Lisboa: Livros Horizonte, 2004.

COSTA, Fernando Dores. A Lei de recrutamento militar de 1764 era aplicada em 1791? Uma observação dos mapas do regimento de infantaria de Lippe. In: POSSAMAI, Paulo (org.). **Conquistar e Defender: Portugal, Países Baixos e Brasil. Estudo de história militar na Idade Moderna**. São Leopoldo: Oikos, 2012, pp. 60-66.

COSTA, Fernando Dores. Guerra no tempo de Lippe e de Pombal. In: HESPANHA, António Manuel (coord.) **Nova História Militar de Portugal**, vol. II. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004, pp. 331-350.

COSTA, Fernando Dores. **Insubmissão: aversão ao serviço militar no Portugal do século XVIII**. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências sociais, 2010.

COSTA, Fernando Dores. Milícia e sociedade. In: HESPANHA, António Manuel (coord.) **Nova História Militar de Portugal**, vol. II. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004, pp. 68-93.

COTTA, Francis Albert. **Negros e Mestiços nas Milícias da América Portuguesa**. Belo Horizonte: Crisálida, 2010.

COTTA, Francis Albert. **No Rastro dos dragões: políticas da ordem e o universo militar nas Minas setecentista**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, 2004, 307f.

COTTA, Francis Albert. O “sistema militar corporativo” na América Portuguesa. Trabalho apresentado no Congresso Internacional “O espaço atlântico do antigo regime: poderes e sociedades”, na Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, Portugal, 2005.

COTTA, Francis Albert. Os terços de homens pardos e pretos libertos: mobilidade social via postos militares nas Minas do século XVIII. *In: Mneme*, Caicó, vol. 3, n. 6, out/nov. 2002, pp. 71-95.

CRISPIN, Ana Carolina Teixeira. **Além do acidente pardo**: os oficiais das milícias pardas de Pernambuco e Minas Gerais (1766-1807). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

CRUZ, Ariane Carvalho da. **Militares e militarização no Reino de Angola**: Patentes, guerra, comércio e vassalagem (segunda metade do século XVIII). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, 2014.

CRUZ, Miguel Dantas da. **Um império de conflitos**: o Conselho Ultramarino e a defesa do Brasil. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2015.

CRUZ, Miguel Dantas. “A militarização do território no Brasil meridional (c. 1766-1800)”. *In: Motta, Márcia; Serrão, José Vicente; Machado, Marina. Em terras lusas: conflitos e fronteiras no Império Português*. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013, pp. 105-136.

CRUZ, Miguel Dantas. A nomeação de militares na América portuguesa. Tendências de um império negociado. *In: Varia Historia*. Belo Horizonte, vol. 31, n. 57, pp. 673-710.

CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e governantes do Império português do Atlântico (século XVII). *In: Bichalho, Maria Fernanda; Ferlini, Vera Lúcia (orgs.). Modos de Governar: ideias e práticas políticas no império português (sécs. XVI-XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 69-92.

CUNHA, Mafalda Soares; FERREIRA, Roberto Guedes. “Guerra e assuntos militares”. *In: Fragoso, João; Monteiro, Nuno Gonçalo (orgs). Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicação política entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, pp. 237-267.

CURVELO, Arthur Almeida. **Governar Pernambuco e as “capitanias anexas”**: o perfil de recrutamento, a comunicação política e as jurisdições dos governadores da Capitania de Pernambuco (c.1654-c.1756). Tese (Doutorado em História) – Universidade de Lisboa, 2019, 465p.

CURVELO, Arthur Santos de Carvalho. **O senado da câmara de Alagoas do Sul**: governança e poder local no Sul de Pernambuco (1654-1751). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.

DIAS, Érika. “**As pessoas mais distintas em qualidade e negócio**”: a Companhia de Comércio e as relações políticas entre Pernambuco e a Coroa no último quartel de Setecentos. Tese (Doutorado em História) – Universidade Nova de Lisboa, 2014.

DIÉGUES JÚNIOR, Manuel. **O banguê nas Alagoas**: traços da influência do sistema econômico do engenho de açúcar na vida e na cultura regional. 3ª ed. Maceió: EDUFAL, 2006.

DORÉ, Andréa. **Sitiados**: o cerco as fortalezas portuguesas na Índia (1498-1622). São Paulo: Alameda, 2010.

ELIAS, Norbert Elias; SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders**. Sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

ELLIOTT, John H. **Imperios del Mundo Atlántico**. España y Gran Bretaña em América (1492-1830). Barcelona: Taurus, 2017.

FAORO, Raimundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. vol. 1. 8ª ed. Rio de Janeiro: Globo, 1989.

FARIA, Sheila de Castro. “História da Família e Demografia Histórica”. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997, pp. 241-258.

FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. O império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no império colonial português, séculos XVII e XVIII. In: FURTADO, Júnia Ferreira. **Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001, pp. 197-254.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Rebeliões no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: José Zahar Ed., 2005.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete. 39 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2011.

FRAGOSO, João. Nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). In: *Topoi*, Rio de Janeiro, nº 1, pp. 45-122.

FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (orgs.). **Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e governabilidade no Império. In: *Penélope*, nº 23, 2000, pp. 67-88.

FRANCO, Renato. **Pobreza e caridade leiga – as Santas Casas de Misericórdia na América portuguesa**. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

FRANCO, Renato. **Pobreza e caridade leiga**. As Santas Casas de Misericórdia na América Portuguesa. Tese (Doutorado em História), São Paulo, 2011.

FREITAS, Jorge Penim de. **O combate durante a Guerra da Restauração: vivência e comportamento dos militares ao serviço da coroa portuguesa (1640-1668)**. Lisboa: Editora Prefácio, 2007.

FURTADO, Júnia Ferreira. **Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

FURTADO, Júnia Ferreira. Guerra, diplomacia e mapas: a Guerra da Sucessão Espanhola, o Tratado de Utrecht e a América Portuguesa na Cartografia de D’Anville. In: *Topoi*, v. 12, jul.-dez. 2011, pp. 66-83.

GINZBURG, Carlo. “Sinais: raízes de um paradigma indiciário”. In: **Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, pp. 143-179.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

GODINHO, Vitorino Magalhães. **A estrutura na antiga sociedade portuguesa**. Lisboa: Arcádia, 1971.

GOMES, Flávio; SCHWARCZ, Lilia. **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

GOMES, José Eudes. **As Milícias d'El Rey**: tropas militares e poder no Ceará setecentista. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

GOMES, José Eudes. **As Milícias d'El Rey**: tropas militares e poder no Ceará setecentista. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, 2009, 371f.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Diálogos historiográficos e cultura política na formação da América Portuguesa. In: SOUHIT, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. **Culturas Políticas**: ensaios de história cultural, história política e ensino de história. Rio de Janeiro: Mauad, 2005, pp. 67-84.

GREENE, Jack P. **Negotiated authorities**: essays in colonial political and constitutional history. Charlottesville, Londres: University Press of Virginia, 1994.

GURGEL, Cristina. **Doenças e curas**: o Brasil nos primeiros séculos. São Paulo: Contexto, 2010, pp. 154-160.

HEINZ, Flávio M. **Por outra história das elites**. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

HESPANHA, António Manuel (coord.). **Nova História Militar de Portugal**, vol. II. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004.

HESPANHA, António Manuel. **As vésperas do Leviathan**: instituições e poder político, Portugal –século XVII. Coimbra: Almedina, 1994.

HESPANHA, António Manuel. **Caleidoscópio do Antigo Regime**. São Paulo: Alameda, 2012.

HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. As redes clientelares. In: MATTOSO, José (Org.). **História de Portugal**. Vol. IV: HESPANHA, António M. (Coord.) O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Ed. Estampa, 1998, pp. 381-394

HOBBSAWM, Eric. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

HOBBSAWM, Eric. **Nações e nacionalismos desde 1780**: programa, mito e realidade. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

HOLLINGSWORTH, Thomas H. “Uma conceituação de Demografia Histórica e as diferentes fontes utilizadas em seu estudo”. In: MARCÍLIO, Maria Luiza. **Demografia Histórica**. São Paulo: novos umbrais, 1977, pp. 23-39.

HONLANDA, Bartolomeu Buarque de. Buarque: uma família brasileira. Ensaio histórico genealógico. São Paulo: Casa da Palavra, 2007.

Inventário Do Capitão-mor José Vaz Salgado, 1759. Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, *Arquivo Judiciário*, cx. 01. Inventariante: viúva Dona Thereza Maria José.

IVO, Isnara Pereira. **Homens de caminho**: trânsitos culturais, comércio e cores nos sertões da América portuguesa. Século XVIII: Vitória da Conquista, Edições UESB, 2012.

IZECKSON, Vitor. “Ordenanças, tropas de linha e auxiliares: mapeando os espaços militares luso-brasileiros”. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Brasil Colonial**. vol. 3 (c. 1720-c. 1821), Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, pp. 483-521.

JESUS, Nauk Maria de. “Com capacidade e suficiência para exercer a dita ocupação”: notas de pesquisa sobre os capitães-do-mato na Capitania de Mato Grosso’. *In: Anais do IV Encontro Internacional de História Colonial. Dinâmica imperial no Antigo Regime Português: séculos XVI-XVIII*, Belém: Editora Açai, volume 6, 2014, pp. 198-210.

KEEGAN, John. **Uma história da guerra**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil**. São Paulo; Rio de Janeiro; Recife; Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1942.

KRAAY, Hendrik. **Política racial, Estado e forças Armadas na época da independência: Bahia, 1790-1850**. São Paulo: Hucitec, 2011.

KRAUSE, Thiago. **Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das ordens militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)**. São Paulo: Annablume, 2012.

LEVI, Giovanni. **A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LEVI, Giovanni. Sobre micro-história. *In: BURKE, Peter (org.). A escrita da história: novas perspectivas*. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Editora da Univ. Estadual Paulista, 1992, pp. 133-161.

LISBOA, Breno Almeida Vaz *et al* (Org.). **Essa parte tão nobre do corpo da monarquia: poderes, negócios e sociabilidades em Pernambuco colonial. Séculos XVI-XVIII**. Recife: Editora UFPE, 2016.

LISBOA, Breno Almeida Vaz. **Uma elite em crise: a açucarocracia de Pernambuco e a Câmara Municipal de Olinda nas primeiras décadas do século XVIII**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 2011, 229f.

LOVE, Joseph L.; BARICKMAN, Bert J. Elites Regionais. *In: HEINZ, Flávio M. Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: FGV, 2006, pp. 77-97.

MACFARLANE, Anthony. Independências americanas na era das revoluções: conexões, contextos, comparações. *In: MALERBA, Jurandir. A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2006, pp. 387-417.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. A guerra: os homens e as armas. *In: MAGALHÃES, Joaquim Romero (coord.) História de Portugal: no alvorecer da modernidade (1480-1620)*, vol. III, Lisboa: Editora Estampa, 1997, pp. 102-109.

MARCHENA, Juan. **Ejército y milicias en el mundo colonial americano**. Madrid: Editorial MAPFRE, 1992.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **Demografia Histórica**. São Paulo: novos umbrais, 1977.

MARQUES, Dimas Bezerra. **Pelo bem de meus serviços, rogo-lhe está mercê: A influência da guerra de Palmares na distribuição de mercês (Capitania de Pernambuco, 1660-1778)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2014.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. José Vaz Salgado: a herança de um militar-mercador no Recife de meados do século XVIII. *Textos de História*, vol. 15, nº 1/2., 2007, pp. 243-257.

MARQUES, Teresa Cristina. José Vaz Salgado: a herança de um militar-mercador no Recife de meados do século XVIII. *In: Textos de História*, vol. 15, nº 1/2, Brasília, 2007, pp. 243-257.

MARTINHEIRA, José Joaquim Sintra. **Catálogo dos Códices do Fundo do Conselho Ultramarino relativos ao Brasil existentes no Arquivo Histórico Ultramarino**. Rio de Janeiro: Real Gabinete Português de Leitura; Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

MARTINHEIRA, José Joaquim Sintra. **Catálogo dos Códices do Fundo do Conselho Ultramarino relativos ao Brasil existentes no Arquivo Histórico Ultramarino**. Rio de Janeiro: Real Gabinete Português de Leitura; Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

MATOS, Paulo Teodoro de; SILVEIRA e SOUZA, Paulo. A Estatística da População na América Portuguesa, 1750-1820. In: *Memórias - Revista Digital de História y Arqueología desde el Caribe*, nº. 25, enero-abril, 2015

MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.

MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. **Forças militares no Brasil colonial**. Corpos de auxiliares e de ordenanças na segunda metade do século XVIII. Rio de Janeiro: E-papers, 2009.

MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. Os corpos de ordenanças e auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América portuguesa. In: *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 45, p. 29-56, 2006, pp. 29-56.

MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro Veio: O imaginário da restauração pernambucana**. 3 eds. rev. São Paulo: Alameda, 2008.

MELLO, Evaldo Cabral. **Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste (1630-1654)**. Rio de Janeiro/São Paulo: Forense Universitária/ Editora da Universidade de São Paulo, 1975.

MELLO, José Antônio Gonsalves. **Henrique Dias: governador dos crioulos, negros e mulatos do Brasil**. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1998.

MENDES, Laura Peraza. **O serviço de armas nas guerras contra Palmares: expedições, soldados e mercês (Pernambuco, segunda metade do século XVII)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2013.

MENEZES, Mozart Vergetti de. Jurisdição e poder nas capitânicas do Norte (1654-1755). In: *Saeculum – Revista de História* [14]; João Pessoa, jan./jun. 2006, pp. 11-25.

MENEZES, Mozart Vergetti de. **Colonialismo em ação: fiscalismo, economia e sociedade na capitania da Paraíba (1647-1755)** – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005, 300f.

MIRANDA, Bruno Romero Ferreira. **Gente de guerra: origem, cotidiano e resistência dos soldados do exército da Companhia das Índias Ocidentais no Brasil (1630-1654)**. Recife: Editora UFPE, 2014.

MIRANDA, Bruno Romero Ferreira. **Gente de Guerra: Origem, cotidiano e resistência dos soldados do exército da Companhia das Índias Ocidentais no Brasil (1630-1654)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Leiden, Leiden (Holanda), 2011, 410f.

MIRANDA, Bruno. **Fortes, paliçadas e redutos enquanto estratégia da política de defesa portuguesa (o caso da Capitania de Pernambuco – 1654-1701)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006, 148f.

MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. **A arte de curar nos tempos da colônia: limites e espaços da cura**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2017, p. 381.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As reformas na monarquia pluricontinental portuguesa: de Pombal a dom Rodrigo de Sousa Coutinho. In: FRAGASO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Brasil Colonial**. volume 3 (c. 1720 - c. 1821). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 111-156.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores no Império Atlântico português no século XVIII. In: BICHALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia (orgs.). **Modos de Governar**: ideias e práticas políticas no império português (sécs. XVI-XIX). São Paulo: Alameda, 2005, pp. 93-115.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo; GOUVEIA, António Camões. A milícia. In: HESPANHA, António Manuel (coord.) **História de Portugal**: O Antigo Regime (1620-1807), vol. IV. Lisboa: Editora Estampa, 1993, pp. 197-203.

MORAIS, Ana Lunara da Silva. **Em busca da perpetuação**. Reprodução social e poder econômico da nobreza da terra nas Capitanias do Norte, sécs. XVI-XVIII. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Évora, Lisboa, 2021, 533f.

MOREIRA, Luiz Guilherme S. **Navegar, Lutar e Pedir e... receber** (O perfil e as concorrências dos capitães das fortalezas de Santa Cruz e de São João nas consultas ao Conselho Ultramarino, na segunda metade do XVII, no Rio de Janeiro). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

MOTTA, Márcia; SERRÃO, José Vicente; MACHADO, Marina. **Em terras lusas**: conflitos e fronteiras no Império Português. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013

MYRUP, Erik Lars. Governar a distância: o Brasil na composição do Conselho Ultramarino, 1642-1833. In: SCHWARTZ, Stuart; MYRUP, Erik Lars (orgs.). **O Brasil no império marítimo português**. Bauru, SP: Edusc, 2009, pp. 263-298.

NADALIN, Sérgio Odilon. **A demografia numa perspectiva histórica**. Belo Horizonte: ABEP, 1994.

NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. **“A soldadesca desenfreada”**: politização militar no Grão-Pará da Era da Independência (1790-1850) Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009, 341f.

OLIVAL, Fernanda. **As ordens militares e o Estado Moderno**: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789), Lisboa: Estar editora, 2011.

OLIVAL, Fernanda; FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. “Cor da pele, distinção e cargos: Portugal e espaços atlânticos portugueses (séculos XVI a XVIII)”. In: *Tempo*, 30, julho, 2010, pp. 115-145.

OLIVEIRA, Luanna Ventura Santos. **A tributação sobre os escravizados no porto do Recife e suas conexões no império português (1699-1750)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 2021, 410f.

OLIVEIRA, Luanna Ventura Santos. **A tributação sobre os escravizados no porto do Recife e suas conexões no império português (1699-1750)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 2021.

OSÓRIO, Helen. As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII). In: BICALHO, Maira Fernanda; FRAGOSO, João & GOUVEIA, Maira de Fátima. **O Antigo Regime nos Trópicos**: a Dinâmica Imperial Portuguesa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo**: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho). Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

PAIVA, Eduardo França. **História & Imagens**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

PARKER, Geoffrey. **The military revolution**: military innovation and the rise of the West, 1500-1800. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

PEDREIRA Jorge Miguel Viana. **Os homens de negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822)**. Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Nova de Lisboa, 1995.

PEREGALLI, Enrique. **Recrutamento militar no Brasil colonial**. Campinas: Editora da Unicamp, 1986.

PITANGA, Fernando. **Cair em desgraça ou cair nas graças**: D. Vasco Fernandes César de Meneses e a repressão à revolta de soldados de Salvador (1728). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Salgado de Oliveira, 2017.

POSSAMAI, Paulo (org.). **Conquistar e Defender**: Portugal, Países Baixos e Brasil. Estudo de história militar na Idade Moderna. São Leopoldo: Oikos, 2012.

POSSAMAI, Paulo César. **O cotidiano da guerra**: a vida na colônia do Sacramento (1715-1735). Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001, 353f.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo: colônia**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: povos indígenas e a colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2002.

REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. In: REVEL, Jacques (org.). **Jogos de Escala**. A experiência da microanálise. Rio de Janeiro: FGV, 1998, pp. 15-38.

REZENDE FILHO, Cyro de Barros. **Guerra e guerreiros na Idade Média**. Coleção Repensando a História. São Paulo: Contexto, 1989.

ROCHA, Rafael Ale. **A elite militar no Estado do Maranhão**: poder, hierarquia e comunidades indígenas (século XVII). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense 2013, 330f.

RODRIGUES, Aldair Carlos. **Limpos de Sangue**: familiares do Santo Ofício, Inquisição e Sociedade em Minas Colonial. São Paulo: Alameda, 2011.

RUSSELL-WOOD, A J. R. **Fidalgos e filantropos**: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981

RUSSELL-WOOD, A. J. R. Autoridades ambivalentes: o Estado do Brasil e a contribuição africana para “a boa ordem na república”. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). **Brasil**: colonização e escravidão: Nova Fronteira, 2000, p. 105-123.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. Centros e periferias no mundo luso brasileiro: 1500-1808. Revista Brasileira de História, v. 18, n. 36, 1998

RUSSELL-WOOD, John. **Histórias do Atlântico português**. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Escravos e libertos no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SALGADO, Graça (Org.). **Fiscais e Meirinhos: a Administração no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá. Os homens de negócio e a coroa na construção das hierarquias sociais: o Rio de Janeiro na primeira metade do século XVIII. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 459-484.

SANTOS, Everton Rosendo dos. “Notas sobre os corpos auxiliares e de ordenanças no Sul pernambucano: Historiografia, abordagens e a pauta militar na comunicação entre as vilas da Comarca das Alagoas e o Conselho Ultramarino (1680-1807)”. In: CAETANO, Antonio Filipe Pereira (org.). **Das partes sul a Comarca das Alagoas, Capitania de Pernambuco: ensaios sobre justiça, economia, poder e defesa (século XVII-XVIII)**. Maceió: Viva Editora, 2015, pp. 151-179.

SANTOS, Everton Rosendo dos. A administração das fileiras militares: a composição dos efetivos armados e as ações nos sistemas de provimentos da Capitania de Pernambuco (1740-1806). In: *Saeculum – Revista de História*, v. 27, n. 47, p. 240-261, 2022.

SANTOS, Everton Rosendo dos. A milícia parda: hierarquias, perfis sociais e o cotidiano das armas nas Alagoas, sécs. 1800-1829. In: CAETANO, Antonio F. Pereira (org.). **Da comarca à província das Alagoas: poder, administração e escravidão (séculos XVII-XIX)**. Maceió: Editora Viva, 2017, p. 245-275.

SANTOS, Everton Rosendo dos. **Tropas e o poder local: a gente de guerra na comarca de Alagoas (c. 1750-c. 1817)**. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2018, 157f.

SANTOS, Gustavo Mendonça dos. **Transgressão e cotidiano: a vida dos clérigos do hábito de São Pedro nas freguesias do açúcar em Pernambuco na segunda metade do século XVIII (1750-1800)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2013.

SANTOS, Juliana Godoy. **Juizado dos órfãos em Minas colonial, século XVIII**. In: XVIII Simpósio Nacional de História, conhecimento histórico e diálogo social. Natal, 2013.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SCHWARTZ, Stuart, B. **Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SILVA, Ana Cristina Nogueira da. “Tradição e reforma na organização política-administrativa do espaço, Portugal, finais do século XVIII”. In: JANCSÓ, István (org.). **Brasil: formação do Estado e da Nação**. São Paulo: Huncitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003, pp. 297-318.

SILVA, Ana Cristina Nogueira da. “Tradição e reforma na organização política-administrativa do espaço, Portugal, finais do século XVIII”. In: JANCSÓ, István (org.). **Brasil: formação do Estado e da Nação**. São Paulo: Huncitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003, pp. 297-318.

SILVA, Ana Cristina Nogueira da; HESPANHA, António Manuel. “O quadro espacial”. In: MATTOSO, José. **História de Portugal**. Quarto volume – O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Estampa, 1998.

SILVA, Bruno Cezar Santos da. **Entre a defesa e a ordem**: os corpos militares da paraíba na trama da subordinação à Capitania de Pernambuco (1755-1799). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

SILVA, Giovane Albino. “**Povo que foge e mostra presentemente grande aversão à vida militar**”: a deserção nas tropas regulares da Capitania de Pernambuco (1774-1808). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2015, 183f.

SILVA, Giovane Albino. **A defesa do império em tempo de reforma**: o exército português e a oficialidade militar na capitania de Pernambuco, 1774-1800. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2020, 282f.

SILVA, Kalina Vanderlei. “A plebe do açúcar: a população livre na retomada da jurisdição portuguesa na Capitania de Pernambuco (séc. XVII-XVIII)”. *História*, São Paulo, 28 (1), 2009, pp. 218-220.

SILVA, Kalina Vanderlei. “Moeda e Munição, mas Principalmente Farinha: Farinha de Mandioca, Tropas Urbanas e Expedições de Conquista nas Capitanias do Norte (séculos XVII-XVIII)”. *Locus: Revista de História*, 29, n. 1 (2023), pp. 87-105.

SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas solidões vastas e assustadoras**: a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII. Recife: Cepe, 2010.

SILVA, Kalina Vanderlei. **O miserável soldo & a boa ordem na sociedade colonial**: militarização e marginalização na capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII. Recife: Fundação da Cultura do Recife, 2001.

SILVA, Kalina Vanderlei. **O miserável soldo e a boa ordem na sociedade colonial** – História de homens, militarização e marginalidade na capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 1999, 328f.

SILVA, Kalina Vanderlei. **O miserável soldo e a boa ordem na sociedade colonial** – História de homens, militarização e marginalidade na capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 1999.

SILVA, Kalina Vanderlei. O Teatro urbano: sociabilidades urbanas açucareiras em Pernambuco nos séculos XVII e XVIII. *In: Clio – Revista de Pesquisa Histórica*. N. 29.2, 2011, pp. 1-29.

SILVA, Luiz Geraldo. “Gênese das milícias de pardos e pretos na América Portuguesa: Pernambuco e Minas Gerais, séculos XVII e XVIII”. *In: Revista de História*, São Paulo, nº 169, jul-dez, 2013, pp. 111-144.

SILVA, Welber Carlos Andrade da. **As elites de Santo Antônio** - Poder, representação e sociabilidade - o caso da Irmandade do Santíssimo Sacramento (1791-1822), Mestrado em História, Recife, 2012, 159f.

SMITH, Roberto. “A presença do componente populacional indígena na Demografia Histórica da Capitania de Pernambuco e suas anexas na segunda metade do século XVIII”. *In: Anais do XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais*, Ouro Preto, 2002,

SOUZA, Fernando Prestes. **Pardos livres em um campo de tensões**: milícias, trabalho e poder (São Paulo, 1797-1831). Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, 2018, 532f.

- SOUZA, George F. Cabral de. A gente da governança do Recife colonial: perfil de uma elite local na América Portuguesa (1710-1822), In: SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de.; FRAGOSO, João. Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012, pp. 51-86.
- SOUZA, George F. Cabral de. Comerciantes de escravos em Pernambuco (c. 1660 – c. 1760): aproximação a um grupo mercantil colonial. In: CLIO – Revista de Pesquisa Histórica, vol. 37, jul-dez, 2019, pp. 115-143.
- SOUZA, George F. Cabral de. **Elites e Exercício de Poder no Brasil colonial**: a câmara municipal do Recife, 1710-1822. Recife: Editora UFPE, 2015.
- SOUZA, George F. Cabral de. **Elites y ejercicio de poder em el Brasil colonial**: La câmara municipal de Recife (1710-1822). Tese (Doutorado em História) – Universidade de Salamanca, 2007, 937f.
- SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos e Mofatras**: o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654-c. 1759). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.
- SOUZA, Laura de Mello e; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. **1680-1720**: o império deste mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- SOUZA, Priscila de Lima. “Sem que lhes obste a diferença de cor”: a habilitação dos pardos livres na América portuguesa e no Caribe espanhol (c. 1750-1808). Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017, 411p.
- SPIX, F., Johann Baptist von; MARTIUS, Carl Friedrich P. von. **Viagem pelo Brasil (1817-1820)**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2017. 3 vols.
- STONE, Lawrence. “Texto fundamental prosopografia”. In: *Revista de Sociologia e Política*. vol. 19. n.º. 39. Curitiba, junho 2011. Disponível em (<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-44782011000200009>).
- STUMPF, Roberta Giannubilo. Os provimentos de ofícios: a questão da propriedade no Antigo Regime português. In: *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 29, p. 612-634, jul/dez. 2014.
- STUMPF, Roberta; Chaturvedula Nandini (orgs.). **Cargos e ofícios nas monarquias ibérica**: provimentos, controlo e venalidade (séculos XVII-XVIII). Lisboa: Centro de História de Além-Mar, 2012, pp. 51-63.
- SUBRAHMANYAM, Sanjay. **Impérios em Concorrência**: histórias conectadas nos séculos XVI e XVII. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2012, pp. 153-176.
- SUBTIL, José. “Os poderes do centro”. In: MAGALHÃES, Joaquim Romero (coord.). **História de Portugal** vol. 4: o Antigo Regime. Lisboa: Estampa, 1993, pp. 157-193.
- THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- TRINDADE, João Felipe da. **Mais notícias genealógicas do Rio Grande do Norte**. Natal, RN: EDUFRN, 2019.
- VIANA, Larissa. **O idioma das mestiçagens**: as irmandades de pardos na América portuguesa. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.
- VIANA, Wania Alexandrino. **A gente de guerra na Amazônia colonial**. Composição e mobilidade de tropas na capitania do Grão-Pará (primeira metade do século XVIII). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2013, 362f.

MORAIS, Yan Bezerra de. **Sertão em movimento**: conexões, circulações e mobilidades nos sertões de Piranhas e Piancó da Capitania da Paraíba do Norte, século XVIII. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2023, 388f.

APÊNDICES

APÊNDICE A - ORDEM CRONOLÓGICA DOS MESTRES DE CAMPO NOMEADOS

Pernambuco

Recife

1740	-	1759	-	José Vaz Salgado
1760	-	1769	-	João de Oliveira Gouvim
1770	-	1776 (?)	-	Henrique Martins
1776	-	1804+	-	José Timóteo Pereira Bastos
1766	-	1795	-	Manoel Lopes Santiago Correa
1796	-	1807+	-	Manoel Correia de Araújo

Olinda

1766	-	1775	-	José Gonçalves da Fonseca
1775	-	1788	-	Luís Pereira Viana
1788	-	1801	-	Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque

Goiana

1740	-	1751	-	Afonso de Albuquerque Maranhão
1755	-	?	-	Lourenço Gomes de Pacheco
?	-	1807+	-	José Jerônimo Pacheco de Albuquerque

Cabo

1740	-	1768	-	João Marinho Falcão
------	---	------	---	---------------------

1775	-	1788	-	Estevão José Paes Barreto
1788	-	1805+	-	José Felix da Rocha Falcão

Igarassu

1740	-	1761	-	Francisco de Moura Rolim
1763	-	1788	-	João Carlos de Araújo
1789	-	1795	-	Francisco Xavier Carneiro da Cunha

Sirinhaém

1766	-	1775	-	João Salgado de Castro Acioli
1775	-	1796	-	José Luís Paes de Melo
1797+	-	1806+	-	Francisco Xavier Paes de Melo

Porto Calvo (Parte Sul)

1740	-	1760+	-	Antônio da Silva e Melo
1795	-	1806	-	Agostinho César de Andrade e Melo

Alagoas do Sul

1777	-	1806+	-	José Pereira de Castro
------	---	-------	---	------------------------

Penedo

1774	-	1780	-	José Antônio Ferreira Costa
1780	-	1782	-	Ignácio de Barros Leite

?	- 1782	-	Caetano Varejão de Sousa
1782	- 1784	-	Antônio de Barros de Macedo Leite
1784	- 1807+	-	Antônio Luís Dantas de Barros Leite

Capitania da Paraíba

1740	- 1772+	-	Matias Soares Taveira
ant. 1781	- 1786	-	Tomás Soares de Morais de Magalhães
1788	- 1804	-	Amaro Gomes Coutinho

Capitania do Rio Grande do Norte

1740	- 1740	-	Gaspar de Albuquerque Maranhão
1766	- 1781	-	Sebastião Dantas Correa
1781	- 1797	-	Francisco Machado de Oliveira Barros
1794	- 1817	-	Joaquim José do Rego Barros

Capitania do Ceará

1740	- 1743	-	João de Barros Braga
1743	- 1759+	-	Jorge da Costa Gadelha
1768	- 1779	-	João Dantas Ribeiro
1779	- 1807+	-	Pedro José da Costa
1768	- 1801+	-	Antônio da Rocha Franco
1771	- 1775*	-	Bento Pereira Viana

APÊNDICE B - DADOS DOS MESTRES DE CAMPO

Ano	Fim	Candidatos	Distrito	Nome	Naturali.	Tempo de serviço	Posto	Corpo ant.	Outros postos	Postos Post.	Títulos	Hábito	Ofícios/ocupações	Motivo da saída
1740	1751	Nomeado	PE/Goiana	Afonso de Albuquerque Maranhão	PB		Sargento-mor	ORD			Fidalgo			Morte
1755	?	Nomeado	PE/Goiana	Lourenço Gomes de Pacheco	PE	17 ano, 7 meses e 20 dias	Capitão-mor	ORD				Ordem de Cristo		
1755	-	Opositor	PE/Goiana	Manoel da Costa Gadelha	?	?	Capitão	Auxiliar		Mesmo Terço				
1755	-	Opositor	PE/Goiana	Francisco Regis de Albuquerque Maranhão	?	?	?	?						
1755	-	Opositor	PE/Goiana	Luis Pereira Ferraz	?	?	?	?						
1755	-	Opositor	PE/Goiana	Manoel Lopes de Santiago Correa	PE	18 anos	Capitão de Granadeiros	Auxiliar			Familiar	Ordem de Cristo	Juiz Ordinário; Escrivão da Abertura da Alfândega; Proprietário do ofícios de Escrivão do Despacho da Mesa Grande da Alfândega	
1755	-	Opositor	PE/Goiana	Antônio de Albuquerque e Melo	Natural	?	Coronel	Cavalaria Auxiliar						
1755	-	Opositor	PE/Goiana	Jerônimo de Albuquerque Maranhão	Natural	?	Capitão	Auxiliar		Coronel de Cavalaria Auxiliar de Goiana				
?	1807+	Nomeado	PE/Goiana	José Jerônimo Pacheco de	?	?	Capitão	Auxiliar			Fidalgo Cavaleiro		Senhor de Engenho	

				Albuquerque										
1740	1759	Nomeado	PE Recife-Olinda	José Vaz Salgado	PT	?	Coronel	Ordenança	Vereador		Familiar		Homem de negócio, ofício de selador da alfândega do porto do Recife; Contratador	Morte
1760	1769	Nomeado	PE Recife	João de Oliveira Gouvim	PT/Vila Nova da Gaia	36 anos	Tenente-coronel	Ordenança	Vereador; Juiz Ordinário, Procurador da Câmara		Familiar	Ordem de Cristo	Tesoureiro da junta do Comércio, Tesoureiro da Dízima da Alfândega, Escrivão do Crime e Civil, Judicial e Notas, Juiz de Fora em Olinda, Inspetor da Mesa de Inspeção, Intendente da primeira Direção da CGPP	
1760	-	Opositor	PE Recife	Manoel Lopes Santiago Correa	PE	23 anos, 9 meses e 9 dias	Capitão Ligeiro	Auxiliar			Familiar	Ordem de Cristo	Juiz Ordinário, Escrivão da Abertura da Alfândega, Proprietário do Ofício de Escrivão do Despacho da Mesa Grande da Alfândega (D. 7353).	
1760	-	Opositor	PE Recife	Antônio José Correa	?	21 anos	Coronel	Ordenança	Secretário do Governo (1749-63)	Secretário do Governo (1749-63)	x	x	Tabelião do Público Judicial e Notas (Olinda e Recife), Juiz da Balança da Alfândega, Escrivão da Residência do Juiz de Fora de Olinda.	
1770	1776 (?)	Nomeado	PE Recife	Henrique Martins	PT/Vila de Oeiras		Capitão	Auxiliar			Familiar	Ordem de Cristo	Homem de negócio, Acionista de dez ações, Contratador, Inspetor da Mesa de Inspeção	Reforma
1776	1804 +	Nomeado	PE Recife	José Timóteo Pereira Bastos	PT/Vila de Oeiras		Mestre de Campo Agregado Recife	Auxiliar			Familiar	Ordem de Cristo	Senhor de Engenho, tem Embarcação	???

1766	1795	Nomeado	PE Recife2	Manoel Lopes Santiago Correa	PE	26 anos (1740)	Capitão Granadeiro no Recife	Auxiliar			Familiar	Ordem de Cristo		Novo
1796	1807 +	Nomeado	PE Recife2	Manoel Correia de Araújo	PE/Recife	x	Mestre de Campo Agregado Recife	Auxiliar			x	Ordem de Cristo	Proprietário de Embarcação	
1766	1775	Nomeado	PE Olinda	José Gonçalves da Fonseca	PT/Madeira	?	Coronel/Olinda	Ordenança	Secretário do Governo		?	?	Secretário do Governo	Baixa
1775	1788	Nomeado	PE Olinda	Luis Pereira Viana	PT/Vila de Viana	?	Capitão/Olinda	Auxiliar			Familiar	Ordem de Cristo	Contratador/Arrematador, negociante, Senhor de Engenho	Morte
1788	1801	Nomeado	PE Olinda	Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque	PB/Cidade da Paraíba	21 anos, 7 meses	Mestre de Campo Agregado	Auxiliar	Juiz da Irmandade do Santíssimo Sacramento		Fidalgo Cavaleiro	?	Senhor de Engenho, Contratador/Arrematador /Juiz da Irmandade do Santíssimo	Morte
1740	1768	Nomeado	PE Cabo	João Marinho Falcão	PE/Cabo	x	Coronel	Ordenança	Vereador (recife)		x	x	Senhor de Engenho	Morte
1775	1788	Nomeado	PE Cabo	Estevão José Paes Barreto	PE/Cabo	x	Tenente-coronel				Padroeiro do Hospital de Nossa Senhora do Araújo	Ordem de Cristo		Reforma
1788	1805 +	Nomeado	PE Cabo	José Felix da Rocha Falcão	PE/Cabo	26 anos (desde 1762)	Ajudante do número	Auxiliar						

1740	1760 +	Nomeado	PE Parte Sul	Antônio da Silva e Melo	PE/Sirinhaém	x	Tenente-coronel	Ordenança						
1740	1761	Nomeado	PE Igarassu	Francisco de Moura Rolim	PE	x	Coronel Reformado	Ordenança			Fidalgo Cavaleiro			Morte
1763	1788	Nomeado	PE Igarassu	João Carlos de Araújo	PE	20 anos	Capitão	Ordenança	Vereador; Juiz Ordinário		Fidalgo Cavaleiro			
1763	-	Opositor	PE Igarassu	João Batista de Vasconcelos	?	15 anos, 9 meses e 9 dias	Alferes	Ordenança	Escrivão da Fazenda Real do Recife					Escrivão da Fazenda Real do Recife
1763	-	Opositor	PE Igarassu	Domingos Bezerra Cavalcante	PE	32 anos	Capitão-mor	Ordenança	Vereador; Juiz Ordinário					
1789	1795	Nomeado	PE Igarassu	Francisco Xavier Carneiro da Cunha	PE/Recife		Capitão	Ordenança		Coronel Reformado		Ordem de Cristo		
1766	1775	Nomeado	PE Sirinhaém	João Salgado de Castro Acioli	Natural	Não encontrado	Capitão-mor	Ordenança						Senhor de Engenho Novo
1775	1796	Nomeado	PE Sirinhaém	José Luís Paes de Melo	PE	Não encontrado					Fidalgo Cavaleiro			???
1797 (+)	1806 +	Nomeado	PE Sirinhaém	Francisco Xavier Paes de Melo	PE	Não encontrado								

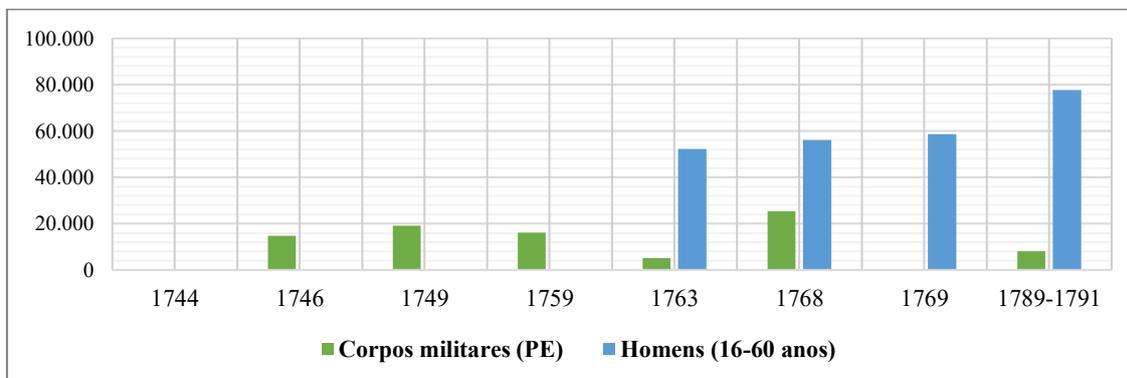
1740	1772 +	Nomeado	PB	Matias Soares Taveira	PB		Coronel	Ordenança					Senhor de terras, comerciante de escravos	
ant. 1781	1786	Nomeado	PB	Tomás Soares de Morais de Magalhães	?	Não encontr ei	?	Ordenança		x	x		Provedor da Fazenda Real da Cidade da Paraíba	Morte
1788	1804	Nomeado	PB	Amaro Gomes Coutinho	PE/Tracunha ém		Capitão-mor das Entradas	Entradas	Juiz Ordinário e Goiana, capitão em Igarassu; Capitão-mor na PB		x	Ordem de Cristo	Senhor de Engenho	
1788	-	Opositor	PB	Antônio Borges da Fonseca	?	44 anos	Capitão	Auxiliar	Sargento-mor da ordenança da Cidade da Paraíba	Sargento-mor, arrematador dos dízimos dos gados e minúcias			Arrematador dos dízimos dos gados e minúcias	
1788	-	Opositor	PB	José Correa Botelho Guedes do Amaral	?		x	x					Administrador do Engenho do Irmão	
1740	1740	Nomeado	RN	Gaspar de Albuquerque Maranhão	PE	Não encontr ei	Capitão de Cavalos	Ordenança			Fidalgo Cavaleiro	x		Não assumiu
1740	-	Opositor	RN	Manuel Teixeira Casado	Natural	27 anos	Sargento-mor	Ordenança	Provedor da Fazenda Real (RN)	Coronel	x	x		

1766	1781	Nomeado	RN	Sebastião Dantas Correa	PT	Não encontr ei	Tenente-coronel	Cavalaria Auxiliar						
1781	1797	Nomeado	RN	Francisco Machado de Oliveira Barros	?	Não encontr ei	Tenente-coronel	Cavalaria Auxiliar					Acionista da Companhia com 10 ações	
1794	1817	Nomeado	RN	Joaquim José do Rego Barros	?	Não encontr ei	Capitão	Auxiliar						
1740	1743	Nomeado	CE	João de Barros Braga	?	?	Capitão-mor	Capitania	Capitão-mor do RN				Sesmeiro	
1743	1759 +	Nomeado	CE	Jorge da Costa Gadelha	PE/Igarassu	?	?	?					Sesmeiro	
1768	1779	Nomeado	CE Marinhas	João Dantas Ribeiro	?	?	Capitão-mor de Aquiraz	Ordenança						
1779	1807 +	Nomeado	CE Marinhas	Pedro José da Costa	PT/Ponte de Lima	?	?	?					Contratador/Arrematador, negociante	
1768	1801 +	Nomeado	CE Acarau	Antônio da Rocha Franco	CE	?	Sargento-mor	Ordenança					Juiz ordinário de Acaracú	
1771	1775 *	Nomeado	CE Acarau	Bento Pereira Viana	?	?	?	?		Capitão-mor da Vila da Granja			Proprietário de Terras	
1777	1806 +	Nomeado	PE Alagoas	José Pereira de Castro	Natural	?	?	?	Vereador, Juiz Ordinário				Vereador, Juiz Ordinário de Alagoas do Sul	
1795	1806	Nomeado	PE Porto Calvo	Agostinho César de Andrade e Melo	?	?	?	?			Fidalgo Cavaleiro			

1774	1780	Nomeado	PE Penedo	José Antônio Ferreira Costa	?	?	Sargento- mor	Ordenan ça						
1780	1782	Nomeado	PE Penedo	Ignácio de Barros Leite	?	?	Capitão	Auxiliar						
?	1782	Nomeado	PE Penedo	Caetano Varejão de Sousa	?	?	?	?						
1782	1784	Nomeado	PE Penedo	Antônio de Barros de Macedo Leite	?	?	Sargento- mor em Cariris de Fora	Ordenan ça						
1784	1807 +	Nomeado	PE Penedo	Antônio Luis Dantas de Barros Leite	?	?	?	?			Fidalgo Cavalei ro			

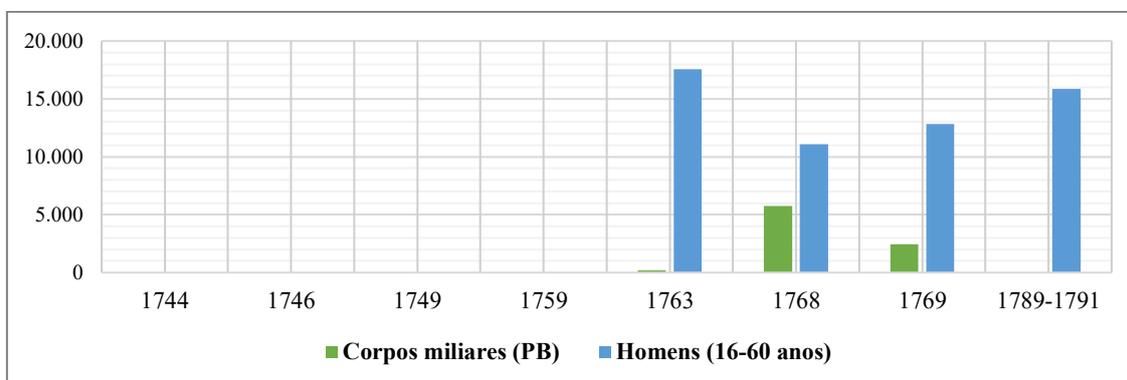
APÊNDICE C – COMPARATIVO ENTRE AS TROPAS PAGAS, ORDENANÇAS, AUXILIARES DE INFANTARIA E CAVALARIA E OS HOMENS EM IDADE PRODUTIVA NAS CAPITANIAS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA, RIO GRANDE E CEARÁ

Gráfico 9: Comparativo entre as tropas Pagas, Ordenanças, Auxiliares de infantaria e cavalaria e os homens em idade produtiva na Capitania de Pernambuco (1746-1791)



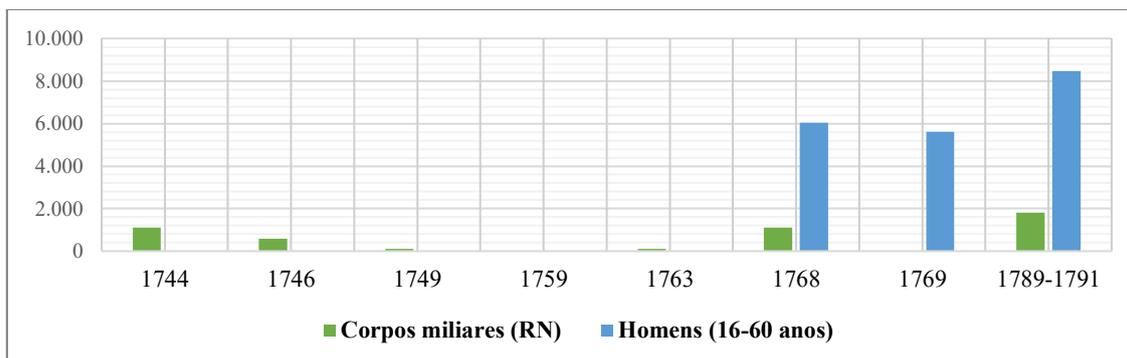
Fonte: AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 63, Doc. 5373 (Recife, 26 de abril de 1746); “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. *In*: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII, pp. 422-430. AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 88, Doc. 7184 (Recife, 22 de fevereiro de 1759); AHU, Mapas de vários Regimentos da capitania de Pernambuco e suas anexas. Ca. 1763. Códice 1989. AHU, Mapa dos Regimentos de infantaria, corpo de artilharia, fortalezas, regimentos de auxiliares de cavallo, 3º de pé e ordenanças de todo o continente de Pernambuco (1768), códice 2164. AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 167, Doc. 11870 (Recife, 5 de fevereiro de 1789).

Gráfico 10: Comparativo entre as tropas Pagas, Ordenanças, Auxiliares de infantaria e cavalaria e os homens em idade produtiva na Capitania da Paraíba (1763-1791)



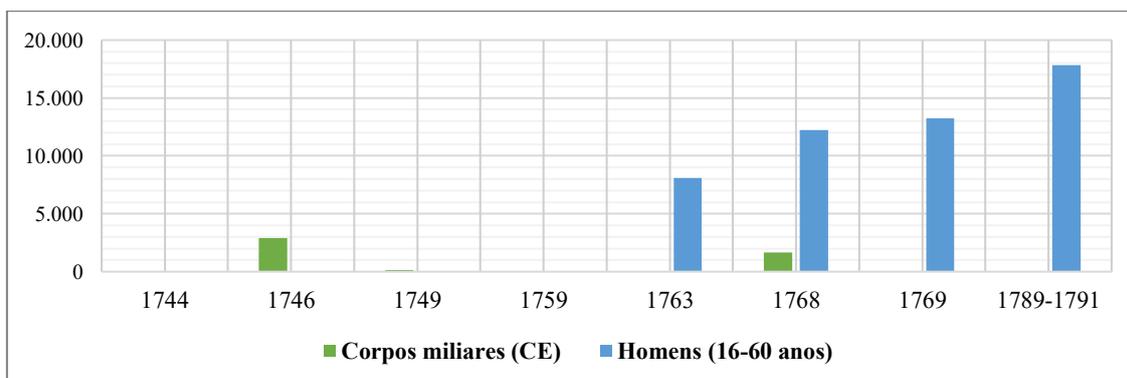
Fonte: AHU, Mapas de vários regimentos da Capitania de Pernambuco e suas anexas, ca. 1763, códice, 1989. AHU, Mapa dos Regimentos de infantaria, corpo de artilharia, fortalezas, regimentos de auxiliares de cavallo, 3º de pé e ordenanças de todo o continente de Pernambuco (1768), códice 2164. AHU, Paraíba Avulsos, Cx. 24, Doc. 1856 (Paraíba, 27 de junho de 1769); AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 167, Doc. 11870 (Recife, 5 de fevereiro de 1789).

Gráfico 11: Comparativo entre as tropas Pagas, Ordenanças, Auxiliares de infantaria e cavalaria e os homens em idade produtiva na Capitania do Rio Grande (1744-1791)



Fonte: AHU, Rio Grande do Norte Avulsos, Cx. 5, Doc. 10 (Natal, 13 de julho de 1744); AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 63, Doc. 5373 (Recife, 26 de abril de 1746); AHU, Mapas de vários Regimentos da capitania de Pernambuco e suas anexas. Ca. 1763. Códice 1989. AHU, Mapa dos Regimentos de infantaria, corpo de artilharia, fortalezas, regimentos de auxiliares de cavallo, 3º de pé e ordenanças de todo o continente de Pernambuco (1768), códice 2164. AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 167, Doc. 11870 (Recife, 5 de fevereiro de 1789).

Gráfico 12: Comparativo entre as tropas Pagas, Ordenanças, Auxiliares de infantaria e cavalaria e os homens em idade produtiva na Capitania do Ceará (1746-1791)



Fonte: AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 63, Doc. 5373 (Recife, 26 de abril de 1746); AHU, Mapa dos Regimentos de infantaria, corpo de artilharia, fortalezas, regimentos de auxiliares de cavallo, 3º de pé e ordenanças de todo o continente de Pernambuco (1768), códice 2164.

ANEXOS

ANEXO A – CARTA RÉGIA DE CRIAÇÃO DOS SOLDADOS AUXILIARES, DE 7 DE JANEIRO DE 1645⁸³⁶

Sargento-mor da Comarca de Santarem: Eu El-Rei vos envio muito saudar – O desejo que tenho de aliviar a meus Vassallos de todas as moléstias, me faz mandar-lhe procurar todos os meios de sua quietação – e depois de se praticarem alguns para se escusarem as levas, que muitas vezes é forçada se façam, dos Soldados das Ordenanças, para acudirerem aos socorros das Fronteiras, e que acontece algumas vezes, por desordem dos Comissários, levarem-se os mais desamparados, e ficarem os que deveram ir, com grande vexação dos Povos:

Se assentou por remédio importantíssimo, que em cada Comarca houvesse um Trosso [sic] de gente desobrigada, e capaz de se poder ocupar em meu serviço, os quaes, com título de Soldados Auxiliares, e com o privilégio de que gozam os pagos, e outros que parecer mais conveniente, estejam alistados, com dois ou três Capitães, pessoas de experiência e valor, a que mandarei dar Patentes assignadas por mim – e além de gozarem de todas as honras e preeminências de Capitães pagos, lhes terei por particular serviço o que nesta forma me fizerem, para as ocasiões de sua honra e acrescentamento.

E esta gente, por esta maneira alistada e certa, com honras e privilégios, estará à vossa ordem, disciplinada e prompta, para que, havendo ocasião em que seja precisamente necessário valer-me dela, a possaes conduzir aos Lugares da Raia, pagando-lhe mui pontualmente seus socorros.

E com isto ficarão os povos livres das moléstias das levas ordinárias.

E esta gente, exercitada por vós, e com os privilégios e mercês que terei cuidado de lhe mandar fazer, quando o merecerem, estará disposta para os socorros dos casos acorrentes.

E para que desde logo se possa dar à execução remédio tão eficaz às necessidades presentes, e em tão grande benefício de todos os Vassallos – enviareis logo, por mão de Gaspar de Faria Severim, uma lista de todas as Companhias dessa Comarca, declarando quem são os Capitães que de presente as governam; as qualidades, serviços e merecimentos de cada um; quaes vos parecerem mais a proposito para se escolherem para esta Milicia; de que gente consta cada Companhia; e, se fôr possible! [sic], quantos homens ha desobrigados em cada uma; que numero de Soldados vos parece que, na fôrma referida, se poderão alistar nessa Comarca, nomeado, ou tantos de cada Companhia, ou dois ou três de cada Freguesia; e além da gente, que de presente tendes alistada, que quantidade haverá da outra, que a título de serem nobres e honrados, não costumam sabir [sic] nas Companhias; porque desta convirá mais tirar-se este Trosso [sic] de Soldados Auxiliares, assim porque deles se deve esperar que, por serem de qualidade, e afazendados, acudam com maior vontade a defensão da sua Pátria, e meu serviço, como por assentarem melhor nela as mercês que espero fazer aos que assim me servirem.

⁸³⁶ Fonte: Carta Régia de Criação dos Soldados Auxiliares, de 7 de janeiro de 1645. In: **Coleção da Legislação Portuguesa**, série II (1640-1657). Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1856, p. 271-272. Disponível em: O Governo dos Outros: Imaginários Políticos do Império português (1496-1961) [<http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>].

De tudo o referido, e do mais que vos parecer para melhor expedição deste negócio, me avisareis com toda a brevidade; apontando também se destas Companhias se poderia formar um de cavalo, com maiores privilégios e honras.

Ao Corregedor dessa Comarca mando escrever vos assista e dê toda ajuda e favor que lhe pedirdes, para que, dando-vos as mãos, se possa conseguir com mais brevidade negócio tão importante, em que me fareis serviço muito particular, e que me será sempre presente, para receberdes de mim a mercê que for justo

Escrepta em Lisboa, a 7 de Janeiro de 1645.

REI.

ANEXO B - ALVARÁ COM FORÇA DE LEY, DE CONCESSÃO DE PRIVILÉGIOS AS TROPAS AUXILIARES DE MEU REINO, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1645.⁸³⁷

EU EL-REI faço saber aos que este Alvará vire, que, pode desejar que as pessoas, que se alistarem nas Companhias dos Soldados Auxiliares, o façam de melhor vontade, e se animem a me servir com mais gosto d'aqui por diante, na maneira que se lhe ordenará pelos Oficiais, a que a disposição dos mesmos Soldados tocar – houve por bem de lhes conceder os privilégios abaixo declarados.

I

Que não sejam obrigados a contribuir com peitas, fintas, talhas, pedidos, serviços, empréstimos nem outros alguns encargos dos Concelhos, nem lhes tomem em casas, adegas, estrebarias, pão, vinho, roupa, palha, cevada, lenha, galinhas, e outras aves e gados; e assim bestas de selas e de albarda, não as trazendo a ganho.

II

Que gozem de todos os privilégios do Estanque do Tabaco.

III

Que sejam filhados aos foros da Casa Real aqueles que melhor o merecerem, conforme as qualidades de suas pessoas; aos quaes terei particular cuidado de mandar prover nas propriedades e serventias dos ofícios, que vagarem nas suas terras, e nelas couberem.

IV

Que gozem dos mesmos privilégios dos Soldados pagos, todo o tempo, que estiverem alistados; e posto que deixem de ir às Fronteiras, porão ser necessário, se lhes terá respeito, como se servissem na guerra.

V

Que os que tiverem um ano de serviço das Fronteiras, na forma do meu Regimento, se poderão escusar de ir a elas, pedindo-o elles; e em seu lugar se nomearão outros.

VI

Que os Capitães e Oficiais, em quanto o forem, dos Auxiliares, gozarão dos mesmos privilégios da gente paga; e se lhes passarão Patentes assignadas por mim, como aos mais, reputando-lhes o tal serviço, como se fora feito nas Fronteiras do Reino em viva guerra.

⁸³⁷ Fonte: Alvará com força de ley, de concessão de privilégios as Tropas Auxiliares de meu Reino, de 24 de novembro de 1645. In: **Legislação Portuguesa**, série II (1640-1657). Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1856, p. 295-296. Disponível em: O Governo dos Outros: Imaginários Políticos do Império português (1496 - 1961), [<http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>]. A respectiva Lei foi também recopilada em “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII, pp. 187-188.

VII

Que, tanto que os Soldados Auxiliares forem alistados, fiquem logo isentos dos mais alardos da Ordenança.

VIII

Que os Bagageiros, que se alistarem para acompanhar os mesmos Soldados, além de se lhes pagar os caminhos, até entrarem no Exército, pelos preços da terra, é depois, na forma, que por conta da Fazenda Real se costuma fazer, gozem dos privilégios do Estanque do Tabaco, e dos mais privilégios contéudos no princípio deste Alvará.

E da mesma maneira se entenderá nas pessoas, que forem servir em sua companhia de gastadores.

IX

Que assim os Soldados, como as mais pessoas referidas, servirão somente nas Províncias, de cujo districto forem, e nos Logares das Fronteiras, sujeitos ao seu Governador das Armas.

X

Que aqueles que forem viver fora do limite de seus capitães, serão obrigados a mostrar certidão de como ficam alistados debaixo das bandeiras de outros, para poderem lograr o privilégio, e sahirem com as suas bandeiras, quando for necessário.

XI

Que com consentimento dos Soldados privilegiados, demitindo eles de si os privilégios em favor de seus pais, ficarão gozando deles os mesmos pais somente.

E para que os privilégios referidos venham à notícia de todos, os mandei imprimir, e remeter às Câmaras, para que os Escrivães delas, havendo-os registrado em seus Livros, passem deles certidões aos que se tiverem alistado somente; e sendo assignadas em Câmara pelos Officiais dela, se lhes dará fé e crédito em toda a parte, para gozarem dos privilégios acima relatados.

Advertindo aos mesmos Officiais, que, quando faltem pessoas, que espontaneamente se alistarem, eles terão cuidado de buscar, e escolher taes Soldados, por sua via, e de qualidade e partes, que, oferecendo se ocasião de marcharem para as Fronteiras, não falem de nenhuma maneira.

E porque à conta das Câmaras há de ficar socorrer os Capitães, Officiais, Soldados, e mais pessoas, que com eles foram, até chegarem ao primeiro Lugar da Raia, para que forem conduzidos, as Câmaras que não tiverem bastantes rendas, para fazer a despesa na ocasião, se poderão valer para o mesmo efeito do rendimento das Sisas, por ordem do Provedor da Comarca, lançando-se no Cabeção de mais o que para a tal leva for precisamente necessário.

O qual Alvará quero, e mando se cumpra e guarde inteiramente, como se nele contém, sem contradição alguma, posto que seu efeito haja de durar mais de um ano; e não passe pela Chancelaria, sem embargo da Ordenação do livro 2º tit. 39 e 40, que o contrário dispoem.

Antonio do Couto Franco o fez em Montemor o Novo a 24 de Novembro de 1645.
Gaspar de Faria Severim o fez escrever. REI.

ANEXO C – ORDEM RÉGIA DE 1739⁸³⁸

Dom João por graça de Deus, Rey de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em África, Senhor de guiné &^a. Faço saber a vós Governador e Capitão General da Capitania de Pernambuco, que por aviso do Secretario de Estado, Antonio Guedes Pereira de vinte d'este presente mês e ano mandei declarar ao meu Conselho Ultramarino, que por resolução minha de nove de abril de mil sete centos e trinta e oito tomada em consulta do mesmo Conselho de dose de Fevereiro de mil sete centos e trinta e cinco, fui servido resolver, que para cessar a desordem, que nasce da multiplicidade de postos militares, que há n'esse Estado do Brasil e Maranhão, de que resulta também multiplicidade de requerimentos, se regulem as Capitánias o número dos Officiaes da Ordenança, de sorte que em cada Vila não haja mais que um Capitão-mor com seu Sargento-mor e ajudante e os Capitães que forem necessários conforme o número dos moradores, e nas Vilas , em que não houver mais de cem moradores, em todo o seu distrito não haja Capitão, um Alferes, um Sargento do número, e outro supra, e os cabos de Esquadra necessários, extinguindo-se todos os mais cargos, ficando reformados os que atualmente tem exercício, para irem entrando nos postos, que vagarem no seu distrito; e n'esta consideração vos ordeno não possaes criar cargo algum da Ordenança sem embargo das Ordens, que tem havido; tendo entendido que pelo meu Conselho Ultramarino se não há de mandar passar confirmação de postos, que não forem providos n'esta conformidade: E outro sim fui servido determinar, que nas terras d'esse Estado, em que houver portos do mar se criem Terços de Auxiliares, praticando-se com eles e com as ordenanças as mesmas Ordens e Regimentos, que no Reino se observão excepto no provimento dos cargos da Ordenança, que ficaram como até agora pertencendo aos Governadores, e n'esta conformidade se hão de despachar somente os serviços das Ordenanças do Brasil, nos casos, em que se despachão os serviços das Ordenanças do Reino, de que vos aviso para que assim o tenhaes entendido, e executares pela parte, que vos toca, esta minha Real Ordem. El Rey, Nossa Senhor o mandou pelo Doutor Thomé Gomes Moreira = Martinho de Mendonça de Pinna e de Proença, Conselheiro do seu Conselho Ultramarino e se passou por duas vias. Theodoro de Abreu Bernardes a fez em Lisboa occidental a 21 de abril de 1739 = O secretario Manoel Caetano Lopes de Lavre a fez escrever = Thomé Gomes Moreira = Martinho de Mendonça de Pinna e de Proença =

⁸³⁸ “Informação Geral da Capitania de Pernambuco”, 1749. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XXVIII, p. 190-191.

ANEXO D - INSTRUÇÃO E RECOMPILAÇÃO DA PARTE MAIS ESSENCIAL DO REGULAMENTO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1763 POR QUE SE DEVEM REGER AS TROPAS AUXILIARES E ORDENANÇAS, TANTO DE INFANTARIA COMO DE CAVALARIA, NAS CAPITANIAS DO BRASIL.

[Fl. 01]

Havendo Sua Magestade por bem ordenar puzitivamente pela Real Ordem de 22 de Março de 1766, a todos os Governadores, e Capitães Generais deste Estado do Brasil, que cada hum na sua Respectiva Capitania, fizesse a Listar sem excepção de qualidade de pessoa alguma; aos seus Respectivos moradores, e levantar o maior número de Tropas Auxiliares, e Ordenanças, tanto de Infantaria; como de Cavalaria, reforçando a execução desta mesma ordem na Instrução que por ordem da mesma Senhora Recebeu da Secretaria de Estado dos Negócios desta Repartição, o Governador, e Capitão General que foi desta Capitania o Senhor Dom Antonio de Noronha, na data de 24 de Janeiro de 1775: e como a mesma Senhora nas sobreditas ordens, manda também que as mesmas Tropas Auxiliares, se Regulem no pé do Regulamento de 18 de Fevereiro de 1763; o que assim tenho observado na Regularidade, e pé do sobredito Regulamento em que tenho posto as sobreditas Tropas, augmentando estas com huns novos Corpos que tenho levantado ser indispensavelmente necessário dar-lhe alguma Luz das obrigações Manobras, e mais Militares exercícios; para com esta podem no Serviço da mesma Senhora, serem tão úteis, como ela quer, e o pede o sucego [sic], a segurança deste Estado. Sou obrigado a fazer esta pequena Instrução, e Recapitulação da parte mais essencial do sobredito Regulamento; e própria para que os Chefes dos mesmos Corpos Auxiliares, a fação praticar, e observar inteiramente por todos os Officiais dos seus respectivos Corpos. De baixo desta e por tez [sic] devo principiar esta mesma Instrução, e Recupilação pelo Capº 2º Estampa 1ª. Figura 1ª, e 2ª, em que se demostra pela formatura dos Esquadrões, e Regimento em Batalha por Esquadrões, a inalterável formatura da Linha de Batalha de hú Regimento.

Na 3ª figura da mesma Estampa, se demostra também clara, e evidentemente hum Regimento em Coluna com os seus Officiais de Patente e Inferiores a seus postos; bem entendido Na ac-

[Fl. 1v]

Na acção das suas Manobras; por que em outra qualquer acção como a de marchar em parada para qualquer acção ou Revista se previnem antes de entrar nas ditas Manobras. Sendo poiz a Theorica, e a pratica unidas, que constituem a Instrução de todos o que se dedica a qualquer profissão, e não se depender em nem uma, tanto da uniforme combinação destas duas essencialíssimas por ter de instrução, como na Militar; pois que a honra de qualquer Official consiste também muito em saber o de que depende o desempenho das suas obrigações, em qualquer pública acção, por ser a profissão a mais brilhante, e necessária, para a Conservação dos Estados, do Sossego, e Sociedade publica dos seus povos, de maior Respeito, para os conter na devida sujeição que devem ter aos que os governão, com o poder, que recebem imediatamente dos Soberanos, que também por todos estes distinctos, necessários, e honrosos

principais se dedicação, e empregão nos distintos, e diferentes postos desta mesma profissão; lhe adjunto mais o Capº. N. 3º. do Manejo da Clavina à Cavalo, e algumas manobras mais.

Capítulo 2º

Formatura do Regimento em Esquadrões.

1. O Regimento se divide em quatro Esquadrões. As Companhias se formão, metendo se em batalha pela ordem.
As Companhias devem também compor na forma da mesma Figura.
2. As filas são Regularmente a dous de fundo: Os Esquadrões porão os melhores Cavalos nas fileiras das Vanguardas e escolherão destes os melhores para os lados de cada fileira.
3. Sucedendo ser uma, ou muitas Companhias mais diminutas, que as outras de cinco, ou seis filas; será necessário então que os Chefes fação dividir pelo Ajudante as filas de todo o Regimento em oito para que os Esquadrões fiquem com a maior igualdade possível.
4. Quando o Regimento está aquartelado nas casas dos moradores, e nas Cavalharices da Cidade, ou Vila, e que a ordem está dada, para se ajuntar por Companhias de frente do Quartel dos Che-

[FL. 2]

fes dos Esquadrões então os soldados se ajuntarão por Esquadra a Cavalo.

A primeira companhia adiante do Quartel do Comandante do Regimento

A segunda diante do Quartel do Tenente Coronel.

A terceira diante do Quartel do primeiro Capitão

A quarta diante do Quartel do segundo Capitão

E as outras mais na mesma ordem.

5. Se as [?] companhias estiverem nos seus Quartéis, então as Esquadras, hirão as praças de armas particulares a cavalo dous a dous, em boa ordem os oficiais inferiores dous a dous na frente formando huá pequena coluna: cada companhia se forma em duas divisões, e marchão nesta ordem.
6. Quando os comandantes das companhias tem feito as revistas, e formado a suas companhias, ajuntão se todas em Esquadrões diante do Quartel do Chefe do Regimento segundo o Eixo: E logo o primeiro Esquadrão mandará buscar os Estandartes, e Timbalo [?] a casado comandante: Este Esquadrão tira a Espada e toca a Trombeta.
7. O Coronel se põem na frente do primeiro Esquadrão quando o Regimento esta em parada, mas fora deste caso, e do da revista, o Coronel pode estar em toda a parte do Regimento para observar que as ordens se execute com exatidão: o Major deve fazer o mesmo.
8. Os Soldados devem estar bem direitos com o peito para fora, olharão para sempre para a direita, no que terão os Comandantes dos Esquadrões [ilegível] cuidado particular.
9. Não havendo ordem em contraria [?] os Esquadrões terão doze passos de entrevallo entre si.
10. Os oficiais se postarão na frente de cada Esquadrão da direita e esquerda para o centro segundo sua graduação, e antiguidade hum Alferes do pé do estandarte que se põem no Centro.

11. Deste modo pode todo o Regimento destrossar por Esquadrões inteiros por maior Esquadrões, e por quartos de Esquadrões.

12. Quatro oficiais inferiores se postarão na retarguarda de cada Esquadrão para fazer observar a ordem na ultima fileira, e impedir que algum soldado fique para tras: Quando o Esquadrão ataca convêm [?] postar-se na Retarguarda hum oficial subalterno por Es

qua

[Fl. 2v]

Por Esquadrão, permintindo o número, isto hé se ouver mais de quatro na frente de cada Esquadrão.

13. O Timbaleiro, e Trombetas se postarão nos Lados
N Para tirar a espada, e a embainhar.

14. O Comandante mandará /vóz/

“Esquadrão, ou Companhia” Sentido!

Os “Soldado, ou Oficial inferior do Lado, saia a frente quatro pano para fazer o signal /vóz/

“Tirar a Espada – Três tempos

No primeiro levão os soldados rapidamente a mão direita por sima da esquerda que tem a rédia, e empunhão a Espada.

No segundo tirão vivamente a Espada, e a põem direita com a guarda a duas polegadas de fronte dos olhos.

No terceiro tempo abaixão o punho direito até junto ao quadril direito a ponta da Espada, de fronte das espadua esquerda a três polegadas.

„Para a embainhar /vós/ Sentido!

„Sahe o Soldado do Lado a fazer o signal

„Espada na bainha = Quatro tempos.

No primeiro se leva vivamente a Espada direita, com a guarda de Frente dos olhos. No segundo se aponta na bainha. No terceiro se mete vivamente na mesma. No quarto os Soldados voltão vivamente as caras a direita, batendo com a mão direita no arção da Sella.

§ _3°_

Do Manejo das Armas a Cavallo.

/Vozes/

Explicação

Ajuntar as
Redias.

Pega se na ponta das Redias como o dedo índice, e polegar da mão direita, puxão se as Redias por dentro da mão Esquerda para te-la ao Corpo até ficarem no seu justo cumprimento: deixa-se cahir as redias a direita, e a mao direita ao mesmo tempo.

[Fl. 03]

Vozes

Vozes

Clavinas na
Bandoleira
Perpararás
Clavinas
Apontar

Explicação

Como está explicado no artigo de apeár

Arma se com o dedo polegar da mão direita

Levantar a Clavina com a mão direita, eleva se o Couse e a espadua direita deixando cahir o Cano sobre a mão esquerda, ficando esta pegando na Clavina com o dedo mínimo perto da molla, sem largar as redias, levantando o Corpo da sela, e inclinando o para diante, firmando-se com os joelhos nos lados da sela aboca da Clavina, apontada pouco distante da orelha esquerda do cavalo.

Fogo

Puxa se o gatilho com força, e trás se a Clavina com ambas as mãos, ficando a direita junto do buldrié, e o cano estendido, sahindo a boca pela esquerda do Cavalo.

Por ação no descanço }

Pegar no Cartuxo
Romper o Cartuxo
Escovar
Fexar a cassoleira
Passar as Armas
A Carregar.

Como vai explicado no Manejo das armas a pé

Levanta-se a Clavina com a mão esquerda ficando a Careta de frente do Corpo, o Cano para fora, e a mão direita puxa a coronha pelo delgado Levando a boca do Cartuxo e aberta com o dedo polegar deixa se cahir o Couse entre o joelho esquerdo e a Coldre ajuntando ao mesmo tempo a mão direita a boca da Clavina.

Voz

[Fl. 3v]

/Vozes

Explicação

Cartuxo na Clavina }
Calcar o Cartuxo
Vareta no seu lugar
Alta a Clavina

Como vai explicado no Manejo das Armas a pé.

Levanta se a Clavina com a mão esquerda até ficar diante do Corpo, com a vareta para fora, e a mão direita no delgado da coronha, e Levando o Couse com a mesma mão a caixa direita se larga ao mesmo tempo a mãe esquerda.

Baixa a Clavina ____,

Deixa-se cahir a Clavina ao lado direito pendurada na bandoleira com a boca para baixo.

Tirara Espada; ____,

Como fica dito no Capº 3º artº. 14

Espado no Fiador ____,

Perparar a pistola.	Mete-se a Espada no Fiador, ficando perndurada no pulso direito
Apontar __, ,	Pegase na Pistola com a mão direita por um da esquerda tirase fora do Coldre, e pegase com a esquerda junto a do [?] fexos, levanta-se o cão como fica dito e levase alta de frente do Chapeo com a boca para sima.
Fogo __, ,	Apontase com a boca mais inclinada ao xão do que o couse.
Espada na bainha __, ,	Puxa-se o gatilho, e leva-se alta, depois do que no Coldre se empunha a espada outra vês.
Tirara molas das Clavinas Clavinas em seu lugar } }	Como fica dito no Capº. 3º. Artº. 14. Como fica dito no artigo de apear.

**Para apear, formar a pé
Em Batalhão, e tornar a montar a Cavallo.**

Vôzes	Explicação –	Tempos.
Sentido!	Voltão as Caras apressadamente para a direita	
Filas iguaes para. __, ,	Todas as filas iguaes movem adiante seis passos, e- Então as fileiras perfilarão bem	
dobrar Fileiras Clavinas na- Bandoleira	Primeiro pegase na Clavina atras dos fexos; Se- Gundo altase, 3º fase se cair a Clavina sobre a mão esquerda. 4º ajuntão se as molas a argola: 5º repõem alta a Clavina.	5
		Vôzes

[Fl. 4]

Vozes	Explicação	Tempos
Perparar pa- ra apear	Primeiro levantase a Clavina com a mão direito pa- ralela ao Copor com os fexos virados para fora a- altura dos olhos; segundo levase a Clavina por si- ma do hombro direito. Terceiro deixando a pen- der para trás das costas, ficando o Couse em si- ma do mesmo hombro.	3
Pé em terra.	Primeiro, segundo terceiro, tirão o pé do estribo direito, ajuntando ao mesmo as redias: 4º. 5º apeão se detendo se hum momento sobre o estribo esquerdo a esperar o Sinal do Soldado do Lado direito da Retaguarda a fim de que apeem todos juntos. 6º. 7º.	7

Então fazem hum passo largo com o pé esquerdo e voltão a esquerda, e ao mesmo tempo trazem as redias por cima da cabeça dos cavalos, com a mão direita perto da aboca.

Fileiras

desiguaes para entrarem nas suas fileiras respectivas. Encaderar os Cavalos

As Fileiras desiguaes que ficarem então nas fileiras na sua frente; tomando cuidado que as fileiras perfilem apressadamente. Primeiro farão todos meya volta adireita 2º. atão os Cavallos huns aos outros, passando as redias do freyo de baixo da cabeça da perto do bocado. Todos tornarão para tras a distância de um grande passo.

Meya volta a direita

Depois olhando para o signal da direita, forão meya volta a direita, 1 perfilado bem, e deixão cahir as Clavinas.

Armas ao hombro

1º pegão com a mão direita na Clavina atras dos fexos. 2º. Levando a a posição de armas a frente do manejo das armas a pé, formando a na mão esquerda por sima dos fexos. 3º tirão fora as molas com a mão direita, e tor não despois a pegar com a mesma mão. 4º Largando a da esquerda, e deixando cahir a Clavina a o mesmo

[Fl. 4v]

Vozes	Explicação	Tempos
	Ao mesmo tempo sobre esta mão. 5º então parão as armas ao hombro.	
Cada Esquadrão por si[ma] na frente dos seus cavalos	A vanguarda de cada Esquadrão marcha de vagar a frente, e a Rectaguarda de cada Esquadrão, faz cara do seu Centro aos Lados. Então as Rectaguardas dos Esquadroens, andão depressa por filas pelos lados das fileiras dos Cavallos da vanguarda a 4 passos, e hé percizo que as fileiras se achem bem perfiladas.	5
Marcha		
Esquadrão ao Centro formar Batalha.	Os Esquadroenz marxão com o passo obliquo ao centro, e logo, que tudo se acha bem unido e perfilado haverá hum intervalo de pelotão à pelotão, hum passo grande e seis passos no Centro para os Estandartes.	
Estandartes, oficiais aos seus	e Cada official faz hum quarto a direita, e esquerda ao Centro: e a vóz. Marcha.	

postos no Batalhão. Os Officiais marcharão a frente dos seus postos no Batalhão.
Marxa!

Alto. Voltão a Frente.

Quando se acabar o exercício a pé o official mandará /vóz/

Estandartes, e Os Officiais forão hum quarto a direita, e esquerda conforme
officials aos seus aos seus postos e marxão de frente dos seus Esquadrõenz, e
Esquadrões pararão a vós alto.

Marcha

Alto. Farão outro quarto.

Meya volta a Farão meya volta como no exercício do manejo das Armas
direita

Marcha Marxa em passo obliquo dos Cavallos, e quando chegão de
frente da vanguarda dos Esquadroens.

Rectaguarda aos Cavallos. A Rectaguarda de cada Esquadrão pelo sinal do lado direito,
anará muito depressa em filas pelos lados dos Cavallos da
Vanguarda dos Esquadrões, até todos se axarem na frente dos
seus Cavallos hum passo Largo distante.

[Fl. 5]

Vozes		Explicação	Tempos
Clavina Bandoleira	na	Ajuntão as molas as Clavinas, elevão nas por sima do hombro como fica dito na explicação de preparar para apéar	
Dezatar Cavallos.	os	Dezatão os Cavallos, pegão com a mão direita na Cabeçada, e voltão a esquerda ao mesmo tempo.	5
Fillas Iguaes dobrar as fileiras Marcha!		As Fillas iguaes marxão	
Perparar montar a Cavallo	para	1º Fazer hum passo Largo com o pé direito para traz passando ao mesmo tempo as redias por sima da Cabela dos Cavallos, Largando a cabeça da mão direita, quando as redias estão atras das orelhas 2º. 3º. Ajuntão as redias.	3
Montar.			5

	Mete o pé esquerdo no estribo, e montão apressadamente, perfilão deixão cahir a Clavina, esperão pelo signal pa 3. 4.	
Tirar as molas da Clavina	5. ajuntar as redias outra vez	5
Clavina no seu Lugar	No 1º. 2º. 3º. Tempo como no artº 2º no 4º tirase a molla no 5º se põem alta a Clavina. No 1º baixa se Clavina, no 2º metese no fiel no 3º. fasse firme com a porta davina no 4º. Se ajustão as redias como fica ditto.	4

Observaçoes das Manobras da Cavallaria.

1º Quando qualquer Chéfe, ou Commandante quiser manobrar seu Regimento a Cavallo, principeará sempre pela vóz = Regimento = depois mandará /vóz/ em frente! marcha! Depois de ter marchado alguns passos pela Razão de ser próprio, e Melitariamente principear sempre toda a Manobra sobre a Marcha: mandará se for para meteremos lumna [?] sobre a frente tirada sobre qualquer Lado, ou pelo sentro sempre será com a vós seguinte.

„Esquadrão que faz atesta de Coluna marcha em frente e os mais quarto
„a direita ou a esquerda, e saquem a sua marcha: /vóz/ Marxa!

2º

[Fl. 5v]

2. Quando quiser mudar a direcção da Columna por qualquer dos lados, sempre será com a seguinte vóz Testa [?] de Coluna quanto a direita ou a esquerda, e se a coluna não for tirada sobre a frente bastará dar a seguinte /vóz/, „Esquadrões quarto a direita, ou a esquerda. Marcha! Recomendando sempre a rapidez com que se devem fazer os quartos de convenção, e meyas converçoens, e converção inteira, por ser a rapidés huâ das grandes propriedades da Cavallaria, e vantage, em que excede nas suas manobras à Infantaria.

3. Quando quiser meter em Batalha sobre a marcha de coluna direita bastará a vóz Esquadroens quarto de converção a esquerda ou a direita, se for em coluna Ranversa; porém no caso de querer meter na, deve ser por Reversão com a seguinte /vóz/

„ Testa de Collumna márxa, fazem frente. E os mais Esquadroens seguindo a mesma marcha, fazem quarto a direita, ou a esquerda, e vem per filar-se no mesmo alinhamento, em que se acha já postada atesta de coluna para a dirigir.

Esta evolução também se faz pelo passo obliquo, sobre o lado em que sequer meter Batalha com a seguinte /vós/

„ Regimento para meter em Batalha pelo passo obliquo

„ O Esquadrão que faz atesta de coluna marcha em frente.

E os mais Esquadrões oblicarão sobre a direita, ou a esquerda, avançando até chegar ao perfil da testa de collumna. Na qual sinoação [?] dará o Comandante a vóz em frente. Marcha, té principiari nova Manobra, ou fazer alto com advertência de ser esta vóz de alto seguida depois de hum pequeno espaço de tempo; e dos cavalos estarem, dá de perfilar.

4. Todas as Manobras da Cavallaria se fazem, e se podem fazer pelo passo obliquo; porém não deixa de ser huá das suas mayores propriedades, com que estas se fazem, e devem ser feitas poiz de outra maneira, não se tiraria a sua natural utilidade, o que bem se evidencia pela impossibilidade que a mesma Cavallaria tem de dár meya volta a direita, como a Infantaria, sendo obrigada para fazer esta manobra abrir-se para a poder fazer por aitavas de fileiras de Esquadroens sobre sy com as vózes seguintes.

Esqua.

[Fl. 6]

„ Esquadroens abrir fileiras sobre a rectaguarda /vóz/

„ Meya converção por oitavos de fileiras, e de cada fileira de Esquadrão

„ Sobre sy a direita, ou a esquerda. Marcha!

Também se tirarão as Colunas, fazendo teste de Coluna qualquer Esquadrão por ser assim necessário, quando se encontra qualquer obstáculo que obligue atirar qualquer coluna pela parte livre della.

Do ataque de Garupa.

1. Quando o Comandante quiser mandar fazer esta Manobra, mandara da maneira seguinte: /vóz/

„ Regimento para fazer o ataque de ganhar a Garupá /vóz/

„ Em frente Marcha!

Depois de ter mandado fazer quarto de converção por Esquadroenz cada hum sobre sy, e a dous sobre os Lados, e estando devididos em huá distância proporcionada ao dito atáque, se puder fazer mandatos há meter em Batalha, fazendo frente o 1º Esquadrão ao segundo, e a terceira ao quarto, e depois de ter mandado tirar, e preparar a pistola, mandalos há atacar, e dito o primeiro com o segundo, e o 3º com o 4º.

Nesta acção os ditos Esquadroens se atacam com a mayor vivacidade, e a toda, e a toda abrida té ganharem o Ládo direito cada hum ao seu Contrario, e voltarem sobre elle, desparando a pistolla logo que o ganharem, e virem postar se com a mesma vitalidade [sic] a sua primeira formatura: Cituação a onde devem de esperar, u o comandante mande novamente repetir a mesma manobra, ou mandar fazer outra diferente.

2. Querendo o comandante mudar de manobra, ou meter em Batalha, o modo mais fácil hé o seguinte /vóz/

„ Esquadroens em frente. Marcha!

E depois de terem marchado hunz contra as outras até a distancia que lhe parecer própria, ou proporcionada para meter em coluna: dirá: /voz/

„ O primeiro Esquadrão marcha em frente e os mais fazem quarta-feira

„ to a direita, e se quem a sua marcha /vóz/ Marcha!

[Ilegível] aqui o Regimento todo metido em coluna, e pro consequencia em Batalha, mandando o comandante fazer quarto por Esquadroenz

[Fl. 6v]

Por Esquadroens a esquerda da seguinte maneira /vóz/

„ Esquadroens para meter em Batalha, quarto a esquerda

„ Marxa! /voz/ em frente Marcha!

„ E depois: Alto; perfilar:

3 Esta ultima vóz se deve de dar despois que tiver marchando o Corpo toda a distancia perciza para na mesma marcha se perfilarem hús Esquadroés pelos outros.

3. Atenção com que se devem de fazer estas Manobras e serem sempre principiadas, e finalizadas sobre a marcha, hé que os Corpos se movão bem perfilados, e fiquem bem postados por ser esta huma regra que todo o Commandante deve seguir, se quizer que o seu corpo mostre nos seus movimentos não só a sua boa disciplina, mas que elle sabe bem mandar hum corpo de Tropa.

Do ataque de bondado.

1 Para se fazer esta manobra deve o Commandante do Regimento dár a vóz Seguinte.

„ Para se fazer o ataque de bondado, os Estandarte

„ São firmes, tudo o mais marxa em frente /vóz/ Marxa!

2 A esta vóz sai tudo a hum tempo com a mayor vivacidade, e com a mesma se debandão, sem guardarem forma alguma, té que ao toque da Chamada venha cada hum busca logo o seu respectivo lugar.

3 Esta Manobra tão bem serve para o comandante fazer conhecer a cada hum o seu lugar, e elle mesmo conhecer se cada hum o sabe, para o que tão bem se mudão os Estandartes em quanto dura o ataque.

E como o Senhor Marechal General dos Exercitos de Sua Magestade Fidelíssima que Deos guarde o Conde Reynante de Schaumburg Lipe mandou observar por ordem da mesma Senhora nos seus Exercitos no tempo em que o Regular no pé do Sobredito Regulamento de 1763. Acomodando a dita Regularidade de que foy encarregado pela sua grande sciencia e talentos

Mi

[Fl. 7]

Militares segundo a força do Paiz, sua Constituição, e Cituação por ser a maior parte dele montuozo [*sic*], e cortados de grandes, e caudolozos Rios, e Reduzindo os differentes Corpos de cavallaria a hum único Corpo, ou systema que verdadeiramente hé [*ilegível*] vineiros [*ilegível*] aí util fim de poder ser nas suas manobras e açcoenz acomodado as circunstances, qualidades, cituaçõens, e senuzidades [?] dos Terrenos, ficunde por este novo sistema Corpo geral, e não parcial, como herão os que se achavão estabelecidos antes da referida regularidade as suas formaturas, [*ilegível*] ao como agora bem se evidencia na Estampa 2ª e figura 1ª Cap. 4º em que se demostra hum Regimento de Cavallaria na formatura de hum Batalhão de

Infantaria em Linha, e acção de Batalha com a explicação adjacente dos diferentes fogos que deve execução, conforme as circumstancias em que se achar.

No Cap.º 1º ss 1º e 2º do Manejo da Cavallaria a pé, suas diferentes manobras, se vê também quanto hé indispensável que os officiaes o possam possuir para com a sua intiligencia o poderem ensinar ou transmetir aos soldados que tiverem a honra de servirem nos seus Respectivos Regimentos ao mesmo tempo que não devem ignorar todas as mais manobras Militares, o modo de meter huá guarda, suas funções, das Sentinellas, e mesmo as dos funeraes, e as obrigaçoens a que estão sujeitos pelas quaes gozão os amplíssimos Privilegios que Sua Magestade lhes tem concedido, e pelos artigos de Guerra, e juramento aos Estandartes que tambem vão inclusos de baixo dos números té 29 por serem os pontos essencialíssimos em que se constituem a fidelidade que devem goardar a Patria, o Estado, e a Soberania que nos Governa como verdadeiros Militares Auxiliares, e Vassallos de Sua Magestade Fidelissima que Deos guarde, e exemplo com que se devem diferenciar nas suas acçoens, ainda particulares.

§ 2º.

Da formatura de hum Regimento de Cavallaria a pé para fazer exercício de fogo.

[Fl. 7v]

1º Os Regimentos de Cavallaria estando apeados para fazer o manejo das Armas, ou fogos devem formar se a dous de fundo.

2º O Regimento deve ser Repartido em oito Pelotoens, fazendo cada Companhia hum Pelotão, e em quatro divizoens grandes, formando cada Esquadrão huá Divizão.

3º OS Capitaenz tomarão os postos que lhes pertencem por antiguidade: Os Officiaes subalternos as das suas Companhias, exceptuando os Alferes que levão os Estandartes.

4º O Coronel poem-se adiante dos Estandartes.

O Tenente Coronel atrás delle.

O capitão mais antigo atrás dos Estandartes na Rectaguarda do Regimento.

O segundo Capitão na direita do Regimento.

O terceiro Capitão na esquerda do Regimento.

O quarto Capitão na Direita da terceira Divizão.

O quinto Capitão na esquerda da quarta Divizão grande.

5º Três Tenentes mandarão os outros Pelotoenz conforme a Figura.

6º Os Officiaes Supra numerarios por se hão na Rectaguarda das suas Respectivas Companhias.

NB. Para os Furríeis, e Ferradores não há posto destinado, quando o Regimento está com pé em terra, por se supor que estão com os Cavalos.

7º Haverá nas fileiras dezaceis cabos de Esquadra, quatro de goarda aos Estandartes, e quatro com os Cavallos, se o Regimento estiver complecto de Cabos.

8º Quando o Regimento estiver formado pela maneira assima o Coronel mandarà: /vóz/

„ O Regimento deve executar seus fogos.

„ Sentido!

„ Apresentar as Armas.

„ Armas descorvar [?]

Quaze andando a direita, se porão as armas paralelas ao plano horizontal [?], por sima do buldrie [sic] sustentando as com a mão esquerda firmemente, e bem perfiladas nas fileiras, e nas filas, e pondo o dedo polegar da mão direita detras do fuzil.

„ Carregar.

[Fl. 8]

9. Abrirá a Cassoleta empurrando o fuzil, e pegando com Ligeireza no Cartuxo, o rasgarão pela parte de sima com os dentes escorvarão, e fexarão as cassoletas, e olharão attentamente para o soldado do Lado, para passarem no mesmo tempo com eele as armas para carregar.

10. Quando o soldado do Lado acabar de ouvir o estrepito do fuzil dará signal e todo o Batalhão passará as armas a carregar. Carregarão com ligeireza, levantarão as Clavinas, arrimando as a espádua [sic] esquerda, tornando a pôr o pé direito em seu lugar, e esperando que o Soldado do Lado aponha ao hombro.

N. B Hé percizo haver huá grande attenção em deixar os intervallos de hum Largo passo, e meyo de distancia em cada Pelotão, para que os officiaes possam mandar á sua vontade, e sejam vistos do Pelotão’.

11. Primeiro o Coronel mandará: /vóz/

„ Sentido! Polotoes para executar o fogo a direita principia

„ Fogo!

12. Quando o Offecial estiver no flanco direito do Batalhão mandará /vóz/

„ Pelotão perparar!

13. Então o Capitão do flanco esquerdo mandará /vóz/

„ Pelotão: E o fogo que continuará pela maneira explicada na

14. Depois que o Regimento tiver acabado o seu fogo por Pelotoenz então o Coronel mandará /vóz/

„ Sentido

15. Tallo [?] com as divisões para fazer fogo a direita principia

„ Fogo!

16. Então o Capitão do Lado direito mandará /vóz/

„ Divizonez

„ Perparar

„ Apontar

„ Fogo.

17. As outras três Divizoens atirarão depois pela ordem prescrita na

18. Depois dos fogos estarem acabados, o Coronel mandará abrir as fileiras e os Offeciaes ao mesmo tempo saem fora a frente.

Observa

[Fl. 8]

Observaçoenz Relativas a algumas evoluçoenz.

- 1 Quando hum Regimento de Cavallaria ouver de marxar a pé formado para a Parada, o Coronel mandar^á /vóz/
 - „ Sentido!
 - „ Apresentar as Armas
 - „ Armas ao hombro
 - „ Unir as Fileiras
 - „ Marcha!
2. Então a Retaguarda partirá a unir se sobre a vanguarda, e formarão bem as fileiras, e fillas.
3. Os Offeciaes postados detras dos Pelotoenz, se avançarão com a fileira da rectaguarda guardando a mesma distancia.
4. Quando o Regimento ouver de abrir Pelotoens a direita, os Pelotoens voltarão a cara, e olharão para a esquerda ao mandamento /vóz/
 - „ A direita por Pelotoens.
5. Quando o Regimento ouver de abrir por Pelotoenz a esquerda então os Pelotões olharão para a direita como sempre ao mandamento. /vóz/
 - „ Marcha.
6. Então os Pelotoenz farão hum quarto de converção a esquerda, ficando os Offeciaes diante dos Pelotoens
7. Feita a conversão o Offecial Commandante de cada Pelotão mandar^á /vóz/
 - „ Alto! Perfilar.
 Então todos os Pelotoens, olharão para sua direita, e se perfilarão.
8. Quando o Offecial que se achar na frente do primeiro Pelotão mandar marchar os outros o seguirão.
9. Os Offeciaes marcharão em igual distancia na frente dos Pelotoens.
10. O Ajudante não tem lugar fixo, e deve andar de Pelotão em Pelotão, observando se vai tudo em boa ordem. [INTERESSANTE SOBRE OS AJUDANTES]
11. Se o Regimento marxar em Coluna reversa depois de abrir por Pelotoens a esquerda o Tenente Coronel se porá na frente do Regimento

12

[Fl. 9]

- 12 As fileiras dos Pelotoenz, serão sempre unidas na marcha porém de tal modo que os soldados se possão tocar com o Cotovello.
- 13 As fillas não serão mais apertadas na marcha que no exercício; isto hé que os soldados se possão tocar com o Cotovello.
- 14 Quando o Regimento abrir por Pelotoens a direita todas as filas do lado esquerdo dos Pelotoens, se devem perfilar exactamente huá pela outra para que fique logo feito o alinhamento da frente quando o Regimento se tornar a meter em Batalha por hum quarto de converção a esquerda.
- 15 Os Offeciaes devem ter huá continua attenção em conservar as suas distancias de tal sorte que não haja entre o seu pelotão e o que lhe procede mais terreno que aquelle que justamente lhe hé percizo para se meter em Batalhar, por hum quarto de converção.

16 Quando o Offeial que estiver na frente, do Pelotão houver de mandar fazer hum quarto de conversão o fará executar a esta /vóz/

„ Hum quarto de converção a esquerda!

O Pelotão olhará sempre para a direita que forá a volta dobrando o pusso [sic] o soldado do lado esquerdo da primeira fileira de cada pelotão ficará immóvel voltando se somente [?] a maneira do pião.

17 Feito o quarto de converção o offeial mandará: /vóz/

„ Alto! Perfilar.

„ Marcha!

18 Quando o quarto de converção se ouver de fazer a direita o offeial mandará /vóz/

„ Hum quarto de converção a direita

Então o Pelotão voltará a cara, e Lançará os olhos para a esquerda que faz o quarto de circulo dobrando o passo emquanto o soldado do lado direito se volta sobre sý mesmo sem mudar de lugar.

N B. Isto he Regra geral.

19 Quando o offeial mandar /vóz/

„ Alto: Perfilar.

O Pelotão voltará a cara para a direita e ao mandamento /vóz/

„ Marcha! Partirá com o passo igual.

20. O Pelotão que se seguir fará o mesmo [?] movimento quando ouver chegado ao lugar de que partio o primeiro.

21

[Fl. 9v]

21 Quando o Regimento se ouver de meter em Batalha o Coronel mandará /vóz/ „ Alto!

Para meter o Regimento em Batalha por Pelotoens; hum quarto de conversão /vóz/

„ A direita ou a Esquerda

„ Marcha!

Então todos os Pelotoens partirão ao mesmo tempo para fazerem o quarto de converção, observando o que fica dito a este respeito

22 Quando os Pelotoens estiverem em frente de batalha o Coronel mandará /vóz/

„ Alto! Perfilar.

E logo que tudo estiver formado, e perfilado continuará.

„ Sentido!

„ Apresentar as Armas

„ Armas ao hombro.

23. Se o exercício estiver acabado, o Coronel formará as Companhias mandando /vóz/

„ Regimento a direita. E depois

„ Os Offeciaes, e offeciaes inferiores as suas companhias

„ Marcha!

Então todo o Regimento partirá com o pé esquerdo os Offeciaes e Offeciaes Inferiores marxarão para as suas Companhias e tornarão aos mesmos lugares em que estavam quando as Companhias sahirão para o exercício

24 Quando tudo estiver em seu lugar, o Coronel mandará /vóz/

„ Alto Perfilar! E depois

„ Sentido!

„ Apresentar Armas

25 Quando os Soldados Levarem as Armas a frente todos os Offeciaes do Regimento darão em hum mesmo tempo meya volta a direita para fazerem as Continuas aos Estandartes

26 Os Alferes que Levão os Estandartes, e todos os Trombetas, andarão a direita e marcharão até de frente do Centro day

Com

[Fl. 10]

Da companhia do Coronel, onde ficarão todos; e tornando então o Offecial Commandante a companhia mandará /vóz/

„ Por armas sobre o braço direito.

„ Serrar as Filleiras

„ A direita por Pelotoens

„ Marcha!

Então todos os Trombetas locarão [sic] e Estandartes

27 Logo que o Official Commandante da Goarda dos Estandartes mandar por as Armas sobre o braço direito, o Offecial que estiver na frente da Companhia do Coronel, mandará pôr a esta Companhia Armas ao hombro, e as outras Companhias farão o mesmo, e marcharão a Quarteis, Levando as armas ao hombro.

28 Tanto que o Offecial da Guarda dos Estandartes, chegar de frente do Quartel do Coronel, mandará meter a sua Companhia em Batalha, e apresentar as Armas: os Alferes levarão os Estandartes para dentro de caza: Os Offeciaes lhes farão as Continencias, e os Trombetas tocarão a marcha como hé costume.

29 Depois que os Porta Estandartes tiverem entrado na caza o Offecial Commandante da guarda dos Estandartes mandará pôr armas ao hombro, e marxar a Quarteis

30 Os Capitaens deixarão descançar os seus soldados alguns instantes, e depois lhes permittirão separar se.

31 Hé percizo huá grande attenção, para que os soldados se conservem sempre direitos quando marxão para que levem sempre o rosto levantado, que olhem firmemente a direita, ou a esquerda conforme lhes for mandado, que marchem com passo igual, os joelhos e as pernas bem estendidas, as pontas dos pés baxas e lançadas para as partes de fora, e que sempre sustente o corpo sobre o pé que deitão para fora.

32 As fileiras e filas serão sempre bem formadas e em marxando não se devem unir desmaziadamente: hé percizo que conservem no braço hú movimento livre e desembaraçado para poderem usar das suas armas, quando lhes for mandado

[Fl. 10v]

Devem os soldados serem ensinados; não somente a marxar devagar más também depressa.

N B. Hé percizo que o passo se sinale sempre com o pé que vay diante, e que o passo seja sempre a compasso, que todos levem o mesmo pé a diante.

34 Quando o Regimento marxar bem por Pelotoens, se fará marxar por Divizoens, e fazer toda a sorte de converçoens, despoiz por meyo Regimentos, e seos soldados estiverem já destros nesta manobra então se costumarão pouco a pouco a marchar com todo o Regimento em frente de Batalha, e como então todos os soldados devem olhar para a parte dos Estandartes, hé percizo haver grande cuidado para que se não unão desmazida-mente para o Centro.

Para evitar este inconveniente se insinarão as Divizoens que olhão para a esquerda a se deter hum pouco para a sua direita, e as que olhão para a direita a se deterem hú pouco para a sua esquerda.

N B. A marxa de cada soldado será sempre Livre, e segura, e quaze sem tocar os seus camaradas, bem longes de se subster sobre eles, por que hé hum dos mais grosseiros de feitos.

Capítulo 4 § – 1º – Do Exercício a pé.

Do manejo da Arma, que deve fazer a Cavallaria a pé advertindo que quando os soldados se apeão para fazer o exercício antes de porem pé em terra; metem as chavas das bandoleiras nas Clavinas, e a bandoleira sobre o hombro direito, e com ellas nesta figura se apeão com as caras viradas para as cabeças dos cavalos.

Estando formado o Regimento, o Coronel Official comandante mandará

N B. Se a parada for demais de huá companhia, mandará o Tenente Coronel, ou o Major e se for de huá companhia o capitão, e assim dos outros officiaes a proporção.

[Fl. 11]

1º. Juntar a mão direita a Clavina! = hum tempo =

Este mandamento se executa pegando na Clavina com a mão direita, voltando os fexos para a parte de fora, e tendo sempre a Clavina nesta pozição.

2. „ Armas a frente = hum tempo =

Tira se a Clavina arrebatadamente do hombro, pegando lhe com a mão esquerda juntamente por cima dos fexos, de modo que o dedo mínimo toque a extremidade superior, o dedo polegar estendido sobre a Coronha, e que a Clavina não esteja muito desviada do Corpo, a mão esquerda deve ficar na altura dos olhos

3 „ Perparar as Armas! = Dous tempos

No primeiro volta-se a Coronha para fora pondo o dedo polegar da mão direita sobre o cão [sic]; o primeiro dedo sobre o gatilho, e os outros três de trás do goarda mato, e levantará o Cotonello direito. No segundo se armará abaixando vivamente o cotovelo, tendo sempre o dedo polegar sobre ação, e o primeiro dedo da mão direita sobre o gatilho

4 „ Apontar! Hum [=] tempo =

Leva-se vivamente o calcanhar direito para tras do esquerdo o Couse da Clavina a espadua direita, abaixa-se hum pouco a boca da Clavina, e assim se tem direita diante de sí.

5 „ Fogo = Hum tempo =

Puxa se pelo gatilho, e depois se tira se a Clavina ao signal abaixando a vivamente para o lado direito, tendo a firme contra o corpo por sima do boldrié, em húa Citação orizontal, e no mesmo tempo se pega no cão [sic] com a mão direita.

6 „ Por ação no descanço = hum tempo =

Executa se esta mandamento abaixando vivamente o cotovelo direito.

7 „ Pegar no Cartuxo = Dous tempos =

No primeiro leva-se a mão direita a Cartuxeira, ou patrona pelo mais breve caminho, bate se sobre ella, e logo se tira hum Cartuxo.

No segundo leva-se a mesma mão com o Cartuxo, e o soldado o põem em diatancia de meyo pé da sua boca

8 „ Morder o Cartuxo! = Dous Tempos =

No primeiro Leva-se vivamente o Cartuxo a boca, se morde na extremidade.

No

[Fl. 11v]

No segundo Rasga-se, e torna o soldado a pôllo na mesma distancia de quáze meyo pé da sua boca.

9 „ Escorvar = Dous tempos =

No primeiro volta se para baixo a mão direita, e firmando o dedo pelogar no fuzil, se enche a cassoleta de polora.

No segundo se põem os últimos dois dedos da mão direita detras do fuzil, tendo-se o Cartuxo direito entre os dous primeiros dedos, e o polegar da mesma mão.

10 „ Fexar a Cassoleta = Dous tempos =

No primeiro fexa-se Rapidamente a cassoleta pegando alias puxando com a mesma rapides o braço direito contra o corpo, tendo sempre o Cartuxo direito, e firme da maneira que se acabou de dizer. No segundo se pegará na Clavina com os últimos dous dedos da mão direita por detras do cão com movimento firme e bem assinalado.

11 „ Passar armas a carregar = hum tempo =

Executa-se passando as armas ao lado esquerdo, e a razão hé por que da mesma sorte se deve carregar a Cavallo no mesmo tempo Largando da mão direita a Clavina se levanta, e presenta o Cartuxo quase tres pollegadas, de distância da boca da Clavina.

12 „ Meter o Cartuxo na Clavina = Dous tempos =

No primeiro se volta a mão direita, e metendo o Cartuxo no Cão da Clavina se sacode nelle toda a polvora.

No segundo se leva arrebatadamente a mão direita sobre a vareta

13 „ Tirar a vareta = hum tempo =

Tira se a vareta com toda a vivacidade possível, arrimase o extremo mais grosso por sima do buldrié, e encarta se, e leva se a altura da boca da Clavina.

14 „ Calcar o Cartuxo = Hum tempo =

Mete se a vareta com força na Clavina, levando a até o fundo do Cano, logo se puxa assim, estendendo o braço direito com vivacidade tanto quanto se puder estender, para que saya a vareta fora do Cano, e então arrimando o extremo mais delgado por sima do boldrié se encurtará, e levará logo a altura da boca da Clavina.

15 „ Metella em seu Lugar! = hu tempo

Tor

[Fl. 12]

Torna se a meter a vareta na caixa com a mesma vivacidade e Recomendada, e logo imediatamente se põem a Clavina diante da Espadua esquerda, estendendo-se a mão esquerda de baixo do Couse as Clavina, e no mesmo tempo se leva o pé direito para diante e se põem ao Lado do esquerdo.

16 „ Armas ao hombro = hum tempo =

Leva-se Clavina ao hombro esquerdo, e deixando cahir o braço direito pendente do mesmo lado se deixa na pozição declarada no art.º 4º

17 „ Descançar sobre as Armas = Seis tempo =

No primeiro se pega na Clavina com a mão direita, e se lhe voltão os fêxos para a parte de fora.

No segundo se tira do hombro, e pondo vivamente a mão esquerda por sima dos feixos se põem no cano da Clavina diretamente diante do Corpo ficando a parte de fora.

No terceiro se leva arrebatadamente, e juntamente o pé direito para trás, e quaze meyo pé distante do calcanhar esquerdo, no mesmo tempo se abaixa a clavina com toda a vivacidade, e se põem diante do joelho esquerdo tão baixo quanto se puder por sem constranger a mão direita que sempre deve empunhar a clavina de baixo do cão, a mão esquerda não mudará de lugar, más desviará do corpo a baca da clavina. Em todas as fileiras se perfilarão as coronhas das clavinas.

No quarto sem tirar as mãos dos lugares onde estão e leva vivamente a mão esquerda, e a clavina e espadua direita.

No quinto abaixando-se a clavina com a mão esquerda se paga firmemente com a mão direita no extremo do cano, que deve estar na altura dos olhos, e se aplica ao lado direito.

No sexto se bate fortemente com o pé direito, levando-o ao lado esquerdo, e no mesmo tempo se deixa cahir a mão esquerda detrás da espada, e com a direita se abaixa vivamente a clavina, de sorte que a extremidade convexada coronha, caya ao lado da ponta do pé direito, e o dedo polegar da mão direita se estenda pelo cumprimento do cano que deve ficar pouco distante do corpo.

[Fl. 12v]

18 „ Armas ao hombro = cinco tempos =

No primeiro escorrega-se a mão direita ao cumprimento do cano, até o terceiro caninho.

No segundo levanta-se a clavina perpendicularmente com a mão direita que se levará na altura, e de frente dos olhos, pegando na clavina por sima, e junto dos feixos com a mão esquerda.

No terceiro se apresenta a arma deixando cahir sobre o sangradouro do braço esquerdo segura na mão esquerda com os três dedos ficando o dedo grande pela banda de baixo, e os outros dous estendidos pela parte de sima, chegados aos fexos, e o braço direito todo estendido, pegando no delgado da coronha.

No quarto se levará a arma de frente da espadua esquerda, pegando-lhe até no couse com a esquerda.

No quinto se põem a arma ao hombro, deixando-a cahir vivamente, e o braço direito.

19 „Apresentar as Armas = Três tempos =

No primeiro se pega na clavina com a mão direita, e se lhe voltão os fexos para a parte de fora.

No segundo se tira do hombro, e pondo vivamente a mão esquerda por sima dos fexos Se põem o cano da clavina perpendicular, e diretamente diante do corpo, ficando a mão direita na altura dos olhos.

No terceiro tendo o pé direito firme se deixa cahir a clavina com força sobre o braço esquerdo que se deve levantar de maneira que a clavina possa obliquamente sobre o cotovelo: o braço direito deve pender perpendicularmente perto dos corpo, e a mão direita empunhar a clavina detrás dos fexos a esquerda com os dedos estendidos: os deitará perto da molla, de maneira que a clavina se ache entre o dedo polegar, e o primeiro dedo.

20 „armas ao hombro = Dous tempos =

No primeiro leva-se a clavina perpendicularmente diante da espadua esquerda com a mão direita, empunhando-a com a esquerda de baixo do couse, tendo-se o dedo polegar a dous dedos por sima do couse, e os outros por baixo.

No segundo se põem a clavina ao hombro deixando cair vivamente o braço direito.

21

[Fl. 13]

21 „Passar armas de baixo do braço esquerdo! – Cinco tempos.

Nos primeiros três tempos se apresenta a arma como já fica dito.

No quarto se leva rapidamente o pé direito ao lado esquerdo, e voltando ao mesmo tempo o cano da clavina para fora se põem a arma perpendicularmente de frente da espadua esquerda a mão esquerda na altura dos olhos, e os dedos pollegares de âmbas as mãos ao cumprimento da coronha, se empunhará a clavina as mãos âbas [sic].

No quinto puxase vivamente com a mão direita o couse da clavina para baixo do braço esquerdo, sem que a mão esquerda mude de postura, deixa se no mesmo tempo cahir o braço direito, e haja cuidado em perfilar as armas, e em lhe ter a boca em igual distancia da terra.

22 „Armas ao hoombro = Cinco tempos =

No primeiro sem mover a arma se lhe pegará com a mão direita por baixo da esquerda, dando lhe por sima huá pancada secca.

No segundo se levará a arma perpendicularmente diante do corpo com os fexos virados para fora, e se empunhara no mesmo tempo com a mão direita de baixo do cão.

No terceiro se levará o pé direito para tras, e se apresentará a Arma.

No quarto se baterá com o pé direito fortemente pondo o junto do esquerdo ao mesmo tempo se levará a arma de frente da espadua esquerda pegando lhe no couse com a mão esquerda.

No quinto se põem a arma ao hombro deixando cahir vivamente o braço direito.

23 „A direita = Dous tempos =

No primeiro se andarà à direita sobre os dous calcanhares

No segundo batendo-se muito forte com o pé direito se porá ao lado esquerdo.

24 „Volver [=] dous tempos =

No primeiro se andará a esquerda sobre os dous calcanhares.

No segundo se baterá com o pé direito, e se porá ao lado do esquerdo.

25 „ A esquerda = dous tempos [=]

Como no mandamento precedente.

26 „ volver = dous tempo =

Como no mandamento 23

27 „ Meya volta a direita = trez tempos =

No

[FL.13v]⁸³⁹

No primeiro se levará vivamente o pé direito de tras do esquerdo.

No segundo se dará meya volta a direita vivamente sobre os calcanhares.

No terceiro batendo se forte com o pé direito se porá ao lado do esquerdo.

28 „ Volver = três tempo =

No primeiro se levará vivamente o pé direito contra a artelhodo esquerdo.

No segundo se dará huá meya volta a esquerda sobre os dous calcanhares.

No terceiro batendo-se fortemente com o pé direito se porá o lado esquerdo

29 „ Meya volta esquerda = três tempos =

Como no mandamento precedendo

30 „ Volver = três tempos =

Como no mandamento 27 –

Hé percizo ter cuidado que os Soldados apoiem bem as armas nas espadua, retirando a coronha quanto for possível, de modo que o como fique quase em linha perpendicular.

Observações das Manobras do Regimento de Cavalaria, fazendo fogo a pé.

1 Todas as manobras, ou evoluções militares devem ser percedidas da etiqueta militar da continência a campo de Batalha, sendo a pé apresentando-se as clavinas a espadas batidas, e toque das Trombetas, ou da Muzica, e acavallo sobem [?] os oficiais de patente abaterão as suas espadas e a muzica tocará por não haver cauza nem huá que os Corpos Militares, respeitem mais do que o campo de batalha, como o lugar próprio onde os mesmos corpos ganhão a gloria a que se destinão.

2 Deve toda a manobra principiari sempre sobre a marcha; e esta conforme o terreno permitir, como por exemplo para meter em collumna, depois de ter o comandante mandado marxar, e esta for de quatro, ou cinco passos dará /vóz/ Pelotoens quarto a esquerda /vóz/ Marcha. E quando igualmente o comandante quizer formar qualquer das collumnas sobre a frente, ou vanguarda mandará com a vós seguinte = Para

[Fl. 14]

⁸³⁹ Estas páginas correspondem às páginas 98-105 do Regimento do Conde de Lippe.

Para meter em collumna por pelotoenz, ou divizoens; o primeiro pelotão, ou divizão que faz a testa de columnna marxa em frente, os mais quarto a direita ,, Marcha! E se for ranversa em lugar de dizer a direita será a esquerda. Quando for percizo mudar a collumna sobre hum, ou outro lado, sempre será mandada ela vóz seguinte = Testa de collumna quarto a direita, ou a esquerda. Marcha. O mesmo se deve entender tirando se as colunas sobre o centro por pelotoens, ou por divizoenz, e pelo passo obliquo.

3 Também há muitas occasioens que de necessidade se deve meterem Columnna sobre a rectaguarda; neste cazo se deve ajuntar as sobreditas vozes a de meya volta a direita: também se faz fogo atacando sobre a marcha pela formatura em collumna tirada pelos lados, ou pelo centro por pelotoens, ou divizoens, e quando este se fizer por pelotoens, logo que atesta de collumna chegara altura determinada pelo commandante para se fazer o dito fogo, este sempre hé sucedendo se huns pelotoens a os outros, ou divizoens da maneira seguinte.

4 Depois de ter o commandante do Pelotão, ou divizão mandado fazer fogo, e pôr as clavinas ao hombro de baixo da vóz em hum tempo, se ter carregado, e andar a direita, ou a esquerda, sobre hum, ou outro lado, e a direita ou a esquerda sobre a rectaguarda, marxará e retirará a hir sepostar com as mesmas vozes na rectaguarda da mesma collumana, e lugar onde deve mandar carregar e por-se pronto a seguir a marchar da mesma columnna, ou outra qualquer manobra, que o commandante do corpo mandar fazer.

5 Quando o corpo todo marxar em batalha deve sempre sahir a dirigir, e marcha o estandante coronel sobre a frente, e do regimento sobre a rectaguarda, e recolher se ao corpo logo que o comandante mandar fazer alguma manobra diferente.

6 Que nas Manobras dos fogos oblicos não mandará por o joelho em terra a vanguarda, e primeira fileira, por não ser necessário adores [?] de fundo fazer se inútil hú tão necessário fogo pelo constrangimento em que ficão tão unidos os soldados ao terreno.

7 Que corpo nenhum militar, tanto por esquadras, companhias, ou Regimentos, se deve postar para qualquer

aç

[Fl. 14v]

Acção que não seja com a frente para a companhia, sendo em parada, fora do seu quartel, ou povoação do seu alojamento por ser opozição mais natural de hum corpo militar, e a em que mostra estar sempre pronto a sua defeza: porém quando formar em parada na praça principal de alguma povoação ou forem destacados para a guarda de alguma igreja, sempre buscarão a formatura mais própria que o terreno permitir andarem sempre o lado direito a mesma igreja, e não a rectaguarda, e nas ditas praças também sempre procurarão na sua formatura o darem a frente ao edificio mais publico que fizer frente a mesma praça, como a caza de hum general de official de patente. Major, ou caza de Camara.

8 Que todo o corpo militar, que estiver de guarda, ou destacado em algum lugar para obzequiar algum offecial superior não deve fazer continência a outro offecial de patente inferior, e somente as sentinellas lhe apresentarão as clavinas; isto mesmo se deve entender igualmente quando estiver de goarda a alguma igreja que estiver o Santíssimo Sacramento exposto.

9 Que para se fazer a devida continencia ao campo de batalha, sempre hé percizo abrir fileira sobre a recta guarda, ou vanguarda conforme o terreno permittir, pela natural razão de não poder soldado algum mover suas armas, estando unido de peito a espalda, com o que lhe serve de chefe de filla.

10 Quando qualquer chefe, ou commandante quizer manobrar o seu regimento, deve prevenir se, tendo mandado na vespóra pedir Licença ao governador da praça ou quartel aonde se axa de goarnição.

11 Que chefe nenhum, ou commandante de algum corpo estando manobrando poderá mandar callár de muzica quando quizer dar alguma vóz, ou mudar de manobra, por não perder a grande, e única utilidade que se tira de serem as manobras reguladas pela cadencia das suas marxas aos terrenos, suas distancias, e tempo em que devem de ser feita, principalmente na prezença do inimigo, e que servindo também ao mesmo tempo

de

[Fl. 15]

De hornamento as mesmas marchas, não deixa também de perturbar, e decessar este mandando se calar as sobreditas muzicas.

12 Que nunca deve sair offeicial inferior a fazer signal, para perfilarem os soldados as suas armas na ação dos fogos, por dever se este feito pelos offeciaes que commandarem os pelotões.

13 Que não poderá nenhum offeicial inferior entrar nos entervallos dos pelotoens sem sahir a frente o offeicial que comandar o pelotão; isto hé só na acção de se abrirem as fileiras por deverem estar sempre livres e desembaraçados os ditos intervallos para poderem os offeciaiz, que commandarem os ditos pelotoenz, mandarem tantos sobre a frente, como sobre a rectaguarda, e terem o devido cuidado sobre o perfil da marcha dos seus mesmos pelotoens com as mais.

Das Revistas

1 Que sepposto dever tudo o que for relativo aos ditos regimentos correr pelos coronéis, como seus chefes, e na sua falta pello offeicial de mayor patente, que estes em attenção a axarem-se destacadas as companhias respectivas a os seus mesmos regimentos, nos seus differentes quarteis, ou arrayaes, e prontas para qualquer acção do serviço de Sua Magestade que serão obrigados os capitaens das suas respectivas companhias, ou commandante das mesmas a passar lhe revista todos os primeiros domingos dos mezes⁸⁴⁰.

2 Que serão obrigados os ditos comandantes a remeter lhe listas tiradas na mesma acção da revista nas quaes lhe demonstrem o estado das suas companhias as faltas que houverão e os motivos porque.

3 Que além das sobreditas listas serão obrigados os ditos capitaens, ou commandantes das companhias, a remeterem lhe outras na forma do modello incluzo, que será tirada na ultima

⁸⁴⁰ Sobre se passar as revistas todos os domingos dos meses. Válido tanto para as ordenanças como para os auxiliares.

revista do ano para este poder formar hum Mapa, que unido as mesmas listas, hé obrigado a por na minha prezença todos os primeiros dias do mês de janeiro do anno seguinte para eu pe –

[Fl. 15v]

Pela fé que lhe devo dar /e da qual hé dependente a sua honra/ poder por na prezença de Sua Real Magestade, como o devo hú Estado verdadeiro, e completo dos ditos corpos de Auxiliares igualmente todos os annos.

4 Que nas mesmas Revistas, e Exercícios lhe terão os artigos da guerra a que estão sujeitos, e pelos quaes estão obrigados a reconhecerem os seus officiaes e superiores com respeito, e obediência que lhes devem para que por ignorância, não venhão a desmerecer o honorífico nome de soldados Auxiliares, por serem estes também os pontos essenciaes em que se estebelece os da honra, e prontidão da execução e das suas ordens, sem que sejam obrigados a uzarem das suas jurisdicções para as fazerem observar.

5 Que além das ditas revistas, ficarão sujeitos as revistas de inspecção que eu lhes mandar fazer todos os annos, ou quando me parecer mais proprio pelos sargentos mayores das suas respectivas comarcas, ou por aquelle official de mayour patente que me parecer.

6 Que para as sobreditas revistas se poderem fazer os chefes dos regimentos os mandarão por prontos, e postados nas suas paradas geraes em Linha, e formatura de Batalha, ou cada huá das suas respectivas companhias nos seus respetivos quarteis em attenção a ficarem as ditas companhias em huás taiz distancias huás das outras, e da parada geral, que venhão a servir de prejuízo a os seus soldados, e a esta capitania em lugar de ser util, e proveitozas as ditas revistas, como se pensa por ser o Militar e Auxiliar servisso, dirigido aos interessados, augmento, e conservação dos Estados.

7 Que na acção de se passarem as sobreditas revistas, e as de inspecção se postarão as ditas companhias cada huá sobre sy, e ainda estando, a duas e duas, quatro e quatro, e todas a oito, e na formatura que indica a figura estamp. [sic] tendo na mão o seu respectivo capitão, ou official que a commandar a sua lista na qual demonstrará o Estado completo, e effectivo da mesma, combatente de baixo das Armas, suas diferenças, e a razão de as haver.

Das

[Fl. 16]

Das Goardas Grandes:

Goarda dos Estandartes, e interiores, e alguns pontos relativos ao Serviço em campanha.

1 As goardas grandes de cada lado se ajuntão a cavallo na frente do primeiro regimento de cavallaria do lado, e devem render se todas as vinte e quatro horas.

2 O Major de Brigada da cavallaria do lado as forma e divide os postos, como também os officiaes, e ofeciaes inferiores, a os quaes instruem de tudo o que devem observar.

3 Quando o Major da Brigada da cavallaria do lado vay formar a guarda grande manda: /vóz/

„ Offeciaes, e officiaes inferiores a vanguarda.

Então os officiaes se avançarão oito passos, e na sua retaguarda tomão o seu lugar na segunda fileira os officiaes inferiores.

4 Quando a repartição das goardas grandes, ou postos destacados /havendo-os/ estiver feita, então o Major de Brigada mandará /vóz/

„ Offeciaes, e officiaes inferiores aos seus postos.

5 Então os officiaes, e officiaes inferiores, vão para os postos que se lhes tem assignalado, e os officiaes tornarão aver as Divizoenz que lhes estão assignaladas, depoiz o commandante da goarda grande manda tirar a Espada /vóz/

„ Segunda fileira unir a vanguarda

„ Marxa por meyas divizoenz

„ Quarto de converção a direita

„ Marcha!

6 Então cada goarda, ou Destacamento /se o tem havido/ marxa pelo seu posto.

7 A nova guarda grande se ajuntará todas as menhas [manhãs] ao romper do dia.

8 Os Ajudantes de cada Regimento, entregarão na praça de Armas na frente ao Major de Brigada do lado aos nomeados dos seus Regimentos, para a nova guarda.

9 Toca só ao General em chefe determinar a força das goardas grandes, e o lugar em que se devem pôr, assim como as suas vedetas, que sempre hão de ser dobradas.

10

[Fl. 16v]

10 Marchando as guardas grandes, e destacamentos tocarão a marxa, e levará a espada na mão, e assim que chegarem a cessenta passos do campo, o official mandará embainhar a espada, e calar a trombeta: e chegando a oitenta passos da guarda, que vão render, mandará tirar a Espada, e torcar a marcha.

11 Todos os outros destacamentos de cavallaria deve marxar fora do campo, sem toque de Trombeta, máz com a espada na mão; porém chegando a cessenta passos de distancia o official commandante a manda meter na Baynha.

12 Quando a nova guarda grande estiver a oitenta passos da antiga, o official da nova se perfilará na esquerda da antiga, com a mesma frente: o official commandante da antiga deve então entregar as ordenz, e tudo o de que foy encarregado com a mayor clareza ao que o vem render.

13 O official da guarda grande antiga mandará tirar a espada, e tocar a marxa ao mesmo tempo com a nova.

Depois o official da nova mandará render os postos /havendo/ e as vedetas. Estando estas, e aquelles unidos, o official da guarda grande antiga volta para o campo, e marxando manda tocar: chegando a distancia de oitenta passos, manda meter a espada na bainha até chegar perto do campo, e estando neste, e no terreno onde se unio na vespora, manda separar por hum quarto de converção os destacamentos dos diferentes regimentos, e os torna a mandar para os seus regimentos.

Depois vai dar parte ao General de dia, e os mais officiaes aos Chefes dos seus Regimentos.

N B. As vedetas tem sempre alta a clavina com a coronha por sima do joelho direito.

14 Observar se há nas guardas grandes tudo o que está prescrito a este respeito nas Instruções geraes da campanha de 1762. Não havendo inimigo de que se possa temer huma surpresa, o offeicial da guarda grande, mandará se quizer aprear de dia todo o corpo da guarda, ou a metade d'elle, mas não mandara nunca tirar os freyos se não a terceira parte.

15 Levarão comsigo e tacas para prender os cavalos e

[Fl. 17]

E mangedouras, ou sacos de pano: /Bornaes/

16 N B. Prohibe se muito expressamente que ninguém entrace as clinas, nem até os cabos dos cavallos com fitas. Devem se pentear simplesmente com o pente largo, e lavar-se com a esponja quando se penteão.

17 O Commandante de cada guarda grande manda ao Ajudante General se estiver de dia aliás se estiver o Quartel General mais perto da guarda, ou ao Sargento-mor da Brigada do lado, onde estiver a Guarda Grande hum offeicial para lhe pedir a Senha, e a contra senha, as quaes ele distribue ao despois aos offeciaes da sua guarda grande e manda dára Contra senha, as Patrulhas, e cidetas [?]. Ttts os postos destacados da guarda grande dependem do commandante desta guarda, aquém devem mandar tomar a Senha, e dár as partes.

18 Cada offeicial deve instruir muito bem as suas vedetas, em dar frequentes patrulhas. Também mandará muitas vezes para a parte [?] do inimigo patrulhas pequenas com hum offeicial inferior voltar com a sua patrulha, as vedetas a não deixarão passar senão despois, que o offeicial o tiver feito reconhecer por hum destacamento pequeno, commandado por hum offeicial inferior. Este. Este ultimo pedirá a senha a outro com a pistola na mão, e o levará ao offeicial para lhe dar a sua parte, e depois a Patrulha passa para diante.

19 As vedetas devem gritar = Quem vive = Chegando se alguém a ellas; maz não deixarão chegar pessoa alguma a distancia de trinta passos, sem lhe pedir contra senha, nem ainda com esta a deixarão passar sem a reconhecerem primeiro. Este hé o principal fim de se pôrem sempre dobradas as Vedetas? Estas chamarão as mais chegadas, e farão passar assim o avizo ao posto immediato, donde o offeicial mandará reconhecer.

20 Não se dará a senha em vós alta porêm o que bastar para ser ouvida da vedeta.

Da Gu-

[Fl. 17v]

**Da Guarda dos
Estandartes, e das interiores.**

- | | | |
|---|---|--------------------------|
| 1 | Os regimentos darão cada dia para guarda dos Estandartes. | |
| | Hum Alferes | } Goarda dos Estandartes |
| | Hum Trombeta | |
| | Dezaceis soldados de cavalo | |
| | Hum cabo de Esquadra | } Goarda interior |
| | Dezaceis Soldados de Cavalo | |

Hum soldado de Ordenança para o commandante do Regimento
 Dous soldados para a guarda da cavalharice a noute por companhia

2 Aquelles soldados que estiverem desmontados pelos Cavallos estarem doentes, ou mancos serão mandados com preferencia aos outros para as Guardas dos Estandartes.

3 Quando os Tambores do Regimento de Schaumburg Lippe Marechal General começarem a tocar a Assembléa então os Trombetas da Guarda dos Estandartes do Regimento de Cavallaria que estiver immediato a Infantaria tocarão a chama da e então todos os Trombetas das Guardas dos Estandartes, tocarão a chamada.

4 As guardas novas se devem pôr no armamento das companhias a dous de fundo, meya hora antes de serem rendidas, e serão vezitadas com a mesma exactidão e que se pratica na Infantaria.

N B. Os Couraceiros montão a guarda com os seus peitos mas em se rendendo os tirão pondo os no corpo da guarda, onde se encostão as clavinas. As sentinellas não trazem peitos.

5 O Ajudante mandará /vóz/

„ Guarda dos Estandartes, e Goarda interior a vanguarda

„ Marcha!

Então as Goardas se perfillão na praça de Armas, fazendo frente para fora.

6 O Official da Guarda dos Estandartes tira a Espada, e depois manda /vóz/

Pre

[Fl. 18]

„ Presentar as Armas!

„ Armas ao hombro!

„ A segunda fileira marcha a unir!

Depois por Pelotoenz:

„ Quarto de Converção a direita!

Então a guarda interior marcha ao seu posto, passando pelo flanco direito do campo do Regimento.

7 N B. A antiga manda a apresentar as armas, e tocar a marcha, quando a nova se chega a ella.

8 Quando a goarda nova está de frente da antiga; os Trombetas não tocão: a nova manda apresentar as armas, e a antiga lhe entrega exatamente as ordenz, e se rendem como na infantaria. As mesmas observações se devem fazer ao render das sentinellas.

Quando as sentinellas antifas, se unem a guarda, o offical marcha com a sua guarda de frente do centro do Regimento, e manda apresentar as Armas. /vóz/

„ Armas a frente!

„ A direita, e Esquerda!

„ Marcha!

Os Soldados de Cavallos se vão então para as suas companhias.

9 As mesmas observações tem lugar para a goarda interior, que deve render se depois da dos Estandartes.

10 A guarda dos estandartes da cinco sentinellas, duas huá para cada flanco de fronte do regimento, huma para os prezos, e huma para os estandartes.

11 A sentinella dos Estandartes deve ter a espada na mão. As outras a clavina ao hombro.

12 A guarda interior dá quatro sentinellas: as sentinellas destas guardas devem observar os mesmos pontos que estão prescritos para a infantaria, excepto pelo que toca as sentinellas avançadas das goardas do campo da infantaria.

13

[Fl. 18v]

13 A guarda interior dá duas sentinellas na rectaguarda das equipagens que fazem frente para fora: primeira na frente da guarda, e huma em cada flanco na fileira das barracas dos officiaes. O décimo sexto hé Anspeçada, e rende as sentinellas. Estas sentinellas observão e o mesmo que as [ilegível] goardas interiores da infantaria.

14 O regimento de Schaumbourg Lippe Marechal General, como primeiro de infantaria do lado direito, fora os signaes para a generala, Assembléa, Recolher, e Alvorada.

Todos os Tambores timbaleiros, e trombetas do [ilegível] cilo os repetirão sucessivamente da direita para a esquerda, [ilegível] do Regimento de cavallaria immediato para a direita para que todos possam bater, e tocar juntos.

15 O Regimento de Schaumbourg Lipe Marechal General, como primeiro da infantaria do lado direito, fará digo como primeiro do lado direito da infantaria mandará fazer a sua guarda do campo o signal por hum rufo, tanto que ouver bastante claridade para ler.

16 Os tambores timbaleiros, e trombetas devem estar prontos hum quarto de hora antes como já se disse, e quando os tambores, e pífanos do dito Regimento de Schaumbourg Lipe saírem [?], e tocarem, todos os mais do Exercito farão o mesmo, e acabarão juntos.

N B. Pelo tempo a diante se darão em hum volume separado as Instrucçoens geraes do que se deve observar, além do que está dito nas Guardas grandes em tempo de Guerra, como também do que respeita as forragens, Destacamentos, Partidas, Escoltas, Embolçadas marchas de noutes [?], Passages de Rios digo de Pontes, Desfiladeiros [rubrica].

Das

[Fl. 19]

Das Sentinellas.

1 Quando chover os soldados dos quartos, levarão as armas de baixo do braço esquerdo.

2 Quando o quarto sahir da guarda, e quando recolher, o official que commandar a guarda, fará pegar nas armas a esta para completar as fillas, e formar de novo por fileiras, segundo a estatura dos soldados.

3 Quando chover os officiaes inferiores que commandarem as guardas, farão levar as armas para os seus corpos de guarda com estes mandamentos /vóz/

„Apresentar as Armas!

„ Voltar as Armas!

A esta ultima vóz executarão o primeiro tempo do terceiro mandamento do manejo das Armas /vóz/

„ Meya volta a direita!

„ Marcha!

4 O Anspeçada destacado da Guarda da porta para a barreira, ou rastilho, meterá, e renderá as suas sentinellas ao ordinário, e lhes mandará que não deixem sahir algum offeicial inferior, nem soldado que não levar Licença por escrito: que quando virem alguma pessoa, ou pessôas de aparato, que se vem chegando a barreira, o avizem e fação dizer de sentinella em sentinella, a das Armas para esta a de vestir ao offeicial, ou offeicial inferior, que commandar a guarda, e depoiz poderá este /com tanto que não seja em tempo de guerra, ou de peste/ deixallas passar livremente, e hi até o Consinho/ que hé huá espécie de Escrivão para registrar as pessoas, que entrão, e saem das praças cada dia a tem junto da porta o seu Quartel, e cada porta deve ter o seu /onde o offeicial da Guarda, estará já para examinar, e perguntar o nome da pessoa, ou pessoas, seus empregos em que paiz os exercitão e, donde são donde vem para onde vão, se hé sua [a]tenção e passar tão somente pela praça ou sehão de de morar se nella alguns dias e quanto tempo se querem demorar ali, que negocio tem, e onde vão alojar-se.

5

[Fl. 19v]

5 Depois que o Consinho se tiver bastantemente informado, o offeicial, ou offeicial inferior, os deixará passar, e fará pegar nas Armas a sua guarda se entre as taes pessoas vier alguma aquém seja devida qualquer continência Militar.

6 Se algum passageiro não quizer consentir neste exame a guarda dará ajuda ao Consinho para o fazer.

7 Em tempo de paz, e quando não ouver peste, não será percizo que as pessoas de distinção apresentem passaportes, porém sempre se lhes fará o exácto exame que fica prescrito.

8 Em tempo de guerra, ou de peste, o Anspeçada da Barreira fará parar /principalmente nas praças de armas/ todos aquelles que se lhe apresentarem, seja de qualquer condição que forem, se antes de chegarem não tiverem avizado da sua chegada, e o offeicial, ou offeicial inferior, que estiver de Guarda a parta, os examinara logo, e depois lhes pedira seus passaportes, e achando que de nenhum modo são suspeitos os deixará entrar.

9 Quando algum Offeicial inferior, ou soldado, chegar para entrar na praça, a sentinella da Barreira os fará levar ao offeicial, ou offeicial inferior da guarda da posta, e este os fara conduzir a guarda principal pelo soldado que o offeicial nomêa para trazer a Lenha [ilegível] ao corpo da guarda.

10 Quando for pessoa de inferior condição, depois de examinado, e visto o seu passaporte autêntico, e não lhe achando alguma razão de suspeita se deixará passar, e o offeicial, ou offeicial inferior, escreverá o seu nome na parte [?] que deve dar, maz se achar que há suspeita o mandará a guarda principal, fazendo logo saber a mesma as razoens que teve para o fazer.

11 O Anspeçada da Barreira não deixará entrar pobre Mendicante algum, e sob pena de prizão lhe hé prohibido acceytar algum dinheiro das pessoas que quizerem entrar na praça, e

dará conta ao offeicial da guarda de todos os offeciaes que entrarem e sahirem, e a sentinella terá sempre a cadeya da Barreira na mão e a Barreira fexada.

12 As sentinellas estarão sempre alertas, e em estado de poderem ver de da, e de noite em bastante distancia, tudo quanto

Se -

[Fl. 20]

Se passar do distrito do seu posto, e não estarão dentro das guardas se não quando xover muito, ou nevar com abundância: o sendo obrigados por hum semelhante tempo a estar nas guaritas, sahirão dellas logo que virem de dia que se chega a ellas qualquer offeicial, ou pessoa de distinção, e de noite as patrulhas, e rondas. E assim de dia como de noite terão sempre abertas as frestas das guaritas para verem tudo o que se passar junto dellas.

As Rondas e Patrulhas, terão cuidado nisto, e nunca consentirão que as sentinellas tenham tapadas as frestas das guaritas.

13 No bom tempo as sentinenllas terão as Armas ao hombro, ou descançarão sobre ellas, conforme lhes for ordenado, e no mau tempo as poderão meter de baixo do braço esquerdo, máz logo que vivem que hum offeicial se chega a eles, então tomarão a sua primeira pozição.

14 Prohibese a toda a Sentinella sob pena de prizão o trabalhar seja em qualquer cauza que for, assentar-se embebedar-se, dormir deixar a sua arma, ou dezamparar o seu posto antes de ser rendida.

15 Em toda a noite gritarão as Sentinellas = Quem vem La = Quando virem que para ellas caminha alguém, e antes que se chegue a cincoenta passos, quando não estiverem alertas serão prezos logo que virem para a guarda.

16 As Sentinellas não poderão fumar, nem apartar-se do seu posto, passeando maiz que em distancia de dez passos. Quando virem caminhar para ellas alguma guarda, ou alguns offeciaes, ou pessoas de distinção pararão logo, e lhes farão frente, e terão bem postas as suas armas, do modo que se lhes ouver ordenado, e não as apresentarão fora do tempo a áquellas pessoas a quem as devem apresentar.

ANEXO E - CARTA RÉGIA DE 22 DE MARÇO DE 1766⁸⁴¹

Conde de Vila Flor, Governador e Capitão General da Capitania de Pernambuco. Amigo. Eu El Rey vos envio muito saudar, como aquele que amo. Sendo informado da irregularidade, e falta de Disciplina, a que se acham Reduzidas as Tropas Auxiliares dessa Capitania. E atendendo o que nelas sento reguladas e disciplinas, como devem ser como devem ser consiste huma das principais forças, que tem a mesma capitania para se defender: Sou servido ordenarvos, que logo que receberes esta, mandei alistar todos os moradores das terras da Vossa jurisdição que se acharem em estado de poderem servir nas Tropas Auxiliares sem excepção de Nobres, Plebeus, Brancos, Mestiços, Pretos Ingenuos e Libertos, e a proporção dos que tiverem cada uma das referidas Classes, formeis Terços de Auxiliares e Ordenanças, assim de Cavalaria, como de Infantaria, que vos parecerem mais próprios para a defesa de cada uma das Comarcas dessa Capitania; criando os oficiais competentes, e nomeando para disciplinar cada um dos ditos Terços, um Sargento-mor escolhido entre os oficiais das Tropas pagas, que vos parecerem mais Capazes de exercitar o referido Posto; Com o qual vencerão o mesmo soldo, que vencem os outros Sargentos Mores das Tropas Regulares dessa capitania, pago na mesma forma pelos Rendimentos das câmeras dos Respectivos distritos; E por esperar da fidelidade dos sobreditos oficiais e soldados dos Terços Auxiliares e Ordenanças, que Me servirão muito a Minha satisfação, em tudo o de que forem encarregados, pertencente ao meu Real Serviço, e a defesa dessa Capitania; Hey por bem que os serviços que fizerem os mesmos oficiais desde o posto de alferes, até o de Mestre de Campo inclusivamente, sejam despachados como os dos oficiais das Tropas pagas, não obstante o Decreto do ano de 1706, que o contrário dispoem e que possam usar, assim os ditos oficiais, como os soldados de uniformes, Divisas, e Caireis no Chapeo[sic] somente com a diferença, de que Divisas e Caireis dos oficiais poderão ser de ouro ou prata, e os dos soldados não passarão de Lã [sic]. Para o prompto serviço dos sobreditos Terços, serão obrigados todos os oficiais e soldados, a terem à sua custa Espadas e armas de um mesmo Adarme; e os da Cavalaria a terem e sustentarem também à sua custa, um cavalo e um escravo para cuidar nele sem que nas ditas armas e cavalos e escravos, a eles possa fazer penhora, embargo, ou execução alguma, por qualquer título que seja; porque a tudo deve preferir a utilidade pública do Meu Real Serviço, e da defesa dessa Capitania; Com a declaração porem que dessa isenção, não gozarão ampla e ilimitadamente os sobreditos, oficiais e soldados, para fraudarem aos seus credores, antes, usarem dela; somente com a restrição acima declarada; o que tudo executareis, e fareis executar, não obstante quaisquer Leis, Ordens, Disposições, ou estilos, que sejam em contrário por que todas e todos, Hey por derogadas para os referidos efeitos somente ficando a Liás [sic] sempre em seu vigor. E para que chegue a notícia de todos esta Minha Real Determinação, a fareis publicar por Editais afixados nos Lugares públicos dessa Cidade, das Vilas da vossa jurisdição, registrando-se esta nos Livros da Secretaria desse Governo, e os exemplares dela, nos Livros das respectivas câmaras. Escrita no Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, a 22 de Março de 1766. Rei

⁸⁴¹ Carta Régia do rei ao governador de Pernambuco, conde de Vila Flor e copeiro-mor, Antônio de Sousa Manoel de Meneses, ordenando que se liste todos os moradores daquela jurisdição, sem exceção, capacitados para o regime militar e que forme os Terços Auxiliares, Ordenanças e Cavalaria. 22 de março de 1766. AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 103, Doc. 8006.

ANEXO F – Decreto regulando os Corpos Auxiliares do Exército, denominando-os para o futuro Regimento de Milícias (1 de agosto de 1796)⁸⁴²

Querendo Eu dar às Tropas Auxiliares dos Meus Reinos provas manifestas da Minha Real Satisfação, e do muito que elas merecem, Sou servida Declara que todos os Corpos até agora intitulados Terços Auxiliares serão denominados para o futuro Regimentos de Milícias das Comarcas, ou Distritos aonde pertencerem; que todos os seus Mestres de Campo serão outrossim denominados Coronéis de Milícia, à imitação dos das Tropas pagas; e que poderão usar de Banda em todas as funções militares.

E querendo Eu que os sobreditos Regimentos de Milícias sejam em tudo conforme aos das Tropas Regulares do Meu Exército, na sua organização, e formatura; Sou servida Determinar que em todos eles haja para o futuro um Tenente-Coronel, e os mais Oficiais que vão declaradas no Corpo do Plano, que baixará com este; que em todos eles hajão Bandeiras, e Tambores fornecidos pelos Meus Arsenais; e que os Tambores, e Pifanos sejam pagos pelas Thesourarias Gerais do Meu Exército, como os dos mais Regimentos de Linha.

E, outro sim Sou servida Declarar que todos os Capitães das Tropas pagas, que quiserem passar aos Postos de Sargentos-Mores de Milícias, gozarão em tempo de paz do soldo, que percebiam, e no tempo de Guerra do soldo de vinte e seis mil réis; além das mais vantagens relativas ao seu emprego: que todos os Alferes das sobreditas Tropas pagas; que quiserem passar a Ajudantes do número, gozarão igualmente dos soldos, que lhes competião; e em tempo de Guerra da vantagem de quinze mil réis por mês.

E finalmente que todos os Sargentos dos Regimentos de Linha, que houverem de passar a Ajudantes Supras, gozam em tempo de paz do soldo de seis mil réis mensais, e no de Guerra do soldo de dez mil réis. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e o faça executar com as Ordens necessárias. Palácio de Queluz em 7 de agosto de 1796.

= Com a Rubrica do Príncipe Nosso Senhor.

PLANO

Para a Composição de hum Regimento de Milícias, segundo o Estado que se manda observar

ESTADO MAIOR

Coronel	1
Tenente Coronel	1
Sargento-mor	1
Ajudantes	2
Quartel Mestre	1
Tambor-Mor	1
	<u>7</u>

⁸⁴² Decreto regulando os Corpos Auxiliares do Exército, denominando-os para o futuro Regimento de Milícias, de 1 de agosto de 1796. In: **Coleção da Legislação Portuguesa** (1791-1801). Lisboa: Typografia Maignense, 1828, pp. 295-297. Disponível em: O Governo dos Outros: Imaginários Políticos do Império português (1496-1961), [<http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>].

I. Companhia de Fuzileiros

Capitão	1
Tenente	1
Alferes	1
Sargentos	2
Furriel	1
Porta-Bandeira	1
Cabos	5
Pífanos	2
Tambor	1
Soldado	66
Soma	<u>81</u>

II. Companhia	79	
III. Companhia	78	
IV. O mesmo que a III	78	
V. O mesmo	78	
VI. O mesmo	78	
VII. O mesmo	78	
VIII. O mesmo	78	
Companhia de Granadeiros	87	
		O mesmo, exceto no número de 75 Soldados, incluindo 6 Porta-Machados.
Companhia de Caçadores	78	Como a VIII.
Soma	<u>793</u>	

Recapitulação

Estado Maior	7
Corpo do Regimento	793
Soma total	<u>800</u>

Palácio de Queluz em 1 de Agosto de 1796. = Luiz Pinto de Sousa.

ANEXO H - Lista dos Capitães-mores e Governadores das capitanias de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará (após restauração portuguesa)

Governadores de Pernambuco XVIII (após restauração portuguesa)

1648-1657	Francisco Barreto de Menezes
1657-1661	André Vidal de Negreiros
1661-1664	Francisco de Brito Freyre
1664-1666	Jerônimo de Mendonça Furtado (preso e deposto)
1667-1667	André Vidal de Negreiros (2º mandato)
1667-1670	Bernardo de Miranda Henriques
1670-1674	Fernando de Sousa Coutinho (faleceu)
1674-1678	D. Pedro de Almeida
1678-1682	Aires de Sousa de Castro
1682-1685	João de Sousa
1685-1688	João da Cunha Souto Maior
1688-1688	Fernão Cabral (faleceu)
1689-1690	Antônio Luís Gonçalves Câmara
1690-1693	Antônio Félix Machado da Silva e Castro (Marquês de Montebelo)
1693-1699	Caetano de Melo e Castro
1699-1703	D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastro
1703-1707	Francisco de Castro e Moraes
1707-1710	Sebastião de Castro e Caldas (deposto)
1710-1711	(Governo interino) Manuel Álvares da Costa
1711-1715	Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos
1715-1718	D. Loureço de Almeida
1718-1721	Manuel de Sousa Tavares e Távora
1721-1722	(Governo interino) Francisco de Sousa
1722-1727	D. Manuel Rolim de Moura
1727-1737	Duarte Sodré Pereira Tibão
1737-1746	Henrique Luís Pereira Freire de Andrada
1746-1749	Marcos José de Noronha e Brito (6º Conde dos Arcos)
1749-1756	Luís José Correia de Sá
1756-1763	Luís Diogo Lobo da Silva
1763-1768	Antônio de Sousa Manuel de Meneses (Conde de Vila Flor)
14/04/1768	José da Cunha Grã Ataíde e Melo (Conde de Povolide)
03/10/1769	
1769-1774	Manuel da Cunha Meneses
1774-1787	José César de Menezes
1787-1798	D. Tomás José de Melo (deposto)
1798-1804	Junta Provisória
1804-1817	Caetano Pinto de Miranda Montenegro
1817	Junta Provisória

Capitães-mores e Governadores da Capitania da Paraíba (após restauração portuguesa)

1655-1657	João Fernandes Vieira
1657-1657	Antônio Dias Cardoso
1657-1663	Mathias de Albuquerque Maranhão
1663-1670	João do Rego Barros
1670-1673	Luís Nunes de Carvalho
1673-1675	Ignácio Coelho de Carvalho
1675-1678	Manoel Pereira de Lacerda
1678-1684	Alexandre de Sousa Azevedo
1684-1687	Antônio da Silva Barbosa
1687-1692	Amaro Velho Cerqueira
1692-1797	Manoel Nunes Leitão de Albuquerque
1697-1700	Manuel Soares Albergaria
1700-1703	Francisco de Abreu Pereira
1703-1708	Fernando de Barros e Vasconcelos
1708-1717	João da Maia da Gama
1717-1719	Antônio Velho Coelho
1719	Governo interino do Senado da Câmara
1720-1721	Antônio Ferrão Castelo Branco
1722-1728	João de Abreu Castelo Branco
1728-1734	Francisco Pedro de Mendonça Gurjão
1734-1744	Pedro Monteiro de Macedo
1744	Governo interino do Senado da Câmara
1744-1745	João Lobo Lacerda
1745-1754	Antônio Borges da Fonseca
1754-1757	Luís Antônio Lemos de Brito
1757-1760	José Henrique de Carvalho
1761-1764	Francisco Xavier de Miranda Henriques
1764-1797	Jerónimo José de Mello e Castro
1797-1798	Junta Governativa
1798-1802	Fernando Delgado Freire de Castilho
1802-1805	Luís da Motta Feo
1805-1809	Amaro Raposo de Albuquerque

Capitães-mores e Governadores da capitania do Rio Grande, (após restauração portuguesa)⁸⁴³

1654-1657	Antônio Fernandes Furna
1657-1663	Antônio Vaz Gondim (1º mandato)
1663-1670	Valentim Tavares Cabral
1670-1673	Antônio de Barros Rego
1673-1677	Antônio Vaz Gondim (2º mandato)
1677-1678	Francisco Pereira Guimarães (faleceu no exercício do cargo)
1678-1679	Governo interino do Senado da Câmara do Natal
1679-1681	Geraldo de Suny (capitão-mor interino)
1681-1682	Antônio da Silva Barbosa (capitão-mor interino)
1682-1684	Manuel Muniz
1684-1688	Pascoal Gonçalves de Carvalho
1688-1692	Agostinho César de Andrade (1º mandato)
1690	Gaspar de Sousa de Andrade (faleceu antes de tomar posse do governo)
1692-1693	Sebastião Pimentel (faleceu no exercício do cargo)
1694-1695	Agostinho César de Andrade (2º mandato; capitão-mor interino)
1695-1701	Bernardo Vieira de Melo
1701-1705	Antônio Carvalho de Almeida
1705-1708	Sebastião Nunes Colares
1708-1711	André Nogueira da Costa
1711-1715	Salvador Álvares da Silva
1715-1718	Domingos Amado
1718-1722	Luís Ferreira Freire (assassinado no exercício do cargo)
1722	Governo interino do Senado da Câmara do Natal
1722-1728	José Pereira da Fonseca
1728-1731	Domingos de Moraes Navarro
1731-1734	João de Barros Braga
1734-1739	João de Teive Barreto de Meneses
1739-1751	Francisco Xavier de Miranda Henriques
1751-1757	Pedro de Albuquerque Melo
1757-1761	João Coutinho de Bragança
1761-1774	Joaquim Félix de Lima
1774-1791	Governo interino (ordem régia de sucessão de 12 de dezembro de 1770)
1791-1800	Caetano da Silva Sanches (capitão-mor interino 1791-1797; faleceu no exercício do cargo)
1800-1802	Governo interino (ordem régia de sucessão de 12 de dezembro de 1770)
1802-1806	Lopo Joaquim de Almeida Henriques
1806	Governo interino (ordem régia de sucessão de 12 de dezembro de 1770)
1806-1811	José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque
1811-1812	Governo interino (ordem régia de sucessão de 12 de dezembro de 1770)
1812-1816	Sebastião Francisco de Mello Póvoas
1816-1817	José Inácio Borges (deposto do cargo)
1817	Governo republicano revolucionário
1817	Governo interino (ordem régia de sucessão de 12 de dezembro de 1770)
1817-1821	José Inácio Borges (mandato restaurado)
1821-1822	Junta governativa provisória (junta deposta)
1822-1824	Junta governativa constitucional

⁸⁴³ Cf. ALVEAL, Carmen; FONSECA, Marcos. **Cartas patentes e regimentos: jurisdições e poderes dos capitães-mores e governadores da capitania-mor do Rio Grande (1654-1817)**. Natal, RN: Flor do Sal, 2018, pp. 186-187.

Capitães-mores e governadores da Capitania do Ceará (após restauração portuguesa)

1654-1655	Álvaro de Azevedo Botelho
1655-1659	Domingos de Sá Barbosa
1659-1660	Antônio Fernandes Mouxica
1660-1663	Diago Coelho de Albuquerque
1663-1666	João de Mello de Gusmão
1666-1673	Jorge Correia da Silva
1673-1677	João Tavares de Almeida
1677-1678	Manuel Pereira da Silva
1678-1682	Sebastião de Sá
1678	Luiz da Fonseca
1681-1684	Bento de Macedo de Farias
1688-1693	Tomás Cabral de Olival
1693-1694	Fernão Carrilho
1694-1695	Pedro Lelou (deposto)
1695-1696	Fernão Carrilho
1696-1699	João de Freiras da Cunha
1699	Fernão Carrilho
1699-1702	Francisco Gil Ribeiro
1702-1704	Jorge de Barros Leite
1704-1705	João da Mota
1705-1708	Gabriel da Silva Lago
1708-1710	Governo interino do Senado da Câmara
1710-1713	Francisco Duarte de Vasconcelos (deposto)
1713-1715	Plácido de Azevedo Falcão
1715-1718	Manuel da Fonseca Jaime
1718-1721	Salvador Álvares da Silva
1721-1727	Manuel Francês
1727-1731	João Baptista Furtado
1731-1735	Leonel de Abreu Lima
1735-1739	Domingos Simões Jordão
1739-1743	Francisco Ximenes de Aragão
1743-1746	João de Teyve Barreto e Meneses
1746-1748	Francisco de Miranda Costa (faleceu)
1748-1751	Pedro de Moraes Magalhães
1751-1755	Luís Quaresma Dourado
1755-1759	Francisco Xavier de Miranda Henriques
1759-1765	João Baltasar de Quevedo Homem de Magalhães
1765-1781	Antônio José Victoriano Borges da Fonseca
1782-1789	João Baptista de Azevedo de Montaury
1789-1799	Luís da Mota Feo e Torres
1799-1802	Bernardo Manuel de Vasconcelos
1803-1807	João Carlos Augusto d'Oeynhausén e Gravenburg
1808-1812	Luís Barba Alardo de Meneses
1812-1820	Manuel Inácio de Sampaio
1820-1821	Francisco Alberto Rubim